PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0000565-48.1993.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0004071-27.1996.8.16.0014** **0009940-29.2000.8.16.0014** **0019068-97.2005.8.16.0014** **0037777-78.2008.8.16.0014** **0080896-50.2012.8.16.0014** **0049006-54.2016.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	**LUIZ TAVANARO GAYA (CPF/CNPJ 003.567.609-44)**
Depositário Fiel (1)	Luiz Tavanaro Gaya
End. da Guarda (01) (mov. 36.2, fls. 267)	Rua Piauí, 167, apto 12, Centro, Londrina/PR, CEP 86010-420
Depositário Fiel (2)	Depositário Público da Comarca
End. da Guarda (02) (mov. 1.1, fls. 30)	Rua Semíramis, 99, Cambará, Londrina/PR, CEP 86039-590
Penhora realizada	15/12/1994 (mov. 1.2, fls. 43/44) 0000565-48.1993 08/06/1999 (mov. 1.1, fls. 30) 0004071-27.1996
Débito Primitivo	R$ 2.226,49 - 01/02/2020(mov. 99.7fls. 366/367) R$ 17.948,91- 01/02/2020(mov. 99.6fls. 364/365)) 0004071 R$ 6.572,99- 01/02/2020(mov. 99.5fls. 361/363) 0009940 R$ 9.747,43- 01/02/2020(mov. 99.4fls. 359/360) 0019068 R$ 16.537,27- 01/02/2020 (mov. 99.3fls. 358) 0037777 R$ 10.199,52- 01/02/2020 (mov. 99.3fls. 367) 0080896 R$ 9.062,69- 01/02/2020 (mov. 99.3fls. 368) 0049006
Débito Atualizado	R$ 120.188,54 - 29/03/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 384.530,23
APARTAMENTO nº 12 (doze), com área de 160,07 m2, situada no 1º andar ou 3º pavimento, Bloco "B" do Edifício CENTRO COMERCIAL LONDRINA, construído nas datas de terras sob nº 1, 2, 19 e 20 da quadra nº 34, desta cidade, constituída de um apartamento residencial, contendo quatro dormitórios, sala de estar, quarto de empregada, cozinha, instalação sanitária, WC de empregada e área de serviço, dentro das seguintes divisas e confrontações: Pela frente (norte), com a rua Piauí; de um lado (leste com o poço de iluminação norte do Edifício, com o hall dos elevadores e área de circulação do respectivo pavimento, com o poço dos elevadores e com o poço de iluminação sul do Edifício; aos fundos (sul), com a parede lateral divisória do Edifício; e de outro lado (oeste) com a parede divisória do Edifício que confronta o Bloco "B" com o Bloco "C", correspondendo a essa unidade autônoma, uma parte ideal de 0,815% de participação nas coisas de uso comum inalienável e indivisível. composto de três dormitórios, sendo uma suíte, sala em três ambientes, copa, cozinha, dois banheiros, despensa, forro com adornos em gesso, piso granito/laminado/madeira/lajotas, estando tudo em bom estado de uso e conservação. Na parte de uso comum, elevadores, portas e portões com acionamentos eletrônicos, portaria, Matricula nº 900 do 2º CRI de Londrina/PR. Venda "Ad Corpus".
Qualificação do(s) Bem (02) …….....……. R$ 238.133,97
DATA DE TERRAS sob nº 12 (doze), da quadra nº 03 (três), medindo a área de 300,00m2, situado na Rua Semirames, 99 no Jardim Cambará, desta cidade, subdivisão dos lotes 34-I e 34_I-B da Gleba Simon Frazer, Londrina/PR, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua Semirames, antigo Travessa "1" medindo 12,00 metros; lado direito, com data nº 11, numa extensão de 25,00 metros; lado esquerdo, com a data nº 13, também com extensão de 25,00 metros; e finalmente, aos fundos, divide com as datas nº 4 e 5, numa largura de 12,00 metros. Matriculas nº 4.548 do 3º CRI de Londrina/PR. Venda "Ad Corpus"

Avaliação Primitiva	R$ 400.000,00 - 02/03/2018 (mov. 48.1 fls. 285) 0000565 e Bem 2 19/05/2015 (mov.1.2 fls. 84) 0004071
Avaliação Atualizada	R$ 622.664,20 - 29/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
Matrícula:
R.5/900 - PENHORA. Autos nº 193/88 de Execução Fiscal da 5ª Vara Cível desta Comarca. EXECUTADO: LUIZ TAVANARO GAYA. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE Londrina/PR.
R.6/900 - PENHORA. Autos nº 0000565-48.1993.8.16.0014 da 2ª Vara Execuções Fiscais desta Comarca. EXECUTADO: LUIZ TAVANARO GAYA. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE Londrina/PR.
R.8/900 - PENHORA. Autos nº º 0009940-29.2000.8.16.0014 da 2ª Vara Execuções Fiscais desta Comarca. EXECUTADO: LUIZ TAVANARO GAYA. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE Londrina/PR.
R.9/900 - PENHORA. Autos nº 186/1996 de Execução Fiscal da 5ª Vara Cível desta Comarca. EXECUTADO: LUIZ TAVANARO GAYA. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE Londrina/PR.
R.14/900 - PENHORA. Autos nº 0031278-78.2008.16.0014 de Execução Fiscal da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. EXECUTADO: LUIZ TAVANARO GAYA. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE Londrina/PR

R.15/900 - PENHORA. Autos nº 0047937-84.2016.8.16.0014 de Execução Fiscal da 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. EXECUTADO: LUIZ TAVANARO GAYA. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE Londrina/PR
R.16/900 - PENHORA. Autos nº 0025880-24.2006.8.16.0014 de Execução Fiscal da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. EXECUTADO: LUIZ TAVANARO GAYA. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE Londrina/PR
R.17/900 - PENHORA. Autos nº 0086796-82.2010.8.16.0014 de Execução Fiscal da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. EXECUTADO: LUIZ TAVANARO GAYA. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE Londrina/PR
Matrícula - Bem nº 2
R-3-4.548 - PENHORA. Autos nº 0004071-27.1996.8.16.0014 da 2ª Vara Execuções Fiscais desta Comarca. EXECUTADO: LUIZ TAVANARO GAYA. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE Londrina/PR.
R-4-4.548 - PENHORA. Autos nº 361/2001 de Execução Fiscal da 4ª Vara Cível de Londrina. Exequente: Municipio de Londrina - Executado Luiz Tavanaro Gaya.
R-6-4.548 - PENHORA. Autos nº 0005420-69.2013.8.16.0014 da 1ª Vara de Execuçõs Fiscais de Londrina. Exequente: Municipio de Londrina - Executado Luiz Tavanaro Gaya.
R-7-4.548 - PENHORA. Autos nº 004687-11.2010.8.16.8.16.0014 da 1ª Vara de Execuçõs Fiscais de Londrina. Exequente: Municipio de Londrina - Executado Luiz Tavanaro Gaya.
R-8-4.548 - PENHORA. Autos nº 0023263-91.2016.8.16.8.16.0014 da 1ª Vara de Execuçõs Fiscais de Londrina. Exequente: Municipio de Londrina - Executado Luiz Tavanaro Gaya.
R-9-4.548 - PENHORA. Autos nº 0064187-90.2019.8.16.0014 da 2ª Vara de Execuçõs Fiscais de Londrina. Exequente: Municipio de Londrina - Executado Luiz Tavanaro Gaya.
R-10-4.548 - PENHORA. Autos nº 00009651-66.2018.8.16.0014 da 1ª Vara de Execuçõs Fiscais de Londrina. Exequente: Municipio de Londrina - Executado Luiz Tavanaro Gaya.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**LUIZ TAVANARO GAYA(CPF/CNPJ 003.567.609-44),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso,

habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,

9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 30 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 69.DOC

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0003144-70.2010.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0053535-24.2013.8.16.0014** **0033074-94.2014.8.16.0014** **0075614-21.2018.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	**MARCELO WINDERSON DE TOLEDO (CPF/CNPJ 954.866.829-72)**
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Rua Lourdes Martins Martinelli , s/n° , Jardim Oriente , Londrina/PR , CEP 86.035-176 (mov. 8.1, fls. 47)
Penhora realizada	20/06/2017 (mov. 8.1, fls. 47)
Débito Primitivo	R$ 12.882,37 - 28/02/2020(mov. 59.2, fls. 125) (0003144) R$ 10.965,50 - 28/02/2020(mov. 59.2, fls. 131) (0053535). R$ 5.093,89- 28/02/2020(mov. 59.2, fls. 128) (0033.074) R$ 6.481,59- 28/02/2020(mov. 59.2, fls. 126) (0075614).
Débito Atualizado	R$ 57.686,27 - 16/02/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 1.010.033,32

Imóvel localizado na Rua Lourdes M. Martinelli s°n°, quadra 07, Lote 09 (nove), situada no JARDIM ORIENTE nesta cidade e Comarca de Londrina, com as divisas e confrontações , pela frente com a Rua “D”, numa largura de 11,02 metros; de um lado com a data nº08, numa extensão de 24,83 metros; de outro lado com a data nº 10, numa extensão de 22,47 metros; e finalmente aos fundos com a data nº 11, numa largura de 10,70 metros. Matricula nº 23.545 do Registro de Imóveis da 3ª CRI de Londrina/PR. Venda Ad. Corpus”.

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Primitiva R$ 680.000,00 - 18/10/2017 (mov. 8.1, fls. 48).
Avaliação Atualizada R$ 1.010.033,32 - 16/02/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.02/matr.23.545 – COMPRA E VENDA – Adquirente: MARCELO WINDERSON DE TOLEDO e sua mulher ANGELITA QUEIROZ ABUCCI DE TOLEDO. Transmitente: CESAR DE TOLEDO e sua mulher ADRIANA APARECIDA STRICK TOLEDO.
R.04/matr.23.545 - PENHORA – Autos: nº 0053535-24.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA Devedor: MARCELO WINDERSON DE TOLEDO.
R.05/matr.23.545 - PENHORA – Autos: nº 0033074-94.2014.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA Devedor: MARCELO WINDERSON DE TOLEDO e sua mulher ANGELITA QUEIROZ ABUCCI DE TOLEDO.
R.06/matr.23.545 - PENHORA – Autos: nº 0003144-70.2010.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA Devedor: MARCELO WINDERSON DE TOLEDO e sua mulher ANGELITA QUEIROZ ABUCCI DE TOLEDO

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**MARCELO WINDERSON DE TOLEDO (CPF/CNPJ 954.866.829-72),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:
1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente

pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 29 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0003476-32.2013.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0054853-71.2015.8.16.0014** **0054852-86.2015.8.16.0014** **0054850-19.2015.8.16.0014** **0054849-34.2015.8.16.0014** **0027992-14.2016.8.16.0014** **0027987-89.2016.8.16.0014** **0020616-40.2017.8.16.0014** **0008047-70.2018.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	**PEDRO MOREIRA JUNIOR (CPF/CNPJ 556.443.419-68)**
Adv. Executado	Daniel Romeu Pantano (OAB/PR96217); Luiz Carlos Freitas (OAB/PR 8258) E Luiz Henrique de Freiria Freitas (OAB/PR 40729) (mov.160, fl. 314 e mov.28, fl. 47 autos 54852-86)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua Senador Souza Naves , 9, Sala 304, Centro, Londrina/PR, CEP 86010-921 (mov. 1.1, fls. 03)
Penhora realizada	29/08/2018 (mov. 95.1, fls. 167).
Débito Primitivo	R$ 2.990,36 - 11/04/2017 (mov. 63.2, fls. 115/117) (3476). R$ 514,02 - 25/08/2015 (mov. 1.1, fls. 03) (54853). R$ 511,31 - 25/08/2015 (mov. 1.1, fls. 03) (54852). R$ 517,04 - 25/08/2015 (mov. 1.1, fls. 03) (54850). R$ 517,04 - 25/08/2015 (mov. 1.1, fls. 03) (54849). R$ 1.495,74 - 10/04/2017 (mov. 24.2, fls. 42) (27992). R$ 1.196,00 - 10/04/2017 (mov. 24.2, fls. 42) (27987).

R$ 1.821,42 - 13/09/2017 (mov. 15.2, fls. 29) (20616).
R$ 2.417,33 - 18/05/2021 (mov. 71.1, fls. 114) (8047)
Débito Atualizado R$ 26.779,56 - 22/03/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 126.667,35
CONJUNTO nº 304 (trezentos e quatro), com a área de 40,77 metros quadrados, localizado no 3º andar ou 6º pavimento do EDIFICIO COMENDADOR JULIO FUGANTI, nesta cidade, construído sobre a data de terras nº 08 da quadra nº 31, nesta cidade e comarca de Londrina, correspondendo a este conjunto 0,52% de participação nas coisas de uso comum, inalienáveis e intransferíveis, cujo conjunto faz frente para a Av. Paraná e fundos para o corredor, pela esquerda com o conjunto nº 305; e pela direita com o conjunto 303. BENFEITORIAS: Sala comercial contendo um salão, recepção e wc, piso cerâmico. Matrícula nº 8.731 do Registro de Imóveis 4º Oficio da Comarca Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 120.000,00 - 30/08/2021 (mov. 201.1, fls. 389/390).
Avaliação Atualizada R$ 126.667,35 - 22/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.05/matr.8.731– COMPRA E VENDA – Adquirentes: PEDRO MOREIRA JUNIOR e sua esposa ELZITA SOUZA DA SILVA MOREIRA; MARCIO ANTONIO MOREIRA e sua esposa GISLAINE GBRIELA ZANONI RAMOS MOREIRA. Transmitente: CONDOMINIO EDIFICIO COMENDADOR JULIO FUGANTI.
R.06/matr.8.731 – PENHORA - Autos nº 0003476-32.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal. E Apensos: 00054849-34.2015.8.16.0014; 0054850-19.2015.8.16.0014; 0054852-86.2015.8.16.0014; 0054853-71.2015.8.16.0014; 0027987-89.2016.8.16.0014; 0027992-14.2016.8.16.0014 e 0020616-40.2017.8.16.0014 Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: PEDRO MOREIRA JUNIOR.
R.07/matr.8.731 – PENHORA - Autos nº 0027991-29.2016.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: PEDRO MOREIRA JUNIOR.
R.08/matr.8.731 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos nº 0012414-40.2018.8.16.0014. Vara: 9ª Vara Cível de Execuções Fiscais de Londrina/PR. e STJ/PR. Credor: CENTRAL NACIPONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Devedor: PEDRO MOREIRA JUNIOR.
R.09/matr.8.731 – PENHORA - Autos nº 0020745-11.2018.8.16.0014 de Cumprimento de Sentença. Vara: 2ª Vara da Família de Londrina/PR. Credor: JOÃO PEDRO MARINI MOREIRA. Devedor: PEDRO MOREIRA JUNIOR.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**PEDRO MOREIRA JUNIOR (CPF/CNPJ 556.443.419-68),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até

antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.

7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 28 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0005252-72.2010.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0006126-52.2013.8.16.0014** **0063285-06.2020.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	**ANGELO CEZAR SIMEAO RODRIGUES (CPF/CNPJ 083.207.809-34)**
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua Rosa Moralles Rodrigues, s/n, Califórnia, Londrina/PR, CEP 86040-610 (mov. 1.1, fls. 06)
Penhora realizada	06/03/2018 (mov.36.1, fls. 83).
Débito Primitivo	R$ 3.873,42 - 09/02/2021 (mov. 82.2, fls. 160/161) (5252). R$ 5.489,06 - 18/07/2017 (mov. 58.2, fls. 111/112) (6126). R$ 3.746,26 - 06/05/2021 (mov. 19.1, fls. 35) (63285)
Débito Atualizado	R$ 22.467,84 - 25/03/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 198.286,93

Data de terras sob nº 01 (um), da quadra nº 05 (cinco), medindo a área de 569,74 metros quadrados, situada no VALE VERDE, desta cidade, da subdivisão do lote nº 09, da Gleba Cambe, deste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações:- Pela frente, com a rua "C, numa largura de 10,64 metros e ainda 34,807 metros de fundos, com as datas nºs 8, 9 e 10, medindo 32,363 (e 8,363) metros lado esquerdo, com a data nº 2 medindo 30,00 metros. Lote sem benfeitorias, coberto de vegetação e parte sendo usado como horta comunitária. Matricula nº 14.680 do Registro de Imóveis – 3º Oficio de Londrina/PR. Venda "Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 150.000,00 - 20/03/2020 (mov. 70.1, fls. 140/141).

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Atualizada R$ 198.286,93 - 25/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.01/14.680 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: ANGELO CESAR SIMEÃO RODRIGUES e sua esposa MARILENE UTRABO RODRIGUES e FRANCISCO SIMEÃO RODRIGUES NETO; Transmitente: URBANIZADORA NACIONAL S/C LTDA.
R.02/14.680 – PENHORA – Autos: nº 01158-2002-663-09-00-0 (RTOrd 1158/2002). Expedido pela 4ª Vara do Trabalho de Londrina-PR. – Credora: ARAIDE CORDEIRO. Devedor: FLORENÇA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA E OUTROS (6).
Av.04/14.680 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos: nº 97.20.10649-2. Expedido pela 7ª Vara Federal de Londrina-PR. – Credor: CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Devedor: ANGELO CESAR SIMEÃO RODRIGUES.
R.05/14.680 – PENHORA – Autos: nº 855-92.19958.16.0014 - 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credora: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA. Devedor: ANGELO CESAR SIMEÃO RODRIGUES e CASA DA SOBRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
R.06/matr.14.680 – PENHORA – Autos: nº 0005252-72.2010.8.16.0014 e apenso 0006126-52.2013.8.16.0014 expedido pela 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedores: ANGELO CESAR SIMEÃO RODRIGUES e MARILENE UTRABO RODRIGUES.
R.07/14.680 – PENHORA – Autos: nº 0023053-74.2005.8.16.0014 expedido pela 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedores: ANGELO CESAR SIMEÃO RODRIGUES.
Av.08/14.680 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos: nº 04463007820075090245. expedido pela Vara do Trabalho de Pinhais-PR. – Credor: CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Devedor: FRANCISCO SIMEÃO RODRIGUES NETO e JOSELI NARA BONETO RODRIGUES.
AV.09/14.680 - AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA; Proprietários: ÂNGELO CESAR SIMEÃO RODRIGUES e sua esposa MARILENE UTRABO RODRIGUES e FRANCISCO SIMEÃO RODRIGUES NETO e sua esposa JOSELI MARA BONETO RODRIGUES - Autos 0003852-11.2020.8.16.0034 - Vara Cível de Piraquara/PR - Exequente: ITAÚ UNIBANCO S/A - Executados: ATILA PNEUS LTDA, LUIZ BONACIN FILHO, FRANCISCO SIMEÃO RODRIGUES NETO, PORTAL DA SERRA LOGÍTICA LTDA, PORTAL DOS MANACIAIS LOGÍSTICA LTDA, PORTAL DA GRACIOSA LTDA, PORTAL DE PIÇARAS LTDA COM.IND. E DE LOGÍSTICA LTDA, AMÉRICA COND. IND. E LOGÍSTICA S/A, PORTAL ADM. DE COND, E ALUGUEIS EIRELI e PORTAL IC CONDOMÍNIO.
R.10/14.680 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos: nº 00117020420165509000 2. Expedido pela 2ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. – Credor: CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Devedor: FRANCISCO SIMEÃO RODRIGUES NETO e JOSELI NARA BONETO RODRIGUES.
R.11/14.680 – PENHORA – Autos: nº 0017519-95.2018.8.16.0014 expedido pela 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedores: ANGELO CESAR SIMEÃO RODRIGUES.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ANGELO CEZAR SIMEAO RODRIGUES(CPF/CNPJ 083.207.809-34),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908,

parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.

6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 29 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 69.DOC

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0005576-62.2010.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0058308-49.2012.8.16.0014** **0073714-42.2014.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	**DAMIÃO EDER LIMA QUEIROZ (CPF/CNPJ 004.311.889-55)**
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua Júlio de Castilho, s/n, Jardim Nova Sabará , Londrina/PR, CEP 86066-010 (mov. 27.3, fls. 68)
Penhora realizada	26/07/2016 (mov.27.3, fls. 68).
Débito Primitivo	R$ 1.932,87 - 11/02/2021 (mov. 116.4, fls. 204/205) (5576). R$ 6,291,50 - 11/02/2021 (mov. 116.3, fls. 202/203) (58308).. R$ 2.799,47 - 11/02/2021 (mov.116.2, fls. 200/201) (73714).
Débito Atualizado	R$ 14.059,01 - 09/03/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 254.703,64

Data nº 07 (sete), da quadra nº 01 (um), com 409,00 metros quadrados, do JARDIM NOVA SABARA, desta cidade, com as seguintes divisas: ao norte 12,00 metros divisando com a Rua Marginal “3”; ao sul 12,00 metros, divisando com a data nº 22; ao leste 34,08 metros, divisando com a data nº 08; ao oeste 34,08 metros, divisando com a data nº 06. BENFEITORIAS: Uma casa em alvenaria com 01 quarto, 01 sala, 01 cozinha e 01 banheiro. Matricula nº 28.163 do 1º CRI de Londrina/PR. Venda "Ad Corpus".

Avaliação Primitiva	R$ 170.000,00 - 26/07/2016 (mov. 27.3, fls. 69).
Avaliação Atualizada	R$ 254.703,64 - 09/03/2022

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Matrícula - Bem nº 1
R.02/matr.28.163 – COMPRA E VENDA – Adquirente: DAMIÃO EDER LIMA QUEIROZ. Transmitente: ELZA APARECIDA CARNIELO.
R.04/matr.28.163 – COMPRA E VENDA – Adquirente: CINTIA LILIAM DOS SANTOS. Transmitente: DAMIÃO EDER LIMA QUEIROZ.
R.05/matr.28.163 – PENHORA – Autos: nº 0058308-49.2012.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedores: DAMIÃO EDEWR LIMA QUEIROZ.
R.06/matr.28.163 – PENHORA – Autos: nº 0005576-62.2010.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedores: DAMIÃO EDEWR LIMA QUEIROZ.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**DAMIÃO EDER LIMA QUEIROZ (CPF/CNPJ 004.311.889-55),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;

3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 30 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0005750-71.2010.8.16.0014 - Execução Fiscal**
	0038449-08.2016.8.16.0014
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	**MARLI APARECIDA DOS SANTOS (CPF/CNPJ 619.682.009-59)**
Adv. Executado	Jefferson Victor Vicente Ferreira (OAB/PR. 74.717)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DE LONDRINA
End. da Guarda (01)	Rua Arlindo Matias, 255, Jardim Maria Celina, Londrina/PR, CEP 86081-537 (mov. 6.2fls. 37)
Penhora realizada	22/04/2015(mov. 6.2fls. 37)
Débito Primitivo	R$ 2.909,51 - 02/02/2021 (mov. 135 fls. 276)
	R$ 1.059,63 - 02/02/2021 (mov. 135 fls. 273)
Débito Atualizado	R$ 5.154,13 - 28/03/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 256.796,24

Lote de terras sob nº 05(cinco), da quadra nº 03 (três), com a área de 250,00 m2, situadano JARDIM MARIA CELINA, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 307-AZ, resultante da unificação do sítio Barra limpa, constituído pelo lote nº 307, este destacado do lote de igual número 307; Lote 307/A; e lote nº 307/Z, este destacado do lote nº 307, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca. Dentro das seguintes divisas e confrontações:- AO NORTE com a Rua Arlindo Matias, medindo 10,00 metros; A LESTE com o lote nº 6, medindo 25,00 metros; AO SUL com lote nº 45, medindo 10,00 metros; A OESTE com o lote nº 4, medindo 25,00 metros. BENFEITORIAS: Uma casa de dois andares em alvenaria, com três quartos no segundo pavimento, uma sala, um banheiro e uma cozinha no primeiro pavimento e uma piscina de aproximadamente 12,00m2 na varanda. Matricula nº 57.513 do 2º CRI de Londrina/Pr. Venda Ad Corpus.

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Primitiva R$ 150.000,00 - 22/04/2015(mov. 6.2 fls. 37)
Avaliação Atualizada R$ 256.796,24 - 25/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.1/57.513 – COMPRA E VENDA - Adquirente: HAFIL EMPREENDIMENTOS LTDA. Transmitente: Infribra do paraná - Cimento Amianto Ltda
R.3/57.513 – Prenotaçãonº 246.010 – PENHORA. passado no Processonº 0005750-71.2010.8.16.0014 de Execução Fiscal da 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. EXECUTADO: MARLI APARECIDA DOS SANTOS, EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA. PROPRIETÁRIA: HAFIL EMPREENDIMENTOS LTDA.
R.4/57.513 – Prenotação nº 246.741 – PENHORA. Extraído do Processo nº 0006814-14.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. EXECUTADO: MARLI APARECIDA DOS SANTOS, EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA. PROPRIETÁRIA: HAFIL EMPREENDIMENTOS LTDA.
R.5/57.513 – Prenotação nº 333.579 – PENHORA. Extraído do Processo nº 0042367-83.2017.8.16.0014 de Execução Fiscal da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. EXECUTADO: MARLI APARECIDA DOS SANTOS, EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA. PROPRIETÁRIA: HAFIL EMPREENDIMENTOS LTDA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**MARLI APARECIDA DOS SANTOS(CPF/CNPJ 619.682.009-59),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:
1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24

(vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 29 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0005826-61.2011.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0008185-13.2013.8.16.0014** **0034192-03.2017.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	**NEUSA DE SOUZA (CPF/CNPJ 508.123.869-49)**
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua José Francisco Pereira, 750, Jardim Neman Sahyun, Londrina/PR, CEP 86041-277 (mov. 92.1, fls. 162/163)
Penhora realizada	16/03/2017 (mov. 40.1, fls. 86).
Débito Primitivo	R$ 3.605,64 - 03/07/2017 (mov. 12.2, fls. 36) (5826). R$ 10.191,42 - 12/03/2014 (mov. 20.2, fls. 42/43) (8185). R$ 4.574,64 - 23/05/2017 (mov. 1.1, fls. 03) (34192).
Débito Atualizado	R$ 56.059,11 - 22/03/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 200.062,89

Data de terras nº 11 (onze), da quadra nº 19 (dezenove), com a área de 210,00 metros quadrados, situada no JARDIM NEMAN SAHYUN, nesta cidade, da subdivisão dos lotes nº 71/73, da Gleba Cambé, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Confronta-se a frente com a Rua 23, numa distância de 10,50 metros; Lateral direita com a data nº 12, numa distância de 20,00 metros; Fundos com parte dos lotes nº 26 e 27 numa distância de 10,50 metros; e finalmente com a lateral esquerda com o lote nº 10, numa distância de 20,00 metros. BENFEITORIAS: contendo uma construção inacabada e um sobrado, com a estrutura em concreto armado e parede superior com algumas paredes semi concluídas. Matrícula nº 49.269 do Registro de Imóveis – 3º Oficio da Comarca Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Primitiva R$ 180.000,00 - 06/04/2021 (mov. 92.1, fls. 162/163).
Avaliação Atualizada R$ 200.062,89 - 22/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.00/matr.49.269 – PROPRIETARIA – COLINA DE PIZZA EMPREENDIMENTOS IMBILIARIOS S/S LTDA.
R.01/matr.49.269 – PENHORA - Autos nº 0008185-13.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: NEUSA DE SOUZA QUEIROS. Proprietária: COLINA DE PIZZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/S LTDA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**NEUSA DE SOUZA (CPF/CNPJ 508.123.869-49),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição

do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.

5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 28 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0007379-80.2010.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0080778-74.2012.8.16.0014** **0043397-22.2018.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	**TILZA DE LURDES MARTINS (CPF/CNPJ 482.386.009-87)**
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua Maria Imaculada Belloti , 35, Jardim Monte Belo , Londrina/PR, CEP 86.041-360 (mov. 86.1, fls. 184)
Penhora realizada	28/04/2017 (mov. 16.1, fls. 73)
Débito Primitivo	R$ 3.253,91 - 10/02/2021 (mov. 106.4, fls. 228/230) (7379) R$ 3.784,76 - 10/02/2021 (mov. 106.2, fls. 223/225) (80778). R$ 1.466,82 - 10/02/2021 (mov. 106.3 fls. 226/227) (43397).
Débito Atualizado	R$ 10.765,58 - 21/02/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 222.860,69

Data de terras sob nº 03 (três), da quadra nº 05 (cinco), com a área de 300,00 metros quadrados, situada no JARDIM MONTE BELO, desta cidade, constituído pelos lotes 67-A e 68, da Gleba Cambe, deste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua “3”, com 12,00 metros; de um lado, com a data nº 02, com 25,00 metros; de outro lado, com a data nº 04, com 25,00 metros; e, fundos, com a data nº 14, com 12,00 metros. BENFEITORIAS: a área construída de 42,00 m2, composta de dois dormitórios, sala, cozinha, banheiro, varanda, garagem, quintal, jardim, piso interno cerâmico, forro laje, cobertura telhas cerâmica estando tudo em regular estado de uso e conservação. Matricula nº 10.541 do 3º CRI de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva R$ 170.000,00 - 06/03/2020 (mov. 86.1, fls. 184/185)

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Atualizada R$ 222.860,69 - 21/02/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.04/10.541 – COMPRA E VENDA; Adquirente: : TILZA DE LURDES MARTINS; Transmitentes: NIVALDO CAMILO GOIABARA PARRA.
R.06/matr.10.541 – PENHORA – Autos: nº 0025921-88.2006.8.16.0014 - 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor
R.07/matr.10.541 – PENHORA – Autos: nº 0080778-74.2012.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: TILZA DE LURDES MARTINS.
R.08/matr.10.541 – PENHORA – Autos 0007379-80.2010.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: TILZA DE LURDES MARTINS.
AV.09/matr.10.541 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos: nº 50002010820174047001. 7ª Vara federal de Londrina-PR. Credor: CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Devedor: TILZA DE LURDES MARTINS.
R.10/matr.10.541 – PENHORA – Autos: nº 0033528-84.2008.8.16.0014 - 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: TILZA DE LURDES MARTINS.
R.11/matr.10.541 – PENHORA – Autos: nº 0025023-26.2016.8.16.0014 - Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: TILZA DE LURDES MARTINS.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**TILZA DE LURDES MARTINS (CPF/CNPJ 482.386.009-87),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 28 de março de 2022.

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0008007-88.2018.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **ENDROID IMPORTACAO EXPORTACAO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA (CPF/CNPJ 00.715.713/0001-31)**
Executado (a) (02) **LUIZ DONIZETTI NOGUEIRA (CPF/CNPJ 668.269.348-68)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Prefeito Hugo Cabral, 557, Garagem 04, Centro, Londrina/PR, CEP 86020-110 (mov. 59.1, Fls. 98)
Penhora realizada 13/11/2019 (mov. 66.1, fls. 115)
Débito Primitivo R$ 2.037,80 - 16/09/2019 (mov. 54.2, fls. 85)
Débito Atualizado R$ 3.550,88 - 21/02/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 43.650,29
Vaga de garagem nº 04, situada no subsolo do Volnix Plaza, localizado a Rua Prefeito Hugo Cabral nº 557, desta cidade, medindo a área real total de 32,471 metros quadrados, sendo 11,50 m2 de área real privativa e 13,959 m2 de área real de uso comum de divisão proporcional e 7,012 m2 de área de uso comum de divisão não proporcional, correspondendo a essa unidade autônoma uma fração ideal de terreno e coisas de uso comum de 1,47884%, confrontando-se ao Norte com a circulação; ao Sul com a parede divisória junto a data nº 14; a Leste com vaga de garagem nº 03; e a Oeste com a vaga de garagem nº 05. Nota: As vagas de garagens destina-se a carros de médio porte. Matricula nº 59.284 do 1º CRI de Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 38.000,00 - 11/01/2021 (mov. 88.1, fls. 164)
Avaliação Atualizada R$ 43.650,29 - 21/02/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.00/matr.59.284 – PROPRIETARIA – ENDROID IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA.
R.01/matr.59.284 – PENHORA – Autos nº RT 8249/1998 da 4ª Vara do Trabalho de Londrina/PR. Credor: SEBASTIÃO DE ROSSI. Devedor: ENDROID IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA.
R.02/matr.59.284 – PENHORA – Autos nº 18/2006 da 1ª Vara Cível de Londrina/PR. Credor: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA. Devedor: ENDROID IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA.
R.03/matr.59.284 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos nº 95.20.14574-5 e 1999.70.01.007000-8/PR e apenso 1999.70.01.007752-0 da Vara Federal de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL. Devedor: ENDROID IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA.
R.04/matr.59.284 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos nº 01231200101909005 da 2ª Vara do Trabalho de Londrina/PR. Credor: FLAVIO DA SILVA MARTINS. Devedor: ENDROID IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA.
R.05/matr.59.284 – PENHORA – Autos nº 0023654-31.2015.8.16.0014 da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: ENDROID IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA.
R.06/matr.59.284 – INDISPONIBILIDADE – Autos nº 0008878-22.1998.8.16.0014. da 3ª Vara Cível de Londrina/PR. Credor: CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Devedor: ENDROID IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA.
R.07/matr.59.284 – PENHORA – Autos nº 0008007-88.2018.8.16.0014 da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: ENDROID IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA e LUIZ DONIZETTI NOGUEIRA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ENDROID IMPORTACAO EXPORTACAO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA(CPF/CNPJ 00.715.713/0001-31), LUIZ DONIZETTI NOGUEIRA (CPF/CNPJ 668.269.348-68),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso,

habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,

9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 29 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 69.DOC

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0008208-61.2010.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	**ROSALINA CONRADO BARRA (CPF/CNPJ 038.131.709-93)**
Adv. Executado	Renan da Costa Vidal de Figueiredo (mov. 75.1 fl. 160 E 18)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) 86086-260 (mov. 1.1. fl. 04)	Rua Walter Athos Vanzo, 511, Catuai, Londrina/PR, CEP
Penhora realizada	24/03/2017 (mov. 21.1. fl. 86)
Débito Primitivo	R$ 4.960,10 - 09/12/2015 (mov. 15.2. fl. 75)
Débito Atualizado	R$ 13.983,60 - 22/03/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 138.574,13

Lote de terras sob nº 25, da quadra nº 15, com a área de 250,00 metros quadrados, situado no JARDIM CATUAI , nesta cidade, da subdivisão do lote D , subdivisão da área com 100,00 alqueires paulistas, constituída pelos lotes nºs 01,02 e 04, da Gleba Primavera, na cidade de Londrina, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua I , medindo 10,00 metros. Fundos para a data nº20, medindo 10,00 metros. A direita com a data nº 26, medindo 25,00 metros. A esquerda com a data nº 24, medindo 25,00 metros . BENFEITORIA: a area construida de 48,40m2 (residencia). Matricula nº 94715 do 2º CRI da cidade de Londrina Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R$ 125.000,00 - 12/04/2021 (mov. 107.1 fls. 207/208)
Avaliação Atualizada	R$ 138.574,13 - 22/03/2022

Matrícula - Bem nº 1

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

PROPRIETÁRIA: CATUAÍ - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÕES LTDA-ME
R.02/94.715 – PENHORA – Autos: 0008208-61.2010.8.16.001 – Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - Executada: ROSALINA CONRADO Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA Proprietária: CATUAÍ - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÕES LTDA-ME.
AV.08/94.715 – Autos: 00122711819998160014 - 3ª Vara Cível de Londrina - Proprietária: CATUAÍ - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÕES LTDA-ME.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ROSALINA CONRADO BARRA(CPF/CNPJ 038.131.709-93),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta

conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 28 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0008694-46.2010.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0022135-89.2013.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	**ANTONIO MARCOS PALHARONI (CPF/CNPJ 003.478.659-76)**
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua Henrique Victorelli , 83, Jardim Alto da Boa Vista , Londrina/PR, CEP 86083-340 (mov. 87.1, fls. 172/173)
Penhora realizada	06/03/2018 (mov. 39.1, fls. 97).
Débito Primitivo	R$ 1.818,31 - 14/10/2013 (mov. 1.2, fls. 31) (8694). R$ 1.334,01 – 29/07/2015 (mov. 48.2. fls. 77/78) (22135).
Débito Atualizado	R$ 10.951,90 - 23/03/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 351.762,19

Data de terras sob nº 38 (trinta e oito), da quadra nº 04 (quatro), medindo a área de 300,00 metros quadrados, situada no JARDIM ALTO DA BOA VISTA, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 46, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a rua 04, com 12,00 metros. Lado direito com a data nº 39, com 25,00 metros. Lado esquerdo, com a data nº 37, com 25,00 metros. Fundos, com a data nº 09, com 12,00 metros. BENFEITORIAS: de uma casa estilo popular em alvenaria de tijolos, cobertura de telhas cerâmicas, toda murada e com grades frontais, jardim e piso cerâmico. Não obstante com dados apresentados pela prefeitura que indicam 161,20 m2 construídos. Matrícula nº 48.434 do Registro de Imóveis – 2º Oficio da Comarca Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 330.000,00 - 16/07/2021 (mov. 87.1, fls. 172/173).

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Atualizada R$ 351.762,19 - 23/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.06/matr.48.434 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: MARLON MATEUS PALHARONI LOPES, DAVID PALHARONI LOPES e TIAGO EMANOEL PALHARONI LOPES e sua mulher VANIA IZABEL FRANCO LOPES. Transmitente: ANTONIO MARCOS PALHARONI.
R.07/matr.48.434 – PENHORA - Autos nº 0008694-46.2010.8.16.0014 e apenso 0022135-89.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: ANTONIO MARCOS PALHARONI. Proprietários: MARLON MATEUS PALHARONI LOPES, DEIVID PALHARONI LOPES, TIAGO EMANOEL PALHARONI LOPES e VANIA IZABEL FRANCO LOPES.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ANTONIO MARCOS PALHARONI (CPF/CNPJ 003.478.659-76),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 29 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0009377-69.1999.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0071867-05.2014.8.16.0014** **0034989-13.2016.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	**JORGE ANTONIO DO NASCIMENTO (CPF/CNPJ 731.167.509-04)**
Depositário Fiel (1)	Depositário Público da Comarca
End. da Guarda (01)	Rua Maurício Coelho Lima , 454, Conj. Resid. Santa Rita 4, Londrina/PR, CEP 86.072-320 (mov. 63.1 fl. 223)
Penhora realizada	23/03/2017 (mov. 15.1 fl. 153)
Débito Primitivo	R$ 8.750,99 - 05/02/2021 (mov. 107.4 fls. 299/302) R$ 1.611,36 - 05/02/2021 (mov. 107.2 fls. 296/297) (71867) R$ 1.991,09 - 05/02/2021 (mov. 107.3 fls. 298/299) (34989)
Débito Atualizado	R$ 15.684,95 - 18/02/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 208.945,17

Lote de terras sob nº 06 (seis), da quadra nº 31 (trinta e um), com a área de 296,63 metros quadrados, situada no CONJUNTO RESIDENCIAL SANTA RITA IV, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 317-D-1, resultante da subdivisão do lote nº317-D, remanescente do lote 317-C, este da subdivisão do lote nº 317-B, que por vez era da subdivisão do lote nº 317, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca. Dentro das seguintes divisas e confrontações: A frente com a Rua 22, numa distância de 12,30 metros em desenvolvimento de curva com raio de 431,00 metros; lateral direita com a data nº 07, numa distância de 25,00 metros; fundos com as datas nºs. 28 e 29, numa distância de 11,43 metros em desenvolvimento de curva com raio de 406,00 metros; e lateral esquerda com a data nº 05 numa distância de 25,00 metros. BENFEITORIAS. área construída de aprox. 100,00m2

(consta apenas 51,75m2 no cadastro), sendo residência composta de quatro dormitórios, sala, cozinha, banheiros, despensa, área de serviços gerais/lavanderia, quintal, aragens, piso interno cerâmico, forro laje, cobertura telhas tipo cerâmica, estando em bom estado de uso. Matricula nº 46.938 do 2º CRI de Londrina/PR. Venda "Ad Corpus".

Avaliação Primitiva	R$ 150.000,00 - 30/01/2019 (mov. 63.1 fls. 223/224)
Avaliação Atualizada	R$ 208.945,17 - 18/02/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.1/46.938 - COMPRA E VENDA - Adquirentes: JORGE ANTONIO DO NASCIMENTO e sua mulher NATALINA RODRIGUES NASCIMENTO; Transmitente: COOPERATIVA HABITACIONAL BANDEIRANTES DE LONDRINA.
R.2/46.938 – ÔNUS HIPOTECA EM 1º GRAU – Contrato por instrumento particular de compra e venda, mútuo com obrigações e quitação parcial, assinado nesta cidade. Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF. Devedores: JORGE ANTONIO DO NASCIMENTO e sua mulher NATALINA RODRIGUES NASCIMENTO.
R.4/46.938 – PENHORA – Autos nº 0009377-69.1999.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. Exequente. MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executado. JORGE ANTONIO DO NASCIMENTO.
AV.6/46.938 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos nº 0035681-46.2015.8.16.0014 - 9ª Vara Cível desta Comarca; Proprietários: JORGE ANTONIO DO NASCIMENTO e sua mulher NATALINA RODRIGUES NASCIMENTO.
R.7/46.938 – PENHORA– Autos nº 0042409-98.2018.8.16.0014 - 1ª Vara de Execuções Fiscaisl desta Comarca; Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA; Executado: JORGE ANTONIO DO NASCIMENTO.
R.8/46.938 – PENHORA– Autos nº 0026976-40.2007.8.16.0014 - 1ª Vara de Execuções Fiscaisl desta Comarca; Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA; Executado: JORGE ANTONIO DO NASCIMENTO.
R.9/46.938 – PENHORA– Autos nº 0036942-41.2018.8.16.0014 - 6° Juizaso especial civel de londrina ; Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA; Executados: JORGE ANTONIO DO NASCIMENTO, J.A DONASCIMENTO, MUNDIAL CONSTRUÇÕES-ME.
R.11/46.938 – PENHORA– Autos nº 0064323532020.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscaisl desta Comarca; Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA; Executado: JORGE ANTONIO DO NASCIMENTO.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**JORGE ANTONIO DO NASCIMENTO (CPF/CNPJ 731.167.509-04),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente

serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.

7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 29 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 69.DOC

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0009545-85.2010.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0059064-24.2013.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	**ISAIAS BARROS MARINHO (CPF/CNPJ 365.517.839-53)**
Adv. Executado	Priscylla Gomes de Lima (OAB/PR 65789) (mov. 50.3, fl.100)
Depositário Fiel (1)	Depositário Público da Comarca.
End. da Guarda (01)	Rua Vitório Zendrini, 92, Eucaliptos, Londrina/PR, CEP 86031-690 (mov. 25.1, fls. 57)
Penhora realizada	11/08/2016 (mov. 25.1, fls. 57).
Débito Primitivo	R$ 2.032,61 - 10/08/2021 (mov. 146.2 fls. 278/280)
Débito Atualizado	R$ 2.252,60 - 18/02/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 179.402,67

Data de terras sob nº 17 (dezessete), da quadra nº 16 (dezesseis), medindo a área de 200,00 metros quadrados, situada no CONJUNTO HABITACIONAL JOSE MAURICIO BARROSO nesta cidade, da subdivisão do lote nº 41/47, resultante da anexação dos lotes 41 e 47, da Gleba Lindóia, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações:- Frente para a rua 08, com 10,00 metros. Lado direito para o lote 18, com 20,00 metros. Lado esquerdo para o lote 16, com 20,00 metros. Fundos para o lote 07, com 10,00 metros. BENFEITORIA: a área construída de 98,00m2. (Residência). Matricula nº 42.784 do Registro de Imóveis – 2º Ofício de Londrina/PR. Venda Ad corpus.

Avaliação Primitiva	R$ 170.000,00 - 01/09/2021 (mov. 151, fls. 287/288)
Avaliação Atualizada	R$ 179.402,67 - 22/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD
Av.1/Matr.42.784 – ONUS ANTERIOR – HIPOTECA em 1º grau registrada sob nº 2/9.578 e 2/9579, Registro sendo devedora COHAB e credor BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO – BNH referente ao loteamento todo. Hipoteca de 2º Grau registrada sobre o n 3/32.172 - Devedor - COHAB - LD - DEVEDOR - CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A.
R.3/Matr.42.784 – PENHORA – Autos: 0033011-69.2014.8.16.0014 de Execução Fiscal – Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA. Executada: ISAIAS BARROS MARINHO. Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRIAN – COHAB-LD.
R.4/Matr.42.784 – PENHORA – Autos: 0009545-85.2010.8.16.0014 de Execução Fiscal – Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA. Executada: ISAIAS BARROS MARINHO. Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRIAN – COHAB-LD.
R.5/Matr.42.784 – PENHORA – Autos: 0031778-66.2016.8.16.0014 de Execução Fiscal – Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA. Executada: ISAIAS BARROS MARINHO. Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRIAN – COHAB-LD.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ISAIAS BARROS MARINHO(CPF/CNPJ 365.517.839-53),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24

(vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 29 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0010550-64.2018.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **ANA CARLOTA DE ALMEIDA (CPF/CNPJ 003.685.129-91)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Pará, 1122, Sala 13 – Edifício Comercial Ouro Verde , Centro, Londrina/PR, CEP 86010-450 (mov. 72.1, fls. 286/287)
Penhora realizada 09/05/2019 (mov. 47.1, fls. 228)
Débito Primitivo R$ 3.865,77 - 09/02/2022 (mov. 103.2, fls. 331)
Débito Atualizado R$ 3.936,12 - 23/03/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 149.817,98
Sala Comercial nr. 13 (treze), situado no 1º pavimento superior, do CONDOMÍNIO COMERCIAL OURO VERDE, nesta cidade, à Rua Pará, nr. 1.122, com a área bruta construída de 75,152 m², sendo 58,900 m² de área de divisão não proporcional privativa e 16,252 m² de área de divisão não proporcional de uso comum, correspondendo uma fração ideal do terreno equivalente a 1,8406%. Dentro das seguintes divisas e confrontações: Pela frente, com o hall de entrada e sala nr. 12; de um lado, com o recuo junto a data nr. 09; de outro lado, com a sala nr. 14; e, fundos, com o recuo junto a data nr. 14. Cujo Edifício foi construído sobre a data de terras sob nº. 10, da quadra nr. 67, com a área de 562,50 m², nesta cidade. Sala comercial, com piso revestido de Paviflex velho, necessitando de troca e paredes com várias divisórias, um wc e recepção, sala com janelas de fundo. Imóvel necessita de reformas. Avaliação da sala sem as unidades de Garagens. Matricula nº 50211 do 2ª CRI de Londrina. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 130.000,00 - 29/01/2021 (mov. 72.1, fls. 286/287)
Avaliação Atualizada R$ 149.817,98 - 23/03/2022

Matrícula - Bem nº 1

R.01/matr.50.211 – DIVISÃO AMIGÁVEL –Adquirentes: 03) ANA CARLOTA DE ALMEIDA AARÃO CARNEIRO e seu marido CELSO JOSE AARÃO CARNEIRO. Transmitentes: 01) EDERVAL MIRANDA e outros.

AV.01/matr.50.211 – EX-OFFICIO – A distribuição das unidades se fez somente à ANA CARLOTA DE ALMEIDA AARÃO CARNEIRO, e não ao casal.

R.02/matr.50.211 – HIPOTECA EM 1º GRAU – Devedora: ANA CARLOTA DE ALMEIDA. Credor: BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A.

AV.02/matr.50.211 – RE-RATIFICAÇÃO – Fica averbada a RE-RATIFICAÇÃO da Hipoteca registrada sob nº 2/50.211.

R.03/matr.50.211 – PENHORA. Autos nº 741/98 de Execução de Título Extrajudicial. Vara: 5ª Vara Cível da Comarca de Londrina-PR. Credor: BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A. Devedor: ANA CARLOTA DE ALMEIDA AARÃO CARNEIRO.

R.04/matr.50.211 – PENHORA. Autos nº 055/2000 de Execução Fiscal. Vara: 8ª Vara Cível da Comarca de Londrina-PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: ANA CARLOTA DE ALMEIDA AARÃO CARNEIRO.

R.05/matr.50.211 – PENHORA. Autos nº 2721/1991. Vara: 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Londrina-PR. Credor: CARLOS ALBERTO KLAMAS. Devedor: RÁDIO NORTE LTDA E OUTROS. Proprietário: ANA CARLOTA DE ALMEIDA AARÃO CARNEIRO. O presente registro refere-se a 50% do imóvel.

R.06/matr.50.211 – PENHORA. Autos nº 95/1999. Vara: 5ª Vara Cível da Comarca de Londrina-PR. Credor: BANCO BANESTADO S.A. Devedor: ANA CARLOTA DE ALMEIDA E OUTROS. Proprietário: ANA CARLOTA DE ALMEIDA AARÃO CARNEIRO.

R.08/matr.50.211 – PENHORA. Autos nº 762/1998. Vara: 1ª Vara Cível da Comarca de Londrina-PR. Credor: SHIROKO NUMATA. Devedor: ANA CARLOTA DE ALMEIDA AARÃO CARNEIRO e EDUARDO DE ALMEIDA. O presente registro refere-se a 50% do imóvel.

R.09/matr.50.211 – PENHORA. Autos nº 588/1999. Vara: 1ª Vara Cível da Comarca de Londrina-PR. Credor: CONDOMINIO COMERCIAL OURO VERDE. Devedor: ANA CARLOTA DE ALMEIDA AARÃO CARNEIRO.

AV.10/matr.50.211 – AVERBAÇÃO DECLARATÓRIA DE SENTENÇA – Averba-se a sentença oriunda da Ação Declaratória de Propriedade Exclusiva de Bem Imóvel. Autos 0042889-57.2010.8.16.0014. Vara: 5ª Vara Cível da Comarca de Londrina-Pr.

R.15/matr.50.211 – PENHORA. Autos nº 0010550-64.2018.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: ANA CARLOTA DE ALMEIDA AARÃO CARNEIRO.

R.16/matr.50.211 – PENHORA. Autos nº 0023091-03.2016.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: ANA CARLOTA DE ALMEIDA AARÃO CARNEIRO.

R.17/matr.50.211 – PENHORA. Autos nº 0050043-77.2020.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: ANA CARLOTA DE ALMEIDA AARÃO CARNEIRO.

AV.18/matr.50.211 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos 00500437720208160014. Vara: 2E Vara de Execuções Fiscais de Londrina. Proprietário: ANA CARLOTA DE ALMEIDA AARÃO CARNEIRO.

AV.19/matr.50.211 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos 00008855620185090018. Vara: 01E Vara do Trabalho de Londrina. Proprietário: ANA CARLOTA DE ALMEIDA AARÃO CARNEIRO.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ANA CARLOTA DE ALMEIDA (CPF/CNPJ 003.685.129-91),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e

baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.

5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 30 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0010691-83.2018.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602) (fl. 01)
Executado (a) (01) **PEDRO MOREIRA JUNIOR (CPF/CNPJ 556.443.419-68)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Avenida Doutor Adhemar Pereira de Barros, 1200, Apto. 1.601, Bela Suiça, Londrina/PR, CEP 86047-250 (mov. 92.1, fls. 149/150)
Penhora realizada 29/10/2019 (mov. 38.2, fls. 62)
Débito Primitivo R$ 16.778,62 - 14/08/2019 (mov. 36.1, fls. 55)
Débito Atualizado R$ 29.077,83 - 04/02/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 1.645.991,19
Apartamento nº 1601,situado no 16º pavimento superior, do Edifício Residencial Palazzo Veronesi, localizado a Av. Adhemar Pereira de Barros nº 1200, desta cidade, incluindo a vaga de garagem nº 48/49, medindo a área bruta construída de 461,718 m2, sendo 240,555 m2 de área privativa, 25,000 m2 de área de vaga de garagem para 2 veículos, 196,163 m2 de área de uso comum, correspondendo ao apartamento uma fração ideal do terreno de 2,0149641585% ou 168,073 m2, confrontando-se Ao Nordeste com a área comum do edifício; ao Sudoeste com área comum do edifício; ao Sudeste com o apartamento 1602 e ao Noroeste com a área comum do edifício. BENFEITORIAS: com a área bruta de 461,718m2. (Apartamento e Garagens). Matrícula nº 73.264 do Registro de Imóveis – 1º Oficio da Comarca Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 1.600.000,00 - 30/08/2021 (mov. 91.1, fls. 149/150)
Avaliação Atualizada R$ 1.645.991,19 - 04/02/2022

Matrícula - Bem nº 1

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

R.00/matr.73.264 – PROPRIETARIO – CONDOMINIO PALAZZO VERONESI.
R.01/matr.73.264 – PENHORA - Autos nº 0023649-72.2016.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: PEDRO MOREIRA JUNIOR.
R.02/matr.73.264 – PENHORA - Autos nº 0010691-83.2018.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: PEDRO MOREIRA JUNIOR
R.03/matr.73.264 – PENHORA - Autos nº 0061419-36.2015.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: PEDRO MOREIRA JUNIOR

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**PEDRO MOREIRA JUNIOR (CPF/CNPJ 556.443.419-68),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição

do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.

5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 28 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0012228-51.2017.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD (CPF/CNPJ 78.616.760/0001-15)**
Adv. Executado Denise Teixeira Rebello (OAB/PR. 13.891) Juliana Estrope Beleze (OAB/PR. 37.045), Ludmeire Camacho (OAB/PR. 27.735)
Executado (a) (02) **LUIZ ISIDORO (CPF/CNPJ 449.802.138-04)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Mário Barbosa Júnior, 146, Conjunto Habitacional Alexandre Urbanas, Londrina/PR, CEP 86037-732 (mov. 91.1, fls. 227)
Penhora realizada 20/02/2018 (mov. 21.1, fls. 39)
Débito Primitivo R$ 2.177,84 - 29/05/2020 (mov. 69.2, fls. 194/195)
Débito Atualizado R$ 3.490,06 - 25/03/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 237.575,70
Data de terras sob nº 02 (dois), da quadra nº 15 (quinze), medindo a área de 200,00 m², situada no CONJUNTO HABITACIONAL "ALEXANDRE URBANAS", desta cidade, da subdivisão do lote nº 5AB, da Gleba Ian Frazer, deste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Frente para a Rua 20 a OESTE, com 10,00 metros. Lado direito para o lote 01, ao NORTE, com 20,00 metros. Lado esquerdo para o lote 03, ao SUL, com 20,00 metros. Fundos para o lote 29, a LESTE, com 10,00 metros". Benfeitorias: Casa em alvenaria de tijolos com aproximadamente 100 metros quadrados e uma edícula de 35m² aproximadamente, também em alvenaria de tijolos, em regular estado de conservação. Matricula nº 20645 do 3º CRI da cidade de Londrina. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 230.000,00 - 11/12/2021 (mov. 91.1, fls. 228)

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Atualizada R$ 237.575,70 - 25/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.00/matr.20.645 – Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.
AV.01/matr.20.645 – ÔNUS ANTERIOR – Ficam averbados os ônus que pesam sobre o imóvel: Hipote nº 1/14.610 e Avs. 1-A e 1-B/14.610, em favor da Caixa Econômica Federal-CEF.
R.03/matr.20.645 – PENHORA – Autos nº 0012228-51.2017.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedores: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD e LUIZ IZIDORO.
R.04/matr.20.645 – PENHORA – Autos nº 0019489-87.2005.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: DENICE SIMÕES PINTO ISIDORO. Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.
R.05/matr.20.645 – PENHORA – Autos nº 0049162-47.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD(CPF/CNPJ 78.616.760/0001-15), LUIZ ISIDORO (CPF/CNPJ 449.802.138-04),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 30 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0017535-49.2018.8.16.0014 - Execução Fiscal**
0065700-93.2019.8.16.0014:
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **FADLO SAHYUN (CPF/CNPJ 115.053.979-87)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Ermenegildo Bertaglia, s/n, Califórnia, Londrina/PR, CEP 86040-606 (mov. 77.1, fls. 126.)
Penhora realizada 18/08/2020 (mov. 57.1, fls. 89).
Débito Primitivo R$ 4.246,15 - 08/03/2021 (mov. 84.1, fls. 138).
R$ 3.903,69 - 21/05/2020 (mov. 23, fls. 40)(0065700)
Débito Atualizado R$ 11.621,57 - 24/03/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 157.623,15
Data de Terras sob nº 08 (oito), da quadra nº 01 (hum), com área de 371,02 m², situado no loteamento denominado "RESIDENCIAL LORIS SAHYUN", d/cidade, da subdivisão do lote nº 10, da Gleba Cambé, d/Munic. E Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: "A NOROESTE: confronta com o Jardim Vale Verde, numa extensão de 15,00 metros. A NORDESTE: Confronta com o lote nº 7, numa extensão de 25,25 metros. A SUDESTE: Confronta com a Rua 15, numa extensão de 9,00 metros. A SUDOESTE: Confronta com a Rua 11, numa extensão de 19,25 metros desenvolvimento de curva de 9,42 metros e raio de 6,00 metros". Matricula nº 28.724 do 3º CRI Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 140.000,00 - 16/02/2021 (mov. 77.1, fls. 126/127).
Avaliação Atualizada R$ 157.623,15 - 09/03/2022

Matrícula - Bem nº 1

R.00/matr.28.724 – PROPRIETARIOS – FADLO SAHYUN, NEMAN SAHYUN NETO, RICARDO SAHYUN, MARCELO SAHYUN, MICHELINE SAHYUN E GISLAINE SAHYUN LEME casada sob regime de comunhão parcial de bens com RONALDO PEREIRA LEME.
AV.01/matr.28.724 – AV. DOS ÔNUS ANTERIORES – Fica averbado os ônus anteriores que pesam sobre o imóvel, são constantes do R.3/24.643. NOTA: Conforme AV. Sob Nº 4/24.643 de DIVORCIO, à margem do Registro de Loteamento, a Sra. GISLAINE SAHYUN LEME, voltou a assinar GISLAINE SAHYUN.
R.06/matr.28.724 – PENHORA. Autos nº 0017535.49.2018.8.16.0014 da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: FADLO SAHYUN. Demais Proprietários: GISLAINE SAHYUN, MARCELO SAHYUN, MICHELINE SAHYUN, NEMAN SAHYUN NETO e RICARDO SAHYUN.
R.07/matr.28.724 – PENHORA. Autos nº 0065700.93.2019.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: FADLO SAHYUN. Demais Proprietários: GISLAINE SAHYUN, MARCELO SAHYUN, MICHELINE SAHYUN, NEMAN SAHYUN NETO e RICARDO SAHYUN.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**FADLO SAHYUN(CPF/CNPJ 115.053.979-87),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do

leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 28 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0020508-31.2005.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0027310-88.2018.8.16.0014** **0029085-61.2006.8.16.0014** **0033117-41.2008.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	**MILTON DE SALLES CARGOLLO (CPF/CNPJ 094.012.107-72)**
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Rua Gavião, sn, Lote 8 Quadra 12, Paraíso, Londrina/PR, CEP 86078-290 (mov. 7.1, fls. 54)
Penhora realizada	23/07/2017 (mov.7.1. fls. 54)
Débito Primitivo	R$ 606,68 - 18/11/2014 (mov. 1.2, fls. 44) R$ 1.838,72 - 01/11/2017 (mov. 15.1, fls. 55/56) (29085). R$ 2.387,30 - 16/05/2017 (mov. 16.2, fls. 50) (33117). R$ 3.071,48 - 14/07/2018 (mov. 16.2, fls. 29) (27310).
Débito Atualizado	R$ 18.224,63 - 22/03/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 143.004,54

Lote de terras sob o nº 08, da quadra nº 12, com a área de 341,00 metros quadrados, situada no JARDIM PARAISO, na cidade de Londrina, da subdivisão parcial do lote nº 23, da Gleba Jacutinga, neste município e comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Pela frente com a Rua Gavião numa largura de 11,00 metros; de um lado com a data nº 06, numa extensão de 31,00 metros; aos fundos com a data nº 12, numa largura de 11,00 metros; e finalmente, do outro lado com as datas nºs 09 e 09-A, numa extensão de 31,00 metros. Matricula nº 94734 do 2º CRI da cidade de Londrina. Venda Ad Corpus.

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Primitiva R$ 130.000,00 - 30/04/2021 (mov. 89.1. fls. 177/179)
Avaliação Atualizada R$ 143.004,54 - 22/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
Proprietários: ARMANDO NILO BACELLAR e JOSEFA IVONE DE ALENCAR PEIXOTO BACELLAR.
R.1/Matr.94.734 - PENHORA - Autos: 0020508-31.2005.8.16.0014 - Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR - Executado: MILTON DE SALLES ARGOLLO Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA Proprietários: ARMANDO NILO BACELLAR e JOSEFA IVONE DE ALENCAR PEIXOTO BACELLAR.
R.2/Matr.94.734 - PENHORA - Autos: 0026446-21.2016.8.16.0014 - Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR - Executado: MILTON DE SALLES ARGOLLO Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA Proprietários: ARMANDO NILO BACELLAR e JOSEFA IVONE DE ALENCAR PEIXOTO BACELLAR.
R.5/Matr.94.734 - PENHORA - Autos: 0007087-95.2010.8.16.0014 - Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR - Executado: MILTON DE SALLES ARGOLLO Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA Proprietários: ARMANDO NILO BACELLAR e JOSEFA IVONE DE ALENCAR PEIXOTO BACELLAR.
R.6/Matr.94.734 - PENHORA - Autos: 0067182-42.2020.8.16.0014 - Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR - Executado: MILTON DE SALLES ARGOLLO Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA Proprietários: ARMANDO NILO BACELLAR e JOSEFA IVONE DE ALENCAR PEIXOTO BACELLAR.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**MILTON DE SALLES CARGOLLO(CPF/CNPJ 094.012.107-72),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 28 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0022537-73.2013.8.16.0014 - Execução Fiscal**
0037026-13.2016.8.16.0014
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **JAIR FERREIRA DE SOUZA (CPF/CNPJ 498.228.379-68)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITARIO PUBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01) Rua Eliane Alvin Dias, 93, Jardim Império do Sol, Londrina/PR, CEP 86073-770 (mov.120.1 fls. 203/204)
Penhora realizada 13/03/2017 (mov. 65.1, fls. 116)
Débito Primitivo R$ 3.361,41 - 21/08/2020 (mov. 115.3, fls. 195 e 196) 22537
R$ 4.431,30 - 21/08/2020 (mov.115 fls.193/194) (37026)
Débito Atualizado R$ 11.734,20 - 22/03/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 273.935,86
Lote de terras sob nº 10 (dez), da quadra nº 04 (quatro), com área de 250,00 metros quadrados, situada no JARDIM HONDA, desta cidade, da subdivisão do lote nº 331-B-remanescente, oriundo da subdivisão do lote nº 331-B, este da subdivisão do lote nº 331, da Gleba Ribeirão Jacutinga, neste Município e comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Regular, tem frente para a Rua "E", extensão de 10,00 metros; a direita divisa com o lote nº 11, extensão de 25,00 metros; a esquerda divisa com o lote nº 09, extensão de 25,00 metros; aos fundos divisa com o lote 15 e 16, extensão de 10,00 metros. BENMFEITORIAS: contendo a área construída de 114,15 m2. (Residência). Matrícula nº 94.618 do Registro de Imóveis – 2º Oficio da Comarca Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 250.000,00 - 06/05/2021 (mov. 120.1, fls. 203 e 204)
Avaliação Atualizada R$ 273.935,86 - 22/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
PROPRIETÁRIO: LUCIANO VASCONCELOS BRAGA.
R.1/Matr.94.618 - PENHORA - Autos: 0022537-73.2013.8.16.0014 - Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR - Executado: JAIR FERREIRA DE SOUZA - Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA.
R.2/Matr.94.618 - PENHORA - Autos: 000037026-13.2016.8.16.0014 - Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR - Executado: JAIR FERREIRA DE SOUZA - Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA.
R.3/Matr.94.618 - PENHORA - Autos: 0038222-86.2014.8.16.0014 - Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR - Executado: JAIR FERREIRA DE SOUZA - Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**JAIR FERREIRA DE SOUZA(CPF/CNPJ 498.228.379-68),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição

do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.

5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 28 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0022913-40.2005.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0002727-78.2014.8.16.0014** **0003143-85.2010.8.16.0014** **0020599-04.2017.8.16.0014** **0054816-78.2014.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	**SANDRA BISPO DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ 062.958.279-34)**
Adv. Executado	Daniel Romeu Pantano (OAB/PR 96217)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DESTA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua Caetano Otranto, 553, Jardim Shangri-la B , Londrina/PR, CEP 86070-080 (mov. 121.1, fls. 238/239)
Penhora realizada	16/08/2016 (mov. 68.1, fls. 153).
Débito Primitivo	R$ 3.632,58 - 23/09/2014 (mov. 1.2, fls. 60) (0022913). R$ 2.732,03 - 25/05/2015 (mov. 25.1, fls. 49) (0002727). R$ 2.659,79 - 05/11/2015 (mov. 11.1, fls. 47/48) (0003143). R$ 1.451,76 - 12/09/2017 (mov. 15.1, fls. 28) (0020599). R$ 1.123,30 - 29/07/2014 (mov. 1.1, fls. 03) (0054816).
Débito Atualizado	R$ 35.883,96 - 23/03/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 213.950,27

Data de terras sob nº 16 (dezesseis), da quadra nº 79 (setenta e nove), medindo a área de 253,00 metros quadrados situada rua Caetano Otranto n. 553 , no JARDIM SHANGRI-LA, zona “B”, nesta cidade, da subdivisão parcial do lote nº 343, da Gleba Ribeirão Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: “Pela frente, com a Rua Caetano Otranto, numa largura de 10,00 metros; de um lado, com a data nº 15, numa extensão de 25,00 metros; de outro lado, com a Viela nº 21, numa extensão de 25,00

metros; e, finalmente, aos fundos, com a data nº 35, numa largura de 10,3 metros. Benfeitorias: Área Construída de 97,95 m² (Residência). Matrícula nº 43.706 do Registro de Imóveis – 2º Ofício da Comarca de Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R$ 200.000,00 - 07/07/2021 (mov. 121.1, fls. 238/239).
Avaliação Atualizada	R$ 213.950,27 - 23/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.00/matr.43.706 – PROPRIETARIO – SANDRA BISPO DE OLIVEIRA.
R.01/matr.43.706 – DOAÇÃO – Doadora: SANDRA BISPO DE OLIVEIRA. Donatário: ARMANDO KENNEDY DE OLIVEIRA BACELLAR.
AV.01A/matr.43.706 – CLAUSULAS – averbação das clausulas de inalienabilidade vitalicia, impenhorabilidade e incomunicabilidade que passam a gravar o imóvel.
R.02/matr.43.706 – USUFRUTO VITALÍCIO – Nu-Proprietário: ARMANDO KENNEDY DE OLIVEIRA BACELLAR. Usufrutuária: SANDRA BISPO DE OLIVEIRA.
R.04/matr.43.706 – PENHORA. Autos nº 0002727-78.2014.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: SANDRA BISPO DE OLIVEIRA. Nu-Proprietário: ARMANDO KENNEDY DE OLIVEIRA BACELLAR.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**SANDRA BISPO DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ 062.958.279-34),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente

pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 29 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0023583-44.2006.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0042698-02.2016.8.16.0014** **0006169-86.2013.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	**OCLIDIA CORREIA DE FREITAS (CPF/CNPJ 458.318.319-49)**
Adv. Executado	Jefferson Victor Vicente Ferreira (OAB/PR 74717) (mov. 89, fl. 160)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DESTA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua Martin Pescador, 210, Conjunto Habitacional Jacomo Violin , Londrina/PR, CEP 86088-220 (mov. 110.1, fls. 191/192)
Penhora realizada	03/05/2016 (mov. 127, fls. 219)
Débito Primitivo	R$ 854,10 - 21/07/2021 (mov. 117.1, fls. 204) (0023583). R$ 1.205,79 - 21/07/2021 (mov. 117.1, fls. 201) (0042698). R$ 2.613,98 - 21/07/2021 (mov. 117.1, fls. 203) (0006169).
Débito Atualizado	R$ 5.188,45 - 07/02/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 151.568,61

Lote de terras sob nº 18 (dezoito), da quadra nº 50 (cinqüenta), medindo a área de 421,90 m², situada rua Martin Pescador n. 210, Conjunto Habitacional Jacomo Violin", nesta cidade da subdivisão do lote 33/35 da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a rua Calandra, com 21,70 metros. Em desenvolvimento de curva, com raio de 4,43 metros, numa extensão de 10,78 metros. Frente para a rua Martin Pescador, em desenvolvimento de curva, com raio de 570,01 metros, numa extensão de 17,67 metros. Fundos para o lote 17, com 20,00 metros. Fundos para o lote 19, com 11,80 metros. Benfeitorias: Área Construída de aproximadamente 55,00 m²

(Residência). Matrícula nº 35.285 do Registro de Imóveis – 2º Ofício da Comarca de Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R$ 145.000,00 - 29/06/2021 (mov. 110.1, fls. 191/192).
Avaliação Atualizada	R$ 151.568,61 - 07/02/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.00/matr.35.285 – PROPRIETARIO – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.
AV.01/matr.35.285 – ÔNUS ANTERIOR – Registro 7/1.575 e averbação 7/1.575/A, hipoteca e re-ratificação sendo devedora COHAB-LD, INTERVENIENTE MUNICÍPIO DE LONDRINA e o credor BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO-BNH.
R.03/matr. 35.285 – PENHORA. Autos nº 0006169-86.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: OCLIDIA CORREIA DE FREITAS. Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**OCLIDIA CORREIA DE FREITAS(CPF/CNPJ 458.318.319-49),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do

leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 29 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0023705-57.2006.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0022210-26.2016.8.16.0014** **0005478-77.2010.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	**CLEURENI MARQUES DE SOUZA (CPF/CNPJ 037.527.929-65)**
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Avenida Juvenal Pietraroia, 495, Colúmbia, Londrina/PR, CEP 86057-080 (mov. 42.2, fls. 79 22210-26.)
Penhora realizada	14/03/2017 (mov. 37.1, fls. 83)
Débito Primitivo	R$ 1.959,17 - 18/05/2021 (mov. 112.1, fls. 194/195) R$ 4.864,68 - 24/08/2017 (mov. 31.2, fl.s 69/70) (5478-77) R$ 1.739,61 - 01/09/2016 (mov. 18.1, fls. 33) (22210-26)
Débito Atualizado	R$ 17.528,19 - 07/02/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 156.134,39

Data nº 05, da quadra nº 17, com 481,28 metros quadrados, situada no JARDIM COLUMBIA – SECÇÃO C, desta cidade, com as seguintes divisas e confrontações: Frente para a Avenida “2” em curva na distância de15,444 metros; lateral esquerda com a data nº 06 na distância de 32,50 metros; fundos com a data nº 40 em curva na distância de 14,173 metros; lateral direita com a data nº 04 na distância de 32,50 metros. BENFEITORIAS: com área construída de 42,23 metros quadrados em alvenaria, contendo 02 quartos, 01 sala, 01 banheiro, 01 cozinha e área de serviços. Matricula nº 100340 do 1º CRI da cidade de Londrina.Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R$ 110.000,00 - 21/05/2018 (mov. 42.2, fls. 79) (22210-26)

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Atualizada R$ 156.134,39 - 07/02/2022

Matrícula - Bem nº 1
PROPRITARIA: IMOBILIÁRIA MANAOS S/S LTDA
R.1/Matr.100.340 - PENHORA - Autos: 0073860-54.2012.8.16.0014 - Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR - Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA Executado: CLEURENI MARQUES DE SOUZA.
R.2/Matr.100.340 - PENHORA - Autos: 0024561-55.2005.8.16.0014 - Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR - Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA Executados: IMOBILIARIA MANAOS S/C LTDA e CLEURENI MARQUES DE SOUZA.
R.3/Matr.100.340 - PENHORA - Autos: 0022210-26.2016.8.16.0014 - Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR - Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA Executado: CLEURENI MARQUES DE SOUZA.
AV.4/Matr.100.340 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 00078935220188160014 - Vara: 7ª Vara Cível de Londrina/PR - Devedor: IMOBILIÁRIA MANAOS S/S LTDA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**CLEURENI MARQUES DE SOUZA(CPF/CNPJ 037.527.929-65),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 29 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0024023-93.2013.8.16.0014 - Execução Fiscal**
0037621-80.2014.8.16.0014
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **IBERE QUADROS JUNIOR (CPF/CNPJ 564.457.769-49)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO DE LONDRINA
End. da Guarda (01) RUA MARROCOS, 399, CONJ. HAB. PROF. HILDA MANDARINO, LONDRINA/PR CEP: 86080-080
Penhora realizada 17/03/2017 - (mov.32.1, fl. 67)
Débito Primitivo R$ 435,27 - 03/03/2020 - (mov.99.2, fl. 167)
R$ 1.366,65 - 03/03/2020 (mov.99.3 fls.168/169)- (0037621)
Débito Atualizado R$ 2.931,72 - 09/03/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 167.424,01
Lote n. 18, da quadra n. 15, com área de 200m² localizado no CJ HAB PROFª HILDA MANDARINO, da subdivisão dos lotes nº 324/326, da Gleba Jacutinga,neste municipio e comarca de Londrina. Dentro das divisas e confrontações: frente para a Rua F, ao norte, com 10 metros, lado direto para o Lote 19, a leste, com 20 metros; Lado esquerdo para o Lote 17, a oeste, com 20 metros; Fundos para o Lote 06, ao sul, com 10 metros. Com a construção de 01 casa popular em alvenaria padrão LDM-1:22, de 01 pavimento. Regular estado de conservação. Matrícula 47.740 no 2° Ofício de Registro de Imóveis desta comarca de Londrina. VENDA AD CORPUS.

Avaliação Primitiva R$ 120.000,00 - 07/03/2019 (mov.79.2, fl.139)
Avaliação Atualizada R$ 167.424,01 - 21/03/2022

Matrícula - Bem nº 1

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD
AV 1/Matr.47.470– ONUS ANTERIOR - HIPOTECA – Credor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Devedor: COHAB-LD
R.3/Matr.47.470 – PENHORA – Autos: 0024023-93.2013.8.16.0014 – Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR - Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA Devedor: IBERE QUADROS JUNIOR - Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD.
R.4/Matr.47.470 – PENHORA – Autos: 0013123-37.2002.8.16.0014 – Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR - Exequente : MUNICIPIO DE LONDRINA - Executado: Ivan Ferreira Soares - Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**IBERE QUADROS JUNIOR(CPF/CNPJ 564.457.769-49),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição

do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.

5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 29 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0024368-06.2006.8.16.0014 - Execução Fiscal**
0030455-41.2007.8.16.0014
0032057-96.2009.8.16.0014
0081980-86.2012.8.16.0014

Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602) Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01) **DAIANE FERNANDES PEREIRA (CPF/CNPJ 057.414.059-08)**
Depositário Fiel (1) DAIANE FERNANDES PEREIRA
End. da Guarda (01) Rua Umuarama, 61, Jardim Santo Antônio, Londrina/PR, CEP 86060-570 (mov. 53.1, fls. 140/143)
Penhora realizada 26/05/2016 (mov. 81, fls. 192)
Débito Primitivo R$ 15.217,86 - 19/02/2021 (mov. 80.5 fls. 189) (24368).
R$ 14.634,02 - 19/02/2021 (mov. 80.4 fls. 188) (30455).
R$ 37.170,74 - 19/02/2021 (mov. 80.3 fls. 186/187) (32057).
R$ 51.926,63 - 19/02/2021 (mov. 80.3 fls. 184/185) (81980).
Débito Atualizado R$ 149.712,34 - 22/02/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 1.764.636,94
Data nº 12/13 (doze/treze), da quadra nº 02 (dois), com área de 636,62 metros quadrado, situado no JARDIM SANTO ANTONIO, desta cidade, com as seguintes divisas: Pela frente, com a Rua Umuarama, numa largura de 22,00 metros; de um lado, com a data nº 11, numa extensão de 28,88 metros; de outro lado, com a data nº 14, numa extensão de 28,99 metros; e aos fundos, com parte da data nº 19, data nº 18, e parte da data nº 17, da quadra nº 08, do Jardim do Norte, numa largura de 22,00 metros. BENFEITORIAS: Um sobrado contendo 428,09 m2, sendo que no piso superior com 3 suítes, com banheiros privativos, 2

quartos, sacada ambos com piso de madeira, e um WC social, piso térreo com 3 salas, 1 cozinha e um WC, uma edícula, área externa uma sauna com banheiro, churrasqueira, piscina, um dormitório de empregada e WC, garagem coberta para 4 carros. Matricula nº 53.578 do 1º CRI de Londrina/PR. Venda "Ad Corpus".

Avaliação Primitiva	R$ 1.300.000,00 - 03/05/2019 (mov. 53.1, fls. 140/143)
Avaliação Atualizada	R$ 1.764.636,94 - 22/02/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.02/matr.53.578 – COMPRA E VENDA – Adquirente: DAIANE FERNANDES PEREIRA. Transmitentes: NADIMI ABDEL RAHIM JANENE e sua mulher DALVA LOMBARDI JANENE.
R.03/matr.53.578 – PENHORA – Autos nº 0081980-86.2012.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: DAIANE FERNANDES PEREIRA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**DAIANE FERNANDES PEREIRA (CPF/CNPJ 057.414.059-08),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 29 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0024399-26.2006.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0029679-41.2007.8.16.0014** **0036257-83.2008.8.16.0014** **0010864-20.2012.8.16.0014** **0035511-40.2016.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	**OSVALDO MARTINS (CPF/CNPJ 006.291.788-95)**
Adv. Executado 288)	Marcelo Keiiti Matsuguma (OAB/PR 23.167) (mov 146.2, fls.
Depositário Fiel (1)	OSVALDO MARTINS (CPF:006.291.788-95)
End. da Guarda (01)	Rua Antônio de Carvalho Lage Filho, s/n, (defronte ao n. 965),

Cilo 3, Londrina/PR, CEP 86073-010 (mov.131.1, fls. 261)

Penhora realizada	21/02/2017 (mov. 44.1, fls. 109)
Débito Primitivo	R$ 69.788,68 - 09/11/2020 (mov.108.2, fls.201) (24399) R$ 46.345,52 - 22/09/2015 (mov.14.2, fls.36) (29679) R$ 115,967.30 - 19/08/2015 (mov.16.2, fls. 55) (36257) R$ 63.857,90 - 07/02/2012 (mov.1.1, fls. 03) (10864) R$ 216.478,77 - 27/10/2016 (mov.18.1, fls.35) (35511)
Débito Atualizado	R$ 1.372.834,10 - 07/02/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 10.429.869,31

Lote nº 3/3 (três/três), destacado da subdivisão do remanescente do lote 03, que media no seu todo 142.325,42 metros quadrados, que por sua vez foi destacado da subdivisão do lote 313 da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, com área de 113.053,59 m2, dentro das seguintes divisas e confrontações: Principiando na margem direita do Ribeirão Lindóia, ponto comum de divisa com o lote 316 da Gleba Jacutinga, deste ponto segue por essa

divisa, no rumo 00º21'51" SE na extensão de 340,258 metros, deste ponto segue pelo alinhamento predial da Avenida Marginal Norte, no rumo 85º32'08" SW, na extensão de 482,603 metros; deste ponto segue confrontando com o lote 314, da Gleba Jacutinga, no rumo 01º13'23" NW, na extensão de 163,771 metros, onde atinge a margem direita do Ribeirão Lindóia, deste ponto segue pela referida margem a jusante, até o ponto inicial, onde fecha uma área de 113.053,59 m2. BENFEITORIAS: Sem Benfeitorias (Mata). Imóvel Matricula nº 33792 do 2° CRI da cidade de Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 10.000.000,00 - 06/07/2021 (mov. 131.1, fls. 261/262)
Avaliação Atualizada R$ 10.429.869,31 - 07/02/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.02/matr.33.792 – FORMAL DE PARTILHA – Adquirentes: OSWALDO MARTINS e sua mulher ZULMIRA MORESCO BORGES MARTINS; MARIA APPARECIDA VICTORELLI SILVEIRA KASTEN e seu marido DIETHER KASTEN; MARIA CELINA SILVEIRA DAMMANN e seu marido HANS FRANZ THEO DAMMANN. Transmitente: ERMIDA VICTORELLI CESARINO.
R.10/matr.33.792 – PENHORA - Autos nº 0029679-41.2007.8.16.0014 e 0010864-20.2012.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA Devedor: OSWALDO MARTINS.
R.11/matr.33.792 – PENHORA - Autos nº 0035511-40.2016.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA Devedor: OSWALDO MARTINS.
R.12/matr.33.792 – PENHORA - Autos nº 0038441-31.2016.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA Devedor: OSWALDO MARTINS.
R.13/matr.33.792 – PENHORA - Autos nº 0019687-70.2018.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA Devedor: OSWALDO MARTINS.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**OSVALDO MARTINS (CPF/CNPJ 006.291.788-95),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia

ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 30 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 69.DOC

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0024899-48.2013.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **VALDIR ARISTIDES DA SILVA (CPF/CNPJ 453.711.569-68)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Valentim Honório da Silva, 68, Conjunto Habitacional Maria Cecília Serrano de Oliveira, Londrina/PR, CEP 86085-150 (mov. 32.1, fls. 67)
Penhora realizada 16/03/2017 (mov. 32.1 fls. 67);
Débito Primitivo R$ 388,01 - 26/01/2021 (mov.68.2 fls.128)
Débito Atualizado R$ 499,90 - 16/02/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 81.902,01
Lote de terras sob nº 12 (doze), da quadra nº 16 (dezesseis), com a área de 200,00 metros quadrados, situado no CONJUNTO HABITACIONAL MARIA CECILIA SERRANO DE OLIVEIRA, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 65/66-A, resultante da unificação de uma área constituída pelos lotes nºs 65 e 66-A e do lote nº 65-A, da subdivisão dos lotes nº 65 e 66-A; uma área constituída por Ruas e Escapes; e lote nº 02/01, ambos oriundos da subdivisão do lote nº 02, que por sua vez é da subdivisão dos lotes nº 66 e parte do lote nº 66/B, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua Valentin Homero da Silva a Sul com 10,00 metros; Lado direito para o lote nº 11 a Oeste com 20,00 metros; Lado esquerdo para o lote nº 13 a Leste com 20,00 metros; Fundos para o lote nº 22 a Norte com 10,00 metros. BENFEITORIAS: Residência composta de 3 quartos, sala, cozinha e banheiro, em alvenaria, térrea, com 66,40 m2. Matricula nº 69.791 do Registro de Imóveis – 2º Oficio de Londrina/PR. Venda "Ad Corpus".

Avaliação Primitiva R$ 60.438,48 - 22/05/2019 (mov. 49.2, fls. 100)

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Atualizada R$ 81.902,01 - 16/02/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.00/matr.69.791 – PROPRIETARIA – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.
Av.1/69.791 - ÔNUS ANTERIOR - Hipotecas, registradas sob n°s. 2/10.730 RG, 6/3.383 RG E 3/6.590 RG, em 04.03.823 a favor do B.N.H, sendo devedora COHAB-LD, averbada no ônus anterior sob n° 1/50.138 RG.
R.05/matr.69.791 – PENHORA – Autos: nº 0024899-48.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: VALDIR ARISTIDES DA SILVA. Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.
R.07/matr.69.791 – PENHORA – Autos: nº 0012094-49.2002.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: VALDIR ARISTIDES DA SILVA. Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.
R.09/matr.69.791 – PENHORA – Autos: nº 0039595-55.2014.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: VALDIR ARISTIDES DA SILVA. Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**VALDIR ARISTIDES DA SILVA (CPF/CNPJ 453.711.569-68),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:
1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24

(vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 29 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0025986-20.2005.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0034162-02.2016.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	**ANGELO CEZAR SIMEAO RODRIGUES (CPF/CNPJ 083.207.809-34)**
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Rua Joaquim Xavier de Lima, s/n, Vale Verde, Londrina/PR, CEP 86040-600 (mov. 1.1, fls. 05)
Penhora realizada	17/05/2017 - (30.1, fls. 74)
Débito Primitivo	R$ 4.538,87 - 08/12/2015 - (mov. 17.2, fls. 49) (25986) R$ 1.161,54 - 25/10/2016 (mov. 18, fl. 34) (0034162)
Débito Atualizado	R$ 15.689,77 - 22/03/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 118.972,16

Data de terras sob nº 02 (dois), da quadra nº 05 (cinco), com a área de 360,00 metros quadrados, situada no VALE VERDE, desta cidade, da subdivisão do lote nº 09, da Gleba Cambé, deste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Divide pela frente com a Rua D, numa largura de 12,00 metros, lado direito, com a data nº 01, medindo 30,00 metros, fundos com a data nº 07, medindo 12,00 metros, lado esquerdo, com a data nº 03 medindo 30,00 metros. Matrícula nº 14.674 do Registro de Imóveis – 3º Oficio da Comarca Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R$ 90.000,00 - 20/03/2020 (mov. 57.1, fls. 113/114)
Avaliação Atualizada	R$ 118.972,16 - 22/03/2022

Matrícula - Bem nº 1

R.01/matr.14.674 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: ANGELO CEZAR SIMEÃO RODIGUES e sua esposa MARILENE UTRABO RODRIGUES; FRANCISCO SIMEÃO RODRIGUES NETO e sua esposa JOSELI MARA BONETO RODRIGUES. Transmitente: URBANIZADORA NACIONAL S/C LTDA.
R.02/matr.14.674 – PENHORA - Autos nº 722/87. Vara: 3ª Vara Cível da Comarca de Cascavel/PR. Credor: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA. Devedora: FLORENÇA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
Av.05/matr.14.674 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos nº 97.20.10649-2. Vara: 7ª Vara Federal de Londrina/PR. Credor: CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Devedora: ANGELO CEZAR SIMEÃO RODRIGUES.
R.7/Matr.14.674 - PENHORA - Autos: 855-92.1995.8.16.0014 - 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR - Executados: ANGELO CEZAR SIMEÃO RODRIGUES e CASA DA SOBRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.
R.8/Matr.14.674 - PENHORA - Autos: 0034162-02.2016.8.16.0014 - Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - Executado: ANGELO CEZAR SIMEÃO RODRIGUES e MARILENE UTRABO RODRIGUES Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA.
AV.9/Matr.14.674 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos: 04463007820075090245 - Vara: Vara do Trabalho de Pinhais - Requeridos: FRANCISCO SIMEÃO RODRIGUES NETO e JOSELI MARA BONETO RODRIGUES.
AV.10/Matr.14.674 - AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - Autos: 0003852-11.2020.8.16.0034 - Vara: Vara Cível de Piraquara/PR - Exequente: ITAÚ UNIBANCO S/A Executado: FRANCISCO SIMEÃO RODRIGUES NETO.
AV.11/Matr.14.674 - INDISPONILIDADE DE BENS - Autos: 00117020420165090002 - Vara: 2ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR - Executados: FRANCISCO SIMEÃO RODRIGUES NETO e JOSELI MARA BONETO RODRIGUES.
R.12/Matr.14.674 - PENHORA - Autos: 0017517-28.2018.8.16.0014 - Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR - Executado: ANGELO CEZAR SIMEÃO RODRIGUES Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA/PR.
AV.13/Matr.14.674 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos: 50463470820204047000 - Vara: 16ª Vara Federal de Curitiba/PR - Executados: FRANCISCO SIMEÃO RODRIGUES NETO e JOSELI MARA BONETO RODRIGUES.
R.14/Matr.14.674 - PENHORA - Autos: 0006117-90.2013.8.16.0014 - Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR - Executado: ANGELO CEZAR SIMEÃO RODRIGUES Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA/PR.
AV.15/Matr.14.674 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos: 015802008245090006 - Vara: Vara do Trabalho de Pinhais/PR - Executados: FRANCISCO SIMEÃO RODRIGUES NETO e JOSELI MARA BONETO RODRIGUES.
AV.16/Matr.14.674 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos: 03163008720075090245 - Vara: Vara do Trabalho de Pinhais/PR - Executados: FRANCISCO SIMEÃO RODRIGUES NETO e JOSELI MARA BONETO RODRIGUES.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ANGELO CEZAR SIMEAO RODRIGUES(CPF/CNPJ 083.207.809-34),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das

designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se

aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.

6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 28 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 69.DOC

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0026247-96.2016.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Leonardo Martin Garcia (OAB/PR nº 70212)
Executado (a) (01) **ESPÓLIO DE ELIAS FERREIRA (CPF/CNPJ 045.644.809-87)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Sebastião A. S. Callero, s/n, Lote CH 23, Quadra 66-a, Chácaras Mussahiro, Londrina/PR, CEP 86041-263 (mov.98.1, fls. 160/161)
Penhora realizada 18/02/2021 (mov. 71.1, fls. 117)
Débito Primitivo R$ 13.496,93 - 12/04/2016 (mov.1.1, fls. 3,4, 5)
Débito Atualizado R$ 35.904,65 - 16/03/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 1.106.638,07
Uma Chácara de terras sob o nº CH-23 (vinte e três), da quadra nº 66-A, com a área de 7.000,00 metros quadrados, situada à rua Sebastião A. S. Callero s/nº, Bairro Gleba Ribeirão Cambé, “Chácaras Mussashino”, d/Munícipio e Comarca de Londrina-PR, subdivisão do lote nº 66-A, da Gléba Cambé, d/Munícipio e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: “Pela frente, numa largura de 63,50 metros, com um caminho interno, que dá acesso a chácara; de um lado, com a chácara nº 22, numa extensão de 113,00 metros; de outro lado, com a chácara nº 24, numa extensão de 158,00 metros; e, finalmente, aos fundos, com o lote nº 66, da Gléba R. Cambé, numa largura de 89,80 metros”. Sem benfeitorias, cercas às margens, pastagens/mata/córrego São Lourenço, terreno em declive. Inscrição municipal nº 06.04.0120.3.1052.0001, matrícula nº 4.718 do 3º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 1.050.000,00 - 13/09/2021 (mov.98.1, fls.160/161)
Avaliação Atualizada R$ 1.106.638,07 - 16/03/2022

Matrícula - Bem nº 1

R. 8/4.718 – Venda e Compra. Adquirente: Elias Ferreira e sua mulher Regina Maura Ferreira. Transmitente: Banco Real S/A.
R. 9/4.718 – Hipoteca. Credor: Banco ABN AMRO Real S/A. Hipotecantes: Elias Ferreira e sua mulher Regina Maura Ferreira. Interveniente Devedora: Krys Belt do Brasil Industria e Comércio Ltda.
R. 11/4.718 – Penhora. Autos nº: 2006.70.01.003533-7. 7ª Vara Federal de Londrina-PR. Exequente: Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Executados: Elias Ferreira e Krys Belt do Brasil Industria e Comércio Ltda.
R. 12/4.718 – Penhora. Autos nº 0000915-97.2010.404.7001/PR e Apensos 0000916-82.2010.404.7001. 7ª Vara Federal de Londrina-PR. Exequente: União-Fazenda Nacional. Executados: Elias Ferreira, sua mulher Regina Maura Ferreira e Krys Belt do Brasil Industria e Comércio Ltda.
R. 13/4.718 – Penhora. Autos nº 05004720-36.2011.4.04.7001/PR. 7ª Vara Federal de Londrina-PR. Exequente: União Fazenda Nacional. Executados: Elias Ferreira e sua mulher Regina Maura Ferreira.
R. 14/4.718 – Penhora. Autos nº 0007198-79.2010.8.16.0014. 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. Exequente: Munícipio de Londrina-PR. Executados: Elias Ferreira e sua mulher Regina Maura Ferreira.
R. 15/4.718 – Penhora. Autos nº 2003.70.01.010838-8-PR e Apensos 2009.70.01.003322-6. 7ª Vara Federal de Londrina-PR. Exequente. União – Fazenda Nacional. Executados: Elias Ferreira e sua mulher Regina Maura Ferreira.
AV. 16/4.718 – Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 201709.1316.00283730-IA-110. Autos nº 04303200300609001. 6ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. Proprietários: Elias Ferreira e sua mulher Regina Maura Ferreira.
R. 17/4.718 – Penhora. Autos nº 5004720-36.2011.4.04.7001/PR. 7ª Vara Federal de Londrina-PR. Exequente: União – Fazenda Nacional. Executados: Elias Ferreira, sua mulher Regina Maura Ferreira e Krys Belt do Brasil Industria e Comércio Ltda.
R. 18/4.718 – Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 201803.1614.00469495-IA-590. Autos nº 04793007320075090664. 5ª Vara do Trabalho de Londrina-PR. Proprietários: Elias Ferreira e sua mulher Regina Maura Ferreira.
AV. 19/4.718 - Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 201809.1818.00606325-IA-709. Autos nº 00262645020078160014. 2ª Vara de Execuções Fiscais – PR. Proprietários: Elias Ferreira e sua mulher Regina Maura Ferreira. Anotações: A presente averbação refere-se à parte ideal do imóvel pertencente a Elias Ferreira.
R. 20/4.718 – Penhora. Autos nº 0015969-27.2002.8.16.0014. 3ª Vara Cível da Comarca de Londrina-PR. Exequente: Banco Bradesco S.A. Executados: Elias Ferreira, sua mulher Regina Maura Ferreira e Krys Belt do Brasil Industria e Comércio Ltda.
R. 21/4.718 – Penhora. Autos nº 0024472-75.2018.8.16.0014. 1ª Vara de Execuções Fiscais Exequente: Munícipio de Londrina-PR. Executado: Elias Ferreira.
R. 22/4.718 – Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202004.2815.01131148-IA-480. Vinculado aos Autos nº 00350516820078160014. Requerente: 2ª Vara Cível de Londrina-PR. Requeridos: Elias Ferreira e sua mulher Regina Maura Ferreira.
Ônus - Bem nº 1
R$ 723,00 (mov.36.1, 87.2, 98.1, 102.1,109.1, fls. 66, 145, 161, 167, 178)

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ESPÓLIO DE ELIAS FERREIRA(CPF/CNPJ 045.644.809-87),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908,

parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.

6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 30 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 69.DOC

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0026886-51.2015.8.16.0014 - Execução Fiscal**
	0011949-65.2017.8.16.0014
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	**WALDYR HOGREFE (CPF/CNPJ 115.301.549-87)**
Depositário Fiel (1)	Depositário Público da Comarca
End. da Guarda (01) (mov. 31.1 fls. 57)	Rua Vênus, 560, Jardim do Sol, Londrina/PR, CEP 86070-330
Penhora realizada	22/02/2017 (mov. 31.1 fls. 57)
Débito Primitivo	R$ 1.130,70 - 10/02/2021 (mov. 108.2 fls. 210/211)
	R$ 4.897,87 - 10/02/2021 (mov. 108.3 fls.212/213) (11949)
Débito Atualizado	R$ 7.693,21 - 09/03/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 324.066,99

Data de terras sob nº 13 (treze), da quadra nº 49 (quarenta e nove), com a área de 300,00 metros quadrados, situada no JARDIM DO SOL, desta cidade, subdivisão parcial do lote nº 343, da Gleba Ribeirão Jacutinga, neste Município e Comarca – dentro das seguintes divisas e confrontações: Pela frente, com a Rua Vênus, com 12,00 metros; de um lado, com a data nº 12, com 25,00 metros; pelos fundos, com a data nº 03, com 12,00 metros; e finalmente, de outro lado, com a data nº 14, com 25,00 metros. BENFEITORIAS: Duas casas construídas em alvenaria, cobertas com telhas romana, com garagem e varanda, contendo: casa 01 – uma sala, uma cozinha, dois quartos e um banheiro: casa 02 – uma sala, uma cozinha, dois quartos, uma dispensa e um banheiro, imóvel seguro, com portão eletrônico. Terreno com declive, imóveis construídos abaixo do nível da rua. Matrícula nº 4.852 do 2º CRI de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Primitiva R$ 240.000,00 - 16/08/2019 (mov. 68.2 fl. 118)
Avaliação Atualizada R$ 324.066,99 - 09/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.3/4.852 – PENHORA – Processo nº 0026886-51.2015.8.16.0014 de Execução Fiscal da 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. Executado: WALDIR HOGREFE. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**WALDYR HOGREFE (CPF/CNPJ 115.301.549-87),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada

pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 29 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0028065-98.2007.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0087300-83.2013.8.16.0014** **0032973-57.2014.8.16.0014** **0031754-38.2016.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	**BENEDITA MARIA APARECIDA DOS SANTOS (CPF/CNPJ 442.393.789-15)**
Adv. Executado	João Miguel Fernandes Filho (OAB/PR. 42447) (mov. 95, fls. 203)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Av. Santa Monica , 834, Jardim Ideal , Londrina/PR, CEP 86030-000 (mov. 31.1, fls. 80)
Penhora realizada	07/06/2017 (mov. 31.1, fls. 80).
Débito Primitivo	R$ 3.606,52 - 19/01/2022 (mov.132.2 fls. 293/294) (28065) R$ 2.752,81 - 19/01/2022 (mov.132.5 fls.299/300) (87300). R$ 2.502,50 - 19/01/2022 (mov.132.4 fls.297/298) (32973). R$ 2.509,02 - 19/01/2022 (mov.132.3 fls.295/296) (31754).
Débito Atualizado	R$ 11.801,99 - 28/03/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 270.980,76

Data de terras nº 10 (dez), da quadra nº 15 (quinze), medindo a área de 300,00 metros quadrados, situada no JARDIM IDEAL, nesta cidade, da subdivisão dos lotes nºs 22 e 22/A, da Gleba Lindoia, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Av. Santa Monica, com 10,00 metros, de um lado, com a data nº 11, com 30 metros; de outro lado, com a data nº 09, com 30,00 metros; e finalmente, aos fundos,

confrontando com um Parque, com 10,00 metros. BENFEITORIAS: a área construída de 151,60m2. (Residencias) Matricula nº 14.599 do Registro de Imóveis – 4º Oficio de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva R$ 240.000,00 - 04/03/2021 (mov. 103, fls. 218/219)
Avaliação Atualizada R$ 270.980,76 - 28/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.00/matr.14.599 – PROPRIETARIA – BENEDITA MARIA APARECIDA DOS SANTOS.
R.01/matr.14.599 – PENHORA – Autos: nº 0004025-47.2010.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: BENEDITA MARIA APARECIDA DOS SANTOS.
R.02/matr.14.599 – PENHORA – Autos: nº 0028065-98.2007.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: BENEDITA MARIA APARECIDA DOS SANTOS.
R.03/matr.14.599 – PENHORA – Autos: nº 0087300-83.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: BENEDITA MARIA APARECIDA DOS SANTOS.
R.04/matr.14.599 – PENHORA – Autos: nº 0066224-61.2017.8.16.0014 de Execução Título Extrajudicial. Vara: 3ª Vara Cível da Comarca de Londrina-PR. – Credor: CONSORCIO EMPREENDEDOR DO LONDRINA NORTE SHOPPING. Devedora: BENEDITA MARIA APARECIDA DOS SANTOS e GABRIELA FERNANDA SILVA ELESBÃO.
R.05/matr.14.599 – PENHORA – Autos: nº 0024298-23.2005.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: BENEDITA MARIA APARECIDA DOS SANTOS.
R.06/matr.14.599 – PENHORA – Autos: nº 0015740-71.2019.8.16.0014 de Execução Título Extrajudicial. Vara: 2ª Juizado Especial Cível da Comarca de Londrina-PR. – Credor: FERNANDO AUGUSTO LOMBARDE. Devedora: BENEDITA MARIA APARECIDA DOS SANTOS e JOSIANA SOARES CASTELARI.
R.07/matr.14.599 – PENHORA – Autos: nº 0041100-42.2018.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: BENEDITA MARIA APARECIDA DOS SANTOS.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**BENEDITA MARIA APARECIDA DOS SANTOS (CPF/CNPJ 442.393.789-15),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;

8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 29 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0028607-53.2006.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0023683-62.2007.8.16.0014** **0030698-82.2007.8.16.0014** **0012570-09.2010.8.16.0014** **0014515-26.2013.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	**EDUARDO VILLELA RAMOS (CPF/CNPJ 365.800.409-63)**
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Rua Belmiro Catori, 137, Jardim Imagawa, Londrina/PR, CEP 86080-370 (mov. 91.1, fls. 165)
Penhora realizada	26/01/2021 (mov. 71.1, fls. 131)
Débito Primitivo	R$ 8.382,91 - 13/08/2020 (mov. 70.2, fls. 129)28607 R$ 1.161,22 - 16/12/2014 (mov. 1.2, fls. 32) 23683 R$ 1.704,52 - 22/03/2016 (mov. 11.2) 30698 R$ 472,16 - 03/11/2014 (mov. 1.2, fls. 29) 12570 R$ 1.912,14 - 18/12/2014 (mov. 36.1) 14515
Débito Atualizado	R$ 29.115,56 - 22/03/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 146.797,70

Lote de terras sob nº 13, da quadra nº 04, com a área de 250,00 m², situado no JARDIM IMAGAWA , nesta cidade, da subdivisão do lote 322/323, situado na Gleba Ribeirão Jacutinga, na cidade de Londrina/PR, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente no rumo SE 05°21 45 NW, confrontando com a Rua Z , na extensão de 10,00 metros. Lado direito no rumo SW 84°38 15 NE, confrontando com o lote nº 12, an extensão de 25,00 metros. Fundos no rumo SE 05°21 45 NW, confrontando com o lote nº 37, na

extensão de 10,00 metros. BENFEITORIAS: a área construída de 50,90m2. (Residência). Matricula nº 94591 do 2º CRI da cidade de Londrina. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R$ 135.000,00 - 17/05/2021 (mov. 91, fls. 165/166)
Avaliação Atualizada	R$ 146.797,70 - 22/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.1/Matr.94.591 - PENHORA - Autos: 0014515-26.2013.8.16.0014 - Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR - Executado: EDUARDO VILLELA RAMOS - Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA - Proprietário: LUCIANO VASCONCELOS BRAGA.
R.2/Matr.94.591 - PENHORA - Autos: 0028607-53.2006.8.16.0014 e apensos 0030698-82.2007.8.16.0014, 0012570-09.2010.8.16.0014, 0014515-26.2013.8.16.0014 e 0023683-62.2007.8.16.0014 - Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR - Executado: EDUARDO VILLELA RAMOS - Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA - Proprietário: LUCIANO VASCONCELOS BRAGA.
R.3/Matr.94.591 - PENHORA - Autos: 0053273-35.2017.8.16.0014 - Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - Executados: EDUARDO VILLELA RAMOS e LOURDES SERGIA DE OLIVEIRA - Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA - Proprietário: LUCIANO VASCONCELOS BRAGA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**EDUARDO VILLELA RAMOS(CPF/CNPJ 365.800.409-63),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:
1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24

(vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 29 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0029286-53.2006.8.16.0014 - Execução Fiscal**
	0005957-65.2013.8.16.0014
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	**TOMO KUNI HIRANO (CPF/CNPJ 188.155.969-68)**
Adv. Executado (mov. 48.1 fls.98)	JEFFERSON VICTOR VICENTE FERREIRA (OAB/PR 74.717)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DE LONDRINA
End. da Guarda (01)	Rua Ortigueira, 265, Lindóia, Londrina/PR, CEP 86031-300
(mov. 43.1 fls.81 Apenso 5957.65.2013)	
Penhora realizada	11/08/2016 (mov.43.1 fls.81) (0005957)
Débito Primitivo	R$ 2.976,19 - 08/03/2021 (mov.111.2 fls.220) - (0029286)
	R$ 3.606,92 - 09/07/2013 - mov.13,1 fls.26 (0005957)
Débito Atualizado	R$ 17.586,96 - 22/02/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 359.066,66

Lote de terras sob nº 01 (um), da quadra nº 24 (vinte e quatro), com área de 358,02 metros quadrados, situado no CONJUNTO RESIDENCIAL LINDÓIA, desta cidade, da subdivisão do lote nº 36 e partes dos lotes nºs 34 e 35, da Gleba Lindóia, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Tendo 11,19 metros de frente para a rua 9; 26,51 metros na lateral direita, confrontando com o lote nº 35 de Renato Buzignani Pogetti; 26,00 metros na lateral esquerda, confrontando com o lote nº 2 e 16,35 metros de fundos, confrontado com os lotes nºs 21 e 22. BENFEITORIAS: Contendo uma casa sob nº 265, da Rua Ortigueira, do tipo C-2, com 37,17 m2 de área construída e 31,42 m2 de área útil, constituída por dois dormitórios, sala, cozinha, banheiro e circulação. Inscrição Municipal: 04.03.0318.1.0011.0001. Matricula nº 12.034 do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Londrina/PR.VENDA AD CORPUS.

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Primitiva R$ 240.000,00 - 11/08/2016 (mov. 43.1, fls. 81) (0005957)
Avaliação Atualizada R$ 359.066,66 - 22/02/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.01/matr.12.034 – COMPRA E VENDA – Adquirente: TOMO KUNI HIRANO. vendedor: COOPERATIVA HABITACIONAL BANDEIRANTES DE LONDRINA..
R.02/matr.12.034 - HIPOTECA – Credor: HABITASUL CREDITO IMOBILIARIO . Devedor: TOMO KUNI HIRANO.
R.02-A /matr.12.034 - CAUÇÃO – em favor de BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO - BNH. Devedor: TOMO KUNI HIRANO.
R.02-B /matr.12.034 - CESSÃO DOS CRÉDITOS HIPOTECÁRIOS – da HABITASUL CREDITO IMOBILIARIO para a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
R.04/matr.12.034 - PENHORA – Autos: nº 0005957-65.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal.. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: TOMO KUNI HIRANO.
R.05/matr.12.034 - PENHORA – Autos: nº 0026076-57.2007.8.16.0014 de Execução Fiscal.. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: TOMO KUNI HIRANO.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**TOMO KUNI HIRANO(CPF/CNPJ 188.155.969-68),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:
1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24

(vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 28 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0029585-59.2008.8.16.0014 - Execução Fiscal**
	0022728-79.2017.8.16.0014
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	**ELIANE DE FÁTIMA GODOY (CPF/CNPJ 451.110.069-15)**
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DE LONDRINA
End. da Guarda (01)	Rua Odília Alves Pedra, 453, Ernani de Moura Lima, Londrina/PR, CEP 86.037-240 (mov. 62.1, fls. 211)
Penhora realizada	01/02/2017 (mov. 13.1, fls. 118)
Débito Primitivo	R$ 1.121,06 - 10/02/2021 (mov. 92.2, fls. 261/263 -0029585)
	R$ 1.271,44 - 10/02/2021 (mov. 92.3, fls.264/266 - 0022728)
Débito Atualizado	R$ 3.028,24 - 22/02/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 188.428,43

Lote nº 36 (trinta e seis), da quadra nº 04 (quatro), com a área de 200,00 m2, situada na Rua Odília Alves Pedra nº453, Bairro CONJ. HAB. ERNANI MOURA LIMA, nesta cidade de Londrina, da subdivisão dos lotes 20-A, 49-A, 50 e 49 da Gleba Simon Frazer, com as seguintes medidas e confrontações: Frente para a Rua 03, a leste, com 10 metros. Lado direito para o lote 35, ao sul, com 20 metros. Lado esquerdo para o lote 37, ao norte, com 20 metros. Fundos para o lote 05, a oeste, com 10 metros. Contendo como benfeitorias a área construída de 60,00 m2 + aumento, sendo uma residência com quatro dormitórios, salas, cozinha, banheiro, área de serviços gerais/lavanderia, quintal, piso interno cerâmico, sem forro, telhas tipo Eternit 6mm piso externo cerâmico e cimentado liso, estando em regular/bom estado, com demais divisas, confrontações e demais características constantes da Matr. 16295 - 3º CRI Londrina. Venda Ad Corpus.

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Primitiva	R$ 140.000,00 - 22/10/2019	(mov. 59.1, fls. 206/207).
Avaliação Atualizada	R$ 188.428,43 - 22/02/2022	

Matrícula - Bem nº 1
PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD
AV.1/matr.16.295 - AV DOS ONUS ANTERIORES - De acordo com o art.230 da lei dos Registros Públicos, fica averbado os ônus anteriores que pesam sobre o imóvel, são os constantes na AV.1/matr.15.920
R.3/matr.16.295 - PENHORA – Autos: nº 17210-31.2005.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina. Credor: MUNICÍPIO DE LNDRINA. Devedor: ELIANE DE FÁTIMA GODOY Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.
R.4/matr.16.295 - PENHORA – Autos: nº 0029585-59.2008.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina. Credor: MUNICÍPIO DE LNDRINA. Devedor: ELIANE DE FÁTIMA GODOY Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ELIANE DE FÁTIMA GODOY(CPF/CNPJ 451.110.069-15),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do

leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 28 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0030922-05.2016.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Gef Leilão (OAB/PR. 823973689) (fl. 01)
Executado (a) (01) **JORGE MARCULINO DA SILVA (CPF/CNPJ 772.476.989-34)**
Executado (a) (02) **SENA CONSTRUÇÕES LTDA (CPF/CNPJ 77.515.351/0001-60)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Maria Rodrigues Alves, 72, Jardim Ouro Preto, Londrina/PR, CEP 86035-186 (mov. 1.1, fls. 05)
Penhora realizada 02/02/2018 (mov. 38.1, fls. 66)
Débito Primitivo R$ 1.504,25 - 15/06/2021 (mov. 108.2, fls. 175/178)
Débito Atualizado R$ 1.761,10 - 23/03/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 87.550,70
Lote de terras nº 16 (dezesseis), da quadra nº 02 (dois), medindo a área de 253,28 metros quadrados, situada no JARDIM OURO PRETO, nesta cidade, dentro das seguintes divisas e confrontações: A frente com a Rua 03, medindo 14,02 metros em curva com raio de 64,50 metros; A esquerda com o P.M.L e praça, medindo 30,58 metros; Ao fundo com a P.M.L e praça, medindo 10,00 metros; A direita com o lote nº 17, medindo 20,79 metros. Matrícula nº 18.812 do Registro de Imóveis – 4º Oficio da Comarca Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 65.000,00 - 09/12/2019 (mov. 88.1, fls. 145/146)
Avaliação Atualizada R$ 87.550,70 - 23/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.00/matr.18.812 – PROPRIETARIA – SENA CONSTRUÇÕES LTDA.

R.01/matr.18.812 – PENHORA - Autos nº 0030922-05.2016.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedores: JORGE MARCULINO DA SILVA e SENA CONSTRUÇÕES LTDA.
Av.04/matr.18.812 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos nº 00219740620188160014. Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina/PR. Credor: CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Devedora: SENA CONSTRUÇÕES LTDA.
Av.05/matr.18.812 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos nº 00123457219998160014. Vara: 5ª Vara Cível de Londrina/PR. Credor: CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Devedora: SENA CONSTRUÇÕES LTDA.
Av.06/matr.18.812 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos nº 00303876220058160014. Vara: 6ª Vara Cível de Londrina/PR. e STJ – Londrina/PR. Credor: CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Devedora: SENA CONSTRUÇÕES LTDA.
Av.08/matr.18.812 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos nº 00210616820128160035. Vara: 3ª Vara Cível de São Jose dos Pinhais/PR. e STJ São Jose dos Pinhais/PR. Credor: CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Devedora: SENA CONSTRUÇÕES LTDA.
Av.09/matr.18.812 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos nº 00144115420018160014. Vara: 2ª Vara Cível de Londrina/PR. e STJ – Londrina/PR. Credor: CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Devedora: SENA CONSTRUÇÕES LTDA.
Av.10/matr.18.812 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos nº 00522052120158160014. Vara: 2ª Vara Cível de Londrina/PR. e STJ – Londrina/PR. Credor: CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Devedora: SENA CONSTRUÇÕES LTDA.
Av.11/matr.18.812 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos nº 00008763820115090019. Vara: 2ª Vara do Trabalho de Londrina/PR. e STJ – Londrina/PR. Credor: CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Devedora: SENA CONSTRUÇÕES LTDA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**JORGE MARCULINO DA SILVA(CPF/CNPJ 772.476.989-34), SENA CONSTRUÇÕES LTDA (CPF/CNPJ 77.515.351/0001-60),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso,

habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,

9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 28 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 69.DOC

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0031181-29.2018.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Gef Leilão (OAB/PR. 823973689) (fl. 01)
Executado (a) (01) **GENILSON RODRIGUES DA SILVA (CPF/CNPJ 934.579.019-53)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Luzia Accorsi, 667, Jardim Palmeiras, Londrina/PR, CEP 86083-600 (mov. 78.1, fls. 126 e 127)
Penhora realizada 22/04/2020 (mov. 60.1, fls. 90)
Débito Primitivo R$ 1.755,54 - 23/06/2021 (mov. 93.2, fls. 149)
Débito Atualizado R$ 2.053,36 - 23/03/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 97.564,32
Data de terras sob nº 10 (dez), da quadra nº 12 (doze), medindo a área de 250,00 metros quadrados, situada no PARQUE RESIDENCIAL PORTO SEGURO, nesta cidade, da subdivisão do lote 42/A, este da subdivisão do lote nº42, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua 09, ao Sul com 10,00 metros; lado direito para o lote nº 09, ao Leste com 25,00 metros; lado esquerdo para o lote nº 11, a Oeste com 25,00 metros; fundos para o lote nº 35, ao Norte com 10,00 metros. Matrícula nº 63.528 do Registro de Imóveis – 2º Oficio da Comarca Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 85.000,00 - 05/02/2021 (mov. 78.1, fls. 126/127)
Avaliação Atualizada R$ 97.564,32 - 23/03/2022

Matrícula - Bem nº 1

R.01/matr.63.528 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: GENILSON RODRIGUES DA SILVA e sua mulher SONIA MARIA SEVERINO DA SILVA e PAULO DE CARVALHO CRUZ. Transmitente: PROTENGE ENGENHARIA DEPROJETOS E OBRAS LTDA.
R.03/matr.63.528 – PENHORA - Autos nº 0006360-34.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: GENIULSON RODRIGUES DA SILVA. Outro proprietário: PAULO DE CARVALHO CRUZ.
R.04/matr.63.528 – PENHORA - Autos nº 0036988-98.2016.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: GENIULSON RODRIGUES DA SILVA. Outro proprietário: PAULO DE CARVALHO CRUZ.
R.05/matr.63.528 – PENHORA - Autos nº 0027199-56.2008.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: GENIULSON RODRIGUES DA SILVA e PAULO DE CARVALHO CRUZ.
R.06/matr.63.528 – PENHORA - Autos nº 0031181-29.2018.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: GENIULSON RODRIGUES DA SILVA. Outro proprietário: PAULO DE CARVALHO CRUZ.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**GENILSON RODRIGUES DA SILVA(CPF/CNPJ 934.579.019-53),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente

pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 28 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0031706-94.2007.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0023041-79.2013.8.16.0014** **0038247-02.2014.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente	Gef Leilão (OAB/PR. 823973689) (fl. 01)
Executado (a) (01)	**JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS (CPF/CNPJ 096.614.248-96)**
Adv. Executado	Josuel Décio de Santana (OAB/PR 45.596) (mov. 1.2, fls. 13)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Rua Natalício Euzébio, 240, Jardim Imagawa, Londrina/PR, CEP 86080-350
Penhora realizada	02/11/2016 (mov. 35.1, fls. 83)
Débito Primitivo	R$ 1.752,81 - 18/06/2021 (mov. 122.2, fls. 209) (31706) R$ 557,64 - 18/03/2015 (mov.27.2 fls.51) 23041 R$ 1.142,24 - 03/05/2017 (mov.20.2 fls.40)38247
Débito Atualizado	R$ 6.330,68 - 08/02/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 178.911,07

Lote de terras sob nº 26 (vinte e seis), da quadra nº 06 (seis), com a área de 250,00 metros quadrados, situada no JARDIM IMAGAWA, nesta cidade, da subdivisão do lote 322/323, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente no rumo SE 05º21’45” NW, confrontando com a rua “Y”, na extensão de 10,00 metros. Lado direito no rumo SW 64º38’15” NE, confrontando com lote 27, extensão 25,00 metros. Lado esquerdo no rumo SW 84º38’15” NE, confrontando com lote 25, extensão de 25,00 metros. Fundos no rumo SE 05º21’45” NW, confrontando com lote 11, na extensão de 10,00 metros. BENFEITORIAS: de acordo com dados municipais apresentam área de 45,68

m2 edificados. Matrícula nº 56.687 do Registro de Imóveis – 2º Oficio da Comarca Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R$ 170.000,00 - 27/05/2021 (mov. 115.1, fls. 197/199)
Avaliação Atualizada	R$ 178.911,07 - 08/02/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.02/matr.56.687 – COMPRA E VENDA – Adquirente: GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. Transmitente: BANCO DO BRASIL S/A.
Av.10/matr.56.687 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos nº 00015361220175090863. Vara: 7ª Vara do Trabalho de Londrina/PR. Credor: CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Devedora: GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
Av.11/matr.56.687 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos nº 00147138220218160014. Vara: 9ª Vara Civel de Londrina/PR. Proprietária: Graúna Construções Civis Ltda.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS(CPF/CNPJ 096.614.248-96),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 30 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0032969-20.2014.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0031750-98.2016.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente	Gef Leilão (OAB/PR. 823973689) (fl. 01)
Executado (a) (01)	**FRANCISCO DE ASSIS CAMPACHI (CPF/CNPJ 235.546.069-87)**
Adv. Executado	David Fernandes Gouvêa (OAB/PR. 56.806) E Mateus Fernandes Gouvêa (OAB/PR. 84.393) (mov. 17.2, fls. 39.)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Rua Zircônio, 29, Santa Inês, Londrina/PR, CEP 86030-090
Penhora realizada	01/11/2018 (mov. 54.1, fls. 120)
Débito Primitivo	R$ 1.155,16 - 01/02/2021 (mov. 121.2, fls. 232) (32969) R$ 552,45 - 01/02/2021 (mov. 121.3, fls. 233) (31750)
Débito Atualizado	R$ 2.173,55 - 21/02/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 139.121,72

Data de terras nº 01 (um), da subdivisão da data nº 01 da quadra nº II, do JARDIM SANTA INEZ, desta cidade e Comarca de Londrina, medindo 430,776 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações:- Limitando a Noroeste com as datas 1-A e 1-B, quadra II, com 27,394 metros; a Nordeste com a Rua Zircônio com 27,772 metros e em desenvolvimento de curva de 14,94, metros e raio de 6,00 metros e finalmente a Sudoeste com a Rua Pingo D'agua com 18,18 metros. BENFEITORIAS: uma área construída de 52,00 metros quadrados. Matricula nº 112 do Registro de Imóveis – 4º Oficio de Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R$ 102.947,52 - 29/08/2019 (mov. 85.1, fls. 172).

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Atualizada R$ 139.121,72 - 21/02/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.00/matr.112 – PROPRIETARIA – FRANCISCO DE ASSIS CAMPACHI
R.01/matr.112 – COMPRA E VENDA – Adquirente: MANOEL PINHEIRO ALVES E SUA ESPOSA NADIR DO ESPIRITO SANTO RAYMUNDO. Vendedor: FRANCISCO DE ASSIS CAMPACHI E ESDRAS DE OLIVEIRA CAMPACHI
R.03/matr.112 – PENHORA – Autos nº 0032969-20.2014.8.16.0014 e Apenso 0031750-98.2016.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. – Credor: MUNICIPIO DELONDRINA. Devedor: FRANCISCO DE ASSIS CAMPACHI.
R.04/matr.112 – PENHORA – Autos nº 0089972-64.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. – Credor: MUNICIPIO DELONDRINA. Devedor: FRANCISCO DE ASSIS CAMPACHI.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**FRANCISCO DE ASSIS CAMPACHI(CPF/CNPJ 235.546.069-87),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 29 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0033001-98.2009.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente	Gef Leilão (OAB/PR. 823973689) (fl. 01)
Executado (a) (01)	**JOSÉ ANTÔNIO CARLOS DE MANTOVA (CPF/CNPJ 047.720.749-96)**
Adv. Executado	Francielle Calegari de Souza (OAB/PR 42.421) (mov. 1.2, fls. 11)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Avenida Dez de Dezembro, 6401, Nova, Londrina/PR, CEP 86040-750 (mov. 1.1, fls. 05)
Penhora realizada	30/06/2017 (mov. 21.1, fls. 67)
Débito Primitivo	R$ 31.064,21 - 17/02/2022 (mov. 151.5, fls. 286)
Débito Atualizado	R$ 31.517,52 - 21/03/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 914.244,78

Data de terras sob nº 42 (quarenta e dois), da quadra nº 03 (três), com a área de 600,00 metros quadrados, situada no PARQUE RESIDENCIAL JOAQUIM PIZA, desta cidade, da subdivisão do lote nº 67-A, da Gleba Cambé, deste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente com 15,00 metros para anel rodoviário projetado, atual Avenida 10 de Dezembro, dividindo-se pela lateral direita com a data nº 43, numa extensão de 40,00 metros, dividindo-se pela lateral esquerda com a data nº 41, numa extensão de 40,00 metros, e, finalmente, dividindo-se pelos fundos com partes das datas nºs 12 e 13, numa largura de 15,00 metros. BENFEITORIAS: a área construída de 542,22 m2. Sendo barracão comercial mecanizado, piso cimentado liso, salas/escritórios, refeitórios, banheiros, portão ferro, pátio frontal estacionamento, estando em bom estado. Matrícula nº 12.436 do Registro de Imóveis – 3º Oficio da Comarca Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R$ 800.000,00 - 12/02/2021 (mov. 113.1, fls. 210 e 211)
Avaliação Atualizada	R$ 914.244,78 - 21/03/2022

Matrícula - Bem nº 1

R.02/matr.12.436 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: JOSE ANTONIO CARLOS DE MANTOVA e sua esposa LAURA DE MANTOVA. Transmitentes: JOAQUIM DE SOUZA TOLEDO PIZA e sua mulher NEIDE XAVIER DA SILVA PIZA.

R.03/matr.12.436 – DOAÇÃO – Donatarias: ANDREA PATRICIA DE MANTOVA; CARMEM SILVA DE MANTOVA; PAULA CRISTINA DE MANTOVA e ANA RENATA DE MANTOVA. Doadores: JOSE ANTONIO CARLOS DE MANTOVA e LAURA DE MANTOVA.

AV.03A/matr.12.436 – CLAUSULAS – imovel gravado com as clausulas de INALIENABILIDADE, IMPENHORABILIDADE E INCOMUNICABILIDADE.

R.04/matr.12.436 – USUFRUTO – Usufrutários: JOSE ANTONIO CARLOS DE MANTOVA e sua esposa LAURA DE MANTOVA. Devedoras: ANDREA PATRICIA DE MANTOVA; CARMEM SILVA DE MANTOVA; PAULA CRISTINA DE MANTOVA e ANA RENATA DE MANTOVA. Doadores: JOSE ANTONIO CARLOS DE MANTOVA e LAURA DE MANTOVA.

R.05/matr.12.436 – PENHORA - Autos nº 1.592/73 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara Cível de Londrina/PR. Credor: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA. Devedor: AÇOUGES REUNIDOS LONDRINENSE LTDA.

R.07/matr.12.436 – PENHORA - Autos nº 2002.70.01.000263-6 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL. Devedores: METALURGICA T.A. LTDA; JOSE ANTONIO CARLOS DE MANTOVA e ANDREA PATRICIA DE MANTOVA.

Av.13/matr.12.436 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos nº 2002.70.01.004591-0/PR. Vara: 7ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: CENTRAL NACIONA DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Devedora: ANDREA PATRICIA DE MANTOVA.

R.14/matr.12.436 – PENHORA - Autos nº 0033001-98.2009.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedores: JOSE ANTONIO CARLOS DE MANTOVA e LAURA DE MANTOVA. Proprietárias: ANDREA PATRICIA DE MANTOVA; CARMEM SILVA DE MANTOVA; PAULA CRISTINA DE MANTOVA e ANA RENATA DE MANTOVA.

R.15/matr.12.436 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos nº 023682001019090007. Vara: 2ª Vara do Trabalho de Londrina/PR. Credor: CENTRAL NACIONA DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Devedora: ANDREA PATRICIA DE MANTOVA. Usufrutários: JOSE ANTONIO CARLOS DE MANTOVA e LAURA DE MANTOVA.

R.16/matr.12.436 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos nº 00346004120085090018. Vara: 1ª Vara do Trabalho de Londrina/PR. Credor: CENTRAL NACIONA DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Devedora: ANDREA PATRICIA DE MANTOVA. Usufrutários: JOSE ANTONIO CARLOS DE MANTOVA e LAURA DE MANTOVA.

R.18/matr.12.436 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos nº 0506500-55.2004.5.09.0019. Vara: 2ª Vara do Trabalho de Londrina/PR. Requeridas: ANDREA PATRICIA DE MANTOVA e CARMEM SILVIA DE MANTOVA REZENDE.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s)

bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**JOSÉ ANTÔNIO CARLOS DE MANTOVA (CPF/CNPJ 047.720.749-96),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de

melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.

6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 28 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 69.DOC

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0033047-09.2017.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	**FATIMA DE JESUS MACHADO (CPF/CNPJ 018.938.509-00)**
Adv. Executado	Jefferson Victor Vicente Ferreira (OAB/PR. 74.717) (mov. 73, fls. 123)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua Corinda Maiusse Posseti, 93, Aquilles Sthengel, Londrina/PR, CEP 86086-087 (mov. 98.1, fls. 184/185)
Penhora realizada	23/06/2020 (mov. 61.1, fls. 103).
Débito Primitivo	R$ 1.682,19 - 02/09/2021 (mov. 105.1, fls. 194).
Débito Atualizado	R$ 1.880,67 - 22/03/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 58.194,37

Lote de terra sob nº 13 (treze), da quadra nº 02 (dois), com a área de 123,14 metros quadrados, situado no JARDIM DOS CAMPOS, nesta cidade, da subdivisão de uma área de terras denominada "Área Pública IV" contendo 22.629,78 m2 situada no Conjunto Habitacional Engenheiro Aquiles Stenghel, neste cidade, da subdivisão dos lotes nºs 66/B e 67, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua 03, atualmente denominada Rua Amélia Rossi Polaquini, ao Norte com 8,28 metros; lado direito para o lote nº 12, a Leste com 15,00 metros; lado esquerdo para o lote nº 14, a Oeste com 14,95 metros; fundos para o lote nº 10, ao Sul com 8,28 metros. BENFEITORIAS: a área total construída de 29,00 m2 (Residências Simples). Matrícula nº 78.748 do Registro de Imóveis – 2º Oficio da Comarca Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 55.000,00 - 10/08/2021 (mov. 98.1, fls. 184/185).

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Atualizada R$ 58.194,37 - 22/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.01/matr.78.748– COMPRA E VENDA – Adquirentes: FATIMA DE JESUS MACHADO e MARCO ANTONIO SCARPELINI. Transmitente: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.
R.02/matr.78.748 – PENHORA - Autos nº 0033047-09.2017.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: FATIMA DE JESUS MACHADO. Outro proprietário: MARCO ANTONIO SCARPELINI.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**FATIMA DE JESUS MACHADO (CPF/CNPJ 018.938.509-00),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição

do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.

5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 28 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0033292-20.2017.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **ANTONIO MARCOS FRANCISCO (CPF/CNPJ 916.537.119-49)**
Executado (a) (02) **GRAÚNA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. (CPF/CNPJ 00.543.936/0001-69)**
Adv. Executado Raquel Mercedes Motta (OAB/PR 30.487)
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01) Rua Café Cereja, 995, Jardim Everest , Londrina/PR, CEP 86081-270 (mov. 95.1, fls. 168/169)
Penhora realizada 04/03/2021 (mov. 75.1, fls. 135).
Débito Primitivo R$ 2.205,36 - 21/07/2021 (mov. 105.1, fls. 184/185).
Débito Atualizado R$ 2.533,58 - 23/03/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 86.017,04
Lote de terra sob nº 02 (dois), da quadra nº 06 (seis), com a área de 250,00 metros quadrados, situado no EVEREST, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Pela frente com a Rua “04”, medindo 10,00 metros. Pela direita com o lote nº 03, medindo 25,00 metros. Pelo fundo com o lote nº 19, medindo 10,00 metros. Pela esquerda com o lote nº 01, medindo 25,00 metros. Benfeitorias: Não Consta. Matrícula nº 105.618 do Registro de Imóveis – 2º Oficio da Comarca Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 80.000,00 - 08/06/2021 (mov. 95.1, fls. 168/169).
Avaliação Atualizada R$ 86.017,04 - 23/03/2022

Matrícula - Bem nº 1

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

R.00/105.618 – PROPRIETARIAS – GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI e SENA CONSTRUÇÕES LTDA.
Av.01/105.618 – ONUS ANTERIOR – INDISPONIBILIDADE DE BENS, averbada sob nº 32/33.678 RG da 7ª Vara do Trabalho de Londrina. Autos nº 00015361220175090863. Credor: CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Devedora: GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI.
R.02/105.618 – PENHORA - Autos nº 0033292-20.2017.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedoras: GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI e ANTONIO MARCOS FRANCISCO. Outra Proprietária: SENA CONSTRUÇÕES LTDA.
AV.3/105.618 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos: 00147138220218160014 - 9ª Vara Cível de londrina. Proprietárias: GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI e SENA CONSTRUÇÕES LTDA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ANTONIO MARCOS FRANCISCO (CPF/CNPJ 916.537.119-49), GRAÚNA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. (CPF/CNPJ 00.543.936/0001-69),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 28 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0033786-94.2008.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0010173-69.2013.8.16.0014** **0025376-66.2016.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	**SERGIO DA SILVA TORRIANI (CPF/CNPJ 535.434.599-53)**
Adv. Executado	Denner Pierro Lourenço (OAB/PR. 46.019) (mov. 1.2, fl. 14)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua Reducinio Valim Martim , 235, Jardim Neman Sahyun , Londrina/PR, CEP 86041-288 (mov. 88.1, fls. 172/174)
Penhora realizada	13/02/2017 (mov. 120.1, fls. 219).
Débito Primitivo	R$ 2.127,01 - 22/09/2016 (mov. 29.1, fls. 86) (33786). R$ 971,27 - 26/07/2017 (mov. 53.1, fls. 93) (10173). R$ 1.224,49 - 12/09/2016 (mov. 18.1, fls. 33) (25376).
Débito Atualizado	R$ 10.363,70 - 08/02/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 183.356,88

Data de terra sob nº 37 (trinta e sete), da quadra nº 13 (treze), com a área de 200,112 metros quadrados, situada no JARDIM NEMAN SAHYUN, desta cidade, da subdivisão do lote nº 71/73, situada na Gleba Cambé, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: A frente com a Rua 24, numa distância de 9,455 metros e desenvolvimento de curva de 0,545 metros com raio de 16,00 metros; lateral direita com a data nº 38, numa distância de 20,009 metros; fundos com parte das datas 28 e 29, numa distância de 10,00 metros; e finalmente com a lateral esquerda com a data 36, numa distância de 20,00 metros. BENFEITORIAS: Lote contendo benfeitorias não constante de averbação que consta no cadastro imobiliário do município de londrina, com área edificada é

de 100,50 m2. Matrícula nº 47.254 do Registro de Imóveis – 3º Oficio da Comarca Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 170.000,00 - 16/04/2021 (mov. 88.1, fls. 172/174).
Avaliação Atualizada R$ 183.356,88 - 08/02/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.00/matr.47.254 – PROPRIETARIA – COLINA DE PIZZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/S LTDA.
R.01/matr.47.254 – PENHORA - Autos nº 0022211-60.2006.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: SERGIO DA SILVA TORRIANI. Proprietária: COLINA DE PIZZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/S LTDA.
R.02/matr.47.254 – PENHORA - Autos nº 0025376-66.2016.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: SERGIO DA SILVA TORRIANI. Proprietária: COLINA DE PIZZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/S LTDA.
R.03/matr.47.254 – PENHORA - Autos nº 0003816-73.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: SERGIO DA SILVA TORRIANI. Proprietária: COLINA DE PIZZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/S LTDA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**SERGIO DA SILVA TORRIANI (CPF/CNPJ 535.434.599-53),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 28 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0033811-44.2007.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **JEFFERSON CÂNDIDO DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ 529.202.169-53)**
Depositário Fiel (1) Depositário Público da Comarca
End. da Guarda (01) Rua Aurélio Buarque de Holanda, 457, Conjunto Parigot de Souza 1, Londrina/PR, CEP 86081-070 (mov. 33.1 fl. 87)
Penhora realizada 08/03/2018 (mov. 33.1 fl. 87)
Débito Primitivo R$ 1.483,26 - 19/02/2021 (mov. 99.1 fl. 199)
Débito Atualizado R$ 1.882,20 - 09/03/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 189.017,09
Lote de terras sob nº 02 (dois), da quadra nº 18 (dezoito), medindo a área de 200,00 metros quadrados, situada no CONJUNTO HABITACIONAL PARIGOT DE SOUZA III, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 301/2A, constituído pela unificação dos lotes 301/A e 301/2, subdivisão do lote 302 da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a rua 02, a Leste com 10,00 metros. Lado direito para o lote 03 ao Sul, com 20,00 metros. Lado esquerdo para o lote 01, Norte com 20,00 metros. Fundos para o lote 27 a Oeste com 10,00 metros. BENFEITORIAS: com área construída de 68,99 m2, sendo uma residência composta de dois dormitórios, sala, cozinha, banheiro, área de serviços gerais/lavanderia, garagem, quintal, piso interno cerâmico, forro laje, cobertura telhas cerâmica, piso externo cerâmico, estando em bom estado. Matricula nº 38.637 do 2º CRI de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva R$ 140.000,00 - 16/09/2019 (mov. 57.1 fls. 130/131)
Avaliação Atualizada R$ 189.017,09 - 09/03/2022

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Matrícula - Bem nº 1
PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD
R.1/38.637 – ÔNUS ANTERIOR – Registro nº 1/32.341 RG – Hipoteca, sendo devedor: COHAB-LD. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF.
R.3/38.637 – PENHORA – Processo nº 0033811-44.2007.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. Exequente. MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executado. JEFFERSON CANDIDO DE OLIVEIRA. Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.
R.4/38.637 – PENHORA – Processo nº 0027694-71.2006.8.16.0014 - 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. Exequente. MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executado. JEFFERSON CANDIDO DE OLIVEIRA. Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**JEFFERSON CÂNDIDO DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ 529.202.169-53),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 29 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0040857-40.2014.8.16.0014 - Execução Fiscal**
0061871-46.2015.8.16.0014
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **RAFAEL FERNANDO CERQUEIRA ESCANTABURLO (CPF/CNPJ 051.327.289-52)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01) Rua Juvenal Borges de Macedo , 517, Parque Mediterráneo , Londrina/PR, CEP 86047-125 (mov. 77.1, fls. 129/130)
Penhora realizada 14/06/2018 (mov. 44.1, fls. 74)
Débito Primitivo R$ 3.782,84 - 24/10/2017 (mov. 37.2, fls. 61) (40857)
R$ 10.684,60 - 18/05/2017 - (mov. 26.2, fls. 45/46) (61871)
Débito Atualizado R$ 34.042,90 - 23/03/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 977.243,40
Data nº 07 (sete), da quadra nº 05 (cinco), com 500,01 metros quadrados, situada no PARQUE MEDITERRANEO, desta cidade, com as seguintes divisas: Frente para a Rua 01, (a NW), com 15,00 metros; lado direito, com a data 08, (a NE), com 33,334 metros; lado esquerdo, com a data nº 06, (a SW), com 33,334 metros; fundos, com a data 34, (a SE), com 15,00 metros. BENFEITORIAS: contendo uma área construída de 385,03 m2. (Residência). Matrícula nº 30.419 do Registro de Imóveis – 1º Oficio da Comarca Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 880.000,00 - 08/04/2021 (mov77, fls. 129/130)
Avaliação Atualizada R$ 977.243,40 - 23/03/2022

Matrícula - Bem nº 1

R.01/matr.30.419 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: RAFAEL FERNANDO CERQUEIRA ESCANTABURLO e ISABELLA CAROLINA CERQUEIRA ESCANTABURLO. Transmitente: GERTUDES IRENE SPRANGER.
R.02/matr.30.419 – USUFRUTO – Usufrutuária: MARLY CERQUEIRA DE SOUZA ESCANTABURLO. Nu-Proprietários: RAFAEL FERNANDO CERQUEIRA ESCANTABURLO e ISABELLA CAROLINA CERQUEIRA ESCANTABURLO.
R.03/matr.30.419 – PENHORA - Autos nº 0040857-40.2014.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNIUCIPIO DE LONDRINA. Devedor: RAFAEL FERNANDO CERQUEIRA ESCANTABURLO.
R.04/matr.30.419 – PENHORA - Autos nº 0007327-84.2010.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNIUCIPIO DE LONDRINA. Devedor: RAFAEL FERNANDO CERQUEIRA ESCANTABURLO.
R.05/matr.30.419 – PENHORA - Autos nº 0022041-44.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNIUCIPIO DE LONDRINA. Devedor: RAFAEL FERNANDO CERQUEIRA ESCANTABURLO.
R.06/matr.30.419 – PENHORA - Autos nº 0043141-79.2018.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNIUCIPIO DE LONDRINA. Devedor: RAFAEL FERNANDO CERQUEIRA ESCANTABURLO.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**RAFAEL FERNANDO CERQUEIRA ESCANTABURLO(CPF/CNPJ 051.327.289-52),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente

pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 29 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0045740-88.2018.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **FRANCISCA CONSTANCIO DE SOUZA (CPF/CNPJ 037.008.048-30)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Emília Cravo Martins, 396, Conjunto Habitacional Maria Cecília Serrano de Oliveira, Londrina/PR, CEP 86085-450 (mov. 95.1, fls. 518/520)
Penhora realizada 29/06/2020 (mov. 75.1, fls. 480)
Débito Primitivo R$ 2.121,41 - 24/06/2021 (mov. 104.1, fls. 533)
Débito Atualizado R$ 2.481,00 - 23/03/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 204.459,46
Lote de terras sob nº 02, da quadra nº 39 (trinta e nove) , com a área de 200,00 m², situado no "CONJUNTO HABITACIONAL MARIA CECILIA SERRANO DE OLIVEIRA" , neste município e Comarca de Londrina/PR, dentro das divisas e confrontações "Frente para a Rua Emília Cravo Martins, ao Sul com 10,00 metros. Lado direito para olote n° 01, a Oeste com 20,00 metros. Lado esquerdo para o lote n° 03, a Leste com 20,00 metros. Fundos para o lote n° 21, ao Norte com 10,00 metros". Benfeitorias : Contendo uma casa popular em alvenaria , de um pavimento , Padrão LDA 0:33 . com 33,00m2. Não obstante com dados apresentados pela prefeitura, que apresentam a área de 95,44m2 de construção. Matrícula 103.308 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 190.000,00 - 01/06/2021 (mov. 95.1, fls. 518/520)
Avaliação Atualizada R$ 204.459,46 - 23/03/2022

Matrícula - Bem nº 1

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA- COHAB-LD.
AV.1/Matr.103.308 - ÔNUS ANTERIOR - HIPOTECAS registradas sob nº 2/10.730 RG; 6/3.383 RG e 3/6.590 RG com re ratificação averbada sob nº 2/10.730/A RG; 6/3.383/A RG e 3/6.590/A RG e averbadas em ônus anterior sob nº 1/50.138 RG a favor do BNH, sendo devedora COHAB-LD.
R.2/Matr.103.308 - PENHORA - Autos nº: 0045740-88.2018.8.16.0014 - Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR - Executada: FRANCISCA CONSTANCIO DE SOUZA - Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**FRANCISCA CONSTANCIO DE SOUZA(CPF/CNPJ 037.008.048-30),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista

e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 28 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0048232-24.2016.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0039158-72.2018.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR (CPF/CNPJ CNPJ 75.771.477/00)**
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602).
Executado (a) (01)	**CLEBER MANHA GARCIA (CPF/CNPJ 305.142.159-68)**
Depositário Fiel (1)	Depositário Público da Comarca
End. da Guarda (01)	Rua Bahia, 404, Centro, Londrina/PR, CEP 86026-020 (mov. 47.1 fls. 78.)
Penhora realizada	16/01/2019 (mov. 47.1 fls. 78)
Débito Primitivo	R$ 16.327,85 - 21/09/2020 (mov.99.2 fls.183/184) (0048232) R$ 6.027,32 - 30/10/2018 (mov. 25.2 fls. 42) (39158)
Débito Atualizado	R$ 35.072,97 - 18/02/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 1.158.802,34

Data de terras sob nº 13 (treze), da quadra nº 134 (cento trinta e quatro), com a área de 581,25 metros quadrados, situada nesta cidade, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua Bahia, a Oeste, numa frente de 15,00 metros; com parte da data nº 14, ao Norte, na distância de 38,75 metros; com parte da data nº 10, a Este, na largura de 15,00 metros; e finalmente, com a data nº 12, ao Sul, numa extensão de 38,75 metros. Benfeitorias: O imóvel consta com duas edificações de alvenaria: Na frente há prédio com três pavimentos, em cujo térreo há sala comercial, além de dois pavimentos com quartos; Casa nos fundos com piscina. Ao todo são 581,25 metros quadrados de área do terreno e 597,22 metros quadrados de área construída (dados da Secretaria da Fazenda deste Município). Matricula nº 51.425 do 2º CRI de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva	R$ 861.548,70 - 29/10/2019 (mov. 73.1 fls. 127/129)
Avaliação Atualizada	R$ 1.158.802,34 - 18/02/2022

Matrícula - Bem nº 1
Matrícula:
R.5/51.425 – ESCRITURA DE INVENTÁRIO DE PARTILHA – Transmitente: Espólio de MARTA APARECIDA RODRIGUES GARCIA, Adquirentes: Viúvo Meeiro CLEBER MANHA GARCIA, BLAUDER CLEBER GARCIA, casado com SUMAYA CRISTINE BRANDÃO GARCIA; DEBORA CRISTINA GARCIA SALDANHA, casada com JURANDIR SALDANHA e JUNIOR CLEBER GARCIA, casado com FLAVIA RIBEIRO E SILVA GARCIA, cabendo ao viúvo 50% e ao herdeiros 16,6666% do imóvel para cada um.
R.7/51.425 – DOAÇÃO – Doador: CLEBER MANHA GARCIA – Donatários: BLAUDER CLEBER GARCIA, casado com SUMAYA CRISTINE BRANDÃO GARCIA; DEBORA CRISTINA GARCIA SALDANHA, casada com JURANDIR SALDANHA e JUNIOR CLEBER GARCIA, casado com FLAVIA RIBEIRO E SILVA GARCIA.
R.8/51.425 –PENHORA – Autos nº 0048232-24.2016.8.16.0014 de Execução Fiscal da 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA. Executado: CLEBER MANHA GARCIA. Proprietários: BLAUDER CLEBER GARCIA, casado com SUMAYA CRISTINE BRANDÃO GARCIA; DEBORA CRISTINA GARCIA SALDANHA, casada com JURANDIR SALDANHA e JUNIOR CLEBER GARCIA, casado com FLAVIA RIBEIRO E SILVA GARCIA.
R.9/51.425 –FRAUDE A EXECUÇÃO – extraído dos autos nº 5002182-14.2013.4.04.7001/PR de Execução Fiscal da 7ª Vara Federal desta Comarca. Exequente: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL. Executados: CLEBER MANHA GARCIA e LA MARTHA BABY LTDA - ME.
R.10/51.425 –PENHORA – Autos nº 0003984-75.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA. Executado: CLEBER MANHA GARCIA. Proprietários: BLAUDER CLEBER GARCIA, casado com SUMAYA CRISTINE BRANDÃO GARCIA; DEBORA CRISTINA GARCIA SALDANHA, casada com JURANDIR SALDANHA e JUNIOR CLEBER GARCIA, casado com FLAVIA RIBEIRO E SILVA GARCIA.
R.11/51.425 –PENHORA – Autos nº 0028944-08.2007.8.16.0014 de Execução Fiscal da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA. Executado: CLEBER MANHA GARCIA. Proprietários: BLAUDER CLEBER GARCIA, casado com SUMAYA CRISTINE BRANDÃO GARCIA; DEBORA CRISTINA GARCIA SALDANHA, casada com JURANDIR SALDANHA e JUNIOR CLEBER GARCIA, casado com FLAVIA RIBEIRO E SILVA GARCIA.
R.12/51.425 –PENHORA – Autos nº 0030583-90.2009.8.16.0014 de Execução Fiscal da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA. Executado: CLEBER MANHA GARCIA. Proprietários: BLAUDER CLEBER GARCIA, casado com SUMAYA CRISTINE BRANDÃO GARCIA; DEBORA CRISTINA GARCIA SALDANHA, casada com JURANDIR SALDANHA e JUNIOR CLEBER GARCIA, casado com FLAVIA RIBEIRO E SILVA GARCIA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**CLEBER MANHA GARCIA(CPF/CNPJ 305.142.159-68),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908,

parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.

6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 29 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 69.DOC

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0052705-14.2020.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602) (fl. 01)
Executado (a) (01) **GABRIEL TOMAZ PASSETTI (CPF/CNPJ 112.873.319-63)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Emílio Vizentin, 145, Portal de Versalhes 2, Londrina/PR, CEP 86063-110 (mov. 36.1, fls. 66/67)
Penhora realizada 02/06/2021 (mov. 16.1, fls. 32)
Débito Primitivo R$ 2.700,71 - 09/03/2021 (mov. 13.1, fls. 24)
Débito Atualizado R$ 3.406,98 - 22/03/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 306.076,31
Data nº 05-B, da quadra nº 36, com 142,355 metros quadrados, situada no PORTAL DE VERSALHES – 2ª PARTE, desta cidade, com as seguintes divisas: Frente para a Rua Emílio Vizentin, em desenvolvimento de curva com raio de 353,955 metros, numa extensão de 5,50 metros; Direita com a data 5-A, numa extensão de 25,00 metros; Fundos com parte da data 30, em desenvolvimento de curva com raio de 378,955 metros; numa extensão de 5,8885 metros; Esquerda com a data 4, numa extensão de 25,00 metros. BENFEITORIAS: contendo a área construída de 129,15 m2 (Residência/Geminada). Matrícula nº 93.296 do Registro de Imóveis – 1º Oficio da Comarca Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 290.000,00 - 31/08/2021 (mov. 36.1, fls. 66/67)
Avaliação Atualizada R$ 306.076,31 - 22/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.00/matr.93.296 – PROPRIETÁRIO – WELINGTON DIEGO KLEM.

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

R.02/matr.93.296 – PENHORA – Autos: nº 0052705-14.2020.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: GABRIEL TOMAZ PASSETI.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**GABRIEL TOMAZ PASSETTI(CPF/CNPJ 112.873.319-63),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 28 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0054851-04.2015.8.16.0014 - Execução Fiscal**
0027990-44.2016.8.16.0014
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **MARIA EDITH MOREIRA (CPF/CNPJ 040.077.739-80)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01) Rua Senador Souza Naves, 09, Sala 305, 3º Andar, Centro, Londrina/PR, CEP 86010-160 (mov. 68.1, fls. 112/113)
Penhora realizada 03/05/2018 (mov. 32.1, fls. 56).
Débito Primitivo R$ 674,79 - 12/12/2017 (mov. 26.2, fls. 44/45) (54851).
R$ 901,46 - 11/04/2017 (mov. 24.2, fls. 42/43) (27990).
Débito Atualizado R$ 3.662,83 - 22/03/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 104.954,22
CONJUNTO nº 305 (trezentos e cinco), com área de 55,81 metros quadrados, localizado no 3º andar ou 6º pavimento do EDIFICIO COMENDADOR JULIO FUGANTI, construído sobre a data de terras nº 08 da quadra nº 31, desta cidade e Comarca de Londrina, com as seguintes divisas e confrontações: De um lado, com o conjunto nº 04; de outro lado com a parede final do prédio; na parte interna, com o corredor de uso comum; na parte de frente, com a Avenida Paraná, correspondendo a essa unidade autônoma 0,72% de participação nas coisas de uso comum, inalienáveis e individíveis. Matrícula nº 3.594 do Registro de Imóveis – 4º Oficio da Comarca Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 95.000,00 - 20/04/2021 (mov. 68.1, fls. 112/113).
Avaliação Atualizada R$ 104.954,22 - 22/03/2022

Matrícula - Bem nº 1

R.07/matr.3.594 – COMPRA E VENDA – Adquirente: MARIA EDITH MOREIRA; PEDRO MOREIRA JUNIOR casado com ELZITA SOUZA DA SILVA MOREIRA; MARCIO ANTONIO MOREIRA casado com GISLAINE GABRIELA ZANONI RAMOS MOREIRA; MARIA ROSA MOREIRA. Transmitentes: ODAIR ORIANI e sua mulher MARIA RAMOS ORIANI.
R.08/matr.3.594 – PENHORA - Autos nº 0054851-04.2015.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: MARIA EDITH MOREIRA.
R.09/matr.3.594 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos nº 0012414-40.2018.8.16.0014. Vara: 9ª Vara Cível de Londrina/PR. e STJ Credor: CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Devedor: PEDRO MOREIRA JUNIOR.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**MARIA EDITH MOREIRA(CPF/CNPJ 040.077.739-80),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;

3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 29 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0057217-45.2017.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	**ANDERSON ALVES DE SOUZA (CPF/CNPJ 018.469.799-94)**
Executado (a) (02)	**SENA CONSTRUÇÕES LTDA (CPF/CNPJ 77.515.351/0001-60)**
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Rua Ernesto Serra, 650, Jardim Tropical, Londrina/PR, CEP 86087-645
Penhora realizada	20/06/2018 - (mov. 25.1, fl. 44)
Débito Primitivo	R$ 1.443,01 - 22/08/2017 - mov. 1.1, fls. 03
Débito Atualizado	R$ 3.379,39 - 22/03/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 239.225,88

Lote de terras sob nº 12, da quadra nº 17, com a área de 250,00 m², situado no JARDIM TROPICAL D , na cidade de Londrina/PR, da subdivisão de um área maior que media 14.411,01 m², esta resultante da Área Remanescente 01, com 10.812,28 m², Área remanescente 02, com 3.180,73 m² e Área remanescente 03, com 418,00m², todas situadas no Jardim Tropical C , da subdivisão da Quadra Remanescente 9-C, com a área de 52.751,02 m², situada no loteamento denominado Quadra Remanescente 19-C, na cidade de Londrina/PR, da subdivisão do lote nº 19-C, resultante da unificação do lote nº 03-Remanescente, este da subdivisão do lote nº 19-B-Remanescente, este da subdivisão da Chácara Asashi, resultante da subdivisão do lote 19-A, da Gleba Jacutinga, dentro das seguintes divisas e confrontações: Pela frente com o Prolongamento da Rua 04, medindo 10,00 metros; Pela direita com os lotes nºs 13 e 14, medindo 25,00 metros; Pelo fundo com a quadra nº 13 do Jardim Tropical C, medindo 10,00 metros; Pela esquerda com o lote nº 11,

medindo 25,00 metros. BENDEITORIAS: área construída de aprox. 100,00m2. (Residência). Matricula nº 97392 do 2º CRI da cidade de Londrina. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R$ 220.000,00 - 17/05/2021 (mov. 74.1, fls. 121 e 122)
Avaliação Atualizada	R$ 239.225,88 - 22/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
PROPRIETÁRIOS: 1) INES MARIKO TSUGE; 2; SENA CONSTRUÇÕES LTDA.
R.1/Matr.97.392 - PENHORA - Autos: 0057217-45.2017.8.16.0014 - Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR - Executados: SENA CONSTRUÇÕES LTDA e ANDERSON ALVES DE SOUZA - Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA.
AV.4/Matr.97.392 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos: 0030387-62.2005.8.16.0014 - Vara: 6ª Vara Cível de Londrina/PR - Proprietárias: SENA CONSTRUÇÕES LTDA e INES MARIKO TSUGE.
AV.5/Matr.97.392 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos: 0021061-68.2012.8.16.0035 - Vara: 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais/PR - Proprietárias: SENA CONSTRUÇÕES LTDA e INES MARIKO TSUGE.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ANDERSON ALVES DE SOUZA(CPF/CNPJ 018.469.799-94), SENA CONSTRUÇÕES LTDA (CPF/CNPJ 77.515.351/0001-60),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente

pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 28 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0057829-12.2019.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **IMOBILIARIA E CONSTRUTORA ARAGARÇA LTDA (CPF/CNPJ 47.689.963/0001-08)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Cristina Maruci, s/n, Lote 01, Quadra 09, Jardim Santa Joana, Londrina/PR, CEP 86044-090 (mov. 55.1, fls. 103/106)
Penhora realizada 08/06/2020 (mov. 33.1, fls. 63)
Débito Primitivo R$ 3.122,06 - 05/12/2019 (mov. 15.2, fls. 30)
Débito Atualizado R$ 5.350,41 - 21/03/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 147.487,92
Data de terras sob nº 01 (um), da quadra nº 09 (nove), medindo a área de 350,25 metros quadrados, situada no JARDIM SANTA JOANA, nesta cidade, constituída pelos lotes 120-D e 120-C (cento e vinte D e cento e vinte c), da Gleba Ribeirão Cambé, deste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Pela frente com a “F” medindo 10,52 metros; ao lado com a data nº02 com 25,00 metros; aos fundos com as datas nºs 48 e 49 com 17,50 metros; e de outro lado com o lote 120-E, medindo 25,96 metros. Matricula nº 2595 do 3º CRI da cidade de Londrina. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 140.000,00 - 17/09/2021 (mov. 55.1, fls. 103/106)
Avaliação Atualizada R$ 147.487,92 - 21/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.00/matr.2.595 – PROPRIETARIA – IMOBILIARIA ARAGARÇA S/C LTDA.

R.01/matr.2.595 – COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA - Compromissario Comprador: DORIVAL RAMOS DE LIMA. Compromitente Vendedora: IMOBILIARIA E CONSTRUTORA ARAGARÇA LTDA.
R.03/matr.2.595 – PENHORA - Autos nº 0033445-53.2017.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: IMOBILIARIA E CONSTRUTORA ARAGARÇA LTDA.
R.04/matr.2.595 – PENHORA - Autos nº 0057829-12.2019.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: IMOBILIARIA E CONSTRUTORA ARAGARÇA S/C LTDA.
R.05/matr.2.595 – PENHORA - Autos nº 0010912-47.2010.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: IMOBILIARIA E CONSTRUTORA ARAGARÇA S/C LTDA.
Av.06/matr.2.595 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos nº 0050322-73.2014.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 6ª Vara Cível de Londrina/PR. Credor: CENTRO NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Devedora: IMOBILIARIA E CONSTRUTORA ARAGARÇA S/C LTDA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**IMOBILIARIA E CONSTRUTORA ARAGARÇA LTDA(CPF/CNPJ 47.689.963/0001-08),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do

leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 30 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0059183-72.2019.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente GEF Leilão
Executado (a) (01) **ESPÓLIO DE CARLOS ROBERTO SPECIAN FILHO (CPF/CNPJ 814.943.789-49)**
Executado (a) (02) **SANTA ALICE LOTEADORA LTDA (CPF/CNPJ 01.685.813/0001-25)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO DESTA COMARCA
End. da Guarda (01) Rua José Domingos Moreno, 80, Jardim Arapongas, Londrina/PR, CEP 86083-656 (mov.48.1 fls.91)
Penhora realizada 29/06/2020 (mov. 26. fls. 51)
Débito Primitivo R$ 7.475,17 - 17/07/2019 (mov.1.1 fls.3)
Débito Atualizado R$ 13.482,49 - 15/03/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 103.676,42
Lote de Terras sob n° 18 (dezoito), da quadra n° 03 (três), com a área de 272,27 metros quadrados, situada no " JARDIM ARAPONGAS", nesta cidade, da subdivisão do lote 44/A (Remanecente), este da subdivisão do Lote 44/A,situado na Gleba Jacutinga, neste município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações:- Frente para a Rua "04" emede8,00 metros, ao rumo NW 04°54'00 SE; DS=9,42 metros num R=6,00 metros; a direita divisa com a Rua 02 e mede 14,00 metros, ao rumo SW85°06'00" NE; aos fundos divisa com o lote 17 e mede 14,00 metros, ao rumo nw 04°54'00" SE ; a esquerda divisa com o lote 19 e mede 20,00 metros, ao rumo SW 85°06'00" ne". Matricula n° 64.970 do 2° Registro de Imoveis de Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 100.000,00 - 19/11/2021 (mov. 48.1, fls. 91).
Avaliação Atualizada R$ 103.676,42 - 15/03/2022

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Matrícula - Bem nº 1
PROPRIETÁRIA: SANTA ALICE LOTEADORA S/C LTDA.
R.4/64.970 - PENHORA - Executados: Santa Alice Loteadora S/C Ltda – Espólio de Carlos Roberto Specian Filho- Exequente: Municipio de Londrina expedido pela 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina Autos 0059183-72.2019.8.16.0014.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ESPÓLIO DE CARLOS ROBERTO SPECIAN FILHO (CPF/CNPJ 814.943.789-49), SANTA ALICE LOTEADORA LTDA (CPF/CNPJ 01.685.813/0001-25),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser

garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 29 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0060564-81.2020.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602) (fl. 01)
Executado (a) (01) **MARIA EDITH MOREIRA (CPF/CNPJ 040.077.739-80)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Santa Catarina, 50, Loja nº 49, Cond. Emp. Oscar Fuganti, Centro, Londrina/PR, CEP 86010-470 (mov. 1.1, fls. 04)
Penhora realizada 01/07/2021 (mov. 17.1, fls. 35)
Débito Primitivo R$ 4.231,51 - 08/03/2021 (mov. 14.1, fls. 27)
Débito Atualizado R$ 5.340,70 - 23/03/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 316.668,39
SALA nº 49 (quarenta e nove), situada no 3º pavimento do COMPLEXO EMPRESARIAL OSCAR FUGANTI, medindo a área real global de 92,960884 metros quadrados, sendo 29,870000 metros quadrados de área real de uso privativo, 52,001639 metros quadrados de área real de uso comum de divisão não proporcional e 11,089246 metros quadrados de área real de uso comum de divisão proporcional, correspondendo a esse unidade autônoma uma fração ideal do terreno de 11,217269 metros quadrados e fração ideal nas coisas de uso comum de 0,5139%, com as seguintes divisas e confrontações: A Nordeste com a circulação geral entre lojas no pavimento; A Sudeste, com a loja nº 50; a Sudoeste, com o espaço vazio proveniente de recuo junto ao alinhamento predial da Avenida Celso Garcia Cid; A Noroeste, com a loja nº 48. LOJA/Sala comercial com frente de vidro blindex, piso cerâmico, e desocupada. 3ª PAVIMENTO área do Shopping. Matrícula nº 12.168 do Registro de Imóveis – 4º Oficio da Comarca Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 300.000,00 - 30/08/2021 (mov. 38.1, fls. 79/80)
Avaliação Atualizada R$ 316.668,39 - 23/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.03/matr.12.168 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: MARIA EDITH MOREIRA; PEDRO MOREIRA JUNIOR casado com ELZITA SOUZA DA SILVA MOREIRA; MARCIO ANTONIO MOREIRA casado com GISLAINE GABRIELA ZANONIRAMOS MOREIRA e MARIA ROSA MOREIRA. Transmitente: ELZIRA THOMAZELLA TRISTÃO.
R.04/matr.12.168 – PENHORA - Autos nº 0011564-20.2017.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Londrina/PR. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedora: MARIA EDITH MOREIRA.
R.05/matr.12.168 – PENHORA - Autos nº 0020745-11.2018.8.16.0014 Cumprimento de Sentença. Vara: 2ª Vara de Família e Sucessões de Londrina/PR. Credor: JOÃO PEDRO MARINI MOREIRA. Devedor: PEDRO MOREIRA JUNIOR.
R.06/matr.12.168 – PENHORA - Autos nº 0028523-08.2013.8.16.0014 de Ação de Cobrança. Vara: 7ª Vara Cível de Londrina/PR. Credor: JOSÉ BONIFÁCIO AVELAR GERALDIS. Devedor: PEDRO MOREIRA JUNIOR.
R.08/matr.12.168 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos nº 0012414-40.2018.8.16.0014. Vara: 9ª Vara Cível de Londrina/PR. Credor: CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Devedor: PEDRO MOREIRA JUNIOR.
R.09/matr.12.168 – PENHORA - Autos nº 0060564-81.2020.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Londrina/PR. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedora: MARIA EDITH MOREIRA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**MARIA EDITH MOREIRA(CPF/CNPJ 040.077.739-80),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 29 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0060865-72.2013.8.16.0014 - Execução Fiscal**
	0058102-64.2014.8.16.0014
	0041907-96.2017.8.16.0014
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente	GEF Leilão (OAB/PR. 823973689) (fl. 01.)
Executado (a) (01)	**NILTON FERREIRA CURTY (CPF/CNPJ 540.191.849-68)**
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Avenida Aracy Soares dos Santos, 272, Jardim Santiago, Londrina/PR, CEP 86071-790 (mov. 127.1, fls. 215/216)
Penhora realizada	28/03/2019 (mov. 95.1, fls. 162)
Débito Primitivo	R$ 1.920,89 - 29/01/2019 (mov.92, fls. 157)
	R$ 3.011,34 - 29/01/2019 (mov.92, fls. 156) (58102)
	R$ 3.935,56 - 29/01/2019 (mov.92, fls. 155) (41907)
Débito Atualizado	R$ 17.257,37 - 22/03/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 483.903,00

Data de terras sob nº 11 (onze), da quadra nº 01 (um), medindo a área de 300,00 metros quadrados, situada no JARDIM SANTIAGO, nesta cidade, da subdivisão dos lotes nºs 338 e 339, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Pela frente com a Av. Aracy Soares dos Santos, numa largura de 10,00 metros; de um lado, com a data nº 12, numa extensão de 30,00 metros; de outro lado, com a data nº 10, numa extensão de 30,00 metros; aos fundos, com a data nº 26, numa largura de 10,00 metros. BENFEITORIAS: contendo a área construída de 241,84 m2 (Comercial). Matrícula nº 42.192 do Registro de Imóveis – 2º Oficio da Comarca Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R$ 450.000,00 - 07/06/2021 (mov. 127.1, fls. 215/216)
Avaliação Atualizada	R$ 483.903,00 - 22/03/2022

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Matrícula - Bem nº 1
R.01/matr.42.192 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: NILTON FERREIRA CURTY e sua esposa MARISTELA RIDÃO CURTY; VERA LUCIA CURTY e ARLETE CURTI. Transmitentes: GERALDO GUENJIRO SAIKAWA e sua mulher ROSINETI MARQUES SAIKAWA.
R.04/matr.42.192 – PENHORA - Autos nº 0060865-72.2013.8.16.0014; apensos: 0058102-64.2014.8.16.0014, e 0041907-96.2017.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: NILTON FERREIRA CURTY. Outras Proprietárias: VERA LÚCIA CURTY e ARLETE CURTI.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**NILTON FERREIRA CURTY(CPF/CNPJ 540.191.849-68),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;

3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 29 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0069337-52.2019.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	**FADLO SAHYUN (CPF/CNPJ 115.053.979-87)**
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Rua Rafael Martinez Lopes, s/n, Califórnia, Londrina/PR, CEP 86040-630 (mov. 1.1, fl. 04)
Penhora realizada	27/01/2021 (mov. 29.1, fls. 59)
Débito Primitivo	R$ 2.346,12 - 13/06/2021 (mov. 57.2, fl. 109)
Débito Atualizado	R$ 2.747,37 - 22/03/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 152.234,65

Data de terras sob nº 03, da quadra nº 05, com a área de 300,19 m², situado no loteamento denominado RESIDENCIAL LORIS SAHYUN , da cidade de Londrina/PR, da subdivisão do lote nº 10, da Gleba Cambé - dentro das seguintes divisas e confrontações: - A NOROESTE: Confronta com o lote nº 02, numa extensão de de 30,02 metros. A NORDESTE: Confronta com a Rua 09, numa extensão de 10,01 metros. A SUDESTE: Confronta com os lotes nºs 04 e 05, numa extensão de 30,02 metros. A SUDOESTE: Confronta com o lote nº 10 numa extensão de 10,01 metros Matricula nº 28814 do 3º CRI da cidade de Londrina. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R$ 140.000,00 - 17/05/2021 (mov. 48.1, fls. 88 e 89)
Avaliação Atualizada	R$ 152.234,65 - 22/03/2022

Matrícula - Bem nº 1

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

PROPRIETARIOS: FADLO SAHYUN; NEMAN SAHYUN NETO; RICARDO SAHYUN; MARCELO SAHYUN; MICHELINE SAHYUN; GISLAINE SAHYUN LEME e seu marido RONALDO PEREIRA LEME.
R.5/Matr.28.814 - PENHORA - Autos: 0069337-52.2019.8.16.0014 - Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR - Executado: FADLO SAHYUN - Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA/PR.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**FADLO SAHYUN(CPF/CNPJ 115.053.979-87),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser

garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 28 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0070446-77.2014.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0047747-24.2016.8.16.0014** **0042154-43.2018.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602) (fl. 01)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	**JADIR DE OLIVEIRA VICENTE (CPF/CNPJ 534.813.729-49)**
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Avenida Luigi Amorese, 5304, Q: 5 L: 24, Leonor, Londrina/PR, CEP 86071-020 (mov. 96.1, fls. 183/185)
Penhora realizada	06/03/2018 (mov. 48.1, fls. 110)
Débito Primitivo	R$ 5.966,10 - 27/06/2017 (mov. 35.2, fls. 77/87) R$ 1.596,95 - 26/06/2017 (mov. 19.2, fls. 34/35) (47747) R$ 2.937,48 - 05/10/2021 (mov. 117, fls. 218) (42154)
Débito Atualizado	R$ 21.163,81 - 23/03/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 383.510,20

Data de terras sob nº 24 (vinte e quatro), da quadra nº 05 (cinco), com a área de 300,00 metros quadrados, situada no JARDIM LEONOR, nesta cidade, da subdivisão parcial do lote nº 343 da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: 12,00 metros de frente para a Estrada Melo Peixoto; 12,00 metros nos fundos, onde confina com as datas nºs 06 e 07; 25,00 metros de um lado, com a data nº 23; 25,00 metros de outro lado, com a data nº 25. BENFEITORIAS: de acordo com a prefeitura consta a área construída de 184,00 edificados. De um sobrado de dois pavimentos contendo cobertura de telhas cerâmicas e cobertura lateral de Eternit, quintal e todo murado. Matrícula nº 32.932 do Registro de Imóveis – 2º Oficio da Comarca Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Primitiva	R$ 350.000,00 - 06/05/2021 (mov. 96.1, fls. 183/185)
Avaliação Atualizada	R$ 383.510,20 - 23/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.01/matr.32.932 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: OTAVIO TOSINI casado com BENEDITA DE OLIVEIRA TOSINI. Transmitente: LAURECI ZABINI DE MELLO.
R.03/matr.32.932 – PENHORA - Autos nº 0070446-77.2014.8.16.0014; e apenso: 0047747-24.2016.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: JADIR DE OLIVEIRA VICENTE. Proprietários: OTAVIO TOSINI e sua mulher BENEDITA DE OLIVEIRA TOSINI.
R.04/matr.32.932 – PENHORA - Autos nº 0042154-43.2018.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: JADIR DE OLIVEIRA VICENTE. Proprietários: OTAVIO TOSINI e sua mulher BENEDITA DE OLIVEIRA TOSINI.
R.05/matr.32.932 – PENHORA - Autos nº 0086289-09.2019.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: JADIR DE OLIVEIRA VICENTE. Proprietários: OTAVIO TOSINI e sua mulher BENEDITA DE OLIVEIRA TOSINI.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**JADIR DE OLIVEIRA VICENTE(CPF/CNPJ 534.813.729-49),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:
1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24

(vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 29 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0080877-44.2012.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0031159-39.2016.8.16.0014** **0009018-55.2018.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	**ADEMIR JOSE RANOLFI (CPF/CNPJ 324.106.709-20)**
Adv. Executado	Aracelli Mesquita Bandolin (OAB/PR. 36.614) (mov. 10, fls. 28)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua Pirapó, 279, Chacará Primavera , Vila Zanetti, Londrina/PR, CEP 86025-320
Penhora realizada	28/09/2016 (mov. 69.1, fls. 148)
Débito Primitivo	R$ 19.489,28 - 10/09/2021 (mov. 182.4 fls. 328/331) (80877) R$ 9.393,01 - 10/09/2021 (mov. 182.3, fls. 327) (31159) R$ 8.216,02 - 10/09/2021 (mov. 182.2, fls. 326) (9018)
Débito Atualizado	R$ 41.439,56 - 29/03/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 528.472,74

Datas de terras sob nº 19 (dezenove), da quadra nº 140-E (cento quarenta - E), medindo a área de 562,50 metros quadrados, situada na CHACARA PRIMAVERA, Nesta cidade, da subdivisão do lote nº 83, da Gleba Patrimônio Londrina, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações:- Frente para a rua Pirapó, onde mede 12,50 metros. De um lado, com as datas nºs 16, 17 e 18 na extensão de 45,00 metros, aos fundos, com a data nº 11, na largura de 12,50 metros, de outro lado com a data nº 21, na extensão de 45,00 metros. BENFEITORIAS. Contendo uma área construída de 201,67m2, sendo na parte frontal uma residência composta de três dormitórios, sala, copa/cozinha, banheiro,

área de serviços gerais/lavanderia, quintal, garagem, piso interno cerâmico e tacos de madeira, forro laje, cobertura telhas tipo Eternit 4mm. Aos fundos uma edícula composta de três dormitórios, sala, cozinha, banheiro, área de serviços gerais, garagem, quintal, piso interno cerâmico e tacos, estando tudo em bom estado. Matricula nº 7.699 do Registro de Imóveis – 2º Ofício de Londrina/PR. Venda "Ad Corpus".

Avaliação Primitiva	R$ 500.000,00 - 19/08/2021 (mov. 175, fls. 315/316)
Avaliação Atualizada	R$ 528.472,74 - 29/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.04/matr.7.699 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: ADEMIR JOSE RANOLFI e sua mulher ROSANGELA APARECIDA TOMBELI RANOLFI, ADEMAR ANTONIOI RANOLFI e ORANDIR APARECIDO RANOLFI.
R.05/matr.7.699 - PENHORA – Autos: nº 214/2000 de Execução de Título Extrajudicial. Vara: 10ª Vara Cível desta Comarca. – Credor: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A - FINASA. Devedor: ADEMIR JOSE RANOLFI, ADEMAR ANTONIO RANOLFI E ORANDIR APARECIDO RANOLFI e RANOLFI & CIA LTDA.
R.07/matr.7.699 - PENHORA – Autos: nº 0080877-44.2012.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: ADEMIR JOSE RANOLFI.
R.08/matr.7.699 - PENHORA – Autos: nº 0031159-39.2016.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: ADEMIR JOSE RANOLFI.
R.09/matr.7.699 - PENHORA – Autos: nº 0029323-12.2008.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: ADEMIR JOSE RANOLFI.
R.10/matr.7.699 - PENHORA – Autos: nº 0061671-63.2020.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: ADEMIR JOSE RANOLFI. OUTROS PROPRIETÁRIOS: ADEMAR ANTONIO RANOLFI E ORANDIR APARECIDO RANOLFI.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ADEMIR JOSE RANOLFI (CPF/CNPJ 324.106.709-20),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso,

habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,

9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 30 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 69.DOC

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0047209-04.2020.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602) (fl. 01) Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01) **ESPÓLIO DE JOSE DE SOUSA FILHO (CPF/CNPJ 014.983.079-30)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua do Basquetebol, 65, Jardim Olímpico Secção A, Londrina/PR, CEP 86056-310 (mov. 1.1, fls. 04)
Penhora realizada 23/03/2021 (mov. 20.1, fls. 40)
Débito Primitivo R$ 2.727,86 - 14/06/2021 (mov. 33.2, fls. 66)
Débito Atualizado R$ 3.127,94 - 16/02/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 71.175,71
Data nº 24 (vinte e quatro), da quadra nº 12 (doze), com a área 300,00 metros quadrados, do Jardim Olímpico Secção A, desta cidade, com as seguintes divisas: Frente para a Rua 4, com 12,00 metros; de um lado, com a data 23, com 25,00 metros; de outro lado, com a data 25, com 25,00 metros; fundos com a data 29, com 12,00 metros. BENFEITORIAS: Terreno com declive acentuado de angulo maior de 20o. Construção de alvenaria (de medidas desconhecidas) não inclusa na avaliação. Matrícula nº 35.558 do Registro de Imóveis – 1º Oficio da Comarca Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 67.500,00 - 12/07/2021 (mov. 46.1, fls. 86/88)
Avaliação Atualizada R$ 71.175,71 - 16/02/2022

Matrícula - Bem nº 1

R.01/matr.35.558 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: EDIMUNDO MARIANO e sua esposa RENI CANDIDA MARIANO. Transmitente: ARRABAL EMPREENDIMENTOS AGRO PECUÁRIA E LOTEAMENTO S/C LTDA.
R.02/matr.35.558 – PENHORA – Autos: nº 0028354-31.2007.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: JOSE DE SOUZA FILHO.
R.03/matr.35.558 – PENHORA – Autos: nº 0047209-04.2020.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: ESPÓLIO DE JOSE DE SOUZA FILHO.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ESPÓLIO DE JOSE DE SOUSA FILHO(CPF/CNPJ 014.983.079-30),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta

conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 18 de fevereiro de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0060355-49.2019.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente GEF Leilão (OAB/PR. 823973689) (fl. 01)
Executado (a) (01) **JOSE PATRICIO DA SILVA (CPF/CNPJ 223.086.109-30)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Vergílio Perin, 366, Conj. Hab. Aquiles Stengel, Aquilles Sthengel, Londrina/PR, CEP 86086-070 (mov.25.1, fls. 45)
Penhora realizada 21/09/2020 (mov. 25.1, fls. 45)
Débito Primitivo R$ 2.560,23 - 25/07/2021 (mov. 67.2, fls. 115)
Débito Atualizado R$ 2.837,60 - 08/02/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 172.474,62
Lote de terras sob nº 11 (onze), da quadra nº 16 (dezesseis), com a área de 200,00 metros quadrados, situado no CONJUNTO HABITACIONAL "ENGENHEIRO AQUILES STENGEL", nesta cidade, da subdivisão dos lotes nºs 66/B e 67, da Gleba Ribeirão Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua 02 a Oeste, com 10,00 metros. Lado direito lote 10 a Sul, com 20,00 metros. Lado esquerdo lote 12 a Norte, com 20,00 metros. Fundos lote 18 a Leste com 10,00 metros. BENFEITPORIAS: a área construída de 134,85 m2, sendo uma residência composta de quatro dormitórios, sendo uma suíte, sala, cozinha, banheiro social, área de serviços gerais/lavanderia, garagem, piso interno cerâmico, forro PVC e madeira, cobertura telhas cerâmica, piso externo cerâmico e cimentado, estando em regular/bom estado. Matrícula nº 20.409 do Registro de Imóveis – 2º Oficio da Comarca Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 165.000,00 - 29/06/2021 (mov. 59.1, fls. 101/102)
Avaliação Atualizada R$ 172.474,62 - 08/02/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.00/matr.20.409 – PROPRIETARIA – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.

Av.01/matr.20.409 – ÔNUS ANTERIOR – HIPOTECA, registrada sob nº 3/5618/A RG deste Ofício, a favor de BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO. RE/RATIFICAÇÃO averbada sob nº 3;5618/A RG deste Ofício a favor de BNH.
R.03/matr.20.409 – PENHORA - Autos nº 0038953-82.2014.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: JOSE PATRICIO DA SILVA. Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.
R.04/matr.20.409 – PENHORA - Autos nº 0033535-61.2017.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: JOSE PATRICIO DA SILVA. Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.
R.05/matr.20.409 – PENHORA - Autos nº 0060355-49.2019.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: JOSE PATRICIO DA SILVA. Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD
R.06/matr.20.409 – PENHORA - Autos nº 0012622-05.2010.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: JOSE PATRICIO DA SILVA. Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**JOSE PATRICIO DA SILVA(CPF/CNPJ 223.086.109-30),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente

pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 18 de fevereiro de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0011179-38.2018.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	**ESPÓLIO JOSE FRANCISCO DE ANDRADE (CPF/CNPJ 328.124.859-49)**
Adv. Executado	Daniel Romeu Pántano (OAB/PR. 96.217) (mov. 80.1, Fls. 127)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua Ana Rodrigues, 47, Parigot de Souza 2, Londrina/PR, CEP 86082-290 (mov. 106.1, fls. 181/182)
Penhora realizada	29/07/2020 (mov. 68.1, fls. 107).
Débito Primitivo	R$ 1.851,58 - 24/06/2021 (mov. 114.1, fls. 193).
Débito Atualizado	R$ 2.092,59 - 04/02/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 167.623,90

Lote de terra sob nº 08 (oito), da quadra nº 25 (vinte e cinco), com a área de 244,60 metros quadrados, situado no CONJUNTO HABITACIONAL PARIGOT DE SOUZA – setor II, da subdivisão do lote nº 256, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua 24 a NORTE com 10,00 metros. Lado direito lote 07 a OESTE com 20,00 metros. Lado esquerdo lote 09 a LSTE com 20,00 metros. Fundos Lotes 04 e 05 a SUL com 14,46 metros. BENFEITORIAS: área construída de 90,01m2, sendo três residências, na forma seguinte: PARTE FRONTAL – Residência com dois dormitórios, sala, cozinha banheiro, área de serviços gerais/lavanderia, garagem, quintal, piso interno cerâmico, sem forro, cobertura telhas tipo Eternit, piso externo cimentado liso, estando em regular estado. PARTE INTERMEDIARIA – Edícula com dormitório, sala, cozinha, banheiro, varanda, com área de serviços gerais/lavanderia, quintal, corredor de acesso, piso interno cerâmico, sem forro, cobertura telhas tipo Eternit, piso

externo cimentado liso, estando em regular estado. PARTE FUNDOS – Edícula com quartos, sala, cozinha, banheiro, varanda com área de serviços gerais/lavanderia, quintal, corredor de acesso, piso interno cerâmico, sem forro, cobertura telhas tipo Eternit, piso externo cimentado liso, estando em regular estado. Matrícula nº 17.659 do Registro de Imóveis – 2º Oficio da Comarca Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 160.000,00 - 10/06/2021 (mov. 106.1, fls. 181/182).
Avaliação Atualizada R$ 167.623,90 - 04/02/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.00/matr.17.659 – PROPRIETARIA – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.
Av.01/17.659 – ONUS ANTERIOR – Setor I – HIPOTECA registrada sob nº 3.4.252 RG favor do Banco Nacional de Habitação. Setor II – HIPOTECA registrada sob nº 3/1.714 RG a favor de Banco Nacional de Habitação.
R.04/matr.17.659 – PENHORA - Autos nº 0011464-27.2001.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 02ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA Devedor: JOSE FRANCISCO ANDRADE. Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.
R.10/matr.17.659 – PENHORA - Autos nº 0011179-38.2018.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 02ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA Devedor: ESPOLIO DE JOSE FRANCISCO ANDRADE. Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ESPÓLIO JOSE FRANCISCO DE ANDRADE(CPF/CNPJ 328.124.859-49),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 18 de fevereiro de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0023102-81.2006.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **JOSE DONIZETE DA SILVA (CPF/CNPJ 908.752.659-87)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Francisco Barbosa, 393, Jardim Noroeste, Londrina/PR, CEP 86075-160 (mov. 110.1, fls. 208 e 209)
Penhora realizada 21/09/2020 (mov. 83.1, fls. 163)
Débito Primitivo R$ 1.791,85 - 29/06/2021 (mov. 117.2, fls. 221/223)
Débito Atualizado R$ 2.023,89 - 07/02/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 242.224,61
Lote de terra sob nº 10 (dez), da quadra nº 06 (seis), com a área de 250,00 metros quadrados, situada no JARDIM NOROESTE, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua “A”, a Leste com 12,50 metros. Lado direito com a data nº 01, ao Sul com 21,44 metros. Lado esquerdo com a data nº 09, ao Norte com 21,44 metros. Fundos com a data nº 02, a Oeste com 12,50 metros. BENFEITORIAS: De acordo com a matricula o lote NÃO possui área construída/averbada não conferindo com os dados municipais que apresenta 165,90 m2 edificados. Matrícula nº 100.410 do Registro de Imóveis – 2º Oficio da Comarca Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 230.000,00 - 26/05/2021 (mov. 110.1, fls. 208 e 209)
Avaliação Atualizada R$ 242.224,61 - 07/02/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.00/matr.100.410 – PROPRIETARIA – PENCIL CONSTRUÇÕES LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

R.02/matr.100.410 – PENHORA - Autos nº 0023102-81.2006.8.16.0014 de Execução Fiscal - Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR - Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA - Devedor: JOSE DONIZETE DA SILVA - Proprietária: PENCIL CONSTRUÇÕES LTDA.
R.03/matr.100.410 – PENHORA - Autos nº 0005450-12.2010.8.16.0014 de Execução Fiscal - Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR - Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA - Devedor: JOSE DONIZETE DA SILVA - Proprietária: PENCIL CONSTRUÇÕES LTDA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**JOSE DONIZETE DA SILVA(CPF/CNPJ 908.752.659-87),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista

e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 18 de fevereiro de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0015796-41.2018.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **EDVALDO DA SILVA FERNANDES (CPF/CNPJ 933.131.791-34)**
Adv. Executado Daniel Romeu Pântano (OAB/PR. 96.217) (mov. 72, fl.130)
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01) Rua: Josephina F. de Mello, 119, Jardim Vale do Cedro, Londrina/PR, CEP 86038-399 (mov. 88.1, fls. 154/156)
Penhora realizada 20/11/2019 (mov. 56.1, fls. 94).
Débito Primitivo R$ 2.963,78 - 24/06/2021 (mov. 96.1, fls. 168).
Débito Atualizado R$ 3.349,56 - 04/02/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 555.396,53
Data de terra nº 42 (quarenta e dois), da quadra nº 09 (nove), medindo a área de 250,00 metros quadrados, situada no Loteamento denominado JARDIM VALE DO CEDRO, desta cidade, da subdivisão dos lotes nºs 24, 24-A e 24-B (remanescente), da Gleba Simon Frazer, deste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para Rua 8 atual Josephina F. de Mello, (a Sudeste), na extensão de 10,00 metros; lado direito, (a Sudoeste), com o lote 43, na extensão de 25,00 metros; lado esquerdo (a Nordeste), com o lote 41, na extensão de 25,00 metros; e fundos (a Noroeste), com o lote 03, na extensão de 10,00 metros. BE NFEITORIAS: 267,00 m2., de área edificada, contendo dois sobrados no pavimento superior com três dormitórios sendo um suíte, um WC, térreo uma sala, cozinha WW, área de serviço, área de lazer, área coberta. Não consta no Cadastro Imobiliário e na Matricula a área edificada, porem sem habite-se consta o projeto arquitetônico. Inscrição municipal 04.06.05.10.20.218.0001, pavimento térreo com 75,28 m2 e pavimento superior

com 56,04 m2. Matrícula nº 38.518 do Registro de Imóveis – 3º Oficio da Comarca Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 527.000,00 - 25/05/2021 (mov. 88.1, fls. 154/157).
Avaliação Atualizada R$ 555.396,53 - 04/02/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.01/matr.38.518 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: EDVALDO DA SILVA FERNANDES e ESTER BUER.
R.02/matr.38.518 – SEQUESTRO - Autos nº 2011.0003915-5. Vara: 05ª Vara Criminal de Londrina/PR. Credor: DIVISÃO ESTADUAL DE NARCOTICOS – DENARC. Devedores: EDVALDO DA SILVA FERNANDES e ESTER BUER.
R.04/matr.38.518 – PENHORA - Autos nº 0015796-41.2018.8.16.0014. de Execução Fiscal. Vara: 02ª Vara Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: EDVALDO DA SILVA FERNANDES. Demais Proprietária; ESTER BUER.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**EDVALDO DA SILVA FERNANDES (CPF/CNPJ 933.131.791-34),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do

leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 18 de fevereiro de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0081930-31.2010.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **CARLOS ROGERIO FRANCHELLO (CPF/CNPJ 360.402.319-04)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIOPUBLICO
End. da Guarda (01) Rua: Tupi, 513, Apto 701, Ed. João Dinardi, Centro, Londrina/PR, CEP 86010-000 (mov.13.1 fls.54)
Penhora realizada 15/05/2017 (mov.13.1 fls.54)
Débito Primitivo R$ 7.100,01 - 01/04/2020 (mov.71.2 fls.133/134)
Débito Atualizado R$ 11.275,04 - 16/02/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 268.746,09
Apartamenton° 701 (setecentos e um), 7o pavimento, localização do Imóvel à Rua: Tupi, n° 513, do Condominio Edificio João Dinardi, desta cidade,com a área total real de 126,6353 m2, sendo 82,1400 m2 de área real privativa, 11,1360 m2 de área de uso comum de divisão não proporcional e 33,3593 m2 de área real de uso comum de divisão proporcional, correspondendoa essa unidade uma vaga de garagem n° 70 e uma fração ideal do terreno e coisas de uso comum de 1,4674%, confrontando-se "Ao Norte,com o recuo junto a Rua Tupi, à Leste, com o apartamento n°702; ao Sul com o hall e elevadores,á Oeste,com o recuo junto a data n° 18. BENFEITORIAS: Contendo(uma) cozinha,01 (uma) sala,02 (dois) Banheiro(s)03 (três) quarto(s).Matricula n° 57.723 do 1° Registro de Imoveis de Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 180.000,00 - 24/07/2017 (mov.13.1 fls.55)
Avaliação Atualizada R$ 268.746,09 - 16/02/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.1/57.723 - VENDA E COMPRA - ADQUIRENTES: Carlos Rogerio Franchello e sua mulher Adriana de Lima Silva Franchello.
R.6/57.723 - PERMUTA - ADQUIRENTES: MATEUS SILVA FRANCHELLO.
AV.7/57.723 - CLAUSULAS - imovel gravado com as clausulas de INCOMUNICABILIDADE, IMPENHORABILIDADE.
R.8/57.723 - PENHORA - Autos n° 0039200-24.2018.8.16.0014 da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - Exequente:Municipio de Londrina - Executado: Carlos Rogério Franchello.
R.9/57.723 - PENHORA - Autos n° 0029480-04.2016.8.16.0014 da 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - Exequente:Municipio de Londrina - Executado: Carlos Rogério Franchello.
R.10/57.723 - PENHORA - Autos n° 0061922-81.2020.8.16.0014 da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - Exequente:Municipio de Londrina - Executado: Carlos Rogério Franchello.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**CARLOS ROGERIO FRANCHELLO(CPF/CNPJ 360.402.319-04),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do

leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 17 de fevereiro de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0005359-38.2018.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602) (fl. 01)
Executado (a) (01) **JAIR FOGAÇA DOS SANTOS (CPF/CNPJ 340.675.589-53)**
Adv. Executado Isabel Soares da Conceição (OAB/PR 65786); Adriana Aparecida de Mendonca (OAB/MG 65786) (mov. 69, fls. 137)
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Stanislaw Jan Los, 169, Conjunto Parigot de Souza 1, Londrina/PR, CEP 86081-040 (mov. 84.1, fls. 158/159)
Penhora realizada 13/04/2020 (mov. 56.1, fls. 103)
Débito Primitivo R$ 1.183,06 - 30/01/2020 (mov. 50.2, fls. 93)
Débito Atualizado R$ 1.918,51 - 04/02/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 174.865,73
Lote nº 34 (trinta e quatro), da quadra nº 15 (quinze), com a área de 200,00 metros quadrados, situada no Conjunto Habitacional Parigot de Souza, Setor I, da subdivisão do lote nº 301, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua 02 a leste com 10,00 metros; lado direito com lote 33 a Sul com 20,00 metros; lado esquerdo com o lote 35 a norte com 20,00 metros; Fundos com o lote 15 a oeste com 10,00 metros. BENFEITORIAS: contendo a área total construída de 106,00 m2 (Residência). Matrícula nº 16.832 do Registro de Imóveis – 2º Oficio da Comarca Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 170.000,00 - 31/08/2021 (mov. 84.1, fls. 158/159)
Avaliação Atualizada R$ 174.865,73 - 04/02/2022

Matrícula - Bem nº 1

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.
Av.01/matr.16.832 – ÔNUS ANTERIOR – Setor I – HIPOTECA registrada sob nº 3/4.252 RG deste ofício a favor de BNH. Setor II - HIPOTECA registrada sob nº 3/1.714 RG deste ofício a favor de BNH.
R.02/matr.16.832-B – CESSÃO E TRANSFERENCIA DE DIREITOS – Cessionário: JAIR FOGAÇA DOS SANTOS Cedente: JOAQUIM GONGORA FILHO e sua mulher HELENA MARIA ROCHA GONGORA.
R.04/matr.16.832 – PENHORA - Autos nº 0005359-38.2018.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara DE Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: JAIR FOGAÇA DOS SANTOS.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**JAIR FOGAÇA DOS SANTOS(CPF/CNPJ 340.675.589-53),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição

do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.

5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 17 de fevereiro de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0027147-11.2018.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **ESPÓLIO DE QUIRINO SOARES PEREIRA (CPF/CNPJ 277.508.769-87)**
Adv. Executado Daniel Romeu Pântano (OAB/PR. 96.217)
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01) Rua Archiminio Fernandes de Morais, 133, São Lourenço, Londrina/PR, CEP 86043-270 (mov. 119.1, fls. 202/203)
Penhora realizada 01/06/2020 (mov. 70.1, fls. 117).
Débito Primitivo R$ 3.195,53 - 29/07/2021 (mov. 127.2, fls. 215).
Débito Atualizado R$ 3.536,13 - 09/02/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 177.701,13
Lote de terra sob nº 14 (quatorze), da quadra nº 17 (dezessete), com a área de 200,00 metros quadrados, situada na rua Archiminio Fernandes de Moraes, n°133 no Conjunto Habitacional São Lourenço, desta cidade, da subdivisão dos lotes nº 113-A, 114, 114-A e 118, da Gleba Ribeirão Cambé, deste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua 09, a Leste, com 10,00 metros; lado direito, com o lote 15, a Norte, com 20,00 metros; lado esquerdo, com o lote 13, a Sul, com 20,00 metros; fundos com o lote 04 a Oeste, com 10,00 metros. BENFEITORIAS: contendo a área construída de 128,40 m2 (Residência). Matrícula nº 10.889 do 3º Registro de Imóveis da Comarca Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 170.000,00 - 29/06/2021 (mov. 119.1, fls. 202/203).
Avaliação Atualizada R$ 177.701,13 - 09/02/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.00/matr.10.889 – PROPRIETARIA – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.
Av.01/matr.10.889 – ONUS ANTERIORES: De acordo com o art. 230 da Lei dos Registros Públicos: fica averbado os ônus que pesam sobre o imóvel, são constantes de Av. 1/10.423.
R.03/matr.10.889 – PENHORA - Autos nº 0027147-11.2018.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: ESPOLIO DE QUIRINO SOAREA PREIRA. Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ESPÓLIO DE QUIRINO SOARES PEREIRA (CPF/CNPJ 277.508.769-87),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição

do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.

5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 17 de fevereiro de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0023730-07.2005.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **JAIR RODRIGUES (CPF/CNPJ 235.223.999-00)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Teotônio Gonçalves, 206, Conjunto Habitacional José Giordano, Londrina/PR, CEP 86082-480 (mov. 122.1, fls. 228/229)
Penhora realizada 22/03/2017 (mov. 12.1, fl.65)
Débito Primitivo R$ 7.272,80 - 02/09/2021 (mov. 129.1, fls. 240/243)
Débito Atualizado R$ 7.855,48 - 09/02/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 166.284,29
Lote de terra sob nº 12 (doze), da quadra nº 07 (sete), com a área de 230,00 metros quadrados, situado no CONJUNTO HABITACIONAL JOSE GIORDANO, desta cidade, da subdivisão do lote nº 257, remanescente da subdivisão do lote nº 257, que constituía parte do sitio Emaús, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua Projetada 10, na distância de 11,50 metros; lado direito com o lote nº 11, na distância de 20,00 metros; lado esquerdo com o lote nº 13, na distância de 20,00 metros; fundos com o lote nº 03, na distância de 11,50 metros. BENFEITORIAS: consta benfeitorias em matricula de uma casa residencial popular em alvenaria de um pavimento, padrão PR-3-52 M com 52,26 m2. Não obstante com colhidos junto a prefeitura dessa cidade e comarca, que indicam 48,36 m2 de edificação. Matrícula nº 94.684 do Registro de Imóveis – 2º Oficio da Comarca Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 160.000,00 - 15/07/2021 (mov. 122.1, fls. 228/229)
Avaliação Atualizada R$ 166.284,29 - 09/02/2022

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Matrícula - Bem nº 1
R.00/matr.94.684 – PROPRIETARIA – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR.
R.01/matr.94.684 – PENHORA - Autos nº 0023730-07.2005.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA Devedor: JAIR RODRIGUES. Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**JAIR RODRIGUES (CPF/CNPJ 235.223.999-00),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada

pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 17 de fevereiro de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0054400-71.2018.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	**MARCIA KITANO (CPF/CNPJ 940.226.239-34)**
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) (mov.33.2 fls.59)	Rua Paquistão, 39, Jerumenha, Londrina/PR, CEP 86046-380
Penhora realizada	06/09/2019 - (mov. 33.2, fls. 59)
Débito Primitivo	R$ 1.857,67 - 29/06/2021 - (mov. 59.1, fls. 110/112)
Débito Atualizado	R$ 2.098,23 - 08/02/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 231.693,10
Data nº 14, da quadra nº 01, com 205,00 m², do Conjunto Habitacional Jerumenha, da cidade de Londrina/PR, com as seguintes divisas: Frente para a Rua Paquistão, a Oeste, com 10,00 metros, lado direito para o lote 13 a Sul, com 20,50 metros, lado esquerdo para o lote 15 a norte, com 20,50 metros, fundos para o lote 16, a Leste com 10,00 metros. Benfeitorias: De acordo com a matriculaolote possui área construida averbada de 51,15m2,não conferindo com os dados municipais que apresenta 109,56 m2 edificados. Matricula n° 18.827 do 1º Oficio do Registro de Imoveis da Comarca de Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R$ 220.000,00 - 26/05/2021 - (mov. 52.1, fls. 97/99)
Avaliação Atualizada	R$ 231.693,10 - 08/02/2022

Matrícula - Bem nº 1
PROPRIETÁRIO: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD.

AV.18.827/A - ÔNUS - Fica averbado o ônus de HIPOTECA registro 2321, Fls. 180 Livro 2-E do 1º RI
R.7/Matr.18.827 - CESSÃO - Instrumento Particular de Compra e Venda de Direitos com Subrogação - Cessionários: MARCIA KITANO YOSHITOMI e LUIZ ANTONIO SIMAMURA YOSHITOMI - Cedentes: MARILIA CRISTINA MARTINS SIQUEIRA e WALQUIRIA MILENA MARTINS SIQUEIRA.
R.8/Matr.18.827 - PENHORA - Autos: 0054400-71.2018.8.16.0014 - - expedida pela 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR - Executada: MARCIA KITANO YOSHITOMI - Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA/PR.
R.9/Matr.18.827 - PENHORA - Autos: 0088752-31.2013.8.16.0014 - expedida pela 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR - Executada: MARCIA KITANO YOSHITOMI - Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA/PR.
R.10/Matr.18.827 - PENHORA - Autos: 0056739-08.2015.8.16.0014 - expedida pela 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR - Executada: MARCIA KITANO YOSHITOMI - Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA/PR.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**MARCIA KITANO(CPF/CNPJ 940.226.239-34),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do

leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 18 de fevereiro de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0045587-55.2018.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **ESPOLIO ANITA ALVES DOS SANTOS (CPF/CNPJ 365.082.259-87)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Elias Daniel Hatti, 955, Aquilles Sthengel, Londrina/PR, CEP 86086-080 (m,ov.70.1 fls.124/125)
Penhora realizada 18/11/2019 (mov. 50.2, fls. 81)
Débito Primitivo R$ 1.489,67 - 14/10/2019 (mov. 46.2, fls. 71)
Débito Atualizado R$ 2.535,88 - 08/02/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 180.662,07
Lote de terras sob nº 21 da quadra nº 13, com a área de 200,00 m², situado na Rua: Elias Daniel Hatti,955 no CONJUNTO HABITACIONAL ENGENHEIRO AQUILES STENGHEL , na cidade de Londrina/PR, contendo como Benfeitorias a área construída de 91,24m2 (Residências), da subdivisão dos lotes 66/B e 67, da Gleba Ribeirão Jacutinga, na cidade de Londrina/PR - dentro das seguintes divisas e confrontações: - Frente para a Rua 03, a Leste com 10,00 metros. Lado direito lote 20 a Norte, com 20,00 metros. Lado esquerdo lote 22 a Sul, com 20,00 metros. Fundos lote 08 a Oeste, com 10,00 metros. BENFEITORIAS: a área construída de 91,24m2. (Residências). Matricula n° 20.335 do 2° Registro de Imoveis da Comarca de Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 170.000,00 - 13/05/2021 (mov. 70.1, fls. 124/125)
Avaliação Atualizada R$ 180.662,07 - 08/02/2022

Matrícula - Bem nº 1

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD
AV.1/Matr.20.335 - ONUS ANTERIOR - que gravam o imóvel: HIPOTECA registrada sob n. 3/5618 RG, em favor de BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO - BNH; RE-RATIFICAÇÃO averbada sob n. 3/5618A RG, suplementando o valor da hipoteca.
R.3/Matr.20.335 - PENHORA - Autos: 0013771-51.2001.8.16.0014 - Vara: 8ª Vara Cível de Londrina/PR - Executados: ERENICE ALVES DOS SANTOS, EDESIO ALVES DOS SANTOS, IRACEMA ALVES DOS SANTOS e ELENITA ALVES DOS SANTOS - Exequente: ADORA RODRIGUES.
R.6/Matr.20.335 - PENHORA - Autos: 0041336-62.2016.8.16.0014 - Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR - Executado: ESPÓLIO DE ANITA ALVES DOS SANTOS - Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA.
R.7/Matr.20335 - PENHORA - Autos: 0045587-55.2018.8.16.0014 - Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR - Executado: ESPÓLIO DE ANITA ALVES DOS SANTOS - Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ESPOLIO ANITA ALVES DOS SANTOS(CPF/CNPJ 365.082.259-87),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 18 de fevereiro de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0025551-46.2005.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **SEBASTIÃO AMARO DE PAULA (CPF/CNPJ 151.092.169-91)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01) Av. José Rodrigues Martins , 256, Conj. Hab. Mister Thomaz , Londrina/PR, CEP 86031-530 (mov. 59.1, fls. 135/136)
Penhora realizada 08/03/2018 (mov. 19.1, fls. 69).
Débito Primitivo R$ 2.412,33 - 25/11/2016 (mov. 10.1, fls. 53).
Débito Atualizado R$ 5.777,98 - 07/02/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 262.005,18
Lote de terra sob nº 25, da quadra nº 12, com a área de 334,52 metros quadrados, situado no CONJUNTO HABITACIONAL MISTER ARTHUR THOMAZ, da subdivisão dos lotes nºs 72-B, 74-B, 74-C, 74-D, da Gleba Lindóia, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a rua 13 a Oeste, com 14,22 metros. Em concordância de esquina com raio de 6,00 metros e desenvolvimento de 9,20 metros. Frente para a Avenida a Sul, com 10,72 metros. Fundos para o lote 24 a Leste, com 20,00 metros. Fundos para o lotes 01 e 02 a Norte, com 17,65 metros. BENFEITORIAS: contendo uma área construída de 179,35 metros quadrados (Residência). Matrícula nº 14.827 do Registro de Imóveis – 2º Oficio da Comarca Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 250.000,00 - 07/06/2021 (mov. 59.1, fls. 135/136).
Avaliação Atualizada R$ 262.005,18 - 07/02/2022

Matrícula - Bem nº 1

R.00/matr.14.827 – PROPRIETARIA – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.
Av.01/matr.14.827 – ONUS ANTERIOR – HIPOTECA, registrada sob nº 2;8325 RG deste Ofício a favor de BNH.
R.04/matr.14.827 – PENHORA - Autos nº 0025551-46.2005.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA Devedor: SEBASTIÃO AMARO DE PAULA. Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.
R.06/matr.14.827 – PENHORA - Autos nº 0009734-49.1999.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA Devedor: SEBASTIÃO AMARO DE PAULA. Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**SEBASTIÃO AMARO DE PAULA(CPF/CNPJ 151.092.169-91),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;

3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 18 de fevereiro de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0031747-12.2017.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Gef Leilão (OAB/PR. 823973689) (fl. 01)
Executado (a) (01) **MANOEL GUILHERME (CPF/CNPJ 055.414.849-87)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Elvis Presley, 265, Conj. Hab. Vivi Xavier, Londrina/PR, CEP 86082-100 (mov. 78.1, fls. 127 e 128)
Penhora realizada 27/01/2021 (mov. 58.1, fls. 90)
Débito Primitivo R$ 1.467,97 - 23/07/2020 (mov. 55.1, fls. 81 e 83)
Débito Atualizado R$ 2.194,17 - 08/02/2022
Qualificação do(s) Bem (01) ……..…… R$ 165.871,21
Lote de terras sob nº 03 (três), da quadra nº 18 (dezoito), com a área de 200,00 metros quadrados, situado no CONJUNTO HABITACIONAL VIVI XAVIER, nesta cidade, da subdivisão de uma área de terras destacada do lote nº 47, da Gleba Ribeirão Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente a Sudoeste para a Rua Elvis Presley (antiga rua 12) com 10,00 metros. Lado direito a Sudeste para o lote 04 com 20,00 metros. Lado esquerdo a Noroeste para o lote 02 com 20,00 metros. Fundos a Nordeste para o lote 38 com 10,00 metros. BENFEITORIAS: contendo uma área construída de 74,20 metros quadrados (Residência). Matrícula nº 28.670 do Registro de Imóveis – 2º Oficio da Comarca Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 155.000,00 - 03/05/2021 (mov. 78.1, fls. 127/128)
Avaliação Atualizada R$ 165.871,21 - 08/02/2022

Matrícula - Bem nº 1

R.00/matr.28.670 – PROPRIETARIA – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.
Av.01/matr.28.670 – ÔNUS ANTERIOR – HIPOTECA, registrada sob nº 2/6.605, Registro Geral, com retificação averbada sob nº 2/6.605/B, a favor de BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO – BNH.
R.03/matr.28.670 – PENHORA - Autos nº 0031747-12.2017.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: MANOEL GUILHERME. Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**MANOEL GUILHERME (CPF/CNPJ 055.414.849-87),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta

conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 18 de fevereiro de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0038263-63.2008.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Exequente (02) **#nomeExeq2 (CPF/CNPJ #cpfExeq2)**
Adv. Exequente #advExeq2 #advexeqdetalhe2
Executado (a) (01) **ESPÓLIO DE BEIJAMIM GERALDO DA SILVA (CPF/CNPJ 367.728.799-53)**
Executado (a) (02) **#nomeExec2 (CPF/CNPJ #cpfExec2)**
Adv. Executado #advExec2 #advExecdetalhe2
Depositário Fiel (1) IRENE GERALDA DA SILVA
End. da Guarda (01) Rua Sebastião Carneiro Lobo, 226, João Paz, Londrina/PR, CEP 86087-040 (mov. 1.1, fls. 04)
Penhora realizada 13/07/2015 (mov. 1.2, fls. 43)
Débito Primitivo R$ 1.601,27 - 06/11/2017 (mov. 20.2, fls. 91)
Débito Atualizado R$ 3.538,66 - 08/02/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 163.614,73
Lote de terras sob nº 19, da qaudra nº 26, com a área de 205,00 metros quadrados, situado no CONJUNTO HABITACIONAL ENGENHEIRO JOÃO PAZ , da cidade de Londrina/PR, da subdivisão dos lotes de terras sob nºs 31,31-A e 31-D da Gleba Ribeirão Jacutinga, no Município e Comarca de Londrina, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a rua Sebastião Carneiro Lobo a SUDESTE, com 10,00 metros. Lado direito a NORDESTE para o lote 18 com 20,50 metros. Lado esquerdo a SUDESTE para o lote 20, com 20,50 metros. Fundos a NOROESTE para o lote 10 com 10,00 metros. BENFEITORIAS: 01 casa popular de alvenaria de aprox. de 80m2, em alvenaria , contendo 01 sala (uma) cozinha, 01 (um) banheiro, 02 (dois) quartos. Matrícula n° 27.084 do 2° Oficio da Comarca de Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Primitiva R$ 100.000,00 - 17/07/2015 (mov. 1.2, fls. 46)
Avaliação Atualizada R$ 163.614,73 - 08/02/2022

Matrícula - Bem nº 1
PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB - LD
ÔNUS ANTERIOR: HIPOTECA EM 1º GRAU registrada sob nº 5/861 com Re/Ratificação AV. sob nº 5/861/A a favor do Banco Nacional de Habitação BNH sendo devedora a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB - LD
R.3/Matr.27.084 - PENHORA - Autos nº: 0038263-63.2008.8.16.0014 - Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR - Executado: BEIJAMIM GERALDO DA SILVA - Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB - LD

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ESPÓLIO DE BEIJAMIM GERALDO DA SILVA(CPF/CNPJ 367.728.799-53), #nomeExec2 (CPF/CNPJ #cpfExec2),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 18 de fevereiro de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0038953-82.2014.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Gef Leilão (OAB/PR. 823973689) (fl. 01)
Executado (a) (01) **JOSE PATRICIO DA SILVA (CPF/CNPJ 223.086.109-30)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Vergílio Perin, 366, Aquilles Sthengel, Londrina/PR, CEP 86086-070 (mov. 1.1, fls. 04)
Penhora realizada 04/12/2017 (mov. 29.1, fls. 56)
Débito Primitivo R$ 2.828,08 - 16/06/2021 (mov. 76.2, fls. 136 e 137)
Débito Atualizado R$ 3.199,22 - 08/02/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 199.989,58
Data de terras sob nº 11 (onze), da quadra nº 16 (dezesseis), com a área de 200,00 metros quadrados, situado no CONJUNTO HABITACIONAL ENGENHEIRO AQUILES STENGHEL, nesta cidade, da subdivisão dos lotes nº 66/B e 67, da Gleba Ribeirão Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua 02 a Oeste, com 10,00 metros. Lado direito lote 10, a Sul, com 20,00 metros. Lado esquerdo lote 12 a Norte, com 20,00 metros. Fundos lote 18 a Leste, com 10,00 metros. BENFEITORIAS: a área construída de 134,85 m2, sendo uma residência composta de quatro dormitórios, sendo uma suíte, sala, cozinha banheiro social, área de serviços gerais/lavanderia, garagem, piso interno cerâmico, forro PVC e madeira, cobertura telhas cerâmica, piso externo cerâmico e cimentado, estando regular/bom estado. Matrícula nº 20.409 do Registro de Imóveis – 2º Oficio da Comarca Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 150.000,00 - 26/08/2019 (mov. 54.1, fls. 102/103)
Avaliação Atualizada R$ 199.989,58 - 08/02/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.00/matr.20.409 – PROPRIETARIA – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.
Av.01/matr.20.409 – ÔNUS ANTERIOR – HIPOTECA, registrada sob nº 3/5618 RG. deste ofício, favor do B.N.H. RE/RATIFICAÇÃO averbada sob nº 3/5618 RG, deste ofício, favor do B.N.H.
R.03/matr.20.409 – PENHORA - Autos nº 0038953-82.2014.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: JOSE PATRICIO DA SILVA. Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.
R.04/matr.20.409 – PENHORA - Autos nº 0033535-61.2017.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: JOSE PATRICIO DA SILVA. Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.
R.05/matr.20.409 – PENHORA - Autos nº 0060355-49.2019.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: JOSE PATRICIO DA SILVA. Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.
R.06/matr.20.409 – PENHORA - Autos nº 0012622-05.2010.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: JOSE PATRICIO DA SILVA. Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**JOSE PATRICIO DA SILVA(CPF/CNPJ 223.086.109-30),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 18 de fevereiro de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0018577-90.2005.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **BENEDITO PEREIRA DA SILVA (CPF/CNPJ 367.515.299-53)**
Adv. Executado Tania Tamiko Izuka Pitsilos (OAB/PR 13856) (mov. 10, fls. 38)
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO DESTA COMARCA
End. da Guarda (01) Rua Augusto Gomes, 920, Jardim das Palmeiras, Londrina/PR, CEP 86083-590 (mov. 108.1, fls. 221)
Penhora realizada 24/09/2019 (mov. 77.1, fls. 163).
Débito Primitivo R$ 12.699,97 - 21/07/2021 (mov. 115.1, fls. 231 a 233).
Débito Atualizado R$ 14.098,21 - 07/02/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 104.517,73
Data de terras sob nº 12 (doze), da quadra nº 02 (dois), medindo a área de 250,00 metros quadrados, situada Rua Augusto Gomes n. 920, "JARDIM DAS PALMEIRAS", nesta cidade, da subdivisão do lote nº 42, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca. Dentro das seguintes divisas e confrontações: "Frente para a Rua "3", com 10,00 metros; de um lado com a data nº 11, com 25,00 metros; de outro lado com a data nº 13, com 25,00 metros, pelos fundos com a data nº 10, com 10,00 metros". Matrícula nº 42.235 do Registro de Imóveis – 2º Ofício de Registro de Imóveis de Londrina/PR. Venda Ad Corpus.
Avaliação Primitiva R$ 100.000,00 - 30/06/2021 (mov. 108.1, fls. 221/222).
Avaliação Atualizada R$ 104.517,73 - 07/02/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.01/matr.42.235 – COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA – Promitente Vendedora: FLORESTA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS S/C LTDA. Promitente Comprador: BENEDITO PEREIRA DA SILVA, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com MARIA APARECIDA PINHEIRO DA SILVA.

R.03/matr.42.235 – PENHORA. Autos nº 0005115-85.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: 1) FLORESTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA e 2) IDEVAL AMADEU ZANONI. Promitentes Compradores: BENEDITO PEREIRA DA SILVA e sua mulher MARIA APARECIDA PINHEIRO DA SILVA.
R.04/matr.42.235 – PENHORA. Autos nº 0009139-64.2010.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: BENEDITO PEREIRA DA SILVA. Proprietária: FLORESTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA.
R.05/matr.42.235 – PENHORA. Autos nº 0018577-90.2005.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: BENEDITO PEREIRA DA SILVA. Proprietária: FLORESTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA.
R.06/matr.42.235 – PENHORA. Autos nº 0036518-67.2016.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: 1) FLORESTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA e 2) JOÃO BATISTA ROSA. Promitentes Compradores: BENEDITO PEREIRA DA SILVA e sua mulher MARIA APARECIDA PINHEIRO DA SILVA.
AV.07/matr.42.235 – INDISPONIBILIDADE. Autos nº 0080508-21.2010.8.16.0014. Vara: 7ª Vara Civel de Londrina-PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: BENEDITO PEREIRA DA SILVA. Proprietária: FLORESTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **BENEDITO PEREIRA DA SILVA(CPF/CNPJ 367.515.299-53),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde

que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 18 de fevereiro de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0061152-88.2020.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **VALTER LUPERCIO FERREIRA (CPF/CNPJ 301.101.069-20)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Santos, 868, Apto 700 Cond. Parque Imperial, Centro, Londrina/PR, CEP 86020-041 (mov. 43.1, fls. 87/88)
Penhora realizada 29/07/2021 (mov. 24.2, fls. 47)
Débito Primitivo R$ 12.371,36 - 10/03/2021 (mov. 14.2, fls. 27)
Débito Atualizado R$ 15.599,07 - 21/03/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 626.131,99
Apartamento nº 700 situado no 7º pavimento tipo, do Condomínio Residencial Parque Imperial, localizado à Rua Santos nº 868, nesta cidade, com a área real total de 308,10013 m², sendo 213,33125 m² de área real privativa, 76,28692 m² de área real de uso comum de divisão proporcional e 18,48196 m² de área real de uso comum de divisão não proporcional, correspondendo a unidade uma fração ideal do terreno e coisas de uso comum de 6,206%, confrontando-se: "na parte interna com o hall social e elevador social; na parte externa: a Leste com o recuo junto a Rua Santos; a Oeste com o elevador de serviço e com o recuo junto a data nº 24; ao Norte com o recuo junto a Rua Piauí; e ao Sul com escada, antecâmara, hall de serviço, elevador de serviço e recuo junto a data nº 03". Matricula nº 43683 do 1º CRI da cidade de Londrina . Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 600.000,00 - 19/10/2021 (mov. 43.1, fls. 87/88)
Avaliação Atualizada R$ 626.131,99 - 21/03/2022

Matrícula - Bem nº 1

R.7/matr.43.683 – VENDA E COMPRA - Adquirentes: VALTER LUPÉRCIO FERREIRA e sua mulher ELAINE CRISTINA SOUZA FERREIRA.
R.08/matr.43.683 – PENHORA – Autos nº 1348/2007 de Ação de despejo por falta de Pagamento c/c Cobrança. Vara: 9ª Vara Cível da Comarca de Londrina-Pr. Credor: ROLEMAK – COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. Executados: LAURA RODRIGUES REIS e VALTER LUPÉRCIO FERREIRA.
R.09/matr.43.683 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos nº 5000135-72.2010.404.7001/PR de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL. Devedor: VALTER LUPÉRCIO FERREIRA.
R.10/matr.43.683 – PENHORA – Autos nº 0012158-34.2017.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: VALTER LUPÉRCIO FERREIRA.
AV.11/matr.43.683 – INDISPONIBILIDADE – Processo nº 00008106320108160014. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Averba-se para constar que foi declarada a Indisponibilidade dos bens de VALTER LUPÉRCIO FERREIRA.
R.12/matr.43.683 – PENHORA – Autos nº 0030316-45.2014.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: VALTER LUPÉRCIO FERREIRA.
R.13/matr.43.683 – PENHORA – Autos nº 0061152-88.2020.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: VALTER LUPÉRCIO FERREIRA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**VALTER LUPERCIO FERREIRA(CPF/CNPJ 301.101.069-20),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 01 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0063049-88.2019.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **JULIANA GIBIM DE SOUZA (CPF/CNPJ 037.497.539-62)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Celeste Conto Moro , 161, Jardim Padovani , Londrina/PR, CEP 86081-588 (mov. 44.2, fls. 90)
Penhora realizada 29/06/2020 (mov. 24.1, fls. 49)
Débito Primitivo R$ 2.254,28 - 23/11/2021 (mov. 49.2, fls. 98)
Débito Atualizado R$ 2.428,94 - 21/03/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 94.586,24
Lote de terras sob nº 12 (doze), da quadra nº 18 (dezoito), com a área de 250,00 metros quadrados, situado no "JARDIM PADOVANI", nesta cidade, da subdivisão do lote nº 308/A2, resultante da unificação do lote nº 308-A, este da subdivisão do lote de igual número; com o Sítio Figueira, este destacado da subdivisão da Fazenda Maria Lúcia I, esta constituída pela anexação da Fazenda com a mesma denominação, por sua vez constituída pelos lotes 309, 310, 311, 312 e 312-E, pelos remanescentes dos lotes 316-D e 316-C, com o Sítio Alessandra, este constituído pelo lote 312-A/1, da subdivisão do lote 312-A, da Gleba Ribeirão Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: "PELA FRENTE: Com a Rua 13, medindo 10,00 metros; PELA DIREITA: Com o lote nº 13, medindo 25,00 metros; PELO FUNDO: Com o lote nº 41, medindo 10,00 metros; PELA ESQUERDA: Com o lote nº 11, medindo 25,00 metros". Matricula nº 66399 do 2º CRI da cidade de Londrina. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 91.000,00 - 28/10/2021 (mov. 44.2, fls. 90)
Avaliação Atualizada R$ 94.586,24 - 21/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.05/matr.66.399 – COMPRA E VENDA – Transmitente: L.G. ROSA – ME. Adquirentes: JULIANA GIBIM DE SOUZA, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com CARLOS EDUARDO DE SOUZA.
AV.06/matr.66.399 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Processo nº 04809201501809004. Vara: 01E Vara do Trabalho de Londrina-Pr. A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente ao executado CARLOS EDUARDO DE SOUZA. Proprietários: CARLOS EDUARDO DE SOUZA e sua mulher JULIANA GIBIM DE SOUZA.
AV.07/matr.66.399 – ARROLAMENTO DE BENS – Sujeito Passivo: CARLOS EDUARDO DE SOUZA.
AV.08/matr.66.399 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Processo nº 00104386620168160014. Vara: 6E Vara Cível de Londrina-Pr. Proprietários: JULIANA GIBIM DE SOUZA, e seu marido CARLOS EDUARDO DE SOUZA.
R.09/matr.66.399 – PENHORA – Autos nº 0063049-88.2019.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: JULIANA GIBIM DE SOUZA.
AV.10/matr.66.399 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Processo nº 00003407520155090669. Vara: Vara do Trabalho de Rolandia-Pr. A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente ao executado CARLOS EDUARDO DE SOUZA. Proprietários: CARLOS EDUARDO DE SOUZA e sua mulher JULIANA GIBIM DE SOUZA.
AV.11/matr.66.399 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Processo nº 00765513620158160014. Vara: 4E Vara Cível de Londrina-Pr. A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente ao executado CARLOS EDUARDO DE SOUZA. Proprietários: CARLOS EDUARDO DE SOUZA e sua mulher JULIANA GIBIM DE SOUZA.
AV.12/matr.66.399 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Processo nº 00074826320168160148. Vara: Vara Cível e da Fazenda Pública Juizado Especial Cível e da Fazenda Pública – Rolandia-Pr. A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente ao executado CARLOS EDUARDO DE SOUZA. Proprietários: CARLOS EDUARDO DE SOUZA e sua mulher JULIANA GIBIM DE SOUZA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**JULIANA GIBIM DE SOUZA(CPF/CNPJ 037.497.539-62),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;

8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 01 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 69.DOC

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0056072-80.2019.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **ISAC TAVARES DE BARROS (CPF/CNPJ 506.451.706-82)**
Adv. Executado Daniel Romeu Pântano (OAB/PR. 96.217) (mov. 51.1, fls. 89)
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Luiz Natal Bonin, 150, Casa 18, Granville Parque Residencial, Londrina/PR, CEP 86047-240 (mov. 78.1, fls. 132/133)
Penhora realizada 17/02/2021 (mov. 36.1, fls. 63)
Débito Primitivo R$ 7.480,96 - 28/09/2020 (mov. 35.1, fls. 60)
Débito Atualizado R$ 10.881,66 - 22/03/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 567.213,83
Casa nº 18 (dezoito), constituída de 01 pavimento, do condomínio denominado BELLEVILLE, situado na Rua Luiz Natal Bonin nº. 150, nesta cidade, com a área construída de uso exclusivo de 167,29 m2, área construída de uso comum de 3,724986 m2, área de uso comum equivalente de 36,759043 m2, área construída global de 207,774029 m2, área de ocupação no terreno de 167,29 m2, área exclusiva de terreno de 362,50 m2, área comum de terreno de 215,3588 m2, quota ideal do terreno de 577,8588 m2, correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 3,2498%, confrontando-se; Norte com a casa nº 19 numa extensão de 29,00 metros; Sul com a casa nº 17 numa extensão de 29,00 metros; Leste com a Rua Interna numa extensão de 12,50 metros; Oeste com a divisa junto ao lote nº 50/A numa extensão de 12,50 metros. Matricula nº 45737 do 1º CRI da cidade de Londrina Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 550.000,00 - 16/12/2021 (mov. 78.1, fls. 132/133)
Avaliação Atualizada R$ 567.213,83 - 22/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.01/matr.45.737 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: ISAC TAVARES DE BARROS e sua mulher DULCE NORMANDIA APARECIDA TAVARES. Transmitente: PLANO'S CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
R.02/matr.45.737 – HIPOTECA - Credor: BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A. Devedores: ISAC TAVARES DE BARROS e sua mulher DULCE NORMANDIA APARECIDA TAVARES.
R.03/matr.45.737 – PENHORA - Autos nº 0066678-17.2012.8.16.0014 de Cumprimento de Sentença. Vara: 5ª Vara Cível de Londrina/PR. Credor: CONDOMINIO BELLEVILLE. Devedor: ISAC TAVARES DE BARROS.
R.04/matr.45.737 – PENHORA - Autos nº 0003447-74.2016.8.16.0014. Vara: 7ª Vara Cível de Londrina/PR. Credor: CONDOMINIO BELLEVILLE. Devedora: PLANO'S CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
R.05/matr.45.737 – PENHORA - Autos nº 0043244-86.2018.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: ISAC TAVARES DE BARROS.
R.06/matr.45.737 – PENHORA - Autos nº 0054965-11.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: ISAC TAVARES DE BARROS.
R.07/matr.45.737 – PENHORA - Autos nº 0056072-80.2019.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: ISAC TAVARES DE BARROS.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ISAC TAVARES DE BARROS(CPF/CNPJ 506.451.706-82),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 01 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0016952-21.2005.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0030344-23.2008.8.16.0014** **0043009-90.2016.8.16.0014** **0033138-65.2018.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	**CARLOS ROBERTO POLIMENI (CPF/CNPJ 210.113.709-72)**
Adv. Executado	Daniel Romeu Pantano (mov.78.1, fls. 160)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Rua Ieda Pesarini Ferreira, 130, Apto 1132 BL 11, Gleba Jacutinga, Londrina /PR, CEP 86084-370
Penhora realizada	03/02/2017 (mov.17.1, fls. 66)
Débito Primitivo	R$ 784,28 - 28/04/2021 (mov.121.5, fls. 266) R$ 7,470.65 - 28/04/2021 (mov.121.2, fls. 260) 0043009 R$ 1,994.14 - 28/04/2021 (mov.121.3, fls. 262) 0030344 R$ 1,882.23 - 28/04/2021 (mov.121.4, fls. 264) 0033138
Débito Atualizado	R$ 14.640,00 - 09/03/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 133.178,83

APARTAMENTO nº 1.132 (hum mil cento trinta e dois), situado no 3º pavimento , do bloco 11, no Condomínio Residencial Ouro Verde, contendo: 01 (uma) sala. 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro. ( ) quarto (s), situado na rua Ieda Pesarini Ferreira n. 130, Gleba Jacutinga, nesta cidade, com a área bruta de 96,32567383 m2, sendo 57,96312500 m2 de área privativa e 38,36254883 m2 de área de uso comum, correspondendo a cada apartamento a fração ideal do terreno de 0,35014163% de área ideal do terreno. Dentro das seguintes divisas e confrontações: "A frente, com recuo junto ao estacionamento e rua 18; lateral direita, com o recuo junto ao bloco 16; lateral esquerda, com o recuo junto ao apartamento

1.131 e, fundos com caixa de escada e apartamento 1.133". Cujo edifício foi construído sobre a quadra nº 04 (quatro), com 23.721,42 m2, no Jardim Santa Cruz. Matrícula nº 44.517 do Registro de Imóveis – 2º Oficio da Comarca Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R$ 130.000,00 - 08/11/2021 (mov.149.1, fls.303/304)
Avaliação Atualizada	R$ 133.178,83 - 09/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.01/44.517 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: CARLOS ROBERTO POLIMENI e sua esposa MARIA JOSE POLIMENI. Transmitente: SANTA CRUZ ENGENHARIA LTDA.
R.02/44.517 – HIPOTECA – Credora: CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF. Devedores: CARLOS ROBERTO POLIMENI e MARIA JOSE POLIMENI.
AV.02A/44.517 – CESSÃO DE CRÉDITOS – Credora: CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF cede a EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA dos creditos hipotecarios da hipoteca registrada no anverso desta folha.
R.04/44.517 – PENHORA - Autos nº 432/1996 de Ação de Cobrança. 7ª Vara Cível de Londrina/PR. Credor: DEZAINY ASSESSORIA DE COBRANÇAS S/S LTDA. Devedores: CARLOS ROBERTO POLIMENI e sua mulher MARIA JOSE POLIMENI.
R.05/44.517 – PENHORA - Autos nº 0016952-21.2005.8.16.0014 de Execução Fiscal. 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: CARLOS ROBERTO POLIMENI.
R.06/44.517 – PENHORA - Autos nº 0030344-23.2008.8.16.0014 de Execução Fiscal. 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: CARLOS ROBERTO POLIMENI.
R.07/44.517 – PENHORA - Autos nº 0043009-90.200168.16.0014 de Execução Fiscal. 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: CARLOS ROBERTO POLIMENI.
Ônus - Bem nº 1
R$ 613,59 (mov.22.1,32.1,72.1,79.1, 149.1, fls.74,90,150,162, 304) 0016952-21.2005.
R$ 75,98 (mov.33.1, fls.70) 0030344-23.2008.
R$ 959,38 (mov.18.1, fls.48) 0043009-90.2016

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**CARLOS ROBERTO POLIMENI(CPF/CNPJ 210.113.709-72),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;

8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 01 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 69.DOC

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0008720-93.2000.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602) Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01) **ESPOLIO DE JORGE RASSAN (CPF/CNPJ 045.646.429-87)**
Adv. Executado (mov.22.1 fl. 165) FERNANDO ANDRADE DA COSTA VIEIRA (OAB/PR 73.823)
Executado (a) (02) **ESPOLIO DE NELY NARSALLA RASSAN (CPF/CNPJ 966.758.028-87)**
Adv. Executado (mov.22.1 fl. 165) FERNANDO ANDRADE DA COSTA VIEIRA (OAB/PR 73.823)
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO DE LONDRINA
End. da Guarda (01) Avenida Arcebispo Dom Geraldo Fernandes, S/N, Centro, Londrina/PR, CEP 86026-720 (mov. 201 fl. 517)
Penhora realizada 04/11/2002 (mov.12 fl.41)
Débito Primitivo R$ 22.442,91 - 29/06/2016 (mov. 69.2 fl. 248)
Débito Atualizado R$ 57.637,90 - 29/03/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....…… R$ 118.863,37
Área "A", destacada do Lote 11/14 destacado dos lotes nºs 77 e 78 da Gleba Patrimônio Londrina, de formato irregular, com área de 118,21 m², dentro das seguintes divisas e confrontações: "A Norte, com o lote 10, destacado dos lotes 77 e 78 da Gleba Patrimônio Londrina, no rumo NW 89º20'32"SE, na extensão de 44,33m, A Leste, confrontando com a data 11, da quadra 5 do Parque São Cristovam, na extensão de 17,55m e finalmente a Sul, frente para a Rua Projetada "A", no rumo 88º039'25"SE na extensão de 22,87 m e ainda em concordância de curva em desenvolvimento de 28,15 m, raio 22,49m em concordância de curva parcial de esquina, com desenvolvimento de 2,14 m e raio de 11,18 metros." Lote de terras sem benfeitorias, plano, com área em formato irregular, estranhado entre o lote 11/14

B, com divisas na lateral leste para a data nº 11, da quadra nº 05, fundos com o lote nº 10, da quadra nº L 77/78 e frente para futura Rua Joana da Silva. O referido lote de terras possui formato irregular, todo cimentado aberto, utilizado como calçada e de acordo com a prefeitura não pode ser edificado. A restrição de edificação é fator de desvalorização e o referido lote não possui atrativo comercial a não ser restrito aos lindeiros que poderiam agregar o lote. Matrícula nº 27.786 do 2º CRI de Londrina. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R$ 115.000,00 - 09/12/2021 (mov.201.1, fls. 517/519)
Avaliação Atualizada	R$ 118.863,37 - 25/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.1/27.786 - ARRESTO – Autos 172/1996 - 1ª Vara Civel de Londrina – Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA – Executados: ESPOLIO DE JORGE RASSAN e ESPOLIO DE NELLY NASRALLA RASSAN.
R.2/27.786 - PENHORA – Autos 0008720-93.2000.8.16.0014 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina – Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA – Executados: JORGE RASSAN e NELLY NASRALLA RASSAN.
R.7/27.786 - PENHORA – Autos 0036523-26.2015.8.16.0014, 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina – Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA – Executados: JORGE RASSAN.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ESPOLIO DE JORGE RASSAN(CPF/CNPJ 045.646.429-87), ESPOLIO DE NELY NARSALLA RASSAN (CPF/CNPJ 966.758.028-87),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:
1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde

que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 01 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0039918-60.2014.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0034642-77.2016.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	**MARIA ANTONIA RUDY (CPF/CNPJ 715.296.169-72)**
Adv. Executado	Daniel Romeu Pantano (OAB/PR 96217) (mov. 80, fls. 133)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DESTA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua Antônio Salema, 255, Jardim Sabará , Londrina/PR, CEP 86066-060 (mov. 111.1, fls. 188/191)
Penhora realizada	21/04/2020 (mov. 66.1, fls. 103).
Débito Primitivo	R$ 6.201,04 - 09/11/2021 (mov. 129.2, fls. 227/228) (0039918). R$ 5.647,74 - 09/11/2021 (mov. 129.3, fls. 229/230) (0034642).
Débito Atualizado	R$ 12.774,57 - 22/03/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 516.365,49

Data nº 15/16 (quinze-dezesseis), da quadra nº 09 (nove), com 630,00 m², situada no Jardim Sabará, desta cidade, com as seguintes divisas: “Partindo de um marco de madeira de lei, cravado na frente para a Rua A. Salema no rumo N.W. 43º33’ S.O.; daí segue confrontando com a referida rua numa extensão de 21,00 metros, até encontrar outro marco semelhante; deste segue confrontando com a data nº 14 no rumo S.W. 45º21’ N.E., numa extensão de 30,00 metros até encontrar outro marco semelhante ao anterior; daí segue confrontando com as datas nºs 11 e 12 no rumo N.W. 43º33’ S.O. numa extensão de 21,00 metros até encontrar outro marco semelhante aos anteriores; daí finalmente confrontando com a data nº 17 no rumo S.W. 45º21’ N.E. numa extensão de 30,00 metros até o ponto de partida”. Benfeitorias: Residência em alvenaria de tijolos e telhas romanas e grades frontais. Matricula

nº 18.417 do Registro de Imóveis – 1º Ofício da Comarca de Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R$ 460.000,00 - 16/03/2021 (mov. 111.1, fls. 188/191).
Avaliação Atualizada	R$ 516.365,49 - 22/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.04/matr.18.417 – VENDA E COMPRA – Adquirente: MARIA ANTONIO RUDY. Transmitentes: OLAIDES MERELLES GONÇALVES e sua mulher SENORA GONÇALVES.
R.07/matr.18.417 – PENHORA – Autos nº 0017586-60.2018.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-Pr. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: MARIA ANTONIA RUDY.
R.08/matr.18.417 – PENHORA – Autos nº 0039918-60.2014.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-Pr. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: MARIA ANTONIA RUDY.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**MARIA ANTONIA RUDY(CPF/CNPJ 715.296.169-72),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do

leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 01 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0014109-88.2002.8.16.0014 - Execução Fiscal 0020130-75.2005.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	**OSWALDO ANTUNES DOS SANTOS (CPF/CNPJ 788.680.769-34)**
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua Renato Fabretti, 293, Colinas, Londrina/PR, CEP 86056-730 (mov. 37.1, fls. 91)
Penhora realizada	22/06/2015 (mov. 37.1, fls. 91)
Débito Primitivo	R$ 183,94 - 28/05/2020 (mov. 92.2, fl.176) (14109) R$ 6.028.56 - 28/05/2020 (mov. 92.3, fl.177) (20.130).
Débito Atualizado	R$ 9.957,03 - 30/03/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 117.952,31

Data nº 43 (quarenta e três), da quadra nº 14 (quatorze), com 258,50 metros quadrados, no PARQUE UNIVERSIDADE, Desta cidade, com as seguintes divisas e confrontações: Pela frente confrontando com a Rua 8, na largura de 10,00 metros, de um lado com a Data nº 42, na extensão de 25,00 metros, de outro lado com a Data nº 44, numa extensão de 25,00 metros, e nos fundos com as Datas nºs 19 e 20, na largura de 10,68 metros. BENFEITORIAS: Uma casa em alvenaria de baixo padrão, com dois quartos, uma sala, uma cozinha e um banheiro. Na frente, uma construção de madeira sem valor comercial. Matricula nº 101.093 de Registro de Imóveis – 1º Oficio de Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R$ 70.000,00 - 28/06/2015 (mov. 37.1, fls. 92)
Avaliação Atualizada	R$ 117.952,31 - 30/03/2022

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Matrícula - Bem nº 1
R.00/matr.101.093 – PROPRIETÁQRIA – LOTEADORA TUPY S/S LTDA.
R.01/matr.101.093 – PENHORA – Autos: nº 0020130-75.2005.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: OSWALDO ANTUNES DOS SANTOS.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**OSWALDO ANTUNES DOS SANTOS(CPF/CNPJ 788.680.769-34),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 01 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0018463-05.2015.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0042430-11.2017.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	**ANDREA ALVES DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ 010.037.859-56)**
Adv. Executado	Sergio Ney Ferreira Neves (OAB/PR. 14.017) (mov. 17.5, fls. 46)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua Pedro da Silva, 30, Anaterra, Londrina/PR, CEP 86.073-157 (mov.102.1, fls. 174)
Penhora realizada	06/03/2018 (mov. 51.1, fls. 99).
Débito Primitivo	R$ 522,61 - 08/03/2017 (mov. 38.2, fls. 75) (18463). R$ 640,77 - 21/06/2017 (mov. 1.1, fls. 03) (42430).
Débito Atualizado	R$ 2.764,15 - 30/03/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 158.722,28

Data de terras sob nº 02 (dois), da quadra nº 09 (nove), com área de 271,36 metros quadrados, situada no JARDIM ANATERRA, desta cidade, subdivisão do lote nº 317-G, oriundo da subdivisão do lote nº 317, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para Rua “K” a Leste, com 9,26 metros e em desenvolvimento de curva de esquina de 9,42 metros, raio de 6,00 metros. Frente para a rua “I”, ao Sul, com 14,00 metros. Tendo a Norte o lote nº 01, com 17,92 metros. Tendo a Oeste parte do lote nº 03, com 14,87 metros. BENFEITORIAS: A área construída de 49,68 m2 composta de dois dormitórios, sala, cozinha, banheiro, área de serviços gerais/lavanderia, jardim, piso interno cerâmico, piso externo cimentado liso, forro PVC, cobertura telha cerâmica, estando em regular/bom estado. Matricula nº 74.107 do 2º CRI de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva R$ 120.000,00 - 18/03/2020 (mov. 102.1, fls. 174/175).
Avaliação Atualizada R$ 158.722,28 - 30/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.04/matr.74.107 – PENHORA - Autos 0018463-05.2015.8.16.0014 -2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA - Executada: ANDRÉA ALVES DE OLIVEIRA - Proprietária: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR.
R.05/matr.74.107 – COMPRA E VENDA – Adquirente: ANDREA ALVES DE OLIVEIRA. Transmitente: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR. - Há sobre o imóvel Penhora registrada nº 4/74.107.
R.06/matr.74.107 – ALIENAÇÃO FIDUCIARIA – Credor Fiduciário: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR. Devedora Fudiciante: ANDREA ALVES DE OLIVEIRA. Venda e compra direta do Imóvel Residencial com Parcelamento e Alienação Fiduciária do Programa Minha Casa Minha Vida.Há sobre o imóvel Penhora registrada nº 4/74.107.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ANDREA ALVES DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ 010.037.859-56),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:
1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do

leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 01 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0020180-04.2005.8.16.0014 - Execução Fiscal**
0029621-04.2008.8.16.0014
0023704-28.2013.8.16.0014
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **NEUDES DOS SANTOS (CPF/CNPJ 277.523.729-00)**
Adv. Executado Marcia Teshima (OAB/PR 12202)
Depositário Fiel (1) Neudes dos Santos (CPF:277.523.729-00)
End. da Guarda (01) Rua Cornelio Pires, 129, Conj. Habitacional Oscavo G dos Santos, Londrina/PR, CEP 86045-640 (mov. 17.1, fls. 77.)
Penhora realizada 26/08/2016 (mov. 17.1, fls. 77).
Débito Primitivo R$ 401,58 - 18/03/2021 (mov.125.4 fls.257/258) (20180)
R$ 2.641,27 - 18/03/2021 (mov125.3 fl.255/256) (0029621)
R$ 3.359,81 - 18/03/2021 (mov. 125.2 fls.250/254) (0023704)
Débito Atualizado R$ 7.877,30 - 17/02/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 236.710,22
Data nº 03 (três), da quadra nº 21 (vinte e um), com 200,00 metros quadrados, do CONJUNTO HABITACIONAL OSCAVO GOMES DOS SANTOS, desta cidade, com as seguintes divisas: Frente para a Rua 24 a Nordeste, com 10,00 metros Lado direito para o lote 02 a Noroeste com 20,00 metros. Lado esquerdo para o lote 04 a Sudeste, com 20,00 metros. Fundos para o lote 24 a Sudoeste, com 10,00 metros. BENFEITORIA: uma casa de alvenaria, com 33,00 m2, padrão SDH. 0-33. Situada na Rua Cornélio Pires, 129. Matricula nº 24.113 1º CRI Londrina/PR. Venda "Ad Corpus"

Avaliação Primitiva R$ 158.500,00 - 26/08/2016 (mov. 17.1, fls. 77).
Avaliação Atualizada R$ 236.710,22 - 17/02/2022

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Matrícula - Bem nº 1
Matrícula: PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD
Av.matr,24.113/A – ONUS – fica averbado ônus existente na data da matricua do imóvel a saber – HIPOTECA – Registro 4/6.615, livro 2 do 1º Registro de Imóveis. HIPOTECA – Registro 4/13.873, Livro 02 do 1º Registro de Imóveis.
R.3/Matr.24.113 – PENHORA – Autos: 0020180-04.2005.8.16.0014 de Execução Fiscal – Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA. Executado: NEUDES DOS SANTOS.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**NEUDES DOS SANTOS(CPF/CNPJ 277.523.729-00),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista

e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 01 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0028711-93.2016.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0044003-79.2020.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	**ESPOLIO DE WANDERLEY BERSANI (CPF/CNPJ 107.134.928-72)**
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua Comandante Carlos Alberto , 455, Boa Vista, Londrina/PR, CEP 86039-150 (mov. 85.1, fls. 151/152)
Penhora realizada	23/05/2018 (mov. 42.1, fls. 73).
Débito Primitivo	R$ 2.672,92 - 04/10/2017 (mov. 39.2, fls. 68) R$ 4.226,95 - 15/17/2020 (mov.1.1 fls. 3)
Débito Atualizado	R$ 6.156,75 - 30/03/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 322.830,72

Data de terras sob nº 06 (seis), da quadra nº 08 (oito), com a área de 305,27 metros quadrados, situada na Rua Comandante Carlos Alberto, n° 455 no Bairro Boa Vista 2ª Secção, desta cidade, da subdivisão do lote 135, da Gleba Patrimônio Londrina, dentro das seguintes divisas e confrontações: Pela frente, com a Rua São Judas Tadeu, numa largura de 11,00 metros, de um lado, com a data 7, numa extensão de 27,80 metros, de outro lado, com a data 5, numa extensão de 30,00 metros, e, fundos, com a data 14 numa largura de 10,71 metros. BENFEITORIAS: contendo como área construída de 80,84 (Varanda/Garagem). Matrícula nº 2.339 do Registro de Imóveis – 3º Oficio da Comarca Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R$ 300.000,00 - 01/06/2021 (mov. 85.1, fls. 151/152).
Avaliação Atualizada	R$ 322.830,72 - 30/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.01/matr.2.339 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: IRINEU AUGUSTO DE MELLO; JOSE AUGUSTO DE MELLO e VANDERLEI BERSANI. Transmitentes: MOACIR IGLESIAS e sua mulher MARIA ANTONIETA IGLESIAS.
R.02/matr.2.339 – ARRESTO - Autos nº 175/98 de Execução Fiscal. Vara: 4ª Vara Cível de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedores: IRINEU AUGUSTO DE MELLO, JOSE AUGUSTO DE MELLO e VANDERLEI BERSANI.
R.04/matr.2.339 – ARRESTO - Autos nº 526/1999 de Execução Fiscal. Vara: 3ª Vara Civel de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedores: TECNICA INDUSTRIAL CONSTRUÇÕES LTDA.
R.05/matr.2.339 – PENHORA - Autos nº 99.2015598-5 de Execução Fiscal. Vara: 7ª Vara Federal Londrina/PR. Credor: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – INSS. Devedores: TECNICA INDUSTRIAL CONSTRUÇÕES LTDA.
R.10/matr.2.339 – PENHORA - Autos nº 0028711-93.2016.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: ESPOLIO DE VANDERLEI BERSANI. Demais proprietários: IRINEU AUGUSTO DE MELLO e JOSE AUGUSTO DE MELLO.
R.11/matr.2.339 – PENHORA - Autos nº 0025287-92.2006.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: CARLOS LOLATO. Proprietários: IRINEU AUGUSTO DE MELLO, JOSE AUGUSTO DE MELLO e VANDERLEI BERSANI.
R.12/matr.2.339 – PENHORA - Autos nº 0006956-18.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: VANDERLEI BERSANI. Demais proprietários: IRINEU AUGUSTO DE MELLO e JOSE AUGUSTO DE MELLO.
R.13/matr.2.339 – PENHORA - Autos nº 0044003-79.2020.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: ESPOLIO DE VANDERLEI BERSANI. Demais proprietários: IRINEU AUGUSTO DE MELLO e JOSE AUGUSTO DE MELLO.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ESPOLIO DE WANDERLEY BERSANI (CPF/CNPJ 107.134.928-72),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso,

habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,

9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 01 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 69.DOC

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0064181-83.2019.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **GIBRAN JOSE KAIRUZ (CPF/CNPJ 815.585.389-68)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Quata, s/n (+- n. 570), Jardim Alvorada, Londrina/PR, CEP 86062-580 (mov. 45.1, fls. 98/99)
Penhora realizada 03/06/2021 (mov. 25.1, fls. 57)
Débito Primitivo R$ 8.743,32 - 03/03/2021 (mov. 22.1, fls. 48/49)
Débito Atualizado R$ 11.061,96 - 21/03/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 189.381,37
Data nº 07 (sete), da quadra nº 05 (cinco), com 300,00 m², do Jardim Champagnat, desta cidade, com as seguintes divisas: "Pela frente com a Avenida "B", com 12,00 metros; de um lado, com a data nº 06, com 25,00 metros; pelos fundos, com as datas nºs 03 e 02, com 12,00 metros; e de outro lado, com a data nº 08, com 25,00 metros". Matricula n° 9.351 do 1° Registro de imoveis de Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 180.000,00 - 29/09/2021 (mov. 45.1, fls. 98/99)
Avaliação Atualizada R$ 189.381,37 - 21/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.05/matr.9.351 – VENDA E COMPRA – Adquirentes: GIBRAN JOSE KAIRUZ casado com THAIS RIGO BARREIROS KAIRUZ, sob o regime de comunhão parcial de bens; e TUFFI MIGUEL KAIRUZ JUNIOR. Transmitentes: JOÃO FERREIRA DE GODOI e sua mulher NEUSA ROSA DE JESUS GODOI.

R.06/matr.9.351 – PENHORA – Autos nº 0021520-60.2017.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: GIBRAN JOSE KAIRUZ.
R.07/matr.9.351 – PENHORA – Autos nº 0028683-23.2019.8.16.0014 de Execução de Título Extrajudicial. Vara: 6ª Vara Cível de Londrina-Pr. Credor: WILSON SOKOLOWSKI ADVOGADOS ASSOCIADOS. Devedor: GIBRAN JOSE KAIRUZ. Efetua-se a penhora da fração ideal pertencente ao executado.
R.08/matr.9.351 – PENHORA – Autos nº 0041176-81.2009.8.16.0014 de Cumprimento de Sentença/Honorários Advocatícios. Vara: 2ª Vara Cível de Londrina-Pr. Credor: EDILSON CARLOS DE ALMEIRA. Devedor: TUFFI MIGUEL KAIRUZ JUNIOR. Efetua-se a penhora da fração ideal de 50% do imóvel objeto desta matrícula.
R.09/matr.9.351 – PENHORA – Autos nº 0064181-83.2019.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: GIBRAN JOSE KAIRUZ.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**GIBRAN JOSE KAIRUZ(CPF/CNPJ 815.585.389-68),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 01 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0016793-34.2012.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **PATRÍCIA MUNIZ DE AGUIAR (CPF/CNPJ 048.117.629-24)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01) Rua Estephania Michaliszyn Von Stein, 235, Jardim Maria do Carmo, Londrina/PR, CEP 86073-440 (mov. 89.1 fls.182/183)
Penhora realizada 24/03/2017 (mov. 43.1, fls. 112).
Débito Primitivo R$ 13.441,54 - 20/01/2022 (mov. 124.2, fls. 232/236).
Débito Atualizado R$ 13.773,06 - 04/03/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 364.644,24
Data de terras sob nº 02 (dois), da quadra nº 04 (quatro), com a área de 306,460 metros quadrados, situada no JARDIM MARIA DO CARMO, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 319-A, da Gleba Ribeirão Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente com 11,00 metros com a rua 03; divisa direita com 27,860 metros com o lote nº 03; fundos com 11,00 metros com a quadra IV do Jardim Nova Olinda; divisa esquerda com 27,860 metros com o lote nº 01. BENFEITORIAS: área construída de 99,85 m2. Uma sala anexada a cozinha, que tem revestimento cerâmico nas paredes; dois dormitórios, sendo um deles suíte; dois banheiros, piscina, deck de madeira, churrasqueira, lavanderia sem pintura. Terreno todo revestido em concreto. Portão eletrônico com problemas de funcionamento. Matrícula nº 67.641 do Registro de Imóveis – 2º Oficio da Comarca Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 270.000,00 - 19/08/2019 (mov. 89.1 fls.182/183).
Avaliação Atualizada R$ 364.644,24 - 04/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.02/matr.67.641 – COMPRA E VENDA – Adquirente: PATRÍCIA MUNIZ DE AGUIAR. Transmitentes: WAGNER BEM HUR DE OLIVEIRA e sua mulher JOSIANE DA SILVA PINTO OLIVEIRA.
R.03/matr.67.641 – ALIENAÇÃO FIDUCIARIA – Credora Fiduciária: CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF. Devedora Fiduciante: PATRICIA MUNIZ DE AGUIAR.
R.05/matr.67.641 – PENHORA - Autos nº 0016793-34.2012.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: PATRICIA MUNIZ DE AGUIAR.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**PATRÍCIA MUNIZ DE AGUIAR (CPF/CNPJ 048.117.629-24),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta

conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 01 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0004799-72.2013.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **ELIANE DE FATIMA DOS SANTOS (CPF/CNPJ 073.988.509-05)**
Adv. Executado Jefferson Victor Vicente Ferreira (OAB/PR. 74.717) (mov. 79, fls.143)
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01) Rua Sebastião Pedroso de Moraes, 110, Jardim Nova Esperança, Londrina/PR, CEP 86044-639 (mov. 111.1 fls.191/192)
Penhora realizada 11/12/2017 (mov. 50.1, fls. 96).
Débito Primitivo R$ 2.338,16 - 01/04/2021 (mov. 92.2, fls. 162/163).
Débito Atualizado R$ 2.854,67 - 07/03/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 113.373,69
Data de terras sob nº 16 (dezesseis), da quadra nº 27 (vinte e sete), com a área de 200,00 metros quadrados, situada no JARDIM NOVA ESPERANÇA, desta cidade, da subdivisão dos lotes nºs 91/91-A/91-B/93 da Gleba Três Bocas, deste Município e Comarca, com as seguintes divisas e confrontações: A NOROESTE com a Rua R, medindo10,00 metros; a NORDESTE com o lote nº 17, medindo 20,00 metros; a SUDESTE com o lote nº 06, medindo 10,00 metros; a SUDOESTE, com o lote nº 15, medindo 20,00 metros. BENFEITORIAS: contendo a área construída de aprox. 50,00 m2. (Residência). Matrícula nº 32.037 do Registro de Imóveis – 3º Oficio da Comarca Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 110.000,00 - 19/10/2021 (mov. 111.1 fls.191/192).
Avaliação Atualizada R$ 113.373,69 - 07/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.01/matr.32.037 – COMPRA E VENDA – Adquirente: ELIANE DE FATIMA DOS SANTOS. Transmitente: LOTEADORA FERRARI S/C LTDA.
R.03/matr.32.037 – PENHORA - Autos nº 0004799-72.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: ELIANE DE FATIMA DOS SANTOS.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ELIANE DE FATIMA DOS SANTOS (CPF/CNPJ 073.988.509-05),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser

garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 01 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0026390-71.2005.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **JOEL DA PAIXAO (CPF/CNPJ 354.789.349-68)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua André Luiz Nogari, 980, Alto da Boa Vista, Londrina/PR, CEP 86083-060 (mov. 114.1, fls. 221/222)
Penhora realizada 30/11/2020 (mov. 81.1, fls. 166)
Débito Primitivo R$ 5.272,69 - 09/02/2022 (mov. 135.2, fls. 254/262)
Débito Atualizado R$ 5.368,65 - 24/03/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 330.836,02
Data de terras sob nº 14 (quatorze), da quadra nº 05 (cinco), medindo a área 286,00 metros quadrados, situada no JARDIM ALTO DA BOA VISTA II, nesta cidade, da subdi Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua 2, a oeste, com 11,00 metros, do lado direito, com a data nº 13, ao sul, com 26,00 metros; do lado esquerdo, com a data nº 16, ao norte, com 26,00 metros; e, pelos fundos, com a data nº 21, a leste com 11,00 metros. Benfeitorias: Casa estilo popular em alvenaria de tijolos cobertura de telhas cerâmicas, toda murada e com grades frontais, jardim e piso cerâmico. Matricula nº 38976 do 2º CRI da Comarca de Londrina. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 310.000,00 - 13/07/2021 (mov. 114.1, fls. 221/222)
Avaliação Atualizada R$ 330.836,02 - 24/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.03/matr.38.976 – VENDA E COMPRA – Transmitente: NILZA PICELI. Adquirente: JOEL DA PAIXAO.

R.05/matr.38.976 – PENHORA – Autos nº 0081962-65.2012.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: JOEL DA PAIXAO.
R.06/matr.38.976 – PENHORA – Autos nº 0008468-41.2010.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: JOEL DA PAIXAO.
R.07/matr.38.976 – PENHORA – Autos nº 0026390-71.2005.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: JOEL DA PAIXAO.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **JOEL DA PAIXAO(CPF/CNPJ 354.789.349-68),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista

e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 01 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0006736-20.2013.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **EDERSON CRISTIAN GRABNER ALVES (CPF/CNPJ 038.783.829-52)**
Executado (a) (02) **ELDORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA REPRESENTADO(A) POR EDERSON CRISTIAN GRABNER ALVES (CPF/CNPJ 77.321.891/0001-02)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Avenida Alexandre Santoro, 740, Alto da Boa Vista, Londrina/PR, CEP 86083-295 (mov. 99.1, fls. 220/221)
Penhora realizada 08/06/2020 (mov. 68.1, fls. 161)
Débito Primitivo R$ 3.102,54 - 04/02/2022 (mov. 108.2, fls. 237/238)
Débito Atualizado R$ 3.166,02 - 28/03/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 464.084,04
Data de terras sob nº 36 (trinta e seis), da quadra nº 01 (um), medindo a área de 360,00 metros quadrados, situada no JARDIM ALTO DA BOA VISTA, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 46, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: “Frente para a Av. “B”, numa largura de 12,00 metros; de um lado, com a data nº 35 numa extensão de 30,00 metros; de outro lado, com a data nº 37, numa extensão de 30,00 metros; e, finalmente, aos fundos, com a data nº 12, numa largura de 12,00 metros.”. Benfeitorias: Área Total Construída de aprox. 300,00m² (Barracão). Matricula nº 45918 do 2º CRI da cidade de Londrina . Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 450.000,00 - 16/12/2021 (mov. 99.1, fls. 220/221)
Avaliação Atualizada R$ 464.084,04 - 28/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.00/matr.45.918 – Proprietária: ELDORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
R.01/matr.45.918 – COMPROMISSO DE VENDA – Promitente Vendedora: ELDORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Promitente Compradora: SONIA GRECSUK.
AV.01-A/matr.45.918 – CASAMENTO – Promitente Compradora: SONIA GRECSUK. Averbação de Casamento, da proprietária, com o Sr. DOUGLAS MAX sob o regime de Comunhão Universal de Bens.
AV.02/matr.45.918 – EX-OFFÍCIO – Fica averbado Ex-Offício, que quando da abertura da matrícula, não constou a existência de Ônus Anterior a onerar o imóvel retro descrito. HIPOTECA, registrada sob nº 3/8.532 RG, a favor do MUNICÍPIO DE LONDRINA.
R.04/matr.45.918 – PENHORA – Autos nº 0008525-59.2010.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: ELDORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Promitentes Compradores: SONIA GRECSUK e seu marido DOUGLAS MAX.
R.07/matr.45.918 – PENHORA – Autos nº 0006736-20.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: 1) ELDORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA 2) EDERSON CRISTIAN GRABNER ALVES. Promitentes Compradores: SONIA GRECSUK e seu marido DOUGLAS MAX.
AV.08/matr.45.918 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Processo nº 00215705220188160014. Vara: 8ª Vara Cível de Londrina-Pr. Proprietária: ELDORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**EDERSON CRISTIAN GRABNER ALVES (CPF/CNPJ 038.783.829-52), ELDORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA REPRESENTADO(A) POR EDERSON CRISTIAN GRABNER ALVES (CPF/CNPJ 77.321.891/0001-02),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário

ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 01 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 69.DOC

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0030873-27.2017.8.16.0014 - Execução Fisca**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	**CLAUDOMIRO CAETANO DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ 057.612.826-07)**
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) (mov. 74.1, fls. 132)	Rua das Perdizes, 355, Paraíso, Londrina/PR, CEP 86078-260
Penhora realizada	27/05/2019 (mov. 44.1, fls. 80)
Débito Primitivo	R$ 1.545,55 - 06/05/2019 (mov. 42.2, fls. 76)
Débito Atualizado	R$ 2.846,22 - 24/03/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 186.625,64

Data de terras sob nº 22-A (vinte e dois-A), da quadra nº 04 (quatro), com a área de 206,66 metros quadrados, da subdivisão da data nº22, da mesma quadra, que media no seu todo 363,83 m², situada à rua Perdizes, 355 "PARQUE RESIDENCIAL ELIZABETH", nesta cidade, da subdivisão do lote nº 24 remanescente, este da subdivisão do lote nº 24, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Frente: Com a Rua das Perdizes numa extensão de 8,03 metros, no rumo NW 75º12'02" SE e em desenvolvimento de curva de 9,65 metros e raio de 6,00 metros. Lado Direito: com a Rua Izilda Heringer Azevedo, numa extensão de 9,13 metros, no rumo NE 16º57'08" SW. Fundos: Com parte da data nº 23, numa extensão de 14,25 metros. Lado Esquerdo: Com a data nº 22-B, numa extensão de 14,82 metros. BENFEITORIAS: Natureza: Predial. Ocupação: Residencial. Tipo de Construção: Casa. Estado de Conservação: Bom estado. Estrutura: Concreto. Vedação: Tijolo. Cobertura: Telha. Revestimento externo: Reboco. Pintura externa: Tinta. Revestimento interno: Reboco. Pintura interna: Tinta. Instalação sanitária: Interna. Piso: Frio. Área construída 72,02 m². Inscrição estadual nº

07010976100550001. Imóvel Matricula nº 80562 do 2º Ofício CRI da cidade de Londrina-PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R$ 180.000,00 - 18/11/2021 (mov 74.1, fls.132)
Avaliação Atualizada	R$ 186.625,64 - 24/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
R. 03/80.562 – COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Adquirentes: CLAUDOMIRO CAETANO DE OLIVEIRA e sua mulher PATRICIA VIEIRA DA CUNHA OLIVEIRA. Transmitentes: DOMINGOS ANTONIO CIRILLO e sua mulher ANTONIA ROSSATO CIRILLO.
R. 04/80.562 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Devedores Fiduciantes: CLAUDOMIRO CAETANO DE OLIVEIRA e sua mulher PATRICIA VIEIRA DA CUNHA OLIVEIRA. Credora Fiduciária: CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CAIXA.
R. 05/80.562 – PENHORA. Autos nº 0030873-27.2017.8.16.0014. 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-Pr. Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA-PR. Executado: CLAUDOMIRO CAETANO DE OLIVEIRA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**CLAUDOMIRO CAETANO DE OLIVEIRA(CPF/CNPJ 057.612.826-07),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será

responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 01 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0019673-86.2018.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **JEFFERSON CRISTINO MALTA (CPF/CNPJ 730.985.749-68)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Avenida Jules Verne, 816, Parque Industrial Cacique, Londrina/PR, CEP 86072-450 (mov. 91.1, fls. 151/153)
Penhora realizada 11/08/2020 (mov. 66.1, fls. 98).
Débito Primitivo R$ 3.098,96 - 08/04/2020 (mov. 63.2, fls. 92)
Débito Atualizado R$ 5.021,39 - 25/03/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 257.906,41
Data de terras sob nº 07 (sete), da quadra nº 18 (dezoito), medindo a área de 319,32 metros quadrados, situada no JARDIM MARIA LUCIA, parte "A", nesta cidade, da subdivisão do remanescente dos lotes nrs. 316-C e 316-D, da Gleba Ribeirão Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: "FRENTE para a Avenida "B", do Parque Industrial Cacique, na largura de 12,00 metros; lado direito, com a data nº 08, numa extensão de 26,61 metros; lado esquerdo, com a data nº 06, numa extensão de 26,61 metros; fundos, com a data nº 12, numa largura de 12,00 metros. Terreno com área total de 319,32 m2 na Av. Jules Verne, 816, nesta. Ao contrário do indicado no site da Prefeitura de Londrina1, inexiste construção erigida nesse terreno. Matricula nº 52932 do 2º Registro de Imoveis da Comarca de Londrina . Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 250.000,00 - 15/12/2021 (mov. 91.1, fls. 151/153)
Avaliação Atualizada R$ 257.906,41 - 25/03/2022

Matrícula - Bem nº 1

R.03/matr.52.932 – COMPRA E VENDA – Transmitente: LUCIO ALMEIDA ARRUDA. Adquirente: JEFFERSON CRISTINO MALTA.
R.04/matr.52.932 – AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO – Autos nº 0036083-30.2015.8.16.0014 Vara: 8ª Vara Cível de Londrina-Pr. Autor: ALZIRA DOS SANTOS NOGUEIRA SILVA e outros. contra JEFFERSON CRISTINO MALTA.
R.05/matr.52.932 – PENHORA – Autos nº 0058686-68.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: JEFFERSON CRISTINO MALTA.
R.06/matr.52.932 – PENHORA – Autos nº 0040308-30.2014.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: JEFFERSON CRISTINO MALTA.
R.07/matr.52.932 – PENHORA – Autos nº 0033310-75.2016.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: JEFFERSON CRISTINO MALTA.
R.08/matr.52.932 – PENHORA – Autos nº 0019673-86.2018.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: JEFFERSON CRISTINO MALTA.
R.09/matr.52.932 – PENHORA – Processo nº 0049883-67.2011.8.16.0014 de Cumprimento de Sentença. Vara: 8ª Vara Cível da Comarca de Londrina-Pr. Exequentes: 1) ALZIRA DOS SANTOS NOGUEIRA SILVA 2) EDIONE APARECIDA PERIOTTO 3) MARIA APARECIDA PEREIRA 4) SEBASTIÃO REIS DA SILVA 5) VALDIR MARTIMIANO FERREIRA. Executados: 1) JEFFERSON CRISTINO MALTA 2) SERGIO GASPARINO.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**JEFFERSON CRISTINO MALTA(CPF/CNPJ 730.985.749-68),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 01 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0062498-74.2020.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	**COSME ALVES RIBEIRO (CPF/CNPJ 278.464.409-00)**
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Rua Inajá, 115, Antares, Londrina/PR, CEP 86036-530 (mov. 37.1, fls. 75/76)
Penhora realizada	15/07/2021 (mov. 17.1, fls. 34)
Débito Primitivo	R$ 3.362,60 - 31/03/2021 (mov. 14.2, fls. 27)
Débito Atualizado	R$ 4.196,94 - 21/03/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 435.572,98

Data de terras sob nº 05 (cinco), da quadra nº 17 (dezessete), com a área de 383,13 m², situad no “JARDIM TATIANE”, desta cidade, da subdivisão do Lote 38, da Gleba Simon Frazer, deste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: “Frente para a Rua 13, a SUDESTE, com 16,486 metros. Lado direito, com as datas 3 e 4, da Quadra XX, do Conjunto Residencial Antares, a NORDESTE, com 25,163 metros. Lado esquerdo com a data 4, a SUDOESTE, com 25,05 metros. Fundos, com a data 6 a NOROESTE, com 14,103 metros”. Benfeitorias: Área Construída de 123,84 m² (Residência). Matricula nº 19651 do 3ª CRI da cidade de Londrina Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R$ 420.000,00 - 12/11/2021 (mov. 37.1, fls. 75/76)
Avaliação Atualizada	R$ 435.572,98 - 21/03/2022

Matrícula - Bem nº 1

R.04/matr.19.651 – VENDA E COMPRA – Transmitentes: MONICA MOREIRA MORTARI e SAMUEL DE CASTRO SOUZA. Adquirente: COSME ALVES RIBEIRO, casado em regime de comunhão de bens com MARIA IVONE RIBEIRO.
R.06/matr.19.651 – PENHORA – Autos nº 0032532-08.2016.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: COSME ALVES RIBEIRO.
R.07/matr.19.651 – PENHORA – Autos nº 0062498-74.2020.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: COSME ALVES RIBEIRO.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**COSME ALVES RIBEIRO(CPF/CNPJ 278.464.409-00),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta

conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 01 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0034128-61.2015.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	**JAKSON GONCALVES DOS SANTOS (CPF/CNPJ 044.226.586-70)**
Adv. Executado	Fernando Andrade da Costa Vieira (OAB/PR 73823) (mov. 65.1, fls. 114)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Rua Chafic Burihan, 194, Jardim Campos Verdes, Londrina/PR, CEP 86085-249 (mov. 101.1, fls. 179/180)
Penhora realizada	25/04/2017 (mov. 33.1, fls. 61)
Débito Primitivo	R$ 1.736,26 - 28/09/2020 (mov. 81.2, fls. 146/147)
Débito Atualizado	R$ 2.525,52 - 30/03/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 197.121,73

Data de terras sob nº 16 (dezesseis), da quadra nº 05 (cinco), com a área de 200,00 metros quadrados, situada à rua Chafic Burihan n. 194, no “JARDIM CAMPOS VERDES”, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 62-A/63, com a área de 10,00 alqueires paulistas, resultante da unificação do lote nº 62-A, denominado Sítio São João, destacado do lote nº 62; com o lote nº 63, ambos com a área de 5,00 alqueires paulistas, situado na Gleba Ribeirão Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: “Frente para a Rua “03” à Oeste com 10,00 metros; lado direito para o lote nº 15 ao Sul com 20,00 metros; lado esquerdo para o lote nº 17 ao Norte com 20,00 metros; e, fundos para o lote nº 26 à Leste com 10,00 metros”. Benfeitorias: Área Construída de 80,65 m² (Residência). Imóvel Matricula nº 76629 do 2º Ofício CRI da cidade de Londrina-PR. Venda Ad Corpus.

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Primitiva	R$ 190.000,00 - 03/11/2021 (mov. 101.1, fls. 179/180)
Avaliação Atualizada	R$ 197.121,73 - 30/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.04/76.629 – COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Transmitente: ADRIANA ALVES. Adquirentes: JAKSON GONÇALVES DOS SANTOS e sua mulher DEBORAH LOUREIRO DOS SANTOS SILVA, casados pelo regime da comunhão parcial de bens.
R.05/76.629 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Devedores Fiduciantes: JAKSON GONÇALVES DOS SANTOS e sua mulher DEBORAH LOUREIRO DOS SANTOS SILVA. Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF.
R.06/76.629 – PENHORA – Autos nº 0034128-61.2015.8.16.0014. 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-Pr. Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA-PR. Executado: JAKSON GONÇALVES DOS SANTOS. Devedores Fiduciantes: JAKSON GONÇALVES DOS SANTOS e sua mulher DEBORAH LOUREIRO DOS SANTOS SILVA. Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**JAKSON GONCALVES DOS SANTOS(CPF/CNPJ 044.226.586-70),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do

leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 31 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0010283-25.2000.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0019249-35.2004.8.16.0014** **0026626-86.2006.8.16.0014** **0026684-55.2007.8.16.0014** **0029911-53.2007.8.16.0014** **0029954-53.2008.8.16.0014** **0023425-71.2015.8.16.0014** **0023739-17.2015.8.16.0014** **0024276-28.2006.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	**EDUNIZETE LUIZ VESPERO (CPF/CNPJ 238.026.189-04)**
Adv. Executado	Alex Caetano dos Reis (OAB/PR. 45.298)
Depositário Fiel (1)	EDUNIZETE LUIZ VESPERO
End. da Guarda (01)	Rua Maranhão, 688, Centro, Londrina/PR, CEP 86010-410
Penhora realizada	07/08/2015 (mov. 53.1, fls. 194)
Débito Primitivo	R$ 39.553,71 - 07/06/2021 (mov. 210.2, fls. 550) R$ 19.701,98 - 01/10/2015 (mov. 1.2 fls. 47)(19249) R$ 6.461,29 - 30/03/2015 (mov. 1.2 fls. 47)(26626) R$ 5.616,31 - 10/06/2009 (mov. 1.2 fls. 30)(26684) R$ 7.559,82 - 06/08/2015 (mov. 14.2 fls. 40)(29911) R$ 10.165,61 - 17/11/2008 (mov. 1.1 fls. 3)(29954) R$ 13.741,23 - 01/04/2016 (mov. 15.2 fls. 32)(23425) R$ 40.806,64 - 01/04/2016 (mov. 15.2 fls. 32)(23739) R$ 6.220,76 - 10/06/2011 (mov. 1.2 fls. 26)(24276)
Débito Atualizado	R$ 422.966,50 - 31/03/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 1.806.983,02
Data de terras nº 02 (dois), da quadra nº 14 (quatorze), com a área de 593,75 m2, remanescente da data nº 02 (dois), que no seu todo 712,50 m2, nesta cidade, constituída pela unificação da Parte da data nº 01 e 02 da referida quadra, dentro das seguintes divisas e confrontações: A Norte a Rua Maranhão com 23,75m; a Leste a data nº 20, com 25,00 metros; a Sul a data nº 03, com 23,75 m e a Oeste a data nº 01, com 25,00 metros. BENFEITORIAS: a área total construída de aproximadamente 200,00m2, na forma seguinte: A) BARRACÃO de alvenaria, em bom estado de conservação, piso cimento, cobertura de telha cerâmica, sem forro, paredes com reboco, uma porta de aço, cobertura frontal em armação de ferro e telhas Eternit, piso concreto, área aproximada de 100,00m2; B) UMA construção antiga abrigando uma residência de alvenaria de 60,00m2, piso cimentado e parte em madeira, necessitando de reparos; C) UMA edícula de 40,00 m2, de três cômodos e um wc, construção antiga apresenta rachaduras, possui janelas de madeira e vitro antigo, piso cimento. Com demais características e confrontações constantes dos autos, da inscrição municipal n. 01.01.023.1.0039.001-152 e da respectiva matrícula desta cidade e comarca de Londrina-Pr. Matrícula 1607 do 4º CRI da cidade de Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R$ 1.100.000,00 - 16/10/2015 (mov. 62.2, fls. 210/211)
Avaliação Atualizada	R$ 1.806.983,02 - 29/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
PROPRIETÁRIO - Edunizete Luiz Vespero e sua esposa Maria Aparecida Brandalize Vespero.
R.1/1.607 - HIPOTECA - Credora: Sociedade Comercial e Industrial Shell Brasil S/A. Devedores: Dilia Distribuidora Londrina de Insumos Agropecuários Ltda., representada seu sócio Edunizete Luiz Vespero e Vespero & Cia Ltda.
R.2/1.607 - HIPOTECA - Edunizete Luiz Vespero e sua esposa Maria Aparecida Brandalize Vespero, Credor Jorge Rossi.
R.3/1.607 - PENHORA - Autos: 601/94, 8ª Vara Cível de Londrina/PR, Edunizete Luiz Vespero, Requerente e Credor: Rohm And Haas Brasil Ltda.
R.4/1.607 - PENHORA - Autos: 185/94, 3ª Vara Cível de Londrina/PR, Favor: Nortox S.A. Contra: Dilia Distribuidora Londrina de Insumos Agropecuários Ltda, Edunizete Luiz Vespero e Maria Aparecida Brandalize Vespero.
R.5/1.607 - PENHORA - Autos: 526/94, 1ª Vara Cível de Londrina/PR, Favor: Companhia Paulista de Fertilizantes, Contra: Dilia Distribuidora Londrina de Insumos Agropecuários Ltda, Edunizete Luiz Vespero.
R.7/1.607 - PENHORA - Autos: 501/95, 8ª Vara Cível de Londrina/PR, Favor: Município de Londrina, Contra: Edunizete Luiz Vespero.
R.8/1.607 - PENHORA - Carta Precatória Autos: 1999.61.16.001121-5, 1ª Vara Federal de Assis/SP, expedida pela 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Londrina, processo 2004.70.01.005604-6, Favor da Fazenda Nacional. Executado: Agrodivisa Comercial Agrícola Ltda e Edunizete Luiz Vespero.
R.11/1.607 - REFORÇO DE PENHORA: Autos: 99/95, 9ª Vara Cível de Londrina, Favor: DU PONT DO BRASIL S/A, Executada: Dilia Distribuidora Londrina de Insumos Agropecuários Ltda.
R.13/1.607 - PENHORA - Autos: 143/2.008, 3ª Vara Cível de Londrina, Favor da Monsanto do Brasil Ltda, Contra: Edunizete Luiz Vespero e Maria Aparecida Brandalize Vespero.

R.15/1.607 - PENHORA - Autos: 71964-10.2011.8.16.0014, 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina, Favor do Município de Londrina, Contra: Edunizete Luiz Vespero e Maria Aparecida Brandalize Vespero.
R.16/1.607 - PENHORA - Autos: 0621527-29.1995.8.16.0100, 6ª Vara da Cível de São Paulo/SP, Favor de Monsanto do Brasil Ltda, Contra: Maria Aparecida Brandalize Vespero e Edunizete Luiz Vespero.
R.17/1.607 - PENHORA - Autos: 0815088-52.1994.8.26.0100, 33ª Vara da Cível de São Paulo/SP, Favor de Rhodia Agro Ltda, Contra: Edunizete Luiz Vespero.
R.18/1.607 - PENHORA - Autos: 0019249-35.2004.16.0014, 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina, Exequente: Município de Londrina, Executado: Edunizete Luiz Vespero.
R.20/1.607 - PENHORA - Autos: 0005197-43.2018.8.16.0014, 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina, Exequente: Município de Londrina, Executado: Edunizete Luiz Vespero.
AV.21/1.607 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 00019618919958160014, 3ª Vara Cível de Londrina, pertencente Edunizete Luiz Vespero.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**EDUNIZETE LUIZ VESPERO(CPF/CNPJ 238.026.189-04),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do

leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 31 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0010606-97.2018.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **MARCIA MARTINS (CPF/CNPJ 010.547.718-47)**
Adv. Executado Jefferson Victor Vicente Ferreira (OAB/PR. 74.717) (mov.71, fls. 135)
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01) Rua Sergipe, 1600, Apto. 802, Bloco B, Centro, Londrina/PR, CEP 86020-330 (mov. 61.1, fls.102)
Penhora realizada 09/04/2020 (mov. 61.1, fls. 102).
Débito Primitivo R$ 1.778,23 - 05/07/2021 (mov. 86.2, fls. 164).
Débito Atualizado R$ 2.013,18 - 24/02/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 259.152,70
APARTAMENTO nº 802 (oitocentos e dois), situado no 8º pavimento superior do Bloco B do Conjunto Residencial Luiz XVI, localizado a Rua Sergipe nº 1.600, desta cidade, com a área bruta de 114,7663636 m2, sendo 74,35625 m2 de área privativa e 40,41011363 m2 de área de uso comum, inclusive uma vaga de garagem, correspondendo ao apartamento uma fração ideal do terreno de 1,13636364%, confrontando-se: Ao Sul com a área uso comum junto ao Bloco A; ao Norte com o apartamento de final 3, escada e hall; a Oeste com o recuo junto a datas nºs 11-A, 13 e 14 e a Leste com o apartamento de final 1, hall e escadas. Matrícula nº 38.775 do Registro de Imóveis – 1º Oficio da Comarca Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 250.000,00 - 06/10/2021 (mov. 98.1 fls. 180/181).
Avaliação Atualizada R$ 259.152,70 - 24/02/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.03/matr.38.775 – COMPRA E VENDA – Adquirente: MARCIA MARTINS. Transmitentes: JOSE CARLOS FERRARI e sua mulher MARLI ETEL BARROSA FERRARI.
R.04/matr.38.775 – HIPOTECA - Credora: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Devedora: MARCIA MARTINS.
AV.06/matr.38.775 – CESSÃO DE CRÉDITO - A Credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF cede a EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA.
R.07/matr.38.775 – PENHORA - Autos nº 932/2002 de Ação de Cobrança. Vara: 8ª Vara Cível de Londrina/PR. Credor: CONJUNTO RESIDENCIAL LUIZ XVI. Devedora: MARCIA MARTINS.
R.09/matr.38.775 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos nº 2007.70.01.003486-6 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL. Devedora: MARCIA MARTINS.
R.11/matr.38.775 – PENHORA - Autos nº 0004874-14.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscals de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: MARCIA MARTINS.
R.12/matr.38.775 – PENHORA - Autos nº 0019050-42.2006.8.16.0014 de Cumprimento de Sentença. Vara: 1ª Vara Cível de Londrina/PR. Credor: CONJUNTO RESIDENCIAL LUIZ XVI. Devedora: MARCIA MARTINS.
R.15/matr.38.775 – PENHORA - Autos nº 0058309-87.2019.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscals de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: MARCIA MARTINS.
R.16/matr.38.775 – PENHORA - Autos nº 0010606-97.2018.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscals de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: MARCIA MARTINS.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**MARCIA MARTINS (CPF/CNPJ 010.547.718-47),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta

designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 31 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 69.DOC

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0029628-93.2008.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	**LOUVERCY JOSE NIETO RUSSIANO (CPF/CNPJ 678.962.008-72)**
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) (mov. 114.1, fls. 201/202)	Rua Goiás, 1892, Ap 32, Centro, Londrina/PR, CEP 86020-410
Penhora realizada	14/12/2017 (mov. 54.1, fls. 114)
Débito Primitivo	R$ 8.126,49 - 01/02/2017 (mov. 45.2, fls. 96/97)
Débito Atualizado	R$ 19.533,60 - 24/03/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 448.378,64

Apartamento nº 32 (trinta e dois) situado no 3º pavimento superior, do Condomínio Edifício Palma D'oro, desta cidade, com a área bruta de 181,6664 m², sendo 125,025 m² de área privativa e 56,6414 m² de área de uso comum, inclusive uma vaga de garagem no subsolo, correspondendo ao apartamento uma fração ideal do terreno de 3,7357%, confrontando-se: "ao norte com o recuo junto a data nº 23; ao sul com a escada, hall de serviço, elevador de serviço e hall social; a leste com o recuo junto as datas nºs 5 e 09; a oeste com o recuo junto a data nº 11". Matricula nº 31181 do 1º CRI da cidade de Londrina .Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R$ 440.000,00 - 17/01/2022 (mov. 104.1, fls. 201/202)
Avaliação Atualizada	R$ 448.378,64 - 24/03/2022

Matrícula - Bem nº 1

R.02/matr.31.181 – VENDA E COMPRA – Adquirente: LOUVERCY JOSE NIETO RUSSIANO. Transmitentes: SEVERINO LOPES e sua mulher ROSALINA MARTINS LOPES.
R.03/matr.31.181 – PENHORA – Autos nº 19331-95.2006.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: LOUVERCY JOSE NIETO RUSSIANO.
R.04/matr.31.181 – PENHORA – Autos nº 0029628-93.2008.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: LOUVERCY JOSE NIETO RUSSIANO.
R.05/matr.31.181 – PENHORA – Autos nº 61415-62.2016.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: LOUVERCY JOSE NIETO RUSSIANO.
R.06/matr.31.181 – PENHORA – Autos nº 09590-84.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: LOUVERCY JOSE NIETO RUSSIANO.
R.07/matr.31.181 – PENHORA – Autos nº 0002542-79.2010.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: LOUVERCY JOSE NIETO RUSSIANO.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**LOUVERCY JOSE NIETO RUSSIANO(CPF/CNPJ 678.962.008-72),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente

pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 31 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0043984-73.2020.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **LAGOA AGROPEC.E ADMINIST. DE IMOVEIS S/C (CPF/CNPJ 03.351.861/0001-02)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Professor João Cândido, 1052, Centro, Londrina/PR, CEP 86010-000 (mov. 41.1, fls. 87/89)
Penhora realizada 16/06/2021 (mov. 21.1, fls. 40)
Débito Primitivo R$ 16.960,89 - 08/03/2021 (mov. 18.1, fls. 33)
Débito Atualizado R$ 21.406,77 - 24/03/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 2.518.964,24
Data de terras sob nº 18/19 (dezoito/dezenove), da quadra nº 01 (um), medindo a área de 858,00 metros quadrados, situada na VILA VICTORELLI, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 130-D, da Gleba Patrimônio Londrina, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Ao Norte, com a data nº 20, numa largura de 26,00 metros; a Leste, com a Rua Professor João Cândido, para a qual faz frente, com 33,00 metros; ao Sul com a Rua Andirá, numa largura de 26,00 metros; e, finalmente, a Oeste, com a data nº 17, numa extensão de 33,00 metros. Benfeitorias: Edificação de um posto de gasolina e de uma loja de conveniência, com escritório e lavador de carros, contendo cobertura metálica, medindo o total de 496,40 m². Matricula nº 44281 do 2º Registro de imoveis da cidade de Londrina . Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 2.400.000,00 - 06/10/2021 (mov. 41.1, fls. 87/89)
Avaliação Atualizada R$ 2.518.964,24 - 24/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.03/matr.44.281 – INCORPORAÇÃO DE IMÓVEL – Outorgantes: LUIZ JORGE BOLOGNESI e sua mulher ROSANE DE CÁSSIA BOLOGNESI. Outorgada: LAGOA AGROPECUARIA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/C LTDA.
AV.03-A/matr.44.281 – MUDANÇA DA RAZÃO SOCIAL – Proprietária: LAGOA AGROPECUARIA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/C LTDA. Finalidade: Averbação da Mudança da Razão Social da proprietária, que passou a girar sob o nome de "LAGOA AGROPECUARIA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/S LTDA".
R.05/matr.44.281 – HIPOTECA – Devedora: D.D.C PETRÓLEO LTDA. Interveniente-Hipotecante: LAGOA AGROPECUARIA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/S LTDA. Credora: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.
R.07/matr.44.281 – PENHORA – Autos nº 1448/2007 de Recisão de Contrato. Vara: 4ª Vara Cível da Comarca de Londrina-Pr. Credor: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A. Devedores: LAGOA AGROPECUARIA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/S LTDA, D.D.C PETRÓLEO LTDA e VIRGINIA HELENA SAMPAIO DUIM.
R.08/matr.44.281 – PENHORA – Autos nº 0038093-28.2007.8.16.0014 (antigo nº 1449/2007) de Execução de Título Extrajudicial. Vara: 4ª Vara Cível da Comarca de Londrina-Pr. Credor: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A. Devedores: 1) LAGOA AGROPECUARIA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/S LTDA. 2) LUCIANA SAMPAIO DUIM. 3) D.D.C PETRÓLEO LTDA. 4) LUIZ JORGE BOLOGNESI FILHO.
R.09/matr.44.281 – PENHORA – Autos nº 0043984-73.2020.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: LAGOA AGROPECUARIA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/S LTDA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**LAGOA AGROPEC.E ADMINIST. DE IMOVEIS S/C(CPF/CNPJ 03.351.861/0001-02),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta

designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 31 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 69.DOC

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0034137-67.2008.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **SENA CONSTRUÇÕES LTDA (CPF/CNPJ 77.515.351/0001-60)**
Adv. Executado Priscila Odete da Silva Machado (OAB/PR 41547) (mov. 1.2, fls. 36/37)
Executado (a) (02) **ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA. (CPF/CNPJ 01.186.978/0001-52)**
Adv. Executado Carlos Rafael Menegazo (OAB/PR. 48.017)bárbara Karine de Oliveira (OAB/PR 78720) (mov. 11.1, fls. 126/127)
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Elvis Presley, 489, Jardim Paris, Londrina/PR, CEP 86082-100 (mov. 56.1, fls. 198/199)
Penhora realizada 27/05/2019 (mov. 28.1, fls. 151)
Débito Primitivo R$ 1.600,08 - 10/06/2014 (mov. 1.2, fls. 107)
Débito Atualizado R$ 5.596,94 - 29/03/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 171.099,86
Lote de terras sob nº 32 (trinta e dois), da quadra nº 20 (vinte), com a área de 200,00 metros quadrados, situada à rua Elvis Presley n. 489, Conj. Hab Manoel Gonçalves no “JARDIM PLANALTO”, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 40/40-B, resultante da unificação dos lotes nºs 40-B e 40, remanescente do lote com o mesmo número, oriundo da subdivisão dos lotes nºs 39, 40 e 40/A, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: “A Oeste com a Rua 14, medindo 10,00 metros. Ao Norte com o lote nº 33, medindo 20,00 metros. A Leste com o lote nº 10, medindo 10,00 metros. Ao Sul com o lote nº 31, medindo 20,00 metros”. Benfeitorias: Área Construída de 80,00 m²

(Residência). Imóvel Matricula nº 94.444 do 2º Ofício CRI da cidade de Londrina-PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R$ 150.000,00 - 15/02/2021 (mov. 56.1, fls. 198/199)
Avaliação Atualizada	R$ 171.099,86 - 29/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.02/94.444 – PENHORA – Autos nº 0037162-10.2016.8.16.0014. 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-Pr. Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA. Executados: 1) ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA; 2) ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS. Outra Proprietária: SENA CONSTRUÇÕES LTDA.
R.03/94.444 – PENHORA – Autos nº 0022159-20.2013.8.16.0014. 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-Pr. Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA. Executada: 1) ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA. Outra Proprietária: SENA CONSTRUÇÕES LTDA.
R.10/94.444 – PENHORA – Autos nº 0038305-05.2014.8.16.0014. 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-Pr. Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA. Executada: ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA. Outra Proprietária: SENA CONSTRUÇÕES LTDA.
R.11/94.444 – PENHORA – Autos nº 0034137-67.2008.8.16.0014. 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-Pr. Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA. Executadas: 1) ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA; e 2) SENA CONSTRUÇÕES LTDA.
AV.13/94.444 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Processo nº 00303876220058160014. 6E Vara Cível de Londrina-Pr. Proprietárias: 1) ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA; e 2) SENA CONSTRUÇÕES LTDA. A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente a executada ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA.
AV.14/94.444 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Processo nº 00303876220058160014. 6E Vara Cível de Londrina-Pr. Proprietárias: 1) SENA CONSTRUÇÕES LTDA; e 2) ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA. A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente à executada SENA CONSTRUÇÕES LTDA.
AV.15/94.444 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Processo nº 00210616820128160035. 3E Vara Cível de São José dos Pinhais-PR. Proprietárias: 1) SENA CONSTRUÇÕES LTDA.; e 2) ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA. A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente a executada SENA CONSTRUÇÕES LTDA.
AV.16/94.444 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Processo nº 00139732820018160014. 7E Vara Cível de Londrina-PR. Proprietárias: 1) ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA 2) SENA CONSTRUÇÕES LTDA. A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente a executada ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA.
Ônus - Bem nº 1
R$ 564,77 (mov.33.1 e 56.1, fls.159 e 199).

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**SENA CONSTRUÇÕES LTDA (CPF/CNPJ 77.515.351/0001-60), ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA. (CPF/CNPJ 01.186.978/0001-52),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908,

parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.

6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 31 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 69.DOC

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0023427-41.2015.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **FUGANTI – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA (CPF/CNPJ 80.063.829/0001-72)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Santa Catarina, 50, Loja t2, Centro, Londrina/PR, CEP 86010-470 (mov. 43.1, fls. 78/79)
Penhora realizada 20/02/2017 (mov. 27.1, fls. 52)
Débito Primitivo R$ 3.252,34 - 15/08/2016 (mov. 15.2, fls. 30)
Débito Atualizado R$ 8.223,78 - 25/03/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 302.359,37
Loja nº T-2 (T-Dois), situado no térro do "COMPLEXO EMPRESARIAL OSCAR FUGANTI", nesta cidade, medindo a área real global de 45,208572 metros quadrados, sendo 34,2500 metros quadrados de área real de uso privativo, 4,817115 metros quadrados de área real de uso comum de divisão não proporcional e 6,141457 metros quadrados de área real de uso comum de divisão proporcional, correspondendo a essa unidade autônoma uma fração ideal do terreno de 6,212359 metros quadrados e uma fração ideal nas coisas de uso comum de 0,2846%, dentro das seguintes divisas e confrontações: "A Norte, com o espaço vazio proveniente do recuo junto ao alinhamento predial da Rua Santa Catarina; a Leste, com o Hall de acesso ao pavimento pela Rua Santa Catarina e com a circulação geral entre lojas do pavimento; a Sul, com a circulação geral entre lojas do pavimento; a Oeste, com a Loja T2-A. com teto/forro em gesso, piso cerâmico, fachada em vidros, em bom estado de uso Matricula nº 16917 do 4º CRI da cidade de Londrina Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 200.000,00 - 04/08/2017 (mov. 43.1, fls. 78/79)

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Atualizada R$ 302.359,37 - 25/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.00/matr.16.917 – Proprietários: FUGANTI – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
R.01/matr.16.917 – ARRESTO – Autos nº 0058330-10.2012.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Arresto à favor do MUNICÍPIO DE LONDRINA, por ação movida contra FUGANTI – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
R.02/matr.16.917 – PENHORA – Autos nº 0023427-41.2015.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: FUGANTI – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**FUGANTI – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA(CPF/CNPJ 80.063.829/0001-72),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 31 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0041511-85.2018.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **TEIXEIRA E HOLZMANN LTDA (CPF/CNPJ 00.883.622/0001-05)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Avenida Robert Koch, S/n, + - 860, Golden Park Residence, Londrina/PR, CEP 86037-010 (mov. 123.1, fls. 201/202)
Penhora realizada 15/04/2019 (mov. 32.1, fls. 51)
Débito Primitivo R$ 6.120,75 - 19/07/2018 (mov. 1.1, fls. 3)
Débito Atualizado R$ 12.583,07 - 24/03/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 252.645,09
Data de terras sob nº 29 (vinte e nove), da quadra nº 02 (dois), medindo a área de 274,26 metros quadrados, situada no loteamento fechado denominado “GOLDEN PARK RESIDENCE”, desta cidade, da subdivisão do lote nº 25-A, da Gleba Simon Frazer, deste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: “Frente: para a Rua 9, medindo 7,07 metros no rumo NW70º51’10”SE mais a distância de 4,16 metros no rumo SE 25º51’09”NW; Fundos: confronta-se com parte do lote 20 e parte do lote 21 medindo 10,00 metros no rumo NW70º51’10”SE; Lado Esquerdo: confronta-se com o lote 30 medindo 29,93 metros no rumo SW19º00’00”NE; Lado Direito: confronta-se com o lote 28 medindo 30,00 metros no rumo SW19º00’00”NE”. Matricula nº 33382 do 3º CRI da cidade de Londrina . Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 240.000,00 - 24/09/2021 (mov. 123.1, fls. 201/202)
Avaliação Atualizada R$ 252.645,09 - 24/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.00/matr.33.382 – Proprietário: TEIXEIRA & HOLZMANN LTDA.
R.03/matr.33.382 – CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – Credor: BANCO BVA S/A. Emitente/Fiduciante: TEIXEIRA & HOLZMANN LTDA. Avalistas: MARCOS FABIAN HOLZMANN e IVANA ZELINDA TEIXEIRA HOLZMANN.
R.05/matr.33.382 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Credor: BANCO BVA S/A. Emitente/Fiduciante: TEIXEIRA & HOLZMANN LTDA. Avalistas: MARCOS FABIAN HOLZMANN e IVANA ZELINDA TEIXEIRA HOLZMANN.
R.07/matr.33.382 – PENHORA – Autos nº 0048161-90.2014.8.16.0014 de Execução de Título Extrajudicial. Vara: 10ª Vara Cível de Londrina-Pr. Credor: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISETORIAL ITÁLIA. Devedores: TEIXEIRA & HOLZMANN LTDA, MARCOS FABIAN HOLZMANN e IVANA ZELINDA TEIXEIRA HOLZMANN.
R.08/matr.33.382 – PENHORA – Autos nº 0041511-85.2018.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-Pr. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: TEIXEIRA & HOLZMANN LTDA.
AV.09/matr.33.382 – AVERBAÇÃO DE AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO – Autos nº 0085480-19.2019.8.16.0014. Vara: 8ª Vara Cível de Londrina-Pr. Credor: ITAÚ UNIBANCO S/A. Devedores: TEIXEIRA & HOLZMANN LTDA, MARCOS FABIAN HOLZMANN e IVANA ZELINDA TEIXEIRA HOLZMANN. Anotações: A presente averbação recai somente sobre o direito real de aquisição da devedora fiduciante.
R.10/matr.33.382 – PENHORA – Autos nº 0062561-02.2020.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-Pr. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: TEIXEIRA & HOLZMANN LTDA

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**TEIXEIRA E HOLZMANN LTDA(CPF/CNPJ 00.883.622/0001-05),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta

designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 31 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 69.DOC

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0044640-30.2020.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **TEIXEIRA E HOLZMANN LTDA (CPF/CNPJ 00.883.622/0001-05)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Avenida Robert Koch, s/n, (+- n. 1.080), Operária, Londrina/PR, CEP 86038-350 (mov. 37.1, fls. 76/77)
Penhora realizada 01/07/2021 (mov. 17.1, fls. 37)
Débito Primitivo R$ 28.955,40 - 03/03/2021 (mov. 14.1, fls. 27)
Débito Atualizado R$ 36.634,09 - 24/03/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 526.059,36
Data de terras sob nº 04 (quatro), da quadra nº 01 (um), medindo a área de 562,44 metros quadrados, situada no loteamento fechado denominado “GOLDEN PARK RESIDENCE”, desta cidade, da subdivisão do lote nº 25-A, da Gleba Simon Frazer, deste Município e Comarca, dentrp das seguintes divisas e confrontações: “Frente: para a Rua 9, medindo 12,50 metros no rumo NW 70º51’10”SE; Fundos: confronta-se com parte dos lote1 da quadra 5 medindo 12,50 metros no rumo NW 70º51’10”SE; Lado Esquerdo: confronta-se com o lote 3 medindo 44,99 metros no rumo SW 19º08’50”NE; Lado Direito: confronta-se com o lote 5 medindo 44,99 metros no rumo SW 19º08’50”NE”. Benfeitorias: terreno plano, sem benfeitorias. Inscrição municipal nº 04.06.0626.1.0089.0001. Imóvel Matricula nº 33376 do 3ª CRI da cidade de Londrina-PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 500.000,00 - 29/09/2021 (mov. 37.1, fls. 76/77)
Avaliação Atualizada R$ 526.059,36 - 24/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
R. 00/33.376 – Proprietária: TEIXEIRA & HOLZMANN LTDA
R. 03/33.376 - CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – Credor: BANCO BVA S/A. Emitente/Fiduciante: TEIXEIRA & HOLZMANN LTDA. Avalistas: MARCOS FABIAN HOLZMANN e IVANA ZELINDA TEIXEIRA HOLZMANN.
R. 05/33.376 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Credor: BANCO BVA S/A. Emitente/Fiduciante: TEIXEIRA & HOLZMANN LTDA. Avalistas: MARCOS FABIAN HOLZMANN e IVANA ZELINDA TEIXEIRA HOLZMANN.
R. 07/33.376 – PENHORA – Autos nº 0034691-21.2016.8.16.0014. 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA-PR. Executada: TEIXEIRA & HOLZMANN LTDA.
R. 08/33.376 – PENHORA - Autos nº 0048161-90.2014.8.16.0014. 10ª Vara Cível de Londrina-Pr. Exequente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISETORIAL ITÁLIA. Executados: TEIXEIRA & HOLZMANN LTDA, IVANA ZELINDA TEIXEIRA HOLZMANN e MARCOS FABIAN HOLZMANN.
R.09/33.376 – PENHORA – Autos nº 0044640-30.2020.8.16.0014. 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA-PR. Executada: TEIXEIRA & HOLZMANN LTDA.
Ônus - Bem nº 1
R$ 540,37 (mov.37.1, 23.1 e 9.1, fls. 20, 47 e 77)

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**TEIXEIRA E HOLZMANN LTDA (CPF/CNPJ 00.883.622/0001-05),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde

que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 31 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0005363-75.2018.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **DEJAIR CHAVES (CPF/CNPJ 236.968.699-53)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Avenida Santo Magrini, 926, Conjunto Parigot de Souza 1, Londrina/PR, CEP 86081-050 (mov. 84.1, fls. 140/141)
Penhora realizada 06/08/2018 (mov. 25.1, fls. 47)
Débito Primitivo R$ 1.297,16 - 25/04/2018 (mov. 17.1, fls. 30)
Débito Atualizado R$ 2.799,05 - 28/03/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 213.723,41
Lote de terras sob nº 05 (cinco), da quadra nº 04 (quatro) com a área de 200,00 metros quadrados, situada no CONJUNTO HABITACIONAL PARIGOT DE SOUZA" Setor I, destacada do lote 301 da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a rua 01, a Oeste com 10,00 metros; Lado direito com o lote 06, a Norte com 20,00 metros; Lado esquerdo com o lote 04, a Sul com 20,00 metros; Fundos com o lote 19, a Leste com 10,00 metros. Benfeitorias: Área Construída de 118,62m² (Residência). Matricula nº 16574 do 2º CRI da cidade de Londrina . Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 210.000,00 - 20/01/2022 (mov. 84.1, fls. 140/141)
Avaliação Atualizada R$ 213.723,41 - 28/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.04/matr.16.574 – COMPRA E VENDA – Transmitente: LEONOR DE OLIVEIRA. Adquirente: DEJAIR CHAVES.

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

R.05/matr.16.574 – PENHORA – Autos nº 0005363-75.2018.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: DEJAIR CHAVES.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**DEJAIR CHAVES(CPF/CNPJ 236.968.699-53),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 31 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0014347-48.2018.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **EDGAR SILVA AGUIAR JUNIOR (CPF/CNPJ 810.346.609-34)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua dos Coqueiros, 555, Bloco 05 Apto 402 , Jardim Morumbi, Londrina/PR, CEP 86035-140 (mov. 80.1, fls. 137/138)
Penhora realizada 11/02/2020 (mov. 61.2, fls. 100)
Débito Primitivo R$ 1.652,71 - 16/01/2020 (mov. 58.2, fls. 92)
Débito Atualizado R$ 2.771,99 - 25/03/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 272.646,60
Apartamento nº 402 (quatrocentos e dois), localizado no 4º e 5º piso ou pavimento, ou duplex inferior e superior do Bloco nº 05 do "CONDOMÍNIO SPAZIO LUMIERE", medindo a área privativa de 95,118200 metros quadrados, área comum de 12,150530 metros quadrados, possuindo ainda direito de uso das seguintes áreas descobertas: terraço privativo de 38,950800 metros quadrados, vaga de garagem privativa descoberta nº 54 de 12,500000 metros quadrados, circulação de veículos descoberta de 14,002060 metros quadrados e área de recreação descoberta de 9,649710 metros quadrados, perfazendo a área construída de 107,268730 metros quadrados e área total descoberta de 75,102569 metros quadrados; cabendo-lhe, a fração ideal de solo e partes comuns de 0,011565 e quota de terreno de 88,025125 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações: "de quem de dentro olha para o Prolongamento da Rua dos Coqueiros, pela frente, com a citada Rua dos Coqueiros; pelo lado esquerdo com o apartamento nº 404; pelo lado direito com o estacionamento do condomínio e pelos fundos com o apartamento nº 40" Peças componentes: na parte inferior – sala, cozinha/área de serviço, circulação, 2 (dois) quartos,

BWC Social 1 (uma) suíte com BWC e escada; na parte superior – sala, lavabo e terraço privativo descoberto. Matricula nº 12177 do 4º CRI da cidade de Londrina . Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 260.000,00 - 08/10/2021 (mov. 80.1, fls. 137/138)
Avaliação Atualizada R$ 272.646,60 - 25/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.02/matr.12.177 – COMPRA E VENDA – Transmitente: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.. Adquirente: EDGAR SILVA AGUIAR JUNIOR e sua esposa ROSA MARIA LOPES.
R.03/matr.12.177 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Devedores Fiduciários: EDGAR SILVA AGUIAR JUNIOR e sua esposa ROSA MARIA LOPES. Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF.
R.04/matr.12.177 – FIANÇA – Devedores Fiduciários: EDGAR SILVA AGUIAR JUNIOR e sua esposa ROSA MARIA LOPES. FIADORA MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.
R.05/matr.12.177 – PENHORA – Autos nº 0014347-48.2018.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: EDGAR SILVA AGUIAR JUNIOR.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**EDGAR SILVA AGUIAR JUNIOR(CPF/CNPJ 810.346.609-34),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:
1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde

que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 31 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0012975-98.2017.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **VALERIA MARQUES (CPF/CNPJ 677.858.759-87)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Avenida Rio de Janeiro, 1141, Apto 203 Edif Res Latelier , Centro, Londrina/PR, CEP 86010-150 (mov. 78.1, fls. 143/144)
Penhora realizada 19/04/2018 (mov. 29.1, fls. 59)
Débito Primitivo R$ 890,06 - 20/10/2017 (mov. 21.2, fls. 43)
Débito Atualizado R$ 2.047,67 - 25/03/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 114.014,43
Apartamento nr. 203 (duzentos e três), no 2º andar, do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO L ATELIER, situado à Av. Rio de Janeiro, 1.141, nesta cidade, medindo a área bruta de 39,34m², sendo 27,84m² de área privativa e 11,50 de uso comum e área do terreno de 11,54 m² ou 198537% de quota parte ideal do terreno, composto de uma sala/copa, um BWC e um quarto, dentro das seguintes divisas e confrontações: Ao Norte, com parte da data nr. 17; ao Sul, com o apartamento 204; a Leste, com a escada; a Oeste, com o apartamento 201. Cujo edifício foi construído na data de terras sob nr. 16, da quadra nr. 58-B, medindo a área de 581,25 m², desta cidade. Matricula nº 43916 do 2º CRI da cidade de Londrina . Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 110.000,00 - 25/11/2021 (mov. 78.1, fls. 143/144)
Avaliação Atualizada R$ 114.014,43 - 25/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.02/matr.43.916 – COMPRA E VENDA – Transmitente: NEUSA MARIA FERRARI. Adquirente: VALÉRIA MARQUES.

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

AV.02-A/matr.43.916 – CLAUSULAS RESTRITIVAS – Averbação das Cláusulas de INALIENABILILIDADE E INCOMUNICABILIDADE E REVERSÃO, que passam a onerar o imóvel resgistrado sob nº 2/43.916 RG.
R.04/matr.43.916 – PENHORA – Autos nº 0012975-98.2017.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: VALÉRIA MARQUES.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**VALERIA MARQUES(CPF/CNPJ 677.858.759-87),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser

garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 31 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0043124-43.2018.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	**MAURO FLORIANO BALDAN (CPF/CNPJ 014.011.659-15)**
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) (mov. 86.1, fls. 138/139)	Rua Georgetown, 415, Guanabara, Londrina/PR, CEP 86050-130
Penhora realizada	19/08/2020 (mov. 53.1, fls. 80)
Débito Primitivo	R$ 4.809,16 - 04/02/2020 (mov. 47.2, fls. 70)
Débito Atualizado	R$ 7.994,32 - 24/03/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 662.763,11

Data nº 03 (três), da quadra nº 10 (dez), com 270,00 m²., situada no Jardim Santa Rosa, desta cidade, com as seguintes divisas: “Pela frente com a Rua “4”, numa largura de 10,00 metros; de um lado, com a data nº 04, numa extensão de 27,00 metros; de outro lado, com a data nº 02, na extensão de 27,00 metros e aos fundos com a data nº 05, da quadra nº 04, do Parque Guanabara, numa largura de 10,00 metros”. Benfeitorias: Área Construída de 141,00 m² (Residência). Matricula nº 30644 do 1º CRI da cidade de Londrina. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R$ 630.000,00 - 30/09/2021 (mov. 86.1, fls. 138/139)
Avaliação Atualizada	R$ 662.763,11 - 30/03/2022

Matrícula - Bem nº 1

R.02/matr.30.644 – VENDA E COMPRA – Adquirente: MAURO FLORIANO BALDAN. Transmitentes: PEDRO CESAR MARONEZI e sua mulher NEUZA MARIA MARONEZI.

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

R.06/matr.30.644 – PENHORA – Autos nº 0043124-43.2018.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-Pr. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: MAURO FLORIANO BALDAN.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**MAURO FLORIANO BALDAN(CPF/CNPJ 014.011.659-15),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 31 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0046335-87.2018.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **THALITA JERONIMO PERUCI (CPF/CNPJ 063.178.689-99)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Pedro Rossato, 55, Casa 256 Setor H Terra Nova Londrina I, Heimtal, Londrina/PR, CEP 86084-016 (mov. 61.1, fls. 106)
Penhora realizada 29/10/2019 (mov. 41.1, fls. 67)
Débito Primitivo R$ 1.680,42 - 15/09/2020 (mov. 56.2, fls.99)
Débito Atualizado R$ 2.466,27 - 18/03/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 205.705,08
Casa nº 256 (duzentos e cinquenta e seis), Modelo “TN47b”, localizada no Setor “H”, do “Terra Nova Londrina I”, nesta cidade, na Rua Pedro Rossato nº 55, medindo a área privativa de construção de 46,7200 m², área comum de construção de 1,2692 m², totalizando a área construída de 47,9892 m², sendo que a construção ocupa a área de 46,7200 m² em seu terreno privativo, encerrando a área superficial de 143,0000 m² (sendo 46,7200 m² de ocupação da construção e 96,2800 m² de área de ocupação descoberta destinada a área gramada, circulação e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de dois (2) automóveis de passeio de médio de porte) a qual somada a área comum de 74,8457 m² no todo terreno, encerra a área total de terreno no condomínio, com uma fração ideal de 217,8457 m² ou 0,2814%, dentro das seguintes divisas e confrontações: “A qual mede 6,50 metros de frente para a via de acesso doze (12); 6,50 metros aos fundos, confrontando com área verde, 22,00 metros ao lado direito, de quem se coloca na via de acesso doze (12) e olha para o terreno, confrontando com o terreno de uso privativo da casa duzentos e cinquenta e oito (258) com a qual é geminada e 22,00 metros ao lado esquerdo confrontando com o terreno de uso privativo da casa duzentos e cinquenta e quatro (254)”.

Cujo Condomínio foi construído no lote de terras nº 02 (dois), com a área de 77.413,23 metros quadrados, situado no loteamento denominado "Residencial Terra Nova Londrina I", nesta cidade. Benfeitorias: Residência n. 256 do setor H do Residencial Terra Nova Londrina I, (Terreno com 217,84 m2 e construção com 47,98 m2), composta de dois dormitórios, sala, cozinha, banheiro, área de serviços gerais/lavanderia, garagem, piso interno cerâmico, forro gesso/cartonado, cobertura telhas cerâmica, estando em bom estado. Inscrição municipal n. 07.02.0833.7.0256.0001. Matricula nº 83.338 do 2º Ofício CRI da cidade de Londrina-PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R$ 180.000,00 - 12/02/2021 (mov. 61.1/61.2, fls.106/107)
Avaliação Atualizada	R$ 205.705,08 - 18/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.00/83.338 - Proprietários: Thalita Jeronimo Peruci Carbeloti e seu marido Adriano Peruci Carbeloti.
Av. 1/83.338 – Alienação Fiduciária registrada sob nº 753/73.883, a favor da Caixa Econômica Federal – CEF.
R. 2/83.338 – Penhora. Autos nº 0046335-87.2018.8.16.0014. 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. Exequente: Município de Londrina-PR. Devedores Fiduciantes: Thalita Jeronimo Peruci Carbeloti e seu marido Adriano Peruci Carbeloti. Credora Fiduciária: Caixa Econômica Federal – CEF.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**THALITA JERONIMO PERUCI(CPF/CNPJ 063.178.689-99),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 31 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0052621-13.2020.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **EDUARDO GOMES FELIX (CPF/CNPJ 731.199.209-59)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Augusto Gomes, 889, Jardim das Palmeiras, Londrina/PR, CEP 86083-590 (mov. 37.1, fls. 74/75)
Penhora realizada 16/07/2021 (mov. 17.1, fls. 35)
Débito Primitivo R$ 3.666,28 - 05/03/2021 (mov. 14.1, fls. 27)
Débito Atualizado R$ 4.634,04 - 22/03/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 165.896,64
Data de terras sob nº 08 (oito), da quadra nº 03 (três), medindo a área de 250,00 metros quadrados, situada no JARDIM DAS PALMEIRAS, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 42, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua 03, com 10,00 metros; de um lado com a data nº 09, com 25,00 metros; de outro lado com a data nº 07, com 25,00 metros; pelos fundos com as datas nºs 22 e 23, com 10,00 metros. BENFEITORIAS: contendo uma área construída de 99,40 m2. (Residência). Matricula nº 41146 do 2º CRI da cidade de Londrina. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 160.000,00 - 17/11/2021 (mov. 37.1, fls. 74/75)
Avaliação Atualizada R$ 165.896,64 - 22/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.03/matr.41.146 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: EDUARDO GOMES FELIX casado com IVONETE DA SILVA BATISTA. Transmitentes: ARGEMINO APARECIDO DE PAULA e sua esposa LUCINEIA CUNHA SOARES DE PAULA.

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

R.06/matr.41.146 – PENHORA - Autos nº 0052621-13.2020.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: EDUARDO GOMES FELIX.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**EDUARDO GOMES FELIX (CPF/CNPJ 731.199.209-59),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 31 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0046237-05.2018.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **JOÃO ANTONIO PRUDENCIO (CPF/CNPJ 826.807.959-20)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01) Rua Paulo Guijarra, 90, Jardim Primavera, Londrina/PR, CEP 86086-450 (mov. 68.2, fls. 122)
Penhora realizada 21/10/2019 (mov. 47.2, fls. 73).
Débito Primitivo R$ 1.348,36 - 15/09/2020 (mov. 63.2, fls. 112).
Débito Atualizado R$ 1.978,92 - 18/03/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 103.894,98
Data de terras sob nº 08 (oito), da quadra nº 03 (tr0s), com a área de 205,00 metros quadrados, situada no JARDIM PRIMAVERA, nesta cidade, subdivisão do Lote nº 56, este resultante da anexação de duas áreas 3,00 alqueires paulistas e 7,00 alqueires paulistas, destacadas do lote com a mesma denominação da Gleba Primavera neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: a oeste: com a Rua 3, medindo 10,00 metros. AO NORTE: com o lote nº 09 medindo 20,00 metros. A LESTE: com o lote nº 13, medindo 10,00 metros. AO SUL: com o lote nº 07, medindo 20,00 metros. BENFEITORIAS: Uma casa em alvenaria com quatro cômodos, sala, cozinha, dois quartos e banheiro, coberta de telhas de barro com lage. Matrícula nº 68.669 do Registro de Imóveis – 2º Oficio da Comarca Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 100.000,00 - 29/10/2021 (mov. 68.2, fls. 122).
Avaliação Atualizada R$ 103.894,98 - 18/03/2022

Matrícula - Bem nº 1

R.03/matr.68.669 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: JOÃO ANTONIO PRUDENCIO e sua mulher VALDINEIA PEREIRA SANDRA PRUDENCIO. Transmitentes: ANA PAULA TAKAHASHI e SILVIA DE FATIMA TAKAHASHI.
R.04/matr.68.669 – ALIENAÇÃO FIDUCIARIA - Credora: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Devedores: JOÃO ANTONIO PRUDENCIO e sua mulher VALDINEIA PEREIRA SANDRA PRUDENCIO.
R.06/matr.68.669 – PENHORA - Autos nº 0005079-43.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: JOÃO ANTONIO PRUDENCIO.
R.07/matr.68.669 – PENHORA - Autos nº 0046237-05.2018.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: JOÃO ANTONIO PRUDENCIO.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**JOÃO ANTONIO PRUDENCIO (CPF/CNPJ 826.807.959-20),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;

3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 31 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0046332-06.2016.8.16.0014 - Execução Fiscal**
0045160-58.2018.8.16.0014
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **VANESSA MENDES (CPF/CNPJ 022.234.219-62)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO DESTA COMARCA
End. da Guarda (01) Rua Alfredo Maricato Filho, s/n°, (+- n. 182) , Jardim Planalto, Londrina/PR, CEP 86084-205 (mov. 104.1, fls. 170/171)
Penhora realizada 11/12/2018 (mov. 55.1, fls. 90).
Débito Primitivo R$ 561,65 - 25/05/2018 (mov. 33.2, fls. 53) (0046332).
R$ 2.084,49 – 27/06/2018 (mov. 1.1, fls. 3) (0045160).
Débito Atualizado R$ 5.456,33 - 03/03/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 207.505,56
Data de terras sob nº. 17 (dezessete), da quadra nº 06 (seis), com a área de 261,539 metros quadrados, situada rua Alfredo Maricato Filho s/n (+- n. 182), esquina com Avenida Octavio Clivatti, Jardim Planalto, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 40/40-B, resultante da unificação dos lotes nºs 40-B e 40, remanescente do lote com o mesmo número, oriundo da subdivisão dos lotes nºs 39, 40 e 40/A, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: "A Leste com a Rua "02", medindo 7,368 metros; em desenvol-vimento em curva de 9,486 metros com raio de 6,068 metros; ao Sul com a Avenida "1", me-dindo 13,978 metros; ao Oeste com o lote nº 18, medindo 13,54 metros; ao Norte com o lote nº 16, medindo 20,00 metros". Matricula nº 62.163 do Registro de Imóveis – 2ª Ofício de Registro de Imóveis de Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 200.000,00 - 04/10/2021 (mov. 104.1, fls. 170/171).
Avaliação Atualizada R$ 207.505,56 - 03/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.03/matr.62.163 - VENDA E COMPRA – TRANSMITENTES: JERONIMO LEITE DE OLIVEIRA. ADQUIRENTES: VANESSA MENDES.
R.05/matr.62.163 - PENHORA. Autos nº 0046332-06.2016.8.16.0014 e Apenso 0045160-58.2018.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: VANESSA MENDES.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**VANESSA MENDES (CPF/CNPJ 022.234.219-62),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada

pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 31 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0002217-70.2011.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **GERALDO SILVESTRE DA SILVA (CPF/CNPJ 426.321.534-68)**
Adv. Executado Daniel Romeu Pântano (OAB/PR 96.217) (mov. 65, fls. 165)
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01) Rua Orácio de Oliveira, 1.223, Esquina com Rua Salim Sahão , Alto da Boa Vista, Londrina/PR, CEP 86083-442 (mov. 131.1 fls. 447/448)
Penhora realizada 28/02/2018 (mov. 32.1 fls. 109)
Débito Primitivo R$ 154,85 - 19/08/2021 (mov. 126.2, fls. 439/440)
Débito Atualizado R$ 171,43 - 24/02/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 218.217,22
Data de terras sob nº 02 (dois), da quadra nº 38 (trinta e oito), medindo a área de 358,24 metros quadrados, situado no JARDIM ALTO DA BOA VISTA, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 46 da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua 02, numa largura de 18,00 metros; de um lado com a data nº 01, numa extensão de 14,00 metros; de outro lado com a Rua 19, numa extensão de 8,60 metros; na confluência das Ruas 02 e 19 fazendo esquina, numa linha curva de 10,31 metros; e finalmente, aos fundos, com o lote nº 45, numa extensão de 28,148 metros. BENFEITORIAS: contendo uma área total construída de 117,60 m2. (Residência/Comércio). Matrícula nº 36.114 do Registro de Imóveis – 2º Oficio da Comarca Londrina/PR.Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 210.000,00 - 29/09/2021 (mov. 131.1 fls. 447/448)
Avaliação Atualizada R$ 218.217,22 - 24/02/2022

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Matrícula - Bem nº 1
R.03/matr.36.114 – COMPRA E VENDA – Adquirente: GERALDO SILVESTRE DA SILVA. Transmitentes: CLOVIS RODRIGUES e sua mulher MARIA DE LOURDES ASSUNÇÃ0 RODRIGUES.
R.05/matr.36.114 – PENHORA - Autos nº 0002217-70.2011.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: GERALDO SILVESTRE DA SILVA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**GERALDO SILVESTRE DA SILVA (CPF/CNPJ 426.321.534-68),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista

e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 31 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0048207-69.2020.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **ESPOLIO DE NELSON FRANÇA (CPF/CNPJ 198.696.739-53)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Murilo Alvarenga, 453, Conj. Hab. Vivi Xavier , Conjunto Vivi Xavier, Londrina/PR, CEP 86082-135 (mov. 39.1, fls. 76/77)
Penhora realizada 24/06/2021 (mov. 19.1, fls. 38)
Débito Primitivo R$ 4.956,63 - 01/04/2021 (mov. 18.1, fls. 35).
Débito Atualizado R$ 6.127,22 - 22/03/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 294.752,60
Lote de terras sob nº 20 (vinte), da quadra nº 06 (seis), com a área de 252,27 metros quadrados, situado no CONJUNTO HABITACIONAL VIVI XAVIER, nesta cidade, subdivisão de uma área de terras destacada do Lote nº 47, da Gleba Ribeirão Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente a SUDOESTE PARA A Rua Murilo Alvarenga (antiga rua 06) com 7,00 metros, em desenvolvimento de curva com raio de 6,00 metros, numa extensão de 9,42 metros. Frente a SUDESTE para a rua Ari Barroso (antiga rus 03), com 14,00 metros. Fundos a NORDESTE para o lote 21, com 13,00 metros. Fundos a NOROESTE para o lote 19 com 20,00 metros. BENFEITORIAS: contendo a área construída de 149,98 m2. (Residência). Matricula nº 28277 do 2º CRI da cidade de Londrina .Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 280.000,00 - 24/09/2021 (mov. 39.1, fls. 76/77).
Avaliação Atualizada R$ 294.752,60 - 22/03/2022

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Matrícula - Bem nº 1
R.02/matr.28.277 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: NELSON FRANÇA e sua esposa NEUSA BACELAR FRANÇA. Transmitente: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.
R.04/matr.28.277 – PENHORA - Autos nº 0048207-69.2020.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: ESPOLIO DE NELSON FRANÇA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ESPOLIO DE NELSON FRANÇA (CPF/CNPJ 198.696.739-53),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada

pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 31 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0041335-48.2014.8.16.0014 - Execução Fiscal**
0033454-15.2017.8.16.0014
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **JCBM EDITORA LTDA REPRESENTADO (A) POR MARIA BEATRIZ MOREIRA (CPF/CNPJ 02.785.443/0001-60)**
Executado (a) (02) **MARIA BEATRIZ MOREIRA (CPF/CNPJ 865.568.789-87)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO DESTA COMARCA
End. da Guarda (01) Rua Ivete Abib, 200, Parque Residencial Alcântara, Londrina/PR, CEP 86047-440 (mov. 96.1, fls. 170/171)
Penhora realizada 29/10/2019 (mov. 70.2, fls. 120).
Débito Primitivo R$ 10.046,89 - 08/08/2019 (mov. 68.2, fls. 115) (0041335).
R$ 17.739,43 - 17/05/2017 (mov. 1.1, fls. 3) (0033454).
Débito Atualizado R$ 60.060,12 - 22/03/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 1.056.342,19
Data nº 06 (seis) da quadra nº 06 (seis) com 823,546 m², do Parque Residencial Alcantara, desta cidade, com as seguintes divisas: "frente para a Rua "3" (ao Sudoeste) com 40,295 metros, em concordância de esquina com raio de 14,00 metros, com desenvolvimento de 11,887 metros, frente para a Rua "4" (a Sudeste) com 1,954 metros fundos a nordeste confrontando com a data nº 05 com 35,00 metros; fundos aos noroeste, confrontando com as datas nºs 7, 8 e 9 com 39,085 metros". Benfeitorias: Área construída/incabada de aprox. 300,00 m² (Casa/Sobrado). Matricula nº 43.759 do Registro de Imóveis – 1º Ofício da Comarca de Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 950.000,00 - 05/04/2021 (mov. 96.1, fls. 170/171).
Avaliação Atualizada R$ 1.056.342,19 - 22/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.03/matr.43.759 – VENDA E COMPRA - Adquirente: JCBM EDITORA LTDA. Transmitente: ROBERTO EIDI GOTO e sua mulher ANETE TOSHIKA YONEMURA GOTO.
R.04/matr.43.759 – CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL – Credor: BANCO DO BRASIL S/A. Devedora: JCBM EDITORA LTDA. Avalista: ANA BEATRIZ MOREIRA MARTINS VAZ.
R.05/matr.43.759 – ARRESTO – Autos nº 243/2001. Vara: 3ª Vara Cível da Comarca de Londrina-Pr. Autor: BANCO DO BRASIL S/A. Réu: JCBM EDITORA LTDA.
AV.06/matr.43.759 – CONVERSÃO – Autos nº 243/2001. Vara: 3ª Vara Cível da Comarca de Londrina-Pr. O Arresto registrado sob nº 5/43.579, foi convertido em penhora.
R.09/matr.43.759 – PENHORA – Autos nºs 2002.70.01.005052-7 e apenso 2002.70.01.005071-0 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: FAZENDA NACIONAL. Devedor: JCBM EDITORA LTDA.
R.10/matr.43.759 – PENHORA – Autos nº 0000892-54.2010.404.7001/PR de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL. Devedor: JCBM EDITORA LTDA.
R.11/matr.43.759 – PENHORA – Autos nº 0041335-48.2014.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-Pr. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: JCBM EDITORA LTDA e MARIA BEATRIZ MOREIRA MARTINS VAZ.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**JCBM EDITORA LTDA REPRESENTADO (A) POR MARIA BEATRIZ MOREIRA(CPF/CNPJ 02.785.443/0001-60), MARIA BEATRIZ MOREIRA (CPF/CNPJ 865.568.789-87),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 31 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0060543-08.2020.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **TEIXEIRA E HOLZMANN LTDA (CPF/CNPJ 00.883.622/0001-05)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Parque Nacional São Joaquim, 65, Condomínio Royal Park Residence e Resort , Esperança, Londrina/PR, CEP 86058-116 (mov. 37.1, fls. 79/80)
Penhora realizada 01/07/2021 (mov. 17.1, fls. 37)
Débito Primitivo R$ 25.580,12 - 08/03/2021 (mov. 14.1, fls. 27)
Débito Atualizado R$ 32.285,33 - 21/03/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 576.752,43
Lote nº 19, da quadra nº 09, com 551,98 m², situado no Royal Park Residence & Resort, desta cidade, com as seguintes divisas: "Frente para a Rua 07, medindo 15,00 metros em desenvolvimento de curva com raio de 254,82 metros; fundos confronta-se, com parte do lote 10, e parte do lote 11 medindo 16,00 metros, em desenvolvimento de curva com raio de 585,56 metros; lado esquerdo, confronta-se com o lote 20, medindo 35,99 metros, no rumo SW 38º18'37" NE; e, lado direito, confronta-se com o lote 18, medindo 35,51 metros no rumo SW 36º37'36" NE". Matricula nº 57670 do 1º CRI de Londrina. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 550.000,00 - 08/10/2021 (mov. 37.1, fls. 79/80)
Avaliação Atualizada R$ 576.752,43 - 21/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.00/matr.57.670 – Proprietária: TEIXEIRA & HOLZMANN LTDA.

R.01/matr.57.670 – HIPOTECA – Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: TEIXEIRA & HOLZMANN LTDA.
R.08/matr.57.670 – PENHORA – Processo nº 5005998-91.2019.4.04.7001/PR de Execução Fiscal. Vara: 7ª Vara Federal de Londrina-Pr. Credor: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL. Devedor: TEIXEIRA & HOLZMANN LTDA.
R.09/matr.57.670 – PENHORA – Processo nº 5007036.12.2017.4.04.7001/PR de Execução Fiscal. Vara: 7ª Vara Federal da Comarca de Londrina-Pr. Credor: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL. Devedor: TEIXEIRA & HOLZMANN LTDA.
AV.12/matr.57.670 – INDISPONIBILIDADE – Processo nº 00105919420198160014. Vara: 4ª Vara Cível de Londrina-Pr. Averba-se para constar que foi declarada a Indisponibilidade dos bens de TEIXEIRA & HOLZMANN LTDA.
R.14/matr.57.670 – PENHORA – Autos nº 0042910-52.2018.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: TEIXEIRA & HOLZMANN LTDA.
R.15/matr.57.670 – PENHORA – Autos nº 5000137-32.2016.4.04.7001/PR de Execução Fiscal. Vara: 7ª Vara Federal de Londrina-Pr. Credor: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL. Devedor: TEIXEIRA & HOLZMANN LTDA.
AV.16/matr.57.670 – INDISPONIBILIDADE – Processo nº 00719106820168160014. Vara: 10ª Vara Cível de Londrina-Pr. Averba-se para constar que foi declarada a Indisponibilidade dos bens de TEIXEIRA & HOLZMANN LTDA.
AV.17/matr.57.670 – INDISPONIBILIDADE – Processo nº 00006358320195090019. Vara: 2ª Vara do Trabalho de Londrina-Pr. Averba-se para constar que foi declarada a Indisponibilidade dos bens de TEIXEIRA & HOLZMANN LTDA.
R.18/matr.57.670 – PENHORA – Autos nº 0060543-08.2020.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: TEIXEIRA & HOLZMANN LTDA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**TEIXEIRA E HOLZMANN LTDA (CPF/CNPJ 00.883.622/0001-05),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta

designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 31 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 69.DOC

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0001886-25.2010.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0023692-43.2015.8.16.0014** **0020687-42.2017.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	**MANOELA AGUDO ROMÃO (CPF/CNPJ 539.823.719-53)**
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua Goiás, 1.102, Apto. 13, Edificio Tramandaí, Centro, Londrina/PR, CEP 86010-465 (mov. 41.1, fls. 107)
Penhora realizada	20/06/2018 (mov. 41.1 fls. 107).
Débito Primitivo	R$ 4.657,50 - 10/04/2017 (mov. 20.2, fls. 70/72) (1886). R$ 3.480,57 - 12/04/2017 (mov. 23.2, fls. 41) (23692). R$ 3.541,01 - 02/03/2018 (mov. 18.2, fls. 34) (20687).
Débito Atualizado	R$ 26.599,31 - 23/02/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 360.615,34

APARTAMENTO nº 13 (treze), situado no 7 pavimento com vaga de estacionamento nº 01 (um) do EDIFÍCIO TRAMANDAI, nesta cidade, a Rua goiás, 1.102, com a área de propriedade exclusiva de 85,83 m2, área ideal de terreno de 29,866 m2, área de uso comum de divisão proporcional dos pavimentos superiores ao terreno (1” ao 8”e ático) e destinados a escadarias, circulação, caixa de elevador e casa de máquina 10,809 m2, área ideal do terreno de 3,761 m2, área coberta de uso comum de divisão proporcional do pavimento térreo e destinada a sala de recreação, sala de estar, copa, lavabo, portaria, WC, depósito de lixo, caixas de escadas, elevador e estacionamento de 11,154 m2, área ideal do terreno de 3,881 m2, per4azendo a área total construída de 107,793 m2, área ideal do terreno de 37,508 m2 ou 5,7155% de fração ideal do terreno de terreno, dentro das seguintes divisas e confrontações: Ao NORTE com a caixa de escadas, circulação comum e poço de elevador

no mesmo pavimento; ao SUL com o espaço vazio proveniente do recuo frontal junto a rua Goiás; a LESTE com o espaço vazio proveniente do recuo lateral juntos aos lotes 4 e 8, da quadra 68; a OESTE com o espaço vazio proveniente do recuo lateral junto aos lotes 10 e 14 da quadra 68; peças componentes: Sala de estar com 12m47 m2, sala de jantar com7,13 m2; dormitório com 10,07 m2; dormitório com 8,09 m2; dormitório com 8,06 m2; cozinha com 8,06 m2. Banheiro com 3,77 m2; banheiro com 3,77 m2; área de serviço com 2,32 m2; despensa com 3,10 m2; sacada com 2,415 m2; circulação com 3,75 m2, cujo edifício foi construído na data 09 da quadra 68 com 656,25 m2, nesta cidade. Apartamento de três dormitórios, sendo um suite com piso laminado e banheiro privativo piso ceramico, uma sala de jantar piso laminado de madeira, uma cozinha, wc social, wc de serviço e um lavabo, ambos piso ceramico e uma vaga de garagem. Matrícula nº 32.121 do Registro de Imóveis – 2º Oficio da Comarca Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R$ 267.000,00 - 20/08/2019 (mov. 64.1, fls. 155/156).
Avaliação Atualizada	R$ 360.615,34 - 08/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.01/matr.32.121 – ONUS ANTERIOR - SERVIDÃO DE PASSAGEM de rede de esgoto sobre uma área de terras medindo 31,86m2 a favor do Sr. Francisco Gomes.
R.04/matr.32.121 – COMPRA E VENDA – Adquirente: MANOELA AGUDO ROMÃO. Transmitentes: ANDRE OAKAR SCHARER JUNIOR e sua mulher ANDREIA CRISTIAN COSTA SCHARER e GISELE ACHRER VASCONCELLOS e seu marido MAURICIO CIBISCHINI DO AMARAL VASCONCELLOS.
R.05/matr.32.121 – PENHORA - Autos nº 459/2005 de Cumprimento de Sentença. Vara: 2ª Vara Cível de Londrina/PR. Credor: RENATO RODRIGUES MARTINS. Devedoras: MANOELA AGUDO ROMAO e DANIELLY THIM AGUDO CAETANO.
R.07/matr.32.121 – PENHORA - Autos nº 0057657-80.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: MANOELA AGUDO ROMÃO.
R.08/matr.32.121 – PENHORA - Autos nº 0001886-25.2010.8.16.0014 e apensos 0023692-43.2015.8.16.0014 e 0020687-42.2017.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: MANOELA AGUDO ROMÃO.
R.09/matr.32.121 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos nº 0000168-78.2017.5.09.0018 Vara: 1ª Vara do Trabalho de Londrina/PR - PROPRIETÁRIA: MANOELA AGUDO ROMÃO.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**MANOELA AGUDO ROMÃO (CPF/CNPJ 539.823.719-53),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até

antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.

7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 09 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 69.DOC

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0002214-52.2010.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **ODETTE BOLITO SALES (CPF/CNPJ 057.039.939-46)**
Adv. Executado Jefferson Victor Vicente Ferreira (OAB/PR. 74.717)
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01) Avenida Higienópolis, 1338, Apto. 23, Jardim Higienópolis, Londrina/PR, CEP 86015-010 (mov. 100.1 fls. 193/194)
Penhora realizada 22/02/2018 (mov. 41.1, fls. 99).
Débito Primitivo R$ 856,99 - 11/08/2017 (mov. 29.2, fls. 73/75).
Débito Atualizado R$ 1.971,17 - 24/02/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 280.008,69
APARTAMENTO nº 23 (vinte e três), situado no 2º pavimento superior do Conjunto Residencial Higienópolis, Bloco "B", com 97,73 m2 de área construída de propriedade exclusiva, mais 16,42 m2 de área construída de uso comum de circulação, escadas e entrada social, mais 2,6560 m2 de área de uso comum referente caixa d'agua, mais área destinada a estacionamento de veículo e entrada coberta de 21,2840 m2, totalizando a área total de 138,0900,m2, confrontando-se: na frente com a Avenida Higienópolis; de um lado com o apartamento nº 22; de outro lado com a divisa da data nº 17; nos fundos com o apartamento nº 24; correspondendo a essa unidade habitacional a fração de solo ideal de 42,5185 m2 para o apartamento e 7,1437 m2 e mais 1,1556 para área de uso comum e 9,2598 m2 para a área de estacionamento. Matrícula nº 38.985 do Registro de Imóveis – 1º Oficio da Comarca Londrina/PR.Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 270.000,00 - 05/10/2021 (mov. 100.1, fls. 193/194).
Avaliação Atualizada R$ 280.008,69 - 24/02/2022

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Matrícula - Bem nº 1
R.03/matr.38.985 – COMPRA E VENDA – Adquirente: ODETTE BOLITO SALES. Transmitentes: JOSIANE MARQUE FELCAR PIAIE DE OLIVEIRA e seu marido JOÃO DURVAL PIAIE DE OLIVEIRA.
R.04/matr.38.985 – PENHORA - Autos nº 0002214-52.2010.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: ODETTE BOLITO SALES.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ODETTE BOLITO SALES (CPF/CNPJ 057.039.939-46),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista

e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 09 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0003797-67.2013.8.16.0014 - Execução Fiscal**
0031227-86.2016.8.16.0014
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **ANTONIO CARLOS BUENO (CPF/CNPJ 847.739.109-25)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01) Rua Oswaldo Cruz, 263, Jardim Kase, Londrina/PR, CEP 86026-330 (mov. 96.1, fls. 170)
Penhora realizada 31/03/2017 (mov. 60.1, fls. 115).
Débito Primitivo R$ 2.684,59 - 05/08/2021 (mov. 124.2, fls. 214/218)(3797)
R$ 2.064,75 - 18/07/2019 (mov. 63.2, fls. 99/101) (312270).
Débito Atualizado R$ 6.629,30 - 24/02/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 128.324,99
Data de terras sob nº 09 (nove), da quadra 10A, com área de 262,30 metros quadrados, localizado no PARQUE ROSALE GLP LOTE 10A, situada no, nesta cidade, destacado do lote nº 01, da subdivisão do lote nº 10-A da Gleba Patrimônio Londrina, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua 03, na largura de 10,22 metros; de um lado com o terreno do Parque Guaratuba, na extensão de 28,79 metros; de outro lado com a data nº 08, na extensão de 23,35 metros; e finalmente, aos fundos com a data nº 06, na largura de 10,68 metros. Matrícula nº 69.824 do Registro de Imóveis – 2º Oficio da Comarca Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 95.000,00 - 22/08/2019 (mov. 96.1, fls. 170).
Avaliação Atualizada R$ 128.324,99 - 24/02/2022

Matrícula - Bem nº 1

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

R.03/69.824 – PENHORA - Autos nº 0085616-31.2010.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: ANTONIO CARLOS BUENO.
R.04/69.824 – PENHORA - Autos nº 0003797-67.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: ANTONIO CARLOS BUENO.
R.05/69.824 – PENHORA - Autos nº 0031227-86.2016.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: ANTONIO CARLOS BUENO.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ANTONIO CARLOS BUENO(CPF/CNPJ 847.739.109-25),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta

conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 09 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0004797-10.2010.8.16.0014 - Execução Fiscal**
0006725-88.2013.8.16.0014
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **ELENICE SALES DA SILVA TAKEDA (CPF/CNPJ 324.059.879-53)**
Adv. Executado Jefferson Victor Vicente Ferreira (OAB/PR. 74.717) (mov. 28, fls. 70/71)
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01) Rua Athos Anzola, 195, Jardim Atlantico , Londrina/PR, CEP 86071-650 (mov. 95.1, fls. 162/163.)
Penhora realizada 17/03/2016 (mov. 114.1, fls. 190).
Débito Primitivo R$ 5.796,56 - 05/06/2017 (mov. 16.1, fls. 48) (4797).
R$ 6.078,71 – 17/11/2014 (mov. 37.2 fls. 77) (6725).
Débito Atualizado R$ 33.142,25 - 08/02/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 116.574,15
Lote de terras sob nº 01 (um), da quadra nº 01 (um), com a área de 271,20 metros quadrados, situado no JARDIM ATLANTICO, nesta cidade, da subdivisão dos lotes nº 337/A, remanescente do lote com mesmo número, este da subdivisão do lote 337, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: A Norte, com parte do lote 337, medindo 25,64 metros; A Leste, com parte do lote 29, medindo 8,00 metros; A Sul com o lote 02, medindo 25,00 metros; A Oeste, com a Rua Athos Anzola, medindo 13,70 metros. Matrícula nº 61.256 do Registro de Imóveis – 2º Oficio da Comarca Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva R$ 110.000,00 - 17/05/2021 (mov. 95.1, fls. 162/163).

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Atualizada R$ 116.574,15 - 08/02/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.00/matr.61.256 – PROPRIETARIA – VINCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,
R.06/matr.61.256 – PENHORA - Autos nº 0006725-88.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: ELENICE SALES DA SILVA TAKEDA. Proprietária: VINMCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
R.07/matr.61.256 – PENHORA - Autos nº 0033309-71.2008.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: ELENICE SALES DA SILVA TAKEDA. Proprietária: VINMCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
R.08/matr.61.256 – PENHORA - Autos nº 0035064-52.2016.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedores: VINMCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. e RODOLFO KOURI.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ELENICE SALES DA SILVA TAKEDA (CPF/CNPJ 324.059.879-53),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será

responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 09 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0005197-43.2018.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	**EDUNIZETE LUIZ VESPERO (CPF/CNPJ 238.026.189-04)**
Adv. Executado	Alex Caetano dos Reis (OAB/PR. 45.298) (mov. 110.2, fls. 185)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01) (mov. 89.1, fls. 147/148)	Rua Maranhão, 688, Centro, Londrina/PR, CEP 86010-410
Penhora realizada	14/10/2020 (mov. 69.1, fls. 107).
Débito Primitivo	R$ 8.120,47 - 11/11/2021 (mov. 123.2, fls. 205)
Débito Atualizado	R$ 8.569,55 - 23/02/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 1.366.557,19

Data de terras nº 02 (dois), da quadra nº 14 (quatorze), com a área de 593,75 metros quadrados, remanescente da data nº 02 que media no seu todo 712,50 metros quadrados, constituída pela unificação de parte das datas nºs 01 e 01 da referida quadra, situada nesta cidade e comarca de Londrina, dentro das seguintes divisas e confrontações: Ao Norte com a Rua Maranhão com 23,75 metros; a Leste com a data nº 20, com 25,00 metros; ao Sul coma data nº 03, com 23,75 metros; e a Oeste com a data nº 01, com 25,00 metros. BENFEITORIAS: a) Barracão de alvenaria em bom estado de conservação, piso cimento, cobertura de telhas cerâmica, sem forro, paredes com reboco, uma porta de aço, cobertura frontal em armação de ferro e telhas Eternit, piso concreto, área aproximada de 100,00 m2. b) uma construção antiga abrigando uma residência de alvenaria de 60,00 m2, piso cimentado e parte em madeira, necessitando de reparos. c) uma edícula de 40,00 m2 de três cômodos e um WC, construção antiga apresenta rachaduras, possui janelas de madeira

e vitro antigo, piso cimento. Matrícula nº 1.607 do Registro de Imóveis – 4º Oficio da Comarca Londrina/PR.Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 1.200.000,00 - 28/01/2021 (mov. 89.1 fls.147/148).
Avaliação Atualizada R$ 1.366.557,19 - 23/02/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.00/matr.1.607 – PROPRIETARIO – EDUNIZTE LUIZ VESPERO e sua esposa MARIA APARECIDA BRANDALIZE VESPERO.
R.01/matr.1.607 – HIPOTECA - Credora: SOCIEDADE COMERCIAL E INDUSTRIAL SHELL BRASIL S/A. Devedores: EDUNIZETE LUIZ VESPERO e sua esposa MARIA APARECIDA BRALDALIZE VESPERO.
R.02/matr.1.607 – HIPOTECA - Credor: JORGE ROSSI. Devedores: EDUNIZETE LUIZ VESPERO e sua esposa MARIA APARECIDA BRALDALIZE VESPERO.
R.03/matr.1.607 – PENHORA - Autos nº 601/94 de Execução. Vara: 8ª Vara Cível de Londrina/PR. Credor: RHON AND HAAS BRASIL LTDA. Devedor: ESUNIZETE LUIZ VESPERO.
R.04/matr.1.607 – PENHORA - Autos nº 185/94 de Execução. Vara: 3ª Vara Cível de Londrina/PR. Credor: NORTOX S/A. Devedores: DILIA DISTRUIBUIDORA LONDRINA DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA; EDUNIZETE LUIZ VESPERO e MARIA APARECIDA BRANDALIZE VESPERO.
R.05/matr.1.607 – PENHORA - Autos nº 526/94. Vara: 1ª Vara Cível de Londrina/PR. Credor: COMPANHIA PAULISTA DE FERTILIZANTES. Devedor: DILIA DISTRIBUIDORA LONDRINA DE FERTILIZANTES AGROPECUARIOS LTDA. e EDUNIZTE LUIZ VESPERO.
R.07/matr.1.607 – PENHORA - Autos nº 505/1999 de Execução Fiscal. Vara: 8ª Vara Cível de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: EDUNIZTE LUIZ VESPERO.
R.08/matr.1.607 – PENHORA - Autos nº 1999.61.16.001121-5 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Federal de Assis/SP. Credor: FAZENDA NACIONAL. Devedores: AGRODIVISA COMERCIAL AGRICOLA LTDA e EDUNIZTE LUIZ VESPERO.
R.11/matr.1.607 – REFORÇO DE PENHORA - Autos nº 99/95 de Execução Fiscal. Vara: 9ª Vara Cível de Londrina/PR. Credor: DU PONT DO BRASIL S/A. Devedora: DILIA DISTRIBUIDORA LONDRINA DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA,
R.13/matr.1.607 – PENHORA - Autos nº 143/2008 de Execução. Vara: 3ª Vara Cível de Londrina/PR. Credor: MONSANTO DO BRASIL LTDA. Devedores: EDUNIZETE LUIZ VESPERO e MARA APARECIDABRANDALIZE VESPERO.
R.15/matr.1.607 – PENHORA - Autos nº 71964-10.2011.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: EDUNIZETE LUIZ VESPERO.
R.16/matr.1.607 – PENHORA - Autos nº 0621527.29.1995.8.26.0100 de Execução Título Extrajudicial. Vara: 6ª Vara Cível de São Paulo/SP. Credor: MONSANTO DO BRASIL LTDA. Devedores: MARIA APARECIDA BRANDALIZE VESPERO e EDUNIZTE LUIZ VESPERO.
R.17/matr.1.607 – PENHORA - Autos nº 0815088.52.1994.8.26.0100 de Execução Título Extrajudicial. Vara: 33ª Vara Cível de São Paulo/SP. Credor: RHODIA AGRO LTDA. Devedores: MARIA APARECIDA BRANDALIZE VESPERO e EDUNIZTE LUIZ VESPERO.

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

R.18/matr.1.607 – PENHORA - Autos nº 0019249-35.2004.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: EDUNIZETE LUIZ VESPERO.
R.20/matr.1.607 – PENHORA - Autos nº 0005197-43.2018.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: EDUNIZETE LUIZ VESPERO.
R.21/matr.1.607 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos nº 0001961-89.1995.8.16.0014. Vara: STJ/LONDRINA;PR. e 3ª Vara Cível de Londrina/PR. Credor: CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Devedor: EDUNIZETE LUIZ VESPERO.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**EDUNIZETE LUIZ VESPERO(CPF/CNPJ 238.026.189-04),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta

conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 07 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0008539-43.2010.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **JUAREZ VITOR DE CASTILHO (CPF/CNPJ 323.293.189-87)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01) Rua Alonso Dias Aro , 69, Jardim Catuai , Londrina/PR, CEP 86086-270 (mov. 125.1, fls. 219/220.)
Penhora realizada 10/03/2017 (mov. 25.1, fls. 64).
Débito Primitivo R$ 11.837,56 - 22/07/2021 (mov. 120.2, fls. 210/212).
Débito Atualizado R$ 13.135,64 - 09/02/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 175.136,76
Data de terras sob nº 37 (trinta e sete), da quadra nº 16 (dezesseis), com a área de 250,00 metros quadrados, situada no JARDIM CATUAI, nesta cidade, da subdivisão do lote “D”, subdivisão da área com 100,00 alqueires paulistas, constituída pelos lotes nºs 01, 02, e 04, da Gleba Primavera, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Pela frente Rua “M”, medindo 10,00 metros. Fundos para a data nº 06, medindo 10,00 metros. A direita para a data nº 38, medindo 25,00 metros. A esquerda para a data nº 36, medindo 25,00 metros. BENFEITORIAS: contendo a área construída de 88,49 metros quadrados (Residência). Matrícula nº 94.597 do Registro de Imóveis – 2º Oficio da Comarca Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 170.000,00 - 18/08/2021 (mov. 125.1, fls. 219/220).
Avaliação Atualizada R$ 175.136,76 - 09/02/2022

Matrícula - Bem nº 1

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

R.00/matr.94.597 – PROPRIETARIA – CATUAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÕES LTDA.
R.02/matr.94.597 – PENHORA - Autos nº 0008539-43.2010.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: JUAREZ VITOR DE CASTILHO. Proprietária: CATUAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÕES LTDA.
AV.08/matr.94.597 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - PROPRIETÁRIA: CATUAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÕES LTDA, referente ao Processo 00122711819998160014 da 1ª Vara Civel de Londrina.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**JUAREZ VITOR DE CASTILHO (CPF/CNPJ 323.293.189-87),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta

conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 09 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0008980-24.2010.8.16.0014 - Execução Fiscal**
0024568-66.2013.8.16.0014
0037093-75.2016.8.16.0014

Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA. (CPF/CNPJ 01.186.978/0001-52)**
Adv. Executado Carlos Rafael Menegazo (OAB/PR. 48.017)
Depositário Fiel (1) CARLOS RAFAEL MENEGAZO (CPF:OAB/PR. 48.017)
End. da Guarda (01) Rua Joaquim dos Santos , 28, Jardim Planalto , Londrina/PR, CEP 86084-307 (mov. 46.1fls. 116)
Penhora realizada 18/07/2016(mov. 46.1fls. 116)
Débito Primitivo R$ 844,12 - 28/08/2020 (mov.137.2 fls.304/305 (8980)
R$ 1.891,50 - 28/08/2020 (mov.137.4 fls.308/309) - 24568
R$ 3.491,61 - 28/08/2020 (mov.137.3 fls.306/307) - 37093
Débito Atualizado R$ 9.146,16 - 21/02/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 194.781,22
Lote de terras sob nº 01 (um), da quadra nº 17 (dezessete), com a área de 262,18 metros quadrados, situada no JARDIM PLANALTO, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 40/40-B, resultante da unificação dos lotes nº 40-B e 40, remanescente do lote com mesmo número, oriundo da subdivisão dos lotes nº 39, 40 e 40/A, da Gleba \jacutinga, neste \município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações; A Leste com a Rua 14, medindo 7,464 metros: Ao Sul com o lote nº 02, medindo 20,00 metros; A Oeste com o lote nº 22 medindo 13,50 metros. Ao Norte com a Rua 12, medindo 13,964 metros e desenvolvimento em curva de 9,481 metros com raio de 6,036 metros. BENFEITORIA: 01 casa de alvenaria

de 80,00 m2 contendo 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro e 02 quartos. Matricula nº 93.083 do 2º Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Londrina/PR. Venda "Ad Corpus."

Avaliação Primitiva R$ 130.000,00 - 25/07/2016 (mov. 46.1 fls. 117)
Avaliação Atualizada R$ 194.781,22 - 21/02/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.3/93.083 –– PENHORA. Extraido dos Autos nº 0024568-66.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal da 2ª Vara de Execuções Fiscais Londrina - EXECUTADA: ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA.EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Outra Proprietária: Sena Cosntruções Ltda.
R.5/93.083 – PENHORA. Extraido do Processonº 0037093-75.2016.8.16.0014 de Execução Fiscal da 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. EXECUTADA: ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA.. e SANDRA ALVES DA SILVA. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA.
Av.13/93.083 Indisponibilidade de Bens - Proprietárias: Royal Loteadora e Incorporadora Ltda e Sena Construções.Autos n° 003038762.2005.8.16.0014 6ª Vara Civel de Londrina - A presente averbação refere-se a 50% do imóvel pertencente a executada Sena Cosnstruções Ltda.
Av.14/93.083 – Indisponibilidade de Bens - Proprietárias: Sena Cosnstruções Ltda – Royal Loteadora e Incorporadora Ltda – Processo 003038762.2005.8.16.0014 da 6ª Vara Civel de Londrina/PR. A presente averbação refere-se a 50% do imóvel pertencente a executada Sena Cosnstruções Ltda.
Av.15/93.083 – Indisponibilidade de Bens - Proprietárias: Sena Construções Ltda – Royal Loteadora e Incorporadora Ltda – Processo 002106168.2012.8.16.0035 da 3ª Vara Civel de São Jose dos Pinhais. A presente averbação refere-se a 50% do imóvel pertencente a executada Sena Cosnstruções Ltda.
AV.16/93.083 - Indisponibilidade de Bens - Proprietárias: Sena Construções Ltda – Royal Loteadora e Incorporadora Ltda – Processo 00139732820018160014 da 7ª Vara Civel de Londrina .
R.17/93.083 - PENHORA - Executada: Royal Loteadora e Incorporadora Ltda Exequente: Municipio de Londrina - Outra Proprietária: Sena Construções Ltda – Processo 0038385-66.2014.8.16.0014 da 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina .
R.18/93.083 - PENHORA - Executada: Royal Loteadora e Incorporadora Ltda - Exequente: Municipio de Londrina - Outra Proprietária: Sena Construções Ltda – Processo 0026829-82.2005.8.16.0014 da 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina .

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA.(CPF/CNPJ 01.186.978/0001-52),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando

o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.

7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 07 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 69.DOC

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0011046-26.2000.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **ESPÓLIO DE JORGE MATIAS REPR. POR JESUINA MARIA MATIAS (CPF/CNPJ 015.629.379-01)**
Depositário Fiel (1) Jesuína Maria Matias
End. da Guarda (01) Rua João Gonçalves de Souza, 45, Cafezal, Londrina/PR, CEP 86045-690 (mov. 1.2 fls. 33)
Penhora realizada 29/11/2002 (mov. 1.2 fls. 33)
Débito Primitivo R$ 2.999,56 - 10/02/2021 (mov. 109.2 fls.329/ 332)
Débito Atualizado R$ 3.796,61 - 22/02/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 224.404,98
Data nº 28 (vinte e oito), da quadra nº 03 (três), com 215,00 m2, situado na Rua João G. de Souza nº 45, Conjunto Habitacional Cafezal III, desta cidade, com as seguintes divisas: Frente para rua João G. de Souza, a Oeste, com 10,00 metros; lado direito para o lote 29 a Norte, com 21,50 metros; lado esquerdo, para lote 27, ao Sul, com 21,50 metros; fundos para o lote 05 a Leste, com 10,00 metros. BENFEITORIAS: uma casa popular de alvenaria, com laje e telhas Eternit, medindo 108,64 m2, dispondo de dois dormitórios, uma sala, uma cozinha e banheiro. Contem uma dependência de alvenaria, com dois dormitórios, banheiro, uma sala e cozinha em piso cerâmico com cobertura de telhas Eternit e laje. Matricula nº 31.628 do 1º CRI de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus.”

Avaliação Primitiva R$ 130.000,00 - 24/02/2015 (mov. 1.2 fls. 71/72)
Avaliação Atualizada R$ 224.404,98 - 22/02/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.2/31.628 - HIPOTECA - Instrumento particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo com Garantia Hipotecária, devidamente legalizado. CREDORA: Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD. DEVEDORES: Jorge Matias e sua mulher Jesuína Maria Matias
AV. 2A/31.628 - CAUÇÃO - Instrumento particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo com Garantia Hipotecária. CREDORA HIPOTECÁRIA: Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD, dá em caução à CAIXA ECONOMICA FEDERAL os direitos sobre o créditos hipotecário registrado n° 2/31.628.
R.5/31.628 - PENHORA - AUTOS: 11041-26.2000.8.16.0014. 2ª Vara Execuções Fiscais de Londrina-PR. EXEQUENTE: Município de Londrina. EXECUTADO: Espolio de Jorge Matias. DEPOSITARIO: Jesuína Maria Matias.
R.6/31.628 - PENHORA - AUTOS: 24629-05.2005.8.16.0014. 1ª Vara Execuções Fiscais de Londrina-PR. EXEQUENTE: Município de Londrina. EXECUTADO: Espolio de Jorge Matias. DEPOSITARIO: Jesuína Maria Matias.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ESPÓLIO DE JORGE MATIAS REPR. POR JESUINA MARIA MATIAS (CPF/CNPJ 015.629.379-01),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do

leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 09 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0011548-13.2010.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0014468-76.2018.8.16.0014** **0014976-95.2013.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	**RAIMUNDO VITURINO DE ASSIS (CPF/CNPJ 063.209.709-44)**
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DESTA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua Custodio T da Silva, 354, Conjunto Hab Ernani Moura Lima I , Londrina/PR, CEP 86037-230 (mov. 82.1, fls. 167 a 168)
Penhora realizada	16/04/2020 (mov. 64.1, fls. 128).
Débito Primitivo	R$ 2.015,97 - 25/05/2021 (mov. 77.3, fls. 159) (0011548). R$ 2.146,62 - 25/05/2021 (mov. 77.3, fls. 157) (0014468). R$ 3.033,47 - 25/05/2021 (mov. 77.3, fls. 156) (0014976).
Débito Atualizado	R$ 8.271,97 - 04/02/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 165.561,63

Data de terras sob nº15 (quinze), da quadra nº06 (seis), medindo a área de 200,00m²., situada no Conjunto Habitacional "ERNANI MOURA LIMA I", desta cidade, da subdivisão dos lotes 20-A, 49-A, 50 e 49, situados na Gleba Simon Frazer, deste município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações:-"Frente para a Rua 02, a OESTE, com 10,00 metros. Lado direito para o Lote 14, ao NORTE, com 20,00 metros. Lado esquerdo para o Lote 16, ao SUL, com 20,00 metros. Fundos para o Lote 26, a LESTE, com 10,00 metros". Benfeitorias: 90,20 m² edificados. Matricula nº 16.354 do 3ª Registro de Imóveis da Comarca Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R$ 160.000,00 - 26/07/2021 (mov. 82.1, fls. 167 a 168).

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Atualizada R$ 165.561,63 - 04/02/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.00/matr.16.354 – PROPRIETARIO – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA-COHAB-LD.
AV.01/matr.16.354 – ÔNUS ANTERIOR – Fica averbado os ônus anteriores que pesem sobre o imóvel, são os constantes da Av. 1/15.920.
R.03/matr.16.354 – PENHORA. Autos nº 0014976-95.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: RAIMUNDO VITURINO DE ASSIS. Proprietário: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB/LD.
R.04/matr.16.354 – PENHORA. Autos nº 0030883-08.2016.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: RAIMUNDO VITURINO DE ASSIS. Proprietário: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB/LD.
AV.05/matr.16.354 – PENHORA. Autos nº 0011548-13.2010.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: RAIMUNDO VITURINO DE ASSIS. Proprietário: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB/LD.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**RAIMUNDO VITURINO DE ASSIS(CPF/CNPJ 063.209.709-44),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24

(vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 07 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0017560-62.2018.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **JOSE CARLOS DE SENA (CPF/CNPJ 364.413.769-20)**
Adv. Executado Paula Gouvêa Carneiro Favoreto (OAB/PR. 102.251)
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01) Rua Serra de Roraima, 777, Conj. Hab. Gávea , Londrina/PR, CEP 86065-640 (mov.100.1 fls.177/178)
Penhora realizada 17/02/2021 (mov. 66.1, fls. 118).
Débito Primitivo R$ 3.546,97 - 05/08/2020 (mov. 63.1, fls. 110).
Débito Atualizado R$ 5.332,36 - 04/03/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 412.267,97
Data nº 01 (um), da quadra nº 02 (dois), com 374,88 metros quadrados, do Conjunto Habitacional Gávea, desta cidade, com as seguintes divisas: Frente a sudeste para a Rua Aloísio Figueiredo com 6,97 metros, em desenvolvimento de curva com raio de 6,00 metros, numa extensão de 9,42 metros, frente a sudoeste para a rua Serra Parima com 23,50 metros, fundos a noroeste para a Rua Serra Roraima com 12,97 metros, fundos a nordeste para o lote nº 02, com 29,50 metros. BENFEITORIAS: contendo a área construída de 172,42 m2. Matrícula nº 25.815 do Registro de Imóveis – 1º Oficio da Comarca Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 400.000,00 - 19/10/2021 (mov.100.1 fls.177/178).
Avaliação Atualizada R$ 412.267,97 - 04/03/2022

Matrícula - Bem nº 1

R.05/matr.25.815 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: JOSÉ CARLOS DE SENA e sua mulher MARIA CRISTINA DE JESUS CARDIAL SENA. Transmitente: ROSELI CECILIA BRUM.
R.06/matr.25.815 – HIPOTECA - Credora: CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF. Devedores: JOSÉ CARLOS DE SENA e sua mulher MARIA CRISTINA DE JESUS CARDIAL DE SENA.
R.07/matr.25.815 – PENHORA - Autos nº 0008623-73.2012.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: JOSÉ CARLOS DE SENA.
R.08/matr.25.815 – PENHORA - Autos nº 0017560-62.2018.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: JOSÉ CARLOS DE SENA.
Av.09/matr.25.815 – INDISPONIBILIDADE - Autos nº 00124385320108160045. Vara: 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Arapongas/PR. Credor: CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Devedor: JOSÉ CARLOS DE SENA.
R.10/matr.25.815 – PENHORA - Autos nº 0017607-90.2005.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: JOSÉ CARLOS DE SENA e MARIA CRISTINA DE JESUS CARDIAL SENA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**JOSE CARLOS DE SENA (CPF/CNPJ 364.413.769-20),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24

(vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 09 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0019083-66.2005.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0031895-09.2006.8.16.0014** **0003806-34.2010.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	**ESPOLIO DE EDUALDO SUSSUMU UEKAWA (CPF/CNPJ 257.140.909-34)**
Adv. Executado	Jefferson Victor Vicente Ferreira (OAB/PR. 74.717)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua Prudente de Morais, 759, Champagnat, Londrina/PR, CEP 86062-120 (mov.43.1 fls.107)
Penhora realizada	12/02/2019 (mov. 43.1, fls. 107)
Débito Primitivo	R$ 8.341,48 - 09/06/2021 (mov. 81.5, fls. 180/181) (19083). R$ 10.411,45 - 09/06/2021 (mov. 81.4 fls. 178/179) (31895). R$ 23.772,04 – 09/06/2021 (mov. 81.3 fls. 175/177) (3806).
Débito Atualizado	R$ 48.790,61 - 24/02/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 427.242,90

Data nº 06 (seis), da quadra nº 21 (vinte e um), com 450,00 metros quadrados do Jardim Champagnat, desta cidade, com as seguintes divisas: Pela frente com a Rua Prudente de Morais, com 15,00 metros; de um lado com a data nº 05, com 30,00 metros; de outro lado com a data nº 07, com 30,00 metros; e aos fundos com a data nº 02, com15,00 metros. BENFEITORIAS: Imóvel localizado em região nobre, construído há mais de 30 anos, possui 04 quartos, sendo 02 suítes, um banheiro social e um lavabo, sala cozinha, despensa, espaço garagem para 01 veículo e quintal. Todo murado, com portão de ferro. Possui ainda sala de visita e estar no piso térreo, além de uma dependência inacabada nos fundos, com aproximadamente 40,00 m2. Imóvel em péssimo estado de conservação, necessitando de

grande reforma. Matrícula nº 31.954 do Registro de Imóveis – 1º Oficio da Comarca Londrina/PR.Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 410.000,00 - 03/09/2021 (mov. 86.2 fls. 191/194).
Avaliação Atualizada R$ 427.242,90 - 24/02/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.01/matr.31.954 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: EDUALDO SUSSUMU UEKAWA e sua esposa ANAIR ROCHA UEKAWA. Transmitente: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
R.02/matr.31.954 – PENHORA - Autos nº 536/99 de Execução Fiscal. Vara: 9ª Vara Cível de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: EDUALDO SUSSUMU UEKAWA.
R.03/matr.31.954 – PENHORA - Autos nº 04624.2007.664-09-00-0 de RT. Vara: 5ª Vara do Trabalho de Londrina/PR. Credor: ARNALDO PROADO. Devedor: EDUALDO SUSSUMU UEKAWA e OUTROS.
R.06/matr.31.954 – PENHORA - Autos nº 0019083-66.2005.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: EDUALDO SUSSUMU UEKAWA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ESPOLIO DE EDUALDO SUSSUMU UEKAWA (CPF/CNPJ 257.140.909-34),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:
1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24

(vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 09 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0021485-13.2011.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602) (fl. 01) Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01) **FRANCISCO LAZARO LETTIERI (CPF/CNPJ 365.527.809-82)**
Adv. Executado Wilson José Durães (OAB/PR. 73.736) (mov. 7, fl. 39)
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Mário Barbosa Júnior, 122, Conjunto Habitacional Alexandre Urbanas, Londrina/PR, CEP 86037-732 (mov. 90.1, fls. 170/171)
Penhora realizada 11/03/2021 (mov. 71.1, fls. 139)
Débito Primitivo R$ 3.027,10 - 15/09/2020 (mov. 67.2, fls. 128/129)
Débito Atualizado R$ 4.296,05 - 07/02/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 169.317,39
Data de terras sob nº 04 (quatro), da quadra nº 15 (quinze), medindo a área de 200,00 metros quadrados, situada no CONJUNTO HABITACIONAL ALEXANDRE URBANAS, desta cidade, da subdivisão do lote nº 5AB, da Gleba Ian Frazer, deste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua 20,a OESTE, com 10,00 metros. Lado direito para o lote 03, ao NORTE, com 20,00 metros. Lado esquerdo para o lote 05, ao SUL, com 20,00 metros. Fundos para o lote 27, a LESTE, com 10,00 metros. BENFEITORIAS: contendo a área total construída de aprox. 70,00 m2 (Residência). Matrícula nº 20.647 do Registro de Imóveis – 3º Oficio da Comarca Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 165.000,00 - 22/09/2021 (mov. 90.1, fls. 170/171)
Avaliação Atualizada R$ 169.317,39 - 07/02/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.00/matr.20.647 – PROPRIETÁRIA – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.
Av.01/matr.20.647 – ÔNUS ANTERIOR – Hipoteca: nº 1/14.610 e Avs. 1-A e 1-B/14.610 em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL.
R.03/matr.20.647 – PENHORA - Autos nº 0021485-13.2011.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: FRANCISCO LÁZARO LETTIERI. Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**FRANCISCO LAZARO LETTIERI(CPF/CNPJ 365.527.809-82),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta

conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 07 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0023167-61.2015.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0043183-65.2017.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	**NILSON HERRERO MARTINS (CPF/CNPJ 190.133.969-68)**
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Rua Maria Lúcia da Paz, 400, Apto. 1.104, Gleba Fazenda Palhano, Londrina/PR, CEP 86050-470 (mov. 1.1, fls. 04)
Penhora realizada	27/04/2020 (mov. 42.1, fls. 67)
Débito Primitivo	R$ 2.041,51 - 22/06/2021 (mov. 67.1, fls. 111/112) (23167) R$ 2.542,68 - 23/05/2018 (mov.18.2 fls.33) (43183)
Débito Atualizado	R$ 7.541,34 - 07/02/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 421.846,71

Apartamento nº 1.104, situado no 11º pavimento tipo, do Residencial Terra Brasil, localizado a Rua Maria Lucia Paz nº 400, desta cidade, com área real total de 145,335949 m2, sendo 117,10 m2 de área privativa e 28,235949 m2 de área real de uso comum de divisão proporcional, correspondendo a unidade autônoma uma fração ideal do terreno e coisa de uso comum de 1,29148%, confrontando-se: Ao Norte com o recuo junto ao lote nº 6N1; ao Sul com hall, duto, elevadores e apartamento nº 1.103; a Leste com o recuo junto ao lote nº 6M; e a Oeste com hall, elevadores, área de iluminação e apartamento nº 1.101. Matrícula nº 123.030 do Registro de Imóveis – 1º Oficio da Comarca Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R$ 400.000,00 - 24/05/2021 (mov. 60.1, fls. 99 e 100)
Avaliação Atualizada	R$ 421.846,71 - 07/02/2022

Matrícula - Bem nº 1

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

R.00/matr.123.030 – PEOPRIETARIA – QUADRA CONSTRUTORALTDA.
R.01/matr.123.030 – PENHORA - Autos nº 0023167-61.2015.8.16.0014 de Execução Fiscal - Vara: 2ª Vara Execuções Fiscais de Londrina/PR - Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA. - Executado: NILSON HERRERO MARTINS.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**NILSON HERRERO MARTINS(CPF/CNPJ 190.133.969-68),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 09 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0023863-49.2005.8.16.0014 - Execução Fiscal**
0045236-53.2016.8.16.0014
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **ESPÓLIO BENEDITA DA SILVA GASPAR (CPF/CNPJ 577.913.769-20)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Manoel Duarte Bilhão, 153, Colinas, Londrina/PR, CEP 86056-720 (mov. 73.1, fls. 157/158)
Penhora realizada 30/04/2019 (mov. 51.1, fls. 114)
Débito Primitivo R$ 1.679,81 - 05/08/2021 (mov. 97.2, fls.204)
R$ 345,10 - 28/06/2016 (mov. 1.1, fls. 03) (45236)
Débito Atualizado R$ 2.697,47 - 07/02/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 180.577,06
Data nº 25 (vinte e cinco), da quadra nº 06 (seis), com 250,01 metros quadrados, situada no Parque Universidade II, desta cidade, com as seguintes divisas: Pela frente confrontando com a Rua “F”, numa largura de 10.49 metros, de um lado, confrontando com a data nº 24, numa extensão de 25,00 metros, de outro lado confrontando com a data nº 26, numa extensão 25,00 metros, e aos fundos, confrontando com parte das datas nºs 15 e 16, numa largura de 9,51 metros. BENFEITORIAS: total construída de aprox. 80,00 m2 sendo uma residência composta de dois dormitórios, sala, cozinha, banheiro, área de serviços gerais/lavanderia, garagem, piso interno cerâmico, forro madeira, cobertura telhas tipo Eternit 6mm, piso externo cerâmico. Aos fundos uma Edícula contendo um dormitório sala, cozinha, banheiro, área de serviços, piso interno cerâmico e cimentado, sem forro, cobertura telhas cerâmica. Estando tudo em regular/bom estado de uso e conservação. Matrícula nº 29.915 do Registro de Imóveis – 1º Oficio da Comarca Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 140.000,00 - 16/03/2020 (mov. 73.1, fls. 157/158)
Avaliação Atualizada R$ 180.577,06 - 07/02/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.04/matr.29.915 – COMPRA E VENDA – Adquirente: BENEDITA DA SILVA GASPAR. Transmitente: IDAEL GERONIMO DA SILVA.
R.05/matr.29.915 – PARTILHA – Adquirente: MARIA DE ARAUJO GASPAR. Transmitente: ESPOLIO DE BE NEDITA DA SILVA GASPAR.
R.06/matr.29.915 – IMISSÃO DA POSSE – AUTOS: 0001776-50.2015.8.16.0014 da 08ª Vara Cível de Londrina AUTORA: MARIA DE ARAUJO GASPAR - REU: JOSÉ ERIVALDO DA SILVA. Foi determinado o registro da co propriedade do imóvel objeto desta matricula na fração ideal de 50% para MARIA DE ARAUJO GASPAR e 50% para JOSÉ ERIVALDO DA SILVA.
R.07/matr.29.915 – PENHORA - Autos nº 0023863-49.2005.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: BENEDITA DA SILVA GASPAR.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ESPÓLIO BENEDITA DA SILVA GASPAR (CPF/CNPJ 577.913.769-20),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:
1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será

responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 09 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0025206-80.2005.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0006440-95.2013.8.16.0014** **0032558-06.2016.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	**NELSON EDUARDO DOS SANTOS (CPF/CNPJ 604.785.199-15)**
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Rua Fernando Ciríaco Dias, 15, Conjunto Habitacional Alexandre Urbanas, Londrina/PR, CEP 86037-690 (mov. 67.1, fls. 156/158)
Penhora realizada	01/06/2017 (mov. 38.1, fls. 116)
Débito Primitivo	R$ 11.879,82 - 12/03/2018 (mov. 30.1, fls. 99/101) (25206) R$ 3.384,06 - 02/03/2018 (mov.50.2 fls.94/95) (6440) R$ 1.679,94 - 10/10/2016 (mov.19.1 fls.35) (32558)
Débito Atualizado	R$ 36.396,09 - 07/02/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 167.918,98

Lote de terra sob nº 17 (dezessete), da quadra nº 09 (nove), medindo a área de 252,18 metros quadrados, situada no CONJUNTO HABITACIONAL ALEXANDRE URBANAS, desta cidade, da subdivisão do lote nº 5AB, da Gleba Ian Frazer, deste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua 14, a LESTE, com 6,96 metros. Em concordância de esquina com raio de 6,04 metros e desenvolvimento de 9,48 metros. Frente para a Rua 02, ao SUL, com 13,96 metros. Fundos para o lote 16 a OESTE, com 13,00 metros. Fundos para o lote 18, ao NORTE, com 20,00 metros. BENFEITORIAS: De acordo com matricula o lote possui area construída/averbada, sendo uma casa popular em alvenaria padrão LDM 1:22 com 22,73 m2. O que não confere com dados apresentado

pela prefeitura (129m²). Matrícula nº 20.453 do Registro de Imóveis – 3º Oficio da Comarca Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R$ 160.000,00 - 31/05/2021 (mov. 67.1, fls. 156/158).
Avaliação Atualizada	R$ 167.918,98 - 07/02/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.00/matr.20.453 – PROPRIETARIA – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.
Av.01/matr.20.453 – ONUS ANTERIOR – Hipoteca - nº 1/14.610 e Av. 1-A/14.610, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF.
R.3/Matr.20.453 - PENHORA - Autos: 0032558-06.2016.8.16.0014 - Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR - Executado: NELSON EDUARDO DOS SANTOS - Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR.
R.4/Matr.20.453 - PENHORA - Autos: 0004741-74.2010.8.16.0014 - Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR - Executado: NELSON EDUARDO DOS SANTOS - Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR.
R.5/Matr.20.453 - PENHORA - Executado: NELSON EDUARDO DOS SANTOS - Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR- PROPRIETÁRIA: Companhia de Habitação de Londrina -COHAB/LD - Expedida pela 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR - extraída dos Autos 0010513-67.2000.8.16.0014.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**NELSON EDUARDO DOS SANTOS (CPF/CNPJ 604.785.199-15),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 07 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0030901-29.2016.8.16.0014 - Execução Fiscal**
0026868-59.2017.8.16.0014
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **ESPÓLIO DE ANTONIO JOSE RAMOS DE CAMARGO (CPF/CNPJ 547.566.698-91)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Ângelo Romeiro Nardo, 115, Ernani Moura Lima, Londrina/PR, CEP 86037-080 (mov. 1.1, fls. 04)
Penhora realizada 30/11/2020 (mov. 55.1, fls. 86)
Débito Primitivo R$ 3.642,04 - 06/05/2021 - (mov. 84.1, fls. 134/135)
R$ 1.440,40 - 17/04/2017 (mov. 1.1, fls. 03) (26868).
Débito Atualizado R$ 7.562,95 - 07/02/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 216.738,01
Lote de terras sob nº 08 (oito), da quadra nº 17 (dezessete), com a área de 200,00 metros quadrados, situada no CONJUNTO HABITACIONAL ERNANI MOURA LIMA I, desta cidade, da subdivisão dos lotes 20-A, 49-A, 50 e 49, da Gleba Simon Frazer, deste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua 16, ao SUL, com 10,00 metros; Lado direito para o lote 07, a OESTE, com 20,00 metros; Lado esquerdo para o lote 09, a LESTE, com 20,00 metros; Fundos para o lote 32, ao NORTE, com 10,00 metros. BENFEITPORIAS: contendo a área construída de 113,66 m2 (Residência). Matrícula nº 16.762 do Registro de Imóveis – 3º Oficio da Comarca Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 200.000,00 - 05/04/2021 (mov. 78.1, fls. 124/125).
Avaliação Atualizada R$ 216.738,01 - 07/02/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.00/matr.16.762 – PROPRIETARIA – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.
Av.01/matr.16.762– ÔNUS ANTERIOR – registrada sob nº 1/15.920 RG.
R.3/Matr.16.762 - PENHORA - Autos: 0039505-47.2014.8.16.0014 - Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - Executado: ANTONIO JOSE RAMOS DE CAMARGO Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR.
R.4/Matr.16.762 - PENHORA - Autos: 0030901-29.2016.8.16.0014 - Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - Executado: ANTONIO JOSE RAMOS DE CAMARGO Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR.
R.5/Matr.16.762 - PENHORA -Executado: ANTONIO JOSE RAMOS DE CAMARGO Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR PROPRIETARIA – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD - Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina Autos: 0039505-47.2014.8.16.0014 de Execução Fiscal.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ESPÓLIO DE ANTONIO JOSE RAMOS DE CAMARGO (CPF/CNPJ 547.566.698-91),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do

leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 09 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0034098-26.2015.8.16.0014 - Execução Fiscal**
	0043024-59.2016.8.16.0014
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	**ROGÉRIO DE SOUZA FONSECA (CPF/CNPJ 731.053.929-04)**
Adv. Executado fls. 81)	Jefferson Victor Vicente Ferreira (OAB/PR 74.717) (mov. 45.1,
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Rua Francisco Garcia de Campos, 334, Jardim Itaparica, Londrina/PR, CEP 86086-330 (mov. 71.1, fls. 118 e 119)
Penhora realizada	23/01/2018 (mov. 22.1, fls. 40)
Débito Primitivo	R$ 1.582,52 - 01/11/2017 (mov. 17.1, fls. 30)
	R$ 1.411,79 - 22/03/2017 (mov.15.1 fls.26) - 43024
Débito Atualizado	R$ 6.765,32 - 09/02/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 314.035,05

Lote de terras sob nº 16 (dezesseis), da quadra nº 02 (dois), com a área de 250,00 m², situada no JARDIM ITAPARICA, na cidade de Londrina/PR, da subdivisão do lote nº 30, da Gleba Jacutinga, neste Municipio e Comarca , dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua "A", a Leste com 10,00 metros. Lado direito para o lote nº 17, ao Norte com 25,00 metros. Lado esquerdo para o lote nº 15, ao Sul com 25,00 metros. Fundos para o lote nº 30A, a Oeste com 10,00 metros. Benfeitorias: Segundo a matrícula não há área construída/averbada, não obstante com dados apresentados pela prefeitura, que indicam 184m² de área construída. Matricula n° 96.269 do 2° Registro de Imoveis da Comarca de Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Primitiva R$ 300.000,00 - 17/06/2021 (mov. 71.1, fls. 118 e 119)
Avaliação Atualizada R$ 314.035,05 - 09/02/2022

Matrícula - Bem nº 1
PROPRIETÁRIA: PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA.
R.1/Matr.96.269 - PENHORA - Autos nº: 0034098-26.2015.8.16.0014 e apenso 0043024-59.2016.8.16.0014 - Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR - Executado: ROGÉRIO DE SOUZA FONSECA - Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ROGÉRIO DE SOUZA FONSECA(CPF/CNPJ 731.053.929-04),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista

e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 07 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0035997-25.2016.8.16.0014 - Execução Fiscal**
	0020048-87.2018.8.16.0014
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	**GRAÚNA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA (CPF/CNPJ 00.543.936/0001-69)**
Adv. Executado autos 20048)	Raquel Mercedes Motta (OAB/PR. 30.487) (mov.16, fl. 30
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Rua João Soares Esquina com R. Felippo Foggia , s/n, Jardim Everest, Londrina/PR, CEP 86081-458 (mov. 123.1, fls.186)
Penhora realizada	13/02/2017 (mov. 17.1, fls. 31)
Débito Primitivo	R$ 4.212,70 - 16/05/2016 (mov. 1.1, fls. 03)
	R$ 4.960,62 - 22/03/2018 (mov. 1.1, fls. 03) (20048)
Débito Atualizado	R$ 21.493,25 - 18/02/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 223.137,63

Área Remanescente nº 04 (quatro), medindo 650,97 metros quadrados, situada no jardim Everest, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 306/A-1,desmembrado da subdivisão do lote nº 306/A, situado na Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Iniciando-se num ponto comum cravado na divisa da área remanescente nº 03 e rua projetada 02, deste ponto segue confrontando com a rua projetada 02, nos seguintes rumos e distancias: NW 89º56`46” SE – 7,33 metros e em curva com desenvolvimento de 9,42 metros e com raio de 6,00 metros até encontrar outro ponto, deste ponto segue confrontando com a rua projetada 01 nos seguintes rumos e distancias: NE 00º03`14” SW – 38,00 metros e em curva com desenvolvimento de 9,42 metros e com raio de 6,00 metros até encontrar outro ponto, deste ponto segue confrontando com a rua

projetada 03 no rumo SE 89º56`46” NW e distância de 7,33 metros ate encontrar outro ponto, deste ponto segue confrontando com a área remanescente nº 04 no rumo SW 00º51`15” NE e distância de 50,00 metros ate encontrar o ponto inicial deste perímetro. Sem benfeitorias Matricula nº 90.800 do Registro de Imóveis – 2º Oficio da Comarca Londrina/PR.Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 200.000,00 - 03/03/2021 (mov. 123.1, fls. 186/187)
Avaliação Atualizada R$ 223.137,63 - 18/02/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.00/matr.90.800 – PROPRIETATIA – GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. e SENA CONSTRUÇÕES LTDA.
R.02/matr.90.800 – PENHORA - Autos nº 0035997-25.2016.8.16.0014 Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. Outra Proprietária: SENA CONSTRUÇÕES LTDA.
R.09/matr.90.800 – PENHORA - Autos nº 0005295-09.2010.8.16.0014 Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. Outra Proprietária: SENA CONSTRUÇÕES LTDA.
Av.12/matr.90.800 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos nº 0030387-62.2005.8.16.0014. Vara: 6ª Vara Cível de Londrina/PR. e STJ-PR. PARANA. Credor: CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Devedora: GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. e SENA CONSTRUÇÕES LTDA.
Av.13/matr.90.800 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos nº 00015361220175090863. Vara: 7ª Vara do Trabalho de Londrina/PR. e TST-PR. e Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Credor: CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Devedora: GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. e SENA CONSTRUÇÕES LTDA.
Av.14/matr.90.800 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos nº 0021061-68.2012.8.16.0035. Vara: 3ª Vara Cível São Jose dos Pinhyais/PR. e STJ-PR. PARANA. Credor: CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Devedora: GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. e SENA CONSTRUÇÕES LTDA.
Av.16/matr.90.800 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos nº 00147138220218160014 Vara: 9ª Vara Cível de Londrina . PROPRIETÁRIAS: GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. e SENA CONSTRUÇÕES LTDA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**GRAÚNA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA(CPF/CNPJ 00.543.936/0001-69),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente

serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.

7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 07 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 69.DOC

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0038507-79.2014.8.16.0014 - Execução Fiscal**
0031332-92.2018.8.16.0014
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **SANTA ALICE LOTEADORA LTDA (CPF/CNPJ 01.685.813/0001-25)**
Adv. Executado Rafael Déo da Silva (OAB/PR. 5.600), Andréia de Paula Jardim (OAB/PR. 47.150) e Tiago Aparecido Migliolini da Silva (OAB/PR. 64.035) (mov. 28.1, fls 58)
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO DE LONDRINA
End. da Guarda (01) Rua: Osvaldo Pigozzo, 315, JARDIM ARAPONGAS, Londrina/PR, CEP 86083-654
Penhora realizada 02/05/2016 (mov. 18.1 fls. 37)
Débito Primitivo R$ 1.779,84 - 30/06/2020 (mov.110.2 fls.184/185) 0038507
R$ 2.208,24 - 05/10/2018 (mov. 20.2 fls. 36) 0031332
Débito Atualizado R$ 7.039,02 - 18/02/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 78.249,94
Lote de terras sob nº 20 (vinte), da quadra nº 06 (seis), com área de 200,00 metros quadrados, situado no JARDIM ARAPONGAS, nesta cidade, da subdivisão do lote 44/A (Remanescente), este da subdivisão do lote nº 44/A, situado na Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua “03” e mede 10,00 metros, ao rumo NW 04º54´00” SE; direita divisa com o lote 21 e mede 20,00 metros, ao rumo SW 85º06´00” NE, aos fundos divisa com o lote12 e mede 10,00 metros no rumo NW 04º54´00” SE, a esquerda divisa com o lote 19 e mede 20,00 metros ao rumo SW 85º06´00” NE. Matricula nº 65.071 do 2º CRI de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Primitiva R$ 57.021,51 - 21/03/2019 (mov. 68.1 fls. 115)
Avaliação Atualizada R$ 78.249,94 - 18/02/2022

Matrícula - Bem nº 1
PROPRIETÁRIA: SANTA ALICE LOTEADORA S/C LTDA
R.2/65.071 – PENHORA – Autos 0038507-79.2014.8.16.0014 – 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina – Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA – Executada: SANTA ALICE LOTEADORA S/C LTDA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**SANTA ALICE LOTEADORA LTDA(CPF/CNPJ 01.685.813/0001-25),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista

e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 07 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0040369-51.2015.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0016765-90.2017.8.16.0014** **0016780-59.2017.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	**ESPÓLIO DE OLGA STRASS (CPF/CNPJ 588.229.509-25)**
Adv. Executado	Jefferson Victor Vicente Ferreira (OAB/PR.74717)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DESTA COMARCA
End. da Guarda (01) (mov. 39.1, fls. 69)	Rua Ângelo Mioto, 698, Heimtal, Londrina/PR, CEP 86084-160
Penhora realizada	22/02/2017 (mov. 33.1, fls. 57).
Débito Primitivo	R$ 2.962,11 - 27/10/2021 (mov. 147.2, fls. 218) (0040369). R$ 2.614,77 - 27/10/2021 (mov. 147.3, fls. 219) (0016765). R$ 8.187,64 - 27/10/2021 (mov. 147.4, fls. 220) (0016780).
Débito Atualizado	R$ 14.838,39 - 03/03/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 220.950,89

Data de terras sob nº 02 (dois), da quadra nº 24 (vinte e quatro), medindo a área de 800,00 metros quadrados, situada no PATRIMÔNIO HEIMTAL, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: “Frente para a rua “B” (a Oeste), na extensão de 20,00 metros; digo, na largura de 20,00 metros; Lado direito (a Norte), com a data nº 03, numa extensão de 40,00 metros; lado esquerdo (a Sul), com a data nº 01 numa extensão de 40,00 metros; fundos (a Leste), com a data nº 15, na largura de 20,00 metros.” Tudo de acordo com mapa, memorial descritivo e Guia do CREA-ART-sob nº 069366, anexos ao requerimento devidamente arquivado neste Ofício sob nº 1.957. Matricula nº 44.858 do Registro de Imóveis – 2ª Ofício da Comarca de Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Primitiva R$ 150.000,00 - 18/03/2017 (mov.39.1 fls. 69).
Avaliação Atualizada R$ 220.950,89 - 03/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.00/matr.44.858 – PROPRIETARIA – OLGA STRASS, casada com CARLOS JOÃO STRASS.
R.01/matr.44.858 – CARTA DE ADJUDICAÇÃO – NOME DO TRANSMITENTE: Espólio de CARLOS JOÃO STRASS. NOME DA AQUIRENTE: OLGA STRASS.
R.03//matr.44.858 - PENHORA. Autos nº 0040369-51.2015.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: ESPÓLIO DE OLGA STRASS.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ESPÓLIO DE OLGA STRASS (CPF/CNPJ 588.229.509-25),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;

3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 09 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0041025-52.2008.8.16.0014 - Execução Fiscal**
0007093-97.2013.8.16.0014
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **TERCILIA BANDOLIN (CPF/CNPJ 158.882.829-87)**
Adv. Executado Jefferson Victor Vicente Ferreira (OAB/PR 74.717) (mov. 54.1, fls. 110)
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Watson Macedo, 118, Conjunto Vivi Xavier, Londrina/PR, CEP 86082-070 (mov. 1.1, fls. 04)
Penhora realizada 17/05/2016 (mov. 38.1, fls. 84)(7093-97.2013)
Débito Primitivo R$ 557,79 - 18/11/2008 (mov. 1.1, fls. 06) (41025)
R$ 1.166,39 - 06/01/2015 (mov.27.2 fls.63) (7093)
Débito Atualizado R$ 7.200,72 - 08/02/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 133.704,92
Lote de terras sob nº 16, da quadra nº 26, com a área de 200,00 m², situada no CONJUNTO HABITACIONAL VIVI XAVIER , da cidade de Londrina/PR, da subdivisão de uma área de terras destacada do lote nº 47, da Gleba Jacutinga, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a rua Watson Macedo (antiga rua 19) - a Nordeste com 10,00 metros. Lado direito a Noroeste para o lote 17 com 20,00 metros. Lado esquerdo a Sudeste para o lote 15 com 20,00 metros. Fundos a Sudoeste para o lote 11 com 10,00 metros. BENFEITORIAS: área construída de 77,79m2. (Residência). Matrícula n° 28.985 do 2° Oficio da Comarca de Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 130.000,00 - 01/09/2021 (mov. 75.1, fls. 140/141)
Avaliação Atualizada R$ 133.704,92 - 08/02/2022

Matrícula - Bem nº 1
Proprietária:COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD
AV.1/Matr.28.985 - ONUS ANTERIOR - Hipoteca registrada sob nº 2/6.605 a favor de BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - BNH.
R.3/Matr.28.985 - PENHORA - Autos: 0007093-97.2013.8.16.0014 - Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR - Executada: TERCILIA BANDOLIN - Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA.
R.4/Matr.28.985 - PENHORA - Autos: 0027405-89.2016.8.16.0014 - Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR - Executadas: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD e CECILIA BRAIER - Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA.
R.5/Matr.28.985 - PENHORA - Autos: 0070327-77.2018.8.16.0014 - Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR - Executadas: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD e CECILIA BRAIER - Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**TERCILIA BANDOLIN(CPF/CNPJ 158.882.829-87),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 07 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0045921-21.2020.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **ESPÓLIO DE RUY ALVES DE CAMARGO (CPF/CNPJ 145.667.379-34)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Avenida General Osório, s/n, Distrito de Paiquere, São Luiz, Londrina/PR, CEP 86112-000 (35.1, fls. 65)
Penhora realizada 17/12/2020 (mov.15.1 fl. 31)
Débito Primitivo R$ 1.341,15 - 21/07/2020 (mov.1.1 fl. 03)
Débito Atualizado R$ 2.033,29 - 16/02/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 46.106,35
Data de terras sob nº 07 (sete), da quadra nº 17 (dezessete), com a área de 525,00 metros quadrados, situada no PATRIMONIO PAIQUERÊ, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Pela frente com a Rua General Osorio, numa largura de 15,00 metros, de um lado com a Rua “9” numa extensão de 35,00 metros; de outro lado com o lote nº 06, numa extensão de 35,00 metros; e, finalmente aos fundos, com o lote nº 09 numa largura de 15,00 metros. Benfeitorias: Não Consta. Matricula nº 105.386 do 2º CRI de Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 45.000,00 - 05/11/2021 (mov.63.1 fl. 108/109)
Avaliação Atualizada R$ 46.106,35 - 04/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.00/matr.105.386 – PROPRIETARIO – RUY ALVES DE CAMARGO.

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

R.01/matr.105.386 - PENHORA. Autos nº 0045921-21.2020.8.16.0014 da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: ESPOLIO DE RUY ALVES DE CAMARGO.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ESPÓLIO DE RUY ALVES DE CAMARGO(CPF/CNPJ 145.667.379-34),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 07 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0052739-86.2020.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **GASPAR GONÇALVES (CPF/CNPJ 164.579.038-00)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO DESTA COMARCA
End. da Guarda (01) Rua Procópio Ferreira, 408, Colúmbia, Londrina/PR, CEP 86057-010 (mov. 36.1, fls. 69/70)
Penhora realizada 11/06/2021 (mov. 16.1, fls. 33).
Débito Primitivo R$ 1.854,40 - 09/03/2021 (mov.13.1 fls. 24).
Débito Atualizado R$ 2.310,47 - 02/03/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 181.326,70
Lote nº 16-A, da quadra nº 07, com 150,00 m², situado Rua Procópio Ferreira n. 408, Jardim Columbia A, nesta cidade, com as seguintes divisas e confrontações: "Frente para a Rua Procopio Ferreira, numa extensão de 5,00 metros; Lado Direito com a Data 16-B, numa extensão de 30,00 metros; Fundos com parte da Data 19, numa extensão de 5,00 metros; Lado Esquerdo com a data 15, numa extensão de 30,00 metros". Benfeitorias: Área Construída de 70,94 m² (Residência). Matricula nº 80.849 do Registro de Imóveis – 1º Ofício Comarca de Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 175.000,00 - 07/10/2021 (mov. 36.1 fls.69/70).
Avaliação Atualizada R$ 181.326,70 - 02/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.03/matr.80.849 - VENDA E COMPRA – TRANSMITENTES: EDIVALDO FUIM e sua mulher MIRTIS COELHO CRUZ FUIM. ADQUIRENTES: GASPAR GONÇALVES e sua mulher ROSEMEIRE CRISTINA DA COSTA GONÇALVES.

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

R.04/matr.80.849 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA. Devedores: GASPAR GONÇALVES e sua mulher ROSEMEIRE CRISTINA DA COSTA GONÇALVES.
R.05/matr.80.849 - PENHORA. Autos nº 0052739-86.2020.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: GASPAR GONÇALVES.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**GASPAR GONÇALVES (CPF/CNPJ 164.579.038-00),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser

garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 09 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0058293-36.2019.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA. (CPF/CNPJ 01.186.978/0001-52)**
Adv. Executado Bárbara Karine de Oliveira (OAB/PR. 78.720) e Carlos Rafael Menegazo (OAB/PR. 48.017) (mov. 10.2 e 10.4, fls. 23 e 35)
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Antônio Rodrigues Sanches, 456, Jardim Planalto, Londrina/PR, CEP 86084-306 (mov.26.1, fls. 60)
Penhora realizada 11/08/2020 (mov. 26.1, fls. 60)
Débito Primitivo R$ 3.008,99 - 07/04/2020 (mov. 23.2, fls. 54)
Débito Atualizado R$ 4.716,04 - 08/02/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 92.620,10
Lote de terras sob nº 20 (vinte), da quadra nº 20 (vinte), com a área de 200,00 metros quadrados, situado no JARDIM PLANALTO, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 40/40-B, resultante da unificação dos lotes nºs 40-B e 40, remanescente do lote com o mesmo número, oriundo da subdivisão dos lotes n°s 39, 40 e 40/A, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: A Leste com a rua “13”, medindo 10,00 metros; Ao Sul com o lote nº 21, medindo 20,00 metros; A Oeste com o lote nº 23, medindo 10,00 metros; Ao Norte com o lote nº 19, medindo 20,00 metros. BENFEITORIAS: Sem benfeitorias. (Terreno). Matrícula nº 65.678 do Registro de Imóveis – 2º Oficio da Comarca Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 90.000,00 - 27/08/2021 (mov. 60.1, fls. 127/128)
Avaliação Atualizada R$ 92.620,10 - 08/02/2022

Matrícula - Bem nº 1

R.00/matr.65.678 – PROPRIETÁRIAS – ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA. e SENA CONSTRUÇÕES LTDA.

R.01/matr.65.678 – PENHORA - Autos nº 2003.70.01.012130-7, 2003.70.01.012131-9 e 2003.70.01.015578-0 de Execução Fiscal. Vara: 7ª Vara Federal de Londrina/PR. Credor: FAZENDA NACIONAL. Devedores: SENA CONSTRUÇÕES LTDA.

R.09/matr.65.678 – PENHORA - Autos nº 0071989-23.2011.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedores: ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA. SENA CONSTRUÇÕES LTDA.

R.10/matr.65.678 – PENHORA - Autos nº 0026146-40.2008.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedores: ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA. SENA CONSTRUÇÕES LTDA.

R.11/matr.65.678 – PENHORA - Autos nº 0061117-07.2015.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedores: ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA. Outra Proprietária: SENA CONSTRUÇÕES LTDA.

R.17/matr.65.678 – PENHORA - Autos nº 0015231-05.2003.8.16.0014 Cumprimento de Sentença. Vara: 5ª Vara Cível de Londrina/PR. Credores: LUZIA BILCHES DA SILVA e ALMIR FELINTO DA SILVA. Devedores: ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA. e SENA CONSTRUÇÕES LTDA.

R.20/matr.65.678 – PENHORA - Autos nº 0035904-28.2017.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedores: ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA. Outra Proprietária: SENA CONSTRUÇÕES LTDA.

Av.21/matr.65.678 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos nº 0030387-62.2005.8.16.0014. Vara: 6ª Vara Cível de Londrina/PR. e do STJ-PR. PARANA. Credor: CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Devedores: ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA. e SENA CONSTRUÇÕES LTDA.

Av.22/matr.65.678 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos nº 0030387-62.2005.8.16.0014. Vara: 6ª Vara Cível de Londrina/PR. e do STJ-PR. PARANA. Credor: CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Devedores: ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA. e SENA CONSTRUÇÕES LTDA.

Av.24/matr.65.678 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos nº 0021061-68.2012.8.16.0035. Vara: 3ª Vara Cível de São Jose dos Pinhais/PR. e do STJ-PR. PARANÁ. Credor: CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Devedores: ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA. e SENA CONSTRUÇÕES LTDA.

Av.25/matr.65.678 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos nº 0013973-28.2001.8.16.0014. Vara: 7ª Vara Cível de Londrina/PR. e do STJ-PR. PARANA. Credor: CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Devedores: ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA. e SENA CONSTRUÇÕES LTDA.

R.26/matr.65.678 – PENHORA - Autos nº 0058293-36.2019.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedores: ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA. Outra Proprietária: SENA CONSTRUÇÕES LTDA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA.(CPF/CNPJ 01.186.978/0001-52),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.

5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 07 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0058913-92.2012.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602) (fl. 01)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	**DOLORES APARECIDA CAMARGO (CPF/CNPJ 751.688.479-00)**
Adv. Executado	Jefferson Victor Vicente Ferreira (OAB/PR 74.717) (mov. 108.1, fls. 278)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Rua Ricardo Monti, 153, Conjunto Habitacional Jamile Dequech, Londrina/PR, CEP 86044-714 (mov. 1.2, fls. 04)
Penhora realizada	22/03/2016 (mov. 50.1, fls. 91)
Débito Primitivo	R$ 4.430,42 - 05/07/2021 (mov. 124.2, fls. 302/303)
Débito Atualizado	R$ 4.949,46 - 08/02/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 205.366,43

Data nº 01, da quadra nº 04, com 379,69 metros quadrados, do Conjunto Habitacional Jamile Dequech, desta cidade, com as seguintes divisas: Frente para a Rua “27”, ao Sul, com 9,24 metros, em concordância de esquina com raio de 4,67 metros, com desenvolvimento de 9,18 metros; Frente para a Rua “02”, a Oeste, com 22,18 metros; fundos para o lote 02, ao Norte, com 15,00 metros; fundos para o lote 26, a Leste, com 22,94 metros. BENFEITORIAS: contendo a área construída de 80,24 m2 e 34,68 m2. (Residências). Matrícula nº 42.104 do Registro de Imóveis – 1º Oficio da Comarca Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R$ 200.000,00 - 16/09/2021 (mov. 134.1, fls. 317/318)
Avaliação Atualizada	R$ 205.366,43 - 08/02/2022

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Matrícula - Bem nº 1
R.00/matr.42.104 – PROPRIETÁRIA – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.
Av.00/matr.42.104/A – ÔNUS ANTERIOR – Hipoteca: Registro nº 9/1866, livro 02 do 1º RI.
R.03/matr.42.104 – PENHORA – Autos: nº 0058913-92.2012.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedora: DOLORES APARECIDA CAMARGO.
R.04/matr.42.104 – PENHORA – Autos: nº 0043633-71.2018.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedora: DOLORES APARECIDA CAMARGO.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**DOLORES APARECIDA CAMARGO(CPF/CNPJ 751.688.479-00),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;

3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 07 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0064121-13.2019.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **HILDA GUIOTTE (CPF/CNPJ 209.838.169-72)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01) Rua Otávio Cesário Pereira, 141, Cafezal, Londrina/PR, CEP 86045-020 (mov. 53.1, fls. 92/93)
Penhora realizada 16/09/2020 (mov. 25.1, fls. 45).
Débito Primitivo R$ 2.568,36 - 20/05/2020 (mov. 22.2, fls. 38).
Débito Atualizado R$ 4.069,90 - 02/03/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 259.922,93
Data nº 42/43-A, da quadra nº 02, com a área de 200,00 m², situada no Jardim Acapulco, desta cidade, com as seguintes divisas: "Frente para a Rua Otavio Cesário Pereira com 8,00 metros de largura; fundos divisa com parte da data 09 com 8,00 metros de largura; lado esquerdo divisa com a data 41 numa extensão de 25,00 metros de largura; lado direito divisa com a data 42/43-B numa extensão de 25,00 metros de largura". Benfeitorias: Área construída de 95,70 m² (Residência/Geminada). Matricula nº 59.096 do Registro de Imóveis – 1º Ofício Comarca de Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 250.000,00 - 24/09/2021 (mov. 53.1 fls.92/93).
Avaliação Atualizada R$ 259.922,93 - 02/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.03/matr.59.096 – COMPRA E VENDA – Transmitente: SILVANA SEVERINO DOS SANTOS e ANDERSON FERNANDES, casado com SAYURI HASEGAWA FERNANDES. Adquirente: HILDA GUIOTTE.

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

R.04/matr.59.096 – HIPOTECA – Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Devedora: HILDA GUIOTTE.
R.05/matr.59.096 - PENHORA. Autos nº 0064121-13.2019.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: HILDA GUIOTTE.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**HILDA GUIOTTE (CPF/CNPJ 209.838.169-72),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser

garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 09 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0064483-78.2020.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **BRUNO CESAR CARLOTA DOS SANTOS (CPF/CNPJ 076.282.099-39)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO DESTA COMARCA
End. da Guarda (01) Rua José Roque Salton, 430, Apartamento nº 606, Torre 1 , Terra Bonita, Londrina/PR, CEP 86047-622 (mov. 37.1, fls. 73/74)
Penhora realizada 01/07/2021 (mov. 17.1, fls. 35).
Débito Primitivo R$ 1.514,72 - 02/04/2021 (mov. 14.2, fls. 27)
Débito Atualizado R$ 1.848,53 - 02/03/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 342.912,77
Apartamento nº 606, situado no 6º pavimento tipo, da Torre 1, do UPPER JARDIM BOTÂNICO, localizado à Rua José Roque Salton nº 430, desta cidade, com área real total construída de 108,4299 m², sendo 69,3800 m² de área real construída privativa e 39,0499 m² de área real construída de uso comum, correspondendo à unidade, a fração ideal do terreno (ou coeficiente de proporcionalidade) de 0,543549%, confrontando-se: “Frente com a fachada principal da torre 1 e alinhamento predial da rua José Roque Salton; lateral direita com apartamento final nº 07; fundos com apartamento final nº 05; lateral esquerda com área de uso comum externa”. Matricula nº 103.724 do Registro de Imóveis – 1º Ofício Comarca de Londrina/PR.Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 330.000,00 - 29/09/2021 (mov.37.1 fls. 73/74).
Avaliação Atualizada R$ 342.912,77 - 02/03/2022

Matrícula - Bem nº 1

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

R.04/matr.103.724 – COMPRA E VENDA – Transmitente: VANGUARD HOME EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Adquirente: BRUNO CESAR CARLOTA DOS SANTOS e sua companheira MIKAELLE TAWANI CARVALHO DE OLIVEIRA.
R.05/matr.103.724 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Credor/Fiduciário: BANCO DO BRASIL S.A. Devedor/Fiduciantes: BRUNO CESAR CARLOTA DOS SANTOS e sua companheira MIKAELLE TAWANI CARVALHO DE OLIVEIRA.
R.06/matr.103.724 - PENHORA. Autos nº 0064483-78.2020.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: BRUNO CESAR CARLOTA DOS SANTOS.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**BRUNO CESAR CARLOTA DOS SANTOS (CPF/CNPJ 076.282.099-39),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta

conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 09 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0064493-25.2020.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **OMAR GUIMARÃES BASTOS (CPF/CNPJ 084.653.948-90)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01) Rua das Jurutés, 414, Condomínio Alphaville , Vivendas do Arvoredo, Londrina/PR, CEP 86055-750 (mov. 38.1, fls. 84/85)
Penhora realizada 16/07/2021 (mov. 17.1, fls. 37).
Débito Primitivo R$ 28.920,85 - 29/03/2021 (mov. 14.1, fls. 27).
Débito Atualizado R$ 35.392,46 - 25/02/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 2.589.236,49
Data de Terras nº 06, da quadra nº 20, com 622,80 m², situado no loteamento Alphaville Londrina, desta cidade, com as seguintes divisas: "mede 17,30 metros de frente para a Rua 2F; na lateral direita de quem da rua olha para o lote mede 36,00 metros, confrontando com a V06, na lateral esquerda mede 36,00 metros, confrontando com o lote 5; nos fundos mede 17,30 metros, confrontando com o lote 22". Benfeitorias: Área construída de 478,02 m² (Residên-cia). Matricula nº 60.423 do Registro de Imóveis – 1º Ofício Comarca de Londrina/PR.Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 2.500.000,00 - 08/10/2021 (mov. 38.1 fls. 84/85).
Avaliação Atualizada R$ 2.589.236,49 - 25/02/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.3/60.423 – VENDA E COMPRA – ADQUIRENTE: Omar Guimarães Bastos, casado com Kerlly Pellizzaro Bastos.

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

R.04/matr. 60.423 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Credor/Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Devedor/Fiduciantes: OMAR GUIMARÃES BASTOS e sua mulher KERLLY PELLIZZARO BASTOS.
R.06/matr.60.423 - PENHORA. Autos nº 0042975-47.2018.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: OMAR GUIMARÃES BASTOS.
R.07/matr.60.423 - PENHORA. Autos nº 0064493-25.2020.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: OMAR GUIMARÃES BASTOS.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**OMAR GUIMARÃES BASTOS(CPF/CNPJ 084.653.948-90),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta

conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 09 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0064709-88.2017.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **ARACELI ROCHA DO NASCIMENTO (CPF/CNPJ 033.043.359-86)**
Adv. Executado Leonardo Henrique Mendes (OAB/PR. 95.661) E Rafael Flavio de Moraes (OAB/PR. 94.683) (mov.83.2 fl. 145)
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01) Rua Joaquim Silvério Braz , 249, Bairro Jardim Viena , Londrina/PR, CEP 86.082-768 (mov. 69.1, fls. 121)
Penhora realizada 27/09/2018 (mov. 29.1, fls. 54).
Débito Primitivo R$ 2.115,58 - 10/02/2021 (mov. 102.2, fls. 182).
Débito Atualizado R$ 2.677,74 - 17/02/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 261.729,74
Data de terras sob nº 13 (treze), da quadra nº 09 (nove), com a área de 387,68 metros quadrados, situada no JARDIM VIENA, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 49/A, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: A nordeste com a Rua 2, medindo 12,62 metros e em desenvolvimento de curva de 8,59 metros com raio de 5,00 metros. Ao sudeste com a Rua 10, medindo 17,25 metros. A sudoeste com parte do lote nº 14, medindo 18,22 metros. Ao noroeste com o lote nº 12, medindo 20,34 metros. BENFEITORIAS: A área construída de 70,00 m2, sendo uma residência composta de três dormitórios, salas, cozinha, banheiros, área de serviços gerais/lavanderia, varanda, garagem, jardim, piso interno cerâmico e laminado, forro laje e madeira, cobertura telhas cerâmica, estando tudo em regular/bom estado. Matricula nº 80.359 de Registro de Imóveis – 2º Oficio de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Primitiva R$ 200.000,00 - 12/03/2020 (mov. 69.1, fls. 121/122).
Avaliação Atualizada R$ 261.729,74 - 17/02/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.03/matr.80.359 – COMPRA E VENDA – Adquirente: ARACELI ROCHA DO NASCIMENTO. Transmitente: GEISIELLY VANESSA MICHELETTI.
R.04/matr.80.359 – ALIENAÇÃO FIDUCIARIA – Credora: CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF. Devedora: ARACELI ROCHA DO NASCIMENTO.
R.05/matr.80.359 – PENHORA – Autos: nº 0064709-88.2017.8.16.0014 expedido pela 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: ARACELI ROCHA DO NASCIMENTO. Devedora Fiduciante: ARACELI ROCHA DO NASCIMENTO. Credora Fiduciária: CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ARACELI ROCHA DO NASCIMENTO (CPF/CNPJ 033.043.359-86),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 07 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0086680-71.2013.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	**LENITA APARECIDA DA COSTA (CPF/CNPJ 667.965.209-04)**
Depositário Fiel (1)	Lenita Aparecida da Costa
End. da Guarda (01)	Rua Professor Samuel Moura, 350, Apto 1803, Jardim Andrade, Londrina/PR CEP: 86061-060
Penhora realizada	12/12/2015 (mov. 46.2 fls. 83).
Débito Primitivo	R$ 3.370,47 - 23/09/2016 (mov. 69.2 fls. 115/116)
Débito Atualizado	R$ 8.299,32 - 17/02/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 953.904,56

APARTAMENTO 1803, situado no 18º pavimento tipo do CONDOMÍNIO TERAÇO ALTO ARAXA, localizado á Rua Prof.Samuel Moura, 350 desta cidade, com área real dglobal de 199,841788m²; sendo 126,90790 m2 de área de uso privativo; 23,040000 m2, de área de uso comum de divisão não proporcional relativa a duas vagas de garagem simples de garagem nº 35 e 36; 42,621179 m2 de área de uso comum de divisão proporcional relativa ás áreas cobertas 73272709 m2 de área de uso comum de divisão proporcional relativa ás áreas descobertas, fração ideal do terreno de 37,960855 m2 e quota de participação de 1,387285%, confrontando-se" AO Leste, parte com o hall do pavimento, parte com a caixa de escada/duto de ar/duto de fumaça e parte com o espaço vasio que o separa do apartamento nº 1802; ao Oeste, com o espaço vazio proveniente do recuo de fundos junto ao lote nº 2-E-1 da mesma Gleba; ao Norte, parte com o hall do pavimento e parte com o apartamento nº 1.804; ao Sul, com o espaço vazio proveniente do recuo lateral junto aos lotes nº 2-B e 2-A da mesma Gleba". Benfeitoria Apartamento com 03 (três) quartos sendo

01(uma) suite, 01(uma) sala de estar, 01 (uma) sacada com churrasqueira, 01(uma) cozinha, 01(uma) área de serviço e 01(um) banheiro. Matricula n. 65.076 do 1º Oficio de Registro de Imóveis de Londrina. Venda "Ad Corpus".

Avaliação Primitiva R$ 600.000,00 - 12/12/2015 (mov. 46.2 fls. 83)
Avaliação Atualizada R$ 953.904,56 - 17/02/2022

Matrícula - Bem nº 1
Matrícula:
R.5/65.076 – Prenot 210.272 – Alienação Fiduciária - Credor HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO – Devedor Lenita Aparecida da Costa.
R.6/65.076 – Penhora – Exequente: Município de Londrina – Executado: Lenita Aparecida da Costa, Auto 0086680-71.2013.8.16.0014 – 2ª Vara de Exec. Fiscais de Londrina.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**LENITA APARECIDA DA COSTA(CPF/CNPJ 667.965.209-04),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 07 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0000565-48.1993.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0004071-27.1996.8.16.0014** **0009940-29.2000.8.16.0014** **0019068-97.2005.8.16.0014** **0037777-78.2008.8.16.0014** **0080896-50.2012.8.16.0014** **0049006-54.2016.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	**LUIZ TAVANARO GAYA (CPF/CNPJ 003.567.609-44)**
Depositário Fiel (1)	Luiz Tavanaro Gaya
End. da Guarda (01) (mov. 36.2, fls. 267)	Rua Piauí, 167, apto 12, Centro, Londrina/PR, CEP 86010-420
Depositário Fiel (2)	Depositário Público da Comarca
End. da Guarda (02) (mov. 1.1, fls. 30)	Rua Semíramis, 99, Cambará, Londrina/PR, CEP 86039-590
Penhora realizada	15/12/1994 (mov. 1.2, fls. 43/44) 0000565-48.1993 08/06/1999 (mov. 1.1, fls. 30) 0004071-27.1996
Débito Primitivo	R$ 2.226,49 - 01/02/2020(mov. 99.7fls. 366/367) R$ 17.948,91- 01/02/2020(mov. 99.6fls. 364/365)) 0004071 R$ 6.572,99- 01/02/2020(mov. 99.5fls. 361/363) 0009940 R$ 9.747,43- 01/02/2020(mov. 99.4fls. 359/360) 0019068 R$ 16.537,27- 01/02/2020 (mov. 99.3fls. 358) 0037777 R$ 10.199,52- 01/02/2020 (mov. 99.3fls. 367) 0080896 R$ 9.062,69- 01/02/2020 (mov. 99.3fls. 368) 0049006
Débito Atualizado	R$ 120.188,54 - 29/03/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 384.530,23
APARTAMENTO nº 12 (doze), com área de 160,07 m2, situada no 1º andar ou 3º pavimento, Bloco "B" do Edifício CENTRO COMERCIAL LONDRINA, construído nas datas de terras sob nº 1, 2, 19 e 20 da quadra nº 34, desta cidade, constituída de um apartamento residencial, contendo quatro dormitórios, sala de estar, quarto de empregada, cozinha, instalação sanitária, WC de empregada e área de serviço, dentro das seguintes divisas e confrontações: Pela frente (norte), com a rua Piauí; de um lado (leste com o poço de iluminação norte do Edifício, com o hall dos elevadores e área de circulação do respectivo pavimento, com o poço dos elevadores e com o poço de iluminação sul do Edifício; aos fundos (sul), com a parede lateral divisória do Edifício; e de outro lado (oeste) com a parede divisória do Edifício que confronta o Bloco "B" com o Bloco "C", correspondendo a essa unidade autônoma, uma parte ideal de 0,815% de participação nas coisas de uso comum inalienável e indivisível. composto de três dormitórios, sendo uma suíte, sala em três ambientes, copa, cozinha, dois banheiros, despensa, forro com adornos em gesso, piso granito/laminado/madeira/lajotas, estando tudo em bom estado de uso e conservação. Na parte de uso comum, elevadores, portas e portões com acionamentos eletrônicos, portaria, Matricula nº 900 do 2º CRI de Londrina/PR. Venda "Ad Corpus".
Qualificação do(s) Bem (02) …….....……. R$ 238.133,97
DATA DE TERRAS sob nº 12 (doze), da quadra nº 03 (três), medindo a área de 300,00m2, situado na Rua Semirames, 99 no Jardim Cambará, desta cidade, subdivisão dos lotes 34-I e 34_I-B da Gleba Simon Frazer, Londrina/PR, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua Semirames, antigo Travessa "1" medindo 12,00 metros; lado direito, com data nº 11, numa extensão de 25,00 metros; lado esquerdo, com a data nº 13, também com extensão de 25,00 metros; e finalmente, aos fundos, divide com as datas nº 4 e 5, numa largura de 12,00 metros. Matriculas nº 4.548 do 3º CRI de Londrina/PR. Venda "Ad Corpus"

Avaliação Primitiva	R$ 400.000,00 - 02/03/2018 (mov. 48.1 fls. 285) 0000565 e Bem 2 19/05/2015 (mov.1.2 fls. 84) 0004071
Avaliação Atualizada	R$ 622.664,20 - 29/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
Matrícula:
R.5/900 - PENHORA. Autos nº 193/88 de Execução Fiscal da 5ª Vara Cível desta Comarca. EXECUTADO: LUIZ TAVANARO GAYA. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE Londrina/PR.
R.6/900 - PENHORA. Autos nº 0000565-48.1993.8.16.0014 da 2ª Vara Execuções Fiscais desta Comarca. EXECUTADO: LUIZ TAVANARO GAYA. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE Londrina/PR.
R.8/900 - PENHORA. Autos nº º 0009940-29.2000.8.16.0014 da 2ª Vara Execuções Fiscais desta Comarca. EXECUTADO: LUIZ TAVANARO GAYA. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE Londrina/PR.
R.9/900 - PENHORA. Autos nº 186/1996 de Execução Fiscal da 5ª Vara Cível desta Comarca. EXECUTADO: LUIZ TAVANARO GAYA. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE Londrina/PR.
R.14/900 - PENHORA. Autos nº 0031278-78.2008.16.0014 de Execução Fiscal da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. EXECUTADO: LUIZ TAVANARO GAYA. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE Londrina/PR

R.15/900 - PENHORA. Autos nº 0047937-84.2016.8.16.0014 de Execução Fiscal da 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. EXECUTADO: LUIZ TAVANARO GAYA. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE Londrina/PR
R.16/900 - PENHORA. Autos nº 0025880-24.2006.8.16.0014 de Execução Fiscal da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. EXECUTADO: LUIZ TAVANARO GAYA. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE Londrina/PR
R.17/900 - PENHORA. Autos nº 0086796-82.2010.8.16.0014 de Execução Fiscal da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. EXECUTADO: LUIZ TAVANARO GAYA. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE Londrina/PR
Matrícula - Bem nº 2
R-3-4.548 - PENHORA. Autos nº 0004071-27.1996.8.16.0014 da 2ª Vara Execuções Fiscais desta Comarca. EXECUTADO: LUIZ TAVANARO GAYA. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE Londrina/PR.
R-4-4.548 - PENHORA. Autos nº 361/2001 de Execução Fiscal da 4ª Vara Cível de Londrina. Exequente: Municipio de Londrina - Executado Luiz Tavanaro Gaya.
R-6-4.548 - PENHORA. Autos nº 0005420-69.2013.8.16.0014 da 1ª Vara de Execuçõs Fiscais de Londrina. Exequente: Municipio de Londrina - Executado Luiz Tavanaro Gaya.
R-7-4.548 - PENHORA. Autos nº 004687-11.2010.8.16.8.16.0014 da 1ª Vara de Execuçõs Fiscais de Londrina. Exequente: Municipio de Londrina - Executado Luiz Tavanaro Gaya.
R-8-4.548 - PENHORA. Autos nº 0023263-91.2016.8.16.8.16.0014 da 1ª Vara de Execuçõs Fiscais de Londrina. Exequente: Municipio de Londrina - Executado Luiz Tavanaro Gaya.
R-9-4.548 - PENHORA. Autos nº 0064187-90.2019.8.16.0014 da 2ª Vara de Execuçõs Fiscais de Londrina. Exequente: Municipio de Londrina - Executado Luiz Tavanaro Gaya.
R-10-4.548 - PENHORA. Autos nº 00009651-66.2018.8.16.0014 da 1ª Vara de Execuçõs Fiscais de Londrina. Exequente: Municipio de Londrina - Executado Luiz Tavanaro Gaya.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**LUIZ TAVANARO GAYA(CPF/CNPJ 003.567.609-44),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso,

habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,

9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 30 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 69.DOC

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0003144-70.2010.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0053535-24.2013.8.16.0014** **0033074-94.2014.8.16.0014** **0075614-21.2018.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	**MARCELO WINDERSON DE TOLEDO (CPF/CNPJ 954.866.829-72)**
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Rua Lourdes Martins Martinelli , s/n° , Jardim Oriente , Londrina/PR , CEP 86.035-176 (mov. 8.1, fls. 47)
Penhora realizada	20/06/2017 (mov. 8.1, fls. 47)
Débito Primitivo	R$ 12.882,37 - 28/02/2020(mov. 59.2, fls. 125) (0003144) R$ 10.965,50 - 28/02/2020(mov. 59.2, fls. 131) (0053535). R$ 5.093,89- 28/02/2020(mov. 59.2, fls. 128) (0033.074) R$ 6.481,59- 28/02/2020(mov. 59.2, fls. 126) (0075614).
Débito Atualizado	R$ 57.686,27 - 16/02/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 1.010.033,32

Imóvel localizado na Rua Lourdes M. Martinelli s°n°, quadra 07, Lote 09 (nove), situada no JARDIM ORIENTE nesta cidade e Comarca de Londrina, com as divisas e confrontações , pela frente com a Rua “D”, numa largura de 11,02 metros; de um lado com a data nº08, numa extensão de 24,83 metros; de outro lado com a data nº 10, numa extensão de 22,47 metros; e finalmente aos fundos com a data nº 11, numa largura de 10,70 metros. Matricula nº 23.545 do Registro de Imóveis da 3ª CRI de Londrina/PR. Venda Ad. Corpus”.

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Primitiva R$ 680.000,00 - 18/10/2017 (mov. 8.1, fls. 48).
Avaliação Atualizada R$ 1.010.033,32 - 16/02/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.02/matr.23.545 – COMPRA E VENDA – Adquirente: MARCELO WINDERSON DE TOLEDO e sua mulher ANGELITA QUEIROZ ABUCCI DE TOLEDO. Transmitente: CESAR DE TOLEDO e sua mulher ADRIANA APARECIDA STRICK TOLEDO.
R.04/matr.23.545 - PENHORA – Autos: nº 0053535-24.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA Devedor: MARCELO WINDERSON DE TOLEDO.
R.05/matr.23.545 - PENHORA – Autos: nº 0033074-94.2014.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA Devedor: MARCELO WINDERSON DE TOLEDO e sua mulher ANGELITA QUEIROZ ABUCCI DE TOLEDO.
R.06/matr.23.545 - PENHORA – Autos: nº 0003144-70.2010.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA Devedor: MARCELO WINDERSON DE TOLEDO e sua mulher ANGELITA QUEIROZ ABUCCI DE TOLEDO

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**MARCELO WINDERSON DE TOLEDO (CPF/CNPJ 954.866.829-72),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:
1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente

pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 29 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0003476-32.2013.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0054853-71.2015.8.16.0014** **0054852-86.2015.8.16.0014** **0054850-19.2015.8.16.0014** **0054849-34.2015.8.16.0014** **0027992-14.2016.8.16.0014** **0027987-89.2016.8.16.0014** **0020616-40.2017.8.16.0014** **0008047-70.2018.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	**PEDRO MOREIRA JUNIOR (CPF/CNPJ 556.443.419-68)**
Adv. Executado	Daniel Romeu Pantano (OAB/PR96217); Luiz Carlos Freitas (OAB/PR 8258) E Luiz Henrique de Freiria Freitas (OAB/PR 40729) (mov.160, fl. 314 e mov.28, fl. 47 autos 54852-86)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua Senador Souza Naves , 9, Sala 304, Centro, Londrina/PR, CEP 86010-921 (mov. 1.1, fls. 03)
Penhora realizada	29/08/2018 (mov. 95.1, fls. 167).
Débito Primitivo	R$ 2.990,36 - 11/04/2017 (mov. 63.2, fls. 115/117) (3476). R$ 514,02 - 25/08/2015 (mov. 1.1, fls. 03) (54853). R$ 511,31 - 25/08/2015 (mov. 1.1, fls. 03) (54852). R$ 517,04 - 25/08/2015 (mov. 1.1, fls. 03) (54850). R$ 517,04 - 25/08/2015 (mov. 1.1, fls. 03) (54849). R$ 1.495,74 - 10/04/2017 (mov. 24.2, fls. 42) (27992). R$ 1.196,00 - 10/04/2017 (mov. 24.2, fls. 42) (27987).

R$ 1.821,42 - 13/09/2017 (mov. 15.2, fls. 29) (20616).
R$ 2.417,33 - 18/05/2021 (mov. 71.1, fls. 114) (8047)
Débito Atualizado R$ 26.779,56 - 22/03/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 126.667,35
CONJUNTO nº 304 (trezentos e quatro), com a área de 40,77 metros quadrados, localizado no 3º andar ou 6º pavimento do EDIFICIO COMENDADOR JULIO FUGANTI, nesta cidade, construído sobre a data de terras nº 08 da quadra nº 31, nesta cidade e comarca de Londrina, correspondendo a este conjunto 0,52% de participação nas coisas de uso comum, inalienáveis e intransferíveis, cujo conjunto faz frente para a Av. Paraná e fundos para o corredor, pela esquerda com o conjunto nº 305; e pela direita com o conjunto 303. BENFEITORIAS: Sala comercial contendo um salão, recepção e wc, piso cerâmico. Matrícula nº 8.731 do Registro de Imóveis 4º Oficio da Comarca Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 120.000,00 - 30/08/2021 (mov. 201.1, fls. 389/390).
Avaliação Atualizada R$ 126.667,35 - 22/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.05/matr.8.731– COMPRA E VENDA – Adquirentes: PEDRO MOREIRA JUNIOR e sua esposa ELZITA SOUZA DA SILVA MOREIRA; MARCIO ANTONIO MOREIRA e sua esposa GISLAINE GBRIELA ZANONI RAMOS MOREIRA. Transmitente: CONDOMINIO EDIFICIO COMENDADOR JULIO FUGANTI.
R.06/matr.8.731 – PENHORA - Autos nº 0003476-32.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal. E Apensos: 00054849-34.2015.8.16.0014; 0054850-19.2015.8.16.0014; 0054852-86.2015.8.16.0014; 0054853-71.2015.8.16.0014; 0027987-89.2016.8.16.0014; 0027992-14.2016.8.16.0014 e 0020616-40.2017.8.16.0014 Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: PEDRO MOREIRA JUNIOR.
R.07/matr.8.731 – PENHORA - Autos nº 0027991-29.2016.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: PEDRO MOREIRA JUNIOR.
R.08/matr.8.731 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos nº 0012414-40.2018.8.16.0014. Vara: 9ª Vara Cível de Execuções Fiscais de Londrina/PR. e STJ/PR. Credor: CENTRAL NACIPONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Devedor: PEDRO MOREIRA JUNIOR.
R.09/matr.8.731 – PENHORA - Autos nº 0020745-11.2018.8.16.0014 de Cumprimento de Sentença. Vara: 2ª Vara da Família de Londrina/PR. Credor: JOÃO PEDRO MARINI MOREIRA. Devedor: PEDRO MOREIRA JUNIOR.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**PEDRO MOREIRA JUNIOR (CPF/CNPJ 556.443.419-68),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até

antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.

7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 28 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0005252-72.2010.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0006126-52.2013.8.16.0014** **0063285-06.2020.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	**ANGELO CEZAR SIMEAO RODRIGUES (CPF/CNPJ 083.207.809-34)**
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua Rosa Moralles Rodrigues, s/n, Califórnia, Londrina/PR, CEP 86040-610 (mov. 1.1, fls. 06)
Penhora realizada	06/03/2018 (mov.36.1, fls. 83).
Débito Primitivo	R$ 3.873,42 - 09/02/2021 (mov. 82.2, fls. 160/161) (5252). R$ 5.489,06 - 18/07/2017 (mov. 58.2, fls. 111/112) (6126). R$ 3.746,26 - 06/05/2021 (mov. 19.1, fls. 35) (63285)
Débito Atualizado	R$ 22.467,84 - 25/03/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 198.286,93

Data de terras sob nº 01 (um), da quadra nº 05 (cinco), medindo a área de 569,74 metros quadrados, situada no VALE VERDE, desta cidade, da subdivisão do lote nº 09, da Gleba Cambe, deste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações:- Pela frente, com a rua "C, numa largura de 10,64 metros e ainda 34,807 metros de fundos, com as datas nºs 8, 9 e 10, medindo 32,363 (e 8,363) metros lado esquerdo, com a data nº 2 medindo 30,00 metros. Lote sem benfeitorias, coberto de vegetação e parte sendo usado como horta comunitária. Matricula nº 14.680 do Registro de Imóveis – 3º Oficio de Londrina/PR. Venda "Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 150.000,00 - 20/03/2020 (mov. 70.1, fls. 140/141).

Avaliação Atualizada R$ 198.286,93 - 25/03/2022

Matrícula - Bem nº 1

R.01/14.680 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: ANGELO CESAR SIMEÃO RODRIGUES e sua esposa MARILENE UTRABO RODRIGUES e FRANCISCO SIMEÃO RODRIGUES NETO; Transmitente: URBANIZADORA NACIONAL S/C LTDA.

R.02/14.680 – PENHORA – Autos: nº 01158-2002-663-09-00-0 (RTOrd 1158/2002). Expedido pela 4ª Vara do Trabalho de Londrina-PR. – Credora: ARAIDE CORDEIRO. Devedor: FLORENÇA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA E OUTROS (6).

Av.04/14.680 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos: nº 97.20.10649-2. Expedido pela 7ª Vara Federal de Londrina-PR. – Credor: CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Devedor: ANGELO CESAR SIMEÃO RODRIGUES.

R.05/14.680 – PENHORA – Autos: nº 855-92.19958.16.0014 - 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credora: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA. Devedor: ANGELO CESAR SIMEÃO RODRIGUES e CASA DA SOBRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.

R.06/matr.14.680 – PENHORA – Autos: nº 0005252-72.2010.8.16.0014 e apenso 0006126-52.2013.8.16.0014 expedido pela 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedores: ANGELO CESAR SIMEÃO RODRIGUES e MARILENE UTRABO RODRIGUES.

R.07/14.680 – PENHORA – Autos: nº 0023053-74.2005.8.16.0014 expedido pela 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedores: ANGELO CESAR SIMEÃO RODRIGUES.

Av.08/14.680 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos: nº 04463007820075090245. expedido pela Vara do Trabalho de Pinhais-PR. – Credor: CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Devedor: FRANCISCO SIMEÃO RODRIGUES NETO e JOSELI NARA BONETO RODRIGUES.

AV.09/14.680 - AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA; Proprietários: ÂNGELO CESAR SIMEÃO RODRIGUES e sua esposa MARILENE UTRABO RODRIGUES e FRANCISCO SIMEÃO RODRIGUES NETO e sua esposa JOSELI MARA BONETO RODRIGUES - Autos 0003852-11.2020.8.16.0034 - Vara Cível de Piraquara/PR - Exequente: ITAÚ UNIBANCO S/A - Executados: ATILA PNEUS LTDA, LUIZ BONACIN FILHO, FRANCISCO SIMEÃO RODRIGUES NETO, PORTAL DA SERRA LOGÍTICA LTDA, PORTAL DOS MANACIAIS LOGÍSTICA LTDA, PORTAL DA GRACIOSA LTDA, PORTAL DE PIÇARAS LTDA COM.IND. E DE LOGÍSTICA LTDA, AMÉRICA COND. IND. E LOGÍSTICA S/A, PORTAL ADM. DE COND, E ALUGUEIS EIRELI e PORTAL IC CONDOMÍNIO.

R.10/14.680 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos: nº 00117020420165509000 2. Expedido pela 2ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. – Credor: CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Devedor: FRANCISCO SIMEÃO RODRIGUES NETO e JOSELI NARA BONETO RODRIGUES.

R.11/14.680 – PENHORA – Autos: nº 0017519-95.2018.8.16.0014 expedido pela 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedores: ANGELO CESAR SIMEÃO RODRIGUES.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ANGELO CEZAR SIMEAO RODRIGUES(CPF/CNPJ 083.207.809-34),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908,

parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.

6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 29 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 69.DOC

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0005576-62.2010.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0058308-49.2012.8.16.0014** **0073714-42.2014.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	**DAMIÃO EDER LIMA QUEIROZ (CPF/CNPJ 004.311.889-55)**
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua Júlio de Castilho, s/n, Jardim Nova Sabará , Londrina/PR, CEP 86066-010 (mov. 27.3, fls. 68)
Penhora realizada	26/07/2016 (mov.27.3, fls. 68).
Débito Primitivo	R$ 1.932,87 - 11/02/2021 (mov. 116.4, fls. 204/205) (5576). R$ 6,291,50 - 11/02/2021 (mov. 116.3, fls. 202/203) (58308).. R$ 2.799,47 - 11/02/2021 (mov.116.2, fls. 200/201) (73714).
Débito Atualizado	R$ 14.059,01 - 09/03/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 254.703,64

Data nº 07 (sete), da quadra nº 01 (um), com 409,00 metros quadrados, do JARDIM NOVA SABARA, desta cidade, com as seguintes divisas: ao norte 12,00 metros divisando com a Rua Marginal “3”; ao sul 12,00 metros, divisando com a data nº 22; ao leste 34,08 metros, divisando com a data nº 08; ao oeste 34,08 metros, divisando com a data nº 06. BENFEITORIAS: Uma casa em alvenaria com 01 quarto, 01 sala, 01 cozinha e 01 banheiro. Matricula nº 28.163 do 1º CRI de Londrina/PR. Venda "Ad Corpus".

Avaliação Primitiva	R$ 170.000,00 - 26/07/2016 (mov. 27.3, fls. 69).
Avaliação Atualizada	R$ 254.703,64 - 09/03/2022

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Matrícula - Bem nº 1
R.02/matr.28.163 – COMPRA E VENDA – Adquirente: DAMIÃO EDER LIMA QUEIROZ. Transmitente: ELZA APARECIDA CARNIELO.
R.04/matr.28.163 – COMPRA E VENDA – Adquirente: CINTIA LILIAM DOS SANTOS. Transmitente: DAMIÃO EDER LIMA QUEIROZ.
R.05/matr.28.163 – PENHORA – Autos: nº 0058308-49.2012.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedores: DAMIÃO EDEWR LIMA QUEIROZ.
R.06/matr.28.163 – PENHORA – Autos: nº 0005576-62.2010.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedores: DAMIÃO EDEWR LIMA QUEIROZ.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**DAMIÃO EDER LIMA QUEIROZ (CPF/CNPJ 004.311.889-55),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;

3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 30 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0005750-71.2010.8.16.0014 - Execução Fiscal**
	0038449-08.2016.8.16.0014
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	**MARLI APARECIDA DOS SANTOS (CPF/CNPJ 619.682.009-59)**
Adv. Executado	Jefferson Victor Vicente Ferreira (OAB/PR. 74.717)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DE LONDRINA
End. da Guarda (01)	Rua Arlindo Matias, 255, Jardim Maria Celina, Londrina/PR, CEP 86081-537 (mov. 6.2fls. 37)
Penhora realizada	22/04/2015(mov. 6.2fls. 37)
Débito Primitivo	R$ 2.909,51 - 02/02/2021 (mov. 135 fls. 276)
	R$ 1.059,63 - 02/02/2021 (mov. 135 fls. 273)
Débito Atualizado	R$ 5.154,13 - 28/03/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 256.796,24

Lote de terras sob nº 05(cinco), da quadra nº 03 (três), com a área de 250,00 m2, situadano JARDIM MARIA CELINA, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 307-AZ, resultante da unificação do sítio Barra limpa, constituído pelo lote nº 307, este destacado do lote de igual número 307; Lote 307/A; e lote nº 307/Z, este destacado do lote nº 307, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca. Dentro das seguintes divisas e confrontações:- AO NORTE com a Rua Arlindo Matias, medindo 10,00 metros; A LESTE com o lote nº 6, medindo 25,00 metros; AO SUL com lote nº 45, medindo 10,00 metros; A OESTE com o lote nº 4, medindo 25,00 metros. BENFEITORIAS: Uma casa de dois andares em alvenaria, com três quartos no segundo pavimento, uma sala, um banheiro e uma cozinha no primeiro pavimento e uma piscina de aproximadamente 12,00m2 na varanda. Matricula nº 57.513 do 2º CRI de Londrina/Pr. Venda Ad Corpus.

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Primitiva R$ 150.000,00 - 22/04/2015(mov. 6.2 fls. 37)
Avaliação Atualizada R$ 256.796,24 - 25/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.1/57.513 – COMPRA E VENDA - Adquirente: HAFIL EMPREENDIMENTOS LTDA. Transmitente: Infribra do paraná - Cimento Amianto Ltda
R.3/57.513 – Prenotaçãonº 246.010 – PENHORA. passado no Processonº 0005750-71.2010.8.16.0014 de Execução Fiscal da 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. EXECUTADO: MARLI APARECIDA DOS SANTOS, EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA. PROPRIETÁRIA: HAFIL EMPREENDIMENTOS LTDA.
R.4/57.513 – Prenotação nº 246.741 – PENHORA. Extraído do Processo nº 0006814-14.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. EXECUTADO: MARLI APARECIDA DOS SANTOS, EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA. PROPRIETÁRIA: HAFIL EMPREENDIMENTOS LTDA.
R.5/57.513 – Prenotação nº 333.579 – PENHORA. Extraído do Processo nº 0042367-83.2017.8.16.0014 de Execução Fiscal da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. EXECUTADO: MARLI APARECIDA DOS SANTOS, EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA. PROPRIETÁRIA: HAFIL EMPREENDIMENTOS LTDA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**MARLI APARECIDA DOS SANTOS(CPF/CNPJ 619.682.009-59),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:
1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24

(vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 29 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0005826-61.2011.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0008185-13.2013.8.16.0014** **0034192-03.2017.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	**NEUSA DE SOUZA (CPF/CNPJ 508.123.869-49)**
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua José Francisco Pereira, 750, Jardim Neman Sahyun, Londrina/PR, CEP 86041-277 (mov. 92.1, fls. 162/163)
Penhora realizada	16/03/2017 (mov. 40.1, fls. 86).
Débito Primitivo	R$ 3.605,64 - 03/07/2017 (mov. 12.2, fls. 36) (5826). R$ 10.191,42 - 12/03/2014 (mov. 20.2, fls. 42/43) (8185). R$ 4.574,64 - 23/05/2017 (mov. 1.1, fls. 03) (34192).
Débito Atualizado	R$ 56.059,11 - 22/03/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 200.062,89

Data de terras nº 11 (onze), da quadra nº 19 (dezenove), com a área de 210,00 metros quadrados, situada no JARDIM NEMAN SAHYUN, nesta cidade, da subdivisão dos lotes nº 71/73, da Gleba Cambé, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Confronta-se a frente com a Rua 23, numa distância de 10,50 metros; Lateral direita com a data nº 12, numa distância de 20,00 metros; Fundos com parte dos lotes nº 26 e 27 numa distância de 10,50 metros; e finalmente com a lateral esquerda com o lote nº 10, numa distância de 20,00 metros. BENFEITORIAS: contendo uma construção inacabada e um sobrado, com a estrutura em concreto armado e parede superior com algumas paredes semi concluídas. Matrícula nº 49.269 do Registro de Imóveis – 3º Oficio da Comarca Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Primitiva R$ 180.000,00 - 06/04/2021 (mov. 92.1, fls. 162/163).
Avaliação Atualizada R$ 200.062,89 - 22/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.00/matr.49.269 – PROPRIETARIA – COLINA DE PIZZA EMPREENDIMENTOS IMBILIARIOS S/S LTDA.
R.01/matr.49.269 – PENHORA - Autos nº 0008185-13.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: NEUSA DE SOUZA QUEIROS. Proprietária: COLINA DE PIZZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/S LTDA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**NEUSA DE SOUZA (CPF/CNPJ 508.123.869-49),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição

do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.

5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 28 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0007379-80.2010.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0080778-74.2012.8.16.0014** **0043397-22.2018.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	**TILZA DE LURDES MARTINS (CPF/CNPJ 482.386.009-87)**
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua Maria Imaculada Belloti , 35, Jardim Monte Belo , Londrina/PR, CEP 86.041-360 (mov. 86.1, fls. 184)
Penhora realizada	28/04/2017 (mov. 16.1, fls. 73)
Débito Primitivo	R$ 3.253,91 - 10/02/2021 (mov. 106.4, fls. 228/230) (7379) R$ 3.784,76 - 10/02/2021 (mov. 106.2, fls. 223/225) (80778). R$ 1.466,82 - 10/02/2021 (mov. 106.3 fls. 226/227) (43397).
Débito Atualizado	R$ 10.765,58 - 21/02/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 222.860,69

Data de terras sob nº 03 (três), da quadra nº 05 (cinco), com a área de 300,00 metros quadrados, situada no JARDIM MONTE BELO, desta cidade, constituído pelos lotes 67-A e 68, da Gleba Cambe, deste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua “3”, com 12,00 metros; de um lado, com a data nº 02, com 25,00 metros; de outro lado, com a data nº 04, com 25,00 metros; e, fundos, com a data nº 14, com 12,00 metros. BENFEITORIAS: a área construída de 42,00 m2, composta de dois dormitórios, sala, cozinha, banheiro, varanda, garagem, quintal, jardim, piso interno cerâmico, forro laje, cobertura telhas cerâmica estando tudo em regular estado de uso e conservação. Matricula nº 10.541 do 3º CRI de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva R$ 170.000,00 - 06/03/2020 (mov. 86.1, fls. 184/185)

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Atualizada R$ 222.860,69 - 21/02/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.04/10.541 – COMPRA E VENDA; Adquirente: : TILZA DE LURDES MARTINS; Transmitentes: NIVALDO CAMILO GOIABARA PARRA.
R.06/matr.10.541 – PENHORA – Autos: nº 0025921-88.2006.8.16.0014 - 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor
R.07/matr.10.541 – PENHORA – Autos: nº 0080778-74.2012.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: TILZA DE LURDES MARTINS.
R.08/matr.10.541 – PENHORA – Autos 0007379-80.2010.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: TILZA DE LURDES MARTINS.
AV.09/matr.10.541 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos: nº 50002010820174047001. 7ª Vara federal de Londrina-PR. Credor: CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Devedor: TILZA DE LURDES MARTINS.
R.10/matr.10.541 – PENHORA – Autos: nº 0033528-84.2008.8.16.0014 - 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: TILZA DE LURDES MARTINS.
R.11/matr.10.541 – PENHORA – Autos: nº 0025023-26.2016.8.16.0014 - Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: TILZA DE LURDES MARTINS.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**TILZA DE LURDES MARTINS (CPF/CNPJ 482.386.009-87),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 28 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0008208-61.2010.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	**ROSALINA CONRADO BARRA (CPF/CNPJ 038.131.709-93)**
Adv. Executado	Renan da Costa Vidal de Figueiredo (mov. 75.1 fl. 160 E 18)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) 86086-260 (mov. 1.1. fl. 04)	Rua Walter Athos Vanzo, 511, Catuai, Londrina/PR, CEP
Penhora realizada	24/03/2017 (mov. 21.1. fl. 86)
Débito Primitivo	R$ 4.960,10 - 09/12/2015 (mov. 15.2. fl. 75)
Débito Atualizado	R$ 13.983,60 - 22/03/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 138.574,13

Lote de terras sob nº 25, da quadra nº 15, com a área de 250,00 metros quadrados, situado no JARDIM CATUAI , nesta cidade, da subdivisão do lote D , subdivisão da área com 100,00 alqueires paulistas, constituída pelos lotes nºs 01,02 e 04, da Gleba Primavera, na cidade de Londrina, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua I , medindo 10,00 metros. Fundos para a data nº20, medindo 10,00 metros. A direita com a data nº 26, medindo 25,00 metros. A esquerda com a data nº 24, medindo 25,00 metros . BENFEITORIA: a area construida de 48,40m2 (residencia). Matricula nº 94715 do 2º CRI da cidade de Londrina Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R$ 125.000,00 - 12/04/2021 (mov. 107.1 fls. 207/208)
Avaliação Atualizada	R$ 138.574,13 - 22/03/2022

Matrícula - Bem nº 1

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

PROPRIETÁRIA: CATUAÍ - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÕES LTDA-ME
R.02/94.715 – PENHORA – Autos: 0008208-61.2010.8.16.001 – Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - Executada: ROSALINA CONRADO Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA Proprietária: CATUAÍ - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÕES LTDA-ME.
AV.08/94.715 – Autos: 00122711819998160014 - 3ª Vara Cível de Londrina - Proprietária: CATUAÍ - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÕES LTDA-ME.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ROSALINA CONRADO BARRA(CPF/CNPJ 038.131.709-93),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta

conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 28 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0008007-88.2018.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **ENDROID IMPORTACAO EXPORTACAO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA (CPF/CNPJ 00.715.713/0001-31)**
Executado (a) (02) **LUIZ DONIZETTI NOGUEIRA (CPF/CNPJ 668.269.348-68)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Prefeito Hugo Cabral, 557, Garagem 04, Centro, Londrina/PR, CEP 86020-110 (mov. 59.1, Fls. 98)
Penhora realizada 13/11/2019 (mov. 66.1, fls. 115)
Débito Primitivo R$ 2.037,80 - 16/09/2019 (mov. 54.2, fls. 85)
Débito Atualizado R$ 3.550,88 - 21/02/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 43.650,29
Vaga de garagem nº 04, situada no subsolo do Volnix Plaza, localizado a Rua Prefeito Hugo Cabral nº 557, desta cidade, medindo a área real total de 32,471 metros quadrados, sendo 11,50 m2 de área real privativa e 13,959 m2 de área real de uso comum de divisão proporcional e 7,012 m2 de área de uso comum de divisão não proporcional, correspondendo a essa unidade autônoma uma fração ideal de terreno e coisas de uso comum de 1,47884%, confrontando-se ao Norte com a circulação; ao Sul com a parede divisória junto a data nº 14; a Leste com vaga de garagem nº 03; e a Oeste com a vaga de garagem nº 05. Nota: As vagas de garagens destina-se a carros de médio porte. Matricula nº 59.284 do 1º CRI de Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 38.000,00 - 11/01/2021 (mov. 88.1, fls. 164)
Avaliação Atualizada R$ 43.650,29 - 21/02/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.00/matr.59.284 – PROPRIETARIA – ENDROID IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA.
R.01/matr.59.284 – PENHORA – Autos nº RT 8249/1998 da 4ª Vara do Trabalho de Londrina/PR. Credor: SEBASTIÃO DE ROSSI. Devedor: ENDROID IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA.
R.02/matr.59.284 – PENHORA – Autos nº 18/2006 da 1ª Vara Cível de Londrina/PR. Credor: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA. Devedor: ENDROID IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA.
R.03/matr.59.284 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos nº 95.20.14574-5 e 1999.70.01.007000-8/PR e apenso 1999.70.01.007752-0 da Vara Federal de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL. Devedor: ENDROID IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA.
R.04/matr.59.284 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos nº 01231200101909005 da 2ª Vara do Trabalho de Londrina/PR. Credor: FLAVIO DA SILVA MARTINS. Devedor: ENDROID IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA.
R.05/matr.59.284 – PENHORA – Autos nº 0023654-31.2015.8.16.0014 da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: ENDROID IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA.
R.06/matr.59.284 – INDISPONIBILIDADE – Autos nº 0008878-22.1998.8.16.0014. da 3ª Vara Cível de Londrina/PR. Credor: CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Devedor: ENDROID IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA.
R.07/matr.59.284 – PENHORA – Autos nº 0008007-88.2018.8.16.0014 da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: ENDROID IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA e LUIZ DONIZETTI NOGUEIRA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ENDROID IMPORTACAO EXPORTACAO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA(CPF/CNPJ 00.715.713/0001-31), LUIZ DONIZETTI NOGUEIRA (CPF/CNPJ 668.269.348-68),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso,

habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,

9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 29 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0008694-46.2010.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0022135-89.2013.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	**ANTONIO MARCOS PALHARONI (CPF/CNPJ 003.478.659-76)**
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua Henrique Victorelli , 83, Jardim Alto da Boa Vista , Londrina/PR, CEP 86083-340 (mov. 87.1, fls. 172/173)
Penhora realizada	06/03/2018 (mov. 39.1, fls. 97).
Débito Primitivo	R$ 1.818,31 - 14/10/2013 (mov. 1.2, fls. 31) (8694). R$ 1.334,01 – 29/07/2015 (mov. 48.2. fls. 77/78) (22135).
Débito Atualizado	R$ 10.951,90 - 23/03/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....…….....R$ 351.762,19

Data de terras sob nº 38 (trinta e oito), da quadra nº 04 (quatro), medindo a área de 300,00 metros quadrados, situada no JARDIM ALTO DA BOA VISTA, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 46, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a rua 04, com 12,00 metros. Lado direito com a data nº 39, com 25,00 metros. Lado esquerdo, com a data nº 37, com 25,00 metros. Fundos, com a data nº 09, com 12,00 metros. BENFEITORIAS: de uma casa estilo popular em alvenaria de tijolos, cobertura de telhas cerâmicas, toda murada e com grades frontais, jardim e piso cerâmico. Não obstante com dados apresentados pela prefeitura que indicam 161,20 m2 construídos. Matrícula nº 48.434 do Registro de Imóveis – 2º Oficio da Comarca Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 330.000,00 - 16/07/2021 (mov. 87.1, fls. 172/173).

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Atualizada R$ 351.762,19 - 23/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.06/matr.48.434 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: MARLON MATEUS PALHARONI LOPES, DAVID PALHARONI LOPES e TIAGO EMANOEL PALHARONI LOPES e sua mulher VANIA IZABEL FRANCO LOPES. Transmitente: ANTONIO MARCOS PALHARONI.
R.07/matr.48.434 – PENHORA - Autos nº 0008694-46.2010.8.16.0014 e apenso 0022135-89.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: ANTONIO MARCOS PALHARONI. Proprietários: MARLON MATEUS PALHARONI LOPES, DEIVID PALHARONI LOPES, TIAGO EMANOEL PALHARONI LOPES e VANIA IZABEL FRANCO LOPES.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ANTONIO MARCOS PALHARONI (CPF/CNPJ 003.478.659-76),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;

3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 29 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0033047-09.2017.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	**FATIMA DE JESUS MACHADO (CPF/CNPJ 018.938.509-00)**
Adv. Executado fls. 123)	Jefferson Victor Vicente Ferreira (OAB/PR. 74.717) (mov. 73,
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua Corinda Maiusse Posseti, 93, Aquilles Sthengel,

Londrina/PR, CEP 86086-087 (mov. 98.1, fls. 184/185)

Penhora realizada	23/06/2020 (mov. 61.1, fls. 103).
Débito Primitivo	R$ 1.682,19 - 02/09/2021 (mov. 105.1, fls. 194).
Débito Atualizado	R$ 1.880,67 - 22/03/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 58.194,37

Lote de terra sob nº 13 (treze), da quadra nº 02 (dois), com a área de 123,14 metros quadrados, situado no JARDIM DOS CAMPOS, nesta cidade, da subdivisão de uma área de terras denominada "Área Pública IV" contendo 22.629,78 m2 situada no Conjunto Habitacional Engenheiro Aquiles Stenghel, neste cidade, da subdivisão dos lotes nºs 66/B e 67, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua 03, atualmente denominada Rua Amélia Rossi Polaquini, ao Norte com 8,28 metros; lado direito para o lote nº 12, a Leste com 15,00 metros; lado esquerdo para o lote nº 14, a Oeste com 14,95 metros; fundos para o lote nº 10, ao Sul com 8,28 metros. BENFEITORIAS: a área total construída de 29,00 m2 (Residências Simples). Matrícula nº 78.748 do Registro de Imóveis – 2º Oficio da Comarca Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 55.000,00 - 10/08/2021 (mov. 98.1, fls. 184/185).

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Atualizada R$ 58.194,37 - 22/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.01/matr.78.748– COMPRA E VENDA – Adquirentes: FATIMA DE JESUS MACHADO e MARCO ANTONIO SCARPELINI. Transmitente: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.
R.02/matr.78.748 – PENHORA - Autos nº 0033047-09.2017.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: FATIMA DE JESUS MACHADO. Outro proprietário: MARCO ANTONIO SCARPELINI.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**FATIMA DE JESUS MACHADO (CPF/CNPJ 018.938.509-00),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição

do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 28 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0033292-20.2017.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **ANTONIO MARCOS FRANCISCO (CPF/CNPJ 916.537.119-49)**
Executado (a) (02) **GRAÚNA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. (CPF/CNPJ 00.543.936/0001-69)**
Adv. Executado Raquel Mercedes Motta (OAB/PR 30.487)
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01) Rua Café Cereja, 995, Jardim Everest , Londrina/PR, CEP 86081-270 (mov. 95.1, fls. 168/169)
Penhora realizada 04/03/2021 (mov. 75.1, fls. 135).
Débito Primitivo R$ 2.205,36 - 21/07/2021 (mov. 105.1, fls. 184/185).
Débito Atualizado R$ 2.533,58 - 23/03/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 86.017,04
Lote de terra sob nº 02 (dois), da quadra nº 06 (seis), com a área de 250,00 metros quadrados, situado no EVEREST, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Pela frente com a Rua “04”, medindo 10,00 metros. Pela direita com o lote nº 03, medindo 25,00 metros. Pelo fundo com o lote nº 19, medindo 10,00 metros. Pela esquerda com o lote nº 01, medindo 25,00 metros. Benfeitorias: Não Consta. Matrícula nº 105.618 do Registro de Imóveis – 2º Oficio da Comarca Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 80.000,00 - 08/06/2021 (mov. 95.1, fls. 168/169).
Avaliação Atualizada R$ 86.017,04 - 23/03/2022

Matrícula - Bem nº 1

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

R.00/105.618 – PROPRIETARIAS – GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI e SENA CONSTRUÇÕES LTDA.
Av.01/105.618 – ONUS ANTERIOR – INDISPONIBILIDADE DE BENS, averbada sob nº 32/33.678 RG da 7ª Vara do Trabalho de Londrina. Autos nº 00015361220175090863. Credor: CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Devedora: GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI.
R.02/105.618 – PENHORA - Autos nº 0033292-20.2017.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedoras: GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI e ANTONIO MARCOS FRANCISCO. Outra Proprietária: SENA CONSTRUÇÕES LTDA.
AV.3/105.618 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos: 00147138220218160014 - 9ª Vara Cível de londrina. Proprietárias: GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI e SENA CONSTRUÇÕES LTDA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ANTONIO MARCOS FRANCISCO (CPF/CNPJ 916.537.119-49), GRAÚNA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. (CPF/CNPJ 00.543.936/0001-69),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 28 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0033786-94.2008.8.16.0014 - Execução Fiscal**
0010173-69.2013.8.16.0014
0025376-66.2016.8.16.0014
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **SERGIO DA SILVA TORRIANI (CPF/CNPJ 535.434.599-53)**
Adv. Executado Denner Pierro Lourenço (OAB/PR. 46.019) (mov. 1.2, fl. 14)
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01) Rua Reducinio Valim Martim , 235, Jardim Neman Sahyun , Londrina/PR, CEP 86041-288 (mov. 88.1, fls. 172/174)
Penhora realizada 13/02/2017 (mov. 120.1, fls. 219).
Débito Primitivo R$ 2.127,01 - 22/09/2016 (mov. 29.1, fls. 86) (33786).
R$ 971,27 - 26/07/2017 (mov. 53.1, fls. 93) (10173).
R$ 1.224,49 - 12/09/2016 (mov. 18.1, fls. 33) (25376).
Débito Atualizado R$ 10.363,70 - 08/02/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 183.356,88
Data de terra sob nº 37 (trinta e sete), da quadra nº 13 (treze), com a área de 200,112 metros quadrados, situada no JARDIM NEMAN SAHYUN, desta cidade, da subdivisão do lote nº 71/73, situada na Gleba Cambé, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: A frente com a Rua 24, numa distância de 9,455 metros e desenvolvimento de curva de 0,545 metros com raio de 16,00 metros; lateral direita com a data nº 38, numa distância de 20,009 metros; fundos com parte das datas 28 e 29, numa distância de 10,00 metros; e finalmente com a lateral esquerda com a data 36, numa distância de 20,00 metros. BENFEITORIAS: Lote contendo benfeitorias não constante de averbação que consta no cadastro imobiliário do município de londrina, com área edificada é

de 100,50 m2. Matrícula nº 47.254 do Registro de Imóveis – 3º Oficio da Comarca Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 170.000,00 - 16/04/2021 (mov. 88.1, fls. 172/174).
Avaliação Atualizada R$ 183.356,88 - 08/02/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.00/matr.47.254 – PROPRIETARIA – COLINA DE PIZZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/S LTDA.
R.01/matr.47.254 – PENHORA - Autos nº 0022211-60.2006.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: SERGIO DA SILVA TORRIANI. Proprietária: COLINA DE PIZZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/S LTDA.
R.02/matr.47.254 – PENHORA - Autos nº 0025376-66.2016.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: SERGIO DA SILVA TORRIANI. Proprietária: COLINA DE PIZZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/S LTDA.
R.03/matr.47.254 – PENHORA - Autos nº 0003816-73.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: SERGIO DA SILVA TORRIANI. Proprietária: COLINA DE PIZZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/S LTDA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**SERGIO DA SILVA TORRIANI (CPF/CNPJ 535.434.599-53),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 28 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0033811-44.2007.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **JEFFERSON CÂNDIDO DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ 529.202.169-53)**
Depositário Fiel (1) Depositário Público da Comarca
End. da Guarda (01) Rua Aurélio Buarque de Holanda, 457, Conjunto Parigot de Souza 1, Londrina/PR, CEP 86081-070 (mov. 33.1 fl. 87)
Penhora realizada 08/03/2018 (mov. 33.1 fl. 87)
Débito Primitivo R$ 1.483,26 - 19/02/2021 (mov. 99.1 fl. 199)
Débito Atualizado R$ 1.882,20 - 09/03/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 189.017,09
Lote de terras sob nº 02 (dois), da quadra nº 18 (dezoito), medindo a área de 200,00 metros quadrados, situada no CONJUNTO HABITACIONAL PARIGOT DE SOUZA III, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 301/2A, constituído pela unificação dos lotes 301/A e 301/2, subdivisão do lote 302 da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a rua 02, a Leste com 10,00 metros. Lado direito para o lote 03 ao Sul, com 20,00 metros. Lado esquerdo para o lote 01, Norte com 20,00 metros. Fundos para o lote 27 a Oeste com 10,00 metros. BENFEITORIAS: com área construída de 68,99 m2, sendo uma residência composta de dois dormitórios, sala, cozinha, banheiro, área de serviços gerais/lavanderia, garagem, quintal, piso interno cerâmico, forro laje, cobertura telhas cerâmica, piso externo cerâmico, estando em bom estado. Matricula nº 38.637 do 2º CRI de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva R$ 140.000,00 - 16/09/2019 (mov. 57.1 fls. 130/131)
Avaliação Atualizada R$ 189.017,09 - 09/03/2022

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Matrícula - Bem nº 1
PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD
R.1/38.637 – ÔNUS ANTERIOR – Registro nº 1/32.341 RG – Hipoteca, sendo devedor: COHAB-LD. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF.
R.3/38.637 – PENHORA – Processo nº 0033811-44.2007.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. Exequente. MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executado. JEFFERSON CANDIDO DE OLIVEIRA. Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.
R.4/38.637 – PENHORA – Processo nº 0027694-71.2006.8.16.0014 - 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. Exequente. MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executado. JEFFERSON CANDIDO DE OLIVEIRA. Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**JEFFERSON CÂNDIDO DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ 529.202.169-53),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 29 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0040857-40.2014.8.16.0014 - Execução Fiscal**
0061871-46.2015.8.16.0014
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **RAFAEL FERNANDO CERQUEIRA ESCANTABURLO (CPF/CNPJ 051.327.289-52)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01) Rua Juvenal Borges de Macedo , 517, Parque Mediterráneo , Londrina/PR, CEP 86047-125 (mov. 77.1, fls. 129/130)
Penhora realizada 14/06/2018 (mov. 44.1, fls. 74)
Débito Primitivo R$ 3.782,84 - 24/10/2017 (mov. 37.2, fls. 61) (40857)
R$ 10.684,60 - 18/05/2017 - (mov. 26.2, fls. 45/46) (61871)
Débito Atualizado R$ 34.042,90 - 23/03/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 977.243,40
Data nº 07 (sete), da quadra nº 05 (cinco), com 500,01 metros quadrados, situada no PARQUE MEDITERRANEO, desta cidade, com as seguintes divisas: Frente para a Rua 01, (a NW), com 15,00 metros; lado direito, com a data 08, (a NE), com 33,334 metros; lado esquerdo, com a data nº 06, (a SW), com 33,334 metros; fundos, com a data 34, (a SE), com 15,00 metros. BENFEITORIAS: contendo uma área construída de 385,03 m2. (Residência). Matrícula nº 30.419 do Registro de Imóveis – 1º Oficio da Comarca Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 880.000,00 - 08/04/2021 (mov77, fls. 129/130)
Avaliação Atualizada R$ 977.243,40 - 23/03/2022

Matrícula - Bem nº 1

R.01/matr.30.419 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: RAFAEL FERNANDO CERQUEIRA ESCANTABURLO e ISABELLA CAROLINA CERQUEIRA ESCANTABURLO. Transmitente: GERTUDES IRENE SPRANGER.
R.02/matr.30.419 – USUFRUTO – Usufrutuária: MARLY CERQUEIRA DE SOUZA ESCANTABURLO. Nu-Proprietários: RAFAEL FERNANDO CERQUEIRA ESCANTABURLO e ISABELLA CAROLINA CERQUEIRA ESCANTABURLO.
R.03/matr.30.419 – PENHORA - Autos nº 0040857-40.2014.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNIUCIPIO DE LONDRINA. Devedor: RAFAEL FERNANDO CERQUEIRA ESCANTABURLO.
R.04/matr.30.419 – PENHORA - Autos nº 0007327-84.2010.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNIUCIPIO DE LONDRINA. Devedor: RAFAEL FERNANDO CERQUEIRA ESCANTABURLO.
R.05/matr.30.419 – PENHORA - Autos nº 0022041-44.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNIUCIPIO DE LONDRINA. Devedor: RAFAEL FERNANDO CERQUEIRA ESCANTABURLO.
R.06/matr.30.419 – PENHORA - Autos nº 0043141-79.2018.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNIUCIPIO DE LONDRINA. Devedor: RAFAEL FERNANDO CERQUEIRA ESCANTABURLO.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**RAFAEL FERNANDO CERQUEIRA ESCANTABURLO(CPF/CNPJ 051.327.289-52),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente

pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 29 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0045740-88.2018.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **FRANCISCA CONSTANCIO DE SOUZA (CPF/CNPJ 037.008.048-30)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Emília Cravo Martins, 396, Conjunto Habitacional Maria Cecília Serrano de Oliveira, Londrina/PR, CEP 86085-450 (mov. 95.1, fls. 518/520)
Penhora realizada 29/06/2020 (mov. 75.1, fls. 480)
Débito Primitivo R$ 2.121,41 - 24/06/2021 (mov. 104.1, fls. 533)
Débito Atualizado R$ 2.481,00 - 23/03/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 204.459,46
Lote de terras sob nº 02, da quadra nº 39 (trinta e nove) , com a área de 200,00 m², situado no "CONJUNTO HABITACIONAL MARIA CECILIA SERRANO DE OLIVEIRA" , neste município e Comarca de Londrina/PR, dentro das divisas e confrontações "Frente para a Rua Emília Cravo Martins, ao Sul com 10,00 metros. Lado direito para olote n° 01, a Oeste com 20,00 metros. Lado esquerdo para o lote n° 03, a Leste com 20,00 metros. Fundos para o lote n° 21, ao Norte com 10,00 metros". Benfeitorias : Contendo uma casa popular em alvenaria , de um pavimento , Padrão LDA 0:33 . com 33,00m2. Não obstante com dados apresentados pela prefeitura, que apresentam a área de 95,44m2 de construção. Matrícula 103.308 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 190.000,00 - 01/06/2021 (mov. 95.1, fls. 518/520)
Avaliação Atualizada R$ 204.459,46 - 23/03/2022

Matrícula - Bem nº 1

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA- COHAB-LD.
AV.1/Matr.103.308 - ÔNUS ANTERIOR - HIPOTECAS registradas sob nº 2/10.730 RG; 6/3.383 RG e 3/6.590 RG com re ratificação averbada sob nº 2/10.730/A RG; 6/3.383/A RG e 3/6.590/A RG e averbadas em ônus anterior sob nº 1/50.138 RG a favor do BNH, sendo devedora COHAB-LD.
R.2/Matr.103.308 - PENHORA - Autos nº: 0045740-88.2018.8.16.0014 - Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR - Executada: FRANCISCA CONSTANCIO DE SOUZA - Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**FRANCISCA CONSTANCIO DE SOUZA(CPF/CNPJ 037.008.048-30),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista

e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 28 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0048232-24.2016.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0039158-72.2018.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR (CPF/CNPJ CNPJ 75.771.477/00)**
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602).
Executado (a) (01)	**CLEBER MANHA GARCIA (CPF/CNPJ 305.142.159-68)**
Depositário Fiel (1)	Depositário Público da Comarca
End. da Guarda (01)	Rua Bahia, 404, Centro, Londrina/PR, CEP 86026-020 (mov. 47.1 fls. 78.)
Penhora realizada	16/01/2019 (mov. 47.1 fls. 78)
Débito Primitivo	R$ 16.327,85 - 21/09/2020 (mov.99.2 fls.183/184) (0048232) R$ 6.027,32 - 30/10/2018 (mov. 25.2 fls. 42) (39158)
Débito Atualizado	R$ 35.072,97 - 18/02/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 1.158.802,34

Data de terras sob nº 13 (treze), da quadra nº 134 (cento trinta e quatro), com a área de 581,25 metros quadrados, situada nesta cidade, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua Bahia, a Oeste, numa frente de 15,00 metros; com parte da data nº 14, ao Norte, na distância de 38,75 metros; com parte da data nº 10, a Este, na largura de 15,00 metros; e finalmente, com a data nº 12, ao Sul, numa extensão de 38,75 metros. Benfeitorias: O imóvel consta com duas edificações de alvenaria: Na frente há prédio com três pavimentos, em cujo térreo há sala comercial, além de dois pavimentos com quartos; Casa nos fundos com piscina. Ao todo são 581,25 metros quadrados de área do terreno e 597,22 metros quadrados de área construída (dados da Secretaria da Fazenda deste Município). Matricula nº 51.425 do 2º CRI de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva	R$ 861.548,70 - 29/10/2019 (mov. 73.1 fls. 127/129)
Avaliação Atualizada	R$ 1.158.802,34 - 18/02/2022

Matrícula - Bem nº 1
Matrícula:
R.5/51.425 – ESCRITURA DE INVENTÁRIO DE PARTILHA – Transmitente: Espólio de MARTA APARECIDA RODRIGUES GARCIA, Adquirentes: Viúvo Meeiro CLEBER MANHA GARCIA, BLAUDER CLEBER GARCIA, casado com SUMAYA CRISTINE BRANDÃO GARCIA; DEBORA CRISTINA GARCIA SALDANHA, casada com JURANDIR SALDANHA e JUNIOR CLEBER GARCIA, casado com FLAVIA RIBEIRO E SILVA GARCIA, cabendo ao viúvo 50% e ao herdeiros 16,6666% do imóvel para cada um.
R.7/51.425 – DOAÇÃO – Doador: CLEBER MANHA GARCIA – Donatários: BLAUDER CLEBER GARCIA, casado com SUMAYA CRISTINE BRANDÃO GARCIA; DEBORA CRISTINA GARCIA SALDANHA, casada com JURANDIR SALDANHA e JUNIOR CLEBER GARCIA, casado com FLAVIA RIBEIRO E SILVA GARCIA.
R.8/51.425 –PENHORA – Autos nº 0048232-24.2016.8.16.0014 de Execução Fiscal da 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA. Executado: CLEBER MANHA GARCIA. Proprietários: BLAUDER CLEBER GARCIA, casado com SUMAYA CRISTINE BRANDÃO GARCIA; DEBORA CRISTINA GARCIA SALDANHA, casada com JURANDIR SALDANHA e JUNIOR CLEBER GARCIA, casado com FLAVIA RIBEIRO E SILVA GARCIA.
R.9/51.425 –FRAUDE A EXECUÇÃO – extraído dos autos nº 5002182-14.2013.4.04.7001/PR de Execução Fiscal da 7ª Vara Federal desta Comarca. Exequente: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL. Executados: CLEBER MANHA GARCIA e LA MARTHA BABY LTDA - ME.
R.10/51.425 –PENHORA – Autos nº 0003984-75.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA. Executado: CLEBER MANHA GARCIA. Proprietários: BLAUDER CLEBER GARCIA, casado com SUMAYA CRISTINE BRANDÃO GARCIA; DEBORA CRISTINA GARCIA SALDANHA, casada com JURANDIR SALDANHA e JUNIOR CLEBER GARCIA, casado com FLAVIA RIBEIRO E SILVA GARCIA.
R.11/51.425 –PENHORA – Autos nº 0028944-08.2007.8.16.0014 de Execução Fiscal da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA. Executado: CLEBER MANHA GARCIA. Proprietários: BLAUDER CLEBER GARCIA, casado com SUMAYA CRISTINE BRANDÃO GARCIA; DEBORA CRISTINA GARCIA SALDANHA, casada com JURANDIR SALDANHA e JUNIOR CLEBER GARCIA, casado com FLAVIA RIBEIRO E SILVA GARCIA.
R.12/51.425 –PENHORA – Autos nº 0030583-90.2009.8.16.0014 de Execução Fiscal da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA. Executado: CLEBER MANHA GARCIA. Proprietários: BLAUDER CLEBER GARCIA, casado com SUMAYA CRISTINE BRANDÃO GARCIA; DEBORA CRISTINA GARCIA SALDANHA, casada com JURANDIR SALDANHA e JUNIOR CLEBER GARCIA, casado com FLAVIA RIBEIRO E SILVA GARCIA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**CLEBER MANHA GARCIA(CPF/CNPJ 305.142.159-68),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908,

parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.

6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 29 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 69.DOC

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0052705-14.2020.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602) (fl. 01)
Executado (a) (01) **GABRIEL TOMAZ PASSETTI (CPF/CNPJ 112.873.319-63)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Emílio Vizentin, 145, Portal de Versalhes 2, Londrina/PR, CEP 86063-110 (mov. 36.1, fls. 66/67)
Penhora realizada 02/06/2021 (mov. 16.1, fls. 32)
Débito Primitivo R$ 2.700,71 - 09/03/2021 (mov. 13.1, fls. 24)
Débito Atualizado R$ 3.406,98 - 22/03/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 306.076,31
Data nº 05-B, da quadra nº 36, com 142,355 metros quadrados, situada no PORTAL DE VERSALHES – 2ª PARTE, desta cidade, com as seguintes divisas: Frente para a Rua Emílio Vizentin, em desenvolvimento de curva com raio de 353,955 metros, numa extensão de 5,50 metros; Direita com a data 5-A, numa extensão de 25,00 metros; Fundos com parte da data 30, em desenvolvimento de curva com raio de 378,955 metros; numa extensão de 5,8885 metros; Esquerda com a data 4, numa extensão de 25,00 metros. BENFEITORIAS: contendo a área construída de 129,15 m2 (Residência/Geminada). Matrícula nº 93.296 do Registro de Imóveis – 1º Oficio da Comarca Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 290.000,00 - 31/08/2021 (mov. 36.1, fls. 66/67)
Avaliação Atualizada R$ 306.076,31 - 22/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.00/matr.93.296 – PROPRIETÁRIO – WELINGTON DIEGO KLEM.

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

R.02/matr.93.296 – PENHORA – Autos: nº 0052705-14.2020.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: GABRIEL TOMAZ PASSETI.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**GABRIEL TOMAZ PASSETTI(CPF/CNPJ 112.873.319-63),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 28 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0054851-04.2015.8.16.0014 - Execução Fiscal**
0027990-44.2016.8.16.0014
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **MARIA EDITH MOREIRA (CPF/CNPJ 040.077.739-80)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01) Rua Senador Souza Naves, 09, Sala 305, 3º Andar, Centro, Londrina/PR, CEP 86010-160 (mov. 68.1, fls. 112/113)
Penhora realizada 03/05/2018 (mov. 32.1, fls. 56).
Débito Primitivo R$ 674,79 - 12/12/2017 (mov. 26.2, fls. 44/45) (54851).
R$ 901,46 - 11/04/2017 (mov. 24.2, fls. 42/43) (27990).
Débito Atualizado R$ 3.662,83 - 22/03/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 104.954,22
CONJUNTO nº 305 (trezentos e cinco), com área de 55,81 metros quadrados, localizado no 3º andar ou 6º pavimento do EDIFICIO COMENDADOR JULIO FUGANTI, construído sobre a data de terras nº 08 da quadra nº 31, desta cidade e Comarca de Londrina, com as seguintes divisas e confrontações: De um lado, com o conjunto nº 04; de outro lado com a parede final do prédio; na parte interna, com o corredor de uso comum; na parte de frente, com a Avenida Paraná, correspondendo a essa unidade autônoma 0,72% de participação nas coisas de uso comum, inalienáveis e individíveis. Matrícula nº 3.594 do Registro de Imóveis – 4º Oficio da Comarca Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 95.000,00 - 20/04/2021 (mov. 68.1, fls. 112/113).
Avaliação Atualizada R$ 104.954,22 - 22/03/2022

Matrícula - Bem nº 1

R.07/matr.3.594 – COMPRA E VENDA – Adquirente: MARIA EDITH MOREIRA; PEDRO MOREIRA JUNIOR casado com ELZITA SOUZA DA SILVA MOREIRA; MARCIO ANTONIO MOREIRA casado com GISLAINE GABRIELA ZANONI RAMOS MOREIRA; MARIA ROSA MOREIRA. Transmitentes: ODAIR ORIANI e sua mulher MARIA RAMOS ORIANI.
R.08/matr.3.594 – PENHORA - Autos nº 0054851-04.2015.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: MARIA EDITH MOREIRA.
R.09/matr.3.594 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos nº 0012414-40.2018.8.16.0014. Vara: 9ª Vara Cível de Londrina/PR. e STJ Credor: CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Devedor: PEDRO MOREIRA JUNIOR.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**MARIA EDITH MOREIRA(CPF/CNPJ 040.077.739-80),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;

3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 29 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0057217-45.2017.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	**ANDERSON ALVES DE SOUZA (CPF/CNPJ 018.469.799-94)**
Executado (a) (02)	**SENA CONSTRUÇÕES LTDA (CPF/CNPJ 77.515.351/0001-60)**
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Rua Ernesto Serra, 650, Jardim Tropical, Londrina/PR, CEP 86087-645
Penhora realizada	20/06/2018 - (mov. 25.1, fl. 44)
Débito Primitivo	R$ 1.443,01 - 22/08/2017 - mov. 1.1, fls. 03
Débito Atualizado	R$ 3.379,39 - 22/03/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 239.225,88

Lote de terras sob nº 12, da quadra nº 17, com a área de 250,00 m², situado no JARDIM TROPICAL D , na cidade de Londrina/PR, da subdivisão de um área maior que media 14.411,01 m², esta resultante da Área Remanescente 01, com 10.812,28 m², Área remanescente 02, com 3.180,73 m² e Área remanescente 03, com 418,00m², todas situadas no Jardim Tropical C , da subdivisão da Quadra Remanescente 9-C, com a área de 52.751,02 m², situada no loteamento denominado Quadra Remanescente 19-C, na cidade de Londrina/PR, da subdivisão do lote nº 19-C, resultante da unificação do lote nº 03-Remanescente, este da subdivisão do lote nº 19-B-Remanescente, este da subdivisão da Chácara Asashi, resultante da subdivisão do lote 19-A, da Gleba Jacutinga, dentro das seguintes divisas e confrontações: Pela frente com o Prolongamento da Rua 04, medindo 10,00 metros; Pela direita com os lotes nºs 13 e 14, medindo 25,00 metros; Pelo fundo com a quadra nº 13 do Jardim Tropical C, medindo 10,00 metros; Pela esquerda com o lote nº 11,

medindo 25,00 metros. BENDEITORIAS: área construída de aprox. 100,00m2. (Residência). Matricula nº 97392 do 2º CRI da cidade de Londrina. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R$ 220.000,00 - 17/05/2021 (mov. 74.1, fls. 121 e 122)
Avaliação Atualizada	R$ 239.225,88 - 22/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
PROPRIETÁRIOS: 1) INES MARIKO TSUGE; 2; SENA CONSTRUÇÕES LTDA.
R.1/Matr.97.392 - PENHORA - Autos: 0057217-45.2017.8.16.0014 - Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR - Executados: SENA CONSTRUÇÕES LTDA e ANDERSON ALVES DE SOUZA - Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA.
AV.4/Matr.97.392 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos: 0030387-62.2005.8.16.0014 - Vara: 6ª Vara Cível de Londrina/PR - Proprietárias: SENA CONSTRUÇÕES LTDA e INES MARIKO TSUGE.
AV.5/Matr.97.392 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos: 0021061-68.2012.8.16.0035 - Vara: 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais/PR - Proprietárias: SENA CONSTRUÇÕES LTDA e INES MARIKO TSUGE.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ANDERSON ALVES DE SOUZA(CPF/CNPJ 018.469.799-94), SENA CONSTRUÇÕES LTDA (CPF/CNPJ 77.515.351/0001-60),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente

pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 28 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0057829-12.2019.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **IMOBILIARIA E CONSTRUTORA ARAGARÇA LTDA (CPF/CNPJ 47.689.963/0001-08)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Cristina Maruci, s/n, Lote 01, Quadra 09, Jardim Santa Joana, Londrina/PR, CEP 86044-090 (mov. 55.1, fls. 103/106)
Penhora realizada 08/06/2020 (mov. 33.1, fls. 63)
Débito Primitivo R$ 3.122,06 - 05/12/2019 (mov. 15.2, fls. 30)
Débito Atualizado R$ 5.350,41 - 21/03/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 147.487,92
Data de terras sob nº 01 (um), da quadra nº 09 (nove), medindo a área de 350,25 metros quadrados, situada no JARDIM SANTA JOANA, nesta cidade, constituída pelos lotes 120-D e 120-C (cento e vinte D e cento e vinte c), da Gleba Ribeirão Cambé, deste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Pela frente com a “F” medindo 10,52 metros; ao lado com a data nº02 com 25,00 metros; aos fundos com as datas nºs 48 e 49 com 17,50 metros; e de outro lado com o lote 120-E, medindo 25,96 metros. Matricula nº 2595 do 3º CRI da cidade de Londrina. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 140.000,00 - 17/09/2021 (mov. 55.1, fls. 103/106)
Avaliação Atualizada R$ 147.487,92 - 21/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.00/matr.2.595 – PROPRIETARIA – IMOBILIARIA ARAGARÇA S/C LTDA.

R.01/matr.2.595 – COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA - Compromissario Comprador: DORIVAL RAMOS DE LIMA. Compromitente Vendedora: IMOBILIARIA E CONSTRUTORA ARAGARÇA LTDA.
R.03/matr.2.595 – PENHORA - Autos nº 0033445-53.2017.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: IMOBILIARIA E CONSTRUTORA ARAGARÇA LTDA.
R.04/matr.2.595 – PENHORA - Autos nº 0057829-12.2019.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: IMOBILIARIA E CONSTRUTORA ARAGARÇA S/C LTDA.
R.05/matr.2.595 – PENHORA - Autos nº 0010912-47.2010.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: IMOBILIARIA E CONSTRUTORA ARAGARÇA S/C LTDA.
Av.06/matr.2.595 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos nº 0050322-73.2014.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 6ª Vara Cível de Londrina/PR. Credor: CENTRO NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Devedora: IMOBILIARIA E CONSTRUTORA ARAGARÇA S/C LTDA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**IMOBILIARIA E CONSTRUTORA ARAGARÇA LTDA(CPF/CNPJ 47.689.963/0001-08),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do

leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 30 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0060564-81.2020.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602) (fl. 01)
Executado (a) (01) **MARIA EDITH MOREIRA (CPF/CNPJ 040.077.739-80)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Santa Catarina, 50, Loja nº 49, Cond. Emp. Oscar Fuganti, Centro, Londrina/PR, CEP 86010-470 (mov. 1.1, fls. 04)
Penhora realizada 01/07/2021 (mov. 17.1, fls. 35)
Débito Primitivo R$ 4.231,51 - 08/03/2021 (mov. 14.1, fls. 27)
Débito Atualizado R$ 5.340,70 - 23/03/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 316.668,39
SALA nº 49 (quarenta e nove), situada no 3º pavimento do COMPLEXO EMPRESARIAL OSCAR FUGANTI, medindo a área real global de 92,960884 metros quadrados, sendo 29,870000 metros quadrados de área real de uso privativo, 52,001639 metros quadrados de área real de uso comum de divisão não proporcional e 11,089246 metros quadrados de área real de uso comum de divisão proporcional, correspondendo a esse unidade autônoma uma fração ideal do terreno de 11,217269 metros quadrados e fração ideal nas coisas de uso comum de 0,5139%, com as seguintes divisas e confrontações: A Nordeste com a circulação geral entre lojas no pavimento; A Sudeste, com a loja nº 50; a Sudoeste, com o espaço vazio proveniente de recuo junto ao alinhamento predial da Avenida Celso Garcia Cid; A Noroeste, com a loja nº 48. LOJA/Sala comercial com frente de vidro blindex, piso cerâmico, e desocupada. 3ª PAVIMENTO área do Shopping. Matrícula nº 12.168 do Registro de Imóveis – 4º Oficio da Comarca Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 300.000,00 - 30/08/2021 (mov. 38.1, fls. 79/80)
Avaliação Atualizada R$ 316.668,39 - 23/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.03/matr.12.168 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: MARIA EDITH MOREIRA; PEDRO MOREIRA JUNIOR casado com ELZITA SOUZA DA SILVA MOREIRA; MARCIO ANTONIO MOREIRA casado com GISLAINE GABRIELA ZANONIRAMOS MOREIRA e MARIA ROSA MOREIRA. Transmitente: ELZIRA THOMAZELLA TRISTÃO.
R.04/matr.12.168 – PENHORA - Autos nº 0011564-20.2017.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Londrina/PR. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedora: MARIA EDITH MOREIRA.
R.05/matr.12.168 – PENHORA - Autos nº 0020745-11.2018.8.16.0014 Cumprimento de Sentença. Vara: 2ª Vara de Família e Sucessões de Londrina/PR. Credor: JOÃO PEDRO MARINI MOREIRA. Devedor: PEDRO MOREIRA JUNIOR.
R.06/matr.12.168 – PENHORA - Autos nº 0028523-08.2013.8.16.0014 de Ação de Cobrança. Vara: 7ª Vara Cível de Londrina/PR. Credor: JOSÉ BONIFÁCIO AVELAR GERALDIS. Devedor: PEDRO MOREIRA JUNIOR.
R.08/matr.12.168 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos nº 0012414-40.2018.8.16.0014. Vara: 9ª Vara Cível de Londrina/PR. Credor: CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Devedor: PEDRO MOREIRA JUNIOR.
R.09/matr.12.168 – PENHORA - Autos nº 0060564-81.2020.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais Londrina/PR. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedora: MARIA EDITH MOREIRA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **MARIA EDITH MOREIRA(CPF/CNPJ 040.077.739-80),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 29 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0060865-72.2013.8.16.0014 - Execução Fiscal**
	0058102-64.2014.8.16.0014
	0041907-96.2017.8.16.0014
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente	GEF Leilão (OAB/PR. 823973689) (fl. 01.)
Executado (a) (01)	**NILTON FERREIRA CURTY (CPF/CNPJ 540.191.849-68)**
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Avenida Aracy Soares dos Santos, 272, Jardim Santiago, Londrina/PR, CEP 86071-790 (mov. 127.1, fls. 215/216)
Penhora realizada	28/03/2019 (mov. 95.1, fls. 162)
Débito Primitivo	R$ 1.920,89 - 29/01/2019 (mov.92, fls. 157)
	R$ 3.011,34 - 29/01/2019 (mov.92, fls. 156) (58102)
	R$ 3.935,56 - 29/01/2019 (mov.92, fls. 155) (41907)
Débito Atualizado	R$ 17.257,37 - 22/03/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 483.903,00

Data de terras sob nº 11 (onze), da quadra nº 01 (um), medindo a área de 300,00 metros quadrados, situada no JARDIM SANTIAGO, nesta cidade, da subdivisão dos lotes nºs 338 e 339, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Pela frente com a Av. Aracy Soares dos Santos, numa largura de 10,00 metros; de um lado, com a data nº 12, numa extensão de 30,00 metros; de outro lado, com a data nº 10, numa extensão de 30,00 metros; aos fundos, com a data nº 26, numa largura de 10,00 metros. BENFEITORIAS: contendo a área construída de 241,84 m2 (Comercial). Matrícula nº 42.192 do Registro de Imóveis – 2º Oficio da Comarca Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R$ 450.000,00 - 07/06/2021 (mov. 127.1, fls. 215/216)
Avaliação Atualizada	R$ 483.903,00 - 22/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.01/matr.42.192 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: NILTON FERREIRA CURTY e sua esposa MARISTELA RIDÃO CURTY; VERA LUCIA CURTY e ARLETE CURTI. Transmitentes: GERALDO GUENJIRO SAIKAWA e sua mulher ROSINETI MARQUES SAIKAWA.
R.04/matr.42.192 – PENHORA - Autos nº 0060865-72.2013.8.16.0014; apensos: 0058102-64.2014.8.16.0014, e 0041907-96.2017.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: NILTON FERREIRA CURTY. Outras Proprietárias: VERA LÚCIA CURTY e ARLETE CURTI.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**NILTON FERREIRA CURTY(CPF/CNPJ 540.191.849-68),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição

do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.

5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 29 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0069337-52.2019.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	**FADLO SAHYUN (CPF/CNPJ 115.053.979-87)**
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Rua Rafael Martinez Lopes, s/n, Califórnia, Londrina/PR, CEP 86040-630 (mov. 1.1, fl. 04)
Penhora realizada	27/01/2021 (mov. 29.1, fls. 59)
Débito Primitivo	R$ 2.346,12 - 13/06/2021 (mov. 57.2, fl. 109)
Débito Atualizado	R$ 2.747,37 - 22/03/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 152.234,65

Data de terras sob nº 03, da quadra nº 05, com a área de 300,19 m², situado no loteamento denominado RESIDENCIAL LORIS SAHYUN , da cidade de Londrina/PR, da subdivisão do lote nº 10, da Gleba Cambé - dentro das seguintes divisas e confrontações: - A NOROESTE: Confronta com o lote nº 02, numa extensão de de 30,02 metros. A NORDESTE: Confronta com a Rua 09, numa extensão de 10,01 metros. A SUDESTE: Confronta com os lotes nºs 04 e 05, numa extensão de 30,02 metros. A SUDOESTE: Confronta com o lote nº 10 numa extensão de 10,01 metros Matricula nº 28814 do 3º CRI da cidade de Londrina. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R$ 140.000,00 - 17/05/2021 (mov. 48.1, fls. 88 e 89)
Avaliação Atualizada	R$ 152.234,65 - 22/03/2022

Matrícula - Bem nº 1

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

PROPRIETARIOS: FADLO SAHYUN; NEMAN SAHYUN NETO; RICARDO SAHYUN; MARCELO SAHYUN; MICHELINE SAHYUN; GISLAINE SAHYUN LEME e seu marido RONALDO PEREIRA LEME.
R.5/Matr.28.814 - PENHORA - Autos: 0069337-52.2019.8.16.0014 - Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR - Executado: FADLO SAHYUN - Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA/PR.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**FADLO SAHYUN(CPF/CNPJ 115.053.979-87),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser

garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 28 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0070446-77.2014.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0047747-24.2016.8.16.0014** **0042154-43.2018.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602) (fl. 01)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	**JADIR DE OLIVEIRA VICENTE (CPF/CNPJ 534.813.729-49)**
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Avenida Luigi Amorese, 5304, Q: 5 L: 24, Leonor, Londrina/PR, CEP 86071-020 (mov. 96.1, fls. 183/185)
Penhora realizada	06/03/2018 (mov. 48.1, fls. 110)
Débito Primitivo	R$ 5.966,10 - 27/06/2017 (mov. 35.2, fls. 77/87) R$ 1.596,95 - 26/06/2017 (mov. 19.2, fls. 34/35) (47747) R$ 2.937,48 - 05/10/2021 (mov. 117, fls. 218) (42154)
Débito Atualizado	R$ 21.163,81 - 23/03/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 383.510,20

Data de terras sob nº 24 (vinte e quatro), da quadra nº 05 (cinco), com a área de 300,00 metros quadrados, situada no JARDIM LEONOR, nesta cidade, da subdivisão parcial do lote nº 343 da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: 12,00 metros de frente para a Estrada Melo Peixoto; 12,00 metros nos fundos, onde confina com as datas nºs 06 e 07; 25,00 metros de um lado, com a data nº 23; 25,00 metros de outro lado, com a data nº 25. BENFEITORIAS: de acordo com a prefeitura consta a área construída de 184,00 edificados. De um sobrado de dois pavimentos contendo cobertura de telhas cerâmicas e cobertura lateral de Eternit, quintal e todo murado. Matrícula nº 32.932 do Registro de Imóveis – 2º Oficio da Comarca Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Primitiva	R$ 350.000,00 - 06/05/2021 (mov. 96.1, fls. 183/185)
Avaliação Atualizada	R$ 383.510,20 - 23/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.01/matr.32.932 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: OTAVIO TOSINI casado com BENEDITA DE OLIVEIRA TOSINI. Transmitente: LAURECI ZABINI DE MELLO.
R.03/matr.32.932 – PENHORA - Autos nº 0070446-77.2014.8.16.0014; e apenso: 0047747-24.2016.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: JADIR DE OLIVEIRA VICENTE. Proprietários: OTAVIO TOSINI e sua mulher BENEDITA DE OLIVEIRA TOSINI.
R.04/matr.32.932 – PENHORA - Autos nº 0042154-43.2018.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: JADIR DE OLIVEIRA VICENTE. Proprietários: OTAVIO TOSINI e sua mulher BENEDITA DE OLIVEIRA TOSINI.
R.05/matr.32.932 – PENHORA - Autos nº 0086289-09.2019.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: JADIR DE OLIVEIRA VICENTE. Proprietários: OTAVIO TOSINI e sua mulher BENEDITA DE OLIVEIRA TOSINI.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**JADIR DE OLIVEIRA VICENTE(CPF/CNPJ 534.813.729-49),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:
1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24

(vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 29 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0080877-44.2012.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0031159-39.2016.8.16.0014** **0009018-55.2018.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	**ADEMIR JOSE RANOLFI (CPF/CNPJ 324.106.709-20)**
Adv. Executado	Aracelli Mesquita Bandolin (OAB/PR. 36.614) (mov. 10, fls. 28)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua Pirapó, 279, Chacará Primavera , Vila Zanetti, Londrina/PR, CEP 86025-320
Penhora realizada	28/09/2016 (mov. 69.1, fls. 148)
Débito Primitivo	R$ 19.489,28 - 10/09/2021 (mov. 182.4 fls. 328/331) (80877) R$ 9.393,01 - 10/09/2021 (mov. 182.3, fls. 327) (31159) R$ 8.216,02 - 10/09/2021 (mov. 182.2, fls. 326) (9018)
Débito Atualizado	R$ 41.439,56 - 29/03/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 528.472,74

Datas de terras sob nº 19 (dezenove), da quadra nº 140-E (cento quarenta - E), medindo a área de 562,50 metros quadrados, situada na CHACARA PRIMAVERA, Nesta cidade, da subdivisão do lote nº 83, da Gleba Patrimônio Londrina, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações:- Frente para a rua Pirapó, onde mede 12,50 metros. De um lado, com as datas nºs 16, 17 e 18 na extensão de 45,00 metros, aos fundos, com a data nº 11, na largura de 12,50 metros, de outro lado com a data nº 21, na extensão de 45,00 metros. BENFEITORIAS. Contendo uma área construída de 201,67m2, sendo na parte frontal uma residência composta de três dormitórios, sala, copa/cozinha, banheiro,

área de serviços gerais/lavanderia, quintal, garagem, piso interno cerâmico e tacos de madeira, forro laje, cobertura telhas tipo Eternit 4mm. Aos fundos uma edícula composta de três dormitórios, sala, cozinha, banheiro, área de serviços gerais, garagem, quintal, piso interno cerâmico e tacos, estando tudo em bom estado. Matricula nº 7.699 do Registro de Imóveis – 2º Ofício de Londrina/PR. Venda "Ad Corpus".

Avaliação Primitiva	R$ 500.000,00 - 19/08/2021 (mov. 175, fls. 315/316)
Avaliação Atualizada	R$ 528.472,74 - 29/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.04/matr.7.699 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: ADEMIR JOSE RANOLFI e sua mulher ROSANGELA APARECIDA TOMBELI RANOLFI, ADEMAR ANTONIOI RANOLFI e ORANDIR APARECIDO RANOLFI.
R.05/matr.7.699 - PENHORA – Autos: nº 214/2000 de Execução de Título Extrajudicial. Vara: 10ª Vara Cível desta Comarca. – Credor: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S.A - FINASA. Devedor: ADEMIR JOSE RANOLFI, ADEMAR ANTONIO RANOLFI E ORANDIR APARECIDO RANOLFI e RANOLFI & CIA LTDA.
R.07/matr.7.699 - PENHORA – Autos: nº 0080877-44.2012.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: ADEMIR JOSE RANOLFI.
R.08/matr.7.699 - PENHORA – Autos: nº 0031159-39.2016.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: ADEMIR JOSE RANOLFI.
R.09/matr.7.699 - PENHORA – Autos: nº 0029323-12.2008.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: ADEMIR JOSE RANOLFI.
R.10/matr.7.699 - PENHORA – Autos: nº 0061671-63.2020.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: ADEMIR JOSE RANOLFI. OUTROS PROPRIETÁRIOS: ADEMAR ANTONIO RANOLFI E ORANDIR APARECIDO RANOLFI.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **ADEMIR JOSE RANOLFI (CPF/CNPJ 324.106.709-20),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso,

habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,

9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 30 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0026247-96.2016.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Leonardo Martin Garcia (OAB/PR nº 70212)
Executado (a) (01) **ESPÓLIO DE ELIAS FERREIRA (CPF/CNPJ 045.644.809-87)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Sebastião A. S. Callero, s/n, Lote CH 23, Quadra 66-a, Chácaras Mussahiro, Londrina/PR, CEP 86041-263 (mov.98.1, fls. 160/161)
Penhora realizada 18/02/2021 (mov. 71.1, fls. 117)
Débito Primitivo R$ 13.496,93 - 12/04/2016 (mov.1.1, fls. 3,4, 5)
Débito Atualizado R$ 35.904,65 - 16/03/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 1.106.638,07
Uma Chácara de terras sob o nº CH-23 (vinte e três), da quadra nº 66-A, com a área de 7.000,00 metros quadrados, situada à rua Sebastião A. S. Callero s/nº, Bairro Gleba Ribeirão Cambé, “Chácaras Mussashino”, d/Munícipio e Comarca de Londrina-PR, subdivisão do lote nº 66-A, da Gléba Cambé, d/Munícipio e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: “Pela frente, numa largura de 63,50 metros, com um caminho interno, que dá acesso a chácara; de um lado, com a chácara nº 22, numa extensão de 113,00 metros; de outro lado, com a chácara nº 24, numa extensão de 158,00 metros; e, finalmente, aos fundos, com o lote nº 66, da Gléba R. Cambé, numa largura de 89,80 metros”. Sem benfeitorias, cercas às margens, pastagens/mata/córrego São Lourenço, terreno em declive. Inscrição municipal nº 06.04.0120.3.1052.0001, matrícula nº 4.718 do 3º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 1.050.000,00 - 13/09/2021 (mov.98.1, fls.160/161)
Avaliação Atualizada R$ 1.106.638,07 - 16/03/2022

Matrícula - Bem nº 1

R. 8/4.718 – Venda e Compra. Adquirente: Elias Ferreira e sua mulher Regina Maura Ferreira. Transmitente: Banco Real S/A.
R. 9/4.718 – Hipoteca. Credor: Banco ABN AMRO Real S/A. Hipotecantes: Elias Ferreira e sua mulher Regina Maura Ferreira. Interveniente Devedora: Krys Belt do Brasil Industria e Comércio Ltda.
R. 11/4.718 – Penhora. Autos nº: 2006.70.01.003533-7. 7ª Vara Federal de Londrina-PR. Exequente: Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Executados: Elias Ferreira e Krys Belt do Brasil Industria e Comércio Ltda.
R. 12/4.718 – Penhora. Autos nº 0000915-97.2010.404.7001/PR e Apensos 0000916-82.2010.404.7001. 7ª Vara Federal de Londrina-PR. Exequente: União-Fazenda Nacional. Executados: Elias Ferreira, sua mulher Regina Maura Ferreira e Krys Belt do Brasil Industria e Comércio Ltda.
R. 13/4.718 – Penhora. Autos nº 05004720-36.2011.4.04.7001/PR. 7ª Vara Federal de Londrina-PR. Exequente: União Fazenda Nacional. Executados: Elias Ferreira e sua mulher Regina Maura Ferreira.
R. 14/4.718 – Penhora. Autos nº 0007198-79.2010.8.16.0014. 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. Exequente: Munícipio de Londrina-PR. Executados: Elias Ferreira e sua mulher Regina Maura Ferreira.
R. 15/4.718 – Penhora. Autos nº 2003.70.01.010838-8-PR e Apensos 2009.70.01.003322-6. 7ª Vara Federal de Londrina-PR. Exequente. União – Fazenda Nacional. Executados: Elias Ferreira e sua mulher Regina Maura Ferreira.
AV. 16/4.718 – Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 201709.1316.00283730-IA-110. Autos nº 04303200300609001. 6ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. Proprietários: Elias Ferreira e sua mulher Regina Maura Ferreira.
R. 17/4.718 – Penhora. Autos nº 5004720-36.2011.4.04.7001/PR. 7ª Vara Federal de Londrina-PR. Exequente: União – Fazenda Nacional. Executados: Elias Ferreira, sua mulher Regina Maura Ferreira e Krys Belt do Brasil Industria e Comércio Ltda.
R. 18/4.718 – Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 201803.1614.00469495-IA-590. Autos nº 04793007320075090664. 5ª Vara do Trabalho de Londrina-PR. Proprietários: Elias Ferreira e sua mulher Regina Maura Ferreira.
AV. 19/4.718 - Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 201809.1818.00606325-IA-709. Autos nº 00262645020078160014. 2ª Vara de Execuções Fiscais – PR. Proprietários: Elias Ferreira e sua mulher Regina Maura Ferreira. Anotações: A presente averbação refere-se à parte ideal do imóvel pertencente a Elias Ferreira.
R. 20/4.718 – Penhora. Autos nº 0015969-27.2002.8.16.0014. 3ª Vara Cível da Comarca de Londrina-PR. Exequente: Banco Bradesco S.A. Executados: Elias Ferreira, sua mulher Regina Maura Ferreira e Krys Belt do Brasil Industria e Comércio Ltda.
R. 21/4.718 – Penhora. Autos nº 0024472-75.2018.8.16.0014. 1ª Vara de Execuções Fiscais Exequente: Munícipio de Londrina-PR. Executado: Elias Ferreira.
R. 22/4.718 – Indisponibilidade de Bens, protocolo nº 202004.2815.01131148-IA-480. Vinculado aos Autos nº 00350516820078160014. Requerente: 2ª Vara Cível de Londrina-PR. Requeridos: Elias Ferreira e sua mulher Regina Maura Ferreira.
Ônus - Bem nº 1
R$ 723,00 (mov.36.1, 87.2, 98.1, 102.1,109.1, fls. 66, 145, 161, 167, 178)

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s)

bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ESPÓLIO DE ELIAS FERREIRA(CPF/CNPJ 045.644.809-87),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de

melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.

6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 30 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 69.DOC

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0026886-51.2015.8.16.0014 - Execução Fiscal**
	0011949-65.2017.8.16.0014
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	**WALDYR HOGREFE (CPF/CNPJ 115.301.549-87)**
Depositário Fiel (1)	Depositário Público da Comarca
End. da Guarda (01) (mov. 31.1 fls. 57)	Rua Vênus, 560, Jardim do Sol, Londrina/PR, CEP 86070-330
Penhora realizada	22/02/2017 (mov. 31.1 fls. 57)
Débito Primitivo	R$ 1.130,70 - 10/02/2021 (mov. 108.2 fls. 210/211)
	R$ 4.897,87 - 10/02/2021 (mov. 108.3 fls.212/213) (11949)
Débito Atualizado	R$ 7.693,21 - 09/03/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 324.066,99

Data de terras sob nº 13 (treze), da quadra nº 49 (quarenta e nove), com a área de 300,00 metros quadrados, situada no JARDIM DO SOL, desta cidade, subdivisão parcial do lote nº 343, da Gleba Ribeirão Jacutinga, neste Município e Comarca – dentro das seguintes divisas e confrontações: Pela frente, com a Rua Vênus, com 12,00 metros; de um lado, com a data nº 12, com 25,00 metros; pelos fundos, com a data nº 03, com 12,00 metros; e finalmente, de outro lado, com a data nº 14, com 25,00 metros. BENFEITORIAS: Duas casas construídas em alvenaria, cobertas com telhas romana, com garagem e varanda, contendo: casa 01 – uma sala, uma cozinha, dois quartos e um banheiro: casa 02 – uma sala, uma cozinha, dois quartos, uma dispensa e um banheiro, imóvel seguro, com portão eletrônico. Terreno com declive, imóveis construídos abaixo do nível da rua. Matrícula nº 4.852 do 2º CRI de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Primitiva R$ 240.000,00 - 16/08/2019 (mov. 68.2 fl. 118)
Avaliação Atualizada R$ 324.066,99 - 09/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.3/4.852 – PENHORA – Processo nº 0026886-51.2015.8.16.0014 de Execução Fiscal da 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. Executado: WALDIR HOGREFE. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**WALDYR HOGREFE (CPF/CNPJ 115.301.549-87),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser

garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 29 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0028065-98.2007.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0087300-83.2013.8.16.0014** **0032973-57.2014.8.16.0014** **0031754-38.2016.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	**BENEDITA MARIA APARECIDA DOS SANTOS (CPF/CNPJ 442.393.789-15)**
Adv. Executado	João Miguel Fernandes Filho (OAB/PR. 42447) (mov. 95, fls. 203)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Av. Santa Monica , 834, Jardim Ideal , Londrina/PR, CEP 86030-000 (mov. 31.1, fls. 80)
Penhora realizada	07/06/2017 (mov. 31.1, fls. 80).
Débito Primitivo	R$ 3.606,52 - 19/01/2022 (mov.132.2 fls. 293/294) (28065) R$ 2.752,81 - 19/01/2022 (mov.132.5 fls.299/300) (87300). R$ 2.502,50 - 19/01/2022 (mov.132.4 fls.297/298) (32973). R$ 2.509,02 - 19/01/2022 (mov.132.3 fls.295/296) (31754).
Débito Atualizado	R$ 11.801,99 - 28/03/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 270.980,76

Data de terras nº 10 (dez), da quadra nº 15 (quinze), medindo a área de 300,00 metros quadrados, situada no JARDIM IDEAL, nesta cidade, da subdivisão dos lotes nºs 22 e 22/A, da Gleba Lindoia, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Av. Santa Monica, com 10,00 metros, de um lado, com a data nº 11, com 30 metros; de outro lado, com a data nº 09, com 30,00 metros; e finalmente, aos fundos,

confrontando com um Parque, com 10,00 metros. BENFEITORIAS: a área construída de 151,60m2. (Residencias) Matricula nº 14.599 do Registro de Imóveis – 4º Oficio de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva R$ 240.000,00 - 04/03/2021 (mov. 103, fls. 218/219)
Avaliação Atualizada R$ 270.980,76 - 28/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.00/matr.14.599 – PROPRIETARIA – BENEDITA MARIA APARECIDA DOS SANTOS.
R.01/matr.14.599 – PENHORA – Autos: nº 0004025-47.2010.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: BENEDITA MARIA APARECIDA DOS SANTOS.
R.02/matr.14.599 – PENHORA – Autos: nº 0028065-98.2007.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: BENEDITA MARIA APARECIDA DOS SANTOS.
R.03/matr.14.599 – PENHORA – Autos: nº 0087300-83.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: BENEDITA MARIA APARECIDA DOS SANTOS.
R.04/matr.14.599 – PENHORA – Autos: nº 0066224-61.2017.8.16.0014 de Execução Título Extrajudicial. Vara: 3ª Vara Cível da Comarca de Londrina-PR. – Credor: CONSORCIO EMPREENDEDOR DO LONDRINA NORTE SHOPPING. Devedora: BENEDITA MARIA APARECIDA DOS SANTOS e GABRIELA FERNANDA SILVA ELESBÃO.
R.05/matr.14.599 – PENHORA – Autos: nº 0024298-23.2005.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: BENEDITA MARIA APARECIDA DOS SANTOS.
R.06/matr.14.599 – PENHORA – Autos: nº 0015740-71.2019.8.16.0014 de Execução Título Extrajudicial. Vara: 2ª Juizado Especial Cível da Comarca de Londrina-PR. – Credor: FERNANDO AUGUSTO LOMBARDE. Devedora: BENEDITA MARIA APARECIDA DOS SANTOS e JOSIANA SOARES CASTELARI.
R.07/matr.14.599 – PENHORA – Autos: nº 0041100-42.2018.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: BENEDITA MARIA APARECIDA DOS SANTOS.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**BENEDITA MARIA APARECIDA DOS SANTOS (CPF/CNPJ 442.393.789-15),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;

8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 29 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 69.DOC

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0028607-53.2006.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0023683-62.2007.8.16.0014** **0030698-82.2007.8.16.0014** **0012570-09.2010.8.16.0014** **0014515-26.2013.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	**EDUARDO VILLELA RAMOS (CPF/CNPJ 365.800.409-63)**
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Rua Belmiro Catori, 137, Jardim Imagawa, Londrina/PR, CEP 86080-370 (mov. 91.1, fls. 165)
Penhora realizada	26/01/2021 (mov. 71.1, fls. 131)
Débito Primitivo	R$ 8.382,91 - 13/08/2020 (mov. 70.2, fls. 129)28607 R$ 1.161,22 - 16/12/2014 (mov. 1.2, fls. 32) 23683 R$ 1.704,52 - 22/03/2016 (mov. 11.2) 30698 R$ 472,16 - 03/11/2014 (mov. 1.2, fls. 29) 12570 R$ 1.912,14 - 18/12/2014 (mov. 36.1) 14515
Débito Atualizado	R$ 29.115,56 - 22/03/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 146.797,70

Lote de terras sob nº 13, da quadra nº 04, com a área de 250,00 m², situado no JARDIM IMAGAWA , nesta cidade, da subdivisão do lote 322/323, situado na Gleba Ribeirão Jacutinga, na cidade de Londrina/PR, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente no rumo SE 05°21 45 NW, confrontando com a Rua Z , na extensão de 10,00 metros. Lado direito no rumo SW 84°38 15 NE, confrontando com o lote nº 12, an extensão de 25,00 metros. Fundos no rumo SE 05°21 45 NW, confrontando com o lote nº 37, na

extensão de 10,00 metros. BENFEITORIAS: a área construída de 50,90m2. (Residência). Matricula nº 94591 do 2º CRI da cidade de Londrina. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R$ 135.000,00 - 17/05/2021 (mov. 91, fls. 165/166)
Avaliação Atualizada	R$ 146.797,70 - 22/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.1/Matr.94.591 - PENHORA - Autos: 0014515-26.2013.8.16.0014 - Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR - Executado: EDUARDO VILLELA RAMOS - Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA - Proprietário: LUCIANO VASCONCELOS BRAGA.
R.2/Matr.94.591 - PENHORA - Autos: 0028607-53.2006.8.16.0014 e apensos 0030698-82.2007.8.16.0014, 0012570-09.2010.8.16.0014, 0014515-26.2013.8.16.0014 e 0023683-62.2007.8.16.0014 - Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR - Executado: EDUARDO VILLELA RAMOS - Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA - Proprietário: LUCIANO VASCONCELOS BRAGA.
R.3/Matr.94.591 - PENHORA - Autos: 0053273-35.2017.8.16.0014 - Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - Executados: EDUARDO VILLELA RAMOS e LOURDES SERGIA DE OLIVEIRA - Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA - Proprietário: LUCIANO VASCONCELOS BRAGA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**EDUARDO VILLELA RAMOS(CPF/CNPJ 365.800.409-63),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:
1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24

(vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 29 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0029286-53.2006.8.16.0014 - Execução Fiscal**
	0005957-65.2013.8.16.0014
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	**TOMO KUNI HIRANO (CPF/CNPJ 188.155.969-68)**
Adv. Executado (mov. 48.1 fls.98)	JEFFERSON VICTOR VICENTE FERREIRA (OAB/PR 74.717)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DE LONDRINA
End. da Guarda (01)	Rua Ortigueira, 265, Lindóia, Londrina/PR, CEP 86031-300
(mov. 43.1 fls.81 Apenso 5957.65.2013)	
Penhora realizada	11/08/2016 (mov.43.1 fls.81) (0005957)
Débito Primitivo	R$ 2.976,19 - 08/03/2021 (mov.111.2 fls.220) - (0029286)
	R$ 3.606,92 - 09/07/2013 - mov.13,1 fls.26 (0005957)
Débito Atualizado	R$ 17.586,96 - 22/02/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 359.066,66

Lote de terras sob nº 01 (um), da quadra nº 24 (vinte e quatro), com área de 358,02 metros quadrados, situado no CONJUNTO RESIDENCIAL LINDÓIA, desta cidade, da subdivisão do lote nº 36 e partes dos lotes nºs 34 e 35, da Gleba Lindóia, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Tendo 11,19 metros de frente para a rua 9; 26,51 metros na lateral direita, confrontando com o lote nº 35 de Renato Buzignani Pogetti; 26,00 metros na lateral esquerda, confrontando com o lote nº 2 e 16,35 metros de fundos, confrontado com os lotes nºs 21 e 22. BENFEITORIAS: Contendo uma casa sob nº 265, da Rua Ortigueira, do tipo C-2, com 37,17 m2 de área construída e 31,42 m2 de área útil, constituída por dois dormitórios, sala, cozinha, banheiro e circulação. Inscrição Municipal: 04.03.0318.1.0011.0001. Matricula nº 12.034 do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Londrina/PR.VENDA AD CORPUS.

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Primitiva	R$ 240.000,00 - 11/08/2016 (mov. 43.1, fls. 81) (0005957)
Avaliação Atualizada	R$ 359.066,66 - 22/02/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.01/matr.12.034 – COMPRA E VENDA – Adquirente: TOMO KUNI HIRANO. vendedor: COOPERATIVA HABITACIONAL BANDEIRANTES DE LONDRINA..
R.02/matr.12.034 - HIPOTECA – Credor: HABITASUL CREDITO IMOBILIARIO . Devedor: TOMO KUNI HIRANO.
R.02-A /matr.12.034 - CAUÇÃO – em favor de BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO - BNH. Devedor: TOMO KUNI HIRANO.
R.02-B /matr.12.034 - CESSÃO DOS CRÉDITOS HIPOTECÁRIOS – da HABITASUL CREDITO IMOBILIARIO para a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
R.04/matr.12.034 - PENHORA – Autos: nº 0005957-65.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal.. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: TOMO KUNI HIRANO.
R.05/matr.12.034 - PENHORA – Autos: nº 0026076-57.2007.8.16.0014 de Execução Fiscal.. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: TOMO KUNI HIRANO.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**TOMO KUNI HIRANO(CPF/CNPJ 188.155.969-68),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24

(vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 28 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0029585-59.2008.8.16.0014 - Execução Fiscal**
	0022728-79.2017.8.16.0014
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	**ELIANE DE FÁTIMA GODOY (CPF/CNPJ 451.110.069-15)**
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DE LONDRINA
End. da Guarda (01)	Rua Odília Alves Pedra, 453, Ernani de Moura Lima, Londrina/PR, CEP 86.037-240 (mov. 62.1, fls. 211)
Penhora realizada	01/02/2017 (mov. 13.1, fls. 118)
Débito Primitivo	R$ 1.121,06 - 10/02/2021 (mov. 92.2, fls. 261/263 -0029585)
	R$ 1.271,44 - 10/02/2021 (mov. 92.3, fls.264/266 - 0022728)
Débito Atualizado	R$ 3.028,24 - 22/02/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 188.428,43

Lote nº 36 (trinta e seis), da quadra nº 04 (quatro), com a área de 200,00 m2, situada na Rua Odília Alves Pedra nº453, Bairro CONJ. HAB. ERNANI MOURA LIMA, nesta cidade de Londrina, da subdivisão dos lotes 20-A, 49-A, 50 e 49 da Gleba Simon Frazer, com as seguintes medidas e confrontações: Frente para a Rua 03, a leste, com 10 metros. Lado direito para o lote 35, ao sul, com 20 metros. Lado esquerdo para o lote 37, ao norte, com 20 metros. Fundos para o lote 05, a oeste, com 10 metros. Contendo como benfeitorias a área construída de 60,00 m2 + aumento, sendo uma residência com quatro dormitórios, salas, cozinha, banheiro, área de serviços gerais/lavanderia, quintal, piso interno cerâmico, sem forro, telhas tipo Eternit 6mm piso externo cerâmico e cimentado liso, estando em regular/bom estado, com demais divisas, confrontações e demais características constantes da Matr. 16295 - 3º CRI Londrina. Venda Ad Corpus.

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Primitiva	R$ 140.000,00 - 22/10/2019	(mov. 59.1, fls. 206/207).
Avaliação Atualizada	R$ 188.428,43 - 22/02/2022	

Matrícula - Bem nº 1
PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD
AV.1/matr.16.295 - AV DOS ONUS ANTERIORES - De acordo com o art.230 da lei dos Registros Públicos, fica averbado os ônus anteriores que pesam sobre o imóvel, são os constantes na AV.1/matr.15.920
R.3/matr.16.295 - PENHORA – Autos: nº 17210-31.2005.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina. Credor: MUNICÍPIO DE LNDRINA. Devedor: ELIANE DE FÁTIMA GODOY Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.
R.4/matr.16.295 - PENHORA – Autos: nº 0029585-59.2008.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina. Credor: MUNICÍPIO DE LNDRINA. Devedor: ELIANE DE FÁTIMA GODOY Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ELIANE DE FÁTIMA GODOY(CPF/CNPJ 451.110.069-15),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do

leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 28 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0030922-05.2016.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Gef Leilão (OAB/PR. 823973689) (fl. 01)
Executado (a) (01) **JORGE MARCULINO DA SILVA (CPF/CNPJ 772.476.989-34)**
Executado (a) (02) **SENA CONSTRUÇÕES LTDA (CPF/CNPJ 77.515.351/0001-60)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Maria Rodrigues Alves, 72, Jardim Ouro Preto, Londrina/PR, CEP 86035-186 (mov. 1.1, fls. 05)
Penhora realizada 02/02/2018 (mov. 38.1, fls. 66)
Débito Primitivo R$ 1.504,25 - 15/06/2021 (mov. 108.2, fls. 175/178)
Débito Atualizado R$ 1.761,10 - 23/03/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 87.550,70
Lote de terras nº 16 (dezesseis), da quadra nº 02 (dois), medindo a área de 253,28 metros quadrados, situada no JARDIM OURO PRETO, nesta cidade, dentro das seguintes divisas e confrontações: A frente com a Rua 03, medindo 14,02 metros em curva com raio de 64,50 metros; A esquerda com o P.M.L e praça, medindo 30,58 metros; Ao fundo com a P.M.L e praça, medindo 10,00 metros; A direita com o lote nº 17, medindo 20,79 metros. Matrícula nº 18.812 do Registro de Imóveis – 4º Oficio da Comarca Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 65.000,00 - 09/12/2019 (mov. 88.1, fls. 145/146)
Avaliação Atualizada R$ 87.550,70 - 23/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.00/matr.18.812 – PROPRIETARIA – SENA CONSTRUÇÕES LTDA.

R.01/matr.18.812 – PENHORA - Autos nº 0030922-05.2016.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedores: JORGE MARCULINO DA SILVA e SENA CONSTRUÇÕES LTDA.
Av.04/matr.18.812 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos nº 00219740620188160014. Vara: 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina/PR. Credor: CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Devedora: SENA CONSTRUÇÕES LTDA.
Av.05/matr.18.812 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos nº 00123457219998160014. Vara: 5ª Vara Cível de Londrina/PR. Credor: CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Devedora: SENA CONSTRUÇÕES LTDA.
Av.06/matr.18.812 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos nº 00303876220058160014. Vara: 6ª Vara Cível de Londrina/PR. e STJ – Londrina/PR. Credor: CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Devedora: SENA CONSTRUÇÕES LTDA.
Av.08/matr.18.812 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos nº 00210616820128160035. Vara: 3ª Vara Cível de São Jose dos Pinhais/PR. e STJ São Jose dos Pinhais/PR. Credor: CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Devedora: SENA CONSTRUÇÕES LTDA.
Av.09/matr.18.812 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos nº 00144115420018160014. Vara: 2ª Vara Cível de Londrina/PR. e STJ – Londrina/PR. Credor: CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Devedora: SENA CONSTRUÇÕES LTDA.
Av.10/matr.18.812 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos nº 00522052120158160014. Vara: 2ª Vara Cível de Londrina/PR. e STJ – Londrina/PR. Credor: CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Devedora: SENA CONSTRUÇÕES LTDA.
Av.11/matr.18.812 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos nº 00008763820115090019. Vara: 2ª Vara do Trabalho de Londrina/PR. e STJ – Londrina/PR. Credor: CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Devedora: SENA CONSTRUÇÕES LTDA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**JORGE MARCULINO DA SILVA(CPF/CNPJ 772.476.989-34), SENA CONSTRUÇÕES LTDA (CPF/CNPJ 77.515.351/0001-60),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso,

habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,

9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 28 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 69.DOC

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0031181-29.2018.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Gef Leilão (OAB/PR. 823973689) (fl. 01)
Executado (a) (01) **GENILSON RODRIGUES DA SILVA (CPF/CNPJ 934.579.019-53)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Luzia Accorsi, 667, Jardim Palmeiras, Londrina/PR, CEP 86083-600 (mov. 78.1, fls. 126 e 127)
Penhora realizada 22/04/2020 (mov. 60.1, fls. 90)
Débito Primitivo R$ 1.755,54 - 23/06/2021 (mov. 93.2, fls. 149)
Débito Atualizado R$ 2.053,36 - 23/03/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 97.564,32
Data de terras sob nº 10 (dez), da quadra nº 12 (doze), medindo a área de 250,00 metros quadrados, situada no PARQUE RESIDENCIAL PORTO SEGURO, nesta cidade, da subdivisão do lote 42/A, este da subdivisão do lote nº42, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua 09, ao Sul com 10,00 metros; lado direito para o lote nº 09, ao Leste com 25,00 metros; lado esquerdo para o lote nº 11, a Oeste com 25,00 metros; fundos para o lote nº 35, ao Norte com 10,00 metros. Matrícula nº 63.528 do Registro de Imóveis – 2º Oficio da Comarca Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 85.000,00 - 05/02/2021 (mov. 78.1, fls. 126/127)
Avaliação Atualizada R$ 97.564,32 - 23/03/2022

Matrícula - Bem nº 1

R.01/matr.63.528 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: GENILSON RODRIGUES DA SILVA e sua mulher SONIA MARIA SEVERINO DA SILVA e PAULO DE CARVALHO CRUZ. Transmitente: PROTENGE ENGENHARIA DEPROJETOS E OBRAS LTDA.
R.03/matr.63.528 – PENHORA - Autos nº 0006360-34.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: GENIULSON RODRIGUES DA SILVA. Outro proprietário: PAULO DE CARVALHO CRUZ.
R.04/matr.63.528 – PENHORA - Autos nº 0036988-98.2016.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: GENIULSON RODRIGUES DA SILVA. Outro proprietário: PAULO DE CARVALHO CRUZ.
R.05/matr.63.528 – PENHORA - Autos nº 0027199-56.2008.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: GENIULSON RODRIGUES DA SILVA e PAULO DE CARVALHO CRUZ.
R.06/matr.63.528 – PENHORA - Autos nº 0031181-29.2018.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: GENIULSON RODRIGUES DA SILVA. Outro proprietário: PAULO DE CARVALHO CRUZ.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**GENILSON RODRIGUES DA SILVA(CPF/CNPJ 934.579.019-53),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24

(vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 28 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0031706-94.2007.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0023041-79.2013.8.16.0014** **0038247-02.2014.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente	Gef Leilão (OAB/PR. 823973689) (fl. 01)
Executado (a) (01)	**JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS (CPF/CNPJ 096.614.248-96)**
Adv. Executado	Josuel Décio de Santana (OAB/PR 45.596) (mov. 1.2, fls. 13)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Rua Natalício Euzébio, 240, Jardim Imagawa, Londrina/PR, CEP 86080-350
Penhora realizada	02/11/2016 (mov. 35.1, fls. 83)
Débito Primitivo	R$ 1.752,81 - 18/06/2021 (mov. 122.2, fls. 209) (31706) R$ 557,64 - 18/03/2015 (mov.27.2 fls.51) 23041 R$ 1.142,24 - 03/05/2017 (mov.20.2 fls.40)38247
Débito Atualizado	R$ 6.330,68 - 08/02/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 178.911,07

Lote de terras sob nº 26 (vinte e seis), da quadra nº 06 (seis), com a área de 250,00 metros quadrados, situada no JARDIM IMAGAWA, nesta cidade, da subdivisão do lote 322/323, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente no rumo SE 05º21’45” NW, confrontando com a rua “Y”, na extensão de 10,00 metros. Lado direito no rumo SW 64º38’15” NE, confrontando com lote 27, extensão 25,00 metros. Lado esquerdo no rumo SW 84º38’15” NE, confrontando com lote 25, extensão de 25,00 metros. Fundos no rumo SE 05º21’45” NW, confrontando com lote 11, na extensão de 10,00 metros. BENFEITORIAS: de acordo com dados municipais apresentam área de 45,68

m2 edificados. Matrícula nº 56.687 do Registro de Imóveis – 2º Oficio da Comarca Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R$ 170.000,00 - 27/05/2021 (mov. 115.1, fls. 197/199)
Avaliação Atualizada	R$ 178.911,07 - 08/02/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.02/matr.56.687 – COMPRA E VENDA – Adquirente: GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. Transmitente: BANCO DO BRASIL S/A.
Av.10/matr.56.687 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos nº 00015361220175090863. Vara: 7ª Vara do Trabalho de Londrina/PR. Credor: CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Devedora: GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
Av.11/matr.56.687 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos nº 00147138220218160014. Vara: 9ª Vara Civel de Londrina/PR. Proprietária: Graúna Construções Civis Ltda.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**JOAO BATISTA ALVES DOS SANTOS(CPF/CNPJ 096.614.248-96),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 30 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0032969-20.2014.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0031750-98.2016.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente	Gef Leilão (OAB/PR. 823973689) (fl. 01)
Executado (a) (01)	**FRANCISCO DE ASSIS CAMPACHI (CPF/CNPJ 235.546.069-87)**
Adv. Executado	David Fernandes Gouvêa (OAB/PR. 56.806) E Mateus Fernandes Gouvêa (OAB/PR. 84.393) (mov. 17.2, fls. 39.)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Rua Zircônio, 29, Santa Inês, Londrina/PR, CEP 86030-090
Penhora realizada	01/11/2018 (mov. 54.1, fls. 120)
Débito Primitivo	R$ 1.155,16 - 01/02/2021 (mov. 121.2, fls. 232) (32969) R$ 552,45 - 01/02/2021 (mov. 121.3, fls. 233) (31750)
Débito Atualizado	R$ 2.173,55 - 21/02/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 139.121,72

Data de terras nº 01 (um), da subdivisão da data nº 01 da quadra nº II, do JARDIM SANTA INEZ, desta cidade e Comarca de Londrina, medindo 430,776 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações:- Limitando a Noroeste com as datas 1-A e 1-B, quadra II, com 27,394 metros; a Nordeste com a Rua Zircônio com 27,772 metros e em desenvolvimento de curva de 14,94, metros e raio de 6,00 metros e finalmente a Sudoeste com a Rua Pingo D'agua com 18,18 metros. BENFEITORIAS: uma área construída de 52,00 metros quadrados. Matricula nº 112 do Registro de Imóveis – 4º Oficio de Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R$ 102.947,52 - 29/08/2019 (mov. 85.1, fls. 172).

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Atualizada R$ 139.121,72 - 21/02/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.00/matr.112 – PROPRIETARIA – FRANCISCO DE ASSIS CAMPACHI
R.01/matr.112 – COMPRA E VENDA – Adquirente: MANOEL PINHEIRO ALVES E SUA ESPOSA NADIR DO ESPIRITO SANTO RAYMUNDO. Vendedor: FRANCISCO DE ASSIS CAMPACHI E ESDRAS DE OLIVEIRA CAMPACHI
R.03/matr.112 – PENHORA – Autos nº 0032969-20.2014.8.16.0014 e Apenso 0031750-98.2016.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. – Credor: MUNICIPIO DELONDRINA. Devedor: FRANCISCO DE ASSIS CAMPACHI.
R.04/matr.112 – PENHORA – Autos nº 0089972-64.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. – Credor: MUNICIPIO DELONDRINA. Devedor: FRANCISCO DE ASSIS CAMPACHI.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**FRANCISCO DE ASSIS CAMPACHI(CPF/CNPJ 235.546.069-87),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 29 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0033001-98.2009.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Gef Leilão (OAB/PR. 823973689) (fl. 01)
Executado (a) (01) **JOSÉ ANTÔNIO CARLOS DE MANTOVA (CPF/CNPJ 047.720.749-96)**
Adv. Executado Francielle Calegari de Souza (OAB/PR 42.421) (mov. 1.2, fls. 11)
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Avenida Dez de Dezembro, 6401, Nova, Londrina/PR, CEP 86040-750 (mov. 1.1, fls. 05)
Penhora realizada 30/06/2017 (mov. 21.1, fls. 67)
Débito Primitivo R$ 31.064,21 - 17/02/2022 (mov. 151.5, fls. 286)
Débito Atualizado R$ 31.517,52 - 21/03/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 914.244,78
Data de terras sob nº 42 (quarenta e dois), da quadra nº 03 (três), com a área de 600,00 metros quadrados, situada no PARQUE RESIDENCIAL JOAQUIM PIZA, desta cidade, da subdivisão do lote nº 67-A, da Gleba Cambé, deste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente com 15,00 metros para anel rodoviário projetado, atual Avenida 10 de Dezembro, dividindo-se pela lateral direita com a data nº 43, numa extensão de 40,00 metros, dividindo-se pela lateral esquerda com a data nº 41, numa extensão de 40,00 metros, e, finalmente, dividindo-se pelos fundos com partes das datas nºs 12 e 13, numa largura de 15,00 metros. BENFEITORIAS: a área construída de 542,22 m2. Sendo barracão comercial mecanizado, piso cimentado liso, salas/escritórios, refeitórios, banheiros, portão ferro, pátio frontal estacionamento, estando em bom estado. Matrícula nº 12.436 do Registro de Imóveis – 3º Oficio da Comarca Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 800.000,00 - 12/02/2021 (mov. 113.1, fls. 210 e 211)
Avaliação Atualizada R$ 914.244,78 - 21/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.02/matr.12.436 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: JOSE ANTONIO CARLOS DE MANTOVA e sua esposa LAURA DE MANTOVA. Transmitentes: JOAQUIM DE SOUZA TOLEDO PIZA e sua mulher NEIDE XAVIER DA SILVA PIZA.
R.03/matr.12.436 – DOAÇÃO – Donatarias: ANDREA PATRICIA DE MANTOVA; CARMEM SILVA DE MANTOVA; PAULA CRISTINA DE MANTOVA e ANA RENATA DE MANTOVA. Doadores: JOSE ANTONIO CARLOS DE MANTOVA e LAURA DE MANTOVA.
AV.03A/matr.12.436 – CLAUSULAS – imovel gravado com as clausulas de INALIENABILIDADE, IMPENHORABILIDADE E INCOMUNICABILIDADE.
R.04/matr.12.436 – USUFRUTO – Usufrutários: JOSE ANTONIO CARLOS DE MANTOVA e sua esposa LAURA DE MANTOVA. Devedoras: ANDREA PATRICIA DE MANTOVA; CARMEM SILVA DE MANTOVA; PAULA CRISTINA DE MANTOVA e ANA RENATA DE MANTOVA. Doadores: JOSE ANTONIO CARLOS DE MANTOVA e LAURA DE MANTOVA.
R.05/matr.12.436 – PENHORA - Autos nº 1.592/73 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara Cível de Londrina/PR. Credor: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA. Devedor: AÇOUGES REUNIDOS LONDRINENSE LTDA.
R.07/matr.12.436 – PENHORA - Autos nº 2002.70.01.000263-6 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL. Devedores: METALURGICA T.A. LTDA; JOSE ANTONIO CARLOS DE MANTOVA e ANDREA PATRICIA DE MANTOVA.
Av.13/matr.12.436 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos nº 2002.70.01.004591-0/PR. Vara: 7ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: CENTRAL NACIONA DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Devedora: ANDREA PATRICIA DE MANTOVA.
R.14/matr.12.436 – PENHORA - Autos nº 0033001-98.2009.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedores: JOSE ANTONIO CARLOS DE MANTOVA e LAURA DE MANTOVA. Proprietárias: ANDREA PATRICIA DE MANTOVA; CARMEM SILVA DE MANTOVA; PAULA CRISTINA DE MANTOVA e ANA RENATA DE MANTOVA.
R.15/matr.12.436 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos nº 023682001019090007. Vara: 2ª Vara do Trabalho de Londrina/PR. Credor: CENTRAL NACIONA DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Devedora: ANDREA PATRICIA DE MANTOVA. Usufrutários: JOSE ANTONIO CARLOS DE MANTOVA e LAURA DE MANTOVA.
R.16/matr.12.436 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos nº 00346004120085090018. Vara: 1ª Vara do Trabalho de Londrina/PR. Credor: CENTRAL NACIONA DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Devedora: ANDREA PATRICIA DE MANTOVA. Usufrutários: JOSE ANTONIO CARLOS DE MANTOVA e LAURA DE MANTOVA.
R.18/matr.12.436 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos nº 0506500-55.2004.5.09.0019. Vara: 2ª Vara do Trabalho de Londrina/PR. Requeridas: ANDREA PATRICIA DE MANTOVA e CARMEM SILVIA DE MANTOVA REZENDE.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s)

bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**JOSÉ ANTÔNIO CARLOS DE MANTOVA (CPF/CNPJ 047.720.749-96),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de

melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.

6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 28 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 69.DOC

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0059183-72.2019.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente GEF Leilão
Executado (a) (01) **ESPÓLIO DE CARLOS ROBERTO SPECIAN FILHO (CPF/CNPJ 814.943.789-49)**
Executado (a) (02) **SANTA ALICE LOTEADORA LTDA (CPF/CNPJ 01.685.813/0001-25)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO DESTA COMARCA
End. da Guarda (01) Rua José Domingos Moreno, 80, Jardim Arapongas, Londrina/PR, CEP 86083-656 (mov.48.1 fls.91)
Penhora realizada 29/06/2020 (mov. 26. fls. 51)
Débito Primitivo R$ 7.475,17 - 17/07/2019 (mov.1.1 fls.3)
Débito Atualizado R$ 13.482,49 - 15/03/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 103.676,42
Lote de Terras sob n° 18 (dezoito), da quadra n° 03 (três), com a área de 272,27 metros quadrados, situada no " JARDIM ARAPONGAS", nesta cidade, da subdivisão do lote 44/A (Remanecente), este da subdivisão do Lote 44/A,situado na Gleba Jacutinga, neste município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações:- Frente para a Rua "04" emede8,00 metros, ao rumo NW 04°54'00 SE; DS=9,42 metros num R=6,00 metros; a direita divisa com a Rua 02 e mede 14,00 metros, ao rumo SW85°06'00" NE; aos fundos divisa com o lote 17 e mede 14,00 metros, ao rumo nw 04°54'00" SE ; a esquerda divisa com o lote 19 e mede 20,00 metros, ao rumo SW 85°06'00" ne". Matricula n° 64.970 do 2° Registro de Imoveis de Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 100.000,00 - 19/11/2021 (mov. 48.1, fls. 91).
Avaliação Atualizada R$ 103.676,42 - 15/03/2022

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Matrícula - Bem nº 1
PROPRIETÁRIA: SANTA ALICE LOTEADORA S/C LTDA.
R.4/64.970 - PENHORA - Executados: Santa Alice Loteadora S/C Ltda – Espólio de Carlos Roberto Specian Filho- Exequente: Municipio de Londrina expedido pela 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina Autos 0059183-72.2019.8.16.0014.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ESPÓLIO DE CARLOS ROBERTO SPECIAN FILHO (CPF/CNPJ 814.943.789-49), SANTA ALICE LOTEADORA LTDA (CPF/CNPJ 01.685.813/0001-25),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser

garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 29 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0082472-49.2010.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0003483-24.2013.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	**RITA DE CÁSSIA FULGÊNCIO (CPF/CNPJ 498.348.519-87)**
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Avenida Rio de Janeiro, 551, Apto SL A, Edifício Angelíca, Centro, Londrina/PR, CEP 86010-150 (mov. 75.1, fls. 157)
Penhora realizada	22/03/2018 (mov. 37.1, fls. 89)
Débito Primitivo	R$ 1.014,28 - 19/02/2015 (mov. 1.2, fls. 33/34) (82472) R$ 4.751,79 – 20/01/2016 (mov. 65.1, fls. 130/132) (3483)
Débito Atualizado	R$ 16.846,57 - 25/04/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 207.002,52

Apartamento Residencial "A", com a área de 149,86 m2,situado na sobreloja ou 1º pavimento do EDIFÍCIO CONJUNTO FOLHA DE LONDRINA, BLOCO ANGÊLICA, construído nas datas nºs 15, 18, 18-A e parte da 16, da quadra nº 34, desta cidade, contendo sala, dois dormitórios, cozinha, despensa, despejo, duas instalações sanitárias, WC de empregada, entrada de serviço e área de serviço, com as seguintes divisas e confrontações: Pela frente com a Av. Rio de Janeiro; de um lado com o apto. "B" e com a área de circulação das escadas e dos elevadores; aos fundos com as dependências do cinema; e finalmente de outro lado , com a parede lateral esquerda do edifício, correspondendo a essa unidade autônoma a,036% de participação na coisa de uso comum, inalienáveis e indivisíveis e GARAGEM nº 40 (garagem nº quarenta), situada no 3º piso do subsolo do Edifício dentro de um conjunto de garagens para 40 veículos, medindo 1.350,44 m2, inclusive a área de circulação, com rampas para o 2º piso e de acesso das garagens do 1º, 2º e 3º pisos do subsolo a Av. Rio de Janeiro, dentro das seguintes divisas e confrontações: Pela frente com a parede da frente do Edifício e com as instalações da Folha de Londrina; aos fundos com a parede divisória dos fundos do edifício; e finalmente de outro lado, com a parede lateral direita do edifício, correspondendo a essa unidade autônoma 9,336%

de participação nas coisas comuns inalienáveis e indivisíveis e a cada vaga de estacionamento a uma parte ideal de 1/40 avos daquele participação. Matricula nº 10124 do 2º CRI da cidade de Londrina. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R$ 195.000,00 - 26/10/2021 (mov. 75.1, fls. 157)
Avaliação Atualizada	R$ 207.002,52 - 25/04/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.05/matr.10.124 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: ESTELIO ESHER FELDMAN casado com RITA DE CÁSSIA FULGENCIO FELDMAN. Transmitente: FRANCISCO XAVIER COUTINHO e sua mulher ALTAIR DA SILVA COUTINHO.
R.07/matr.10.124 – PENHORA – Autos nº 0082472-49.2010.8.16.0014 e apenso 0003482-24.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedora: RITA DE CASSIA FULGENCIO FELDMAN.
R.08/matr.10.124 – PENHORA – Autos nº 0028008-65.2016.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedora: RITA DE CASSIA FULGENCIO FELDMAN.
R.09/matr.10.124 – PENHORA – Autos nº 0039144-88.2018.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedora: RITA DE CASSIA FULGENCIO FELDMAN.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**RITA DE CÁSSIA FULGÊNCIO (CPF/CNPJ 498.348.519-87),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e

quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 03 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0041296-51.2014.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0023600-65.2015.8.16.0014** **0023759-08.2015.8.16.0014** **0056628-24.2015.8.16.0014** **0023103-17.2016.8.16.0014** **0023122-23.2016.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente	Leonardo Martin Garcia (OAB/PR 70212)
Executado (a) (01)	**ANA CARLOTA DE ALMEIDA (CPF/CNPJ 003.685.129-91)**
Depositário Fiel (1) (CPF:003.685.129-91)	ANA CARLOTA ALMEIDA AARAO CARNEIRO
End. da Guarda (01)	Rua Pará, 1.122, Garagem 06, Centro, Londrina/PR, CEP 86010-450 (mov. 33.2, fls. 53/55)
Penhora realizada	04/03/2016 (mov. 40.1, fls. 68)
Débito Primitivo	R$ 18.017,75 - 05/11/2015 (mov. 15.1, fls. 27) (0041296) R$ 29.759,04 - 17/04/2015 (mov. 1.1, fls. 3) (0023600) R$ 54.870,78 - 18/08/2016 (mov. 17.2, fls. 33) (0023759) R$ 3.092,18 - 08/07/2016 (mov. 16.2, fls. 30/31) (0056628) R$ 4.250,27 - 08/04/2016 (mov. 1.1, fls. 3) (0023103) R$ 1.152,29 - 26/10/2018 (mov. 33.2, fls. 57) (0023122)
Débito Atualizado	R$ 313.297,87 - 22/04/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 52.915,94

Garagem nr. 06 (seis), situado no 1º subsolo, do "CONDOMINIO COMERCIAL OURO VERDE", nesta cidade, à Rua Pará, nr. 1.122, com a área bruta de 28,465 m², sendo 9,00 m² de área de divisão não proporcional privativa real e 19,465 m² de área de divisão não proporcional de coisas comum, correspondendo uma fração ideal do terreno de 0,6972%. dentro das seguintes divisas e confrontações: "Frente, com a área de circulação; de um lado,

com a garagem nr. 05; de outro lado, com a garagem nr. 07; e, fundos, com a parede lateral do edifício". Cujo Edifício foi construído sobre a data de terras sob nr. 10, da quadra nr. 67, com a área de 562,50 m², nesta cidade. Matricula nº 50250 do 2º CRI da cidade de Londrina. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R$ 38.000,00 - 07/10/2019 (mov. 33.2, fls. 53/55)
Avaliação Atualizada	R$ 52.915,94 - 14/04/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.01/matr.50.250 – DIVISÃO AMIGÁVEL – Transmitentes: EDERVAL MIRANDA, e sua mulher LYDIA FERNANDES MIRANDA; e OUTROS. Adquirentes: ANA CARLOTA DE ALMEIDA AARÃO CARNEIRO e seu marido CELSO JOSÉ AARÃO CARNEIRO.
AV.01-A/matr.50.250 – EX-OFFICIO – A distribuição das unidades se faz somente à ANA CARLOTA DE ALMEIDA AARÃO CARNEIRO, e não ao casal.
R.02/matr.50.250 – PENHORA – Processo nº 91.2011997-6 de Execução Fiscal. Vara: 1º Vara Federal da Comarca de Londrina-Pr. Credor: FAZENDA NACIONAL. Devedor: ANA CARLOTA DE ALMEIDA AARÃO CARNEIRO.
R.03/matr.50.250 – PENHORA – Processo nº RT.2721/1991. Vara: 1ª Vara do Trabalhode Londrina-Pr. Executado: RÁDIO NORTE LTDA E OUTROS. Exequentes: CARLOS ALBERTO KLAMAS. Proprietário: ANA CARLOTA DE ALMEIDA AARÃO CARNEIRO.
AV.05/matr.50.250 - AVERBAÇÃO DECLARATÓRIA DE SENTENÇA – Averba-se a sentença oriunda da Ação Declaratória de Propriedade Exclusiva de Bem Imóvel. Autos 0042889-57.2010.8.16.0014. Vara: 5ª Vara Cível da Comarca de Londrina-Pr.
R.07/matr.50.250 – PENHORA – Autos nº 0023688-06.2015.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: ANA CARLOTA DE ALMEIDA AARÃO CARNEIRO.
R.08/matr.50.250 – PENHORA – Autos nº 0038976-86.2018.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: ANA CARLOTA DE ALMEIDA AARÃO CARNEIRO.
R.09/matr.50.250 – PENHORA – Processo nº 0010835-24.1999.8.16.0014 de Cumprimento de Sentença. Vara: 1ª Vara Cível de Londrina-Pr. Credor: CONDOMÍNIO COMERCIAL OURO VERDE. Devedor: ANA CARLOTA DE ALMEIDA AARÃO CARNEIRO.
AV.10/matr.50.250 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Processo nº 00500437720208160014. Vara: 2E Vara de Execuções Fiscais de Londrina-Pr. Proprietária: ANA CARLOTA DE ALMEIDA AARÃO CARNEIRO.
AV.11/matr.50.250 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Processo nº 00008855620185090018. Vara: 1E Vara do Trabalho de Londrina-Pr. Proprietária: ANA CARLOTA DE ALMEIDA AARÃO CARNEIRO.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ANA CARLOTA DE ALMEIDA (CPF/CNPJ 003.685.129-91),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das

designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se

aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.

6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 02 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 69.DOC

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0023432-78.2006.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0007079-21.2010.8.16.0014** **0007208-21.2013.8.16.0014** **0025058-83.2016.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	**JOSE PINTO DE ANDRADE (CPF/CNPJ 024.177.749-68)**
Adv. Executado 46.1, fls. 114)	Fernando Andrade da Costa Vieira (OAB/PR 73823) (mov.
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Avenida Europa, 393, Parque Residencial Joaquim Toledo Piza, Londrina/PR, CEP 86041-000
Penhora realizada	24/02/2017 (mov. 35.1, fls. 82)
Débito Primitivo	R$ 16.290,76 - 18/10/2021 (mov. 117.3, fls. 216/217) R$ 33.620,29 - 18/10/2021 (mov. 117.5, fls. 220/221) (0007079) R$ 41.011,27 - 18/10/2021 (mov. 117.4, fls. 218/219) (0007208) R$ 15.354,57 - 18/10/2021 (mov. 117.6, fls. 222) (0025058)
Débito Atualizado	R$ 119.992,60 - 22/04/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 899.655,51

Uma data de terras sob nº 20 (vinte), da quadra nº 20 (vinte), medindo a área de 372,00 metros quadrados, situada no “PARQUE RESIDENCIAL JOAQUIM PIZA”, desta cidade, da subdivisão do lote 67-A (sessenta e sete-A), da Gleba Cambé, n/ Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: “Frente com 12,91 metros para a Avenida Duque de Caxias, dividindo-se pela lateral direita com a data nº 21 numa extensão de 30,00

metros, dividindo-se pela lateral esquerda com a data nº 19, numa extensão de 30,00 metros; e finalmente dividindo-se pelos fundos com a data nº 17 numa extensão de 11,95 metros". Benfeitorias: Área construída de 432,15m² (Residencial e Comercial). Matricula nº 512 do 3º CRI da cidade de Londrina. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R$ 850.000,00 - 08/11/2021 (mov. 122.1, fls. 229/230)
Avaliação Atualizada	R$ 899.655,51 - 22/04/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.04/matr.512 – VENDA E COMPRA – Transmitente: LOIDE CORREA DA SILVA. Adquirente: JOSÉ PINTO DE ANDRADE casado sob regime de comunhão de bens com ODETE GOBBO DE ANDRADE.
R.05/matr.512 – ARRESTO – Autos nº 16/87 de Processo de Execução. Vara: 3ª Vara Cível da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: JOSÉ PINTO DE ANDRADE e sua mulher ODETE GOBBO DE ANDRADE.
R.07/matr.512 – PENHORA – Autos nº 04773-2000-018-09-00-2. Vara: 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Londrina-Pr. Credor: ANGELO CESAR MENEGHETTI. Devedor: JOAQUIM CORREIA DE OLIVEIRA E CIA LTDA e OUTROS. Proprietário: JOSÉ PINTO DE ANDRADE.
R.09/matr.512 – PENHORA – Autos nº 04773-2000-018-09-00-2. Vara: 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Londrina-Pr. Autor: ANGELO CESAR MENEGHETTI. Reú: J. OLIVEIRA, OLIVEIRA & OGUIDO LTDA.
R.10/matr.512 – PENHORA – Autos nº 0023023-39.2005.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedores: JOSÉ PINTO DE ANDRADE e sua mulher ODETE GOBBO DE ANDRADE.
R.11/matr.512 – PENHORA – Autos nº 0023432-78.2006.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedores: JOSÉ PINTO DE ANDRADE.
R.12/matr.512 – PENHORA – Autos nº 0026996-94.2008.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedores: JOSÉ PINTO DE ANDRADE.
R.13/matr.512 – PENHORA – Autos nº 0024462-31.2018.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedores: JOSÉ PINTO DE ANDRADE.
AV.15/matr.512 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Processo nº 0052274682010816001. Vara: 17ª Vara Cível de Curitiba-Pr. Requerido: JOSE PINTO DE ANDRADE e ODETE GOBBO DE ANDRADE.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**JOSE PINTO DE ANDRADE(CPF/CNPJ 024.177.749-68),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais

contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.

6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 03 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 69.DOC

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0020274-92.2018.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente GEF LEILÃO (823973689PPR)
Executado (a) (01) **A.R.L. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/S LTDA (CPF/CNPJ 78.022.167/0001-40)**
Adv. Executado Fernando Henrique da Cruz (OAB/PR. 105.174) (mov. 74.3, fls. 140)
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Aparecida Bernardes Caetano, 213, Jardim Olímpico "A", Londrina/PR, CEP 86056-280 (mov. 108.1, fls. 227)
Penhora realizada 01/10/2019 (mov. 41.1, fls. 70)
Débito Primitivo R$ 5.790,65 - 17/08/2021 (mov. 87.2, fls. 197)
Débito Atualizado R$ 6.745,81 - 12/04/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 124.298,42
Data nº 24, da quadra nº 02, com a área de 369,10 metros quadrados, situada no Jardim Olímpico, Secção "A", desta cidade, com as seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua 1, a Oeste com 9,56 metros. Em concordância de esquina com raio de 6,00 metros, com desenvolvimento de 9,42 metros. Frente para a Rua "8", a Norte com 19,00 metros. Fundos, a Sul, confrontando com a data 23, com 25,00 metros. Fundos, a Leste confrontando com a data 25 em dois seguimentos: 8,59 metros e 6,00 metros. Matricula nº 123683 do 1 CRI da cidade de Londrina. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 120.000,00 - 26/01/2022 (mov. 108.1, fls. 227)
Avaliação Atualizada R$ 124.298,42 - 12/04/2022

Matrícula - Bem nº 1

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

R.00/matr.123.683 – PROPRIETARIA – A.R.L. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
R.01/matr.123.683 – PENHORA - Autos nº 0023108-39.2016.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: ARRABAL EMPREENDIMENTOS E LOTEAMENTOS S/C LTDA.
R.02/matr.123.683 – PENHORA - Autos nº 0020274-92.2018.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: ARRABAL EMPREENDIMENTOS E LOTEAMENTOS S/C LTDA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**A.R.L. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/S LTDA (CPF/CNPJ 78.022.167/0001-40),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista

e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 29 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0042423-53.2016.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD (CPF/CNPJ 78.616.760/0001-15)**
Adv. Executado Denise Teixeira Rebello (OAB/PR. 13.891)
Executado (a) (02) **LUZANITA VITACH (CPF/CNPJ 122.659.928-10)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Sandra Souza Pinho, 95, Conjunto Habitacional Maria Cecília Serrano de Oliveira, Londrina/PR, CEP 86085-300 (mov. 72.1, fls. 117/118)
Penhora realizada 09/07/2019 (mov. 47.1, fls. 71)
Débito Primitivo R$ 387,11 - 14/06/2016 (mov. 1.1, fls. 3)
Débito Atualizado R$ 999,38 - 24/03/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 177.374,89
Lote de terras sob nº 19 (dezenove), da quadra nº 02 (dois), com a área de 200,00 metros quadrados, situado no CONJUNTO HABITACIONAL MARIA CECILIA SERRANO DE OLIVEIRA, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 65/66-A, resultante da unificação de uma área construída pelos lotes nºs 65 e 66-A; e do lote nº 65-A, da subdivisão dos lotes nº 65 e 66-A; uma área constituída por Ruas e Escapes; e lote nº 02/01, ambos oriundos da subdivisão do lote nº 02, que por sua vez é da subdivisão dos lotes nºs 66 e parte do lote nº 66/B, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: “Frente para a Rua Sandra Souza Pinho ao Leste com 10,00 metros; Lado direito para o lote nº 20 ao Sul com 20,00 metros; Lado esquerdo para o lote nº 18 ao Norte com 20,00 metros; Fundos para o lote nº 08 ao Oeste com 10,00 metros”. Benfeitorias: contendo como benfeitorias a área construída de 68,00m2.(Residência). Matricula nº 82488 do 2º CRI da cidade de Londrina .Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 160.000,00 - 12/04/2021 (mov. 72.1, fls. 117/118)
Avaliação Atualizada R$ 177.374,89 - 24/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.00/matr.82.488 – Proprietário: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.
Av.1/matr.82.488 - ÔNUS ANTERIOR - Hipotecas Reg.nº 2/10.730 RG, 6/3.383 RG e 3/6.590 RG com Re-ratificação reg.nº 2/10.730/A RG, 6/3.383/A RG e 3/6.590/A RG a favor do BNH.
R.03/matr.82.488 – PENHORA - Autos nº 0022551-57.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-Pr. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.
R.04/matr.82.488 – PENHORA – Autos nº 0042423-53.2016.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-Pr. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedores: 1) COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD. 2) LUZANITA VITACH.
R.05/matr.82.488 – PENHORA – Autos nº 0010765-70.2000.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-Pr. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: LUZANITA VITACH. Proprietário: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.
R.06/matr.82.488 – PENHORA – Autos nº 0040192-24.2014.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-Pr. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD(CPF/CNPJ 78.616.760/0001-15), LUZANITA VITACH (CPF/CNPJ 122.659.928-10),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta

designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 29 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 69.DOC

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0029890-77.2007.8.16.0014 - Execução Fiscal**
0029325-06.2013.8.16.0014
0041520-86.2014.8.16.0014
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22622), Renato Cavalcante Calixto (OAB/PR 100638) (fls. 1)
Executado (a) (01) **FIDENCIA DIAS DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ 566.412.229-34)**
Adv. Executado Jéssica Bonfim Torres Batista (OAB/PR 82862) (fls. 1)
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Tanganica, s/n, + - 834 Esq. R.cacilda N Neme, 56, Ouro Verde, Londrina/PR, CEP 86080-000 (mov. 118.1, fls. 231)
Penhora realizada 20/04/2020 (mov.77.1, fls. 156)
Débito Primitivo R$ 959,12 - 10/12/2007 (mov. 1.1, fls. 3) 0029890
R$ 1.354.70 - 26/05/2015 (mov.39.2, fls. 91) 0029325
R$ 2.067.62 - 16/06/2017 (mov.34.2, fls. 87) 0041520
Débito Atualizado R$ 16.439,49 - 14/04/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 311.547,67
Lote de terras sob nº 12 (doze), da quadra nº 10 (dez) com a área de 309,70 metros quadrados, situada à rua Tangânica s/nº - Jardim Imagawa, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 322/323, da GLEBA JACUTINGA, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente no rumo SW 89º28'14"NE, confrontando com a rua "Tanganica", na extensão de 7,61m, em concordância de esquina com raio de 6,00 metros e desenvolvimento de 8,64m, frente no rumo NW 08º02'41"SE, confrontando com a rua "ZZ", na extensão de 17,84, fundos no rumo SE 84º38'15"NE, confrontando com lote 11, na extensão de 14,00m, fundos no rumo SE 05º21'45"NW, confrontando com o lote 13, na extensão de 24,16m. Benfeitorias: Pela Rua Tangânica s/nº, parte do terreno de esquina (aprox. 50% do terreno), sem construções; e Pela Rua Cacilda N Neme n.56, outra parte do terreno (aprox. 50% do terreno) contendo uma residência com área total aprox. de 100,00 m². Matricula nº 56729 do 2º Ofício CRI da cidade de Lindrina-PR. Venda Ad Corpus.

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Primitiva	R$ 300.000,00 - 20/01/2022 (mov. 118.1, fls. 231/232)
Avaliação Atualizada	R$ 311.547,67 - 14/04/2022

Matrícula - Bem nº 1
R. 02/56.729 – COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Transmitente: BANCO DO BRASIL S.A. Adquirente: GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
R. 06/56.729 – PENHORA – Autos nº 0029325-06.2013.8.16.0014. 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executado: GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
R. 10/56.729 – PENHORA – Autos nº 0029890-77.2007.8.16.0014. 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executada: FIDENCIA DIAS DE OLIVEIRA.
AV. 12/56.729 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Processo nº 00015361220175090863. 7E Vara do Trabalho de Londrina-Pr.
R.13/56.729 – PENHORA – Autos nº 0060493-55.2015.8.16.0014. 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executada: GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
AV.14/56.729 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Processo nº 00147138220218160014. 9E Vara Cível de Londrina-Pr.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**FIDENCIA DIAS DE OLIVEIRA(CPF/CNPJ 566.412.229-34),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em

razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 29 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0057248-02.2016.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **IMOBILIÁRIA MANAOS S/C LTDA (CPF/CNPJ 77.325.082/0001-79)**
Adv. Executado Mercio de Macedo Galvao (OAB/PR 11504); Maria Fernanda Oliveira de Moura (OAB/PR 43866); Milton Coutinho de Macedo Galvao (OAB/PR 13528);
Executado (a) (02) **TELMA SUMIE MASUKO (CPF/CNPJ 442.958.809-06)**
Adv. Executado Luiz Carlos Delfino (OAB/PR. 54.214) (mov. 130.2, fls. 250)
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Antônio Gonçalves Ortiz, s/n, Lote nº 25, da Quadra nº 15, Colúmbia, Londrina/PR, CEP 86057-145 (mov. 46.1, fls. 125)
Penhora realizada 25/04/2018 (mov. 46.1, fls. 125)
Débito Primitivo R$ 4.725,39 - 19/08/2016 (mov.1.1, fls. 03)
Débito Atualizado R$ 12.260,81 - 27/04/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 158.176,67
Data nº 25, da quadra nº XV, com 402,56 metros quadrados, situada no Jardim Columbia – Secção C, desta cidade, com as seguintes divisas e confrontações: Frente em curva com a rua “Q” na distância de 17,01 metros; lateral esquerdo com a data 26, na distância de 22,96 metros; fundos com a data 23 na distância de 15,00 metros; lateral direita com a data 24 na distância de 30,97 metros. Sem Benfeitorias. Matricula nº 86327 do 1º CRI da cidade de Londrina .Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 150.000,00 - 08/09/2021 (mov. 122.1, fls. 225, 237/238)
Avaliação Atualizada R$ 158.176,67 - 21/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.00/matr.86.327 – PROPRIETARIA – IMOBILIARIA MANAOES S/C LTDA..
R.01/matr.86.327 – AÇÃO CAUTELAR - Autos nº 0015352-81.2013.8.16.0014 Ação Cautelar Inominada Proprietária. Vara: 8ª Vara Cível de Londrina/PR. Credora: TELMA SUMIE MASUKO. Devedora: IMOBILIARIA MANAOS S/C LTDA.
R.02/matr.86.327 – PENHORA - Autos nº 0057248-02.2016.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: IMOBILIARIA MANAOES S/C LTDA.
Av.03/matr.86.327 – INDISPONIBILIDADE - Autos nº 0007893-52.2018.8.16.0014. Vara: 7ª Vara Cível de Londrina/PR. Devedora: IMOBILIARIA MANAOES S/C LTDA.
R.06/matr.86.327 – PENHORA - Autos nº 0038824-38.2018.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: IMOBILIARIA MANAOES S/C LTDA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**IMOBILIÁRIA MANAOS S/C LTDA(CPF/CNPJ 77.325.082/0001-79), TELMA SUMIE MASUKO (CPF/CNPJ 442.958.809-06),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 29 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0047959-45.2016.8.16.0014 - Execucao Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente GEF LEILÃO (823973689PPR)
Executado (a) (01) **ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ 305.382.469-87)**
Executado (a) (02) **DANIELE CRISTINA DOS SANTOS BIILL (CPF/CNPJ 045.678.509-47)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Almira de Carvalho Campitelli, 29, Jardim Bellevile, Londrina/PR, CEP 86084-390 (mov. 97.1, fls. 183/184)
Penhora realizada 31/08/2018 (mov. 48.1, fls. 96)
Débito Primitivo R$ 1.309,76 - 20/10/2020 (mov. 84.2, fls. 161/165)
Débito Atualizado R$ 1.913,86 - 12/04/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 207.698,45
Data de terras sob nº 22 (vinte e dois), da quadra nº 18 (dezoito), medindo a área de 272,60 metros quadrados, situada no JARDIM ALPHAVILLE, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 39, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua 18, numa distância de 10,00 metros; lateral direita, com a data nº 23, numa distância de 27,26 metros; fundos, com a data nº 02, numa distância de 10,00 metros; e lateral esquerda, com a data nº 23, numa distância de 27,26 metros. BENFEWITORIAS: contendo a área construída de aprox. 80,00 m2. (Residências) (OBS: No cadastro municipal não constam construções). Matricula nº 52729 do 2 CRI da cidade de Londrina. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 200.000,00 - 20/01/2022 (mov. 97.1, fls. 183/184)
Avaliação Atualizada R$ 207.698,45 - 12/04/2022

Matrícula - Bem nº 1

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

R.01/matr.52.729 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: ANTÔNIO LUIZ DE OLIVEIRA casado com ROSA INGLES DE OLIVEURA. Transmitente: J. R. LOTEADORA E INCORPORADORA S/C. LTDA.
R.03/matr.52.729 – PENHORA – Autos nº 0047959-45.2016.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedores: ANTÔNIO LUIZ DE OLIVEIRA e DANIELE CRISTINA DOS SANTOS BIILL.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA(CPF/CNPJ 305.382.469-87), DANIELE CRISTINA DOS SANTOS BIILL (CPF/CNPJ 045.678.509-47),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista

e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 29 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0069299-06.2020.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente GEF LEILÃO (823973689PPR)
Executado (a) (01) **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB LD. (CPF/CNPJ 78.616.760/0001-15)**
Adv. Executado Denise Teixeira Rebello (OAB/PR. 13891) (mov. 12.4, fls. 61)
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Diorgenes de Lima Bravo, 176, Franciscato, Londrina/PR, CEP 86043-670 (mov. 50.1, fls. 128/129)
Penhora realizada 18/10/2021 (mov. 24.1, fls. 89)
Débito Primitivo R$ 1.829,26 - 09/11/2020 (mov. 1.1, fls. 3)
Débito Atualizado R$ 2.614,38 - 18/04/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 275.555,17
Data de terras sob nº 44 (quarenta e quatro), da Quadra nº 01 (um), com 219,37 metros quadrados, situada no JARDIM FRANCISCATO II, resultante da regularização fundiária consolidada da subdivisão da Área 1 proveniente da anexação da áreas de terras do JARDIM FRANCISCATO e da Área de Fundo de Vale do JARDIM ITAPOÃ, localizado na Gleba Ribeirão Cambé, deste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: “Frente para a Rua Diógenes de Lima Bravo ao Norte com 13,57 metros. Lado direito para a data 43 a Leste com 20,98 metros. Lado esquerdo para a data 45 e parte da data 13 a Oeste com 20,04 metros. Fundos com parte da data 14 ao Sul com 8,00 metros”. Benfeitorias: Área construída de aprox. 150,00 m² (Comércio e Residência). Matricula nº 39519 do 3 CRI da cidade de Londrina. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 265.000,00 - 17/01/2022 (mov. 50.1, fls. 128/129)
Avaliação Atualizada R$ 275.555,17 - 18/04/2022

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Matrícula - Bem nº 1
R.00/matr.39.519 – Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.
R.02/matr.39.519 – PENHORA – Autos nº 0069299-06.2020.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB LD.(CPF/CNPJ 78.616.760/0001-15),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada

pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 29 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0024907-25.2013.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente GEF LEILÃO (823973689PPR)
Executado (a) (01) **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB LD (CPF/CNPJ 78.616.760/0001-15)**
Adv. Executado Denise Teixeira Rebello (OAB/PR 13891) (fl.01)
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01) Rua Francisco de Góes, 173, Conjunto Habitacional Maria Cecília Serrano de Oliveira, Londrina/PR, CEP 86085-160 (mov.42.1 fls. 75)
Penhora realizada 09/03/2017 (mov.42.1 fls.75)
Débito Primitivo R$ 409,24 - 25/09/2019 (mov. 106.2, fls.253)
Débito Atualizado R$ 747,32 - 25/04/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 166.706,47
Lote de terras sob n° 33 (trinta e três), da quadra n° 14 (quatorze), com a área de 200,00 metros quadrados, situado no "CONJUNTO HABITACIONAL MARIA CECILIA SERRANO DE OLIVEIRA", nesta cidade, da subdivisão do lote n° 65/66-A, resultante da unificação de uma área constituída pelos lotes n°s. 65 e 66-A; e do lote 65-A, da subdivisão dos lotes n° 65 e 66-A, uma área constituída por Ruas e Escapes; e lote n° 02/01, ambos oriundos da subdivisão do Lote n° 02, que por sua vez é da subdivisão do lote n° 66 e parte do lote n° 66/B, da Gleba Jacutinga, neste Municipio e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Frente para a Rua Francisco de Goes, ao Norte com 10,00 metros. Lado direito para o Lote n° 32, a Leste com 20,00 metros. Lado esquerdo para o lote n° 34, a Oeste com 20,00 metros. Fundos para o lote n° 02, ao sul com 10,00 metros. BENFEITORIAS: área construída de 60,00m2, sendo uma residência padrão simples e composta de dois dormitórios, sala, cozinha, banheiro, área de serviços gerais/lavanderia, quintal, piso interno cimentado liso e cerâmico, forro laje, cobertura telhas tipo Eternit 5mm, piso externo cimentado liso. Aos fundos contendo um dormitório e um banheiro, estando em

regular estado de uso e conservação. Matricula n° 94.589 do 2° Registro de Imoveis da Comarca de Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R$ 120.000,00 - 01/11/2019 (mov.119.1 fls.276/277)
Avaliação Atualizada	R$ 166.706,47 - 25/04/2022

Matrícula - Bem nº 1
PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.
AV.1/94.589 – ÔNUS ANTERIOR - HIPOTECAS registradas sob N°S 2/10.730 RG, 6/3.383 RG e 3/6.590 RG, EM 04.03.82, COM RE-RATIFICAÇÃO averbada sob n°s.2/10.730/A RG e 3/6.590 RG e 3/6.590/A RG, em 22.03.83 e averbadas em ônus anterior sob n° 1/50.138 RG A FAVOR DO B.N.H, sendo devedora COHAB-LD
R.2/94.589 – PENHORA - EXECUTADA: Companhia de Habitação de Londrina – Cohab-LD – Exequente: Município de Londrina – Expedido pela 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina extraído do Processo n° 0024907-25.2013.8.16.0014.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB LD(CPF/CNPJ 78.616.760/0001-15),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do

leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 29 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0022450-98.2005.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente GEF LEILÃO (823973689PPR)
Executado (a) (01) **NEUZA DAMIAO CRUZ (CPF/CNPJ 366.763.579-68)**
Executado (a) (02) **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB LD (CPF/CNPJ 78.616.760/0001-15)**
Adv. Executado Denise Teixeira Rebello (OAB/PR 13891)
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Doutor Douglas Antônio Jozzolino, 270, Conjunto Farid Libos, Londrina/PR, CEP 86087-210 (mov. 72.1, fls. 220/222)
Penhora realizada 26/03/2018 (mov. 29.1, fls. 150)
Débito Primitivo R$ 1.656,87 - 09/02/2022 (mov. 99.2, fls. 261/262)
Débito Atualizado R$ 1.738,83 - 25/04/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 241.486,49
LOTE DE TERRAS sob nº 22, da quadra nº 17, com área de 272,18 m², situada no CONJUNTO HABITACIONAL FARID LIBOS, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 17 e 17-A, da Gleba Jacutinga, neste Municipio e Comarca. Dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a rua 14, ao Norte, com 7,96 metros. Em concordância de esquina com raio de 6,04 metros e desenvolvimento de 9,48 metros; Frente para a rua 03, a LESTE, com 13,96 metros; Fundo para o lote 01, ao SUL, com 14 metros; Fundos para o lote 21, a Oeste, com 20 metros. Benfeitoria: De acordo com a matrícula a área edificada é de 22,73m2 e de acordo com o município 139,25m2 de área construída e não averbada. Matricula nº 47004 do 2 CRI da cidade de Londrina. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 220.000,00 - 04/06/2021 (mov. 72.1, fls. 220/222)
Avaliação Atualizada R$ 241.486,49 - 25/04/2022

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Matrícula - Bem nº 1
AV.01/matr.47.004 – ONUS ANTERIOR – HIPOTECA em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL.
R.03/matr.47.004 – PENHORA – Autos: 0022450-98.2005.8.16.0014 De Execução Fiscal Vara: 2º Vara de Execuções Fiscais de Londrina Executados: COHAB-LD e NEUZA DAMIAO CRUZ Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**NEUZA DAMIAO CRUZ(CPF/CNPJ 366.763.579-68), COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB LD (CPF/CNPJ 78.616.760/0001-15),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada

pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 29 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0003595-12.2021.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente GEF LEILÃO (823973689PPR)
Executado (a) (01) **ROSELENE LOURENÇO (CPF/CNPJ 079.992.269-20)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Rainha da Pérola, 107, Jardim São Marcos, Londrina/PR, CEP 86043-314 (mov. 36.1, fls. 70)
Penhora realizada 30/09/2021 (mov. 16.1, fls. 35)
Débito Primitivo R$ 1.410,64 - 05/05/2021 (mov. 13.1, fls. 27)
Débito Atualizado R$ 1.752,16 - 22/04/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 72.507,41
DATA DE TERRAS n. 23, da quadra n. 05, com área de 120,00m2, situada na rua Rainha da Pérola n. 107, Jardim São Marcos, nesta cidade, Subdivisão da área de terras de formato irregular, medindo 122.533,34 metros quadrados, remanescente do Conjunto Habitacional São Lourenço, por sua vez da subdivisão dos lotes nºs 113-A, 114, 114-A e 118 da Gleba Ribeirão Cambé, neste município e comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: " Frente para a Rua 08 a Leste com 8,00 metros. Lado esquerdo para o lote 22 ao Norte com 15,00 metros. Lado direito para o lote 24 ao Sul com 15,00 metros. Fundos para o lote 07 a Oeste com 8,00 metros. Benfeitorias: área construída de 45,00m2. Matricula nº 45248 do 3 CRI da cidade de Londrina. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 70.000,00 - 26/01/2022 (mov. 36.1, fls. 70/71)
Avaliação Atualizada R$ 72.507,41 - 22/04/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.01/matr.45.248 – VENDA E COMPRA – Adquirente: ROSELENA LOURENÇO. Transmitente: COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA.

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

R.02/matr.45.248 – PENHORA – Autos nº 0003595-12.2021.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2º Vara de Execuções Fiscais. Exquente: MUNICIPIO DE LONDRINA/PR. Executado: ROSELENA LOURENÇO.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ROSELENE LOURENÇO(CPF/CNPJ 079.992.269-20),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 29 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0008514-50.1998.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente GEF LEILÃO (823973689PPR)
Executado (a) (01) **LOTEADORA TUPY SS LTDA (CPF/CNPJ 77.242.642/0001-21)**
Adv. Executado Fabio Rino (OAB/SP 134716) (mov. 56.1, fl. 487)
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Avenida Guilherme de Almeida, sn, +- n. 2.448, Ouro Branco, Londrina/PR, CEP 86042-001
Penhora realizada 28/08/2019 (mov. 86.2, fls. 612)
Débito Primitivo R$ 30.119,33 - 09/03/2022 (mov. 134.2, fls. 736/784)
Débito Atualizado R$ 30.885,61 - 25/04/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 308.848,36
DATA DE TERRAS n. 13, da quadra n. 02, com a área de 360,00m2, situada na Avenida Guilherme de Almeida s/n (+- n. 2.448), Bairro Jardim Itapoa - Região Sul, nesta cidade, da subdivisào do lote n. 120 com a área total de 5,00 alqueires paulistas ou sejam 121.000,00 metros quadrados, situado na Gleba Cambé, deste Municipio e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Avenida sem denominação com 12,00 metros, um lado divisa com a data n. 14, com 30,00 metros, de outro lado com 30,00 metros divisa com a data n.12 e fundos com 12,00 metros com a data n. 03. Benfeitorias: terreno plano, área construída de aprox. 250,00m2 (no cadastro municipal não consta construção), sendo uma obra abandonada e somente paredes frontal e lateral e fundos/com portão, sem cobertura, sem rebocos, sem piso, (com acesso precário pelos fundos e lotes ns.03 e 02). Matricula nº 51590 do 3 CRI da cidade de Londrina. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 300.000,00 - 09/02/2022 (mov. 121.1, fls. 712/713)
Avaliação Atualizada R$ 308.848,36 - 25/04/2022

Matrícula - Bem nº 1
AV.01/matr.51.590– ONUS ANTERIOR E PENHORA – Onus anterior que onera o imóvel com Penhora, registrada sob nº 7/2.342, extraída dos autos nº 0052/2005 da 6º Vara Cível de Londrina
R.02/matr.51.590 – PENHORA – Auto: 0007402-26.2010.8.16.0014 Vara: 1º Vara de Execuções Fiscais Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA Executado: LOTEADORA TUPY SS LTDA
R.03/matr.51.590 – PENHORA – Autos: 0026417-68.2016.8.16.0014 De Execução Fiscal Vara: 1º Vara de Execuções Fiscais Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA Executado: LOTEADORA TUPY SS LTDA.
R.04/matr.51.590 – PENHORA – Autos: 0008514-50.1998.8.16.0014 De Execução Fiscal Vara: 2º Vara de Execuções Fiscais Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA Executado: LOTEADORA TUPY SS LTDA. Terceiros: ANTONIO FERREIRA DE PINHO, JOÃO DA CUNHA e VILAM DE OLIVEIRA CHAVES SILVA.
R.05/matr.51.590 – PENHORA – Auto: 0026417-68.2016.8.16.0014 Vara: 1º Vara de Execuções Fiscais Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA Executado: LOTEADORA TUPY SS LTDA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**LOTEADORA TUPY SS LTDA(CPF/CNPJ 77.242.642/0001-21),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente

pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 29 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0042872-40.2018.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente GEF LEILÃO (823973689PPR)
Executado (a) (01) **AMAURICIO EUGENIO RODRIGUES (CPF/CNPJ 979.581.239-49)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Moacir Nabor Leonel, 174, Cj. Hab. Avelino Vieira , Londrina/PR, CEP 86056-340 (Mov. 72.1, Fl. 118)
Penhora realizada 16/08/2020 (mov. 54.1, fls. 80)
Débito Primitivo R$ 1.451,13 - 22/06/2018 (mov. 1.1, fls. 03)
Débito Atualizado R$ 3.106,09 - 11/04/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 236.142,97
Data nº 13 (treze), da quadra nº 02 (dois), com 200,00 metros quadrados, do Conjunto Habitacional Avelino Antônio Vieira, desta cidade, com as seguintes divisas: Frente para a Rua 08 a Leste, com 10,00 metros. Lado direito para o lote 12 a Norte, com 20,00 metros, lado esquerdo para o lote 14 a Sul, com 20,00 metros, fundos para o lote 18, a Oeste, com 10,00 metros. Matricula nº 22473 do 1º CRI da cidade de Londrina. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 227.000,00 - 16/01/2022 (mov. 74.2, fls. 121/122)
Avaliação Atualizada R$ 236.142,97 - 11/04/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.07/matr.22.473 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: AMAURICIO EUGENIO RODRIGUES, casado com PATRICIA ALEXANDRA PIGA RODRIGUES. Transmitente: MILCO DIEHL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

R.08/matr.22.473 – PENHORA – Autos nº 0042872-40.2018.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: AMAURICIO EUGENIO RODRIGUES.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**AMAURICIO EUGENIO RODRIGUES(CPF/CNPJ 979.581.239-49),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 29 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0043864-74.2013.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **KAKUNEN KYOSEN (CPF/CNPJ 00.000.362/4179-20)**
Adv. Executado Paola de Giacomo Neves (OAB/PR 49696), Ronaldo Gomes Neves (OAB/PR 4853) (mov. 14.2, fls. 30)
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO DESTA COMARCA
End. da Guarda (01) Rua Raja Gabaglia, 63 e 68, Jardim Los Angeles , Londrina/PR, CEP 86060-350 (mov. 177.1, fls. 439/446)
Penhora realizada 19/11/2019 (mov. 133.1, fls. 303).
Débito Primitivo R$ 169.466,16 - 30/04/2020 (mov. 148.1, fls. 389).
Débito Atualizado R$ 282.704,71 - 19/04/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 832.063,70
Data n° 11 (onze), da quadra n° 04 (quatro), com 390,00 m2., do Jardim Los Angeles, desta cidade, com as seguintes divisas: “Pela frente com a rua 4, na largura de 13,00 metros; de um lado, com a data n° 10, na extensão de 30,00 metros; de outro lado lado, com a data n° 12, na extensão de 30,00 metros; e aos fundos, com a data n° 02 na largura de 13,00 metros. INSCRIÇÃO N.º 03020047201300001 – 217,71M2 de área construida. Matricula n° 4.554 do 1° Registro de Imoveis de Londrina/PR. Venda Ad Corpus.
Qualificação do(s) Bem (02) …….....……. R$ 862.422,78
Data n° 10 (dez), da quadra n° 04 (quatro), com 390m2., do Jardim Los Angeles, desta cidade, com as seguintes divisas:- Pela . frente, com a rua 4, na largura de 13,00 metros; de um lado, com a data n° 09, na extensão de 30,00 metros; de outro lado, com a data n° 11, na extensão de 30,00 metros; e aos fundos com a data n° 03, na largura de 13,00 metros. Área Construida:

INSCRIÇÃO N.º 03020047201170001 – 231,75M2. TOTALIZANDO (lotes 10 e 11) 449,46M2 CONFERE COM OS DADOS DO MOVIMENTO 172.2 Matricula n° 4.553 do 1° Registro de Imoveis de Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R$ 1.507.000,00 - 26/04/2021 (mov.177.1 fls.439/446)
Avaliação Atualizada	R$ 1.694.486,48 - 22/04/2022

Matrícula - Bem nº 1
Matrícula: 4554 (Bem 01)
R.2/4554 - COMPRA E VENDA - Adquirente: Kakunem Kyosen. Transmitente: RUI BRASIL ROVERI e sua mulher Sonia Maria Todeschini Roveri.
Av.5/4554 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Extraído dos Autos 307/2000 expedido pela 6ª Vara Civel de Londrina – Exequente: Ministério Publico do Estado do Paraná – Executado: Kakunen Kyosen.
Av.6/4554 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Extraído dos Autos 362/2000 expedido pela 3ª Vara Civel de Londrina – Exequente: Ministério Publico do Estado do Paraná – Executado: Kakunen Kyosen.
Av.7/4554 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Extraído dos Autos 849/2000 expedido pela 5ª Vara Civel de Londrina – Exequente: Ministério Publico do Estado do Paraná – Executado: Kakunen Kyosen.
Av.8/4554 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Extraído dos Autos 900/2000 expedido pela 6ª Vara Civel de Londrina – Exequente: Ministério Publico do Estado do Paraná – Executado: Kakunen Kyosen.
Av.9/4554 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Extraído dos Autos 428/2001 expedido pela 6ª Vara Civel de Londrina – Exequente: Ministério Publico do Estado do Paraná – Executado: Kakunen Kyosen.
Av.10/4554 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Extraído dos Autos 449/2001 expedido pela 6ª Vara Civel de Londrina – Exequente: Ministério Publico do Estado do Paraná – Executado: Kakunen Kyosen.
Av.11/4554 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Extraído dos Autos 686/2001 expedido pela 6ª Vara Civel de Londrina – Exequente: Ministério Publico do Estado do Paraná – Executado: Kakunen Kyosen.
Av.12/4554 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Extraído dos Autos 912/2001 expedido pela 6ª Vara Civel de Londrina – Exequente: Ministério Publico do Estado do Paraná – Executado: Kakunen Kyosen.
Av.13/4554 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Extraído dos Autos 884/2001 expedido pela 6ª Vara Civel de Londrina – Exequente: Ministério Publico do Estado do Paraná – Executado: Kakunen Kyosen.
Av.14/4554 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Extraído dos Autos 276/2002 expedido pela 6ª Vara Civel de Londrina – Exequente: Ministério Publico do Estado do Paraná – Executado: Kakunen Kyosen.
Av.15/4554 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Extraído dos Autos 496/2002 expedido pela 5ª Vara Civel de Londrina – Exequente: Ministério Publico do Estado do Paraná – Executado: Kakunen Kyosen.
Av.16/4554 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Extraído dos Autos 506/2002 expedido pela 6ª Vara Civel de Londrina – Exequente: Ministério Publico do Estado do Paraná – Executado: Kakunen Kyosen.

Av.17/4554 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Extraído dos Autos 510/2002 expedido pela 6ª Vara Civel de Londrina – Exequente: Ministério Publico do Estado do Paraná – Executado: Kakunen Kyosen.

Av.18/4554 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Extraído dos Autos 282/2003 expedido pela 3ª Vara Civel de Londrina – Exequente: Ministério Publico do Estado do Paraná – Executado: Kakunen Kyosen.

Av.19/4554 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Extraído dos Autos 301/2003 expedido pela 6ª Vara Civel de Londrina – Exequente: Ministério Publico do Estado do Paraná – Executado: Kakunen Kyosen.

Av.20/4554 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Extraído dos Autos 482/2004 expedido pela 6ª Vara Civel de Londrina – Exequente: Ministério Publico do Estado do Paraná – Executado: Kakunen Kyosen.

Av.21/4554 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Extraído dos Autos 190/2005 expedido pela 2ª Vara Civel de Londrina – Exequente: Ministério Publico do Estado do Paraná – Executado: Kakunen Kyosen.

Av.22/4554 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Extraído dos Autos 1163/2004 expedido pela 6ª Vara Civel de Londrina – Exequente: Ministério Publico do Estado do Paraná – Executado: Kakunen Kyosen.

Av.23/4554 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Extraído dos Autos 331/2005 expedido pela 9ª Vara Civel de Londrina – Exequente: Ministério Publico do Estado do Paraná – Executado: Kakunen Kyosen.

Av.25/4554 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Extraído dos Autos 000470/2005 expedido pela 4ª Vara Civel de Londrina – Exequente: Ministério Publico do Estado do Paraná – Executado: Kakunen Kyosen.

Av.26/4554 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Extraído dos Autos 433/2005 expedido pela 8ª Vara Civel de Londrina – Exequente: Ministério Publico do Estado do Paraná – Executado: Kakunen Kyosen.

Av.28/4554 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Extraído dos Autos 476/2005 expedido pela 5ª Vara Civel de Londrina – Exequente: Ministério Publico do Estado do Paraná – Executado: Kakunen Kyosen.

Av.29/4554 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Extraído dos Autos 545/2005 expedido pela 1ª Vara Civel de Londrina – Exequente: Ministério Publico do Estado do Paraná – Executado: Kakunen Kyosen.

Av.30/4554 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Extraído dos Autos 546/2005 expedido pela 1ª Vara Civel de Londrina – Exequente: Ministério Publico do Estado do Paraná – Executado: Kakunen Kyosen.

Av.31/4554 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Extraído dos Autos 532/2005 expedido pela 2ª Vara Civel de Londrina – Exequente: Ministério Publico do Estado do Paraná – Executado: Kakunen Kyosen.

Av.32/4554 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Extraído dos Autos 611/2005 expedido pela 6ª Vara Civel de Londrina – Exequente: Ministério Publico do Estado do Paraná – Executado: Kakunen Kyosen.

Av.33/4554 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Extraído dos Autos 516/2005 expedido pela 6ª Vara Civel de Londrina – Exequente: Ministério Publico do Estado do Paraná – Executado: Kakunen Kyosen.

Av.34/4554 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Extraído dos Autos 517/2005 expedido pela 6ª Vara Civel de Londrina – Exequente: Ministério Publico do Estado do Paraná – Executado: Kakunen Kyosen.

Av.37/4554 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Extraído dos Autos 520/2005 expedido pela 6ª Vara Civel de Londrina – Exequente: Ministério Publico do Estado do Paraná – Executado: Kakunen Kyosen.

Av.39/4554 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Extraído dos Autos 522/2005 expedido pela 6ª Vara Civel de Londrina – Exequente: Ministério Publico do Estado do Paraná – Executado: Kakunen Kyosen.

Av.40/4554 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Extraído dos Autos 523/2005 expedido pela 6ª Vara Civel de Londrina – Exequente: Ministério Publico do Estado do Paraná – Executado: Kakunen Kyosen.

Av.41/4554 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Extraído dos Autos 524/2005 expedido pela 6ª Vara Civel de Londrina – Exequente: Ministério Publico do Estado do Paraná – Executado: Kakunen Kyosen.

Av.42/4554 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Extraído dos Autos 532/2005 expedido pela 6ª Vara Civel de Londrina – Exequente: Ministério Publico do Estado do Paraná – Executado: Kakunen Kyosen.

Av.43/4554 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Extraído dos Autos 533/2005 expedido pela 6ª Vara Civel de Londrina – Exequente: Ministério Publico do Estado do Paraná – Executado: Kakunen Kyosen.

Av.44/4554 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Extraído dos Autos 475/2005 expedido pela 5ª Vara Civel de Londrina – Exequente: Ministério Publico do Estado do Paraná – Executado: Kakunen Kyosen.

Av.45/4554 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Extraído dos Autos 551/2005 expedido pela 5ª Vara Civel de Londrina – Exequente: Ministério Publico do Estado do Paraná – Executado: Kakunen Kyosen.

Av.46/4554 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Extraído dos Autos 468/2005 expedido pela 5ª Vara Civel de Londrina – Exequente: Ministério Publico do Estado do Paraná – Executado: Kakunen Kyosen.

Av.47/4554 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Extraído dos Autos 550/2005 expedido pela 5ª Vara Civel de Londrina – Exequente: Ministério Publico do Estado do Paraná – Executado: Kakunen Kyosen.

Av.48/4554 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Extraído dos Autos 468/2005 expedido pela 9ª Vara Civel de Londrina – Exequente: Ministério Publico do Estado do Paraná – Executado: Kakunen Kyosen.

Av.49/4554 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Extraído dos Autos 471/2005 expedido pela 9ª Vara Civel de Londrina – Exequente: Ministério Publico do Estado do Paraná – Executado: Kakunen Kyosen.

R.51/4554 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Extraído dos Autos 17685-84.2005.8.16.0014 expedido pela 1ª Vara da Fazenda Publica da Comarca de Londrina – Exequente: Ministério Publico do Estado do Paraná – Executado: Kakunen Kyosen.

R.54/4554 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Extraído dos Autos 45217-86.2012.8.16.0014 expedido pela 1ª Vara da Fazenda Publica da Comarca de Londrina – Exequente: Ministério Publico do Estado do Paraná – Executado: Kakunen Kyosen.

R.55/4554 – PENHORA - Extraído dos Autos 0009206-05.2005.8.16.0014 expedido pela 2ª Vara da Fazenda Publica da Comarca de Londrina – Exequente: Ministério Publico do Estado do Paraná – Executado: Kakunen Kyosen.

R.56/4554 – PENHORA - Extraído dos Autos 0043864-74.2013.8.16.0014 expedido pela 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina – Exequente: Municipio de Londrina – Executado: Kakunen Kyosen.

AV.58/4554 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Extraído dos Autos 00402012392019816001 4 expedido pela 1ª Vara da Fazenda Publica da Comarca de Londrina – averba-se para constar que foi declarada a Indisponibilidade dos Bens de Kakunen Kyosen.

R.59/4554 – PENHORA - Extraído dos Autos 0040212-39.2019.8.16.0014 expedido pela 1ª Vara da Fazenda Publica da Comarca de Londrina – Exequente: Ministério Publico do Estado do Paraná – Executado: Kakunen Kyosen.

Matrícula - Bem nº 2

R.2/4553 - COMPRA E VENDA - Adquirente: Kakunem Kyosen. Transmitente: RUI BRASIL ROVERI.

Av.5/4553 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Extraído dos Autos 307/2000 expedido pela 6ª Vara Civel de Londrina – Exequente: Ministério Publico do Estado do Paraná – Executado: Kakunen Kyosen.

Av.6/4553 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Extraído dos Autos 362/2000 expedido pela 3ª Vara Civel de Londrina – Exequente: Ministério Publico do Estado do Paraná – Executado: Kakunen Kyosen.

Av.7/4553 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Extraído dos Autos 849/2000 expedido pela 5ª Vara Civel de Londrina – Exequente: Ministério Publico do Estado do Paraná – Executado: Kakunen Kyosen.

Av.8/4553 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Extraído dos Autos 900/2000 expedido pela 6ª Vara Civel de Londrina – Exequente: Ministério Publico do Estado do Paraná – Executado: Kakunen Kyosen.

Av.9/4553 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Extraído dos Autos 428/2001 expedido pela 6ª Vara Civel de Londrina – Exequente: Ministério Publico do Estado do Paraná – Executado: Kakunen Kyosen.

Av.10/4553 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Extraído dos Autos 449/2001 expedido pela 6ª Vara Civel de Londrina – Exequente: Ministério Publico do Estado do Paraná – Executado: Kakunen Kyosen.

Av.11/4553 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Extraído dos Autos 686/2001 expedido pela 6ª Vara Civel de Londrina – Exequente: Ministério Publico do Estado do Paraná – Executado: Kakunen Kyosen.

Av.12/4553 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Extraído dos Autos 912/2001 expedido pela 6ª Vara Civel de Londrina – Exequente: Ministério Publico do Estado do Paraná – Executado: Kakunen Kyosen.

Av.13/4553 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Extraído dos Autos 884/2001 expedido pela 6ª Vara Civel de Londrina – Exequente: Ministério Publico do Estado do Paraná – Executado: Kakunen Kyosen.

Av.14/4553 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Extraído dos Autos 276/2002 expedido pela 6ª Vara Civel de Londrina – Exequente: Ministério Publico do Estado do Paraná – Executado: Kakunen Kyosen.

Av.15/4553 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Extraído dos Autos 496/2002 expedido pela 5ª Vara Civel de Londrina – Exequente: Ministério Publico do Estado do Paraná – Executado: Kakunen Kyosen.

Av.16/4553 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Extraído dos Autos 506/2002 expedido pela 6ª Vara Civel de Londrina – Exequente: Ministério Publico do Estado do Paraná – Executado: Kakunen Kyosen.

Av.17/4553 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Extraído dos Autos 510/2002 expedido pela 6ª Vara Civel de Londrina – Exequente: Ministério Publico do Estado do Paraná – Executado: Kakunen Kyosen.

Av.18/4553 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Extraído dos Autos 282/2003 expedido pela 3ª Vara Civel de Londrina – Exequente: Ministério Publico do Estado do Paraná – Executado: Kakunen Kyosen.
Av.19/4553 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Extraído dos Autos 301/2003 expedido pela 6ª Vara Civel de Londrina – Exequente: Ministério Publico do Estado do Paraná – Executado: Kakunen Kyosen.
Av.20/4553 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Extraído dos Autos 482/2004 expedido pela 6ª Vara Civel de Londrina – Exequente: Ministério Publico do Estado do Paraná – Executado: Kakunen Kyosen.
Av.21/4554 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Extraído dos Autos 190/2005 expedido pela 2ª Vara Civel de Londrina – Exequente: Ministério Publico do Estado do Paraná – Executado: Kakunen Kyosen.
Av.22/4553 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Extraído dos Autos 1163/2004 expedido pela 6ª Vara Civel de Londrina – Exequente: Ministério Publico do Estado do Paraná – Executado: Kakunen Kyosen.
Av.23/4553 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Extraído dos Autos 331/2005 expedido pela 9ª Vara Civel de Londrina – Exequente: Ministério Publico do Estado do Paraná – Executado: Kakunen Kyosen.
Av.25/4553 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Extraído dos Autos 000470/2005 expedido pela 4ª Vara Civel de Londrina – Exequente: Ministério Publico do Estado do Paraná – Executado: Kakunen Kyosen.
Av.26/4553 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Extraído dos Autos 433/2005 expedido pela 8ª Vara Civel de Londrina – Exequente: Ministério Publico do Estado do Paraná – Executado: Kakunen Kyosen.
Av.28/4553 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Extraído dos Autos 476/2005 expedido pela 5ª Vara Civel de Londrina – Exequente: Ministério Publico do Estado do Paraná – Executado: Kakunen Kyosen.
Av.29/4553 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Extraído dos Autos 545/2005 expedido pela 1ª Vara Civel de Londrina – Exequente: Ministério Publico do Estado do Paraná – Executado: Kakunen Kyosen.
Av.30/4553 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Extraído dos Autos 546/2005 expedido pela 1ª Vara Civel de Londrina – Exequente: Ministério Publico do Estado do Paraná – Executado: Kakunen Kyosen.
Av.31/4553 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Extraído dos Autos 532/2005 expedido pela 2ª Vara Civel de Londrina – Exequente: Ministério Publico do Estado do Paraná – Executado: Kakunen Kyosen.
Av.32/4553 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Extraído dos Autos 611/2005 expedido pela 6ª Vara Civel de Londrina – Exequente: Ministério Publico do Estado do Paraná – Executado: Kakunen Kyosen.
Av.33/4553 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Extraído dos Autos 516/2005 expedido pela 6ª Vara Civel de Londrina – Exequente: Ministério Publico do Estado do Paraná – Executado: Kakunen Kyosen.
Av.34/4553 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Extraído dos Autos 517/2005 expedido pela 6ª Vara Civel de Londrina – Exequente: Ministério Publico do Estado do Paraná – Executado: Kakunen Kyosen.
Av.37/4553 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Extraído dos Autos 520/2005 expedido pela 6ª Vara Civel de Londrina – Exequente: Ministério Publico do Estado do Paraná – Executado: Kakunen Kyosen.

Av.39/4553 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Extraído dos Autos 522/2005 expedido pela 6ª Vara Civel de Londrina – Exequente: Ministério Publico do Estado do Paraná – Executado: Kakunen Kyosen.

Av.40/4553 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Extraído dos Autos 523/2005 expedido pela 6ª Vara Civel de Londrina – Exequente: Ministério Publico do Estado do Paraná – Executado: Kakunen Kyosen.

Av.41/4553 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Extraído dos Autos 524/2005 expedido pela 6ª Vara Civel de Londrina – Exequente: Ministério Publico do Estado do Paraná – Executado: Kakunen Kyosen.

Av.42/4553 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Extraído dos Autos 532/2005 expedido pela 6ª Vara Civel de Londrina – Exequente: Ministério Publico do Estado do Paraná – Executado: Kakunen Kyosen.

Av.43/4553 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Extraído dos Autos 533/2005 expedido pela 6ª Vara Civel de Londrina – Exequente: Ministério Publico do Estado do Paraná – Executado: Kakunen Kyosen.

Av.44/4553 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Extraído dos Autos 475/2005 expedido pela 5ª Vara Civel de Londrina – Exequente: Ministério Publico do Estado do Paraná – Executado: Kakunen Kyosen.

Av.45/4553 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Extraído dos Autos 551/2005 expedido pela 5ª Vara Civel de Londrina – Exequente: Ministério Publico do Estado do Paraná – Executado: Kakunen Kyosen.

Av.46/4553 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Extraído dos Autos 468/2005 expedido pela 5ª Vara Civel de Londrina – Exequente: Ministério Publico do Estado do Paraná – Executado: Kakunen Kyosen.

Av.47/4553 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Extraído dos Autos 550/2005 expedido pela 5ª Vara Civel de Londrina – Exequente: Ministério Publico do Estado do Paraná – Executado: Kakunen Kyosen.

Av.48/4553 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Extraído dos Autos 468/2005 expedido pela 9ª Vara Civel de Londrina – Exequente: Ministério Publico do Estado do Paraná – Executado: Kakunen Kyosen.

Av.49/4553 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Extraído dos Autos 471/2005 expedido pela 9ª Vara Civel de Londrina – Exequente: Ministério Publico do Estado do Paraná – Executado: Kakunen Kyosen.

R.51/4553 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Extraído dos Autos 17685-84.2005.8.16.0014 expedido pela 1ª Vara da Fazenda Publica da Comarca de Londrina-PR. Exequente: Ministério Publico do Estado do Paraná. Executado: Kakunen Kyosen.

R.54/4553 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Extraído dos Autos 45217-86.2012.8.16.0014 expedido pela 1ª Vara da Fazenda Publica da Comarca de Londrina-PR. Exequente: Ministério Publico do Estado do Paraná. Executado: Kakunen Kyosen.

R.55/4553 – PENHORA - Extraído dos Autos 0009206-05.2005.8.16.0014 expedido pela 2ª Vara da Fazenda Publica da Comarca de Londrina-PR. Exequente: Ministério Publico do Estado do Paraná – Executado: Kakunen Kyosen, Paviline Apoio Industrial e Comércio Ltda, Marcio Raimundo Mendes Amaral, Eduardo Alonso de Oliveira, Luiz Carlos Ribeiro, Pirâmide Sinalização Ltda.

R.56/4553 – PENHORA - Extraído dos Autos 0043864-74.2013.8.16.0014 expedido pela 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-PR. Exequente: Municipio de Londrina. Executado: Kakunen Kyosen.

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

AV.58/4553 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Extraído dos Autos 00402123920198160014 expedido pela 1ª Vara da Fazenda Publica da Comarca de Londrina-PR. Averba-se para constar que foi declarada a Indisponibilidade dos Bens de Kakunen Kyosen.
R.59/4553 – PENHORA - Extraído dos Autos 0040212-39.2019.8.16.0014 expedido pela 1ª Vara da Fazenda Publica da Comarca de Londrina-PR. Exequente: Ministério Publico do Estado do Paraná – Executado: Kakunen Kyosen.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**KAKUNEN KYOSEN (CPF/CNPJ 00.000.362/4179-20),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada

pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 03 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0010520-59.2000.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0004062-74.2010.8.16.0014** **0031709-34.2016.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	**JOÃO BATISTA FERREIRA (CPF/CNPJ 489.297.869-87)**
Depositário Fiel (1)	JOÃO BATISTA FERREIRA (CPF:489.297.869-87)
End. da Guarda (01)	Rua Sertanópolis, 65, Lindóia, Londrina/PR, CEP 86031-120
Penhora realizada	17/08/2010 (mov. 46.1, fls. 133).
Débito Primitivo	R$ 15.491,95 - 03/07/2020 (mov. 60.2, fls. 154/155) (10520). R$ 8.999,65 - 03/07/2020 (mov. 60.4 fls..157/158) (4062). R$ 4.428,33 - 03/07/2020 (mov. 60.3 fls. 156) (31709).
Débito Atualizado	R$ 44.197,72 - 17/02/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 211.683,65

Lote de terras sob nº 07 (sete), da quadra nº 09 (nove), com a área de 300,13 metros quadrados, situado no CONJUNTO RESIDENCIAL LINDOIA, nesta cidade, da subdivisão do lote 36 e partes dos lotes nºs 34 e 35, da Gleba Ribeirão Lindoia, neste município e Comarca. Dentro das seguintes divisas e confrontações: Tendo 12,25 metros de frente, para a Rua 16ç 24,50 metros na lateral direita, confrontando com o lo9te nº 6ç 24,50 metros na lateral esquerda, confrontando com o lote nº 8 e 12,25 metros de fundos, confrontando com os lotes nºs 14 e 15. BENFEITORIAS: Contendo uma casa sob nº 65 da Rua 16, do tipo C-3 com 46,11 m2 de área construída e 39,23 m2 de área útil, constituída por três dormitórios, sala, cozinha, banheiro e circulação. Matricula nº 12.399 do Registro de Imóveis – 2º Oficio da Comarca Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R$ 200.000,00 - 08/11/2021 (mov.85, fls. 197/198)
Avaliação Atualizada	R$ 211.683,65 - 25/04/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.04/matr.12.399 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: JOÃO BATISTA FERREIRA e sua mulher ANTONIA CAETANO FERREIRA. Transmitentes: JOSE FERREIRA DE CARVALHO e sua mulher PENHA RITA DE CASSIA RIBEIRO DE CARVALHO.
R.05/matr.12.399 - PENHORA. Autos nº 150/97 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Cível de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: JOÃO BATISTA FERREIRA.
R.07/matr.12.399 - PENHORA. Autos nº 0004062-74.2010.8.16.001(4062/2010). Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: JOÃO BATISTA FERREIRA.
R.08/matr.12.399 - PENHORA. Autos nº 0007965-15.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: JOÃO BATISTA FERREIRA.
R.09/matr.12.399 - PENHORA. Autos nº 0013168-79.2018.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: JOÃO BATISTA FERREIRA.
R.10/matr.12.399 - PENHORA. Autos nº 0026872-19.2005.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: JOÃO BATISTA FERREIRA.
R.11/matr.12.399 - PENHORA. Autos nº 0036447-46.2008.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: JOÃO BATISTA FERREIRA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**JOÃO BATISTA FERREIRA (CPF/CNPJ 489.297.869-87),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e

quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 02 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0025599-48.2018.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente GEF LEILÃO (823973689PPR) (fls. 1)
Executado (a) (01) **KRYS BELT DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA REPRESENTADO(A) POR ELIAS FERREIRA (CPF/CNPJ 76.080.852/0001-06)**
Adv. Executado Gabriel Augusto Marçon Noschang (OAB/PR nº 90.782) (mov. 116.1, fls. 201)
Executado (a) (02) **ESPÓLIO DE ELIAS FERREIRA (CPF/CNPJ 045.644.809-87)**
Adv. Executado Gabriel Augusto Marçon Noschang (OAB/PR nº 90.782) (mov. 116.1, fls. 201)
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Avenida Presidente Eurico Gaspar Dutra, sn, + - n. 371, Conjunto Cafezal 1, Londrina/PR, CEP 86049-000 (mov. 137.1, fls. 231)
Penhora realizada 16/06/2021 (mov.97.1, fls.158)
Débito Primitivo R$ 16.573,32 - 10/04/2019 (mov. 28.2, fls. 46)
Débito Atualizado R$ 31.789,18 - 13/04/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 617.696,72
Data nº 12 quadra nº 06 com 1.000,00 m², situada à Avenida Presidente Eurico Gaspar Dutra s/nº (+- n. 371), Parque Industrial Kiugo Takata – Cilo V, Zona Sul, desta cidade, com as seguintes divisas: "Frente para a Avenida Presidente Eurico Gaspar Dutra, com distância de 20,00 metros; lado direito confronta com a data nº 11 e distância de 50,00 metros; lado esquerdo confronta com a data nº 13 e distância de 50,00 metros; fundos confronta com a data nº 20 e distância de 20,00 metros". Benfeitorias: Contendo cerca frontal e sem benfeitorias. (Terreno). Inscrição Cadastral: 06.04.0350.4.0645.0001. Matricula nº 49.105 do Registro de Imóveis – 1º Ofício da Comarca de Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 600.000,00 - 09/02/2022 (mov.137.1, fls. 231/232)

Avaliação Atualizada R$ 617.696,72 - 13/04/2022

Matrícula - Bem nº 1

R. 01/49.105 – VENDA E COMPRA – Adquirente: KRYS BELT DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Transmitente: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA-CODEL.

Av. 02/49.105 – ADENDO – I) a empresa deverá instalar uma unidade industrial com 6.600,00m2 na área total integrada pelo imovel objeto desta matricula e pelos lotes 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 da quadra 06. II) Durante 10 anos, contatos de 04/08/1997 este imóvel não poderá ser alienado ou transferido. III) o presente imóvel destina-se exclusivamente para fins industriais.

R. 03/49.105 – BLOQUEIO DE BENS – Autos nº 0067695-59.2010.8.16.0014. 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina-PR. Autores: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA – CODEL e MUNICÍPIO DE LONDRINA. Réu: KRYS BELT DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

R. 06/49.105 – PENHORA – Autos nº 5003602-59.2010.404.7001. Vara Federal de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-PR. Exequente: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL. Executado: KRYS BELT DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

R. 09/49.105 – ARRESTO – Autos nº 0024953-09.2016.8.16.0014. 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Londrina-PR. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executado: KRYS BELT DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

R. 10/49.105 – PENHORA – Autos nº 7266-29.2010.8.16.0014. 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-PR. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executada: KRYS BELT DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

AV.11/49.105 – INDISPONIBILIDADE DE BENS de KRYS BELT DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Protocolo nº 201709.1316.0028730-IA-110. Processo nº 04303200300609001. 6ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR.

AV.12/49.105 – INDISPONIBILIDADE DE BENS de KRYS BELT DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Protocolo nº 201709.1610.00402505-IA-350. Processo nº 04303200300609001. 6ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR

AV. 13/49.105 – INDISPONIBILIDADE DE BENS de KRYS BELT DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Processo nº 04793007320075090664. 5ª Vara do Trabalho de Londrina-PR.

AV.14/matr.49.105 – INDISPONIBILIDADE DE BENS de KRYS BELT DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Processo nº 00262645020078160014. 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR.

AV. 15/49.105 – INDISPONIBILIDADE DE BENS de KRYS BELT DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Processo nº 00147166720038160014. 7ª Vara Cível de Londrina-PR.

R. 16/49.105 – PENHORA – Autos nº 0025599-48.2018.8.16.0014. 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-PR. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executado: KRYS BELT DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

AV. 17/49.105 – INDISPONIBILIDADE DE BENS de KRYS BELT DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME. Processo nº 00369071320208160014. 7ª Vara Cível de Londrina-PR

R. 18/49.105 – PENHORA – Autos nº 0024953-09.2016.8.16.0014. 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-PR. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executados: ELIAS FERREIRA e KRYS BELT DO BRASIL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**KRYS BELT DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA REPRESENTADO(A) POR ELIAS FERREIRA(CPF/CNPJ 76.080.852/0001-06), ESPÓLIO DE ELIAS FERREIRA (CPF/CNPJ 045.644.809-87),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e

baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.

5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 03 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0025380-55.2006.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0034522-49.2007.8.16.0014** **0003681-66.2010.8.16.0014** **0087302-53.2013.8.16.0014** **0032998-70.2014.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	**LEONARDO BORGES PEREIRA (CPF/CNPJ 324.784.969-68)**
Depositário Fiel (1)	NATALIA MARIA DE MELO PEREIRA
End. da Guarda (01) (mov. 122.1, fls. 216)	Rua Ortigueira, 17, Lindóia, Londrina/PR, CEP 86031-300
Penhora realizada	04/02/2016 (mov. 122.1, fls. 216)
Débito Primitivo	R$ 1.245,22 - 10/11/2010 (mov. 1.2, fls. 33/34) (0025380) R$ 2.983,06 - 22/03/2016 (mov. 9.1, fls. 63/64) (0034522) R$ 3.073,61 - 05/03/2014 (mov. 1.2, fls. 43/46) (0003681) R$ 1.777,83 - 08/07/2014 (mov. 15.2, fls. 28) (0087302) R$ 1.808,64 - 08/09/2016 (mov. 29.2, fls. 50/51) (0032998)
Débito Atualizado	R$ 37.429,69 - 22/04/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 434.581,39

Lote de terras sob nº 06 (seis), da quadra nº 25 (vinte e cinco), com a área de 331,15 metros quadrados, situado no CONJUNTO RESIDENCIAL LINDÓIA, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 36 e partes dos lotes nrs. 34 e 35, da Gleba Ribeirão Lindóia, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Tendo 11,00 metros de frente, para a Rua 9; 26,16 metros na lateral direita, confrontando com o lote nº 05; 31,53 metros na lateral esquerda, confrontando com o lote nº 07 e 12,85 metros de fundos, confrontando com

o lote nº 09. Benfeitorias: Contendo uma casa sob nº 17 da Rua 9, do tipo C-4, com 51,04 metros quadrados de área construída e 43,22 metros quadrados de área útil, constituída por quatro dormitórios, sala, cozinha, banheiro e circulação. Matricula nº 12050 do 2º CRI da cidade de Londrina. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R$ 270.000,00 - 04/02/2016 (mov. 122.1, fls. 216)
Avaliação Atualizada	R$ 434.581,39 - 22/04/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.02/matr.12.050 – HIPOTECA EM 1º GRAU – Devedores: LEONARDO BORGES PEREIRA e REINALDO BORGES PEREIRA. Credora: HABITASUL CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A. Interveniente: BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO.
AV.02-A/matr.12.050 – CAUÇÃO DE CRÉDITO – Devedores: LEONARDO BORGES PEREIRA e REINALDO BORGES PEREIRA. Credora: HABITASUL CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A. A credora dá em caução ao INTERVENIENTE BNH, seus direitos creditórios, sob garantia hipotecária decorrente do descrito no contrato.
AV.02-B/matr.12.050 – SUBROGAÇÃO DE DÍVIDA - Devedores: LEONARDO BORGES PEREIRA e sua mulher NATALIA MARIA DE MELO PEREIRA. Credora: HABITASUL CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A. Subrogação da Dívida de REINALDO BORGES PEREIRA.
AV.02-C/matr.12.050 – SUBROGAÇÃO DE CAUÇÃO - Devedores: LEONARDO BORGES PEREIRA e sua mulher NATALIA MARIA DE MELO PEREIRA. Credora: HABITASUL CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A. Credora dá em caução a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, sucessora do BNH, seus direitos creditórios.
AV.02-D/matr.12.050 – CESSÃO DE CRÉDITOS HIPOTECÁRIOS – Fica averbada a Cessão dos Créditos Hipotecários, da hipoteca averbada sob nº 2/12.050/B RG, da HABITASUL CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF.
R.03/matr.12.050 – COMPRA E VENDA – Transmitente: REINALDO BORGES PEREIRA e sua mulher NEIDE DE JESUS BORGES PEREIRA. Adquirentes: LEONARDO BORGES PEREIRA e sua mulher NATALIA MARIA DE MELO PEREIRA.
R.04/matr.12.050 – PENHORA – Autos nº 234/96 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara Cível de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: LEONARDO BORGES PEREIRA.
R.06/matr.12.050 – PENHORA – Autos nº 0032856-47.2006.8.16.0014 de Execução de Título Extrajudicial. Vara: 7ª Vara Cível de Londrina-Pr. Credor: UNOPAR – UNIÃO NORTE DO PARANÁ DE ENSINO LTDA. Devedor: LEONARDO BORGES PEREIRA. Outra Proprietária: NATALIA MARIA DE MELO PEREIRA.
R.07/matr.12.050 – PENHORA – Autos nº 0024020-22.2005.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: LEONARDO BORGES PEREIRA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**LEONARDO BORGES PEREIRA(CPF/CNPJ 324.784.969-68),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s)

para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.

6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 03 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 69.DOC

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0040775-67.2018.8.16.0014 -**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente GEF LEILÃO (823973689PPR)
Executado (a) (01) **A.R.L. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/S LTDA (CPF/CNPJ 78.022.167/0001-40)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua do Atletismo, 286, Jardim Olímpico Secção A , Londrina/PR, CEP 86056-300 (mov. 79.1, fls. 134/135)
Penhora realizada 08/07/2021 (mov. 59.1, fls. 98)
Débito Primitivo R$ 1.413,52 - 15/06/2018 (Mov. 1.1, Fl. 3)
Débito Atualizado R$ 3.035,81 - 12/04/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 179.814,26
Data nº 26, da quadra nº 03, com a área de 301,50 metros quadrados, situada no JARDIM OLIMPICO – SECÇÃO A, desta cidade, com as seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua “3”, a leste com 11,00 metros; lado direito, com a data nº 27, ao sul com 25,00 metros; lado esquerdo com a data nº 25, ao norte, com 25,00 metros; e fundos com a data nº 15 a oeste, com 13,12 metros. BENFEITORIAS: contendo a área construída de 173,10 m2. (Residência). Matricula nº 104474 do 1 CRI da cidade de Londrina. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 170.000,00 - 23/11/2021 (mov. 79.1, fls. 134/135)
Avaliação Atualizada R$ 179.814,26 - 12/04/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.00/matr.104.474 – PROPRIETARIA – ARRABAL EMPREENDIMENTOS E LOTEAMENTOS S/S LTDA.
R.01/matr.104.474 – PENHORA – Autos nº 0005173-88.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor:

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedora: ARRABAL EMPREENDIMENTOS E LOTEAMENTOS S/C LTDA.
R.02/matr.104.474 – PENHORA – Autos nº 0023729-22.2005.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: JOSÉ CARLOS RIBEIRO.
R.03/matr.104.474 – PENHORA – Autos nº 0040775-67.2018.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedora: A.R.L. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/S LTDA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**A.R.L. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/S LTDA (CPF/CNPJ 78.022.167/0001-40),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta

conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 29 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0031797-53.2008.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente GEF Habilitação EF (79985189ppr) (Fls. 01)
Executado (a) (01) **LOTEADORA TUPY SS LTDA (CPF/CNPJ 77.242.642/0001-21)**
Adv. Executado Fabio Rino (OAB/SP 134716) (mov. 68.2, fls. 169)
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Café Mundo Novo, 239, Conjunto Café, Londrina/PR, CEP 86081-350 (mov. 100.2, fls. 228)
Penhora realizada 09/09/2015 (mov. 10.1, fls. 71)
Débito Primitivo R$ 998,02 - 13/10/2021 (mov. 127.2, fls. 268/269)
Débito Atualizado R$ 1.129,32 - 18/04/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 145.030,70
Lote de terras sob nº 02 (dois), da quadra nº 14 (quatorze), com a área de 250,00 metros quadrados, situado na Rua Café Mundo Novo, 239 - Bairro Parque Residencial do Café, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 303, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Pela frente confrontando com a Rua "O", numa largura de 10,05 metros; de um lado confrontando com a data nº 01, numa extensão de 24,85 metros; do outro lado confrontando com a data nº 03, numa extensão de 24,90 metros; e aos fundos confrontando com a data nº 41, numa largura de 10,05 metros". Benfeitorias: Área construída de aprox. 70,00m² (no cadastro municipal não consta construção), sendo uma residência composta de três dormitórios, sala, cozinha, banheiro, área de serviços gerais/lavanderia, quintal, piso interno cerâmico, sem forro, cobertura telhas tipo Eternit 6mm, piso externo cimentado liso, estando em regular estado de uso e conservação. Inscrição municipal n. 07.01.0386.4.0456.0001. Matricula nº 90.830 do Registro de Imóveis – 2º Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 100.000,00 - 27/08/2018 (mov. 100.2, fls. 228/229)
Avaliação Atualizada R$ 145.030,70 - 18/04/2022

Matrícula - Bem nº 1
R. 00/90.830 – Proprietária: LOTEADORA TUPY S/S LTDA.
R. 01/90.830 – PENHORA – Autos nº 0031797-53.2008.8.16.0014. 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executados: 1) LOTEADORA TUPY S/S LTDA; 2) FRANCISCO MANOEL GONÇALVES.
R. 02/90.830 – PENHORA – Autos nº 0010785-12.2010.8.16.0014. 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executada: LOTEADORA TUPY S/S LTDA.
R. 04/90.830 – PENHORA – Autos nº 0027867-51.2013.8.16.0014. 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executada: LOTEADORA TUPY S/S LTDA.
R. 06/90.830 – PENHORA – Autos nº 0044254-68.2018.8.16.0014. 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executada: LOTEADORA TUPY S/S LTDA.
R. 07/90.830 – PENHORA – Autos nº 0035990-33.2016.8.16.0014. 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executada: LOTEADORA TUPY S/S LTDA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**LOTEADORA TUPY SS LTDA(CPF/CNPJ 77.242.642/0001-21),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida

publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 29 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0034668-75.2016.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente GEF LEILÃO (823973689PPR)
Executado (a) (01) **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR (CPF/CNPJ 03.190.167/0001-50)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Júlio Palharini, 203, Jardim São Vicente Palotti , Londrina/PR, CEP 86037-822 (mov. 73.1, fls. 130/131)
Penhora realizada 03/05/2018 (mov. 34.1, fls. 62)
Débito Primitivo R$ 1.357,09 - 26/10/2016 (mov. 19.1, fls. 35)
Débito Atualizado R$ 3.467,68 - 11/04/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 200.916,67
Data de terras sob nº 14 (quatorze), da quadra nº 16 (dezesseis), com a área de 262,04 metros quadrados, situada no JARDIM SÃO VICENTE PALOTTI, nesta cidade, da subdivisão dos lotes nºs 43-A e 43-B, situada na Gleba Simon Frazer, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações; Pela frente: com a Rua Júlio Palharini, medindo em curva com desenvolvimento de 13,83 metros com raio de 100,00 metros. Pela direita: com a praça 06, medindo em curva com desenvolvimento de 20,66 metros com raio de 172,38 metros. Pelo fundo: com a parte do lote nº 13, medindo 11,00 metros. Pela esquerda: com o lote nº 15, medindo em curva com desenvolvimento de 27,44 metros com raio de 161,38 metros. BENFEITORIAS: contendo a área construída de 61,20 m2. (Residência). Matricula nº 27212 do 3º CRI da cidade de Londrina. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 190.000,00 - 29/11/2021 (mov. 73.1, fls. 130/131)
Avaliação Atualizada R$ 200.916,67 - 11/04/2022

Matrícula - Bem nº 1

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

R.01/matr.27.212 – COMPRA E VENDA – Adquirente: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR. Transmitente: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.
R.03/matr.27.212 – PENHORA – Autos nº 0034668-75.2016.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR (CPF/CNPJ 03.190.167/0001-50),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada

pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 29 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0040641-79.2014.8.16.0014 -**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente GEF LEILÃO (823973689PPR)
Executado (a) (01) **PENCIL CONSTRUÇÕES LTDA. (CPF/CNPJ 00.366.865/0001-76)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Álvaro Grotti, 30, Jardim Barcelona, Londrina/PR, CEP 86073-349 (mov. 84.1, fls. 147/148)
Penhora realizada 23/04/2018 (mov. 40.1, fls. 79)
Débito Primitivo R$ 1.915,89 - 04/10/2017 (mov. 32.1, fls. 62)
Débito Atualizado R$ 4.533,04 - 11/04/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 295.338,49
Data de terras sob nº 18 (dezoito), da quadra nº 01 (um), com a área de 299,40 metros quadrados, situada no JARDIM BARCELONA, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 02, com área de 78.967,92 m2, remanescente norte do lote nº 318-D, Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua “A”, ao Sul, com 6,47 metros, em desenvolvimento de curva de 1,91 metros, raio de 6,00 metros, com 8,67 metros e em desenvolvimento de curva de esquina de 7,54 metros, raio de 6,00 metros. Frente para a Rua “N”, a Oeste, com 7,31 metros. Fundos para a data nº 19, ao Norte, com 20,75 metros. Fundos para a data nº 17, a Leste, com 16,00 metros. BENFEITORIAS: contendo a área total construída de aprox. 90,00 m2. Matricula nº 97007 do 2º CRI da cidade de Londrina. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 250.000,00 - 20/01/2021 (mov. 84.1, fls. 147/148)
Avaliação Atualizada R$ 295.338,49 - 11/04/2022

Matrícula - Bem nº 1

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

R.00/matr.97.007 – PROPRIETARIA – PENCIL CONSTRUÇÕES LTDA.
R.01/matr.97.007 – PENHORA – Autos nº 0040641-79.2014.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedora: PENCIL CONSTRUÇÕES LTDA.
R.03/matr.97.007 – PENHORA – Autos nº 0055272-62.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedora: PENCIL CONSTRUÇÕES LTDA.
R.04/matr.97.007 – PENHORA – Autos nº 0042427-22.2018.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedora: PENCIL CONSTRUÇÕES LTDA. e RAFAEL RODRIGUES DE ANDRADE.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**PENCIL CONSTRUÇÕES LTDA.(CPF/CNPJ 00.366.865/0001-76),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;

3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 29 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0062502-14.2020.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente GEF LEILÃO (823973689PPR)
Executado (a) (01) **SENA CONSTRUÇÕES LTDA (CPF/CNPJ 77.515.351/0001-60)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Jurema, 63-A, Loja 12, Jardim Novo Antares , Londrina/PR, CEP 86036-460 (mov. 42.1, fls. 90/91)
Penhora realizada 30/09/2021 (mov. 22.1, fls. 46)
Débito Primitivo R$ 2.745,88 - 06/05/2021 (mov. 19.1, fls. 38)
Débito Atualizado R$ 3.408,30 - 18/04/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 72.507,41
Loja nº 12 (doze), situada no Pavimento Térreo do Condomínio "SHOPPING ANTARES", desta cidade, com frente para a Rua Jurema nº 63-A, medindo a área total construída de 20,7985 metros quadrados, sendo 17,86 m², de área privativa e 2,9385 m², de área de uso comum, correspondendo a unidade autônoma, uma fração ideal de terreno de 4,73113%, ou 54,8920 m², dentro das seguintes divisas e confrontações: "Pela frente com a área de recuo do alinhamento predial da Rua Jurema, de um lado, com a loja nº 11, de outro lado, com a loja nº 13, e finalmente aos Fundos, com a loja nº 21". cujo condomínio foi construído na Data de terras sob nº 01 (um), da quadra nº VI (seis), medindo a área de 1.160,23 metros quadrados, situada no "JARDIM NOVO ANTARES", desta cidade. Matricula nº 46237 do 3 CRI da cidade de Londrina. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 70.000,00 - 26/01/2022 (mov. 42.1, fls. 90/91)
Avaliação Atualizada R$ 72.507,41 - 18/04/2022

Matrícula - Bem nº 1

R.00/matr.46.237 – Proprietária: SENA CONSTRUÇÕES LTDA.
R.01/matr.46.237 – PENHORA – Autos nº 0014286-18.2003.8.16.0014 de Rescisão de Contrato C/C Cobrança. Vara: 10ª Vara Cível da Comarca de Londrina-Pr. Exequente: JOSE NILSON LIMA DA SILVA. Executada: SENA CONSTRUÇÕES LTDA.
R.02/matr.46.237 – PENHORA – Autos nº 0059254-84.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: JOSE NILSON LIMA DA SILVA. Proprietária: SENA CONSTRUÇÕES LTDA.
AV.07/matr.46.237 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Processo nº 00210616820128160035. Vara: 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais-Pr. Requerida: SENA CONSTRUÇÕES LTDA. Proprietária: SENA CONSTRUÇÕES LTDA.
AV.08/matr.46.237 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Processo nº 00008763820115090019. Vara: 2ª Vara do Trabalho de Londrina-Pr. Requerida: SENA CONSTRUÇÕES LTDA. Proprietária: SENA CONSTRUÇÕES LTDA.
AV.09/matr.46.237 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Processo nº 00522052120158160014. Vara: 2ª Vara Cível de Londrina-Pr. Requerida: SENA CONSTRUÇÕES LTDA. Proprietária: SENA CONSTRUÇÕES LTDA.
R.10/matr.46.237 – PENHORA – Autos nº 0062502-14.2020.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: SENA CONSTRUÇÕES LTDA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**SENA CONSTRUÇÕES LTDA (CPF/CNPJ 77.515.351/0001-60),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde

que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 29 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0060899-47.2013.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0040258-04.2014.8.16.0014** **0026633-92.2017.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente	GEF LEILÃO (823973689PPR)
Executado (a) (01)	**JOAO PAULO APARECIDO SILVA (CPF/CNPJ 004.709.929-13)**
Adv. Executado	Sergio Ney Ferreira Neves (OAB/PR 14017)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) (mov. 159.1, fls. 275/276)	Rua Alecrim, 288, Santa Rita 1, Londrina/PR, CEP 86071-520
Penhora realizada	03/03/2018 (mov. 85.1, fls. 160)
Débito Primitivo	R$ 1.084,84 - 27/07/2017 (mov. 79.2, fls. 150) (0060899) R$ 1.470,58 - 13/03/2017 (mov. 59.2, fls. 114/115) (0040258) R$ 1.407,42 - 14/09/2017 (mov. 15.2, fls. 29/30) (0026633)
Débito Atualizado	R$ 9.590,03 - 18/04/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 239.058,42

Data de terras sob nº 03 (três), da quadra nº 13 (treze), com a área de 295,49 metros quadrados, situada no "JARDIM SANTA RITA", 1ª parte, nesta cidade, da subdivisão parcial dos lotes nºs 340 e 342, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Frente para Rua Alecrin, numa largura de 11,50 metros; de um lado com a data nº 04, numa extensão de 27,50 metros; de outro lado com a data nº 02, numa extensão de 27,50 metros; e, aos fundos com parte das datas nºs 29 e 30, numa largura de 9,99 metros". Benfeitorias: Área construída de 69,99m² (Residência). Matricula nº 64416 do 2 CRI da cidade de Londrina. Venda Ad Corpus.

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Primitiva	R$ 230.000,00 - 18/01/2022 (mov. 159.1, fls. 275/276)
Avaliação Atualizada	R$ 239.058,42 - 18/04/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.03/matr.64.416 – COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Transmitente: ALEX SANDRO ALVES. Adquirente: JOÃO PAULO APARECIDO DA SILVA e sua mulher ELAINE CRISTINA XAVIER SILVA.
R.04/matr.64.416 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Devedor Fiduciante: JOÃO PAULO APARECIDO DA SILVA e sua mulher ELAINE CRISTINA XAVIER SILVA. Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF.
R.06/matr.64.416 – PENHORA – Autos nº 0060899-47.2013.8.16.0014; e apensos: 0040258-04.2014.8.16.0014; e 0026633-92.2017.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: JOÃO PAULO APARECIDO DA SILVA. Devedores Fiduciantes: JOÃO PAULO APARECIDO DA SILVA e sua mulher ELAINE CRISTINA XAVIER SILVA. Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**JOAO PAULO APARECIDO SILVA(CPF/CNPJ 004.709.929-13),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do

leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 29 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0069260-09.2020.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente GEF LEILÃO (823973689PPR)
Executado (a) (01) **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB LD. (CPF/CNPJ 78.616.760/0001-15)**
Adv. Executado Denise Teixeira Rebello (OAB/PR. 13891) (mov. 12.4, fls. 61)
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Tadao Ohira , 36, Jardim Franciscato II , Londrina/PR, CEP 86043-610 (mov. 50.1, fls. 135/136)
Penhora realizada 18/10/2021 (mov. 24.1, fls. 92)
Débito Primitivo R$ 1.631,72 - 30/06/2021 (mov. 23.2, fls. 90)
Débito Atualizado R$ 1.964,05 - 18/04/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 62.363,07
Data de terras sob nº 41 (quarenta e um), da Quadra nº 01 (um), com 177,47 metros quadrados, situada no JARDIM FRANCISCATO II, resultante da regularização fundiária consolidada da subdivisão da Área 1 proveniente da anexação da áreas de terras do JARDIM FRANCISCATO e da Área de Fundo de Vale do JARDIM ITAPOÃ, localizado na Gleba Ribeirão Cambé, deste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: “Frente para a Rua Tadao Ohira ao Norte com 8,36 metros. Lado direito para a data 40 e parte da data 17 a Leste com 21,70 metros. Lado esquerdo para a data 42 a Oeste com 21,76 metros. Fundos com parte da data 16 ao Sul com 8,00 metros”. Benfeitorias: Área construída de aprox. 45,00m² (Residência). Matricula nº 39516 do 3 CRI da cidade de Londrina. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 60.000,00 - 18/01/2022 (mov. 50.1, fls. 135/136)
Avaliação Atualizada R$ 62.363,07 - 18/04/2022

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Matrícula - Bem nº 1
R.00/matr.39.516 – Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.
R.02/matr.39.516 – PENHORA – Autos nº 0069260-09.2020.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB LD.(CPF/CNPJ 78.616.760/0001-15),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada

pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 29 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0038427-18.2014.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente GEF LEILÃO (823973689PPR)
Executado (a) (01) **SANTA ALICE LOTEADORA LTDA. (CPF/CNPJ 01.685.813/0001-25)**
Adv. Executado Tiago Aparecido Migliorini da Silva (OAB/PR. 64035) e Rafael Déo da Silva (OAB/PR. 56001) (mov. 73.2, fls. 124)
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Osvaldo Pigozzo, 133, Jardim Arapongas, Londrina/PR, CEP 86083-654 (mov. 92.1, fls. 189/190)
Penhora realizada 22/02/2018 (mov. 33.1, fls. 58)
Débito Primitivo R$ 2.859,37 - 12/01/2021 (mov. 85.1, fls. 178/179)
Débito Atualizado R$ 3.899,07 - 11/04/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 148.978,58
Lote de terras sob nº 30 (trinta), da quadra nº 02 (dois), com a área de 200,00 metros quadrados, situado no JARDIM ARAPONGAS, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 44/A (Remanescente), este da subdivisão do lote nº 44/A, situado na Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua “03” e mede 10,00 metros, ao rumo NW 04º54’00” SE; a direita divisa com o lote 29 e mede 20,00 metros, ao rumo SW 85º06’00” NE; aos fundos divisa com o lote 06 e mede 10,00 metros, ao rumo NW 04º54’00” SE; a esquerda divisa com o lote 31 e mede 20,00 metros, ao rumo SW 85º06’00” NE. BENFEITORIAS: contendo a área construída de aprox.. 70,00 m2. Matricula nº 64947 do 2º CRI da cidade de Londrina Venda. Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 130.000,00 - 15/03/2021 (mov. 92.1, fls. 189/190)
Avaliação Atualizada R$ 148.978,58 - 11/04/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.00/matr.64.947 – PROPRIETARIA – SANTA ALICE LOTEADORA S/C LTDA.
R.02/matr.64.947 – PENHORA – Autos nº 0038427-18.2014.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedora: SANTA ALICE LOTEADORA S/C LTDA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**SANTA ALICE LOTEADORA LTDA.(CPF/CNPJ 01.685.813/0001-25),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser

garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 29 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0033781-72.2008.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Luciano Sodre Galves (OAB/PR 28973) (Fls. 01)
Executado (a) (01) **VALDIR APARECIDO DE CAMARGO (CPF/CNPJ 606.981.289-15)**
Adv. Executado Claudiney Ernani Giannini (OAB/PR 45.167) e Edson Chaves Filho (OAB/PR 51.335) (mov. 24.1, fls. 91)
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Sebastião A. S. Callero, 801, Casa B-09 Residencial Monte Belo , Chácaras Mussahiro, Londrina/PR, CEP 86041-263 (mov. 146.1, fls. 310)
Penhora realizada 01/10/2020 (mov. 117.1, fls. 263)
Débito Primitivo R$ 1.693,75 - 22/10/2021 (mov. 140.2, fls. 300/302)
Débito Atualizado R$ 1.908,97 - 18/04/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 137.151,96
Residência nº B-09 (B-nove), situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE BELO", localizado a Rua Sebastião Antonio S. Callero, 801, Bairro Gleba Ribeirão Cambé desta cidade, medindo a área global de 172,80 m², sendo 47,53 m² de área descoberta de uso comum e 125,27 m² de área privativa, da qual 48,50 m², correspondem a área construída e 76,77 m² de área de quintal e jardim, correspondendo a essa unidade autônoma (residência) uma fração ideal do terreno e coisas de uso comum de 9,07%, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Ao SO com a Residência nº B8; a NO com a divisa junto a data nº 6/32, da subdivisão da chácara 32, da chácara Mussashino; ao NE com a Residência nº B10; e a SE com a rua interna". Benfeitorias: Área construída de 48,50m² (Residência). Inscrição Cadastral: 06.04.0419.1.0036.0001. MatrÍcula nº 49.991 do Registro de Imóveis – 3ª Circunscrição da Comarca de Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 130.000,00 - 08/12/2021 (mov. 146.1, fls. 310/311)

Avaliação Atualizada R$ 137.151,96 - 18/04/2022

Matrícula - Bem nº 1
R. 00/49.991 – Proprietários: VALDIR APARECIDO DE CAMARGO e sua mulher ROSANGELA DE LIMA CAMARGO, casados sob o regime de comunhão parcial de bens.
AV. 01/49.991 – ÔNUS ANTERIOR – HIPOTECA, registrada sob nº 19/25.018 RG, a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF.
R. 02/49.991 – PENHORA – Autos nº 0078751-16.2015.8.16.0014. 10ª Vara Cível da Comarca de Londrina-Pr. Executado: ANTÔNIO JOSÉ CARDOSO. Exequente: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE BELO. Proprietários: VALDIR APARECIDO DE CAMARGO e sua mulher ROSANGELA DE LIMA CAMARGO.
R. 03/49.991 – PENHORA – Autos nº 0033781-72.2008.8.16.0014. 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executado: VALDIR APARECIDO DE CAMARGO.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**VALDIR APARECIDO DE CAMARGO(CPF/CNPJ 606.981.289-15),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do

leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 29 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0049965-59.2015.8.16.0014 - Execução Fiscal**
	0031469-11.2017.8.16.0014
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente	Leonardo Martin Garcia (OAB/PR 70212)
Executado (a) (01)	**EDINEIA APARECIDA MATIAS (CPF/CNPJ 034.835.779-63)**
Adv. Executado	Jefferson Victor Vicente Ferreira (OAB/PR. 74717) (mov. 69.1, fls. 123)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Rua Corinda Maiusse Posseti, 41, Aquilles Sthengel, Londrina/PR, CEP 86086-087 (mov. 107.1, fls. 193/194)
Penhora realizada	10/02/2020 (mov. 60.2, fls. 102)
Débito Primitivo	R$ 960,49 - 08/10/2021 (mov. 94.2, fls. 164) (0049965)
	R$ 1.604,47 - 08/10/2021 (mov. 94.3, fls. 165) (0031469)
Débito Atualizado	R$ 2.908,83 - 14/04/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 82.865,61

Lote de terras sob nº 03 (três), da quadra 03 (três), com a área de 116,82 metros quadrados, situado no JARDIM DOS CAMPOS, nesta cidade, da subdivisão de uma área de terras denominada "Área Pública IV" contendo 22.629,78 m², situada no Conjunto Habitacional Engenheiro Aquiles Stenghel, nesta cidade, da subdivisão dos lotes nºs 66/B e 67, da Gleba Ribeirão Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Frente para a Rua 03, atualmente denominada Rua Amelia Rossi Polaquini, ao Sul com 7,65 metros; lado direito para o lote nº 02, a Oeste com 14,91 metros; lado esquerdo para o lote nº 04, a Leste com 14,92 metros; fundos para o lote nº 19, ao Norte com 8,06 metros". Benfeitorias: Área total construída de 29,00m² (Residências Simples). Matricula nº 78738 do 2 CRI da cidade de Londrina. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R$ 80.000,00 - 26/01/2022 (mov. 107.1, fls. 193/194)

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Atualizada R$ 82.865,61 - 14/04/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.01/matr.78.738 – COMPRA E VENDA – Transmitente: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD. Adquirente: EDINÉIA APARECIDA MATIAS.
R.02/matr.78.738 – PENHORA – Autos nº 0049965-59.2015.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: EDINÉIA APARECIDA MATIAS.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**EDINEIA APARECIDA MATIAS(CPF/CNPJ 034.835.779-63),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista

e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 02 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0040718-54.2015.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0048222-77.2016.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente (OAB/PR 100638)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22622), Renato Cavalcante Calixto
Executado (a) (01)	**ESPÓLIO DE ALICE MAYUMI TATSUGAWA (CPF/CNPJ 362.895.669-20)**
Adv. Executado	Fernando Andrade da Costa Vieira (OAB/PR. 73823) (mov. 106.1, fls. 179)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Rua Pernambuco, 64, Conjunto 304, Centro, Londrina/PR, CEP 86020-120 (mov. 143.1, fls. 234)
Penhora realizada	06/12/2018 (mov. 80.1, fls. 131)
Débito Primitivo	R$ 1.312,15 - 01/04/2021 (mov. 119.2, fls. 198) (0040718) R$ 698,62 - 01/04/2021 (mov. 119.3, fls. 199) (0048222)
Débito Atualizado	R$ 2.559,64 - 14/04/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 126.561,58

Conjunto nº 304 (trezentos e quatro). situado no 3º andar do EDIFÍCIO MARISTELA, nesta cidade, com a área de 39,889 metros quadrados, área de propriedade exclusiva de 32,803 metros quadrados, e área de uso comum de 7,086 metros quadrados, área ideal do terreno de 10,211 m² ou sejam, 0,27555%, confrontando-se: ao Norte com o conjunto nº 305 e 302, e com a circulação comum do pavimento.; ao Sul com a parede na divisa com o lote nº 06, da mesma quadra; a Leste, com o conjunto nº 302 e com o espaço vazio proveniente do recuo lateral junto ao lote nº 06 da mesma quadra; a Oeste com o espaço vazio proveniente do recuo de fundo junto ao lote nº 6_A, da mesma quadra. O referido Edifício Maristela, acha-se construído na data de terras sob nº 05 (cinco), da quadra nº 89 (oitenta e nove),

medindo a área de 370,585 m², da subdivisão das datas nrs. 5 e 6, situada nesta cidade de Londrina-Pr. Matricula nº 29463 do 2 CRI da cidade de Londrina. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R$ 120.000,00 - 09/12/2021 (mov. 143.1, fls. 234/235)
Avaliação Atualizada	R$ 126.561,58 - 14/04/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.02/matr.29.463 – VENDA E COMPRA – Transmitentes: ALBINO CEZARIO HERNANDES ZANATTA casado com MARIA INEZ ANTUNES ZANATTA; CARLOS ROBERTO AUDI AYRES casado com MARIA CRISTINA LALLI AYRES. Adquirente: ALICE MAYUMI TATSUGAWA.
R.06/matr.29.463 – PENHORA – Autos nº 0040718-54.2015.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: ESPÓLIO DE ALICE MAYUMI TATSUGAWA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ESPÓLIO DE ALICE MAYUMI TATSUGAWA(CPF/CNPJ 362.895.669-20),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 02 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0087145-80.2013.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0056149-31.2015.8.16.0014** **0044283-55.2017.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	**MARIA IRACI DE SOUZA (CPF/CNPJ 022.915.884-60)**
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) (mov. 78.1, fls. 148/149)	Rua Augusto Gallo, 329, Jatobá, Londrina/PR, CEP 86043-360
Penhora realizada	19/09/2016 (mov. 40.1, fls. 72)
Débito Primitivo	R$ 3.911,40 - 04/02/2015 (mov. 25.1, fls. 47) (87145) R$ 2.422,12 - 18/07/2017 - (mov. 23.2, fls. 41) (56149) R$ 2.090,39 - 12/12/2017 - (mov. 15.1, fls. 30) (44283)
Débito Atualizado	R$ 23.758,89 - 18/04/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 281.587,12

Data de terras sob nº 02 (dois), da quadra nº 05 (cinco), com a área de 250,00 metros quadrados, situada no JARDIM JATOBÁ, desta cidade, da subdivisão dos Lotes nºs 115, 116 e 117-A, da Gleba Ribeirão Cambé, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a rua “C”, com 10,00 metros; de um lado, com a data nº 01, medindo 25,00 metros; de outro lado, com a data nº 03, medindo 25,00 metros; e finalmente, nos fundos com a data nº 29, com 10,00 metros. BENFEITORIAS: contendo a área construída de 212,15 m2. (Comercial / Residencial). Matricula nº 11265 do 3º CRI da cidade de Londrina. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R$ 250.000,00 - 22/04/2021 (mov. 78.1, fls. 148/149)
Avaliação Atualizada	R$ 281.587,12 - 18/04/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.03/matr.11.265 – COMPRA E VENDA – Adquirente: MARIA IRACI DE SOUZA. Transmitentes: LUIZ CABEÇAS CAVALHEIRO e sua mulher VERALUCIA CAVALHEIRO.
R.04/matr.11.265 – HIPOTECA – Credora: CAIXA ECONOMICA EDERAL - CEF. Devedora: MARIA IRACI DE SOUZA.
R.06/matr.11.265 – PENHORA – Autos nº 0087145-80.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedora: MARIA IRACI DE SOUZA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**MARIA IRACI DE SOUZA (CPF/CNPJ 022.915.884-60),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição

do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.

5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 02 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0031285-89.2016.8.16.0014 - Execucao Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente GEF LEILÃO (823973689PPR)
Executado (a) (01) **ALEX APARECIDO CELESTRINO (CPF/CNPJ 040.724.159-01)**
Executado (a) (02) **COOPERATIVA HAB. BANDEIRANTES DE LONDRINA - COHABAN (CPF/CNPJ 76.329.549/0001-96)**
Adv. Executado Jefferson Victor Vicente Ferreira (OAB/PR 74.717) (mov.114.1, fls. 199)
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Leontina da Conceição Gaion, 100, Ap. 202, Ernani Moura Lima, Londrina/PR, CEP 86037-140 (mov. 154.1, fls. 264)
Penhora realizada 27/07/2021 (mov. 98.1, fls. 170)
Débito Primitivo R$ 1.131,61 - 05/05/2016 (mov. 1.1, fls. 03)
Débito Atualizado R$ 3.058,48 - 12/04/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 72.507,41
Apartamento nº 202 (duzentos e dois), 1º Pavimento, do Bloco A-05, situado à rua Leontina da C. Gayon n. 100, Gleba Simon Frazer do Conjunto Residencial Santos Dumont nesta cidade, com a área real de construção de 99,612345 m², área equivalente de construção: 68,631872 m², área privativa: 47,19 m², área comum real 52,422345 m², área comum equivalente: 21,4418872 m², área útil do apartamento: 41,62 m², fração ideal do terreno: 0,0020576% do total ou 75,465452 m² do terreno, dentro das seguintes divisas e confrontações: "A esquerda área comum não edificada contígua a área destinada ao estacionamento; A direita: Área comum não edificada entre este e o apartamento nº 203; A frente: apartamento nº 201; Ao fundo: área comum não edificada entre este e o bloco A-6". Cujo edifício foi construído no lote de terras sob nº 01 (um), medindo a área de 36.676,21

metros quadrados, situado na Gleba Limoeiro, neste Município e Comarca. Matricula nº 52718 do 3º CRI da cidade de Londrina. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R$ 70.000,00 - 26/01/2022 (mov.154.1, fls.264/265)
Avaliação Atualizada	R$ 72.507,41 - 12/04/2022

Matrícula - Bem nº 1
R. 00/52.718 – Proprietária: Cooperativa Habitacional Bandeirantes de Londrina-COHABAN.
AV. 1/52.718 – Ônus Anterior. 1) Hipoteca a favor da Empresa Gestora de Ativos – EMGEA. 2) Penhora. Autos nº 2008.70.01.000105-1. 1ª Vara Federal de Londrina-PR. Exequente: Empresa Gestora de Ativos – EMGEA. Executada: Companhia de Habitação de Londrina – COHABAN.
R. 2/52.718 – Penhora. Autos nº 0031285-89.2016.8.16.0014. 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. Exequente: Município de Londrina_PR. Executados: 1) Cooperativa Habitacional Bandeirantes de Londrina-COHABAN; 2) Alex Aparecido Celestino; 3) Espólio de Francisco Hirata.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ALEX APARECIDO CELESTRINO (CPF/CNPJ 040.724.159-01), COOPERATIVA HAB. BANDEIRANTES DE LONDRINA - COHABAN (CPF/CNPJ 76.329.549/0001-96),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente

pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 02 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0064647-43.2020.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **LARISSA BRANDÃO SUSSAI (CPF/CNPJ 062.306.829-07)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Caracas, 377, Apto 1601, Edificio Maison Victoria, Santa Rosa, Londrina/PR, CEP 86050-070 (mov. 37.1, fls. 72/73)
Penhora realizada 22/07/2021 (mov. 17.1, fls. 35)
Débito Primitivo R$ 12.186,29 - 05/04/2021 (mov. 14.2, fls. 27)
Débito Atualizado R$ 15.486,06 - 25/04/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 1.480.630,96
Apartamento nº 1601, situado no 16º pavimento tipo, do EDIFICIO MAISON VICTORIA, localizado a Rua Caracas, nº 377, desta cidade, medindo uma área global de 303,0066 m2, sendo 182,4921 m2 de área de uso privativo, relativa ao apartamento tipo; 23,0400 m2cde uso comum de divisão não proporcional relativa a duas vagas simples de garagem nºs 189/190; 74,1488 m2 de área de uso comum de divisão proporcional, relativa as áreas cobertas; 23,3257 m2 de área de uso comum de divisão proporcional, relativa as áreas descobertas; fração ideal de terreno de 52,5884 m2 e quota de participação de 0,941194%, confrontando-se: Ao Nordeste, com o espaço vazio proveniente do recuo junto a Rua Caracas; ao Sudeste, em parte com o apartamento 1602, e em parte com o Hall de Serviço do pavimento; ao Sudoeste, em parte com Hall de Serviço e poço dos elevadores de emergência, e em parte com o espaço vazio que o separa do apartamento nº 1604; e ao Noroeste, com espaço vazio proveniente do recuo junto a Rua Caracas e junto a confluência da Rua Caracas com a Rua João Wyclif. Matricula nº 86013 do 1º CRI da cidade de Londrina. Venda Ad Corpus.

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Primitiva	R$ 1.400.000,00 - 26/11/2021 (mov. 37.1, fls. 72/73)
Avaliação Atualizada	R$ 1.480.630,96 - 25/04/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.04/matr.86.013 – COMPRA E VENDA - Adquirente: LARISSA BRANDÃO SUSSAI. Transmitente: A. YOSHII ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
R.05/matr.86.013 – ALIENAÇÃO FIDUCIARIA – Credor: BANCO SANTANDER BRASIL S/A. Devedora: LARISSA BRANDAO SUSSAI.
Av.06/matr.86.013 – INDISPONIBILIDADE – Autos nº 04254006119985090513. Vara: 3ª Vara do Trabalho da Comarca de Londrina-Pr. Credor: CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Devedora: LARISSA BRANDÃO SUSSAI.
Av.07/matr.86.013 – INDISPONIBILIDADE – Autos nº 00313132320178160014. Vara: 4ª Vara Cível da Comarca de Londrina-Pr. Credor: CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Devedora: LARISSA BRANDÃO SUSSAI.
R.08/matr.86.013 – PENHORA – Autos nº 0064647-43.2020.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedora: LARISSA BRANDÃO SUSSAI.
Av.09/matr.86.013 – INDISPONIBILIDADE – Autos nº 00235900520178160014. Vara: 4ª Vara Cível da Comarca de Londrina-Pr. Credor: CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Devedora: LARISSA BRANDÃO SUSSAI.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**LARISSA BRANDÃO SUSSAI(CPF/CNPJ 062.306.829-07),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde

que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 02 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0022208-56.2016.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0005347-24.2018.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	**THIAGO WILLIAN MARQUES DA SILVA (CPF/CNPJ 042.240.429-24)**
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Rua Professora Kazuco Ohara, 183, Seção A, Colúmbia, Londrina/PR, CEP 86057-020 (Mov. 1.1, Fl. 4)
Penhora realizada	14/02/2017 (Mov. 27.1, Fl. 50)
Débito Primitivo	R$ 967,39 - 01/09/2016 (Mov. 18.1, Fl. 33) R$ 1.350,51 - 25/04/2018 (Mov. 17.1, Fl. 31) (0005347)
Débito Atualizado	R$ 5.485,21 - 25/04/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 187.651,16

Data nº 24-B, da quadra nº 02, com 150,00 m², situada no Jardim Columbia – Secção "A", desta cidade, com as seguintes divisas: "Na frente com a Rua Kazuko Ohara, numa extensão de 5,00 metros; no lado direito com a Data 24-C, numa extensão de 30,00 metros; ni fundo com parte do Lote 13, numa extensão de 5,00 metros; no lado esquerdo com a Data 24-A, numa extensão de 30,00 metros". Benfeitorias: 76,64m² de construção averbada, confirmado pela Prefeitura, contendo uma casa com três dormitórios sendo um suíte, uma sala, cozinha e wc, área de serviço, garagem e wc social. Matricula nº 80.657 do Registro de Imóveis – 1º Ofício da Comarca de Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R$ 170.000,00 - 22/04/2021 (Mov. 91.1, Fl. 150/152)
Avaliação Atualizada	R$ 187.651,16 - 31/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.03/matr.80.657 – VENDA E COMPRA – Adquirente: THIAGO WILLIAN MARQUES DA SILVA. Transmitente: CONSTRUSHOP – CONSTRUTORA INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME.
R.04/matr.80.657 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Credora/Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA. Devedor/Fiduciante: THIAGO WILLIAN MARQUES DA SILVA.
R.05/matr.80.657 – PENHORA – Autos nº 0022208-56.2016.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: THIAGO WILLIAN MARQUES DA SILVA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**THIAGO WILLIAN MARQUES DA SILVA(CPF/CNPJ 042.240.429-24),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta

conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 02 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0033866-92.2007.8.16.0014 - Execução Fiscal**
0035169-97.2014.8.16.0014
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **BENEDITO APARECIDO MARCELINO (CPF/CNPJ 209.945.249-00)**
Executado (a) (02) **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB LD (CPF/CNPJ 78.616.760/0001-15)**
Adv. Executado Ludmeire Camacho (OAB/PR 27735)
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Ulisses Rodrigues da Silva, 114, Três Marcos, Londrina/PR, CEP 86046-680 (mov. 66.1, fls. 169)
Penhora realizada 29/01/2018 (mov. 38.1, fls. 100)
Débito Primitivo R$ 2.014,18 - 08/05/2017 (mov. 21.2, fls. 72) (0033866)
R$ 1.366,96 - 23/10/2018 (mov. 46.2, fls. 111) (0035169)
Débito Atualizado R$ 7.683,49 - 25/04/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 121.647,77
Data nº 06 (seis), da quadra nº 01 (um), com 171,00 m², do Conjunto Habitacional das Flores, desta cidade, com as seguintes divisas: “Frente para a Rua Ulisses Rodrigues da Silva (a NW) com 9,50 metros; lado direito para a data nº 07 (a NE), com 18,00 metros; lado esquerdo para a data nº 05 (a SW) com 18,00 metros; fundos para as datas nºs 27 e 28 (a SE) com 9,50 metros”. Benfeitorias: Casa de alvenaria, contendo dois quartos, um banheiro, sala e cozinha. Os cômodos são com piso frio, cozinha sem azulejo. Pintura látex desgastada e suja, esquadrias de ferro. Matricula nº 20922 do 1ª CRI da cidade de Londrina. Venda Ad Corpus.

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Primitiva	R$ 90.000,00 - 13/03/2020 (mov. 66.1, fls. 169)
Avaliação Atualizada	R$ 121.647,77 - 25/04/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.00/matr.20.922 – Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.
AV.A/matr.20.922 – ONUS – Fica averbado o ônus existente na data da matrícula do imóvel. Hipoteca, Registro 2.179.
R.03/matr.20.922 – PENHORA – Autos nº 0019646-60.2005.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-Pr. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: BENEDITO APARECIDO MARCELINO.
R.04/matr.20.922 – PENHORA – Autos nº 0035169-97.2014.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-Pr. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.
R.05/matr.20.922 – PENHORA – Autos nº 0025735-16.2016.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-Pr. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedores: BENEDITO APARECIDO MARCELINO e COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**BENEDITO APARECIDO MARCELINO(CPF/CNPJ 209.945.249-00), COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB LD (CPF/CNPJ 78.616.760/0001-15),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24

(vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 02 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0005330-66.2010.8.16.0014 - Execução Fiscal**
	0034987-43.2016.8.16.0014
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	**JAIR GAZOLLI (CPF/CNPJ 189.500.439-04)**
Adv. Executado	Claudemir Molina (OAB/PR. 15958), Leonardo Francis (OAB/PR. 15970) (mov. 1.2, fl. 14)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Avenida Jules Verne, 591, Conjunto Santa Rita 7, Londrina/PR, CEP 86072-450 (mov. 94.1, fls. 221/222)
Penhora realizada	30/06/2017 (mov. 88.1, fls. 206)
Débito Primitivo	R$ 4.437,44 - 12/08/2019 (mov. 60.2, fls. 163 a 165) (0005330)
	R$ 642,00 - 25/10/2016 (mov. 15.2, fls. 27) (0034987)
Débito Atualizado	R$ 9.811,22 - 25/04/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 274.105,13

Lote de terras sob nr. 20 (vinte), da quadra nr. 31 (trinta e um), com a área de 292,50 m², situado no "CONJUNTO RESIDENCIAL SANTA RITA IV", nesta cidade, da subdivisão do lote nr. 317-D-1, resultante da subdivisão do lote nr. 317-D, remanescente do lote 317-C, este da subdivisão do lote nr. 317-B, que por sua vez era da subdivisão do lote nr. 317, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca. Dentro das seguintes divisas e confrontações: "A frente com a Av. 01, numa distancia de 11,25 metros em desenvolvimento de curva com raio de 381 metros; lateral direita com a data nr. 21, numa distância de 25,00 metros; fundos com as datas nrs. 14 e 15, numa distância de 12,15 metros em desenvolvimento de curva com raio de 406,00 metros; e lateral esquerda com a data nr. 19, numa distância de 25,00 metros. Benfeitorias: Área Construída de 73,50 m² (Residência). Matricula nº 46952 do 2ª CRI da cidade de Londrina. Venda Ad Corpus.

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Primitiva R$ 240.000,00 - 22/03/2021 (mov. 94.1, fls. 221/222)
Avaliação Atualizada R$ 274.105,13 - 25/04/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.01/matr.46.952 – COMPRA E VENDA – Transmitente: COOPERATIVA HABITACIONAL BANDEIRANTES DE LONDRINA. Adquirente: JAIR GAZOLLI casado com ANA LUCIA SANCHES GAZOLLI, sob o regime de comunhão de bens.
R.02/matr.46.952 – HIPOTECA – Credor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF. Devedor: JAIR GAZOLLI e sua mulher ANA LUCIA SANCHES GAZOLLI
R.06/matr.46.952 – PENHORA. Autos nº 0034987-43.2016.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: JAIR GAZOLLI.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**JAIR GAZOLLI(CPF/CNPJ 189.500.439-04),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 02 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0003493-68.2013.8.16.0014 - Execução Fiscal**
0047941-24.2016.8.16.0014
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **PALMO CARANI NETTO (CPF/CNPJ 032.052.908-87)**
Adv. Executado Ademir Simões (OAB/PR. 8.730) E Alexandre Pinto Guedes Dutra (OAB/PR. 53.011) (mov. 49.2, fls. 125)
Depositário Fiel (1) Palmo Carani Neto
End. da Guarda (01) Rua Professor João Cândido, 685, 2º Andar, Apto. 24 - Ed. Princesa Izabel, Centro, Londrina/PR, CEP 86010-000 (mov. 57,1, fls. 144)
Penhora realizada 01/03/2016 (mov. 57.1, fls. 144)
Débito Primitivo R$ 3.582,00 - 10/02/2021 (mov.170.3, fls. 328/335) 0003493
R$ 2.833,93 - 10/02/2021 (mov.170.2 fls.326/327)
Débito Atualizado R$ 8.535,33 - 25/04/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 558.988,09
APARTAMENTO RESIDENCIAL nº 24 (vinte e quatro), situado no 2º pavimento e GARAGEM nº 24 (vinte e quatro), situado no subsolo, com a área bruta de 209,16 metros quadrados, área ideal do terreno de 59,22 m2 e área útil de 159,77 m2, correspondente, a essa unidade 5,094193% de participação na área de ideal do terreno, localizado à Rua Prof. João Candido, 685 – Edifício Princesa Isabel, Centro nesta cidade, cujo apartamento é constituído de hall de entrada, sala de jantar e living, sala de estar, hall interno, três dormitórios, um vestiário, três BWC, uma copa, uma cozinha, área de serviço, um quarto de empregada e um terraço, dentro das seguintes divisas e confrontações:- Frente com o apartamento nº 22; de um lado, com o apartamento nº 23; de outro lado, com o recuo não edificado junto a data nº 11; e nos fundos, com o recuo não edificado junto a data nº 10.

Cujo o Edifício foi construído nas datas de terras sob nºs 12 e 13, da quadra nº 40, nesta cidade. Matricula nº 55.714 do 2º CRI de Londrina/PR. Venda Ad Corpus

Avaliação Primitiva R$ 350.000,00 - 01/03/2016 (mov. 57.1, fls. 146).
Avaliação Atualizada R$ 558.988,09 - 25/04/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.1/55.714 – HIPOTECA – Credor: - BANCO RURAL S/A. – Devedor: ROVEL – ROLANDIA VEÍCULOS LTDA., PALMO CARANI NETO e TEREZINHA APARECIDA VERRONE CARANI.
Av.1/55.714/A – RE-RATIFICAÇÃO – fica averbada a re-ratificação da Hipoteca registrada no anverso desta folha sob nº 1/55.714 deste Ofício.
R.5/55.714 – PENHORA – Autos: nº 0003493-68.2013.8.16.0014. 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. Exequente: MUNICIPIO DE LNDRINA. Executado: PALMO CARANI NETO.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**PALMO CARANI NETTO(CPF/CNPJ 032.052.908-87),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do

leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 02 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0024836-52.2015.8.16.0014 - Execução Fiscal**
0012978-53.2017.8.16.0014
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **VALERIA MARQUES (CPF/CNPJ 677.858.759-87)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Avenida Higienópolis, 32, Sala/loja n. 13 , Jardim Higienópolis, Londrina/PR, CEP 86015-010 (mov. 123.1, fls. 203/204)
Penhora realizada 29/07/2021 (mov. 101.1, fls. 163)
Débito Primitivo R$ 3.121,86 - 21/07/2020 (mov. 76.2, fls. 119/120) (0024836)
R$ 985,55 - 15/09/2017 (mov. 21.2, fls. 39) (0012978)
Débito Atualizado R$ 7.320,62 - 25/04/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 266.210,45
Loja nº 13 situada no pavimento térreo do Condomínio Centro Empresarial Newton Câmara, localizado à Avenida Higienópolis nº 32, nesta cidade, com a área bruta de 40,1259 m², sendo 35,01 m² de área privativa e 5,1159 m² de área de uso comum, relativas as circulações, sanitários do pavimento térreo e caixa d'água elevada, correspondendo a essa unidade uma fração ideal do terreno de 0,37047% confrontando-se: Ao norte com a loja nº 41; ao sul com divisa junto as datas nºs 4/5 e 6/A; a Leste com o alinhamento predial junto à Avenida Higienópolis; e a oeste com a loja nº 09. Matricula nº 40699 do 1º CRI da cidade de LondrinaVenda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 250.000,00 - 19/10/2021 (mov. 123.1, fls. 203/204)
Avaliação Atualizada R$ 266.210,45 - 25/04/2022

Matrícula - Bem nº 1

R.02/matr.40.699 – VENDA E COMPRA – Adquirente: VALÉRIA MARQUES. Transmitente: VERA CARDIA CÂMARA.
AV.03/matr.40.699 – CLAUSULAS – Fica o imóvel objeto desta matrícula gravado, com as cláusulas de INALIENABILIDADE, INCOMUNICABILIDADE, e ainda de REVERSÃO.
R.04/matr.40.699 – PENHORA – Autos nº 0001944-28.2010.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: VALÉRIA MARQUES.
R.05/matr.40.699 – PENHORA – Autos nº 0024836-52.2015.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: VALÉRIA MARQUES.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**VALERIA MARQUES(CPF/CNPJ 677.858.759-87),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição

do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.

5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 02 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0029313-02.2007.8.16.0014 - Execução Fiscal**
0026000-18.2016.8.16.0014
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Leonardo Martin Garcia (OAB/PR 70212)
Executado (a) (01) **MOYSES DO LAGO (CPF/CNPJ 845.194.879-00)**
Adv. Executado Olívia Motta Monteiro (OAB/PR 39841); Magda Fugimoto (OAB/PR 28976) (mov. 1.2, fls. 13)
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Ludovina da Silva Barroso, 258, Cafezal, Londrina/PR, CEP 86045-170 (mov. 106.1, fls. 244)
Penhora realizada 11/02/2020 (mov. 71.2, fls. 187)
Débito Primitivo R$ 1.645,27 - 15/10/2019 (mov. 68.2, fls. 178/180) 0029313-02
R$ 785,38 - 10/11/2016 (mov. 29.1, fls. 47) 0026000-18
Débito Atualizado R$ 4.970,08 - 14/04/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 280.392,90
Lote nº 10, da quadra nº 18, com a área de 311,38 m², situada à rua Ludovina da Silva Barroso, 258 - Jardim Acapulco, desta cidade, com as seguintes divisas: “Frente para a Rua “G” com 7,31 metros, concordância com desenvolvimento de 9,57 metros com raio de 6,69 metros; frente para a Rua “S” com 17,75 metros; ao Norte confrontando com a data 01 com 13,00 metros; a Leste confrontando com a data 09 com 25,40 metros”. Benfeitorias: Área Construída de 117,77 m² (Residência). Matricula nº 62.715 do Registro de Imóveis – 1º Ofício da Comarca de Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 270.000,00 - 20/01/2022 (mov. 106.1, fls. 244/245)
Avaliação Atualizada R$ 280.392,90 - 14/04/2022

Matrícula - Bem nº 1

R. 04/62.715 – VENDA E COMPRA – Adquirente: MOYSES DO LAGO. Transmitente: SILVIANETE GIACHETTO.
R. 05/62.715 – HIPOTECA – Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF. Devedor: MOYSES DO LAGO.
R. 06/62.715 – PENHORA – Autos nº 0021598-93.2013.8.16.0014. 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executado: MOYSES DO LAGO.
R. 07/62.715 – PENHORA – Autos nº 0029313-02.2007.8.16.0014. 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executado: MOYSES DO LAGO.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**MOYSES DO LAGO(CPF/CNPJ 845.194.879-00),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição

do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.

5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 02 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0008921-56.1998.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente GEF LEILÃO (823973689PPR)
Executado (a) (01) **CESAR AUGUSTUS MELO**
Adv. Executado Kátia Naomi Yamada (OAB/PR. 22.591) (mov. 39.2, fls. 218)
Executado (a) (02) **MARCOS CESAR MELO (CPF/CNPJ 004.650.289-00)**
Adv. Executado Camila Casarin Guandelini Sanz (OAB/PR. 61.464) (mov. 1.2, fl. 134)
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Avenida Voluntário da Pátria , 163, Jardim Araxá , Londrina/PR, CEP 86061-120 (mov. 160.2, fls. 425)
Penhora realizada 18/02/2002 (mov. 1.2, fls. 63)
Débito Primitivo R$ 17.288,84 - 10/10/2016 (mov. 66.2, fls. 268)
Débito Atualizado R$ 44.211,16 - 13/04/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 959.468,67
Data nº 19 (dezenove), da Quadra nº 05 (cinco), com 360,00 metros quadrados, do Jardim Araxá, desta cidade, com as seguintes divisas: pela frente, com uma Avenida sem denominação oficial, medindo 12,00 metros; de um lado, com o lote de terras nº 18, medindo 30,00 metros; de outro lado, com o lote de terras nº 20, medindo 30,00 metros; e aos fundos, com o lote nº 22, medindo 12,00 metros. Matricula nº 8389 do 1 CRI da cidade de Londrina. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 922.320,00 - 16/01/2022 (mov. 160.2, fls. 424/425)
Avaliação Atualizada R$ 959.468,67 - 13/04/2022

Matrícula - Bem nº 1

R.05/matr.8.389 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: MARCO CESAR MELO e CESAR AUGUSTUS MELO. Transmitente: MARCO ANTONIO GONÇALVES VALLE.
R.11/matr.8.389 – ARRESTO - Autos nº 000238/1998 de Execução Fiscal. Vara: 4ª Vara Cível de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedores: MARCO CESAR MELO e CESAR AUGUSTUS MELO
R.13/matr.8.389 – HIPOTECA - Credora: UNIAO NORTE DO PARANA DE ENSINO S/A. Devedores: MARCO CESAR MELO e CESAR AUGUSTUS MELO.
R.14/matr.8.389 – PENHORA - Autos nº 000250000-11.2008.8.09.0019. Vara: 2ª Vara do Trabalho de Londrina/PR. Credor: UNIÃO. Devedores: LONDRIMICRO EDIÇÕES CULTURAIS LTDA, CESAR AUGUSTUS MELO e JOSE EUSTAQUIO DE ALMEIDA MELO.
R.15/matr.8.389 – PENHORA - Autos nº 1172/2008 de Execução Fiscal. Vara: 9ª Vara Cível de Londrina/PR. Credor: UNOPAR – UNIÃO NORTE DO PARANA DE ENSINO LTDA. Devedores: MARCO CESAR MELO e CESAR AUGUSTO MELO.
R.16/matr.8.389 – ARRESTO - Autos nº 0024888-92.2008.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: MARCO CESAR MELO.
R.17/matr.8.389 – PENHORA - Autos nº 0075516-80.2011.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: MARCO CESAR MELO.
R.19/matr.8.389 – PENHORA - Autos nº 0024888-92.2008.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: MARCO CESAR MELO.
R.20/matr.8.389 – PENHORA - Autos nº 0024067-44.2015.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: MARCO CESAR MELO.
R.21/matr.8.389 – PENHORA - Autos nº 0011111-88.2018.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: MARCO CESAR MELO.
R.22/matr.8.389 – PENHORA - Autos nº 0029501-29.2006.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: MARCO CESAR MELO.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**CESAR AUGUSTUS MELO , MARCOS CESAR MELO (CPF/CNPJ 004.650.289-00),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;

8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 02 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 69.DOC

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0024726-68.2006.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0035377-91.2008.8.16.0014** **0030937-71.2016.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente	GEF LEILÃO (823973689PPR)
Executado (a) (01)	**ESPÓLIO DE OSVALDO RODRIGUES (CPF/CNPJ 611.139.059-72)**
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Rua das Ameixeiras, 339, Marabá, Londrina/PR, CEP 86035-420 (mov. 63.2, fls. 174)
Penhora realizada	24/01/2020 (mov. 63.2, fls. 174)
Débito Primitivo	R$ 1.103,65 - 05/09/2014 (mov. 1.2, fls. 78/79) (24726) R$ 2.336,80 - 30/05/2018 (mov. 25.2, fls. 76/77) (35377) R$ 787,65 - 05/05/2016 (mov. 1.1, fls. 03) (30937)
Débito Atualizado	R$ 11.125,73 - 13/04/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 191.644,19

Data de terras nº 04 (quatro), da quadra nº 11 (onze), medindo a área de 300,00 metros quadrados, situada no JARDIM INTERLAGOS, desta cidade, dentro das seguintes divisas e confrontações: Pela frente com a Rua I, numa largura de 10,00 metros; de um lado com a data nº 03 medindo uma extensão de 30,00 metros; de outro lado com a data nº 05 medindo uma extensão de 30,00 metros; e pelos fundos confronto com a data 19 medindo a largura de 10,00 metros. BENFEITORIAS: de acordo com o município de 172,00 m2 de área construída, sendo dois dormitórios, uma sala, cozinha e WC. Área de serviço, casa popular, piso cimentado vermelhão, simples, forro de madeira e cobertura de telhas Eternit, edificação em construção de alvenaria. Matricula nº 2271 do 4 CRI da cidade de Londrina. Venda Ad Corpus.

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Primitiva	R$ 170.000,00 - 20/04/2021 (mov. 90.1, fls. 224/227)
Avaliação Atualizada	R$ 191.644,19 - 13/04/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.02/matr.2.271 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: OSVALDO RODRIGUES casado com ROSECLER DE OLIVEIRA RODRIGUES. Transmitentes: MARIA EMIDIA RODRIGUES DA SILVA e seu marido FRANCISCO ALVES DA SILVA.
R.03/matr.2.271 – PENHORA - Autos nº 0033304-39.2014.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: OSVALDO RODRIGUES.
R.04/matr.2.271 – PENHORA - Autos nº 0024726-68.2006.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: ESPÓLIO DE OSVALDO RODRIGUES.
R.05/matr.2.271 – PENHORA - Autos nº 0038937-89.2018.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: ESPÓLIO DE OSVALDO RODRIGUES.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ESPÓLIO DE OSVALDO RODRIGUES (CPF/CNPJ 611.139.059-72),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do

leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 02 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0064682-03.2020.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **CAMILA FERNANDES TERENSE MORAIS (CPF/CNPJ 311.276.168-54)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua André Gallo, 101, Apto. 206, BL 03 Residencial Spazio Las Vegas, Vale dos Tucanos, Londrina/PR, CEP 86046-540 (mov. 40.1, fls. 76/77)
Penhora realizada 22/07/2021 (mov. 17.1, fls. 37)
Débito Primitivo R$ 2.364,81 - 08/04/2021 (mov. 14.1, fls. 27)
Débito Atualizado R$ 3.001,26 - 25/04/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 179.790,90
Apartamento nº 206, do Bloco 3, situado no 2º piso ou 2º pavimento ou 1º andar tipo, do CONDOMINIO RESIDENCIAL SPAZIO LAS VEGAS, localizado a Rua André Gallo, nº 101, desta cidade, possuindo esta unidade as seguintes áreas: área privativa de 56,048200 m2, área comum de 6,770800 m2, possuindo ainda direito de usos das seguintes áreas descobertas: área de garagem privativa descoberta nº 97 de 12,50000 m2, circulação de veículos descoberta de 13,866454 m2 e área de recreação descoberta de 4,068187 m2, perfazendo a área construída de 62,819000 m2 e área total descoberta de 30,434641 m2, cabendo-lhe fração ideal de solo e parte comuns de 0,005244 e quota de terreno de 47,382301 m2, confrontando-se: Pela frente com a circulação interna do pavimento; pelo lado direito com a circulação interna do pavimento e com parte do apartamento de final 4; pelo lado esquerdo com o Hall social e parte do apartamento de final 8; e fundos com o espaço aéreo do condomínio. Matricula nº 83972 do 1º CRI da cidade de Londrina. Venda Ad Corpus.

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Primitiva R$ 170.000,00 - 26/11/2021 (mov. 40.1, fls. 76/77)
Avaliação Atualizada R$ 179.790,90 - 25/04/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.00/matr.83.972 – PROPRIETÁRIA – CAMILA FERNANDES TERENSE.
Av.01/matr.83.972 – ÔNUS ANTERIRO – Alienação Fiduciária registrada sob nº 72/67.343, na matricula 67.342 deste Ofício – Credora: CAIXA ECONOMICA FEDERAL.
R.02/matr.83.972 – PENHORA – Autos nº 0030814-39.2017.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedora: CAMILA FERNANDES TERENSE.
Av.03/matr.83.972 – AÇÃO DE EXECUÇÃO – Autos nº 0001739-13.2021.8.16.0014. Vara: 5ª Vara Cível da Comarca de Londrina-Pr. Credor: RESIDENCIAL SPAZIO DE LAS VEGAS. Devedora: CAMILA FERNANDES TERENSE.
R.04/matr.83.972 – PENHORA – Autos nº 0064682-03.2020.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedora: CAMILA FERNANDES TERENSE.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**CAMILA FERNANDES TERENSE MORAIS(CPF/CNPJ 311.276.168-54),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do

leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 02 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0062560-17.2020.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente GEF LEILÃO (823973689PPR)
Executado (a) (01) **TEIXEIRA E HOLZMANN LTDA (CPF/CNPJ 00.883.622/0001-05)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Avenida Robert Kock, 910, Golden Park Residence, Londrina/PR, CEP 00000-000 (mov. 44.1, fls. 85/86)
Penhora realizada 30/09/2021 (mov. 24.1, fls. 45)
Débito Primitivo R$ 16.013,70 - 21/05/2021 (mov. 21.1, fls. 36)
Débito Atualizado R$ 19.670,52 - 18/04/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 290.029,65
Data de terras sob n 30 (trinta), da quadra no 02 (dois), medindo a área de 300,00 metros quadrados, situada no loteamento fechado denominado “GOLDEN PARK RESIDENCE , desta cidade, da subdivisão do lote no 25-A, da Gleba Simon Frazer, deste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: “Frente: para a Rua 9, medindo 9,94 metros no rumo NW70o51 10 SE mais a distância de 0,09 metros no rumo SE25o51 09 NW; Fundos: Confronta-se com parte do lote 19 e parte do Lote 20 medindo 10,00 metros no rumo NW70o51 10 SE; Lado Esquerdo: Confronta-se com o lote 31 medindo 30,00 metros no rumo SW19o00 00 NE; Lado Direito: confronta-se com o lote 29 medindo 29,93 metros no rumo SW19o00 00 NE . Matricula no 33383 do 3 CRI da cidade de Londrina. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 280.000,00 - 26/01/2022 (mov. 44.1, fls. 85/86)
Avaliação Atualizada R$ 290.029,65 - 18/04/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.00/matr.33.383 – Proprietária: TEIXEIRA & HOLZMANN LTDA.

R.03/matr.33.383 – CÉD. CRÉD. BANCÁRIO - Credor: BANCO BVA S/A. Emitente/Fiduciante: TEIXEIRA & HOLZMANN LTDA. Avalistas: MARCOS FABIAN HOLZMANN e IVANA ZELINDA TEIXEIRA HOLZMANN.
R.05/matr.33.383 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Credor: BANCO BVA S/A. Emitente/Fiduciante: TEIXEIRA & HOLZMANN LTDA. Avalistas: MARCOS FABIAN HOLZMANN e IVANA ZELINDA TEIXEIRA HOLZMANN.
R.07/matr.33.383 – PENHORA – Autos nº 0048161-90.2014.8.16.0014 de Execução de Título Extrajudicial. Vara: 10ª Vara Cível de Londrina-Pr. Credor: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISETORIAL ITÁLIA. Devedores: TEIXEIRA & HOLZMANN LTDA; IVANA ZELINDA TEIXEIRA HOLZMANN; e MARCOS FABIAN HOLZMANN.
R.08/matr.33.383 - PENHORA – Autos nº 0041510-03.2018.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: TEIXEIRA & HOLZMANN LTDA. Anotações: O presente registro recai somente sobre o direito real de aquisição da devedora fiduciante, em virtude da Alienação Fiduciária registrada sob nº 5/33.383 RG.
AV.09/matr.33.383 – AVERBAÇÃO DE AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO – Autos nº 0085480-19.2019.8.16.0014. Vara: 8ª Vara Cível de Londrina-Pr. Movida Pelo: ITAÚ UNIBANCO S/A. Em face de TEIXEIRA & HOLZMANN LTDA, IVANA ZELINDA TEIXEIRA HOLZMANN e MARCOS FABIAN HOLZMANN. Anotações: O presente registro recai somente sobre o direito real de aquisição da devedora fiduciante, em virtude da Alienação Fiduciária registrada sob nº 5/33.383 RG.
R.10/matr.33.383 - PENHORA – Autos nº 0062560-17.2020.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: TEIXEIRA & HOLZMANN LTDA. Anotações: O presente registro recai somente sobre o direito real de aquisição da devedora fiduciante, em virtude da Alienação Fiduciária registrada sob nº 5/33.383 RG.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**TEIXEIRA E HOLZMANN LTDA (CPF/CNPJ 00.883.622/0001-05),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 29 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0067404-10.2020.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente GEF LEILÃO (823973689PPR)
Executado (a) (01) **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB LD. (CPF/CNPJ 78.616.760/0001-15)**
Adv. Executado Denise Teixeira Rebello (OAB/PR. 13891) (mov. 11.1, fl. 26)
Executado (a) (02) **MARIA APARECIDA DE LIMA (CPF/CNPJ 731.786.249-53)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Capitão-do-mato, 602, Conjunto Habitacional Violim, Londrina/PR, CEP 86088-030 (mov. 58.1, fls. 108)
Penhora realizada 30/09/2021 (mov. 31.1, fls. 59)
Débito Primitivo R$ 1.943,70 - 29/04/2021 (mov. 26.1, fls. 47)
Débito Atualizado R$ 2.444,62 - 18/04/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 217.522,24
Lote de terras sob nº 10 (dez), da quadra nº 30 (trinta), medindo a área de 200,00 m², situada no CONJUNTO HABITACIONAL "JACOMO VIOLIN", nesta cidade, da subdivisão do lote 33/35 da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Frente para a rua Capitão-do-Mato, com 10,00 metros; Lado direito para o lote 09 (nove), com 20,00 metros; Lado esquerdo para o lote 11 (onze), com 20,00 metros. Fundos para o lote nº 19 (dezenove), com 10,00 metros". Benfeitorias: Área total construída de 60,00m² (Residência). Matricula nº 34863 do 2 CRI da cidade de Londrina. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 210.000,00 - 26/01/2022 (mov. 54.1, fls. 102/103)
Avaliação Atualizada R$ 217.522,24 - 18/04/2022

Matrícula - Bem nº 1

R.00/matr.34.863 – Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.
AV.A/matr.34.863 – CONSTRUÇÃO – Averbação da construção de uma casa em alvenaria padrão LDA-0:33, com 33,00m².
AV.01/matr.34.863 – ÔNUS ANTERIOR – Registro 7/1.575 e averbação 7/1.575/A, hipote e re-ratificação sendo devedora COHAB-LD, INTERVENIENTE MUNICÍPIO DE LONDRINA e credor BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO – BNH.
R.03/matr.34.863 – PENHORA – Autos nº 0039435-30.2014.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.
R.04/matr.34.863 – PENHORA – Autos nº 0067404-10.2020.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: 1) COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD; 2) MARIA APARECIDA DE LIMA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB LD. (CPF/CNPJ 78.616.760/0001-15), MARIA APARECIDA DE LIMA (CPF/CNPJ 731.786.249-53),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do

leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 29 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0054613-19.2014.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0037880-07.2016.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	**ESPÓLIO DE MARIA DA CONCEIÇÃO PEDALINO (CPF/CNPJ 004.572.449-09)**
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DESTA COMARCA
End. da Guarda (01) (mov.153.3 fls.260)	Rua Santa Catarina, 50, Centro, Londrina/PR, CEP 86010-470
Penhora realizada	08/07/2021 (mov. 132.1, fls. 217).
Débito Primitivo	R$ 1.156,12 - 21/01/2022 (mov. 169.2, fls. 289/290). (0054613) R$ 621,19 - 04/11/2016 (mov.15.2 fls.30) 0037880
Débito Atualizado	R$ 2.812,61 - 25/04/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 26.870,13

GARAGEM Nº 1.104 (hum mil cento e quatro), localizado no 11º pavimento tipo, do Complexo Empresarial Oscar Fuganti, desta cidade, medindo a área real global de 28,733454 m², sendo 13,128000 m² de área real de uso privativo, 12,462976 m² de área real de uso comum de divisão proporcional, correspondendo a essa unidade autônoma uma fração ideal do terreno de 3,178757 m² uma fração ideal nas coisas de uso comum de 0,1456% dentro das seguintes divisas e confrontações: A Norte, em parte com a circulação anexa à parede externa da torre de garagens e em parte com a parede externa da torre de garagens; a Leste, com a circulação anexa à parede externa da torre de garagens; a Sul, com a circulação anexa ao poço de elevadores; a Oeste, com a vaga de garagem nº 1.103. Matricula nº 5.960 do 4° Registro de Imóveis da Comarca de Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Primitiva R$ 24.932,00 - 25/08/2021 (mov.153.2 fls.259)
Avaliação Atualizada R$ 26.870,13 - 25/04/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.05/matr.5.960 – COMPRA E VENDA – TRANSMITENTES: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO PARANÁ S.A – BADEP. ADQUIRENTES: LINEAR PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
R.06/matr.5.960 – PERMUTA – Segundo Permutante, LINEAR PARTICIPAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA transmitem por Permuta o imóvel objeto desta matrícula, à primeira permutante MARIA DA CONCEIÇÃO PEDALINO.
R.07/matr.5.960 - PENHORA. Autos nº 0037880-07.2016.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: MARIA DA CONCEIÇÃO PEDALINO.
R.08/matr.5.960 - PENHORA. Autos nº 0054613-19.2014.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: ESPÓLIO DE MARIA DA CONCEIÇÃO PEDALINO.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ESPÓLIO DE MARIA DA CONCEIÇÃO PEDALINO(CPF/CNPJ 004.572.449-09),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:
1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do

leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 29 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0043417-13.2018.8.16.0014 -**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente GEF LEILÃO (823973689PPR)
Executado (a) (01) **INCERMED COMERCIAL LTDA. ME (CPF/CNPJ 82.593.781/0001-30)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua João Guilherme, 546, Parque IND Kiugo Takata-cilo, Londrina/PR, CEP 86042-290 (mov. 60.1, fls. 102/103)
Penhora realizada 13/08/2020 (mov. 40.1, fls. 64)
Débito Primitivo R$ 8.641,96 - 29/04/2020 (mov. 37.2, fls. 57/58)
Débito Atualizado R$ 14.416,15 - 26/04/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 1.852.646,45
Data nº 06 (seis), da quadra nº 01 (um), com área de 1.281,87 metros quadrados, situada no Parque Industrial Kiugo Takata – Cilo V, Zona Sul, desta cidade, com as seguintes divisas: Frente para a Rua José da Silva, com 9,70 metros e desenvolvimento de curva de 13,46 metros e raio de curva de 9,62 metros; lado direito, confronta com a Rua “B”, e distância de 42,80 metros; lado esquerdo confronta com a data 05 e distância de 58,53 metros; fundos confronta com a Rua “D”, e distância de 18,96 metros e desenvolvimento de curva de 11,98 metros e raio de curva de 6,93 metros. BENFEITORIAS: contendo a área construída de 942,20 m2. (Barracão Comercial). Matricula nº 54955 do 1 CRI da cidade de Londrina. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 1.690.000,00 - 15/06/2021 (mov. 60.1, fls. 102/103)
Avaliação Atualizada R$ 1.852.646,45 - 11/04/2022

Matrícula - Bem nº 1

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

R.04/matr.54.955 – COMPRA E VENDA – Adquirente: INCERMED COMERCIO DE PRODUTOS RADIOLÓGICOS LTDA. Transmitente: RETILONDRI – RTIFICADORA DE MOTORES LONDRINA LTDA.
R.08/matr.54.955 – PENHORA – Autos nº 0043417-13.2018.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedora: INCERMED COMERCIAL LTDA ME.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**INCERMED COMERCIAL LTDA. ME (CPF/CNPJ 82.593.781/0001-30),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser

garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 29 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0025703-40.2018.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente GEF LEILÃO (823973689PPR)
Executado (a) (01) **COLINA DE PISA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/S (CPF/CNPJ 00.987.564/0001-60)**
Adv. Executado José Carlos Torrecilhas (OAB/PR. 22.083) (mov. 12.2, fls. 24)
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Izabel Campinha dos Santos, s/n, Qd 25, Lote 20, Jardim Neman Sahyun, Londrina/PR, CEP 86041-292 (mov. 89.1, fls. 150)
Penhora realizada 25/08/2020 (mov. 69.1, fls. 115)
Débito Primitivo R$ 4.635,08 - 07/03/2022 (mov. 128.2, fls. 209)
Débito Atualizado R$ 4.759,21 - 13/04/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 129.467,12
Data de terras sob nº 20 (vinte), da quadra nº 25 (vinte e cinco), medindo a área de 346,870 m², situada à Rua Izabel Campinha Santos, s/n, "JARDIM NEMAN SAHYUN", desta cidade, da subdivisão do lote nº 71/73, da Gleba Cambé, deste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Confronta-se a frente com a Rua 18, numa distância de 10,694 metros, em desenvolvimento de curva com 9,699 metros e raio de 8,094 metros; lateral direita com a Rua 18, numa distância de 11,460 metros; fundos com a data nº 21, numa distância de 22,790 metros; e finalmente com a lateral esquerda com a data nº 19, numa distância de 20,00 metros". Benfeitorias: Lote sem benfeitorias, declive para os fundos do lote, frente para rua pavimentada, final de quadra. Inscrição Cadastral: 06.04.0386.2.0251.0001. Matricula nº 29.506 do Registro de Imóveis – 3ª Circunscrição da Comarca de Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 120.000,00 - 16/08/2021 (mov. 103.1, fls. 173/174)
Avaliação Atualizada R$ 129.467,12 - 13/04/2022

Matrícula - Bem nº 1

R. 00/29.506 – Proprietária: PAVIBRÁS – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/S LTDA - CNPJ 00.987.564/0001-60.
R. 01/29.506 – HIPOTECA – Credora: BRASKEM S/A. Devedora: MUNDIAL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA. Interveniente Fiador: PAULO TEIXEIRA FERRAZ E SILVA. Interveniente Anuente: PAVIBRÁS – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/S LTDA.
AV. A/29.506 – AV. DISTRIBUIÇÃO DE AÇÃO DE EXECUÇÃO – Processo nº 583.00.2006.203419-2/000000-000. 16ª Vara Cível-Cartório do 16º Ofício Cível de São Paulo-SP. Fica averbada a Distribuição de Ação de Execução de Título Extrajudicial promovida por BRASKEM S/A, em face de MUNDIAL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA; PAULO TEIXEIRA FERRAZ E SILVA; e, PAVIBRÁS – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/S LTDA.
R. 02/29.506 – PENHORA – Processo nº 583.00.2006.203419-2/000000-000. 16ª Vara Cível Central da Comarca da Capital-SP. Credor: BRASKEM S/A. Devedor: MUNDIAL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA.
R. 04/29.506 – PENHORA – Autos nº 0025703-40.2018.8.16.0014. 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-PR. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA-PR. Executada: PAVIBRÁS – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/S LTDA - CNPJ 00.987.564/0001-60. Anotações: No Termo de Penhora constou o nome da executada como sendo COLINA DE PISA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/S LTDA - CNPJ 00.987.564/0001-60.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**COLINA DE PISA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/S (CPF/CNPJ 00.987.564/0001-60),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e

quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 02 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0031491-40.2015.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **MARIA ISABEL CACIOTI DE SOUZA (CPF/CNPJ 364.174.759-72)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Josephina Colombo, 981, Conj Semiramis Barros Braga, Londrina/PR, CEP 86088-060 (mov. 77.2, fls. 133)
Penhora realizada 13/07/2020 (mov. 57.1, fls. 93)
Débito Primitivo R$ 1.104,77 - 25/09/2018 (mov. 29.2, fls. 52).
Débito Atualizado R$ 2.286,72 - 05/05/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 132.262,18
Lote de terras sob nr. 01 (um), da quadra nr. 16 (dezesseis), medindo a área de 240,14 metros quadrados, situado à rua Josefina Colombo, 981 no CONJUNTO HABITACIONAL SEMIRAMIS BARROS BRAGA, nesta cidade, da subdivisão do lote 32-A, destacada do lote 32, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua Josephina Colombo (antiga rua 03), com 6,50 metros. Em desenvolvimento de curva, com raio de 6,00 metros, numa extensão de 9,42 metros. Frente para a Rua Eloy Mello Guides (antiga rua 08), com 13,83 metros. Fundos para o lote 02 (dois), com 19,83 metros. Fundos para o Lote 28 (vinte e oito), com 12,50 metros. Com Benfeitorias. Matrícula nº 41.697 do 2º CRI de Londrina-PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 125.000,00 - 15/11/2021 (mov. 77.1, fls. 132)
Avaliação Atualizada R$ 132.262,18 - 05/05/2022

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Matrícula - Bem nº 1
R.00/41.697 – Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.
AV.41.697/A– CONSTRUÇÃO – Averbação da Construção de uma Casa Popular em Alvenaria Padrão LD-33, com 33,00 m². Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.
AV.1/41.697 – ÔNUS ANTERIOR – Hipoteca registrada sob nº 3/5.511 Rg, e Re-Ratificação averbada sob nº 3/5.511/A RG, sendo devedor a COHAB-LD, e credor BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO – BNH.
R.3/41.697 – PENHORA. Autos nº 0031491-40.2015.8.16.0014 . 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-Pr. Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA-PR. Executada: MARIA ISABEL CACIOTI DE SOUZA. Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**MARIA ISABEL CACIOTI DE SOUZA(CPF/CNPJ 364.174.759-72),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;

3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 05 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0046634-30.2019.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **ESPOLIO DE ANTONIO LINO (CPF/CNPJ 663.779.198-91)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Claudeth de Souza, 505 ou 511, Conjunto Parigot de Souza 1, Londrina/PR, CEP 86081-060 (mov. 60.1, fls. 105/106)
Penhora realizada 13/10/2020 (mov. 23.1, fls. 40)
Débito Primitivo R$ 1.651,73 - 30/07/2020 (mov. 22.1, fls. 37)
Débito Atualizado R$ 2.640,16 - 05/05/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 235.823,95
Lote de terras sob nº 01 (um), da quadra nº 12 (doze), medindo a área de 242,26 metros quadrados, situada no CONJUNTO HABITACIONAL PARIGOT DE SOUZA III, nesta cidade, subdivisão do Lote nº 301/2-A, constituído pela unificação dos lotes 301/A e 301/2, da subdivisão do lote 301 da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a rua 08 (oito), ao Norte com 14,00 metros. Em concordância de esquina com raio de 6,00 metros e desenvolvimento de 9,42 metros. Frente para a Rua 01 (um) a Leste, com 6,50 metros., Fundos para o lote 02 (dois) ao Sul, com 20,00 metros. Fundos para o lote 28 (vinte e oito), a Oeste com 12,50 metros. BENFEITORIAS: contendo a área construída de 104,26 m2. (Residência). Matricula nº 38580 do 2º CRI da cidade de Londrina . Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 220.000,00 - 04/10/2021 (mov. 60.1, fls. 105/106)
Avaliação Atualizada R$ 235.823,95 - 05/05/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.00/matr.38.580 – PROPRIETÁRIA – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.
R.01/matr.38.580 – ÔNUS ANTERIOR – Registro nº 1/32.341 RG. Hipoteca sendo devedora COHAB-LD. Credora: CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF.
R.03/matr.38.580 – PENHORA - Autos nº 0046634-30.2019.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: ESPÓLIO DE ANTONIO LINO. Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ESPOLIO DE ANTONIO LINO (CPF/CNPJ 663.779.198-91),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta

conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 05 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0012499-85.2002.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **JOSÉ VITOR OTAVIO (CPF/CNPJ 330.205.409-25)**
Adv. Executado Fernando Andrade da Costa Vieira (OAB/PR. 73.823) (mov. 64.1, fl. 156)
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01) Rua Henrique Bruneli, 590, Conj. Hab. Avelino Antônio Vieira , Londrina/PR, CEP 86056-080 (mov. 82.1, fls. 185/186)
Penhora realizada 26/02/2019 (mov. 35.1, fls. 107).
Débito Primitivo R$ 907,41 - 17/11/2021 (mov. 98.2, fls. 206/209).
Débito Atualizado R$ 1.017,18 - 04/05/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 139.988,96
Data de Terras nº 12 (doze), da quadra nº 13 (treze), com 200,00 metros quadrados, do Conjunto Habitacional Avelino Antônio Vieira, desta cidade, com as seguintes divisas: Frente para a Rua 05 a Nordeste com 10,00 metros; do Lado direito para o lote nº 11, a Noroeste com 20,00 metros; do lado esquerdo para o lote nº 13, a Sudeste com 20,00 metros; Fundos para o lote nº 35 a Sudoeste com 10,00 metros. BENFEITORIAS: contendo a área construída de 46,94 m2. (mais aumentos). (Residência). Matrícula nº 22.867 do Registro de Imóveis – 1º Oficio da Comarca Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 130.000,00 - 01/09/2021 (mov. 82.1, fls. 185/186).
Avaliação Atualizada R$ 139.988,96 - 04/05/2022

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Matrícula - Bem nº 1
R.00/matr.22.867 – PROPRIETARIA – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.
Av.A/matr.22.867 – ÔNUS ANTERIOR – hipoteca Reg.02/10.863 do 1º RI e Reg.02/10.864 do 1º RI.
R.03/matr.22.867 – PENHORA - Autos nº 0012499-85.2002.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: JOSÉ VITOR OTÁVIO.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**JOSÉ VITOR OTAVIO (CPF/CNPJ 330.205.409-25),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista

e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 05 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0021580-19.2006.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0005712-54.2013.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	**ESPÓLIO DE VICENTINA CANDIDA DA SILVA (CPF/CNPJ 641.915.169-49)**
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Rua Nilo Gonzales Vicente, 560, Cafezal, Londrina/PR, CEP 86045-500 (mov. 98.1, fls. 183)
Penhora realizada	11/02/2021 (mov. 98.1, fls. 183)
Débito Primitivo	R$ 1.693,67 - 23/10/2017 (mov. 41.2, fls. 98/99) (0021580) R$ 1.329,29 - 24/01/2013 (mov. 1.1, fls. 3) (0005712)
Débito Atualizado	R$ 30.183,51 - 05/05/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 207.698,45

Data nº 16 (dezesseis), da quadra nº 07 (sete), com 200,00 m², do Conjunto Habitacional Oscavo Gomes dos Santos, desta cidade, com as seguintes divisas: “Frente para a Rua 04 a Sudeste com 10,00 metros, lado direito para o lote 15 a Nordeste com 20,00 metros, lado esquerdo para o lote 17 a Sudoeste com 20,00 metros, fundos para o lote 09 a Noroeste com 10,00 metros”. Benfeitorias: Área construída de 103,40m² (Residência). Matricula nº 23710 do 1º CRI da cidade de Londrina . Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R$ 200.000,00 - 20/01/2022 (mov. 127.1, fls. 233/234)
Avaliação Atualizada	R$ 207.698,45 - 05/05/2022

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Matrícula - Bem nº 1
R.00/matr.23.710 – Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.
Av.A/matr.23.710 – ÔNUS ANTERIOR: Hipoteca Reg.4/6615 e 4/13873 do 1ºRI
R.03/matr.23.710 – PENHORA – Autos nº 0005712-54.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: ESPÓLIO DE VICENTINA CÂNDIDA DA SILVA.
R.04/matr.23.710 – PENHORA – Autos nº 0021580-19.2006.8.16.0014, (apensos 0005712-54.2013.8.16.0014) de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: ESPÓLIO DE VICENTINA CÂNDIDA DA SILVA.
R.05/matr.23.710 – PENHORA – Autos nº 0054456-07.2018.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: VICENTINA CÂNDIDA DA SILVA PAULA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ESPÓLIO DE VICENTINA CANDIDA DA SILVA(CPF/CNPJ 641.915.169-49),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 05 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0070307-86.2018.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente GEF LEILÃO (823973689PPR)
Executado (a) (01) **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB LD (CPF/CNPJ 78.616.760/0001-15)**
Adv. Executado Ludmeire Camacho (OAB/PR 27735)
Executado (a) (02) **ESPÓLIO DE ADEVALDO CELESTINO (CPF/CNPJ 236.677.109-68)**
Adv. Executado João Henrique Sanches Junior (OAB/PR 92283) (mov. 89.1, fl. 156)
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Avenida Aristides de Souza Mello, 84, São Lourenço, Londrina/PR, CEP 86043-430 (mov. 115.1, fls. 222/223)
Penhora realizada 18/02/2021 (mov. 63.1, fl. 112)
Débito Primitivo R$ 1.137,10 - 02/10/2018 (mov. 1.1, fl. 3)
Débito Atualizado R$ 2.316,32 - 29/04/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 545.390,08
DATA DE TERRAS sob nº 01, da quadra 07, com a área de 526,74m², situada no Conjunto Habitacional SÃO LOURENÇO, desta cidade, da subdivisão dos lotes nº 113-A, 114, 114-A e 118, da Gleba Ribeirão Cambé, deste município e comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Avenida A, a Norte, com 8,89m, com raio de 6m, e desenvolvimento de 6,94m. Frente para a Rua 22, a Oeste, com 25,09m, fundos com o lote 33, a Sudeste, com 21,98m, fundos com o lote 02, a Nordeste com 27,35m.. Benfeitoria: a área construída de 238,35m2, (Residências). Matricula nº 10614 do 3 CRI da cidade de Londrina. Venda Ad Corpus.
Avaliação Primitiva R$ 530.000,00 - 10/02/2022 (mov. 115.1, fls. 222/223)
Avaliação Atualizada R$ 545.390,08 - 29/04/2022

Matrícula - Bem nº 1
PROPRIETÁRIA: OCmpanhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD
Av.01/matr.10.614 - ONUS ANTERIOR - Fica averbado que os onus que pesam sobre o imóvel são os constantes do Av.1/10.423
R.05/matr.10.614 – PENHORA – Auto: 0070307-86.2018.8.16.0014 Vara: 2º Vara de Execuções Fiscais Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA Executado: COHAB-LD e ESPÓLIO DE ADEVALDO CELESTINO

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB LD(CPF/CNPJ 78.616.760/0001-15), ESPÓLIO DE ADEVALDO CELESTINO (CPF/CNPJ 236.677.109-68),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta

conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 06 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0038581-46.2008.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0074746-87.2011.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	**MARIA ODETE SCOLARI CASULA (CPF/CNPJ 824.056.549-20)**
Adv. Executado	Maria Terezinha De Souza Nantes Filha (OAB/PR.45686), Anna Caroline Marinho Vicente (OAB/PR.90867), Alex De Siqueira Butzke (OAB/PR.41603), Cecilio Maioli Filho (OAB/PR. 28045) (mov. 52.2, fls. 129)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DESTA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua Senador Souza Naves, 09, Sala 705, Centro, Londrina/PR, CEP 86010-160
Penhora realizada	07/08/2020 (mov. 126.2, fls. 300).
Débito Primitivo	R$ 7.324,15 - 01/04/2020 (mov. 111.2, fls. 273/274) (0038581). R$ 8.198,92 - 28/05/2013 (mov. 35.2, fls. 80/82) (0074746).
Débito Atualizado	R$ 43.968,42 - 03/03/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 72.626,95

CONJUNTO nº 705 (setecentos e cinco), com a área de 55,81 metros quadrados, situado no 7º andar ou 10º pavimento do Edifício Comendador Julio Fuganti, situado na rua Senador Souza Naves n. 09, construído sobre a data de terras sob nº 8 (oito), da quadra nº 31 (trinta e hum), desta cidade, estando dito conjunto, dentro das seguintes divisas e confrontações: "De um lado, com o conjunto nº 704; de outro lado, com o término da construção; na parte interna com um corredor de uso comum; na frente, com a Av. Paraná; correspondendo a essa unidade, uma parte ideal de 0,72% de participação nas coisas de uso comum, inalienáveis e indivisíveis. Matricula nº 2.478 do Registro de Imóveis – 4° Ofício da Comarca de Londrina/PR.Venda Ad Corpus.

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Primitiva R$ 70.000,00 - 04/10/2021 (mov.154.1 fls.358/359).
Avaliação Atualizada R$ 72.626,95 - 03/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.4-2.478 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: Maria Odete Scolari Casula e s/marido Wilian Casula, residente na Rua Ponta Grossa, 1.821, Apucarana/PR, Vendedores: Glaci Terezinha Costa Batista e s/m José Walter de Souza Batista.
R.5-2.478 – PENHORA – Autos: 0074746-87.2011.8.16.0014 – 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina, Favor do Município de Londrina, Contra Maria Odete Scolari Casula.
R.6-2.478 – PENHORA – Autos: 0038581-46.2008.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina, Favor do Município de Londrina, Contra Maria Odete Scolari Casula.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**MARIA ODETE SCOLARI CASULA (CPF/CNPJ 824.056.549-20),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:
1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 06 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0089199-19.2013.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **MARIA EUNICE DOS SANTOS (CPF/CNPJ 628.510.809-97)**
Depositário Fiel (2) MARIA EUNICE DOS SANTOS (CPF:628.510.809-97)
End. da Guarda (02) Rua Edson Ricardo de Lima, 311, Conjunto Habitacional " Eng. Luiz De Sa", Luiz de Sá, Londrina/PR, CEP 86085-670 (mov.34.1 fls. 67)
Penhora realizada 10/06/2016 (mov. 34.1 fl. 66 e 207.)
Débito Primitivo R$ 2.600,36 - 09/05/2019 (mov.26.1 fl.49)
Débito Atualizado R$ 4.922,25 - 26/04/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 154.930,44
Data de terras sob nº 19 (dezenove) da quadra nº 29 (vinte e nove), medindo a área de 242,26 m2, situada no CONJUNTO HABITACIONAL " ENG. LUIZ DE SA", Subdivisão do Lote 01, este da Subdivisão do Lote 66 e parte do Lote 66-B , da Gleba Jacutinga, neste Municipio e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua Francisco Assis F. Ruiz, com 14,00 metros. Em concordância de esquina, com raio de 6,00 metros e desenvolvimento de 9,42 metros. Frente para a Rua Edson Ricardo de Lima, com 6,50 metros. Fundos para o lote 20 (vinte) , com 20,00 metros. Fundos para o Lote 18 (dezoito), com 12,50 metros. Benfeitorias: 01(uma) casa popular de alvenaria, contendo: 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro, 01 quarto. Matricula nº 40.024 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina/PR. Venda "Ad Corpus". Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 100.000,00 - 04/07/2016 (mov. 34.1 fls. 67)
Avaliação Atualizada R$ 154.930,44 - 26/04/2022

Matrícula - Bem nº 1

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

R.2/40.024 – COMPRA E VENDA - Transmitente: Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD – Adquirentes: Maria Eunice dos Santos.
R.6/40.024 – PENHORA – Executada: Maria Eunice dos santos – Exequente: Municipio de Londrina – expedido pela 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina extraído do Processo n° 0089199-19.2013.8.16.0014.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**MARIA EUNICE DOS SANTOS (CPF/CNPJ 628.510.809-97),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser

garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 06 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0006893-90.2013.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente GEF LEILÃO (823973689PPR)
Executado (a) (01) **ELEONORA LEAL MARTINELLI MATIAS (CPF/CNPJ 006.262.189-00)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Presidente Wilson, 83, Universitário, Londrina/PR, CEP 86050-680 (mov. 149.1, fls. 244)
Penhora realizada 13/07/2020 (mov. 103.1, fls. 170)
Débito Primitivo R$ 1.326,58 - 22/11/2018 (mov. 83.2, fls. 135/140)
Débito Atualizado R$ 2.687,45 - 22/04/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 363.784,55
DATA DE TERRAS n. 21, da quadra n. 03, com a área de 287,50m2, situada na rua Presidente Wilson n. 83, Jardim Universitário, nesta cidade, Frente para a rua Professora Maria do Rosário Castaldi, com 11,50 metros; lado direito, com a data nº 20, com 25,00 metros; lado esquerdo, com a data nº 22, com 25,00 metros; fundos, com a data nº 11, com 11,50 metros. contendo como benfeitorias a área construída de 43,65m2, (Residência). Matricula nº 10919 do 1 CRI da cidade de Londrina. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 350.000,00 - 18/01/2022 (mov. 149.1, fls. 244/245)
Avaliação Atualizada R$ 363.784,55 - 22/04/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.04/matr.10.919 – VENDA E COMPRA – Adquirente: ELEONORA LEAL MARTINELLI MATIAS. Transmitente: MARIA NEUSA CECCARELLI GOMES E SEU MARIDO ORLANDO GOMES.

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

R.05/matr.10.919 – PENHORA – Autos nº 00068939020138160014 de Execução Fiscal. Vara: 2º Vara de Execuções Fiscais. Exquente: MUNICIPIO DE LONDRINA/PR. Executado: ELEONORA LEAL MARTINELLI MATIAS.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ELEONORA LEAL MARTINELLI MATIAS(CPF/CNPJ 006.262.189-00),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 06 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0067382-49.2020.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente GEF LEILÃO (823973689PPR)
Executado (a) (01) **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB LD (CPF/CNPJ 78.616.760/0001-15)**
Adv. Executado Ludmeire Camacho (OAB/PR 27735) (fl. 01)
Executado (a) (02) **ESPÓLIO DE JOÃO PALMEIRA DA SILVA (CPF/CNPJ 324.165.209-20)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Rudolf Keilhold, 980, Conjunto Semiramis Barros Braga, Londrina/PR, CEP 86088-090 (mov. 59.1, fls. 168/169)
Penhora realizada 16/10/2021 (mov. 34.1. fl. 126)
Débito Primitivo R$ 3.590,31 - 30/03/2022 (mov. 68.2, fls. 182/183)
Débito Atualizado R$ 3.631,63 - 29/04/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 162.627,10
LOTE DE TERRAS sob nº 15, da quadra 27, medindo a área de 240,14 m², situado no CONJUNTO HABITACIONAL SEMIRAMIS BARROS BRAGA, nesta cidade, da subdivisão do lote 32-A, destacada do lote 32, da Gleba Jacutinga, neste município e comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a rua Rudolf Keilhold, com 6,50 metros. Em desenvolvimento de curva, com raio de 6 metros, numa extensão de 9,42 metros. Frente para a Rua Eloy Mello Guides, com 13,83 metros. Fundos para o lote 14, com 12,50 metros. Benfeitoria: a área construída de 76,80m2, (Residência). Matricula nº 42001 do 2 CRI da cidade de Londrina. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 160.000,00 - 07/03/2022 (mov. 59.1, fls. 168/169)
Avaliação Atualizada R$ 162.627,10 - 29/04/2022

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Matrícula - Bem nº 1
PROPRIETÁRIA: COHAB-LD.
AV.01/matr.42.001 – ONUS ANTERIOR – Hipoteca nº 3/5.511 Devedor: COHAB-LD Credor: BNH.
R.05/matr.42.001 – PENHORA – Auto: 0079641-18.2016.8.16.0014 e apenso 0073243-21.2017.8.16.0014 Vara: 2º Vara de Execuções Fiscais de Londrina Executada: 1) COHAB-LD 2) CLEONICE DE MORAES SILVA Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA
R.06/matr.42.001 – PENHORA – Auto: 0067382-49.2020.8.16.0014 Vara: 2º Vara de Execuções Fiscais de Londrina Executada: 1) COHAB-LD 2) ESPÓLIO DE JOÃO PALMEIRA DA SILVA Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB LD(CPF/CNPJ 78.616.760/0001-15), ESPÓLIO DE JOÃO PALMEIRA DA SILVA (CPF/CNPJ 324.165.209-20),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;

3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 06 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0066310-95.2018.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente GEF LEILÃO (823973689PPR)
Executado (a) (01) **LOTEADORA TUPY SS LTDA (CPF/CNPJ 77.242.642/0001-21)**
Adv. Executado Fabio Rino (OAB/SP 134716) (mov. 26.2, fl. 51)
Executado (a) (02) **LUCIANO JULIO MARTINS (CPF/CNPJ 043.671.069-26)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Café Ouro Verde, 161, Conjunto Café, Londrina/PR, CEP 86081-210 (mov. 81.1, fls. 154/155)
Penhora realizada 24/07/2019 (mov. 27.1, fl. 64)
Débito Primitivo R$ 3.351,61 - 04/04/2019 (mov. 20.2, fl. 37)
Débito Atualizado R$ 6.438,31 - 29/04/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 103.178,08
LOTE DE TERRAS sob nº 34, da quadra nº 10, com área de 250m², situado no PARQUE RESIDENCIAL DO CAFÉ, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 303, da Gleba Jacutinga, neste município e comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Pela frente confrontando com a Rua K, numa largura de 10 metros; de um lado confrontando com a data nº 33, numa extensão de 25 metros; do outro lado confrontando com a data nº 35, com extensão de 25 metros; e aos fundos confrontando com a data nº 15, numa largura de 10 metros. Benfeitoria: nenhuma. Matricula nº 90023 do 2 CRI da cidade de Londrina. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 100.000,00 - 04/02/2022 (mov. 81.1, fls. 154/155)
Avaliação Atualizada R$ 103.178,08 - 29/04/2022

Matrícula - Bem nº 1

R.01/matr.90.023 - ARRESTO - Auto: 18383-90.2005.8.16.0014 Vara: 1º Vara de Execuções Fiscais Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA Executado: LOTEADORA TUPY S/S LTDA.
R.02/matr.90.023 – PENHORA – Auto: 0036252-80.2016.8.16.0014 Vara: 2º Vara de Execuções Fiscais Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA Executado: 1) LOTEADORA TUPY S/S LTDA 2) LUCIANO JULIO MARTINS
R.03/matr.90.023 – PENHORA – Auto: 0080324-94.2012.8.16.0014 Vara: 2º Vara de Execuções Fiscais Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA Executado: LOTEADORA TUPY S/S LTDA
AV.04/matr.90.023 – CONVERSÃO DE ARRESTO EM PENHORA – Auto: 0018383-90.2005.8.16.0014 Vara: 1º Vara de Execuções Fiscais Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA Executado: LOTEADORA TUPY S/S LTDA
R.05/matr.90.023 – PENHORA – Auto: 0066310-95.2018.8.16.0014 Vara: 2º Vara de Execuções Fiscais Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA Executado: 1) LOTEADORA TUPY S/S LTDA 2) LUCIANO JULIO MARTINS
R.06/matr.90.023 – PENHORA – Auto: 0008644-20.2010.8.16.0014 Vara: 2º Vara de Execuções Fiscais Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA Executado: LOTEADORA TUPY S/S LTDA

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**LOTEADORA TUPY SS LTDA(CPF/CNPJ 77.242.642/0001-21), LUCIANO JULIO MARTINS (CPF/CNPJ 043.671.069-26),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 06 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0008017-11.2013.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente GEF LEILÃO (823973689PPR)
Executado (a) (01) **BENICIO VENANCIO MARTINS (CPF/CNPJ 431.184.459-04)**
Adv. Executado Daniel Romeu Pantano (OAB/PR: 96217) (mov. 130.1, fl. 230)
Executado (a) (02) **GARPAN ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES LTDA (CPF/CNPJ 78.695.343/0001-05)**
Adv. Executado Daniel Romeu Pantano (OAB/PR: 96217) (mov. 130.1, fl. 230)
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Jorge Velho, 900, Apto 604, Bloco 02, Vila Larsen 1, Londrina/PR, CEP 86010-600 (mov. 113.1, fls. 195)
Penhora realizada 26/11/2020 (mov. 113.1, fls. 195)
Débito Primitivo R$ 12.153,55 - 19/10/2021 (mov. 156.2, fls. 272/273)
Débito Atualizado R$ 13.715,98 - 22/04/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 296.968,16
APARTAMENTO nº 604, 6º pavimento superior do Bloco II no Condomínio Residencial Villa Grega, situado na rua Jorge Velho n. 900, esquina com rua Brasil, Gleba Patrimônio Londrina, nesta cidade, com a área bruta de 114,04883m2, sendo 86,12900m2 de uso exclusivo. Confrontações: Ao norte com o recuo junto ao alinhamento predial da Rua Jorge Velho; ao Sul com o apartamento 601, hall e elevador; ao Leste com o recuo junto a data nº 5 da quadra III; e a Oeste com o apartamento 603 e escadaria. Matricula nº 51741 do 3 CRI da cidade de Londrina. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 290.000,00 - 21/02/2022 (mov. 164.1, fls. 286)
Avaliação Atualizada R$ 296.968,16 - 22/04/2022

Matrícula - Bem nº 1

AV.01/matr.51.741 – ONUS ANTERIOR – HIPOTECA a favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF.
R.02/matr.51.741 – PENHORA – Autos nº 0030851-81.2008.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1º Vara de Execuções Fiscais. Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA/PR. Executado: GARPAN ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES LTDA.
R.03/matr.51.741 – PENHORA – Autos nº 0008017-11.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2º Vara de Execuções Fiscais. Exquente: MUNICIPIO DE LONDRINA/PR. Executado: GARPAN ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES LTDA. e BENICIO VENANCIO MARTINS.
R.04/matr.51.741 – PENHORA – Autos nº 0010670-10.2018.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1º Vara de Execuções Fiscais. Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA/PR. Executado: GARPAN ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES LTDA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**BENICIO VENANCIO MARTINS(CPF/CNPJ 431.184.459-04), GARPAN ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES LTDA (CPF/CNPJ 78.695.343/0001-05),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 06 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0070317-33.2018.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente GEF LEILÃO (823973689PPR)
Executado (a) (01) **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB LD (CPF/CNPJ 78.616.760/0001-15)**
Adv. Executado Ludmeire Camacho (OAB/PR 27735)
Executado (a) (02) **JOSÉ CLODOALDO BERALDI (CPF/CNPJ 774.232.409-15)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Hélio Barroso, 65, Cafezal, Londrina/PR, CEP 86045-650
(mov. 79.1, fls. 149/150)
Penhora realizada 04/09/2020 (mov. 51.2, fl. 106)
Débito Primitivo R$ 1.526,29 - 19/05/2020 (mov. 48.2, fl. 99)
Débito Atualizado R$ 2.520,00 - 29/04/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 206.081,69
DATA nº 21, da quadra 21, com 200m², do CONJUNTO HABITACIONAL OSCAVO GOMES DOS SANTOS, desta cidade, com as seguintes divisas: Frete para a rua 25 a sudoeste com 10m. Lado direito para o lote 20, a sudeste com 20 metros. Lado esquerdo para o lote 22ª Noroeste com 20 metros. Fundos para o lote 06 a Nordeste com 10m. Benfeitoria: a área construída de 111,33m2, (Residência e Edícula). Matricula nº 24131 do 1 CRI da cidade de Londrina. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 200.000,00 - 07/02/2022 (mov. 79.1, fls. 149/150)
Avaliação Atualizada R$ 206.081,69 - 29/04/2022

Matrícula - Bem nº 1
PROPRIETÁRIA: Companhia de Habitação de Londrina - COHAB-LD
AV.01-A/matr.24.131 – ONUS – Hipoteca 4/6.615 e Hipoteca 4/13.873.

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

R.03/matr.24.131 – PENHORA – Auto: 78620-75.2014.8.16.0014 Vara: 2º Vara de Execuções Fiscais Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA Executado: COHAB-LD
R.04/matr.24.131 – PENHORA – Auto: 0070317-33.2018.8.16.0014 Vara: 2º Vara de Execuções Fiscais Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA Executado: COHAB-LD e JOSÉ CLODOALDO BERALDI
R.05/matr.24.131 – PENHORA – Auto: 0024671-68.2016.8.16.0014 Vara: 1º Vara de Execuções Fiscais Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA Executado: COHAB-LD e JOSÉ CLODOALDO BERALDI

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB LD(CPF/CNPJ 78.616.760/0001-15), JOSÉ CLODOALDO BERALDI (CPF/CNPJ 774.232.409-15),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta

conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 06 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0078620-75.2014.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente GEF LEILÃO (823973689PPR)
Executado (a) (01) **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB LD (CPF/CNPJ 78.616.760/0001-15)**
Adv. Executado Denise Teixeira Rebello (OAB/PR 13891)
Depositário Fiel (1) DEPOSITARIO PUBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01) Rua Helio Barroso, 65, Conjunto Habitacional Oscavo G. dos Santos, Londrina/PR, CEP 86045-650 (mov.30.1 fls.58)
Penhora realizada 27/04/2018 (mov.30.1 fls.58)
Débito Primitivo R$ 827,38 - 21/08/2017 (mov.20.1 fls.37)
Débito Atualizado R$ 1.990,23 - 29/04/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 206.678,64
Data de terras sob nº 21 (vinte e um) da quadra nº 21 (vinte e um), com 200,00m2 , do CONJUNTO HABITACIONAL OSCAVO GOMES DOS SANTOS, desta cidade, com as seguintes divisas: Frente para a rua 25 a Sudoeste com 10,00 metros. Lado direito para o lote 20, a Sudeste com 20,00 metros. Lado esquerdo para o Lote 22 A Noroeste com 20,00 metros. Fundos para o Lote 06 a Nordeste com 10,00 metros. Benfeitorias: De acordo com os dados Municipais o lote possui benfeitorias de uma casa popular de 111,33m2 de área edificada, e conta da Matricula a área de 33,00m2 padrão SDH-0-33 . Matricula nº 24.131 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina/PR. Venda "Ad Corpus".

Avaliação Primitiva R$ 180.000,00 - 11/03/2021 (mov. 83.1 fl. 201/202)
Avaliação Atualizada R$ 206.678,64 - 29/04/2022

Matrícula - Bem nº 1
PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.

AV.24.131/A - ONUS - Hipoteca nº 4/6.615 e Hipoteca nº 4/13.873.
R.3/24.131 – PENHORA - EXECUTADO: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD – EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LONDRINA - Processo n° 78620-75.2014.8.16.0014 – da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina.
R.4/24.131 – PENHORA - EXECUTADO: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD – EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LONDRINA - Processo n° 0070317-33.2018.8.16.0014 – da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina.
R.5/24.131 – PENHORA - EXECUTADO: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD – EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LONDRINA - Processo n° 0024671-68.2016.8.16.0014 – da 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB LD(CPF/CNPJ 78.616.760/0001-15),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição

do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.

5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 06 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0075617-73.2018.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente	GEF LEILÃO (823973689PPR)
Executado (a) (01)	**GETULIO ROMERO (CPF/CNPJ 199.527.089-04)**
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Rua Tefé, 268, Vila Adolfo, Londrina/PR, CEP 86025-360 (mov. 55.1, fls. 100/101)
Penhora realizada	20/11/2019 (mov. 31.1, fl. 52)
Débito Primitivo	R$ 3.116,52 - 28/09/2019 (mov. 28.1, fl. 45)
Débito Atualizado	R$ 5.689,82 - 29/04/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 553.244,93

UMA DATA DE TERRAS sob nº 16, da quadra nº 01, com área de 562,50m², situada na VILA ADOLFO, nesta cidade, dentro das seguintes divisas e confrontações: Pela frente, com a rua Santa Izaura, numa largura de 15 metros; de um lado , com a data nº 15, numa extensão de 37,50 metros; de outro lado, com a data nº 17, numa extensão de 37,50 metros; e, finalmente, aos fundos, com a data nº 5, numa largura de 15 metros. Benfeitoria: a área total construída de 250,51m2. (Residências e Comércio). Matricula nº 3021 do 2 CRI da cidade de Londrina. Matricula nº 3021 do 2º CRI da cidade de Londrina. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R$ 500.000,00 - 21/05/2021 (mov. 55.1, fls. 100/101)
Avaliação Atualizada	R$ 553.244,93 - 29/04/2022

Matrícula - Bem nº 1

R.03/matr.3.021 – COMPRA E VENDA – Transmitente: IZIDORO OLIVEIRA SOUZA e sua esposa EMILIA MURCIA SOUZA. Adquirente: GETULIO ROMERO e sua esposa TEREZINHA NOGUEIRA ROMERO.

R.6/matr.3.021 – PENHORA – Auto: 0029917-45.2016.8.16.0014 Vara: 2º Vara de Execuções Fiscais de Londrina Executada: MUNICIPIO DE LONDRINA Exequente: GETULIO ROMERO
R.7/matr.3.021 – PENHORA – Auto: 0036525-93.2015.8.16.0014 Vara: 2º Vara de Execuções Fiscais de Londrina Executada: MUNICIPIO DE LONDRINA Exequente: GETULIO ROMERO
R.8/matr.3.021 – PENHORA – Auto: 0075617-73.2018.8.16.0014 Vara: 2º Vara de Execuções Fiscais de Londrina Executada: MUNICIPIO DE LONDRINA Exequente: GETULIO ROMERO

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**GETULIO ROMERO(CPF/CNPJ 199.527.089-04),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta

conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 06 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0064253-36.2020.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente GEF LEILÃO (823973689PPR)
Executado (a) (01) **LOTEADORA TUPY SS LTDA (CPF/CNPJ 77.242.642/0001-21)**
Adv. Executado Fabio Rino (OAB/SP 134716) (mov. 47, fls. 87)
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01) Rua São Cipriano, 155, Jardim Santo André, Londrina/PR, CEP 86073-100 (mov. 36.1 fls.67)
Penhora realizada 16/07/2021 (mov.16.1 fls.33)
Débito Primitivo R$ 3.442,30 - 29/03/2021 (mov.14.2 fls.28)
Débito Atualizado R$ 4.428,25 - 28/04/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 79.312,65
Data de terras sob n° 31 (trinta e um) , da quadra n° 03 (três), com a área de 293,89 metros quadrados, situada no "JARDIM SANTO ANDRÉ" nesta cidade, da subdivisão do remanescente do lote n° 318, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Frente para a rua "D", ao Sul com 10,25 metros. Lado Direito com a data n° 30, a oeste com 28,785 metros. Lado esquerdo com a data n° 32, a Leste com 28,785 metros. Fundos com a data n° 14, ao Norte com 10,25 metros". Matricula n° 94.494 do 2° Registro de Imoveis da Comarca de Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 75.000,00 - 28/11/2021 (mov.36.1 fls.67/68)
Avaliação Atualizada R$ 79.312,65 - 28/04/2022

Matrícula - Bem nº 1
PROPRIETÁRIA: LOTEADORA TUPY S/S LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

R.1/94.494 – PENHORA - Autos 0004779-86.2010.8.16.0014. 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina. Executada: Edna Aparecida dos Santos Barreto – Exequente: Municipio de Londrina – Proprietária: Loteadora Tupy S/S Ltda.
R.2/94.494 – PENHORA - Autos 0064253-36.2020.8.16.0014. 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina. Executada: Edna Aparecida dos Santos Barreto – Exequente: Municipio de Londrina – Proprietária: Loteadora Tupy S/S Ltda.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**LOTEADORA TUPY SS LTDA(CPF/CNPJ 77.242.642/0001-21),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser

garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 06 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0009377-69.1999.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0071867-05.2014.8.16.0014** **0034989-13.2016.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	**JORGE ANTONIO DO NASCIMENTO (CPF/CNPJ 731.167.509-04)**
Depositário Fiel (1)	Depositário Público da Comarca
End. da Guarda (01)	Rua Maurício Coelho Lima , 454, Conj. Resid. Santa Rita 4, Londrina/PR, CEP 86.072-320 (mov. 63.1 fl. 223)
Penhora realizada	23/03/2017 (mov. 15.1 fl. 153)
Débito Primitivo	R$ 8.750,99 - 05/02/2021 (mov. 107.4 fls. 299/302) R$ 1.611,36 - 05/02/2021 (mov. 107.2 fls. 296/297) (71867) R$ 1.991,09 - 05/02/2021 (mov. 107.3 fls. 298/299) (34989)
Débito Atualizado	R$ 15.684,95 - 18/02/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 208.945,17

Lote de terras sob nº 06 (seis), da quadra nº 31 (trinta e um), com a área de 296,63 metros quadrados, situada no CONJUNTO RESIDENCIAL SANTA RITA IV, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 317-D-1, resultante da subdivisão do lote nº317-D, remanescente do lote 317-C, este da subdivisão do lote nº 317-B, que por vez era da subdivisão do lote nº 317, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca. Dentro das seguintes divisas e confrontações: A frente com a Rua 22, numa distância de 12,30 metros em desenvolvimento de curva com raio de 431,00 metros; lateral direita com a data nº 07, numa distância de 25,00 metros; fundos com as datas nºs. 28 e 29, numa distância de 11,43 metros em desenvolvimento de curva com raio de 406,00 metros; e lateral esquerda com a data nº 05 numa distância de 25,00 metros. BENFEITORIAS. área construída de aprox. 100,00m2

(consta apenas 51,75m2 no cadastro), sendo residência composta de quatro dormitórios, sala, cozinha, banheiros, despensa, área de serviços gerais/lavanderia, quintal, aragens, piso interno cerâmico, forro laje, cobertura telhas tipo cerâmica, estando em bom estado de uso. Matricula nº 46.938 do 2º CRI de Londrina/PR. Venda "Ad Corpus".

Avaliação Primitiva	R$ 150.000,00 - 30/01/2019 (mov. 63.1 fls. 223/224)
Avaliação Atualizada	R$ 208.945,17 - 18/02/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.1/46.938 - COMPRA E VENDA - Adquirentes: JORGE ANTONIO DO NASCIMENTO e sua mulher NATALINA RODRIGUES NASCIMENTO; Transmitente: COOPERATIVA HABITACIONAL BANDEIRANTES DE LONDRINA.
R.2/46.938 – ÔNUS HIPOTECA EM 1º GRAU – Contrato por instrumento particular de compra e venda, mútuo com obrigações e quitação parcial, assinado nesta cidade. Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF. Devedores: JORGE ANTONIO DO NASCIMENTO e sua mulher NATALINA RODRIGUES NASCIMENTO.
R.4/46.938 – PENHORA – Autos nº 0009377-69.1999.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. Exequente. MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executado. JORGE ANTONIO DO NASCIMENTO.
AV.6/46.938 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos nº 0035681-46.2015.8.16.0014 - 9ª Vara Cível desta Comarca; Proprietários: JORGE ANTONIO DO NASCIMENTO e sua mulher NATALINA RODRIGUES NASCIMENTO.
R.7/46.938 – PENHORA– Autos nº 0042409-98.2018.8.16.0014 - 1ª Vara de Execuções Fiscaisl desta Comarca; Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA; Executado: JORGE ANTONIO DO NASCIMENTO.
R.8/46.938 – PENHORA– Autos nº 0026976-40.2007.8.16.0014 - 1ª Vara de Execuções Fiscaisl desta Comarca; Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA; Executado: JORGE ANTONIO DO NASCIMENTO.
R.9/46.938 – PENHORA– Autos nº 0036942-41.2018.8.16.0014 - 6° Juizaso especial civel de londrina ; Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA; Executados: JORGE ANTONIO DO NASCIMENTO, J.A DONASCIMENTO, MUNDIAL CONSTRUÇÕES-ME.
R.11/46.938 – PENHORA– Autos nº 0064323532020.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscaisl desta Comarca; Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA; Executado: JORGE ANTONIO DO NASCIMENTO.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**JORGE ANTONIO DO NASCIMENTO (CPF/CNPJ 731.167.509-04),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente

serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.

7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 29 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 69.DOC

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0010550-64.2018.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **ANA CARLOTA DE ALMEIDA (CPF/CNPJ 003.685.129-91)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Pará, 1122, Sala 13 – Edifício Comercial Ouro Verde , Centro, Londrina/PR, CEP 86010-450 (mov. 72.1, fls. 286/287)
Penhora realizada 09/05/2019 (mov. 47.1, fls. 228)
Débito Primitivo R$ 3.865,77 - 09/02/2022 (mov. 103.2, fls. 331)
Débito Atualizado R$ 3.936,12 - 23/03/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 149.817,98
Sala Comercial nr. 13 (treze), situado no 1º pavimento superior, do CONDOMÍNIO COMERCIAL OURO VERDE, nesta cidade, à Rua Pará, nr. 1.122, com a área bruta construída de 75,152 m², sendo 58,900 m² de área de divisão não proporcional privativa e 16,252 m² de área de divisão não proporcional de uso comum, correspondendo uma fração ideal do terreno equivalente a 1,8406%. Dentro das seguintes divisas e confrontações: Pela frente, com o hall de entrada e sala nr. 12; de um lado, com o recuo junto a data nr. 09; de outro lado, com a sala nr. 14; e, fundos, com o recuo junto a data nr. 14. Cujo Edifício foi construído sobre a data de terras sob nº. 10, da quadra nr. 67, com a área de 562,50 m², nesta cidade. Sala comercial, com piso revestido de Paviflex velho, necessitando de troca e paredes com várias divisórias, um wc e recepção, sala com janelas de fundo. Imóvel necessita de reformas. Avaliação da sala sem as unidades de Garagens. Matricula nº 50211 do 2ª CRI de Londrina. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 130.000,00 - 29/01/2021 (mov. 72.1, fls. 286/287)
Avaliação Atualizada R$ 149.817,98 - 23/03/2022

Matrícula - Bem nº 1

R.01/matr.50.211 – DIVISÃO AMIGÁVEL –Adquirentes: 03) ANA CARLOTA DE ALMEIDA AARÃO CARNEIRO e seu marido CELSO JOSE AARÃO CARNEIRO. Transmitentes: 01) EDERVAL MIRANDA e outros.

AV.01/matr.50.211 – EX-OFFICIO – A distribuição das unidades se fez somente à ANA CARLOTA DE ALMEIDA AARÃO CARNEIRO, e não ao casal.

R.02/matr.50.211 – HIPOTECA EM 1º GRAU – Devedora: ANA CARLOTA DE ALMEIDA. Credor: BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A.

AV.02/matr.50.211 – RE-RATIFICAÇÃO – Fica averbada a RE-RATIFICAÇÃO da Hipoteca registrada sob nº 2/50.211.

R.03/matr.50.211 – PENHORA. Autos nº 741/98 de Execução de Título Extrajudicial. Vara: 5ª Vara Cível da Comarca de Londrina-PR. Credor: BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A. Devedor: ANA CARLOTA DE ALMEIDA AARÃO CARNEIRO.

R.04/matr.50.211 – PENHORA. Autos nº 055/2000 de Execução Fiscal. Vara: 8ª Vara Cível da Comarca de Londrina-PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: ANA CARLOTA DE ALMEIDA AARÃO CARNEIRO.

R.05/matr.50.211 – PENHORA. Autos nº 2721/1991. Vara: 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Londrina-PR. Credor: CARLOS ALBERTO KLAMAS. Devedor: RÁDIO NORTE LTDA E OUTROS. Proprietário: ANA CARLOTA DE ALMEIDA AARÃO CARNEIRO. O presente registro refere-se a 50% do imóvel.

R.06/matr.50.211 – PENHORA. Autos nº 95/1999. Vara: 5ª Vara Cível da Comarca de Londrina-PR. Credor: BANCO BANESTADO S.A. Devedor: ANA CARLOTA DE ALMEIDA E OUTROS. Proprietário: ANA CARLOTA DE ALMEIDA AARÃO CARNEIRO.

R.08/matr.50.211 – PENHORA. Autos nº 762/1998. Vara: 1ª Vara Cível da Comarca de Londrina-PR. Credor: SHIROKO NUMATA. Devedor: ANA CARLOTA DE ALMEIDA AARÃO CARNEIRO e EDUARDO DE ALMEIDA. O presente registro refere-se a 50% do imóvel.

R.09/matr.50.211 – PENHORA. Autos nº 588/1999. Vara: 1ª Vara Cível da Comarca de Londrina-PR. Credor: CONDOMINIO COMERCIAL OURO VERDE. Devedor: ANA CARLOTA DE ALMEIDA AARÃO CARNEIRO.

AV.10/matr.50.211 – AVERBAÇÃO DECLARATÓRIA DE SENTENÇA – Averba-se a sentença oriunda da Ação Declaratória de Propriedade Exclusiva de Bem Imóvel. Autos 0042889-57.2010.8.16.0014. Vara: 5ª Vara Cível da Comarca de Londrina-Pr.

R.15/matr.50.211 – PENHORA. Autos nº 0010550-64.2018.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: ANA CARLOTA DE ALMEIDA AARÃO CARNEIRO.

R.16/matr.50.211 – PENHORA. Autos nº 0023091-03.2016.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: ANA CARLOTA DE ALMEIDA AARÃO CARNEIRO.

R.17/matr.50.211 – PENHORA. Autos nº 0050043-77.2020.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: ANA CARLOTA DE ALMEIDA AARÃO CARNEIRO.

AV.18/matr.50.211 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos 00500437720208160014. Vara: 2E Vara de Execuções Fiscais de Londrina. Proprietário: ANA CARLOTA DE ALMEIDA AARÃO CARNEIRO.

AV.19/matr.50.211 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos 00008855620185090018. Vara: 01E Vara do Trabalho de Londrina. Proprietário: ANA CARLOTA DE ALMEIDA AARÃO CARNEIRO.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ANA CARLOTA DE ALMEIDA (CPF/CNPJ 003.685.129-91),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e

baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.

5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 30 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0010691-83.2018.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602) (fl. 01)
Executado (a) (01) **PEDRO MOREIRA JUNIOR (CPF/CNPJ 556.443.419-68)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Avenida Doutor Adhemar Pereira de Barros, 1200, Apto. 1.601, Bela Suiça, Londrina/PR, CEP 86047-250 (mov. 92.1, fls. 149/150)
Penhora realizada 29/10/2019 (mov. 38.2, fls. 62)
Débito Primitivo R$ 16.778,62 - 14/08/2019 (mov. 36.1, fls. 55)
Débito Atualizado R$ 29.077,83 - 04/02/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 1.645.991,19
Apartamento nº 1601,situado no 16º pavimento superior, do Edifício Residencial Palazzo Veronesi, localizado a Av. Adhemar Pereira de Barros nº 1200, desta cidade, incluindo a vaga de garagem nº 48/49, medindo a área bruta construída de 461,718 m2, sendo 240,555 m2 de área privativa, 25,000 m2 de área de vaga de garagem para 2 veículos, 196,163 m2 de área de uso comum, correspondendo ao apartamento uma fração ideal do terreno de 2,0149641585% ou 168,073 m2, confrontando-se Ao Nordeste com a área comum do edifício; ao Sudoeste com área comum do edifício; ao Sudeste com o apartamento 1602 e ao Noroeste com a área comum do edifício. BENFEITORIAS: com a área bruta de 461,718m2. (Apartamento e Garagens). Matrícula nº 73.264 do Registro de Imóveis – 1º Oficio da Comarca Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 1.600.000,00 - 30/08/2021 (mov. 91.1, fls. 149/150)
Avaliação Atualizada R$ 1.645.991,19 - 04/02/2022

Matrícula - Bem nº 1

R.00/matr.73.264 – PROPRIETARIO – CONDOMINIO PALAZZO VERONESI.
R.01/matr.73.264 – PENHORA - Autos nº 0023649-72.2016.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: PEDRO MOREIRA JUNIOR.
R.02/matr.73.264 – PENHORA - Autos nº 0010691-83.2018.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: PEDRO MOREIRA JUNIOR
R.03/matr.73.264 – PENHORA - Autos nº 0061419-36.2015.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: PEDRO MOREIRA JUNIOR

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**PEDRO MOREIRA JUNIOR (CPF/CNPJ 556.443.419-68),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição

do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.

5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 28 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0017535-49.2018.8.16.0014 - Execução Fiscal**
0065700-93.2019.8.16.0014:
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **FADLO SAHYUN (CPF/CNPJ 115.053.979-87)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Ermenegildo Bertaglia, s/n, Califórnia, Londrina/PR, CEP 86040-606 (mov. 77.1, fls. 126.)
Penhora realizada 18/08/2020 (mov. 57.1, fls. 89).
Débito Primitivo R$ 4.246,15 - 08/03/2021 (mov. 84.1, fls. 138).
R$ 3.903,69 - 21/05/2020 (mov. 23, fls. 40)(0065700)
Débito Atualizado R$ 11.621,57 - 24/03/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 157.623,15
Data de Terras sob nº 08 (oito), da quadra nº 01 (hum), com área de 371,02 m², situado no loteamento denominado "RESIDENCIAL LORIS SAHYUN", d/cidade, da subdivisão do lote nº 10, da Gleba Cambé, d/Munic. E Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: "A NOROESTE: confronta com o Jardim Vale Verde, numa extensão de 15,00 metros. A NORDESTE: Confronta com o lote nº 7, numa extensão de 25,25 metros. A SUDESTE: Confronta com a Rua 15, numa extensão de 9,00 metros. A SUDOESTE: Confronta com a Rua 11, numa extensão de 19,25 metros desenvolvimento de curva de 9,42 metros e raio de 6,00 metros". Matricula nº 28.724 do 3º CRI Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 140.000,00 - 16/02/2021 (mov. 77.1, fls. 126/127).
Avaliação Atualizada R$ 157.623,15 - 09/03/2022

Matrícula - Bem nº 1

R.00/matr.28.724 – PROPRIETARIOS – FADLO SAHYUN, NEMAN SAHYUN NETO, RICARDO SAHYUN, MARCELO SAHYUN, MICHELINE SAHYUN E GISLAINE SAHYUN LEME casada sob regime de comunhão parcial de bens com RONALDO PEREIRA LEME.
AV.01/matr.28.724 – AV. DOS ÔNUS ANTERIORES – Fica averbado os ônus anteriores que pesam sobre o imóvel, são constantes do R.3/24.643. NOTA: Conforme AV. Sob Nº 4/24.643 de DIVORCIO, à margem do Registro de Loteamento, a Sra. GISLAINE SAHYUN LEME, voltou a assinar GISLAINE SAHYUN.
R.06/matr.28.724 – PENHORA. Autos nº 0017535.49.2018.8.16.0014 da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: FADLO SAHYUN. Demais Proprietários: GISLAINE SAHYUN, MARCELO SAHYUN, MICHELINE SAHYUN, NEMAN SAHYUN NETO e RICARDO SAHYUN.
R.07/matr.28.724 – PENHORA. Autos nº 0065700.93.2019.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: FADLO SAHYUN. Demais Proprietários: GISLAINE SAHYUN, MARCELO SAHYUN, MICHELINE SAHYUN, NEMAN SAHYUN NETO e RICARDO SAHYUN.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**FADLO SAHYUN(CPF/CNPJ 115.053.979-87),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será

responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 28 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0020508-31.2005.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0027310-88.2018.8.16.0014** **0029085-61.2006.8.16.0014** **0033117-41.2008.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	**MILTON DE SALLES CARGOLLO (CPF/CNPJ 094.012.107-72)**
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Rua Gavião, sn, Lote 8 Quadra 12, Paraíso, Londrina/PR, CEP 86078-290 (mov. 7.1, fls. 54)
Penhora realizada	23/07/2017 (mov.7.1. fls. 54)
Débito Primitivo	R$ 606,68 - 18/11/2014 (mov. 1.2, fls. 44) R$ 1.838,72 - 01/11/2017 (mov. 15.1, fls. 55/56) (29085). R$ 2.387,30 - 16/05/2017 (mov. 16.2, fls. 50) (33117). R$ 3.071,48 - 14/07/2018 (mov. 16.2, fls. 29) (27310).
Débito Atualizado	R$ 18.224,63 - 22/03/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 143.004,54

Lote de terras sob o nº 08, da quadra nº 12, com a área de 341,00 metros quadrados, situada no JARDIM PARAISO, na cidade de Londrina, da subdivisão parcial do lote nº 23, da Gleba Jacutinga, neste município e comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Pela frente com a Rua Gavião numa largura de 11,00 metros; de um lado com a data nº 06, numa extensão de 31,00 metros; aos fundos com a data nº 12, numa largura de 11,00 metros; e finalmente, do outro lado com as datas nºs 09 e 09-A, numa extensão de 31,00 metros. Matricula nº 94734 do 2º CRI da cidade de Londrina. Venda Ad Corpus.

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Primitiva R$ 130.000,00 - 30/04/2021 (mov. 89.1. fls. 177/179)
Avaliação Atualizada R$ 143.004,54 - 22/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
Proprietários: ARMANDO NILO BACELLAR e JOSEFA IVONE DE ALENCAR PEIXOTO BACELLAR.
R.1/Matr.94.734 - PENHORA - Autos: 0020508-31.2005.8.16.0014 - Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR - Executado: MILTON DE SALLES ARGOLLO Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA Proprietários: ARMANDO NILO BACELLAR e JOSEFA IVONE DE ALENCAR PEIXOTO BACELLAR.
R.2/Matr.94.734 - PENHORA - Autos: 0026446-21.2016.8.16.0014 - Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR - Executado: MILTON DE SALLES ARGOLLO Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA Proprietários: ARMANDO NILO BACELLAR e JOSEFA IVONE DE ALENCAR PEIXOTO BACELLAR.
R.5/Matr.94.734 - PENHORA - Autos: 0007087-95.2010.8.16.0014 - Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR - Executado: MILTON DE SALLES ARGOLLO Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA Proprietários: ARMANDO NILO BACELLAR e JOSEFA IVONE DE ALENCAR PEIXOTO BACELLAR.
R.6/Matr.94.734 - PENHORA - Autos: 0067182-42.2020.8.16.0014 - Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR - Executado: MILTON DE SALLES ARGOLLO Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA Proprietários: ARMANDO NILO BACELLAR e JOSEFA IVONE DE ALENCAR PEIXOTO BACELLAR.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**MILTON DE SALLES CARGOLLO(CPF/CNPJ 094.012.107-72),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 28 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0022537-73.2013.8.16.0014 - Execução Fiscal**
0037026-13.2016.8.16.0014
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **JAIR FERREIRA DE SOUZA (CPF/CNPJ 498.228.379-68)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITARIO PUBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01) Rua Eliane Alvin Dias, 93, Jardim Império do Sol, Londrina/PR, CEP 86073-770 (mov.120.1 fls. 203/204)
Penhora realizada 13/03/2017 (mov. 65.1, fls. 116)
Débito Primitivo R$ 3.361,41 - 21/08/2020 (mov. 115.3, fls. 195 e 196) 22537
R$ 4.431,30 - 21/08/2020 (mov.115 fls.193/194) (37026)
Débito Atualizado R$ 11.734,20 - 22/03/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 273.935,86
Lote de terras sob nº 10 (dez), da quadra nº 04 (quatro), com área de 250,00 metros quadrados, situada no JARDIM HONDA, desta cidade, da subdivisão do lote nº 331-B-remanescente, oriundo da subdivisão do lote nº 331-B, este da subdivisão do lote nº 331, da Gleba Ribeirão Jacutinga, neste Município e comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Regular, tem frente para a Rua "E", extensão de 10,00 metros; a direita divisa com o lote nº 11, extensão de 25,00 metros; a esquerda divisa com o lote nº 09, extensão de 25,00 metros; aos fundos divisa com o lote 15 e 16, extensão de 10,00 metros. BENMFEITORIAS: contendo a área construída de 114,15 m2. (Residência). Matrícula nº 94.618 do Registro de Imóveis – 2º Oficio da Comarca Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 250.000,00 - 06/05/2021 (mov. 120.1, fls. 203 e 204)
Avaliação Atualizada R$ 273.935,86 - 22/03/2022

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Matrícula - Bem nº 1
PROPRIETÁRIO: LUCIANO VASCONCELOS BRAGA.
R.1/Matr.94.618 - PENHORA - Autos: 0022537-73.2013.8.16.0014 - Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR - Executado: JAIR FERREIRA DE SOUZA - Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA.
R.2/Matr.94.618 - PENHORA - Autos: 000037026-13.2016.8.16.0014 - Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR - Executado: JAIR FERREIRA DE SOUZA - Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA.
R.3/Matr.94.618 - PENHORA - Autos: 0038222-86.2014.8.16.0014 - Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR - Executado: JAIR FERREIRA DE SOUZA - Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**JAIR FERREIRA DE SOUZA(CPF/CNPJ 498.228.379-68),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;

3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 28 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0022913-40.2005.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0002727-78.2014.8.16.0014** **0003143-85.2010.8.16.0014** **0020599-04.2017.8.16.0014** **0054816-78.2014.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	**SANDRA BISPO DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ 062.958.279-34)**
Adv. Executado	Daniel Romeu Pantano (OAB/PR 96217)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DESTA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua Caetano Otranto, 553, Jardim Shangri-la B , Londrina/PR, CEP 86070-080 (mov. 121.1, fls. 238/239)
Penhora realizada	16/08/2016 (mov. 68.1, fls. 153).
Débito Primitivo	R$ 3.632,58 - 23/09/2014 (mov. 1.2, fls. 60) (0022913). R$ 2.732,03 - 25/05/2015 (mov. 25.1, fls. 49) (0002727). R$ 2.659,79 - 05/11/2015 (mov. 11.1, fls. 47/48) (0003143). R$ 1.451,76 - 12/09/2017 (mov. 15.1, fls. 28) (0020599). R$ 1.123,30 - 29/07/2014 (mov. 1.1, fls. 03) (0054816).
Débito Atualizado	R$ 35.883,96 - 23/03/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 213.950,27

Data de terras sob nº 16 (dezesseis), da quadra nº 79 (setenta e nove), medindo a área de 253,00 metros quadrados situada rua Caetano Otranto n. 553 , no JARDIM SHANGRI-LA, zona “B”, nesta cidade, da subdivisão parcial do lote nº 343, da Gleba Ribeirão Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: “Pela frente, com a Rua Caetano Otranto, numa largura de 10,00 metros; de um lado, com a data nº 15, numa extensão de 25,00 metros; de outro lado, com a Viela nº 21, numa extensão de 25,00

metros; e, finalmente, aos fundos, com a data nº 35, numa largura de 10,3 metros. Benfeitorias: Área Construída de 97,95 m² (Residência). Matrícula nº 43.706 do Registro de Imóveis – 2º Ofício da Comarca de Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R$ 200.000,00 - 07/07/2021 (mov. 121.1, fls. 238/239).
Avaliação Atualizada	R$ 213.950,27 - 23/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.00/matr.43.706 – PROPRIETARIO – SANDRA BISPO DE OLIVEIRA.
R.01/matr.43.706 – DOAÇÃO – Doadora: SANDRA BISPO DE OLIVEIRA. Donatário: ARMANDO KENNEDY DE OLIVEIRA BACELLAR.
AV.01A/matr.43.706 – CLAUSULAS – averbação das clausulas de inalienabilidade vitalicia, impenhorabilidade e incomunicabilidade que passam a gravar o imóvel.
R.02/matr.43.706 – USUFRUTO VITALÍCIO – Nu-Proprietário: ARMANDO KENNEDY DE OLIVEIRA BACELLAR. Usufrutuária: SANDRA BISPO DE OLIVEIRA.
R.04/matr.43.706 – PENHORA. Autos nº 0002727-78.2014.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: SANDRA BISPO DE OLIVEIRA. Nu-Proprietário: ARMANDO KENNEDY DE OLIVEIRA BACELLAR.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**SANDRA BISPO DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ 062.958.279-34),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24

(vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 29 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0023583-44.2006.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0042698-02.2016.8.16.0014** **0006169-86.2013.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	**OCLIDIA CORREIA DE FREITAS (CPF/CNPJ 458.318.319-49)**
Adv. Executado	Jefferson Victor Vicente Ferreira (OAB/PR 74717) (mov. 89, fl. 160)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DESTA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua Martin Pescador, 210, Conjunto Habitacional Jacomo Violin , Londrina/PR, CEP 86088-220 (mov. 110.1, fls. 191/192)
Penhora realizada	03/05/2016 (mov. 127, fls. 219)
Débito Primitivo	R$ 854,10 - 21/07/2021 (mov. 117.1, fls. 204) (0023583). R$ 1.205,79 - 21/07/2021 (mov. 117.1, fls. 201) (0042698). R$ 2.613,98 - 21/07/2021 (mov. 117.1, fls. 203) (0006169).
Débito Atualizado	R$ 5.188,45 - 07/02/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 151.568,61

Lote de terras sob nº 18 (dezoito), da quadra nº 50 (cinqüenta), medindo a área de 421,90 m², situada rua Martin Pescador n. 210, Conjunto Habitacional Jacomo Violin", nesta cidade da subdivisão do lote 33/35 da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a rua Calandra, com 21,70 metros. Em desenvolvimento de curva, com raio de 4,43 metros, numa extensão de 10,78 metros. Frente para a rua Martin Pescador, em desenvolvimento de curva, com raio de 570,01 metros, numa extensão de 17,67 metros. Fundos para o lote 17, com 20,00 metros. Fundos para o lote 19, com 11,80 metros. Benfeitorias: Área Construída de aproximadamente 55,00 m²

(Residência). Matrícula nº 35.285 do Registro de Imóveis – 2º Ofício da Comarca de Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R$ 145.000,00 - 29/06/2021 (mov. 110.1, fls. 191/192).
Avaliação Atualizada	R$ 151.568,61 - 07/02/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.00/matr.35.285 – PROPRIETARIO – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.
AV.01/matr.35.285 – ÔNUS ANTERIOR – Registro 7/1.575 e averbação 7/1.575/A, hipoteca e re-ratificação sendo devedora COHAB-LD, INTERVENIENTE MUNICÍPIO DE LONDRINA e o credor BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO-BNH.
R.03/matr. 35.285 – PENHORA. Autos nº 0006169-86.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: OCLIDIA CORREIA DE FREITAS. Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**OCLIDIA CORREIA DE FREITAS(CPF/CNPJ 458.318.319-49),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do

leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 29 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0002217-70.2011.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **GERALDO SILVESTRE DA SILVA (CPF/CNPJ 426.321.534-68)**
Adv. Executado Daniel Romeu Pântano (OAB/PR 96.217) (mov. 65, fls. 165)
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01) Rua Orácio de Oliveira, 1.223, Esquina com Rua Salim Sahão , Alto da Boa Vista, Londrina/PR, CEP 86083-442 (mov. 131.1 fls. 447/448)
Penhora realizada 28/02/2018 (mov. 32.1 fls. 109)
Débito Primitivo R$ 154,85 - 19/08/2021 (mov. 126.2, fls. 439/440)
Débito Atualizado R$ 171,43 - 24/02/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 218.217,22
Data de terras sob nº 02 (dois), da quadra nº 38 (trinta e oito), medindo a área de 358,24 metros quadrados, situado no JARDIM ALTO DA BOA VISTA, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 46 da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua 02, numa largura de 18,00 metros; de um lado com a data nº 01, numa extensão de 14,00 metros; de outro lado com a Rua 19, numa extensão de 8,60 metros; na confluência das Ruas 02 e 19 fazendo esquina, numa linha curva de 10,31 metros; e finalmente, aos fundos, com o lote nº 45, numa extensão de 28,148 metros. BENFEITORIAS: contendo uma área total construída de 117,60 m2. (Residência/Comércio). Matrícula nº 36.114 do Registro de Imóveis – 2º Oficio da Comarca Londrina/PR.Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 210.000,00 - 29/09/2021 (mov. 131.1 fls. 447/448)
Avaliação Atualizada R$ 218.217,22 - 24/02/2022

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Matrícula - Bem nº 1
R.03/matr.36.114 – COMPRA E VENDA – Adquirente: GERALDO SILVESTRE DA SILVA. Transmitentes: CLOVIS RODRIGUES e sua mulher MARIA DE LOURDES ASSUNÇÃ0 RODRIGUES.
R.05/matr.36.114 – PENHORA - Autos nº 0002217-70.2011.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: GERALDO SILVESTRE DA SILVA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**GERALDO SILVESTRE DA SILVA (CPF/CNPJ 426.321.534-68),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista

e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 31 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0004799-72.2013.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **ELIANE DE FATIMA DOS SANTOS (CPF/CNPJ 073.988.509-05)**
Adv. Executado Jefferson Victor Vicente Ferreira (OAB/PR. 74.717) (mov. 79, fls.143)
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01) Rua Sebastião Pedroso de Moraes, 110, Jardim Nova Esperança, Londrina/PR, CEP 86044-639 (mov. 111.1 fls.191/192)
Penhora realizada 11/12/2017 (mov. 50.1, fls. 96).
Débito Primitivo R$ 2.338,16 - 01/04/2021 (mov. 92.2, fls. 162/163).
Débito Atualizado R$ 2.854,67 - 07/03/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 113.373,69
Data de terras sob nº 16 (dezesseis), da quadra nº 27 (vinte e sete), com a área de 200,00 metros quadrados, situada no JARDIM NOVA ESPERANÇA, desta cidade, da subdivisão dos lotes nºs 91/91-A/91-B/93 da Gleba Três Bocas, deste Município e Comarca, com as seguintes divisas e confrontações: A NOROESTE com a Rua R, medindo10,00 metros; a NORDESTE com o lote nº 17, medindo 20,00 metros; a SUDESTE com o lote nº 06, medindo 10,00 metros; a SUDOESTE, com o lote nº 15, medindo 20,00 metros. BENFEITORIAS: contendo a área construída de aprox. 50,00 m2. (Residência). Matrícula nº 32.037 do Registro de Imóveis – 3º Oficio da Comarca Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 110.000,00 - 19/10/2021 (mov. 111.1 fls.191/192).
Avaliação Atualizada R$ 113.373,69 - 07/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.01/matr.32.037 – COMPRA E VENDA – Adquirente: ELIANE DE FATIMA DOS SANTOS. Transmitente: LOTEADORA FERRARI S/C LTDA.
R.03/matr.32.037 – PENHORA - Autos nº 0004799-72.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: ELIANE DE FATIMA DOS SANTOS.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ELIANE DE FATIMA DOS SANTOS (CPF/CNPJ 073.988.509-05),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser

garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 01 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0005363-75.2018.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **DEJAIR CHAVES (CPF/CNPJ 236.968.699-53)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Avenida Santo Magrini, 926, Conjunto Parigot de Souza 1, Londrina/PR, CEP 86081-050 (mov. 84.1, fls. 140/141)
Penhora realizada 06/08/2018 (mov. 25.1, fls. 47)
Débito Primitivo R$ 1.297,16 - 25/04/2018 (mov. 17.1, fls. 30)
Débito Atualizado R$ 2.799,05 - 28/03/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 213.723,41
Lote de terras sob nº 05 (cinco), da quadra nº 04 (quatro) com a área de 200,00 metros quadrados, situada no CONJUNTO HABITACIONAL PARIGOT DE SOUZA" Setor I, destacada do lote 301 da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a rua 01, a Oeste com 10,00 metros; Lado direito com o lote 06, a Norte com 20,00 metros; Lado esquerdo com o lote 04, a Sul com 20,00 metros; Fundos com o lote 19, a Leste com 10,00 metros. Benfeitorias: Área Construída de 118,62m² (Residência). Matricula nº 16574 do 2º CRI da cidade de Londrina . Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 210.000,00 - 20/01/2022 (mov. 84.1, fls. 140/141)
Avaliação Atualizada R$ 213.723,41 - 28/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.04/matr.16.574 – COMPRA E VENDA – Transmitente: LEONOR DE OLIVEIRA. Adquirente: DEJAIR CHAVES.

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

R.05/matr.16.574 – PENHORA – Autos nº 0005363-75.2018.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: DEJAIR CHAVES.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**DEJAIR CHAVES(CPF/CNPJ 236.968.699-53),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 31 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0006736-20.2013.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **EDERSON CRISTIAN GRABNER ALVES (CPF/CNPJ 038.783.829-52)**
Executado (a) (02) **ELDORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA REPRESENTADO(A) POR EDERSON CRISTIAN GRABNER ALVES (CPF/CNPJ 77.321.891/0001-02)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Avenida Alexandre Santoro, 740, Alto da Boa Vista, Londrina/PR, CEP 86083-295 (mov. 99.1, fls. 220/221)
Penhora realizada 08/06/2020 (mov. 68.1, fls. 161)
Débito Primitivo R$ 3.102,54 - 04/02/2022 (mov. 108.2, fls. 237/238)
Débito Atualizado R$ 3.166,02 - 28/03/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 464.084,04
Data de terras sob nº 36 (trinta e seis), da quadra nº 01 (um), medindo a área de 360,00 metros quadrados, situada no JARDIM ALTO DA BOA VISTA, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 46, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: “Frente para a Av. “B”, numa largura de 12,00 metros; de um lado, com a data nº 35 numa extensão de 30,00 metros; de outro lado, com a data nº 37, numa extensão de 30,00 metros; e, finalmente, aos fundos, com a data nº 12, numa largura de 12,00 metros.”. Benfeitorias: Área Total Construída de aprox. 300,00m² (Barracão). Matricula nº 45918 do 2º CRI da cidade de Londrina . Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 450.000,00 - 16/12/2021 (mov. 99.1, fls. 220/221)
Avaliação Atualizada R$ 464.084,04 - 28/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.00/matr.45.918 – Proprietária: ELDORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
R.01/matr.45.918 – COMPROMISSO DE VENDA – Promitente Vendedora: ELDORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Promitente Compradora: SONIA GRECSUK.
AV.01-A/matr.45.918 – CASAMENTO – Promitente Compradora: SONIA GRECSUK. Averbação de Casamento, da proprietária, com o Sr. DOUGLAS MAX sob o regime de Comunhão Universal de Bens.
AV.02/matr.45.918 – EX-OFFÍCIO – Fica averbado Ex-Offício, que quando da abertura da matrícula, não constou a existência de Ônus Anterior a onerar o imóvel retro descrito. HIPOTECA, registrada sob nº 3/8.532 RG, a favor do MUNICÍPIO DE LONDRINA.
R.04/matr.45.918 – PENHORA – Autos nº 0008525-59.2010.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: ELDORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Promitentes Compradores: SONIA GRECSUK e seu marido DOUGLAS MAX.
R.07/matr.45.918 – PENHORA – Autos nº 0006736-20.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: 1) ELDORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA 2) EDERSON CRISTIAN GRABNER ALVES. Promitentes Compradores: SONIA GRECSUK e seu marido DOUGLAS MAX.
AV.08/matr.45.918 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Processo nº 00215705220188160014. Vara: 8ª Vara Cível de Londrina-Pr. Proprietária: ELDORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**EDERSON CRISTIAN GRABNER ALVES (CPF/CNPJ 038.783.829-52), ELDORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA REPRESENTADO(A) POR EDERSON CRISTIAN GRABNER ALVES (CPF/CNPJ 77.321.891/0001-02),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário

ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 01 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 69.DOC

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0008720-93.2000.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602) Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01) **ESPOLIO DE JORGE RASSAN (CPF/CNPJ 045.646.429-87)**
Adv. Executado (mov.22.1 fl. 165) FERNANDO ANDRADE DA COSTA VIEIRA (OAB/PR 73.823)
Executado (a) (02) **ESPOLIO DE NELY NARSALLA RASSAN (CPF/CNPJ 966.758.028-87)**
Adv. Executado (mov.22.1 fl. 165) FERNANDO ANDRADE DA COSTA VIEIRA (OAB/PR 73.823)
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO DE LONDRINA
End. da Guarda (01) Avenida Arcebispo Dom Geraldo Fernandes, S/N, Centro, Londrina/PR, CEP 86026-720 (mov. 201 fl. 517)
Penhora realizada 04/11/2002 (mov.12 fl.41)
Débito Primitivo R$ 22.442,91 - 29/06/2016 (mov. 69.2 fl. 248)
Débito Atualizado R$ 57.637,90 - 29/03/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....…… R$ 118.863,37
Área "A", destacada do Lote 11/14 destacado dos lotes nºs 77 e 78 da Gleba Patrimônio Londrina, de formato irregular, com área de 118,21 m², dentro das seguintes divisas e confrontações: "A Norte, com o lote 10, destacado dos lotes 77 e 78 da Gleba Patrimônio Londrina, no rumo NW 89º20'32"SE, na extensão de 44,33m, A Leste, confrontando com a data 11, da quadra 5 do Parque São Cristovam, na extensão de 17,55m e finalmente a Sul, frente para a Rua Projetada "A", no rumo 88º039'25"SE na extensão de 22,87 m e ainda em concordância de curva em desenvolvimento de 28,15 m, raio 22,49m em concordância de curva parcial de esquina, com desenvolvimento de 2,14 m e raio de 11,18 metros." Lote de terras sem benfeitorias, plano, com área em formato irregular, estranhado entre o lote 11/14

B, com divisas na lateral leste para a data nº 11, da quadra nº 05, fundos com o lote nº 10, da quadra nº L 77/78 e frente para futura Rua Joana da Silva. O referido lote de terras possui formato irregular, todo cimentado aberto, utilizado como calçada e de acordo com a prefeitura não pode ser edificado. A restrição de edificação é fator de desvalorização e o referido lote não possui atrativo comercial a não ser restrito aos lindeiros que poderiam agregar o lote. Matrícula nº 27.786 do 2º CRI de Londrina. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R$ 115.000,00 - 09/12/2021 (mov.201.1, fls. 517/519)
Avaliação Atualizada	R$ 118.863,37 - 25/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.1/27.786 - ARRESTO – Autos 172/1996 - 1ª Vara Civel de Londrina – Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA – Executados: ESPOLIO DE JORGE RASSAN e ESPOLIO DE NELLY NASRALLA RASSAN.
R.2/27.786 - PENHORA – Autos 0008720-93.2000.8.16.0014 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina – Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA – Executados: JORGE RASSAN e NELLY NASRALLA RASSAN.
R.7/27.786 - PENHORA – Autos 0036523-26.2015.8.16.0014, 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina – Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA – Executados: JORGE RASSAN.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ESPOLIO DE JORGE RASSAN(CPF/CNPJ 045.646.429-87), ESPOLIO DE NELY NARSALLA RASSAN (CPF/CNPJ 966.758.028-87),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:
1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde

que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 01 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0009545-85.2010.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0059064-24.2013.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	**ISAIAS BARROS MARINHO (CPF/CNPJ 365.517.839-53)**
Adv. Executado	Priscylla Gomes de Lima (OAB/PR 65789) (mov. 50.3, fl.100)
Depositário Fiel (1)	Depositário Público da Comarca.
End. da Guarda (01)	Rua Vitório Zendrini, 92, Eucaliptos, Londrina/PR, CEP 86031-690 (mov. 25.1, fls. 57)
Penhora realizada	11/08/2016 (mov. 25.1, fls. 57).
Débito Primitivo	R$ 2.032,61 - 10/08/2021 (mov. 146.2 fls. 278/280)
Débito Atualizado	R$ 2.252,60 - 18/02/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 179.402,67

Data de terras sob nº 17 (dezessete), da quadra nº 16 (dezesseis), medindo a área de 200,00 metros quadrados, situada no CONJUNTO HABITACIONAL JOSE MAURICIO BARROSO nesta cidade, da subdivisão do lote nº 41/47, resultante da anexação dos lotes 41 e 47, da Gleba Lindóia, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações:- Frente para a rua 08, com 10,00 metros. Lado direito para o lote 18, com 20,00 metros. Lado esquerdo para o lote 16, com 20,00 metros. Fundos para o lote 07, com 10,00 metros. BENFEITORIA: a área construída de 98,00m2. (Residência). Matricula nº 42.784 do Registro de Imóveis – 2º Ofício de Londrina/PR. Venda Ad corpus.

Avaliação Primitiva	R$ 170.000,00 - 01/09/2021 (mov. 151, fls. 287/288)
Avaliação Atualizada	R$ 179.402,67 - 22/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD
Av.1/Matr.42.784 – ONUS ANTERIOR – HIPOTECA em 1º grau registrada sob nº 2/9.578 e 2/9579, Registro sendo devedora COHAB e credor BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO – BNH referente ao loteamento todo. Hipoteca de 2º Grau registrada sobre o n 3/32.172 - Devedor - COHAB - LD - DEVEDOR - CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A.
R.3/Matr.42.784 – PENHORA – Autos: 0033011-69.2014.8.16.0014 de Execução Fiscal – Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA. Executada: ISAIAS BARROS MARINHO. Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRIAN – COHAB-LD.
R.4/Matr.42.784 – PENHORA – Autos: 0009545-85.2010.8.16.0014 de Execução Fiscal – Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA. Executada: ISAIAS BARROS MARINHO. Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRIAN – COHAB-LD.
R.5/Matr.42.784 – PENHORA – Autos: 0031778-66.2016.8.16.0014 de Execução Fiscal – Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA. Executada: ISAIAS BARROS MARINHO. Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRIAN – COHAB-LD.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ISAIAS BARROS MARINHO(CPF/CNPJ 365.517.839-53),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24

(vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 29 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0010283-25.2000.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0019249-35.2004.8.16.0014** **0026626-86.2006.8.16.0014** **0026684-55.2007.8.16.0014** **0029911-53.2007.8.16.0014** **0029954-53.2008.8.16.0014** **0023425-71.2015.8.16.0014** **0023739-17.2015.8.16.0014** **0024276-28.2006.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	**EDUNIZETE LUIZ VESPERO (CPF/CNPJ 238.026.189-04)**
Adv. Executado	Alex Caetano dos Reis (OAB/PR. 45.298)
Depositário Fiel (1)	EDUNIZETE LUIZ VESPERO
End. da Guarda (01)	Rua Maranhão, 688, Centro, Londrina/PR, CEP 86010-410
Penhora realizada	07/08/2015 (mov. 53.1, fls. 194)
Débito Primitivo	R$ 39.553,71 - 07/06/2021 (mov. 210.2, fls. 550) R$ 19.701,98 - 01/10/2015 (mov. 1.2 fls. 47)(19249) R$ 6.461,29 - 30/03/2015 (mov. 1.2 fls. 47)(26626) R$ 5.616,31 - 10/06/2009 (mov. 1.2 fls. 30)(26684) R$ 7.559,82 - 06/08/2015 (mov. 14.2 fls. 40)(29911) R$ 10.165,61 - 17/11/2008 (mov. 1.1 fls. 3)(29954) R$ 13.741,23 - 01/04/2016 (mov. 15.2 fls. 32)(23425) R$ 40.806,64 - 01/04/2016 (mov. 15.2 fls. 32)(23739) R$ 6.220,76 - 10/06/2011 (mov. 1.2 fls. 26)(24276)
Débito Atualizado	R$ 422.966,50 - 31/03/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 1.806.983,02
Data de terras nº 02 (dois), da quadra nº 14 (quatorze), com a área de 593,75 m2, remanescente da data nº 02 (dois), que no seu todo 712,50 m2, nesta cidade, constituída pela unificação da Parte da data nº 01 e 02 da referida quadra, dentro das seguintes divisas e confrontações: A Norte a Rua Maranhão com 23,75m; a Leste a data nº 20, com 25,00 metros; a Sul a data nº 03, com 23,75 m e a Oeste a data nº 01, com 25,00 metros. BENFEITORIAS: a área total construída de aproximadamente 200,00m2, na forma seguinte: A) BARRACÃO de alvenaria, em bom estado de conservação, piso cimento, cobertura de telha cerâmica, sem forro, paredes com reboco, uma porta de aço, cobertura frontal em armação de ferro e telhas Eternit, piso concreto, área aproximada de 100,00m2; B) UMA construção antiga abrigando uma residência de alvenaria de 60,00m2, piso cimentado e parte em madeira, necessitando de reparos; C) UMA edícula de 40,00 m2, de três cômodos e um wc, construção antiga apresenta rachaduras, possui janelas de madeira e vitro antigo, piso cimento. Com demais características e confrontações constantes dos autos, da inscrição municipal n. 01.01.023.1.0039.001-152 e da respectiva matrícula desta cidade e comarca de Londrina-Pr. Matrícula 1607 do 4º CRI da cidade de Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R$ 1.100.000,00 - 16/10/2015 (mov. 62.2, fls. 210/211)
Avaliação Atualizada	R$ 1.806.983,02 - 29/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
PROPRIETÁRIO - Edunizete Luiz Vespero e sua esposa Maria Aparecida Brandalize Vespero.
R.1/1.607 - HIPOTECA - Credora: Sociedade Comercial e Industrial Shell Brasil S/A. Devedores: Dilia Distribuidora Londrina de Insumos Agropecuários Ltda., representada seu sócio Edunizete Luiz Vespero e Vespero & Cia Ltda.
R.2/1.607 - HIPOTECA - Edunizete Luiz Vespero e sua esposa Maria Aparecida Brandalize Vespero, Credor Jorge Rossi.
R.3/1.607 - PENHORA - Autos: 601/94, 8ª Vara Cível de Londrina/PR, Edunizete Luiz Vespero, Requerente e Credor: Rohm And Haas Brasil Ltda.
R.4/1.607 - PENHORA - Autos: 185/94, 3ª Vara Cível de Londrina/PR, Favor: Nortox S.A. Contra: Dilia Distribuidora Londrina de Insumos Agropecuários Ltda, Edunizete Luiz Vespero e Maria Aparecida Brandalize Vespero.
R.5/1.607 - PENHORA - Autos: 526/94, 1ª Vara Cível de Londrina/PR, Favor: Companhia Paulista de Fertilizantes, Contra: Dilia Distribuidora Londrina de Insumos Agropecuários Ltda, Edunizete Luiz Vespero.
R.7/1.607 - PENHORA - Autos: 501/95, 8ª Vara Cível de Londrina/PR, Favor: Município de Londrina, Contra: Edunizete Luiz Vespero.
R.8/1.607 - PENHORA - Carta Precatória Autos: 1999.61.16.001121-5, 1ª Vara Federal de Assis/SP, expedida pela 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Londrina, processo 2004.70.01.005604-6, Favor da Fazenda Nacional. Executado: Agrodivisa Comercial Agrícola Ltda e Edunizete Luiz Vespero.
R.11/1.607 - REFORÇO DE PENHORA: Autos: 99/95, 9ª Vara Cível de Londrina, Favor: DU PONT DO BRASIL S/A, Executada: Dilia Distribuidora Londrina de Insumos Agropecuários Ltda.
R.13/1.607 - PENHORA - Autos: 143/2.008, 3ª Vara Cível de Londrina, Favor da Monsanto do Brasil Ltda, Contra: Edunizete Luiz Vespero e Maria Aparecida Brandalize Vespero.

R.15/1.607 - PENHORA - Autos: 71964-10.2011.8.16.0014, 1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina, Favor do Município de Londrina, Contra: Edunizete Luiz Vespero e Maria Aparecida Brandalize Vespero.
R.16/1.607 - PENHORA - Autos: 0621527-29.1995.8.16.0100, 6ª Vara da Cível de São Paulo/SP, Favor de Monsanto do Brasil Ltda, Contra: Maria Aparecida Brandalize Vespero e Edunizete Luiz Vespero.
R.17/1.607 - PENHORA - Autos: 0815088-52.1994.8.26.0100, 33ª Vara da Cível de São Paulo/SP, Favor de Rhodia Agro Ltda, Contra: Edunizete Luiz Vespero.
R.18/1.607 - PENHORA - Autos: 0019249-35.2004.16.0014, 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina, Exequente: Município de Londrina, Executado: Edunizete Luiz Vespero.
R.20/1.607 - PENHORA - Autos: 0005197-43.2018.8.16.0014, 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina, Exequente: Município de Londrina, Executado: Edunizete Luiz Vespero.
AV.21/1.607 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 00019618919958160014, 3ª Vara Cível de Londrina, pertencente Edunizete Luiz Vespero.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**EDUNIZETE LUIZ VESPERO(CPF/CNPJ 238.026.189-04),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do

leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 31 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0010606-97.2018.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **MARCIA MARTINS (CPF/CNPJ 010.547.718-47)**
Adv. Executado Jefferson Victor Vicente Ferreira (OAB/PR. 74.717) (mov.71, fls. 135)
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01) Rua Sergipe, 1600, Apto. 802, Bloco B, Centro, Londrina/PR, CEP 86020-330 (mov. 61.1, fls.102)
Penhora realizada 09/04/2020 (mov. 61.1, fls. 102).
Débito Primitivo R$ 1.778,23 - 05/07/2021 (mov. 86.2, fls. 164).
Débito Atualizado R$ 2.013,18 - 24/02/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 259.152,70
APARTAMENTO nº 802 (oitocentos e dois), situado no 8º pavimento superior do Bloco B do Conjunto Residencial Luiz XVI, localizado a Rua Sergipe nº 1.600, desta cidade, com a área bruta de 114,7663636 m2, sendo 74,35625 m2 de área privativa e 40,41011363 m2 de área de uso comum, inclusive uma vaga de garagem, correspondendo ao apartamento uma fração ideal do terreno de 1,13636364%, confrontando-se: Ao Sul com a área uso comum junto ao Bloco A; ao Norte com o apartamento de final 3, escada e hall; a Oeste com o recuo junto a datas nºs 11-A, 13 e 14 e a Leste com o apartamento de final 1, hall e escadas. Matrícula nº 38.775 do Registro de Imóveis – 1º Oficio da Comarca Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 250.000,00 - 06/10/2021 (mov. 98.1 fls. 180/181).
Avaliação Atualizada R$ 259.152,70 - 24/02/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.03/matr.38.775 – COMPRA E VENDA – Adquirente: MARCIA MARTINS. Transmitentes: JOSE CARLOS FERRARI e sua mulher MARLI ETEL BARROSA FERRARI.
R.04/matr.38.775 – HIPOTECA - Credora: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Devedora: MARCIA MARTINS.
AV.06/matr.38.775 – CESSÃO DE CRÉDITO - A Credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF cede a EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA.
R.07/matr.38.775 – PENHORA - Autos nº 932/2002 de Ação de Cobrança. Vara: 8ª Vara Cível de Londrina/PR. Credor: CONJUNTO RESIDENCIAL LUIZ XVI. Devedora: MARCIA MARTINS.
R.09/matr.38.775 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos nº 2007.70.01.003486-6 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL. Devedora: MARCIA MARTINS.
R.11/matr.38.775 – PENHORA - Autos nº 0004874-14.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscals de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: MARCIA MARTINS.
R.12/matr.38.775 – PENHORA - Autos nº 0019050-42.2006.8.16.0014 de Cumprimento de Sentença. Vara: 1ª Vara Cível de Londrina/PR. Credor: CONJUNTO RESIDENCIAL LUIZ XVI. Devedora: MARCIA MARTINS.
R.15/matr.38.775 – PENHORA - Autos nº 0058309-87.2019.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscals de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: MARCIA MARTINS.
R.16/matr.38.775 – PENHORA - Autos nº 0010606-97.2018.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscals de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: MARCIA MARTINS.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**MARCIA MARTINS (CPF/CNPJ 010.547.718-47),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta

designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 31 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 69.DOC

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0012228-51.2017.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD (CPF/CNPJ 78.616.760/0001-15)**
Adv. Executado Denise Teixeira Rebello (OAB/PR. 13.891) Juliana Estrope Beleze (OAB/PR. 37.045), Ludmeire Camacho (OAB/PR. 27.735)
Executado (a) (02) **LUIZ ISIDORO (CPF/CNPJ 449.802.138-04)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Mário Barbosa Júnior, 146, Conjunto Habitacional Alexandre Urbanas, Londrina/PR, CEP 86037-732 (mov. 91.1, fls. 227)
Penhora realizada 20/02/2018 (mov. 21.1, fls. 39)
Débito Primitivo R$ 2.177,84 - 29/05/2020 (mov. 69.2, fls. 194/195)
Débito Atualizado R$ 3.490,06 - 25/03/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 237.575,70
Data de terras sob nº 02 (dois), da quadra nº 15 (quinze), medindo a área de 200,00 m², situada no CONJUNTO HABITACIONAL "ALEXANDRE URBANAS", desta cidade, da subdivisão do lote nº 5AB, da Gleba Ian Frazer, deste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Frente para a Rua 20 a OESTE, com 10,00 metros. Lado direito para o lote 01, ao NORTE, com 20,00 metros. Lado esquerdo para o lote 03, ao SUL, com 20,00 metros. Fundos para o lote 29, a LESTE, com 10,00 metros". Benfeitorias: Casa em alvenaria de tijolos com aproximadamente 100 metros quadrados e uma edícula de 35m² aproximadamente, também em alvenaria de tijolos, em regular estado de conservação. Matricula nº 20645 do 3º CRI da cidade de Londrina. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 230.000,00 - 11/12/2021 (mov. 91.1, fls. 228)

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Atualizada R$ 237.575,70 - 25/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.00/matr.20.645 – Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.
AV.01/matr.20.645 – ÔNUS ANTERIOR – Ficam averbados os ônus que pesam sobre o imóvel: Hipote nº 1/14.610 e Avs. 1-A e 1-B/14.610, em favor da Caixa Econômica Federal-CEF.
R.03/matr.20.645 – PENHORA – Autos nº 0012228-51.2017.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedores: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD e LUIZ IZIDORO.
R.04/matr.20.645 – PENHORA – Autos nº 0019489-87.2005.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: DENICE SIMÕES PINTO ISIDORO. Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.
R.05/matr.20.645 – PENHORA – Autos nº 0049162-47.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD(CPF/CNPJ 78.616.760/0001-15), LUIZ ISIDORO (CPF/CNPJ 449.802.138-04),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 30 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0012975-98.2017.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **VALERIA MARQUES (CPF/CNPJ 677.858.759-87)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Avenida Rio de Janeiro, 1141, Apto 203 Edif Res Latelier , Centro, Londrina/PR, CEP 86010-150 (mov. 78.1, fls. 143/144)
Penhora realizada 19/04/2018 (mov. 29.1, fls. 59)
Débito Primitivo R$ 890,06 - 20/10/2017 (mov. 21.2, fls. 43)
Débito Atualizado R$ 2.047,67 - 25/03/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 114.014,43
Apartamento nr. 203 (duzentos e três), no 2º andar, do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO L ATELIER, situado à Av. Rio de Janeiro, 1.141, nesta cidade, medindo a área bruta de 39,34m², sendo 27,84m² de área privativa e 11,50 de uso comum e área do terreno de 11,54 m² ou 198537% de quota parte ideal do terreno, composto de uma sala/copa, um BWC e um quarto, dentro das seguintes divisas e confrontações: Ao Norte, com parte da data nr. 17; ao Sul, com o apartamento 204; a Leste, com a escada; a Oeste, com o apartamento 201. Cujo edifício foi construído na data de terras sob nr. 16, da quadra nr. 58-B, medindo a área de 581,25 m², desta cidade. Matricula nº 43916 do 2º CRI da cidade de Londrina . Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 110.000,00 - 25/11/2021 (mov. 78.1, fls. 143/144)
Avaliação Atualizada R$ 114.014,43 - 25/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.02/matr.43.916 – COMPRA E VENDA – Transmitente: NEUSA MARIA FERRARI. Adquirente: VALÉRIA MARQUES.

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

AV.02-A/matr.43.916 – CLAUSULAS RESTRITIVAS – Averbação das Cláusulas de INALIENABILILIDADE E INCOMUNICABILIDADE E REVERSÃO, que passam a onerar o imóvel resgistrado sob nº 2/43.916 RG.
R.04/matr.43.916 – PENHORA – Autos nº 0012975-98.2017.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: VALÉRIA MARQUES.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**VALERIA MARQUES(CPF/CNPJ 677.858.759-87),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser

garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 31 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0014109-88.2002.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0020130-75.2005.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	**OSWALDO ANTUNES DOS SANTOS (CPF/CNPJ 788.680.769-34)**
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua Renato Fabretti, 293, Colinas, Londrina/PR, CEP 86056-730 (mov. 37.1, fls. 91)
Penhora realizada	22/06/2015 (mov. 37.1, fls. 91)
Débito Primitivo	R$ 183,94 - 28/05/2020 (mov. 92.2, fl.176) (14109) R$ 6.028.56 - 28/05/2020 (mov. 92.3, fl.177) (20.130).
Débito Atualizado	R$ 9.957,03 - 30/03/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 117.952,31

Data nº 43 (quarenta e três), da quadra nº 14 (quatorze), com 258,50 metros quadrados, no PARQUE UNIVERSIDADE, Desta cidade, com as seguintes divisas e confrontações: Pela frente confrontando com a Rua 8, na largura de 10,00 metros, de um lado com a Data nº 42, na extensão de 25,00 metros, de outro lado com a Data nº 44, numa extensão de 25,00 metros, e nos fundos com as Datas nºs 19 e 20, na largura de 10,68 metros. BENFEITORIAS: Uma casa em alvenaria de baixo padrão, com dois quartos, uma sala, uma cozinha e um banheiro. Na frente, uma construção de madeira sem valor comercial. Matricula nº 101.093 de Registro de Imóveis – 1º Oficio de Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R$ 70.000,00 - 28/06/2015 (mov. 37.1, fls. 92)
Avaliação Atualizada	R$ 117.952,31 - 30/03/2022

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Matrícula - Bem nº 1
R.00/matr.101.093 – PROPRIETÁQRIA – LOTEADORA TUPY S/S LTDA.
R.01/matr.101.093 – PENHORA – Autos: nº 0020130-75.2005.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: OSWALDO ANTUNES DOS SANTOS.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**OSWALDO ANTUNES DOS SANTOS(CPF/CNPJ 788.680.769-34),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser

garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 01 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0014347-48.2018.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **EDGAR SILVA AGUIAR JUNIOR (CPF/CNPJ 810.346.609-34)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua dos Coqueiros, 555, Bloco 05 Apto 402 , Jardim Morumbi, Londrina/PR, CEP 86035-140 (mov. 80.1, fls. 137/138)
Penhora realizada 11/02/2020 (mov. 61.2, fls. 100)
Débito Primitivo R$ 1.652,71 - 16/01/2020 (mov. 58.2, fls. 92)
Débito Atualizado R$ 2.771,99 - 25/03/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 272.646,60
Apartamento nº 402 (quatrocentos e dois), localizado no 4º e 5º piso ou pavimento, ou duplex inferior e superior do Bloco nº 05 do “CONDOMÍNIO SPAZIO LUMIERE”, medindo a área privativa de 95,118200 metros quadrados, área comum de 12,150530 metros quadrados, possuindo ainda direito de uso das seguintes áreas descobertas: terraço privativo de 38,950800 metros quadrados, vaga de garagem privativa descoberta nº 54 de 12,500000 metros quadrados, circulação de veículos descoberta de 14,002060 metros quadrados e área de recreação descoberta de 9,649710 metros quadrados, perfazendo a área construída de 107,268730 metros quadrados e área total descoberta de 75,102569 metros quadrados; cabendo-lhe, a fração ideal de solo e partes comuns de 0,011565 e quota de terreno de 88,025125 metros quadrados, dentro das seguintes divisas e confrontações: “de quem de dentro olha para o Prolongamento da Rua dos Coqueiros, pela frente, com a citada Rua dos Coqueiros; pelo lado esquerdo com o apartamento nº 404; pelo lado direito com o estacionamento do condomínio e pelos fundos com o apartamento nº 40” Peças componentes: na parte inferior – sala, cozinha/área de serviço, circulação, 2 (dois) quartos,

BWC Social 1 (uma) suíte com BWC e escada; na parte superior – sala, lavabo e terraço privativo descoberto. Matricula nº 12177 do 4º CRI da cidade de Londrina . Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 260.000,00 - 08/10/2021 (mov. 80.1, fls. 137/138)
Avaliação Atualizada R$ 272.646,60 - 25/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.02/matr.12.177 – COMPRA E VENDA – Transmitente: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.. Adquirente: EDGAR SILVA AGUIAR JUNIOR e sua esposa ROSA MARIA LOPES.
R.03/matr.12.177 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Devedores Fiduciários: EDGAR SILVA AGUIAR JUNIOR e sua esposa ROSA MARIA LOPES. Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF.
R.04/matr.12.177 – FIANÇA – Devedores Fiduciários: EDGAR SILVA AGUIAR JUNIOR e sua esposa ROSA MARIA LOPES. FIADORA MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.
R.05/matr.12.177 – PENHORA – Autos nº 0014347-48.2018.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: EDGAR SILVA AGUIAR JUNIOR.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**EDGAR SILVA AGUIAR JUNIOR(CPF/CNPJ 810.346.609-34),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:
1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde

que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 31 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0016793-34.2012.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **PATRÍCIA MUNIZ DE AGUIAR (CPF/CNPJ 048.117.629-24)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01) Rua Estephania Michaliszyn Von Stein, 235, Jardim Maria do Carmo, Londrina/PR, CEP 86073-440 (mov. 89.1 fls.182/183)
Penhora realizada 24/03/2017 (mov. 43.1, fls. 112).
Débito Primitivo R$ 13.441,54 - 20/01/2022 (mov. 124.2, fls. 232/236).
Débito Atualizado R$ 13.773,06 - 04/03/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 364.644,24
Data de terras sob nº 02 (dois), da quadra nº 04 (quatro), com a área de 306,460 metros quadrados, situada no JARDIM MARIA DO CARMO, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 319-A, da Gleba Ribeirão Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente com 11,00 metros com a rua 03; divisa direita com 27,860 metros com o lote nº 03; fundos com 11,00 metros com a quadra IV do Jardim Nova Olinda; divisa esquerda com 27,860 metros com o lote nº 01. BENFEITORIAS: área construída de 99,85 m2. Uma sala anexada a cozinha, que tem revestimento cerâmico nas paredes; dois dormitórios, sendo um deles suíte; dois banheiros, piscina, deck de madeira, churrasqueira, lavanderia sem pintura. Terreno todo revestido em concreto. Portão eletrônico com problemas de funcionamento. Matrícula nº 67.641 do Registro de Imóveis – 2º Oficio da Comarca Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 270.000,00 - 19/08/2019 (mov. 89.1 fls.182/183).
Avaliação Atualizada R$ 364.644,24 - 04/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.02/matr.67.641 – COMPRA E VENDA – Adquirente: PATRÍCIA MUNIZ DE AGUIAR. Transmitentes: WAGNER BEM HUR DE OLIVEIRA e sua mulher JOSIANE DA SILVA PINTO OLIVEIRA.
R.03/matr.67.641 – ALIENAÇÃO FIDUCIARIA – Credora Fiduciária: CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF. Devedora Fiduciante: PATRICIA MUNIZ DE AGUIAR.
R.05/matr.67.641 – PENHORA - Autos nº 0016793-34.2012.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: PATRICIA MUNIZ DE AGUIAR.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**PATRÍCIA MUNIZ DE AGUIAR (CPF/CNPJ 048.117.629-24),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta

conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 01 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0016952-21.2005.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0030344-23.2008.8.16.0014** **0043009-90.2016.8.16.0014** **0033138-65.2018.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	**CARLOS ROBERTO POLIMENI (CPF/CNPJ 210.113.709-72)**
Adv. Executado	Daniel Romeu Pantano (mov.78.1, fls. 160)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Rua Ieda Pesarini Ferreira, 130, Apto 1132 BL 11, Gleba Jacutinga, Londrina /PR, CEP 86084-370
Penhora realizada	03/02/2017 (mov.17.1, fls. 66)
Débito Primitivo	R$ 784,28 - 28/04/2021 (mov.121.5, fls. 266) R$ 7,470.65 - 28/04/2021 (mov.121.2, fls. 260) 0043009 R$ 1,994.14 - 28/04/2021 (mov.121.3, fls. 262) 0030344 R$ 1,882.23 - 28/04/2021 (mov.121.4, fls. 264) 0033138
Débito Atualizado	R$ 14.640,00 - 09/03/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 133.178,83

APARTAMENTO nº 1.132 (hum mil cento trinta e dois), situado no 3º pavimento , do bloco 11, no Condomínio Residencial Ouro Verde, contendo: 01 (uma) sala. 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro. ( ) quarto (s), situado na rua Ieda Pesarini Ferreira n. 130, Gleba Jacutinga, nesta cidade, com a área bruta de 96,32567383 m2, sendo 57,96312500 m2 de área privativa e 38,36254883 m2 de área de uso comum, correspondendo a cada apartamento a fração ideal do terreno de 0,35014163% de área ideal do terreno. Dentro das seguintes divisas e confrontações: "A frente, com recuo junto ao estacionamento e rua 18; lateral direita, com o recuo junto ao bloco 16; lateral esquerda, com o recuo junto ao apartamento

1.131 e, fundos com caixa de escada e apartamento 1.133". Cujo edifício foi construído sobre a quadra nº 04 (quatro), com 23.721,42 m2, no Jardim Santa Cruz. Matrícula nº 44.517 do Registro de Imóveis – 2º Oficio da Comarca Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 130.000,00 - 08/11/2021 (mov.149.1, fls.303/304)
Avaliação Atualizada R$ 133.178,83 - 09/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.01/44.517 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: CARLOS ROBERTO POLIMENI e sua esposa MARIA JOSE POLIMENI. Transmitente: SANTA CRUZ ENGENHARIA LTDA.
R.02/44.517 – HIPOTECA – Credora: CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF. Devedores: CARLOS ROBERTO POLIMENI e MARIA JOSE POLIMENI.
AV.02A/44.517 – CESSÃO DE CRÉDITOS – Credora: CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF cede a EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA dos creditos hipotecarios da hipoteca registrada no anverso desta folha.
R.04/44.517 – PENHORA - Autos nº 432/1996 de Ação de Cobrança. 7ª Vara Cível de Londrina/PR. Credor: DEZAINY ASSESSORIA DE COBRANÇAS S/S LTDA. Devedores: CARLOS ROBERTO POLIMENI e sua mulher MARIA JOSE POLIMENI.
R.05/44.517 – PENHORA - Autos nº 0016952-21.2005.8.16.0014 de Execução Fiscal. 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: CARLOS ROBERTO POLIMENI.
R.06/44.517 – PENHORA - Autos nº 0030344-23.2008.8.16.0014 de Execução Fiscal. 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: CARLOS ROBERTO POLIMENI.
R.07/44.517 – PENHORA - Autos nº 0043009-90.200168.16.0014 de Execução Fiscal. 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: CARLOS ROBERTO POLIMENI.
Ônus - Bem nº 1
R$ 613,59 (mov.22.1,32.1,72.1,79.1, 149.1, fls.74,90,150,162, 304) 0016952-21.2005.
R$ 75,98 (mov.33.1, fls.70) 0030344-23.2008.
R$ 959,38 (mov.18.1, fls.48) 0043009-90.2016

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**CARLOS ROBERTO POLIMENI(CPF/CNPJ 210.113.709-72),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;

8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 01 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 69.DOC

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0018463-05.2015.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0042430-11.2017.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	**ANDREA ALVES DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ 010.037.859-56)**
Adv. Executado	Sergio Ney Ferreira Neves (OAB/PR. 14.017) (mov. 17.5, fls. 46)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua Pedro da Silva, 30, Anaterra, Londrina/PR, CEP 86.073-157 (mov.102.1, fls. 174)
Penhora realizada	06/03/2018 (mov. 51.1, fls. 99).
Débito Primitivo	R$ 522,61 - 08/03/2017 (mov. 38.2, fls. 75) (18463). R$ 640,77 - 21/06/2017 (mov. 1.1, fls. 03) (42430).
Débito Atualizado	R$ 2.764,15 - 30/03/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 158.722,28

Data de terras sob nº 02 (dois), da quadra nº 09 (nove), com área de 271,36 metros quadrados, situada no JARDIM ANATERRA, desta cidade, subdivisão do lote nº 317-G, oriundo da subdivisão do lote nº 317, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para Rua “K” a Leste, com 9,26 metros e em desenvolvimento de curva de esquina de 9,42 metros, raio de 6,00 metros. Frente para a rua “I”, ao Sul, com 14,00 metros. Tendo a Norte o lote nº 01, com 17,92 metros. Tendo a Oeste parte do lote nº 03, com 14,87 metros. BENFEITORIAS: A área construída de 49,68 m2 composta de dois dormitórios, sala, cozinha, banheiro, área de serviços gerais/lavanderia, jardim, piso interno cerâmico, piso externo cimentado liso, forro PVC, cobertura telha cerâmica, estando em regular/bom estado. Matricula nº 74.107 do 2º CRI de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva R$ 120.000,00 - 18/03/2020 (mov. 102.1, fls. 174/175).
Avaliação Atualizada R$ 158.722,28 - 30/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.04/matr.74.107 – PENHORA - Autos 0018463-05.2015.8.16.0014 -2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA - Executada: ANDRÉA ALVES DE OLIVEIRA - Proprietária: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR.
R.05/matr.74.107 – COMPRA E VENDA – Adquirente: ANDREA ALVES DE OLIVEIRA. Transmitente: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR. - Há sobre o imóvel Penhora registrada nº 4/74.107.
R.06/matr.74.107 – ALIENAÇÃO FIDUCIARIA – Credor Fiduciário: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR. Devedora Fudiciante: ANDREA ALVES DE OLIVEIRA. Venda e compra direta do Imóvel Residencial com Parcelamento e Alienação Fiduciária do Programa Minha Casa Minha Vida.Há sobre o imóvel Penhora registrada nº 4/74.107.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ANDREA ALVES DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ 010.037.859-56),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:
1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do

leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 01 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0019673-86.2018.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **JEFFERSON CRISTINO MALTA (CPF/CNPJ 730.985.749-68)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Avenida Jules Verne, 816, Parque Industrial Cacique, Londrina/PR, CEP 86072-450 (mov. 91.1, fls. 151/153)
Penhora realizada 11/08/2020 (mov. 66.1, fls. 98).
Débito Primitivo R$ 3.098,96 - 08/04/2020 (mov. 63.2, fls. 92)
Débito Atualizado R$ 5.021,39 - 25/03/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 257.906,41
Data de terras sob nº 07 (sete), da quadra nº 18 (dezoito), medindo a área de 319,32 metros quadrados, situada no JARDIM MARIA LUCIA, parte “A”, nesta cidade, da subdivisão do remanescente dos lotes nrs. 316-C e 316-D, da Gleba Ribeirão Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: “FRENTE para a Avenida “B”, do Parque Industrial Cacique, na largura de 12,00 metros; lado direito, com a data nº 08, numa extensão de 26,61 metros; lado esquerdo, com a data nº 06, numa extensão de 26,61 metros; fundos, com a data nº 12, numa largura de 12,00 metros. Terreno com área total de 319,32 m2 na Av. Jules Verne, 816, nesta. Ao contrário do indicado no site da Prefeitura de Londrina1, inexiste construção erigida nesse terreno. Matricula nº 52932 do 2º Registro de Imoveis da Comarca de Londrina . Venda Ad Corpus.
Avaliação Primitiva R$ 250.000,00 - 15/12/2021 (mov. 91.1, fls. 151/153)
Avaliação Atualizada R$ 257.906,41 - 25/03/2022

Matrícula - Bem nº 1

R.03/matr.52.932 – COMPRA E VENDA – Transmitente: LUCIO ALMEIDA ARRUDA. Adquirente: JEFFERSON CRISTINO MALTA.
R.04/matr.52.932 – AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO – Autos nº 0036083-30.2015.8.16.0014 Vara: 8ª Vara Cível de Londrina-Pr. Autor: ALZIRA DOS SANTOS NOGUEIRA SILVA e outros. contra JEFFERSON CRISTINO MALTA.
R.05/matr.52.932 – PENHORA – Autos nº 0058686-68.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: JEFFERSON CRISTINO MALTA.
R.06/matr.52.932 – PENHORA – Autos nº 0040308-30.2014.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: JEFFERSON CRISTINO MALTA.
R.07/matr.52.932 – PENHORA – Autos nº 0033310-75.2016.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: JEFFERSON CRISTINO MALTA.
R.08/matr.52.932 – PENHORA – Autos nº 0019673-86.2018.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: JEFFERSON CRISTINO MALTA.
R.09/matr.52.932 – PENHORA – Processo nº 0049883-67.2011.8.16.0014 de Cumprimento de Sentença. Vara: 8ª Vara Cível da Comarca de Londrina-Pr. Exequentes: 1) ALZIRA DOS SANTOS NOGUEIRA SILVA 2) EDIONE APARECIDA PERIOTTO 3) MARIA APARECIDA PEREIRA 4) SEBASTIÃO REIS DA SILVA 5) VALDIR MARTIMIANO FERREIRA. Executados: 1) JEFFERSON CRISTINO MALTA 2) SERGIO GASPARINO.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**JEFFERSON CRISTINO MALTA(CPF/CNPJ 730.985.749-68),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 01 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0020180-04.2005.8.16.0014 - Execução Fiscal**
0029621-04.2008.8.16.0014
0023704-28.2013.8.16.0014
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **NEUDES DOS SANTOS (CPF/CNPJ 277.523.729-00)**
Adv. Executado Marcia Teshima (OAB/PR 12202)
Depositário Fiel (1) Neudes dos Santos (CPF:277.523.729-00)
End. da Guarda (01) Rua Cornelio Pires, 129, Conj. Habitacional Oscavo G dos Santos, Londrina/PR, CEP 86045-640 (mov. 17.1, fls. 77.)
Penhora realizada 26/08/2016 (mov. 17.1, fls. 77).
Débito Primitivo R$ 401,58 - 18/03/2021 (mov.125.4 fls.257/258) (20180)
R$ 2.641,27 - 18/03/2021 (mov125.3 fl.255/256) (0029621)
R$ 3.359,81 - 18/03/2021 (mov. 125.2 fls.250/254) (0023704)
Débito Atualizado R$ 7.877,30 - 17/02/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 236.710,22
Data nº 03 (três), da quadra nº 21 (vinte e um), com 200,00 metros quadrados, do CONJUNTO HABITACIONAL OSCAVO GOMES DOS SANTOS, desta cidade, com as seguintes divisas: Frente para a Rua 24 a Nordeste, com 10,00 metros Lado direito para o lote 02 a Noroeste com 20,00 metros. Lado esquerdo para o lote 04 a Sudeste, com 20,00 metros. Fundos para o lote 24 a Sudoeste, com 10,00 metros. BENFEITORIA: uma casa de alvenaria, com 33,00 m2, padrão SDH. 0-33. Situada na Rua Cornélio Pires, 129. Matricula nº 24.113 1º CRI Londrina/PR. Venda "Ad Corpus"

Avaliação Primitiva R$ 158.500,00 - 26/08/2016 (mov. 17.1, fls. 77).
Avaliação Atualizada R$ 236.710,22 - 17/02/2022

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Matrícula - Bem nº 1
Matrícula: PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD Av.matr,24.113/A – ONUS – fica averbado ônus existente na data da matricua do imóvel a saber – HIPOTECA – Registro 4/6.615, livro 2 do 1º Registro de Imóveis. HIPOTECA – Registro 4/13.873, Livro 02 do 1º Registro de Imóveis.
R.3/Matr.24.113 – PENHORA – Autos: 0020180-04.2005.8.16.0014 de Execução Fiscal – Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA. Executado: NEUDES DOS SANTOS.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**NEUDES DOS SANTOS(CPF/CNPJ 277.523.729-00),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta

conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 01 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0023427-41.2015.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **FUGANTI – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA (CPF/CNPJ 80.063.829/0001-72)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Santa Catarina, 50, Loja t2, Centro, Londrina/PR, CEP 86010-470 (mov. 43.1, fls. 78/79)
Penhora realizada 20/02/2017 (mov. 27.1, fls. 52)
Débito Primitivo R$ 3.252,34 - 15/08/2016 (mov. 15.2, fls. 30)
Débito Atualizado R$ 8.223,78 - 25/03/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 302.359,37
Loja nº T-2 (T-Dois), situado no térro do "COMPLEXO EMPRESARIAL OSCAR FUGANTI", nesta cidade, medindo a área real global de 45,208572 metros quadrados, sendo 34,2500 metros quadrados de área real de uso privativo, 4,817115 metros quadrados de área real de uso comum de divisão não proporcional e 6,141457 metros quadrados de área real de uso comum de divisão proporcional, correspondendo a essa unidade autônoma uma fração ideal do terreno de 6,212359 metros quadrados e uma fração ideal nas coisas de uso comum de 0,2846%, dentro das seguintes divisas e confrontações: "A Norte, com o espaço vazio proveniente do recuo junto ao alinhamento predial da Rua Santa Catarina; a Leste, com o Hall de acesso ao pavimento pela Rua Santa Catarina e com a circulação geral entre lojas do pavimento; a Sul, com a circulação geral entre lojas do pavimento; a Oeste, com a Loja T2-A. com teto/forro em gesso, piso cerâmico, fachada em vidros, em bom estado de uso Matricula nº 16917 do 4º CRI da cidade de Londrina Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 200.000,00 - 04/08/2017 (mov. 43.1, fls. 78/79)

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Atualizada R$ 302.359,37 - 25/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.00/matr.16.917 – Proprietários: FUGANTI – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
R.01/matr.16.917 – ARRESTO – Autos nº 0058330-10.2012.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Arresto à favor do MUNICÍPIO DE LONDRINA, por ação movida contra FUGANTI – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
R.02/matr.16.917 – PENHORA – Autos nº 0023427-41.2015.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: FUGANTI – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**FUGANTI – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA(CPF/CNPJ 80.063.829/0001-72),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;

3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 31 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0023705-57.2006.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0022210-26.2016.8.16.0014** **0005478-77.2010.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	**CLEURENI MARQUES DE SOUZA (CPF/CNPJ 037.527.929-65)**
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Avenida Juvenal Pietraroia, 495, Colúmbia, Londrina/PR, CEP 86057-080 (mov. 42.2, fls. 79 22210-26.)
Penhora realizada	14/03/2017 (mov. 37.1, fls. 83)
Débito Primitivo	R$ 1.959,17 - 18/05/2021 (mov. 112.1, fls. 194/195) R$ 4.864,68 - 24/08/2017 (mov. 31.2, fl.s 69/70) (5478-77) R$ 1.739,61 - 01/09/2016 (mov. 18.1, fls. 33) (22210-26)
Débito Atualizado	R$ 17.528,19 - 07/02/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 156.134,39

Data nº 05, da quadra nº 17, com 481,28 metros quadrados, situada no JARDIM COLUMBIA – SECÇÃO C, desta cidade, com as seguintes divisas e confrontações: Frente para a Avenida “2” em curva na distância de15,444 metros; lateral esquerda com a data nº 06 na distância de 32,50 metros; fundos com a data nº 40 em curva na distância de 14,173 metros; lateral direita com a data nº 04 na distância de 32,50 metros. BENFEITORIAS: com área construída de 42,23 metros quadrados em alvenaria, contendo 02 quartos, 01 sala, 01 banheiro, 01 cozinha e área de serviços. Matricula nº 100340 do 1º CRI da cidade de Londrina.Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R$ 110.000,00 - 21/05/2018 (mov. 42.2, fls. 79) (22210-26)

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Atualizada R$ 156.134,39 - 07/02/2022

Matrícula - Bem nº 1
PROPRITARIA: IMOBILIÁRIA MANAOS S/S LTDA
R.1/Matr.100.340 - PENHORA - Autos: 0073860-54.2012.8.16.0014 - Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR - Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA Executado: CLEURENI MARQUES DE SOUZA.
R.2/Matr.100.340 - PENHORA - Autos: 0024561-55.2005.8.16.0014 - Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR - Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA Executados: IMOBILIARIA MANAOS S/C LTDA e CLEURENI MARQUES DE SOUZA.
R.3/Matr.100.340 - PENHORA - Autos: 0022210-26.2016.8.16.0014 - Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR - Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA Executado: CLEURENI MARQUES DE SOUZA.
AV.4/Matr.100.340 - INDISPONIBILIDADE - Autos: 00078935220188160014 - Vara: 7ª Vara Cível de Londrina/PR - Devedor: IMOBILIÁRIA MANAOS S/S LTDA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**CLEURENI MARQUES DE SOUZA(CPF/CNPJ 037.527.929-65),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 29 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0024023-93.2013.8.16.0014 - Execução Fiscal**
0037621-80.2014.8.16.0014
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **IBERE QUADROS JUNIOR (CPF/CNPJ 564.457.769-49)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO DE LONDRINA
End. da Guarda (01) RUA MARROCOS, 399, CONJ. HAB. PROF. HILDA MANDARINO, LONDRINA/PR CEP: 86080-080
Penhora realizada 17/03/2017 - (mov.32.1, fl. 67)
Débito Primitivo R$ 435,27 - 03/03/2020 - (mov.99.2, fl. 167)
R$ 1.366,65 - 03/03/2020 (mov.99.3 fls.168/169)- (0037621)
Débito Atualizado R$ 2.931,72 - 09/03/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 167.424,01
Lote n. 18, da quadra n. 15, com área de 200m² localizado no CJ HAB PROFª HILDA MANDARINO, da subdivisão dos lotes nº 324/326, da Gleba Jacutinga,neste municipio e comarca de Londrina. Dentro das divisas e confrontações: frente para a Rua F, ao norte, com 10 metros, lado direto para o Lote 19, a leste, com 20 metros; Lado esquerdo para o Lote 17, a oeste, com 20 metros; Fundos para o Lote 06, ao sul, com 10 metros. Com a construção de 01 casa popular em alvenaria padrão LDM-1:22, de 01 pavimento. Regular estado de conservação. Matrícula 47.740 no 2° Ofício de Registro de Imóveis desta comarca de Londrina. VENDA AD CORPUS.

Avaliação Primitiva R$ 120.000,00 - 07/03/2019 (mov.79.2, fl.139)
Avaliação Atualizada R$ 167.424,01 - 21/03/2022

Matrícula - Bem nº 1

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD
AV 1/Matr.47.470– ONUS ANTERIOR - HIPOTECA – Credor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF Devedor: COHAB-LD
R.3/Matr.47.470 – PENHORA – Autos: 0024023-93.2013.8.16.0014 – Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR - Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA Devedor: IBERE QUADROS JUNIOR - Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD.
R.4/Matr.47.470 – PENHORA – Autos: 0013123-37.2002.8.16.0014 – Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR - Exequente : MUNICIPIO DE LONDRINA - Executado: Ivan Ferreira Soares - Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**IBERE QUADROS JUNIOR(CPF/CNPJ 564.457.769-49),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição

do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.

5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 29 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0024368-06.2006.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0030455-41.2007.8.16.0014** **0032057-96.2009.8.16.0014** **0081980-86.2012.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	**DAIANE FERNANDES PEREIRA (CPF/CNPJ 057.414.059-08)**
Depositário Fiel (1)	DAIANE FERNANDES PEREIRA
End. da Guarda (01)	Rua Umuarama, 61, Jardim Santo Antônio, Londrina/PR, CEP 86060-570 (mov. 53.1, fls. 140/143)
Penhora realizada	26/05/2016 (mov. 81, fls. 192)
Débito Primitivo	R$ 15.217,86 - 19/02/2021 (mov. 80.5 fls. 189) (24368). R$ 14.634,02 - 19/02/2021 (mov. 80.4 fls. 188) (30455). R$ 37.170,74 - 19/02/2021 (mov. 80.3 fls. 186/187) (32057). R$ 51.926,63 - 19/02/2021 (mov. 80.3 fls. 184/185) (81980).
Débito Atualizado	R$ 149.712,34 - 22/02/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 1.764.636,94

Data nº 12/13 (doze/treze), da quadra nº 02 (dois), com área de 636,62 metros quadrado, situado no JARDIM SANTO ANTONIO, desta cidade, com as seguintes divisas: Pela frente, com a Rua Umuarama, numa largura de 22,00 metros; de um lado, com a data nº 11, numa extensão de 28,88 metros; de outro lado, com a data nº 14, numa extensão de 28,99 metros; e aos fundos, com parte da data nº 19, data nº 18, e parte da data nº 17, da quadra nº 08, do Jardim do Norte, numa largura de 22,00 metros. BENFEITORIAS: Um sobrado contendo 428,09 m2, sendo que no piso superior com 3 suítes, com banheiros privativos, 2 quartos, sacada ambos com piso de madeira, e um WC social, piso térreo com 3 salas, 1

cozinha e um WC, uma edícula, área externa uma sauna com banheiro, churrasqueira, piscina, um dormitório de empregada e WC, garagem coberta para 4 carros. Matricula nº 53.578 do 1º CRI de Londrina/PR. Venda "Ad Corpus".

Avaliação Primitiva R$ 1.300.000,00 - 03/05/2019 (mov. 53.1, fls. 140/143)
Avaliação Atualizada R$ 1.764.636,94 - 22/02/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.02/matr.53.578 – COMPRA E VENDA – Adquirente: DAIANE FERNANDES PEREIRA. Transmitentes: NADIMI ABDEL RAHIM JANENE e sua mulher DALVA LOMBARDI JANENE.
R.03/matr.53.578 – PENHORA – Autos nº 0081980-86.2012.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: DAIANE FERNANDES PEREIRA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**DAIANE FERNANDES PEREIRA (CPF/CNPJ 057.414.059-08),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 29 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0024399-26.2006.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0029679-41.2007.8.16.0014** **0036257-83.2008.8.16.0014** **0010864-20.2012.8.16.0014** **0035511-40.2016.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	**OSVALDO MARTINS (CPF/CNPJ 006.291.788-95)**
Adv. Executado	Marcelo Keiiti Matsuguma (OAB/PR 23.167) (mov 146.2, fls. 288)
Depositário Fiel (1)	OSVALDO MARTINS (CPF:006.291.788-95)
End. da Guarda (01)	Rua Antônio de Carvalho Lage Filho, s/n, (defronte ao n. 965), Cilo 3, Londrina/PR, CEP 86073-010 (mov.131.1, fls. 261)
Penhora realizada	21/02/2017 (mov. 44.1, fls. 109)
Débito Primitivo	R$ 69.788,68 - 09/11/2020 (mov.108.2, fls.201) (24399) R$ 46.345,52 - 22/09/2015 (mov.14.2, fls.36) (29679) R$ 115,967.30 - 19/08/2015 (mov.16.2, fls. 55) (36257) R$ 63.857,90 - 07/02/2012 (mov.1.1, fls. 03) (10864) R$ 216.478,77 - 27/10/2016 (mov.18.1, fls.35) (35511)
Débito Atualizado	R$ 1.372.834,10 - 07/02/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 10.429.869,31

Lote nº 3/3 (três/três), destacado da subdivisão do remanescente do lote 03, que media no seu todo 142.325,42 metros quadrados, que por sua vez foi destacado da subdivisão do lote 313 da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, com área de 113.053,59 m2, dentro das seguintes divisas e confrontações: Principiando na margem direita do Ribeirão Lindóia, ponto comum de divisa com o lote 316 da Gleba Jacutinga, deste ponto segue por essa

divisa, no rumo 00º21'51" SE na extensão de 340,258 metros, deste ponto segue pelo alinhamento predial da Avenida Marginal Norte, no rumo 85º32'08" SW, na extensão de 482,603 metros; deste ponto segue confrontando com o lote 314, da Gleba Jacutinga, no rumo 01º13'23" NW, na extensão de 163,771 metros, onde atinge a margem direita do Ribeirão Lindóia, deste ponto segue pela referida margem a jusante, até o ponto inicial, onde fecha uma área de 113.053,59 m2. BENFEITORIAS: Sem Benfeitorias (Mata). Imóvel Matricula nº 33792 do 2° CRI da cidade de Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 10.000.000,00 - 06/07/2021 (mov. 131.1, fls. 261/262)
Avaliação Atualizada R$ 10.429.869,31 - 07/02/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.02/matr.33.792 – FORMAL DE PARTILHA – Adquirentes: OSWALDO MARTINS e sua mulher ZULMIRA MORESCO BORGES MARTINS; MARIA APPARECIDA VICTORELLI SILVEIRA KASTEN e seu marido DIETHER KASTEN; MARIA CELINA SILVEIRA DAMMANN e seu marido HANS FRANZ THEO DAMMANN. Transmitente: ERMIDA VICTORELLI CESARINO.
R.10/matr.33.792 – PENHORA - Autos nº 0029679-41.2007.8.16.0014 e 0010864-20.2012.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA Devedor: OSWALDO MARTINS.
R.11/matr.33.792 – PENHORA - Autos nº 0035511-40.2016.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA Devedor: OSWALDO MARTINS.
R.12/matr.33.792 – PENHORA - Autos nº 0038441-31.2016.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA Devedor: OSWALDO MARTINS.
R.13/matr.33.792 – PENHORA - Autos nº 0019687-70.2018.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA Devedor: OSWALDO MARTINS.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**OSVALDO MARTINS (CPF/CNPJ 006.291.788-95),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário

ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 30 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 69.DOC

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0024899-48.2013.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **VALDIR ARISTIDES DA SILVA (CPF/CNPJ 453.711.569-68)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Valentim Honório da Silva, 68, Conjunto Habitacional Maria Cecília Serrano de Oliveira, Londrina/PR, CEP 86085-150 (mov. 32.1, fls. 67)
Penhora realizada 16/03/2017 (mov. 32.1 fls. 67);
Débito Primitivo R$ 388,01 - 26/01/2021 (mov.68.2 fls.128)
Débito Atualizado R$ 499,90 - 16/02/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 81.902,01
Lote de terras sob nº 12 (doze), da quadra nº 16 (dezesseis), com a área de 200,00 metros quadrados, situado no CONJUNTO HABITACIONAL MARIA CECILIA SERRANO DE OLIVEIRA, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 65/66-A, resultante da unificação de uma área constituída pelos lotes nºs 65 e 66-A e do lote nº 65-A, da subdivisão dos lotes nº 65 e 66-A; uma área constituída por Ruas e Escapes; e lote nº 02/01, ambos oriundos da subdivisão do lote nº 02, que por sua vez é da subdivisão dos lotes nº 66 e parte do lote nº 66/B, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua Valentin Homero da Silva a Sul com 10,00 metros; Lado direito para o lote nº 11 a Oeste com 20,00 metros; Lado esquerdo para o lote nº 13 a Leste com 20,00 metros; Fundos para o lote nº 22 a Norte com 10,00 metros. BENFEITORIAS: Residência composta de 3 quartos, sala, cozinha e banheiro, em alvenaria, térrea, com 66,40 m2. Matricula nº 69.791 do Registro de Imóveis – 2º Oficio de Londrina/PR. Venda "Ad Corpus".

Avaliação Primitiva R$ 60.438,48 - 22/05/2019 (mov. 49.2, fls. 100)

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Atualizada R$ 81.902,01 - 16/02/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.00/matr.69.791 – PROPRIETARIA – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.
Av.1/69.791 - ÔNUS ANTERIOR - Hipotecas, registradas sob n°s. 2/10.730 RG, 6/3.383 RG E 3/6.590 RG, em 04.03.823 a favor do B.N.H, sendo devedora COHAB-LD, averbada no ônus anterior sob n° 1/50.138 RG.
R.05/matr.69.791 – PENHORA – Autos: nº 0024899-48.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: VALDIR ARISTIDES DA SILVA. Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.
R.07/matr.69.791 – PENHORA – Autos: nº 0012094-49.2002.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: VALDIR ARISTIDES DA SILVA. Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.
R.09/matr.69.791 – PENHORA – Autos: nº 0039595-55.2014.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: VALDIR ARISTIDES DA SILVA. Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**VALDIR ARISTIDES DA SILVA (CPF/CNPJ 453.711.569-68),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:
1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde

que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 29 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0025986-20.2005.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0034162-02.2016.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	**ANGELO CEZAR SIMEAO RODRIGUES (CPF/CNPJ 083.207.809-34)**
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Rua Joaquim Xavier de Lima, s/n, Vale Verde, Londrina/PR, CEP 86040-600 (mov. 1.1, fls. 05)
Penhora realizada	17/05/2017 - (30.1, fls. 74)
Débito Primitivo	R$ 4.538,87 - 08/12/2015 - (mov. 17.2, fls. 49) (25986) R$ 1.161,54 - 25/10/2016 (mov. 18, fl. 34) (0034162)
Débito Atualizado	R$ 15.689,77 - 22/03/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 118.972,16

Data de terras sob nº 02 (dois), da quadra nº 05 (cinco), com a área de 360,00 metros quadrados, situada no VALE VERDE, desta cidade, da subdivisão do lote nº 09, da Gleba Cambé, deste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Divide pela frente com a Rua D, numa largura de 12,00 metros, lado direito, com a data nº 01, medindo 30,00 metros, fundos com a data nº 07, medindo 12,00 metros, lado esquerdo, com a data nº 03 medindo 30,00 metros. Matrícula nº 14.674 do Registro de Imóveis – 3º Oficio da Comarca Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R$ 90.000,00 - 20/03/2020 (mov. 57.1, fls. 113/114)
Avaliação Atualizada	R$ 118.972,16 - 22/03/2022

Matrícula - Bem nº 1

R.01/matr.14.674 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: ANGELO CEZAR SIMEÃO RODIGUES e sua esposa MARILENE UTRABO RODRIGUES; FRANCISCO SIMEÃO RODRIGUES NETO e sua esposa JOSELI MARA BONETO RODRIGUES. Transmitente: URBANIZADORA NACIONAL S/C LTDA.
R.02/matr.14.674 – PENHORA - Autos nº 722/87. Vara: 3ª Vara Cível da Comarca de Cascavel/PR. Credor: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA. Devedora: FLORENÇA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
Av.05/matr.14.674 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos nº 97.20.10649-2. Vara: 7ª Vara Federal de Londrina/PR. Credor: CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Devedora: ANGELO CEZAR SIMEÃO RODRIGUES.
R.7/Matr.14.674 - PENHORA - Autos: 855-92.1995.8.16.0014 - 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR - Executados: ANGELO CEZAR SIMEÃO RODRIGUES e CASA DA SOBRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.
R.8/Matr.14.674 - PENHORA - Autos: 0034162-02.2016.8.16.0014 - Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - Executado: ANGELO CEZAR SIMEÃO RODRIGUES e MARILENE UTRABO RODRIGUES Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA.
AV.9/Matr.14.674 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos: 04463007820075090245 - Vara: Vara do Trabalho de Pinhais - Requeridos: FRANCISCO SIMEÃO RODRIGUES NETO e JOSELI MARA BONETO RODRIGUES.
AV.10/Matr.14.674 - AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - Autos: 0003852-11.2020.8.16.0034 - Vara: Vara Cível de Piraquara/PR - Exequente: ITAÚ UNIBANCO S/A Executado: FRANCISCO SIMEÃO RODRIGUES NETO.
AV.11/Matr.14.674 - INDISPONILIDADE DE BENS - Autos: 00117020420165090002 - Vara: 2ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR - Executados: FRANCISCO SIMEÃO RODRIGUES NETO e JOSELI MARA BONETO RODRIGUES.
R.12/Matr.14.674 - PENHORA - Autos: 0017517-28.2018.8.16.0014 - Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR - Executado: ANGELO CEZAR SIMEÃO RODRIGUES Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA/PR.
AV.13/Matr.14.674 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos: 50463470820204047000 - Vara: 16ª Vara Federal de Curitiba/PR - Executados: FRANCISCO SIMEÃO RODRIGUES NETO e JOSELI MARA BONETO RODRIGUES.
R.14/Matr.14.674 - PENHORA - Autos: 0006117-90.2013.8.16.0014 - Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR - Executado: ANGELO CEZAR SIMEÃO RODRIGUES Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA/PR.
AV.15/Matr.14.674 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos: 015802008245090006 - Vara: Vara do Trabalho de Pinhais/PR - Executados: FRANCISCO SIMEÃO RODRIGUES NETO e JOSELI MARA BONETO RODRIGUES.
AV.16/Matr.14.674 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos: 03163008720075090245 - Vara: Vara do Trabalho de Pinhais/PR - Executados: FRANCISCO SIMEÃO RODRIGUES NETO e JOSELI MARA BONETO RODRIGUES.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ANGELO CEZAR SIMEAO RODRIGUES(CPF/CNPJ 083.207.809-34),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das

designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se

aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.

6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 28 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 69.DOC

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0026390-71.2005.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **JOEL DA PAIXAO (CPF/CNPJ 354.789.349-68)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua André Luiz Nogari, 980, Alto da Boa Vista, Londrina/PR, CEP 86083-060 (mov. 114.1, fls. 221/222)
Penhora realizada 30/11/2020 (mov. 81.1, fls. 166)
Débito Primitivo R$ 5.272,69 - 09/02/2022 (mov. 135.2, fls. 254/262)
Débito Atualizado R$ 5.368,65 - 24/03/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 330.836,02
Data de terras sob nº 14 (quatorze), da quadra nº 05 (cinco), medindo a área 286,00 metros quadrados, situada no JARDIM ALTO DA BOA VISTA II, nesta cidade, da subdi Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua 2, a oeste, com 11,00 metros, do lado direito, com a data nº 13, ao sul, com 26,00 metros; do lado esquerdo, com a data nº 16, ao norte, com 26,00 metros; e, pelos fundos, com a data nº 21, a leste com 11,00 metros. Benfeitorias: Casa estilo popular em alvenaria de tijolos cobertura de telhas cerâmicas, toda murada e com grades frontais, jardim e piso cerâmico. Matricula nº 38976 do 2º CRI da Comarca de Londrina. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 310.000,00 - 13/07/2021 (mov. 114.1, fls. 221/222)
Avaliação Atualizada R$ 330.836,02 - 24/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.03/matr.38.976 – VENDA E COMPRA – Transmitente: NILZA PICELI. Adquirente: JOEL DA PAIXAO.

R.05/matr.38.976 – PENHORA – Autos nº 0081962-65.2012.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: JOEL DA PAIXAO.
R.06/matr.38.976 – PENHORA – Autos nº 0008468-41.2010.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: JOEL DA PAIXAO.
R.07/matr.38.976 – PENHORA – Autos nº 0026390-71.2005.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: JOEL DA PAIXAO.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**JOEL DA PAIXAO(CPF/CNPJ 354.789.349-68),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta

conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 01 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0028711-93.2016.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0044003-79.2020.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	**ESPOLIO DE WANDERLEY BERSANI (CPF/CNPJ 107.134.928-72)**
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua Comandante Carlos Alberto , 455, Boa Vista, Londrina/PR, CEP 86039-150 (mov. 85.1, fls. 151/152)
Penhora realizada	23/05/2018 (mov. 42.1, fls. 73).
Débito Primitivo	R$ 2.672,92 - 04/10/2017 (mov. 39.2, fls. 68) R$ 4.226,95 - 15/17/2020 (mov.1.1 fls. 3)
Débito Atualizado	R$ 6.156,75 - 30/03/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 322.830,72

Data de terras sob nº 06 (seis), da quadra nº 08 (oito), com a área de 305,27 metros quadrados, situada na Rua Comandante Carlos Alberto, n° 455 no Bairro Boa Vista 2ª Secção, desta cidade, da subdivisão do lote 135, da Gleba Patrimônio Londrina, dentro das seguintes divisas e confrontações: Pela frente, com a Rua São Judas Tadeu, numa largura de 11,00 metros, de um lado, com a data 7, numa extensão de 27,80 metros, de outro lado, com a data 5, numa extensão de 30,00 metros, e, fundos, com a data 14 numa largura de 10,71 metros. BENFEITORIAS: contendo como área construída de 80,84 (Varanda/Garagem). Matrícula nº 2.339 do Registro de Imóveis – 3º Oficio da Comarca Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R$ 300.000,00 - 01/06/2021 (mov. 85.1, fls. 151/152).
Avaliação Atualizada	R$ 322.830,72 - 30/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.01/matr.2.339 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: IRINEU AUGUSTO DE MELLO; JOSE AUGUSTO DE MELLO e VANDERLEI BERSANI. Transmitentes: MOACIR IGLESIAS e sua mulher MARIA ANTONIETA IGLESIAS.
R.02/matr.2.339 – ARRESTO - Autos nº 175/98 de Execução Fiscal. Vara: 4ª Vara Cível de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedores: IRINEU AUGUSTO DE MELLO, JOSE AUGUSTO DE MELLO e VANDERLEI BERSANI.
R.04/matr.2.339 – ARRESTO - Autos nº 526/1999 de Execução Fiscal. Vara: 3ª Vara Civel de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedores: TECNICA INDUSTRIAL CONSTRUÇÕES LTDA.
R.05/matr.2.339 – PENHORA - Autos nº 99.2015598-5 de Execução Fiscal. Vara: 7ª Vara Federal Londrina/PR. Credor: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – INSS. Devedores: TECNICA INDUSTRIAL CONSTRUÇÕES LTDA.
R.10/matr.2.339 – PENHORA - Autos nº 0028711-93.2016.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: ESPOLIO DE VANDERLEI BERSANI. Demais proprietários: IRINEU AUGUSTO DE MELLO e JOSE AUGUSTO DE MELLO.
R.11/matr.2.339 – PENHORA - Autos nº 0025287-92.2006.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: CARLOS LOLATO. Proprietários: IRINEU AUGUSTO DE MELLO, JOSE AUGUSTO DE MELLO e VANDERLEI BERSANI.
R.12/matr.2.339 – PENHORA - Autos nº 0006956-18.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: VANDERLEI BERSANI. Demais proprietários: IRINEU AUGUSTO DE MELLO e JOSE AUGUSTO DE MELLO.
R.13/matr.2.339 – PENHORA - Autos nº 0044003-79.2020.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: ESPOLIO DE VANDERLEI BERSANI. Demais proprietários: IRINEU AUGUSTO DE MELLO e JOSE AUGUSTO DE MELLO.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ESPOLIO DE WANDERLEY BERSANI (CPF/CNPJ 107.134.928-72),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia

ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 01 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 69.DOC

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0029628-93.2008.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	**LOUVERCY JOSE NIETO RUSSIANO (CPF/CNPJ 678.962.008-72)**
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) (mov. 114.1, fls. 201/202)	Rua Goiás, 1892, Ap 32, Centro, Londrina/PR, CEP 86020-410
Penhora realizada	14/12/2017 (mov. 54.1, fls. 114)
Débito Primitivo	R$ 8.126,49 - 01/02/2017 (mov. 45.2, fls. 96/97)
Débito Atualizado	R$ 19.533,60 - 24/03/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....…….....R$ 448.378,64
Apartamento nº 32 (trinta e dois) situado no 3º pavimento superior, do Condomínio Edifício Palma D'oro, desta cidade, com a área bruta de 181,6664 m², sendo 125,025 m² de área privativa e 56,6414 m² de área de uso comum, inclusive uma vaga de garagem no subsolo, correspondendo ao apartamento uma fração ideal do terreno de 3,7357%, confrontando-se: "ao norte com o recuo junto a data nº 23; ao sul com a escada, hall de serviço, elevador de serviço e hall social; a leste com o recuo junto as datas nºs 5 e 09; a oeste com o recuo junto a data nº 11". Matricula nº 31181 do 1º CRI da cidade de Londrina .Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R$ 440.000,00 - 17/01/2022 (mov. 104.1, fls. 201/202)
Avaliação Atualizada	R$ 448.378,64 - 24/03/2022

Matrícula - Bem nº 1

R.02/matr.31.181 – VENDA E COMPRA – Adquirente: LOUVERCY JOSE NIETO RUSSIANO. Transmitentes: SEVERINO LOPES e sua mulher ROSALINA MARTINS LOPES.
R.03/matr.31.181 – PENHORA – Autos nº 19331-95.2006.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: LOUVERCY JOSE NIETO RUSSIANO.
R.04/matr.31.181 – PENHORA – Autos nº 0029628-93.2008.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: LOUVERCY JOSE NIETO RUSSIANO.
R.05/matr.31.181 – PENHORA – Autos nº 61415-62.2016.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: LOUVERCY JOSE NIETO RUSSIANO.
R.06/matr.31.181 – PENHORA – Autos nº 09590-84.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: LOUVERCY JOSE NIETO RUSSIANO.
R.07/matr.31.181 – PENHORA – Autos nº 0002542-79.2010.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: LOUVERCY JOSE NIETO RUSSIANO.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **LOUVERCY JOSE NIETO RUSSIANO(CPF/CNPJ 678.962.008-72),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente

pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 31 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0030873-27.2017.8.16.0014 - Execução Fisca**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	**CLAUDOMIRO CAETANO DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ 057.612.826-07)**
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) (mov. 74.1, fls. 132)	Rua das Perdizes, 355, Paraíso, Londrina/PR, CEP 86078-260
Penhora realizada	27/05/2019 (mov. 44.1, fls. 80)
Débito Primitivo	R$ 1.545,55 - 06/05/2019 (mov. 42.2, fls. 76)
Débito Atualizado	R$ 2.846,22 - 24/03/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 186.625,64

Data de terras sob nº 22-A (vinte e dois-A), da quadra nº 04 (quatro), com a área de 206,66 metros quadrados, da subdivisão da data nº22, da mesma quadra, que media no seu todo 363,83 m², situada à rua Perdizes, 355 "PARQUE RESIDENCIAL ELIZABETH", nesta cidade, da subdivisão do lote nº 24 remanescente, este da subdivisão do lote nº 24, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Frente: Com a Rua das Perdizes numa extensão de 8,03 metros, no rumo NW 75º12'02" SE e em desenvolvimento de curva de 9,65 metros e raio de 6,00 metros. Lado Direito: com a Rua Izilda Heringer Azevedo, numa extensão de 9,13 metros, no rumo NE 16º57'08" SW. Fundos: Com parte da data nº 23, numa extensão de 14,25 metros. Lado Esquerdo: Com a data nº 22-B, numa extensão de 14,82 metros. BENFEITORIAS: Natureza: Predial. Ocupação: Residencial. Tipo de Construção: Casa. Estado de Conservação: Bom estado. Estrutura: Concreto. Vedação: Tijolo. Cobertura: Telha. Revestimento externo: Reboco. Pintura externa: Tinta. Revestimento interno: Reboco. Pintura interna: Tinta. Instalação sanitária: Interna. Piso: Frio. Área construída 72,02 m². Inscrição estadual nº

07010976100550001. Imóvel Matricula nº 80562 do 2º Ofício CRI da cidade de Londrina-PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R$ 180.000,00 - 18/11/2021 (mov 74.1, fls.132)
Avaliação Atualizada	R$ 186.625,64 - 24/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
R. 03/80.562 – COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Adquirentes: CLAUDOMIRO CAETANO DE OLIVEIRA e sua mulher PATRICIA VIEIRA DA CUNHA OLIVEIRA. Transmitentes: DOMINGOS ANTONIO CIRILLO e sua mulher ANTONIA ROSSATO CIRILLO.
R. 04/80.562 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Devedores Fiduciantes: CLAUDOMIRO CAETANO DE OLIVEIRA e sua mulher PATRICIA VIEIRA DA CUNHA OLIVEIRA. Credora Fiduciária: CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CAIXA.
R. 05/80.562 – PENHORA. Autos nº 0030873-27.2017.8.16.0014. 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-Pr. Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA-PR. Executado: CLAUDOMIRO CAETANO DE OLIVEIRA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**CLAUDOMIRO CAETANO DE OLIVEIRA(CPF/CNPJ 057.612.826-07),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do

leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 01 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0034128-61.2015.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	**JAKSON GONCALVES DOS SANTOS (CPF/CNPJ 044.226.586-70)**
Adv. Executado	Fernando Andrade da Costa Vieira (OAB/PR 73823) (mov. 65.1, fls. 114)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Rua Chafic Burihan, 194, Jardim Campos Verdes, Londrina/PR, CEP 86085-249 (mov. 101.1, fls. 179/180)
Penhora realizada	25/04/2017 (mov. 33.1, fls. 61)
Débito Primitivo	R$ 1.736,26 - 28/09/2020 (mov. 81.2, fls. 146/147)
Débito Atualizado	R$ 2.525,52 - 30/03/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 197.121,73

Data de terras sob nº 16 (dezesseis), da quadra nº 05 (cinco), com a área de 200,00 metros quadrados, situada à rua Chafic Burihan n. 194, no “JARDIM CAMPOS VERDES”, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 62-A/63, com a área de 10,00 alqueires paulistas, resultante da unificação do lote nº 62-A, denominado Sítio São João, destacado do lote nº 62; com o lote nº 63, ambos com a área de 5,00 alqueires paulistas, situado na Gleba Ribeirão Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: “Frente para a Rua “03” à Oeste com 10,00 metros; lado direito para o lote nº 15 ao Sul com 20,00 metros; lado esquerdo para o lote nº 17 ao Norte com 20,00 metros; e, fundos para o lote nº 26 à Leste com 10,00 metros”. Benfeitorias: Área Construída de 80,65 m² (Residência). Imóvel Matricula nº 76629 do 2º Ofício CRI da cidade de Londrina-PR. Venda Ad Corpus.

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Primitiva R$ 190.000,00 - 03/11/2021 (mov. 101.1, fls. 179/180)
Avaliação Atualizada R$ 197.121,73 - 30/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.04/76.629 – COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Transmitente: ADRIANA ALVES. Adquirentes: JAKSON GONÇALVES DOS SANTOS e sua mulher DEBORAH LOUREIRO DOS SANTOS SILVA, casados pelo regime da comunhão parcial de bens.
R.05/76.629 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Devedores Fiduciantes: JAKSON GONÇALVES DOS SANTOS e sua mulher DEBORAH LOUREIRO DOS SANTOS SILVA. Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF.
R.06/76.629 – PENHORA – Autos nº 0034128-61.2015.8.16.0014. 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-Pr. Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA-PR. Executado: JAKSON GONÇALVES DOS SANTOS. Devedores Fiduciantes: JAKSON GONÇALVES DOS SANTOS e sua mulher DEBORAH LOUREIRO DOS SANTOS SILVA. Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**JAKSON GONCALVES DOS SANTOS(CPF/CNPJ 044.226.586-70),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do

leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 31 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0034137-67.2008.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **SENA CONSTRUÇÕES LTDA (CPF/CNPJ 77.515.351/0001-60)**
Adv. Executado Priscila Odete da Silva Machado (OAB/PR 41547) (mov. 1.2, fls. 36/37)
Executado (a) (02) **ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA. (CPF/CNPJ 01.186.978/0001-52)**
Adv. Executado Carlos Rafael Menegazo (OAB/PR. 48.017)bárbara Karine de Oliveira (OAB/PR 78720) (mov. 11.1, fls. 126/127)
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Elvis Presley, 489, Jardim Paris, Londrina/PR, CEP 86082-100 (mov. 56.1, fls. 198/199)
Penhora realizada 27/05/2019 (mov. 28.1, fls. 151)
Débito Primitivo R$ 1.600,08 - 10/06/2014 (mov. 1.2, fls. 107)
Débito Atualizado R$ 5.596,94 - 29/03/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 171.099,86
Lote de terras sob nº 32 (trinta e dois), da quadra nº 20 (vinte), com a área de 200,00 metros quadrados, situada à rua Elvis Presley n. 489, Conj. Hab Manoel Gonçalves no “JARDIM PLANALTO”, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 40/40-B, resultante da unificação dos lotes nºs 40-B e 40, remanescente do lote com o mesmo número, oriundo da subdivisão dos lotes nºs 39, 40 e 40/A, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: “A Oeste com a Rua 14, medindo 10,00 metros. Ao Norte com o lote nº 33, medindo 20,00 metros. A Leste com o lote nº 10, medindo 10,00 metros. Ao Sul com o lote nº 31, medindo 20,00 metros”. Benfeitorias: Área Construída de 80,00 m²

(Residência). Imóvel Matricula nº 94.444 do 2º Ofício CRI da cidade de Londrina-PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R$ 150.000,00 - 15/02/2021 (mov. 56.1, fls. 198/199)
Avaliação Atualizada	R$ 171.099,86 - 29/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.02/94.444 – PENHORA – Autos nº 0037162-10.2016.8.16.0014. 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-Pr. Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA. Executados: 1) ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA; 2) ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS. Outra Proprietária: SENA CONSTRUÇÕES LTDA.
R.03/94.444 – PENHORA – Autos nº 0022159-20.2013.8.16.0014. 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-Pr. Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA. Executada: 1) ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA. Outra Proprietária: SENA CONSTRUÇÕES LTDA.
R.10/94.444 – PENHORA – Autos nº 0038305-05.2014.8.16.0014. 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-Pr. Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA. Executada: ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA. Outra Proprietária: SENA CONSTRUÇÕES LTDA.
R.11/94.444 – PENHORA – Autos nº 0034137-67.2008.8.16.0014. 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-Pr. Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA. Executadas: 1) ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA; e 2) SENA CONSTRUÇÕES LTDA.
AV.13/94.444 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Processo nº 00303876220058160014. 6E Vara Cível de Londrina-Pr. Proprietárias: 1) ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA; e 2) SENA CONSTRUÇÕES LTDA. A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente a executada ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA.
AV.14/94.444 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Processo nº 00303876220058160014. 6E Vara Cível de Londrina-Pr. Proprietárias: 1) SENA CONSTRUÇÕES LTDA; e 2) ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA. A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente à executada SENA CONSTRUÇÕES LTDA.
AV.15/94.444 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Processo nº 00210616820128160035. 3E Vara Cível de São José dos Pinhais-PR. Proprietárias: 1) SENA CONSTRUÇÕES LTDA.; e 2) ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA. A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente a executada SENA CONSTRUÇÕES LTDA.
AV.16/94.444 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Processo nº 00139732820018160014. 7E Vara Cível de Londrina-PR. Proprietárias: 1) ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA 2) SENA CONSTRUÇÕES LTDA. A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente a executada ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA.
Ônus - Bem nº 1
R$ 564,77 (mov.33.1 e 56.1, fls.159 e 199).

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **SENA CONSTRUÇÕES LTDA (CPF/CNPJ 77.515.351/0001-60), ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA. (CPF/CNPJ 01.186.978/0001-52),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908,

parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.

6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 31 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 69.DOC

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0043124-43.2018.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	**MAURO FLORIANO BALDAN (CPF/CNPJ 014.011.659-15)**
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Rua Georgetown, 415, Guanabara, Londrina/PR, CEP 86050-130 (mov. 86.1, fls. 138/139)
Penhora realizada	19/08/2020 (mov. 53.1, fls. 80)
Débito Primitivo	R$ 4.809,16 - 04/02/2020 (mov. 47.2, fls. 70)
Débito Atualizado	R$ 7.994,32 - 24/03/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 662.763,11

Data nº 03 (três), da quadra nº 10 (dez), com 270,00 m²., situada no Jardim Santa Rosa, desta cidade, com as seguintes divisas: “Pela frente com a Rua “4”, numa largura de 10,00 metros; de um lado, com a data nº 04, numa extensão de 27,00 metros; de outro lado, com a data nº 02, na extensão de 27,00 metros e aos fundos com a data nº 05, da quadra nº 04, do Parque Guanabara, numa largura de 10,00 metros”. Benfeitorias: Área Construída de 141,00 m² (Residência). Matricula nº 30644 do 1º CRI da cidade de Londrina. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R$ 630.000,00 - 30/09/2021 (mov. 86.1, fls. 138/139)
Avaliação Atualizada	R$ 662.763,11 - 30/03/2022

Matrícula - Bem nº 1

R.02/matr.30.644 – VENDA E COMPRA – Adquirente: MAURO FLORIANO BALDAN. Transmitentes: PEDRO CESAR MARONEZI e sua mulher NEUZA MARIA MARONEZI.

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

R.06/matr.30.644 – PENHORA – Autos nº 0043124-43.2018.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-Pr. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: MAURO FLORIANO BALDAN.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **MAURO FLORIANO BALDAN(CPF/CNPJ 014.011.659-15),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 31 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0041335-48.2014.8.16.0014 - Execução Fiscal**
0033454-15.2017.8.16.0014
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **JCBM EDITORA LTDA REPRESENTADO (A) POR MARIA BEATRIZ MOREIRA (CPF/CNPJ 02.785.443/0001-60)**
Executado (a) (02) **MARIA BEATRIZ MOREIRA (CPF/CNPJ 865.568.789-87)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO DESTA COMARCA
End. da Guarda (01) Rua Ivete Abib, 200, Parque Residencial Alcântara, Londrina/PR, CEP 86047-440 (mov. 96.1, fls. 170/171)
Penhora realizada 29/10/2019 (mov. 70.2, fls. 120).
Débito Primitivo R$ 10.046,89 - 08/08/2019 (mov. 68.2, fls. 115) (0041335).
R$ 17.739,43 - 17/05/2017 (mov. 1.1, fls. 3) (0033454).
Débito Atualizado R$ 60.060,12 - 22/03/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 1.056.342,19
Data nº 06 (seis) da quadra nº 06 (seis) com 823,546 m², do Parque Residencial Alcantara, desta cidade, com as seguintes divisas: “frente para a Rua “3” (ao Sudoeste) com 40,295 metros, em concordância de esquina com raio de 14,00 metros, com desenvolvimento de 11,887 metros, frente para a Rua “4” (a Sudeste) com 1,954 metros fundos a nordeste confrontando com a data nº 05 com 35,00 metros; fundos aos noroeste, confrontando com as datas nºs 7, 8 e 9 com 39,085 metros”. Benfeitorias: Área construída/incabada de aprox. 300,00 m² (Casa/Sobrado). Matricula nº 43.759 do Registro de Imóveis – 1º Ofício da Comarca de Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 950.000,00 - 05/04/2021 (mov. 96.1, fls. 170/171).
Avaliação Atualizada R$ 1.056.342,19 - 22/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.03/matr.43.759 – VENDA E COMPRA - Adquirente: JCBM EDITORA LTDA. Transmitente: ROBERTO EIDI GOTO e sua mulher ANETE TOSHIKA YONEMURA GOTO.
R.04/matr.43.759 – CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL – Credor: BANCO DO BRASIL S/A. Devedora: JCBM EDITORA LTDA. Avalista: ANA BEATRIZ MOREIRA MARTINS VAZ.
R.05/matr.43.759 – ARRESTO – Autos nº 243/2001. Vara: 3ª Vara Cível da Comarca de Londrina-Pr. Autor: BANCO DO BRASIL S/A. Réu: JCBM EDITORA LTDA.
AV.06/matr.43.759 – CONVERSÃO – Autos nº 243/2001. Vara: 3ª Vara Cível da Comarca de Londrina-Pr. O Arresto registrado sob nº 5/43.579, foi convertido em penhora.
R.09/matr.43.759 – PENHORA – Autos nºs 2002.70.01.005052-7 e apenso 2002.70.01.005071-0 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: FAZENDA NACIONAL. Devedor: JCBM EDITORA LTDA.
R.10/matr.43.759 – PENHORA – Autos nº 0000892-54.2010.404.7001/PR de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL. Devedor: JCBM EDITORA LTDA.
R.11/matr.43.759 – PENHORA – Autos nº 0041335-48.2014.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-Pr. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: JCBM EDITORA LTDA e MARIA BEATRIZ MOREIRA MARTINS VAZ.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **JCBM EDITORA LTDA REPRESENTADO (A) POR MARIA BEATRIZ MOREIRA(CPF/CNPJ 02.785.443/0001-60), MARIA BEATRIZ MOREIRA (CPF/CNPJ 865.568.789-87),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta

designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 31 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 69.DOC

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0041511-85.2018.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **TEIXEIRA E HOLZMANN LTDA (CPF/CNPJ 00.883.622/0001-05)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Avenida Robert Koch, S/n, + - 860, Golden Park Residence, Londrina/PR, CEP 86037-010 (mov. 123.1, fls. 201/202)
Penhora realizada 15/04/2019 (mov. 32.1, fls. 51)
Débito Primitivo R$ 6.120,75 - 19/07/2018 (mov. 1.1, fls. 3)
Débito Atualizado R$ 12.583,07 - 24/03/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 252.645,09
Data de terras sob nº 29 (vinte e nove), da quadra nº 02 (dois), medindo a área de 274,26 metros quadrados, situada no loteamento fechado denominado "GOLDEN PARK RESIDENCE", desta cidade, da subdivisão do lote nº 25-A, da Gleba Simon Frazer, deste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Frente: para a Rua 9, medindo 7,07 metros no rumo NW70º51'10"SE mais a distância de 4,16 metros no rumo SE 25º51'09"NW; Fundos: confronta-se com parte do lote 20 e parte do lote 21 medindo 10,00 metros no rumo NW70º51'10"SE; Lado Esquerdo: confronta-se com o lote 30 medindo 29,93 metros no rumo SW19º00'00"NE; Lado Direito: confronta-se com o lote 28 medindo 30,00 metros no rumo SW19º00'00"NE". Matricula nº 33382 do 3º CRI da cidade de Londrina . Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 240.000,00 - 24/09/2021 (mov. 123.1, fls. 201/202)
Avaliação Atualizada R$ 252.645,09 - 24/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.00/matr.33.382 – Proprietário: TEIXEIRA & HOLZMANN LTDA.
R.03/matr.33.382 – CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – Credor: BANCO BVA S/A. Emitente/Fiduciante: TEIXEIRA & HOLZMANN LTDA. Avalistas: MARCOS FABIAN HOLZMANN e IVANA ZELINDA TEIXEIRA HOLZMANN.
R.05/matr.33.382 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Credor: BANCO BVA S/A. Emitente/Fiduciante: TEIXEIRA & HOLZMANN LTDA. Avalistas: MARCOS FABIAN HOLZMANN e IVANA ZELINDA TEIXEIRA HOLZMANN.
R.07/matr.33.382 – PENHORA – Autos nº 0048161-90.2014.8.16.0014 de Execução de Título Extrajudicial. Vara: 10ª Vara Cível de Londrina-Pr. Credor: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISETORIAL ITÁLIA. Devedores: TEIXEIRA & HOLZMANN LTDA, MARCOS FABIAN HOLZMANN e IVANA ZELINDA TEIXEIRA HOLZMANN.
R.08/matr.33.382 – PENHORA – Autos nº 0041511-85.2018.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-Pr. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: TEIXEIRA & HOLZMANN LTDA.
AV.09/matr.33.382 – AVERBAÇÃO DE AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO – Autos nº 0085480-19.2019.8.16.0014. Vara: 8ª Vara Cível de Londrina-Pr. Credor: ITAÚ UNIBANCO S/A. Devedores: TEIXEIRA & HOLZMANN LTDA, MARCOS FABIAN HOLZMANN e IVANA ZELINDA TEIXEIRA HOLZMANN. Anotações: A presente averbação recai somente sobre o direito real de aquisição da devedora fiduciante.
R.10/matr.33.382 – PENHORA – Autos nº 0062561-02.2020.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-Pr. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: TEIXEIRA & HOLZMANN LTDA

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**TEIXEIRA E HOLZMANN LTDA(CPF/CNPJ 00.883.622/0001-05),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta

designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 31 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 69.DOC

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0043984-73.2020.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **LAGOA AGROPEC.E ADMINIST. DE IMOVEIS S/C (CPF/CNPJ 03.351.861/0001-02)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Professor João Cândido, 1052, Centro, Londrina/PR, CEP 86010-000 (mov. 41.1, fls. 87/89)
Penhora realizada 16/06/2021 (mov. 21.1, fls. 40)
Débito Primitivo R$ 16.960,89 - 08/03/2021 (mov. 18.1, fls. 33)
Débito Atualizado R$ 21.406,77 - 24/03/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 2.518.964,24
Data de terras sob nº 18/19 (dezoito/dezenove), da quadra nº 01 (um), medindo a área de 858,00 metros quadrados, situada na VILA VICTORELLI, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 130-D, da Gleba Patrimônio Londrina, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Ao Norte, com a data nº 20, numa largura de 26,00 metros; a Leste, com a Rua Professor João Cândido, para a qual faz frente, com 33,00 metros; ao Sul com a Rua Andirá, numa largura de 26,00 metros; e, finalmente, a Oeste, com a data nº 17, numa extensão de 33,00 metros. Benfeitorias: Edificação de um posto de gasolina e de uma loja de conveniência, com escritório e lavador de carros, contendo cobertura metálica, medindo o total de 496,40 m². Matricula nº 44281 do 2º Registro de imoveis da cidade de Londrina . Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 2.400.000,00 - 06/10/2021 (mov. 41.1, fls. 87/89)
Avaliação Atualizada R$ 2.518.964,24 - 24/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.03/matr.44.281 – INCORPORAÇÃO DE IMÓVEL – Outorgantes: LUIZ JORGE BOLOGNESI e sua mulher ROSANE DE CÁSSIA BOLOGNESI. Outorgada: LAGOA AGROPECUARIA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/C LTDA.
AV.03-A/matr.44.281 – MUDANÇA DA RAZÃO SOCIAL – Proprietária: LAGOA AGROPECUARIA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/C LTDA. Finalidade: Averbação da Mudança da Razão Social da proprietária, que passou a girar sob o nome de "LAGOA AGROPECUARIA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/S LTDA".
R.05/matr.44.281 – HIPOTECA – Devedora: D.D.C PETRÓLEO LTDA. Interveniente-Hipotecante: LAGOA AGROPECUARIA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/S LTDA. Credora: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.
R.07/matr.44.281 – PENHORA – Autos nº 1448/2007 de Recisão de Contrato. Vara: 4ª Vara Cível da Comarca de Londrina-Pr. Credor: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A. Devedores: LAGOA AGROPECUARIA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/S LTDA, D.D.C PETRÓLEO LTDA e VIRGINIA HELENA SAMPAIO DUIM.
R.08/matr.44.281 – PENHORA – Autos nº 0038093-28.2007.8.16.0014 (antigo nº 1449/2007) de Execução de Título Extrajudicial. Vara: 4ª Vara Cível da Comarca de Londrina-Pr. Credor: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A. Devedores: 1) LAGOA AGROPECUARIA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/S LTDA. 2) LUCIANA SAMPAIO DUIM. 3) D.D.C PETRÓLEO LTDA. 4) LUIZ JORGE BOLOGNESI FILHO.
R.09/matr.44.281 – PENHORA – Autos nº 0043984-73.2020.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: LAGOA AGROPECUARIA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS S/S LTDA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **LAGOA AGROPEC.E ADMINIST. DE IMOVEIS S/C(CPF/CNPJ 03.351.861/0001-02),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta

designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 31 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 69.DOC

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0044640-30.2020.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **TEIXEIRA E HOLZMANN LTDA (CPF/CNPJ 00.883.622/0001-05)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Avenida Robert Koch, s/n, (+- n. 1.080), Operária, Londrina/PR, CEP 86038-350 (mov. 37.1, fls. 76/77)
Penhora realizada 01/07/2021 (mov. 17.1, fls. 37)
Débito Primitivo R$ 28.955,40 - 03/03/2021 (mov. 14.1, fls. 27)
Débito Atualizado R$ 36.634,09 - 24/03/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....…….....R$ 526.059,36
Data de terras sob nº 04 (quatro), da quadra nº 01 (um), medindo a área de 562,44 metros quadrados, situada no loteamento fechado denominado “GOLDEN PARK RESIDENCE”, desta cidade, da subdivisão do lote nº 25-A, da Gleba Simon Frazer, deste Município e Comarca, dentrp das seguintes divisas e confrontações: “Frente: para a Rua 9, medindo 12,50 metros no rumo NW 70º51’10”SE; Fundos: confronta-se com parte dos lote1 da quadra 5 medindo 12,50 metros no rumo NW 70º51’10”SE; Lado Esquerdo: confronta-se com o lote 3 medindo 44,99 metros no rumo SW 19º08’50”NE; Lado Direito: confronta-se com o lote 5 medindo 44,99 metros no rumo SW 19º08’50”NE”. Benfeitorias: terreno plano, sem benfeitorias. Inscrição municipal nº 04.06.0626.1.0089.0001. Imóvel Matricula nº 33376 do 3ª CRI da cidade de Londrina-PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 500.000,00 - 29/09/2021 (mov. 37.1, fls. 76/77)
Avaliação Atualizada R$ 526.059,36 - 24/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
R. 00/33.376 – Proprietária: TEIXEIRA & HOLZMANN LTDA
R. 03/33.376 - CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – Credor: BANCO BVA S/A. Emitente/Fiduciante: TEIXEIRA & HOLZMANN LTDA. Avalistas: MARCOS FABIAN HOLZMANN e IVANA ZELINDA TEIXEIRA HOLZMANN.
R. 05/33.376 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Credor: BANCO BVA S/A. Emitente/Fiduciante: TEIXEIRA & HOLZMANN LTDA. Avalistas: MARCOS FABIAN HOLZMANN e IVANA ZELINDA TEIXEIRA HOLZMANN.
R. 07/33.376 – PENHORA – Autos nº 0034691-21.2016.8.16.0014. 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA-PR. Executada: TEIXEIRA & HOLZMANN LTDA.
R. 08/33.376 – PENHORA - Autos nº 0048161-90.2014.8.16.0014. 10ª Vara Cível de Londrina-Pr. Exequente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISETORIAL ITÁLIA. Executados: TEIXEIRA & HOLZMANN LTDA, IVANA ZELINDA TEIXEIRA HOLZMANN e MARCOS FABIAN HOLZMANN.
R.09/33.376 – PENHORA – Autos nº 0044640-30.2020.8.16.0014. 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA-PR. Executada: TEIXEIRA & HOLZMANN LTDA.

Ônus - Bem nº 1
R$ 540,37 (mov.37.1, 23.1 e 9.1, fls. 20, 47 e 77)

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **TEIXEIRA E HOLZMANN LTDA (CPF/CNPJ 00.883.622/0001-05),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:
1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde

que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 31 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0046237-05.2018.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **JOÃO ANTONIO PRUDENCIO (CPF/CNPJ 826.807.959-20)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01) Rua Paulo Guijarra, 90, Jardim Primavera, Londrina/PR, CEP 86086-450 (mov. 68.2, fls. 122)
Penhora realizada 21/10/2019 (mov. 47.2, fls. 73).
Débito Primitivo R$ 1.348,36 - 15/09/2020 (mov. 63.2, fls. 112).
Débito Atualizado R$ 1.978,92 - 18/03/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....…….....R$ 103.894,98
Data de terras sob nº 08 (oito), da quadra nº 03 (tr0s), com a área de 205,00 metros quadrados, situada no JARDIM PRIMAVERA, nesta cidade, subdivisão do Lote nº 56, este resultante da anexação de duas áreas 3,00 alqueires paulistas e 7,00 alqueires paulistas, destacadas do lote com a mesma denominação da Gleba Primavera neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: a oeste: com a Rua 3, medindo 10,00 metros. AO NORTE: com o lote nº 09 medindo 20,00 metros. A LESTE: com o lote nº 13, medindo 10,00 metros. AO SUL: com o lote nº 07, medindo 20,00 metros. BENFEITORIAS: Uma casa em alvenaria com quatro cômodos, sala, cozinha, dois quartos e banheiro, coberta de telhas de barro com lage. Matrícula nº 68.669 do Registro de Imóveis – 2º Oficio da Comarca Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 100.000,00 - 29/10/2021 (mov. 68.2, fls. 122).
Avaliação Atualizada R$ 103.894,98 - 18/03/2022

Matrícula - Bem nº 1

R.03/matr.68.669 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: JOÃO ANTONIO PRUDENCIO e sua mulher VALDINEIA PEREIRA SANDRA PRUDENCIO. Transmitentes: ANA PAULA TAKAHASHI e SILVIA DE FATIMA TAKAHASHI.
R.04/matr.68.669 – ALIENAÇÃO FIDUCIARIA - Credora: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Devedores: JOÃO ANTONIO PRUDENCIO e sua mulher VALDINEIA PEREIRA SANDRA PRUDENCIO.
R.06/matr.68.669 – PENHORA - Autos nº 0005079-43.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: JOÃO ANTONIO PRUDENCIO.
R.07/matr.68.669 – PENHORA - Autos nº 0046237-05.2018.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: JOÃO ANTONIO PRUDENCIO.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **JOÃO ANTONIO PRUDENCIO (CPF/CNPJ 826.807.959-20),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;

3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 31 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0046332-06.2016.8.16.0014 - Execução Fiscal**
0045160-58.2018.8.16.0014
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **VANESSA MENDES (CPF/CNPJ 022.234.219-62)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO DESTA COMARCA
End. da Guarda (01) Rua Alfredo Maricato Filho, s/n°, (+- n. 182) , Jardim Planalto, Londrina/PR, CEP 86084-205 (mov. 104.1, fls. 170/171)
Penhora realizada 11/12/2018 (mov. 55.1, fls. 90).
Débito Primitivo R$ 561,65 - 25/05/2018 (mov. 33.2, fls. 53) (0046332).
R$ 2.084,49 – 27/06/2018 (mov. 1.1, fls. 3) (0045160).
Débito Atualizado R$ 5.456,33 - 03/03/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 207.505,56
Data de terras sob nº. 17 (dezessete), da quadra nº 06 (seis), com a área de 261,539 metros quadrados, situada rua Alfredo Maricato Filho s/n (+- n. 182), esquina com Avenida Octavio Clivatti, Jardim Planalto, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 40/40-B, resultante da unificação dos lotes nºs 40-B e 40, remanescente do lote com o mesmo número, oriundo da subdivisão dos lotes nºs 39, 40 e 40/A, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: "A Leste com a Rua "02", medindo 7,368 metros; em desenvol-vimento em curva de 9,486 metros com raio de 6,068 metros; ao Sul com a Avenida "1", me-dindo 13,978 metros; ao Oeste com o lote nº 18, medindo 13,54 metros; ao Norte com o lote nº 16, medindo 20,00 metros". Matricula nº 62.163 do Registro de Imóveis – 2ª Ofício de Registro de Imóveis de Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 200.000,00 - 04/10/2021 (mov. 104.1, fls. 170/171).
Avaliação Atualizada R$ 207.505,56 - 03/03/2022

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Matrícula - Bem nº 1
R.03/matr.62.163 - VENDA E COMPRA – TRANSMITENTES: JERONIMO LEITE DE OLIVEIRA. ADQUIRENTES: VANESSA MENDES.
R.05/matr.62.163 - PENHORA. Autos nº 0046332-06.2016.8.16.0014 e Apenso 0045160-58.2018.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: VANESSA MENDES.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**VANESSA MENDES (CPF/CNPJ 022.234.219-62),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada

pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 31 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0046335-87.2018.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **THALITA JERONIMO PERUCI (CPF/CNPJ 063.178.689-99)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Pedro Rossato, 55, Casa 256 Setor H Terra Nova Londrina I, Heimtal, Londrina/PR, CEP 86084-016 (mov. 61.1, fls. 106)
Penhora realizada 29/10/2019 (mov. 41.1, fls. 67)
Débito Primitivo R$ 1.680,42 - 15/09/2020 (mov. 56.2, fls.99)
Débito Atualizado R$ 2.466,27 - 18/03/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 205.705,08
Casa nº 256 (duzentos e cinquenta e seis), Modelo “TN47b”, localizada no Setor “H”, do “Terra Nova Londrina I”, nesta cidade, na Rua Pedro Rossato nº 55, medindo a área privativa de construção de 46,7200 m², área comum de construção de 1,2692 m², totalizando a área construída de 47,9892 m², sendo que a construção ocupa a área de 46,7200 m² em seu terreno privativo, encerrando a área superficial de 143,0000 m² (sendo 46,7200 m² de ocupação da construção e 96,2800 m² de área de ocupação descoberta destinada a área gramada, circulação e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de dois (2) automóveis de passeio de médio de porte) a qual somada a área comum de 74,8457 m² no todo terreno, encerra a área total de terreno no condomínio, com uma fração ideal de 217,8457 m² ou 0,2814%, dentro das seguintes divisas e confrontações: “A qual mede 6,50 metros de frente para a via de acesso doze (12); 6,50 metros aos fundos, confrontando com área verde, 22,00 metros ao lado direito, de quem se coloca na via de acesso doze (12) e olha para o terreno, confrontando com o terreno de uso privativo da casa duzentos e cinquenta e oito (258) com a qual é geminada e 22,00 metros ao lado esquerdo confrontando com o terreno de uso privativo da casa duzentos e cinquenta e quatro (254)”.

Cujo Condomínio foi construído no lote de terras nº 02 (dois), com a área de 77.413,23 metros quadrados, situado no loteamento denominado "Residencial Terra Nova Londrina I", nesta cidade. Benfeitorias: Residência n. 256 do setor H do Residencial Terra Nova Londrina I, (Terreno com 217,84 m2 e construção com 47,98 m2), composta de dois dormitórios, sala, cozinha, banheiro, área de serviços gerais/lavanderia, garagem, piso interno cerâmico, forro gesso/cartonado, cobertura telhas cerâmica, estando em bom estado. Inscrição municipal n. 07.02.0833.7.0256.0001. Matricula nº 83.338 do 2º Ofício CRI da cidade de Londrina-PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R$ 180.000,00 - 12/02/2021 (mov. 61.1/61.2, fls.106/107)
Avaliação Atualizada	R$ 205.705,08 - 18/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.00/83.338 - Proprietários: Thalita Jeronimo Peruci Carbeloti e seu marido Adriano Peruci Carbeloti.
Av. 1/83.338 – Alienação Fiduciária registrada sob nº 753/73.883, a favor da Caixa Econômica Federal – CEF.
R. 2/83.338 – Penhora. Autos nº 0046335-87.2018.8.16.0014. 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. Exequente: Município de Londrina-PR. Devedores Fiduciantes: Thalita Jeronimo Peruci Carbeloti e seu marido Adriano Peruci Carbeloti. Credora Fiduciária: Caixa Econômica Federal – CEF.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **THALITA JERONIMO PERUCI(CPF/CNPJ 063.178.689-99),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 31 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0048207-69.2020.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **ESPOLIO DE NELSON FRANÇA (CPF/CNPJ 198.696.739-53)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Murilo Alvarenga, 453, Conj. Hab. Vivi Xavier , Conjunto Vivi Xavier, Londrina/PR, CEP 86082-135 (mov. 39.1, fls. 76/77)
Penhora realizada 24/06/2021 (mov. 19.1, fls. 38)
Débito Primitivo R$ 4.956,63 - 01/04/2021 (mov. 18.1, fls. 35).
Débito Atualizado R$ 6.127,22 - 22/03/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....…….....R$ 294.752,60
Lote de terras sob nº 20 (vinte), da quadra nº 06 (seis), com a área de 252,27 metros quadrados, situado no CONJUNTO HABITACIONAL VIVI XAVIER, nesta cidade, subdivisão de uma área de terras destacada do Lote nº 47, da Gleba Ribeirão Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente a SUDOESTE PARA A Rua Murilo Alvarenga (antiga rua 06) com 7,00 metros, em desenvolvimento de curva com raio de 6,00 metros, numa extensão de 9,42 metros. Frente a SUDESTE para a rua Ari Barroso (antiga rus 03), com 14,00 metros. Fundos a NORDESTE para o lote 21, com 13,00 metros. Fundos a NOROESTE para o lote 19 com 20,00 metros. BENFEITORIAS: contendo a área construída de 149,98 m2. (Residência). Matricula nº 28277 do 2º CRI da cidade de Londrina .Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 280.000,00 - 24/09/2021 (mov. 39.1, fls. 76/77).
Avaliação Atualizada R$ 294.752,60 - 22/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.02/matr.28.277 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: NELSON FRANÇA e sua esposa NEUSA BACELAR FRANÇA. Transmitente: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.
R.04/matr.28.277 – PENHORA - Autos nº 0048207-69.2020.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: ESPOLIO DE NELSON FRANÇA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ESPOLIO DE NELSON FRANÇA (CPF/CNPJ 198.696.739-53),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser

garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 31 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0052621-13.2020.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **EDUARDO GOMES FELIX (CPF/CNPJ 731.199.209-59)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Augusto Gomes, 889, Jardim das Palmeiras, Londrina/PR, CEP 86083-590 (mov. 37.1, fls. 74/75)
Penhora realizada 16/07/2021 (mov. 17.1, fls. 35)
Débito Primitivo R$ 3.666,28 - 05/03/2021 (mov. 14.1, fls. 27)
Débito Atualizado R$ 4.634,04 - 22/03/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 165.896,64
Data de terras sob nº 08 (oito), da quadra nº 03 (três), medindo a área de 250,00 metros quadrados, situada no JARDIM DAS PALMEIRAS, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 42, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua 03, com 10,00 metros; de um lado com a data nº 09, com 25,00 metros; de outro lado com a data nº 07, com 25,00 metros; pelos fundos com as datas nºs 22 e 23, com 10,00 metros. BENFEITORIAS: contendo uma área construída de 99,40 m2. (Residência). Matricula nº 41146 do 2º CRI da cidade de Londrina. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 160.000,00 - 17/11/2021 (mov. 37.1, fls. 74/75)
Avaliação Atualizada R$ 165.896,64 - 22/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.03/matr.41.146 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: EDUARDO GOMES FELIX casado com IVONETE DA SILVA BATISTA. Transmitentes: ARGEMINO APARECIDO DE PAULA e sua esposa LUCINEIA CUNHA SOARES DE PAULA.

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

R.06/matr.41.146 – PENHORA - Autos nº 0052621-13.2020.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: EDUARDO GOMES FELIX.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**EDUARDO GOMES FELIX (CPF/CNPJ 731.199.209-59),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 31 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0056072-80.2019.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **ISAC TAVARES DE BARROS (CPF/CNPJ 506.451.706-82)**
Adv. Executado Daniel Romeu Pântano (OAB/PR. 96.217) (mov. 51.1, fls. 89)
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Luiz Natal Bonin, 150, Casa 18, Granville Parque Residencial, Londrina/PR, CEP 86047-240 (mov. 78.1, fls. 132/133)
Penhora realizada 17/02/2021 (mov. 36.1, fls. 63)
Débito Primitivo R$ 7.480,96 - 28/09/2020 (mov. 35.1, fls. 60)
Débito Atualizado R$ 10.881,66 - 22/03/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 567.213,83
Casa nº 18 (dezoito), constituída de 01 pavimento, do condomínio denominado BELLEVILLE, situado na Rua Luiz Natal Bonin nº. 150, nesta cidade, com a área construída de uso exclusivo de 167,29 m2, área construída de uso comum de 3,724986 m2, área de uso comum equivalente de 36,759043 m2, área construída global de 207,774029 m2, área de ocupação no terreno de 167,29 m2, área exclusiva de terreno de 362,50 m2, área comum de terreno de 215,3588 m2, quota ideal do terreno de 577,8588 m2, correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 3,2498%, confrontando-se; Norte com a casa nº 19 numa extensão de 29,00 metros; Sul com a casa nº 17 numa extensão de 29,00 metros; Leste com a Rua Interna numa extensão de 12,50 metros; Oeste com a divisa junto ao lote nº 50/A numa extensão de 12,50 metros. Matricula nº 45737 do 1º CRI da cidade de Londrina Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 550.000,00 - 16/12/2021 (mov. 78.1, fls. 132/133)
Avaliação Atualizada R$ 567.213,83 - 22/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.01/matr.45.737 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: ISAC TAVARES DE BARROS e sua mulher DULCE NORMANDIA APARECIDA TAVARES. Transmitente: PLANO'S CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
R.02/matr.45.737 – HIPOTECA - Credor: BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A. Devedores: ISAC TAVARES DE BARROS e sua mulher DULCE NORMANDIA APARECIDA TAVARES.
R.03/matr.45.737 – PENHORA - Autos nº 0066678-17.2012.8.16.0014 de Cumprimento de Sentença. Vara: 5ª Vara Cível de Londrina/PR. Credor: CONDOMINIO BELLEVILLE. Devedor: ISAC TAVARES DE BARROS.
R.04/matr.45.737 – PENHORA - Autos nº 0003447-74.2016.8.16.0014. Vara: 7ª Vara Cível de Londrina/PR. Credor: CONDOMINIO BELLEVILLE. Devedora: PLANO'S CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
R.05/matr.45.737 – PENHORA - Autos nº 0043244-86.2018.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: ISAC TAVARES DE BARROS.
R.06/matr.45.737 – PENHORA - Autos nº 0054965-11.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: ISAC TAVARES DE BARROS.
R.07/matr.45.737 – PENHORA - Autos nº 0056072-80.2019.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: ISAC TAVARES DE BARROS.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **ISAC TAVARES DE BARROS(CPF/CNPJ 506.451.706-82),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 01 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0060543-08.2020.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **TEIXEIRA E HOLZMANN LTDA (CPF/CNPJ 00.883.622/0001-05)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Parque Nacional São Joaquim, 65, Condomínio Royal Park Residence e Resort , Esperança, Londrina/PR, CEP 86058-116 (mov. 37.1, fls. 79/80)
Penhora realizada 01/07/2021 (mov. 17.1, fls. 37)
Débito Primitivo R$ 25.580,12 - 08/03/2021 (mov. 14.1, fls. 27)
Débito Atualizado R$ 32.285,33 - 21/03/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 576.752,43
Lote nº 19, da quadra nº 09, com 551,98 m², situado no Royal Park Residence & Resort, desta cidade, com as seguintes divisas: "Frente para a Rua 07, medindo 15,00 metros em desenvolvimento de curva com raio de 254,82 metros; fundos confronta-se, com parte do lote 10, e parte do lote 11 medindo 16,00 metros, em desenvolvimento de curva com raio de 585,56 metros; lado esquerdo, confronta-se com o lote 20, medindo 35,99 metros, no rumo SW 38º18'37" NE; e, lado direito, confronta-se com o lote 18, medindo 35,51 metros no rumo SW 36º37'36" NE". Matricula nº 57670 do 1º CRI de Londrina. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 550.000,00 - 08/10/2021 (mov. 37.1, fls. 79/80)
Avaliação Atualizada R$ 576.752,43 - 21/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.00/matr.57.670 – Proprietária: TEIXEIRA & HOLZMANN LTDA.

R.01/matr.57.670 – HIPOTECA – Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: TEIXEIRA & HOLZMANN LTDA.
R.08/matr.57.670 – PENHORA – Processo nº 5005998-91.2019.4.04.7001/PR de Execução Fiscal. Vara: 7ª Vara Federal de Londrina-Pr. Credor: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL. Devedor: TEIXEIRA & HOLZMANN LTDA.
R.09/matr.57.670 – PENHORA – Processo nº 5007036.12.2017.4.04.7001/PR de Execução Fiscal. Vara: 7ª Vara Federal da Comarca de Londrina-Pr. Credor: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL. Devedor: TEIXEIRA & HOLZMANN LTDA.
AV.12/matr.57.670 – INDISPONIBILIDADE – Processo nº 00105919420198160014. Vara: 4ª Vara Cível de Londrina-Pr. Averba-se para constar que foi declarada a Indisponibilidade dos bens de TEIXEIRA & HOLZMANN LTDA.
R.14/matr.57.670 – PENHORA – Autos nº 0042910-52.2018.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: TEIXEIRA & HOLZMANN LTDA.
R.15/matr.57.670 – PENHORA – Autos nº 5000137-32.2016.4.04.7001/PR de Execução Fiscal. Vara: 7ª Vara Federal de Londrina-Pr. Credor: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL. Devedor: TEIXEIRA & HOLZMANN LTDA.
AV.16/matr.57.670 – INDISPONIBILIDADE – Processo nº 00719106820168160014. Vara: 10ª Vara Cível de Londrina-Pr. Averba-se para constar que foi declarada a Indisponibilidade dos bens de TEIXEIRA & HOLZMANN LTDA.
AV.17/matr.57.670 – INDISPONIBILIDADE – Processo nº 00006358320195090019. Vara: 2ª Vara do Trabalho de Londrina-Pr. Averba-se para constar que foi declarada a Indisponibilidade dos bens de TEIXEIRA & HOLZMANN LTDA.
R.18/matr.57.670 – PENHORA – Autos nº 0060543-08.2020.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: TEIXEIRA & HOLZMANN LTDA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**TEIXEIRA E HOLZMANN LTDA (CPF/CNPJ 00.883.622/0001-05),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta

designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 31 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 69.DOC

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0061152-88.2020.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **VALTER LUPERCIO FERREIRA (CPF/CNPJ 301.101.069-20)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Santos, 868, Apto 700 Cond. Parque Imperial, Centro, Londrina/PR, CEP 86020-041 (mov. 43.1, fls. 87/88)
Penhora realizada 29/07/2021 (mov. 24.2, fls. 47)
Débito Primitivo R$ 12.371,36 - 10/03/2021 (mov. 14.2, fls. 27)
Débito Atualizado R$ 15.599,07 - 21/03/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 626.131,99
Apartamento nº 700 situado no 7º pavimento tipo, do Condomínio Residencial Parque Imperial, localizado à Rua Santos nº 868, nesta cidade, com a área real total de 308,10013 m², sendo 213,33125 m² de área real privativa, 76,28692 m² de área real de uso comum de divisão proporcional e 18,48196 m² de área real de uso comum de divisão não proporcional, correspondendo a unidade uma fração ideal do terreno e coisas de uso comum de 6,206%, confrontando-se: "na parte interna com o hall social e elevador social; na parte externa: a Leste com o recuo junto a Rua Santos; a Oeste com o elevador de serviço e com o recuo junto a data nº 24; ao Norte com o recuo junto a Rua Piauí; e ao Sul com escada, antecâmara, hall de serviço, elevador de serviço e recuo junto a data nº 03". Matricula nº 43683 do 1º CRI da cidade de Londrina . Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 600.000,00 - 19/10/2021 (mov. 43.1, fls. 87/88)
Avaliação Atualizada R$ 626.131,99 - 21/03/2022

Matrícula - Bem nº 1

R.7/matr.43.683 – VENDA E COMPRA - Adquirentes: VALTER LUPÉRCIO FERREIRA e sua mulher ELAINE CRISTINA SOUZA FERREIRA.
R.08/matr.43.683 – PENHORA – Autos nº 1348/2007 de Ação de despejo por falta de Pagamento c/c Cobrança. Vara: 9ª Vara Cível da Comarca de Londrina-Pr. Credor: ROLEMAK – COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. Executados: LAURA RODRIGUES REIS e VALTER LUPÉRCIO FERREIRA.
R.09/matr.43.683 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos nº 5000135-72.2010.404.7001/PR de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL. Devedor: VALTER LUPÉRCIO FERREIRA.
R.10/matr.43.683 – PENHORA – Autos nº 0012158-34.2017.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: VALTER LUPÉRCIO FERREIRA.
AV.11/matr.43.683 – INDISPONIBILIDADE – Processo nº 00008106320108160014. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Averba-se para constar que foi declarada a Indisponibilidade dos bens de VALTER LUPÉRCIO FERREIRA.
R.12/matr.43.683 – PENHORA – Autos nº 0030316-45.2014.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: VALTER LUPÉRCIO FERREIRA.
R.13/matr.43.683 – PENHORA – Autos nº 0061152-88.2020.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: VALTER LUPÉRCIO FERREIRA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**VALTER LUPERCIO FERREIRA(CPF/CNPJ 301.101.069-20),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 01 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0062498-74.2020.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	**COSME ALVES RIBEIRO (CPF/CNPJ 278.464.409-00)**
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Rua Inajá, 115, Antares, Londrina/PR, CEP 86036-530 (mov. 37.1, fls. 75/76)
Penhora realizada	15/07/2021 (mov. 17.1, fls. 34)
Débito Primitivo	R$ 3.362,60 - 31/03/2021 (mov. 14.2, fls. 27)
Débito Atualizado	R$ 4.196,94 - 21/03/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 435.572,98

Data de terras sob nº 05 (cinco), da quadra nº 17 (dezessete), com a área de 383,13 m², situad no “JARDIM TATIANE”, desta cidade, da subdivisão do Lote 38, da Gleba Simon Frazer, deste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: “Frente para a Rua 13, a SUDESTE, com 16,486 metros. Lado direito, com as datas 3 e 4, da Quadra XX, do Conjunto Residencial Antares, a NORDESTE, com 25,163 metros. Lado esquerdo com a data 4, a SUDOESTE, com 25,05 metros. Fundos, com a data 6 a NOROESTE, com 14,103 metros”. Benfeitorias: Área Construída de 123,84 m² (Residência). Matricula nº 19651 do 3ª CRI da cidade de Londrina Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R$ 420.000,00 - 12/11/2021 (mov. 37.1, fls. 75/76)
Avaliação Atualizada	R$ 435.572,98 - 21/03/2022

Matrícula - Bem nº 1

R.04/matr.19.651 – VENDA E COMPRA – Transmitentes: MONICA MOREIRA MORTARI e SAMUEL DE CASTRO SOUZA. Adquirente: COSME ALVES RIBEIRO, casado em regime de comunhão de bens com MARIA IVONE RIBEIRO.
R.06/matr.19.651 – PENHORA – Autos nº 0032532-08.2016.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: COSME ALVES RIBEIRO.
R.07/matr.19.651 – PENHORA – Autos nº 0062498-74.2020.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: COSME ALVES RIBEIRO.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**COSME ALVES RIBEIRO(CPF/CNPJ 278.464.409-00),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta

conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 01 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0063049-88.2019.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **JULIANA GIBIM DE SOUZA (CPF/CNPJ 037.497.539-62)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Celeste Conto Moro , 161, Jardim Padovani , Londrina/PR, CEP 86081-588 (mov. 44.2, fls. 90)
Penhora realizada 29/06/2020 (mov. 24.1, fls. 49)
Débito Primitivo R$ 2.254,28 - 23/11/2021 (mov. 49.2, fls. 98)
Débito Atualizado R$ 2.428,94 - 21/03/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 94.586,24
Lote de terras sob nº 12 (doze), da quadra nº 18 (dezoito), com a área de 250,00 metros quadrados, situado no "JARDIM PADOVANI", nesta cidade, da subdivisão do lote nº 308/A2, resultante da unificação do lote nº 308-A, este da subdivisão do lote de igual número; com o Sítio Figueira, este destacado da subdivisão da Fazenda Maria Lúcia I, esta constituída pela anexação da Fazenda com a mesma denominação, por sua vez constituída pelos lotes 309, 310, 311, 312 e 312-E, pelos remanescentes dos lotes 316-D e 316-C, com o Sítio Alessandra, este constituído pelo lote 312-A/1, da subdivisão do lote 312-A, da Gleba Ribeirão Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: "PELA FRENTE: Com a Rua 13, medindo 10,00 metros; PELA DIREITA: Com o lote nº 13, medindo 25,00 metros; PELO FUNDO: Com o lote nº 41, medindo 10,00 metros; PELA ESQUERDA: Com o lote nº 11, medindo 25,00 metros". Matricula nº 66399 do 2º CRI da cidade de Londrina. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 91.000,00 - 28/10/2021 (mov. 44.2, fls. 90)
Avaliação Atualizada R$ 94.586,24 - 21/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.05/matr.66.399 – COMPRA E VENDA – Transmitente: L.G. ROSA – ME. Adquirentes: JULIANA GIBIM DE SOUZA, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com CARLOS EDUARDO DE SOUZA.
AV.06/matr.66.399 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Processo nº 04809201501809004. Vara: 01E Vara do Trabalho de Londrina-Pr. A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente ao executado CARLOS EDUARDO DE SOUZA. Proprietários: CARLOS EDUARDO DE SOUZA e sua mulher JULIANA GIBIM DE SOUZA.
AV.07/matr.66.399 – ARROLAMENTO DE BENS – Sujeito Passivo: CARLOS EDUARDO DE SOUZA.
AV.08/matr.66.399 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Processo nº 00104386620168160014. Vara: 6E Vara Cível de Londrina-Pr. Proprietários: JULIANA GIBIM DE SOUZA, e seu marido CARLOS EDUARDO DE SOUZA.
R.09/matr.66.399 – PENHORA – Autos nº 0063049-88.2019.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: JULIANA GIBIM DE SOUZA.
AV.10/matr.66.399 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Processo nº 00003407520155090669. Vara: Vara do Trabalho de Rolandia-Pr. A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente ao executado CARLOS EDUARDO DE SOUZA. Proprietários: CARLOS EDUARDO DE SOUZA e sua mulher JULIANA GIBIM DE SOUZA.
AV.11/matr.66.399 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Processo nº 00765513620158160014. Vara: 4E Vara Cível de Londrina-Pr. A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente ao executado CARLOS EDUARDO DE SOUZA. Proprietários: CARLOS EDUARDO DE SOUZA e sua mulher JULIANA GIBIM DE SOUZA.
AV.12/matr.66.399 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Processo nº 00074826320168160148. Vara: Vara Cível e da Fazenda Pública Juizado Especial Cível e da Fazenda Pública – Rolandia-Pr. A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente ao executado CARLOS EDUARDO DE SOUZA. Proprietários: CARLOS EDUARDO DE SOUZA e sua mulher JULIANA GIBIM DE SOUZA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**JULIANA GIBIM DE SOUZA(CPF/CNPJ 037.497.539-62),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;

8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 01 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 69.DOC

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0064181-83.2019.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **GIBRAN JOSE KAIRUZ (CPF/CNPJ 815.585.389-68)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Quata, s/n (+- n. 570), Jardim Alvorada, Londrina/PR, CEP 86062-580 (mov. 45.1, fls. 98/99)
Penhora realizada 03/06/2021 (mov. 25.1, fls. 57)
Débito Primitivo R$ 8.743,32 - 03/03/2021 (mov. 22.1, fls. 48/49)
Débito Atualizado R$ 11.061,96 - 21/03/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 189.381,37
Data nº 07 (sete), da quadra nº 05 (cinco), com 300,00 m², do Jardim Champagnat, desta cidade, com as seguintes divisas: "Pela frente com a Avenida "B", com 12,00 metros; de um lado, com a data nº 06, com 25,00 metros; pelos fundos, com as datas nºs 03 e 02, com 12,00 metros; e de outro lado, com a data nº 08, com 25,00 metros". Matricula n° 9.351 do 1° Registro de imoveis de Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 180.000,00 - 29/09/2021 (mov. 45.1, fls. 98/99)
Avaliação Atualizada R$ 189.381,37 - 21/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.05/matr.9.351 – VENDA E COMPRA – Adquirentes: GIBRAN JOSE KAIRUZ casado com THAIS RIGO BARREIROS KAIRUZ, sob o regime de comunhão parcial de bens; e TUFFI MIGUEL KAIRUZ JUNIOR. Transmitentes: JOÃO FERREIRA DE GODOI e sua mulher NEUSA ROSA DE JESUS GODOI.

R.06/matr.9.351 – PENHORA – Autos nº 0021520-60.2017.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: GIBRAN JOSE KAIRUZ.
R.07/matr.9.351 – PENHORA – Autos nº 0028683-23.2019.8.16.0014 de Execução de Título Extrajudicial. Vara: 6ª Vara Cível de Londrina-Pr. Credor: WILSON SOKOLOWSKI ADVOGADOS ASSOCIADOS. Devedor: GIBRAN JOSE KAIRUZ. Efetua-se a penhora da fração ideal pertencente ao executado.
R.08/matr.9.351 – PENHORA – Autos nº 0041176-81.2009.8.16.0014 de Cumprimento de Sentença/Honorários Advocatícios. Vara: 2ª Vara Cível de Londrina-Pr. Credor: EDILSON CARLOS DE ALMEIRA. Devedor: TUFFI MIGUEL KAIRUZ JUNIOR. Efetua-se a penhora da fração ideal de 50% do imóvel objeto desta matrícula.
R.09/matr.9.351 – PENHORA – Autos nº 0064181-83.2019.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: GIBRAN JOSE KAIRUZ.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**GIBRAN JOSE KAIRUZ(CPF/CNPJ 815.585.389-68),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 01 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0023823-86.2013.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0041007-21.2014.8.16.0014** **0061390-83.2015.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente	GEF LEILÃO (823973689PPR)
Executado (a) (01)	**GRAUNA CONSTRUCOES CIVIS EIRELI (CPF/CNPJ 00.543.936/0001-69)**
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Rua Josefa Corrado, 480, Esquina com rua Antonio Inácio Pereira, Andes, Londrina/PR, CEP 86076-190 (mov. 124.1, fls. 201/202)
Penhora realizada	22/03/2017 (mov. 36.1, fls. 75)
Débito Primitivo	R$ 5.241,45 - 25/03/2013 (mov. 1.1, fls. 3) (0023823-86) R$ 2,519.70 – 11/11/2015 (mov. 15.1, fls. 27) (0041007-21) R$ 2,732.16 - 29/08/2016 (mov. 19.2, fl. 34) (0061390-83)
Débito Atualizado	R$ 36.236,73 - 25/04/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 502.773,07

DATA DE TERRAS nº 38, da quadra n. 07, com a área de 503,49m2, situada na rua Josefa Corrado n. 480, esquina com rua Antonio Inácio Pereira, Jardim Honda, nesta cidade, contendo como benfeitorias na forma seguinte: - Pela rua José Corrado n. 480, contendo como benfeitorias a área total construída e aprox.. 160,00m2, sendo residências/sobrados; (aprox. 50% do terreno); e - Na esquina das ruas, (aprox. 50% do terreno) sem construções. (OBS: No cadastro municipal não constam construções. Matricula nº 56906 do 2 CRI da cidade de Londrina. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R$ 490.000,00 - 20/01/2022 (mov. 124.1, fls. 201/202)
Avaliação Atualizada	R$ 502.773,07 - 25/04/2022 (mov. 138.1, fl. 224)

Matrícula - Bem nº 1

R.01/matr.56.906 – DAÇÃO EM PAGAMENTO – Transmitente: LUCIANO VASCONCELOS BRAGA Adquirente: BANCO DO BRASIL S/A
R.02/matr.56.906 – COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Transmitente: BANCO DO BRASIL S/A Adquirente: GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
R.06/matr.56.906 – PENHORA – Autos: 0061390-83.2015.8.16.0014 De Execução Fiscal Vara: 2º Vara de Execuções Fiscais de Londrina Executados: GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA e VALDECI DO BONFIM LEDO Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA.
R.07/matr.56.906 – PENHORA – 0039617-26.2008.8.16.0014 De Execução Fiscal Vara: 1ª Vara de Execução Fiscal Executada: GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA.
R.08/matr.56.906 – PENHORA – Auto: 0023823-86.2013.8.16.0014 Vara: 2º Vara de Execução Fiscal Executada: GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA
R.09/matr.56.906 – ARRESTO – Auto: 0037035-72.2016.8.16.0014 Vara: 2º Vara de Execução Fiscal Executados: GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA e VALDECI DO BONFIM LEDO Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA.
R.10/matr.56.906 – PENHORA – Auto: 0034439-33.2007.8.16.0014 Vara: 2º Vara de Execução Fiscal Executada: GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA
AV.15/matr.56.906 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Proprietária: GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. Auto: 00015361220175090863 Vara: 07e VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
AV.16/matr.56.906 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Proprietária: GRAUNA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. Auto: 00147138220218160014 Vara: 9º Vara Civel de Londrina.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**GRAUNA CONSTRUCOES CIVIS EIRELI(CPF/CNPJ 00.543.936/0001-69),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 10 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0020272-59.2017.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	**MARIA LUCIA QUIROGA FERNANDES (CPF/CNPJ 761.139.309-04)**
Adv. Executado	Joselito Tanios Hajjar (OAB/PR 64805) e Giana Badzinski (OAB/PR 79307)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Rua Abaeté, 159, Antares, Londrina/PR, CEP 86036-560 (Mov. 105.1, Fls. 178/179)
Penhora realizada	23/04/2018 (Mov. 40.1, Fl. 80)
Débito Primitivo	R$ 4.725,59 - 19/10/2021 (Mov. 132,4, Fl. 232)
Débito Atualizado	R$ 5.176,22 - 31/03/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 334.987,07

Data de terras sob nº 02 (dois), da quadra nº 18 (dezoito), medindo a área de 301,32 metros quadrados, situada no "CONJ. RES. ANTARES", d/ cidade, da suvdivisão do remanescente do lote nº 37/B/C, medindo a área de 7,96409 alqs. pauls., ou sejam 192.731,02m², situado na Gleba Simon Frazer, d/ Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Pela frente, com a R. Abaetê, numa largura de 12,05 metros, pela lateral direita, confronta com o lote nº 3, numa extensão de 25,11 metros, pela lateral esquerda, confronta com o lote nº 1, numa extensão de 25,11 metros, e, finalmente, aos fundos, confronta com o lote 38 da G. Simon Frazer, numa largura de 12,05 metros". Benfeitorias: Área averbada de 74,90m², porém o imóvel possui benfeitorias não regularizadas e a prefeitura informa a metragem de 132,40m² de área edificada. Matricula nº 6.500 do Registro de Imóveis – 3ª Circunscrição da Comarca de Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R$ 310.000,00 - 26/05/2021 (Mov. 105.1, Fls. 178/179)
Avaliação Atualizada	R$ 334.987,07 - 31/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.00/matr.6.500 – Proprietária: COOPERATIVA HABITACIONAL BANDEIRANTES DE LONDRINA.

R.01/matr.6.500 – VENDA E COMPRA – Transmitente: COOPERATIVA HABITACIONAL BANDEIRANTES DE LONDRINA. Adquirente: IRINEU CARRASCO SORRILHA e sua mulher MARILSA HELENA CARRASCO.
R.02/matr.6.500 – HIPOTECA – Credora: APEPAR – ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO PARANAENSE. Devedores: IRINEU CARRASCO SORRILHA e sua mulher MARILSA HELENA CARRASCO.
AV.02-A/matr.6.500 – CAUÇÃO – Cauciona em favor do BNH, os direitos creditórios e as garantias reais oriundas do registro nº 2/6.500.
AV.02-B/matr.6.500 – CAUÇÃO - Cauciona em favor do BNH, os direitos creditórios e as garantias reais oriundas do registro nº 2/6.500.
AV.04/matr.6.500 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Processo nº 0002383020095140001. Vara: 1ª Vara do Trabalho de Porto Velho-RO. Proprietários: IRINEU CARRASCO SORRILHA e sua mulher MARILSA HELENA CARRASCO. A presente averbação refere-se à parte ideal do imóvel pertencente a IRINEU CARRASCO SORRILHA.
AV.06/matr.6.500 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Processo nº 00186000320095140402. Vara: 2ª Vara do Trabalho de Rio Branco-AC. Proprietários: IRINEU CARRASCO SORRILHA e sua mulher MARILSA HELENA CARRASCO. A presente averbação refere-se à parte ideal do imóvel pertencente a IRINEU CARRASCO SORRILHA.
R.07/matr.6.500 – PENHORA – Autos nº0020272-59.2017.8,16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: MARIA LÚCIA QUIROGA FERNANDES. Proprietários: IRINEU CARRASCO SORRILHA e sua mulher MARILSA HELENA CARRASCO.
AV.09/matr.6.500 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Processo nº 01873001020065230009. Vara: 9ª Vara do Trabalho de Cuibá-MT. Proprietários: IRINEU CARRASCO SORRILHA e sua mulher MARILSA HELENA CARRASCO. A presente averbação refere-se à parte ideal do imóvel pertencente a IRINEU CARRASCO SORRILHA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**MARIA LUCIA QUIROGA FERNANDES(CPF/CNPJ 761.139.309-04),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que

tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 10 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0082708-30.2012.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0024950-54.2016.8.16.0014** **0027185-23.2018.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	**SAMUEL APARECIDO CORDEIRO (CPF/CNPJ 363.369.719-53)**
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Rua Agnello Theodoro de Paula, 260, Tarobá, Londrina/PR, CEP 86042-310 (mov. 115.2, fls. 206)
Penhora realizada	21/03/2017 (mov. 42.1, fls. 88)
Débito Primitivo	R$ 3.097,37 - 28/03/2013 (mov. 13.1, fls. 28) (82708) R$ 2.162,37 - 02/09/2016 (mov. 15.2, fls. 28) (24950) R$ 2.359,05 - 11/07/2018 (mov. 18.2, fls. 32) (27185)
Débito Atualizado	R$ 23.534,05 - 10/05/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 64.735,23

Data nº 10, da quadra nº 05, com 250,00 m², situada no JARDIM ATLANTA, desta cidade, com as seguintes divisas: Confronta-se a frente com a Rua 06, numa distância de 10,00 metros; lateral direita com a data nº 11, numa distância de 25,00 metros; fundos com a data nº 25, numa distância de 10,00 metros; e finalmente com a lateral esquerda com a data nº 09, numa distância de 25,00 metros. Matricula nº 109525 do 1º CRI da cidade de Londrina. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R$ 61.223,19 - 01/12/2021 (mov. 115.2, fls. 206)
Avaliação Atualizada	R$ 64.735,23 - 10/05/2022

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Matrícula - Bem nº 1
R.00/matr.109.525 – PROPRIETÁRIA: H. D. EMPREENDIMENTOS S/S LTDA.
R.01/matr.109.525 – PENHORA – Autos nº 0024950-54.2016.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: SAMUEL APARECIDO CORDEIRO.
R.02/matr.109.525 – PENHORA – Autos nº 0082708-30.2012.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: SAMUEL APARECIDO CORDEIRO.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**SAMUEL APARECIDO CORDEIRO (CPF/CNPJ 363.369.719-53),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista

e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 10 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0005343-84.2018.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente GEF LEILÃO (823973689PPR)
Executado (a) (01) **ESPÓLIO DE ARMELITA TAVARES (CPF/CNPJ 165.485.079-91)**
Adv. Executado Heron Gustavo Santos Ribeiro (OAB/PR. 81.179) (mov 78.1, fls. 137)
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Saturnino de Brito , 496, Patrimônio Londrina Lote 10A, Parque Rosale Gleba, Londrina/PR, CEP 86026-320 (mov. 92.1, fls. 157/158)
Penhora realizada 13/02/2020 (mov. 55.2, fls. 92).
Débito Primitivo R$ 1.195,59 - 29/01/2018 (mov. 1.1, fls. 03)
Débito Atualizado R$ 2.730,19 - 12/04/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 157.800,30
Uma data de terras sob nº 12 (doze), medindo a área de 251,30 metros quadrados, situada no PARQUE ROSALE, desta cidade, da subdivisão do lote nº 1 (um), este por sua vez foi destacado do lote nº 10ª, da Gleba Patrimônio Londrina, dentro das seguintes divisas e confrontações: Pela frente com a Rua “4”, numa largura de 10,22 metros; de um lado, com a data nº 13, numa extensão de 25,00 metros; pelos fundos, com a data nº 15, numa largura de 10,22 metros; e, finalmente de outro lado, com o Parque Guaratuba, desta cidade, numa extensão de 25,00 metros. BENFEITORIAS: contendo a área total construída de 160,70 m2. (Residência). Matricula nº 6864 do 2 CRI da cidade de Londrina. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 150.000,00 - 17/12/2021 (mov. 92.1, fls. 157/158)
Avaliação Atualizada R$ 157.800,30 - 12/04/2022

Matrícula - Bem nº 1

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

R.02/matr.6.864 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: ARMELITA TAVARES. Transmitentes: ELIAS ALVES PEREIRA e sua mulher MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA. R.04/matr.6.864 – PENHORA - Autos nº 0005343-84.2018.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: ESPÓLIO DE ARMELITA TAVARES.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ESPÓLIO DE ARMELITA TAVARES (CPF/CNPJ 165.485.079-91),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser

garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 09 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0050102-02.2019.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **ESPÓLIO DE MARIA JUVINO DA SILVA OLIVEIRA (CPF/CNPJ 360.426.099-04)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Iusmar Gomes Dias, 255, Ernani Moura Lima , Londrina/PR, CEP 86037-190 (mov. 45.2, fls. 84)
Penhora realizada 30/11/2020 (mov. 25.1, fls. 44)
Débito Primitivo R$ 2.721,58 - 10/07/2019 (mov. 1.1, fls. 3)
Débito Atualizado R$ 5.048,06 - 14/04/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 187.319,76
Data de terras sob nº 04 (quatro), da quadra nº 02 (dois), medindo a área de 200,00 m²., situada no Conjunto Habitacional "ERNANI MOURA LIMA I", desta cidade, da subdivisão dos lotes 20-A, 49-A, 50 e 49, situados na Gleba Simon Frazer, deste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Frente para a Rua 11, a Sul, com 10,00 metros. Lado direito para o Lote 03, a Oeste, com 20,00 metros. Lado esquerdo para o Lote 05, a Leste, com 20,00 metros. Fundos para o Lote 48 da Gleba Simon Frazer, ao Norte, com 10,00 metros". Matricula nº 16211 do 3º CRI da cidade de Londrina. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 170.000,00 - 27/05/2021 (mov. 45.3, fls. 85/99)
Avaliação Atualizada R$ 187.319,76 - 09/05/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.02/matr.16.211 – VENDA E COMPRA – Transmitente: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD. Adquirente: MARIA JUVINO DA SILVA OLIVEIRA.

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

R.05/matr.16.211 – PENHORA – Autos nº 0074605-68.2011.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: JOSE FLORENTINO DE OLIVEIRA FILHO. Proprietária: MARIA JUVINO DA SILVA OLIVEIRA.
R.07/matr.16.211 – PENHORA – Autos nº 0050102-02.2019.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: ESPÓLIO DE MARIA JUVINO DA SILVA OLIVEIRA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ESPÓLIO DE MARIA JUVINO DA SILVA OLIVEIRA(CPF/CNPJ 360.426.099-04),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista

e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 09 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0067639-74.2020.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente GEF LEILÃO (823973689PPR)
Executado (a) (01) **JOSE APARECIDO DA SILVA (CPF/CNPJ 586.985.238-20)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Claudeth de Souza, 720, Conj Hab Parigot de Souza III, Londrina/PR, CEP 86081-060 (mov. 36.1, fls. 72/73)
Penhora realizada 17/09/2021 (mov. 16.1, fls. 33)
Débito Primitivo R$ 2.951,26 - 18/05/2021 (mov. 13.1, fls. 25)
Débito Atualizado R$ 3.665,04 - 09/05/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 238.238,64
Data de terras sob nº 10 (dez), da quadra nº 04 (quatro), medindo a área de 200,00 metros quadrados, situada no CONJUNTO HABITACIONAL "PARIGOT DE SOUZA – Setor III", desta cidade, da subdivisão do lote nº 301/2A, constituído pela unificação dos lotes 301/A e lote 301/2 da subdivisão do lote 301 da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca. Dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua 01, a Oeste, com 10,00 metros, pelo lado direito para o lote nº 09, ao Norte, com 20,00 metros, pelo lado esquerdo para o lote nº 11, ao Sul, com 20,00 metros. Fundos para o Setor I do Conjunto Habitacional PARIGOT DE SOUZA, a Leste, com 10,00 metros. Benfeitorias: Área construída de 108,18m² (Residência). Matricula nº 36691 do 2 CRI da cidade de Londrina. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 230.000,00 - 26/01/2022 (mov. 36.1, fls. 72/73)
Avaliação Atualizada R$ 238.238,64 - 09/05/2022

Matrícula - Bem nº 1

R.01/matr.36.691 – COMPRA E VENDA – Transmitente: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD. Adquirente: JOSÉ APARECIDO DA SILVA e sua mulher MARIA CONCEIÇÃO BALZANELLO DA SILVA.
R.02/matr.36.691 – HIPOTECA – Devedor: JOSÉ APARECIDO DA SILVA e sua mulher MARIA CONCEIÇÃO BALZANELLO DA SILVA. Credora: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.
AV.02-A/matr.36.691 – CAUÇÃO DE CRÉDITO - Devedor: JOSÉ APARECIDO DA SILVA e sua mulher MARIA CONCEIÇÃO BALZANELLO DA SILVA. Credora: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD. Fica averbada a Caução de Crédito, com anuência dos devedores a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, pela COHAB-LD, de seus direitos creditórios.
R.04/matr.36.691 – PENHORA – Autos nº 0037525-65.2014.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: JOSÉ APARECIDO DA SILVA.
R.05/matr.36.691 – PENHORA – Autos nº 0067639-74.2020.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: JOSÉ APARECIDO DA SILVA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**JOSE APARECIDO DA SILVA(CPF/CNPJ 586.985.238-20),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será

responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 09 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 60% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0038991-70.2009.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **ESTADO DO PARANÁ (CPF/CNPJ 76.416.940/0001-28)**
Adv. Exequente MARCOS MASSASHI HORITA (OAB/PR 48.119)
Executado (a) (01) **COMERCIO DE ARTEFATOS DE COURO ADRIANA LTDA (CPF/CNPJ 78.638.699/0001-07)**
Adv. Executado Marcelo de Lima Castro Diniz (OAB/PR 19886) (mov. 1.2, fl. 12)
Depositário Fiel (1) COMERCIO DE ARTEFATOS DE COURO ADRIANA LTDA (CPF:78.638.699/0001-07)
End. da Guarda (01) Rua do Jaburu, 181, Waldemar Hauer, Londrina/PR, CEP 86030-430 (mov. 79.1, fl. 266/267)
Penhora realizada 12/12/2019 (mov. 41.1, fl. 138)
Débito Primitivo R$ 460.238,35 - 06/04/2022 (mov. 96.2, fl. 301)
Débito Atualizado R$ 464.777,69 - 09/05/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 125.415,46
7.800 PARES DE TENIS unissex, diversos modelos e tamanhos, tipo colegial, variam entre n. 33 e n. 44, qualidade e padrão simples (courvim, napa), novos, embalados, os quais avalio no valor médio de R$15,00 (quinze reais) cada par, perfazendo o total R$117.000,00 (Cento e dezessete mil reais).

Avaliação Primitiva R$ 117.000,00 - 04/10/2021 (mov. 79.1, fl. 266/268)
Avaliação Atualizada R$ 125.415,46 - 09/05/2022

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s)

bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**COMERCIO DE ARTEFATOS DE COURO ADRIANA LTDA(CPF/CNPJ 78.638.699/0001-07),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de

melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.

6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 09 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 69.DOC

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0052806-51.2020.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente GEF LEILÃO (823973689PPR)
Executado (a) (01) **COOPERATIVA AG MISTA DE ALVORADA DO SUL LTDA CAMAS (CPF/CNPJ 75.500.918/0018-47)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Avenida Vinicius de Moraes, +- 798, Colúmbia, Londrina/PR, CEP 86057-000 (mov. 51.1, fls. 104/105)
Penhora realizada 07/10/2021 (mov. 27.1, fl. 59)
Débito Primitivo R$ 6.855,61 - 13/06/2021 (mov. 24.1, fls. 50/51)
Débito Atualizado R$ 8.342,62 - 09/05/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 154.767,12
Data nº 22, da quadra nº 13, com 390m², do JARDIM COLUMBI, Secção B, desta cidade, com as seguintes divisas: NORTE: Lateral 30 metros com a data nº 21; LESTE: Frente 13 metros com a Avenida; SUL: Lateral 30 metros com a data nº 23; OESTE: Fundos 13 metros com a data nº 13. Benfeitoria: sem benfeitorias. (Terreno). Matricula nº 38487 do 1 CRI da cidade de Londrina. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 150.000,00 - 04/02/2022 (mov. 51.1, fls. 104/105)
Avaliação Atualizada R$ 154.767,12 - 09/05/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.01/matr.38.487 – COMPRA E VENDA – Transmitente: IMOBILIARIA MANAOS S/C LTDA. Adquirente: COOPERATIVA AG MISTA DE ALVORADA DO SUL LTDA CAMAS.
R.02/matr.38.487 – PENHORA – Auto: 000421/2000 Vara: 6º Vara Civel de Londrina Executada: COOPERATIVA AG MISTA DE ALVORADA DO SUL LTDA CAMAS Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA.

R.03/matr.38.487 – PENHORA – Auto: 0626699-83.1994.8.26.0100 Vara: 40º Vara Civel de São Paulo/SP Exequente: OLTEN AYRES DE ABREU JUNIOR Executados: COOPERATIVA AG MISTA DE ALVORADA DO SUL LTDA CAMAS, ANTONIO FROIS COELHO e DILSON SANSON.
R.04/matr.38.487 – PENHORA - Auto: 0082531-66.2012.8.16.0014 Vara: 1º Vara de Execuções Fiscais de Londrina Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA Executados: COOPERATIVA AG MISTA DE ALVORADA DO SUL LTDA CAMAS
R.05/matr.38.487 – PENHORA - Auto: 0022898-85.2016.8.16.0014 Vara: 2º Vara de Execuções Fiscais de Londrina Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA Executados: COOPERATIVA AG MISTA DE ALVORADA DO SUL LTDA CAMAS
R.06/matr.38.487 – PENHORA - Auto: 0005524-32.2011.8.16.0014 Vara: 1º Vara de Execuções Fiscais de Londrina Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA Executados: COOPERATIVA AG MISTA DE ALVORADA DO SUL LTDA CAMAS
R.07matr.38.487 – PENHORA - Auto: 0010499-53.2018.8.16.0014 Vara: 1º Vara de Execuções Fiscais de Londrina Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA Executados: COOPERATIVA AG MISTA DE ALVORADA DO SUL LTDA CAMAS
R.08/matr.38.487 – PENHORA - Auto: 0052806-51.2020.2016.8.16.0014 Vara: 2º Vara de Execuções Fiscais de Londrina Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA Executados: COOPERATIVA AG MISTA DE ALVORADA DO SUL LTDA CAMAS

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**COOPERATIVA AG MISTA DE ALVORADA DO SUL LTDA CAMAS(CPF/CNPJ 75.500.918/0018-47),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24

(vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 09 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0029917-45.2016.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente	GEF LEILÃO (823973689PPR)
Executado (a) (01)	**GETULIO ROMERO (CPF/CNPJ 199.527.089-04)**
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Rua Tefé, 268, Vila Adolfo, Londrina/PR, CEP 86025-360 (mov. 91.1, fls. 152/153)
Penhora realizada	02/08/2019 (mov. 67.2, fl. 107)
Débito Primitivo	R$ 4.710,36 - 16/11/2018 (mov. 53.2, fls. 81/82)
Débito Atualizado	R$ 9.529,19 - 27/04/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 552.091,50

UMA DATA DE TERRAS sob nº 16, da quadra nº 01, com área de 562,50m², situada na VILA ADOLFO, nesta cidade, dentro das seguintes divisas e confrontações: Pela frente, com a rua Santa Izaura, numa largura de 15 metros; de um lado , com a data nº 15, numa extensão de 37,50 metros; de outro lado, com a data nº 17, numa extensão de 37,50 metros; e, finalmente, aos fundos, com a data nº 5, numa largura de 15 metros. Benfeitoria: a área total construída de 250,51m2. (Residências e Comércio). Matricula nº 3021 do 2 CRI da cidade de Londrina. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R$ 500.000,00 - 24/05/2021 (mov. 91.1, fls. 152/153)
Avaliação Atualizada	R$ 552.091,50 - 27/04/2022

Matrícula - Bem nº 1

R.03/matr.3.021 – COMPRA E VENDA – Transmitente: IZIDORO OLIVEIRA SOUZA e sua esposa EMILIA MURCIA SOUZA. Adquirente: GETULIO ROMERO e sua esposa TEREZINHA NOGUEIRA ROMERO.

R.6/matr.3.021 – PENHORA – Auto: 0029917-45.2016.8.16.0014 Vara: 2º Vara de Execuções Fiscais de Londrina Executada: MUNICIPIO DE LONDRINA Exequente: GETULIO ROMERO
R.7/matr.3.021 – PENHORA – Auto: 0036525-93.2015.8.16.0014 Vara: 2º Vara de Execuções Fiscais de Londrina Executada: MUNICIPIO DE LONDRINA Exequente: GETULIO ROMERO
R.8/matr.3.021 – PENHORA – Auto: 0075617-73.2018.8.16.0014 Vara: 2º Vara de Execuções Fiscais de Londrina Executada: MUNICIPIO DE LONDRINA Exequente: GETULIO ROMERO

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**GETULIO ROMERO(CPF/CNPJ 199.527.089-04),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta

conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 09 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0011400-17.2001.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente GEF LEILÃO (823973689PPR)
Executado (a) (01) **LUIZ DE SOUZA (CPF/CNPJ 188.382.789-20)**
Adv. Executado Fernando Andrade da Costa Vieira (OAB/PR. 73.823) (mov. 11.1, fls. 102)
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Nossa Senhora da Guia, 118, Conj. Habitacional Paranoa II , Londrina/PR, CEP 86071-050 (mov. 65.1, fls. 178/179)
Penhora realizada 25/03/2002 (mov. 1.2, fls. 39)
Débito Primitivo R$ 607,63 - 13/01/2014 (mov. 1.2, fls. 78/80)
Débito Atualizado R$ 2.311,67 - 09/05/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 113.495,89
Data de terras sob nº 27 (vinte e sete), da quadra nº 03 (três), medindo a área de 113,60 metros quadrados, situada no CONJUNTO HABITACIONAL PARANOA II, desta cidade, da subdivisão do lote nº 343, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca. Dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua “03”, a sudoeste, com 8,00 metros; lado direito para o lote nº 28, a sudeste, com 14,20 metros; lado esquerdo para o lote nº 26, a noroeste, com 14,20 metros; fundos para o lote nº 42, a nordeste, com 8,00 metros. BENFEITORIAS: contendo a área total construída de aprox. 60,00 m2. *Residência). Matricula nº 42917 do 2 CRI da cidade de Londrina. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 110.000,00 - 04/02/2022 (mov. 65.1, fls. 178/179)
Avaliação Atualizada R$ 113.495,89 - 09/05/2022

Matrícula - Bem nº 1

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

R.01/matr.42.917 – COMPRA E VENDA – Adquirente: LUIZ DE SOUZA. Transmitente: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.
R.02/matr.42.917 – PENHORA - Autos nº 071/01 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara Cível de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: LUIZ DE SOUZA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**LUIZ DE SOUZA (CPF/CNPJ 188.382.789-20),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 09 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0031415-45.2017.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente GEF LEILÃO (823973689PPR)
Executado (a) (01) **COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA (CPF/CNPJ 76.592.807/0001-22)**
Adv. Executado Priscila Ferreira Blanc (OAB/PR 16667), Leonardo Rodrigues Soares (OAB/PR 46838), Alessandro Alves Leme (OAB/PR 45094) (mov. 32.1, fl. 62)
Executado (a) (02) **DIRCE APARECIDA SAMPAIO (CPF/CNPJ 756.429.649-68)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Antônio Muniz Franco, 287, Conjunto Habitacional José Giordano, Londrina/PR, CEP 86082-420 (mov. 59.1, fls. 102/103)
Penhora realizada 14/02/2018 (mov. 20.1, fl. 38)
Débito Primitivo R$ 1.307,20 - 12/05/2017 (mov. 1.1, fl. 3)
Débito Atualizado R$ 3.183,73 - 27/04/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 264.558,73
LOTE DE TERRAS sob nº 15, da quadra 13, com área de 230m², situado no CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ GIORDANO, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 257, remanescente do lote nº 257, que constituía parte do Sitio Emaús, da Gleba Jacutinga, neste município e comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua Projetada 03, na distancia de 11,50 metros; lado direito com o lote nº 14, na distancia de 20 metros; lado esquerdo com o lote nº 16, na distancia de 20 metros; fundo com o lote nº 05, na distancia de 11,50 metros. Benfeitoria: a área construída de 87,05m2. (Comercial). Matricula nº 96381 do 2 CRI da cidade de Londrina. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 250.000,00 - 12/11/2021 (mov. 59.1, fls. 102/103)
Avaliação Atualizada R$ 264.558,73 - 27/04/2022

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Matrícula - Bem nº 1
R.01/matr.96.381 – PENHORA – Auto: 0031415-45.2017.8.16.0014 Vara: 2º Vara de Execuções Fiscais Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA Executada: COHAPAR e DIRCE APARECIDA SAMPAIO.
R.02/matr.96.381 – PENHORA – Auto: 0010770-43.2010.8.16.0014 Vara: 1º Vara de Execuções Fiscais Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA Executada: COHAPAR

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA(CPF/CNPJ 76.592.807/0001-22), DIRCE APARECIDA SAMPAIO (CPF/CNPJ 756.429.649-68),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada

pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 09 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0033298-42.2008.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0011686-09.2012.8.16.0014** **0004200-60.2018.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente	GEF LEILÃO (823973689PPR)
Executado (a) (01)	**LOTEADORA TUPY SS LTDA (CPF/CNPJ 77.242.642/0001-21)**
Adv. Executado	Fabio Rino (OAB/SP 134716) (mov. 69.1, fl. 149)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Rua São Jorge, 146, Jardim Santo André, Londrina/PR, CEP 86073-130 (mov. 129.1, fls. 238/239)
Penhora realizada	20/02/2018 (mov. 120.1, fl. 223)
Débito Primitivo	R$ 1.535,10 - 19/02/2015 (mov. 1.2, fls. 48/50) R$ 1,549.63 – 07/02/2012 (mov. 1.1, fl. 03) (0011686) R$ 1,519.51 – 25/01/2018 (mov. 1.1, fl. 03) (0004200)
Débito Atualizado	R$ 16.037,64 - 09/05/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 112.247,57

LOTE DE TERRAS sob nº 13, da quadra 07, com área de 315,48 m², situado no JARDIM SANTO ANDRÉ, nesta cidade, da subdivisão remanescente do lote nº 318, da Gleba Jacutinha, neste municipio e comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua G (ao Sul), com 11 metros; lado direito com a data nº 14 (a Oeste), com 28,785 metros; lado esquerdo, com a data nº 12 (a Leste), com 28,785 metros; e, fundos, para a data nº 29 (a Norte), com 11 metros. Sem Benfeitorias. Matricula nº 77558 do 2 CRI da cidade de Londrina. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R$ 100.000,00 - 30/04/2021 (mov. 129.1, fls. 238/239)
Avaliação Atualizada	R$ 112.247,57 - 09/05/2022

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Matrícula - Bem nº 1
R.04/matr.77.558 – PENHORA – Auto: 0011686-09.2012.8.16.0014 Vara: 2º Vara de Execuções Fiscais de Londrina Executada: LOTEADORA TUPY S/S LTDA. Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA
R.05/matr.77.558 – PENHORA – Auto: 0021885-03.2006.8.16.0014 Vara: 1º Vara de Execuções Fiscais de Londrina Executada: LOTEADORA TUPY S/S LTDA. Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**LOTEADORA TUPY SS LTDA(CPF/CNPJ 77.242.642/0001-21),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista

e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 09 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0043044-50.2016.8.16.0014 - 0045960-86.2018.8.16.0014**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente GEF LEILÃO (823973689PPR)
Executado (a) (01) **RODRIGO DE ALMEIDA OLIVEIRA (CPF/CNPJ 038.792.869-30)**
Adv. Executado Viviana de Melo Marques Lisse de Oliveira (OAB/PR. 101819) (mov. 68.1, fls. 117)
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Otávia Mendonça de Carvalho, 41, Residencial Quadra Norte, Londrina/PR, CEP 86087-585 (mov. 51.1, fls. 82)
Penhora realizada 17/10/2019 (mov. 51.1, fls. 82)
Débito Primitivo R$ 1.409,75 - 09/11/2017 (mov. 21.2, fls. 36)

Débito Atualizado R$ 3.302,11 - 11/04/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 189.360,36
Data de terras sob nº 02-A (dois-A), da quadra nº 12 (doze), com a área de 150,00 metros quadrados, da subdivisão do lote nº 02, que media no seu todo 300,00 m2, da mesma quadra, situada no RESIDENCIAL QUADRA NORTE, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 30-A, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: A frente para a Rua Otávia Mendonça de Carvalho, com 6,00 metros; lado direito divisa com a data 01, com 25,00 metros; lado esquerdo divisa com a data 02-B, com 25,00 metros; fundos divisa com a data 10, da quadra 02 do Jardim Itaparica, com 6,00 metros. BENFEITORIAS: contendo a área construída de 85,66 m2. (Residência). Matricula nº 73827 do 2 CRI da cidade de Londrina. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 180.000,00 - 17/12/2021 (mov. 92.1, fls. 154/155)

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Atualizada R$ 189.360,36 - 11/04/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.02/matr.73.827 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: RODRIGO DE ALMEIDA OLIVEIRA e sua mulher SONIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA. Transmitentes: CARLOS ALBERTO BASSO e sua mulher JOSIANE MADALOZZO BASSO.
R.03/matr.73.827 – ALIENAÇÃO FIDUCIARIA –. Credora: CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF. Devedores: RODRIGO DE ALMEIDA OLIVEIRA e sua mulher SONIA APARECIDA DASILVA OLIVEIRA.
R.04/matr.73.827 – PENHORA – Autos nº 0043044-50.2016.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: RODRIGO DE ALMEIDA OLIVEIRA. Credora Fiduciária: CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF. Devedores Fiduciantes: RODRIGO DE ALMEIDA OLIVEIRA e sua mulher SONIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**RODRIGO DE ALMEIDA OLIVEIRA (CPF/CNPJ 038.792.869-30),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 09 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0010509-64.1999.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0011275-83.2000.8.16.0014** **0036615-48.2008.8.16.0014** **0037275-42.2008.8.16.0014** **0028735-05.2008.8.16.0014** **0035847-25.2008.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	**ESPÓLIO DE ROMILDO CONSULO (REPR. POR ROMILDO CONSULO JUNIOR) (CPF/CNPJ 189.499.919-34)**
Adv. Executado	Maira Núbia de Ortega (OAB/PR. 14.309) (mov. 68.2 fls. 295)
Depositário Fiel (1)	Hélio da Costa Consulo
End. da Guarda (01) 25.1 fl. 195)	Rua Acre, 686, Centro, Londrina/PR, CEP 86026-500 (mov.
Penhora realizada	30/09/2015 (mov. 25.1 fls. 195 e 702)
Débito Primitivo	R$ 50.564,19 - 08/12/2021 (mov.263.2 fls 850/852) (10509) R$ 43.919,29 - 08/12/2021(mov.263.3 fls.853/855) (11275) R$ 2.616,02 - 08/12/2021 (mov.263.4 fl. 856/858) (36615) R$ 15.627,56 - 08/12/2021 (mov. 263.6 fl. 860) (37275) R$ 17.588,08 - 08/12/2021 (mov. 263.5 fl. 859) (28735) R$ 36.266,47 - 08/12/2021 (mov.263.7 fl. 861 (35847)
Débito Atualizado	R$ 173.573,62 - 17/02/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 2.610.669,28

Lote de terras sob n 07 (sete), da quadra n 96 (noventa e seis), com a área de 581,25 m2, situada nesta cidade, localização do imóvel , Rua Acre n 686, Centro. Com as seguintes

divisas e confrontações : com a rua Minas Gerais, atual rua Ouro Preto, numa frente de 15,00 metros, de um lado, com a rua Acre, numa extensão de 38,75 metros, de outro lado com a data n 06, numa extensão de 38,75 metros, e, finalmente aos fundos com a data n 08, numa largura de 15,00 metros. Benfeitoria: MOTEL TIJOLINHO, casa em alvenaria, contendo: 03 (três) salas, 35 (trinta e cinco) banheiros, 03 (três) cozinhas, 35 (trinta e cinco) quartos. Matrícula nº 4.647 do 2º CRI de Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R$ 1.600.000,00 - 02/10/2015 (mov. 25.1 fl. 196)
Avaliação Atualizada	R$ 2.610.669,28 - 17/02/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.5/4.647 – COMPRA E VENDA - Adquirente: Romildo Consulo. Transmitente Maria Aparecida Pietro Dias.
R.6/4.647 – CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL HIPOTECÁRIA EM 1º GRAU – Devedora: MIKI MOTEL LTDA – Credor: BANCO AMÉRICA DO SUL S/A.
AV.6/4.647 A – ADITIVO - Devedora: MIKI MOTEL LTDA – Credor: BANCO AMÉRICA DO SUL S/A. Prorrogação do vencimento da cédula em 16/10/96.
R.7/4.647 – CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL HIPOTECÁRIA EM 2º GRAU – Devedora: MOTEL TIJOLINHO LTDA – Credor: BANCO AMÉRICA DO SUL S/A.
AV.7/4.647 A – ADITIVO - Devedora: MOTEL TIJOLINHO LTDA – Credor: BANCO AMÉRICA DO SUL S/A. Prorrogação do vencimento da cédula em 16/10/96
R.8/4.647 – CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL HIPOTECÁRIA EM 3º GRAU – Devedora: MIKI MOTEL LTDA – Credor: BANCO AMÉRICA DO SUL S/A .
AV.8/4.647 A – ADITIVO - Devedora: MIKI MOTEL LTDA – Credor: BANCO AMÉRICA DO SUL S/A. Alteração de forma de pagamento,
AV.8/4.647 B – ADITIVO - Devedora: MIKI MOTEL LTDA – Credor: BANCO AMÉRICA DO SUL S/A. Ratificando ofício nº 978
R.9/4.647 – CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL HIPOTECÁRIA EM 4º GRAU – Devedora: MOTEL TIJOLINHO LTDA – Credor: BANCO AMÉRICA DO SUL S/A .
AV.9/4.647 A – ADITIVO - Devedora: MOTEL TIJOLINHO LTDA – Credor: BANCO AMÉRICA DO SUL S/A. Alteração de forma de pagamento
AV.9/4.647 B – ADITIVO - Devedora: MOTEL TIJOLINHO LTDA – Credor: BANCO AMÉRICA DO SUL S/A. Ratificando ofício nº 979
R.10/4.647 – PENHORA EM 5º GRAU – Autos 549/98 – 5ª Vara Cível de Londrina - Executado: ROMILDO CONSULO e MIKI MOTEL LTDA – Exequente: BANCO AMÉRICA DO SUL S/A .
R.11/4.647 – PENHORA EM 6º GRAU – Autos 548/98 – 8ª Vara Cível de Londrina - Executado: ROMILDO CONSULO e MOTEL TIJOLINHO LTDA – Exequente: BANCO AMÉRICA DO SUL S/A .
R.12/4.647 – PENHORA– Autos 0003987-26.1996.8.16.0014– 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - Executado: ROMILDO CONSULO – Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA.
R.13/4.647 – PENHORA– Autos 2002.70.01.003299-9 – 1ª Vara Federal de Londrina - Executado: ROMILDO CONSULO – Exequente: FAZENDA NACIONAL.
R.14/4.647 – ARESTO– Autos 81/99 – 5ª Vara Cível de Londrina - Executado: ROMILDO CONSULO – Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA.
R.16/4.647 – PENHORA– Autos 0006354-86.1997.8.16.0014 – 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - Executado: ESPÓLIO DE ROMILDO CONSULO – Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA.

R.17/4.647 – PENHORA– Autos 0010509-64.1999.8.16.0014 – 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - Executado: ROMILDO CONSULO – Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA.
R.18/4.647 – PENHORA– Autos 0030264-59.2008.8.16.0014 – 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - Executado: ESPOLIO DE ROMILDO CONSULO – Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA.
R.19/4.647 – PENHORA– Autos 0034497-36.2007.8.16.0014 – 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - Executado: ESPOLIO DE ROMILDO CONSULO – Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA.
R.20/4.647 – PENHORA– Autos 0003836-60.1996.8.16.0014 – 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - Executado: ESPÓLIO DE ROMILDO CONSULO – Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA.
R.21/4.647 – PENHORA– Autos 0020694-34.2017.8.16.0014 – 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - Executado: ESPÓLIO DE ROMILDO CONSULO – Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA.
AV.22/4.647 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Processo: 0000163-53.2017.5.09.0019 da 2ª Vara do Trabalho de Londrina. Proprietário: ROMILDO CONSULO.
R.23/4.647 – PENHORA– Autos 0000811-46.2014.5.09.0663– 4ª Vara do Trabalho de Londrina - Executado: ESPÓLIO DE ROMILDO CONSULO , MOTEL TIJOLINHO LTDA E OUTROS (3) – Exequente: EDSON DA COSTA CONSULO.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ESPÓLIO DE ROMILDO CONSULO (REPR. POR ROMILDO CONSULO JUNIOR)(CPF/CNPJ 189.499.919-34),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde

que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 09 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0009598-32.2011.8.16.0014 - Execução Fiscal**
0005375-65.2013.8.16.0014
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente GEF LEILÃO (823973689PPR)
Executado (a) (01) **PEDRO ROSA DOS SANTOS (CPF/CNPJ 673.678.449-20)**
Adv. Executado Fernando Andrade da Costa Vieira (OAB/PR: 73823) (mov. 32.1, fl. 113)
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Octávio Clivati, 267, Jardim das Palmeiras, Londrina/PR, CEP 86083-570 (mov. 32.1, fls. 169)
Penhora realizada 05/08/2017 (mov. 56.1, fls. 169)
Débito Primitivo R$ 2.001,67 - 01/02/2011 (mov. 1.1, fls. 3) (0009598-32)
R$ 7,756.10 - 14/09/2016 (mov. 38.1, fl. 82) (0005375-65)
Débito Atualizado R$ 30.523,68 - 25/04/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 259.154,33
Data de terras sob nº 24, da quadra 04, medindo a área 275 m, situada no JARDIM DAS PALMEIRAS, nesta cidade, da subdivisão do lote 42, da Gleba Jacutinga, neste município e comarca. Dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a AV. 1 numa extensão de 11 metros dividindo-se pelo lado direito com a data nº 25, numa extensão de 25 metros; dividindo-se pelo lado esquerdo com a data nº 23, numa extensão de 25 metros; e pelos fundos com as datas nº 06 e 07, numa extensão de 11 metros. Matricula nº 44267 do 2 CRI da cidade de Londrina. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 168.000,00 - 05/08/2017 (mov. 32.1, fls. 169)
Avaliação Atualizada R$ 259.154,33 - 25/04/2022

Matrícula - Bem nº 1

R.02/matr.44.267 – COMPRA E VENDA – Transmitente: FLORESTA-EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C. LTDA. Adquirentes: PEDRO ROSA DOS SANTOS e sua Esposa TEREZA DE JESUS DOS SANTOS.
R.03/matr.44.267 – ARRESTO – Executado: PEDRO ROSA DOS SANTOS Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA – Mandado de arresto 5º Vara Cível nos autos nº 643/00.
R.05/matr.44.267 – PENHORA – Auto: 0005375-65.2013.8.16.0014 Vara: 2º Vara de Execuções Fiscais Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA Executado: PEDRO ROSA DOS SANTOS
R.06/matr.44.267 – PENHORA – Auto: 0036591-39.2016.8.16.0014 Vara: 1º Vara de Execuções Fiscais Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA Executado: CARLOS ROBERTO BANHADO Proprietários: PEDRO ROSA DOS SANTOS e TEREZA DE JESUS DOS SANTOS
R.07/matr.44.267 – PENHORA – Auto: 0019911-62.2005.8.16.0014 Vara: 1º Vara de Execuções Fiscais Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA Executado: PEDRO ROSA DOS SANTOS
R.08/matr.44.267 - PENORA - Auto: 0044547-38.2018.8.16.0014 Vara: 1º Vara de Execuções Fiscais Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA Executado: CARLOS ROBERTO BANHADO
R.09/matr.44.267 - PENHORA - Auto: 0066726-92.2020.8.16.0014 Vara: 2º Vara de Execuções Fiscais Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA Executado: CARLOS ROBERTO BANHADO

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**PEDRO ROSA DOS SANTOS(CPF/CNPJ 673.678.449-20),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela

abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 09 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0089251-15.2013.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0061354-41.2015.8.16.0014** **0035971-90.2017.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente	GEF LEILÃO (823973689PPR)
Executado (a) (01)	**SENA CONSTRUÇÕES LTDA (CPF/CNPJ 77.515.351/0001-60)**
Adv. Executado	Elisangela Florencio de Farias (OAB/PR 35378) (mov. 20.3, fl. 50)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Rua Vantuil Frisselli, 115, Jardim Primavera, Londrina/PR, CEP 86086-470 (mov. 122.1, fls. 204/205)
Penhora realizada	30/05/2017 (mov. 41.1, fl. 86)
Débito Primitivo	R$ 1.876,12 - 09/12/2013 (mov. 1.1, fl. 03) (0089251) R$ 1,687.17 – 08/09/2015 (mov. 1.1, fl. 03) (0061354) R$ 2,309.52 – 25/05/2017 (mov. 1.1, fl. 03) (0035971)
Débito Atualizado	R$ 18.047,41 - 09/05/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 112.634,85

LOTE DE TERRAS sob nº 39, quadra 05, com área de 200m², situado no JARDIM PRIMAVERA, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 56, este resultante da anexação de duas áreas de 3 alqueires paulistas e 7 alqueires paulistas, destacadas do lote com a mesma denominação, da Gleba Primavera, neste município e comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: A Leste com a Rua 6, medindo 10 metros. Ao Sul com os lotes nº 40 e parte do lote nº 41, medindo 20 metros. A Oeste com o lote nº 02, medindo 10 metros. Ao Norte com o lote nº 38, medindo 20 metros. Benfeitoria: a área construída de aprox. 50,00m2. (Residência). Matricula nº 94942 do 2 CRI da cidade de Londrina. Venda Ad Corpus.

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Primitiva R$ 100.000,00 - 22/04/2021 (mov. 122.1, fls. 204/205)
Avaliação Atualizada R$ 112.634,85 - 09/05/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.01/matr.94.942 – PENHORA – Auto: 0089251-15.2013.8.16.0014 Vara: 2º Vara de Execuções Fiscais de Londrina Executada: SENA COSNTRUÇÕES LTDA. Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA.
R.02/matr.94.942 – PENHORA – Auto: 0061354-41.2015.8.16.0014 Vara: 2º Vara de Execuções Fiscais de Londrina Executada: SENA COSNTRUÇÕES LTDA. e MARCELO APARECIDO GARCIA Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA.
AV.07/Matr.94.942 – INDISPONIBILIDADE – Autos: 00303876220058160014 – Vara: 6º Vara Civel de Londrina – Proprietária: SENA CONSTRUÇÕES LTDA.
AV.08/Matr.94.942 – INDISPONIBILIDADE – Autos: 00210616820128160014 – Vara: 3º Vara Civel de São Jose dos Pinhais – Proprietária: SENA CONSTRUÇÕES LTDA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**SENA CONSTRUÇÕES LTDA (CPF/CNPJ 77.515.351/0001-60),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do

leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 09 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0060257-06.2015.8.16.0014 - Execução Fiscal**
	0020275-14.2017.8.16.0014
	0057264-48.2019.8.16.0014
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente	GEF LEILÃO (823973689PPR)
Executado (a) (01)	**MARIA ROSA MOREIRA (CPF/CNPJ 053.849.999-00)**
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Rua Dolores Maria Bruno, s/n, Califórnia, Londrina/PR, CEP 86040-180 (mov. 52.1, fls. 99/102 0057264)
Penhora realizada	03/05/2018 (mov. 34.1, fl. 73)
Débito Primitivo	R$ 22.260,77 - 18/07/2017 (mov. 17.2, fls. 38/39) (0060257)
	R$ 7,265.51 - 12/09/2017 (mov. 15.1, fl. 32) (0020275)
	R$ 11,032.62 - 20/05/2021 (mov. 60.1, fls. 114/115) (0057264)
Débito Atualizado	R$ 84.816,70 - 28/04/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 261.539,11

DATA DE TERRAS nº 15, da quadra nº 29, com área de 456,20 m², situada no JARDIM SANTOS DUMONT, desta cidade, da subdivisão da remanescente do lote nº 01, da Gleba Ribeirão Cambé, neste município e comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Pela frente com a Rua Dolores Maria Bruno, medindo 31,16 metros, fazendo um ângulo com a Rua João Busse e Rua Dolores Maria Bruno, medindo 9,88 metros; por um lado com a data nº 14, medindo 25 metros; e, finalmente aos fundos com as datas nº 30, 31 e 32, medindo 31,58 metros. Benfeitoria: sem benfeitoria. Matricula nº 42710 do 3 CRI da cidade de Londrina. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R$ 228.000,00 - 13/03/2021 (mov. 52.1, fls. 99/102) (0057264)
Avaliação Atualizada	R$ 261.539,11 - 28/04/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.01/matr.42.710 – COMPRA E VENDA – Transmitente: BRASIL PARANÁ COMÉRCIO, LOTEAMENTO E COLONIZAÇÃO LTDA. Adquirente: MARIA ROSA MOREIRA ZEFERINO e seu marido MARCOS ZEFERINO.
R.02/matr.42.710 – PENHORA – Auto: 0075461-32.2011.8.16.0014 Vara: 1º Vara de Execuções Fiscais de Londrina Executada: BRASIL PARANÁ COMÉRCIO, LOTEAMENTO E COLONIZAÇÃO LTDA Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA
R.05/matr.42.710 – PENHORA – Auto: 0060257-06.2015.8.16.0014 e apenso 0020275-14.2017.8.16.0014 Vara: 2º Vara de Execuções Fiscais de Londrina Executada: MARIA ROSA MOREIRA ZEFERINO e seu marido MARCOS ZEFERINO. Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA
R.06/matr.42.710 – PENHORA – Auto: 0061530-54.2014.8.16.0014 Vara: 1º Vara de Execuções Fiscais de Londrina Executada: MARIA ROSA MOREIRA ZEFERINO Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA
R.07/matr.42.710 – PENHORA – Auto: 0057264-48.2019.8.16.0014 Vara: 2º Vara de Execuções Fiscais de Londrina Executada: MARIA ROSA MOREIRA ZEFERINO Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**MARIA ROSA MOREIRA(CPF/CNPJ 053.849.999-00),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será

responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 09 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0068622-73.2020.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Leonardo Martin Garcia (OAB/PR 70212)
Executado (a) (01) **GUILHERME OLDEMBERG BASSO (CPF/CNPJ 288.834.678-84)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PUBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01) Rua Tropeiro José Riedo, 345, Jardim Honda , Londrina/PR, CEP 86076-209 (mov.45.1 fls.86/87)
Penhora realizada 16/10/2021 (mov.22.1 fls.44)
Débito Primitivo R$ 3.893,69 - 14/03/2022 (mov.51.2 fls.97/98)
Débito Atualizado R$ 3.979,77 - 29/04/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 154.355,68
Data de terras sob n° 19 (dezenove), da quadra n° 07 (sete), com a área de 300,14 metros quadrados, situada no JARDIM HONDA , nesta cidade , da subdivisão do lote n° 331-B remanescente , oriundo da subdivisão do Lote n° 331-B, este da subdivisão do lote n° 331, da Gleba Ribeirão Jacutinga , neste Municipio e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações:- Regular, tem frente para a rua “H”, extensão de 10,00m; a direita divisa com a Viela, extensão de 25,32, à esquerda divisa com o lote 18, extensão de 25,00m, aos fundos divisa com os lotes 20 e 21, extensão de 14,01m. Matricula nº 56.903 do 2º Registro de Imoveis da Comarca de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 150.000,00 - 10/02/2022 (mov.45.1 fls.86/87)
Avaliação Atualizada R$ 154.355,68 - 29/04/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.4/56.903 – COMPRA E VENDA COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – TRANSMITENTE: GT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA – ADQUIRENTE: GUILHERME

OLDEMBERG BASSO – Compra e Venda de Imóvel residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia.
R.5/56.903 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – DEVEDOR FIDUCIANTE: GUILHERME OLDEMBERG BASSO – CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL – ONUS: Alienação Fiduciária em Garantia pelo qual o devedor transfere a propriedade resolúvel à credora.
AV.6/56.903 – CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO — CREDORA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL – DEVEDOR FIDUCIANTE: GUILHERME OLDEMBERG BASSO – Esta Cédula de Crédito Imobiliário está vinculada à Alienação Fiduciária, registrada sob n° 5/56.903 RG, DESTE Oficio e autenticada em data de 12.04.2013.
R.7/56.903 – PENHORA – Executado: GUILHERME OLDEMBERG BASSO – EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LONDRINA – DEVEDOR FIDUCIANTE: GUILHERME OLDEMBERG BASSO - CREDORA FIDUCIÁRIA : CAIXA ECONOMICA FEDERAL, expedido pela 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina, extraído do Processo n° 0045019-39.2018.8.16.0014 - Há sobre o Imóvel, Alienação Fiduciária, registrada sob n° 5/56.903 RG, e Cédula de Crédito Imobiliário, averbada sob n° 6/56.903, ambos deste Oficio.
R.8/56.903 – PENHORA – Executado: GUILHERME OLDEMBERG BASSO – EXEQUENTE: MUNICIPIO DE LONDRINA – DEVEDOR FIDUCIANTE: GUILHERME OLDEMBERG BASSO - CREDORA FIDUCIÁRIA : CAIXA ECONOMICA FEDERAL, expedido pela 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina, extraído do Processo n° 0068622-73.2020.8.16.0014 - Há sobre o Imóvel, Alienação Fiduciária, registrada sob n° 6/56.903 RG.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**GUILHERME OLDEMBERG BASSO (CPF/CNPJ 288.834.678-84),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 11 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0064402-76.2013.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **EONICE SEBASTIÃO DE ALMEIDA (CPF/CNPJ 484.370.269-20)**
Adv. Executado Angélica Lacerda dos Santos (OAB/PR. 98.375) (mov. 120.1, fls. 213)
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Edgard Lopes S. França, 127, Conjunto Habitacional Jamile Dequech, Londrina/PR, CEP 86044-722 (mov. 148.1, fls. 262/263)
Penhora realizada 17/02/2021 (mov. 102.1, fls. 178)
Débito Primitivo R$ 4.229,09 - 04/10/2021 (mov. 135.2, fls. 241)
Débito Atualizado R$ 4.804,53 - 18/04/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 87.668,17
Data nº 31, da quadra nº 08, com 150,00 m², do Conjunto habitacional Jamile Dequech, desta cidade, com as seguintes divisas: “Frente para a Rua 23, ao Sul, com 10,00 metros; lado direito para o lote nº 32, a Oeste, com 15,00 metros; lado esquerdo para o lote 30, a Leste, com 15,00 metros; fundos para o lote 12, ao Norte, com 10,00 metros. BENFEITORIAS: contendo a área construída de 30,16 m2 (mais aumento) (Residência). Imóvel Matricula nº 41747 do 1º CRI da cidade de Londrina. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 80.000,00 - 18/06/2021 (mov. 148.1, fls. 262/263)
Avaliação Atualizada R$ 87.668,17 - 18/04/2022

Matrícula - Bem nº 1

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

R.00/matr.41.747 – PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.
AV.00/matr.41.747/A – ÔNUS ANTERIOR – Hipoteca, Registro R.9/1866, livro 02 do 1º R.I.
R.03/matr.41.747 – PENHORA – Autos nº 0064402-76.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: EONICE SEBASTIÃO DE ALMEIDA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**EONICE SEBASTIÃO DE ALMEIDA (CPF/CNPJ 484.370.269-20),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada

pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 11 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0033132-58.2018.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente GEF LEILÃO (823973689PPR)
Executado (a) (01) **ESPOLIO DE IRACEMA MARIA FEITOSA (CPF/CNPJ 004.743.188-18)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Lino Sachetin, 969, Conjunto Habitacional Maria Cecília Serrano de Oliveira, Londrina/PR, CEP 86085-462 (mov. 32.1, fls. 51)
Penhora realizada 29/07/2019 (mov. 32.1, fls. 51)
Débito Primitivo R$ 1.535,93 - 04/01/2019 (mov. 27.2, fls. 44)
Débito Atualizado R$ 3.099,70 - 09/05/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 198.338,57
Lote de terras sob nº 36 (trinta e seis), da quadra nº 51 (cinquenta e um), com a área de 200,00 metros quadrados, situado no CONJUNTO HABITACIONAL MARIA CECILIA SERRANO DE OLIVEIRA, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 65/66-A, resultante da unificação de uma área constituída pelos lotes nºs 65 e 66-A; e do lote nº 65-A, da subdivisão dos lotes nºs 65 e 66-A; uma área constituída por Ruas e Escapes; e lote nº 02/01, ambos oriundos da subdivisão do lote nº 02, que por sua vez é da subdivisão do lote nº 66 e parte do lote nº 66/B, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações; Frente para a Rua Lino Sachetin, ao Norte com 10,00 Metros. Lado direito para o lote nº 35, ao Leste com 20,00 metros. Lado esquerdo para o lote nº 37, ao Oeste com 20,00 metros. Fundos para o lote nº 03, ao Sul com 10,00 metros. BENFEITORIAS: De acordo com a matricula o lote possui área construída/averbada sendo uma casa popular em alvenaria, Padrão LDA com 33 m2. O que não confere com dados municipais que apresentam 134,3 m2 edificados. Matricula nº 92749 do 2 CRI da cidade de Londrina. Venda Ad Corpus.

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Primitiva	R$ 180.000,00 - 27/05/2021 (mov. 52.1, fls. 88/90)
Avaliação Atualizada	R$ 198.338,57 - 09/05/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.00/matr.92.749 – PROPRIETÁRIA – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.
R.01/matr.92.749 – ÔNUS ANTERIOR – 1) HIPOTECA, registrada sob nº 2/10.730 RG, 6/3.383 RG e 3/6.590RG. com RE-RATIFICAÇÃO 2/10.730-A RG, 6/3.383-A e 3/6.590-A RG, favor do B.N.H. sendo devedora COHAB-LD.
R.04/matr.92.749 – PENHORA – Autos nº 0033132-58.2018.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedora: ESPÓLIO DE IRACEMA MARIA FEITOSA. Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ESPOLIO DE IRACEMA MARIA FEITOSA(CPF/CNPJ 004.743.188-18),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 11 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0045853-71.2020.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente (OAB/PR 100638) Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22622), Renato Cavalcante Calixto
Executado (a) (01) **ESPOLIO DE LÁZARO MORENO (CPF/CNPJ 327.096.849-34)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Vergílio Perin, 659, Conj Hab Engenheiro Aquilles Stenghel , Londrina/PR, CEP 86086-070 (mov. 45.1, fls. 86/87)
Penhora realizada 26/08/2021 (mov. 23.1, fls. 44)
Débito Primitivo R$ 5.624,60 - 04/02/2022 (mov. 51.2, fls. 97)
Débito Atualizado R$ 5.973,16 - 09/05/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 226.252,32
Lote de terras sob nº 20 (vinte) da quadra nº 05 (cinco), com a área de 216,45 metros quadrados, situado no CONJUNTO HABITACIONAL "ENGENHEIRO AQUILES STENGHEL", nesta cidade, da subdivisão dos lotes 66/B e 67, da Gleba Ribeirão Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Frente para a Rua 02 a Leste com 10,00 metros, lado direito lote 19 a Norte com 21,62 metros, lado esquerdo lote 21 a Sul com 21,67 metros. Fundos lote 09 a Oeste com 10,00 metros". Benfeitorias: Área total construída de 139,90m² (Residência e Edícula). Matricula nº 20115 do 2 CRI da cidade de Londrina. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 215.000,00 - 16/12/2021 (mov. 45.1, fls. 86/87)
Avaliação Atualizada R$ 226.252,32 - 09/05/2022

Matrícula - Bem nº 1

R.00/matr.20.115 – Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA-COHAB-LD.
AV.01/matr.20.115 – ÔNUS ANTERIOR – Fica averbada a existência dos Ônus Anteriores: Hipoteca registrada sob nº 3/5618 RG, a favor do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO; Re-Ratificação averbada sob nº 3/5618/A, suplementando o valor da hipoteca.
R.03/matr.20.115 – PENHORA – Autos nº 24038-09.2006.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: LAZARO MORENO. Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA-COHAB-LD.
R.04/matr.20.115 – PENHORA – Autos nº 0038940-83.2014.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: LAZARO MORENO. Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA-COHAB-LD.
R.05/matr.20.115 – PENHORA – Autos nº 0075217-30.2016.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: ESPÓLIO DE LAZARO MORENO. Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA-COHAB-LD.
R.06/matr.20.115 – PENHORA – Autos nº 0014875-73.2004.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: LAZARO MORENO. Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA-COHAB-LD.
R.07/matr.20.115 – PENHORA – Autos nº 0045593-62.2018.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: ESPÓLIO DE LAZARO MORENO. Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA-COHAB-LD.
R.08/matr.20.115 – PENHORA – Autos nº 0008607-90.2010.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: LAZARO MORENO. Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA-COHAB-LD.
R.09/matr.20.115 – PENHORA – Autos nº 0045853-71.2020.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: ESPÓLIO DE LAZARO MORENO. Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA-COHAB-LD.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ESPOLIO DE LÁZARO MORENO(CPF/CNPJ 327.096.849-34),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente

serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.

7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 11 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 69.DOC

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0008838-69.2000.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0085624-08.2010.8.16.0014** **0066030-27.2018.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente	GEF LEILÃO (823973689PPR)
Executado (a) (01)	**JOAQUIM ALVES RODRIGUES FILHO (CPF/CNPJ 281.547.629-00)**
Depositário Fiel (1)	JOAQUIM ALVES RODRIGUES FILHO (CPF:281.547.629-00)
End. da Guarda (01)	Rua Antônio Martins Fernandes, 186, Eucaliptos, Londrina/PR, CEP 86031-670 (mov. 1.2, fls. 113)
Penhora realizada	01/11/2004 (mov. 1.2, fls. 37)
Débito Primitivo	R$ 2.870,61 - 04/12/2015 (mov. 12.1, fls. 152/154) (8838) R$ 1.754,64 - 17/08/2016 (mov. 9.1, fls. 51) (85624) R$ 1.336,46 - 04/04/2019 (mov. 17.2, fls. 33/34) (66030)
Débito Atualizado	R$ 15.528,01 - 09/05/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 202.917,38

Lote de terras sob nº 17 (dezessete), da Quadra nº 14 (quatorze), medindo a área de 306,56 metros quadrados, situada no CONJUNTO HABITACIONAL JOSE MAURICIO BARROSO, desta cidade, da subdivisão do lote nº 41/47, resultante da anexação dos lotes 41 e 47, da Gleba Lindoia, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua 16, com 13,98 metros. Em concordância de esquina com raio de 5,23 metros, com desenvolvimento de 9,33 metros. Frente para a Rua 07, a leste com 11,47 metros. Fundos para o lote 18, ao sul com 20,00 metros. Fundos para o lote 16, a oeste, com 13,655 metros. BENFEITORIAS: De acordo com a matricula o lote possui benfeitorias de 38,42 m2, a prefeitura indica no seu cadastro municipal a edificação de 189,30 m2 de área construída. As edificacoes sao siples, estilo popular proletaria com aumentos

irregulares e nao averbados. Matricula nº 42721 do 2 CRI da cidade de Londrina. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 180.000,00 - 20/04/2021 (mov. 95.1, fls. 279/283)
Avaliação Atualizada R$ 202.917,38 - 09/05/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.00/matr.42.721 – PROPRIETARIA – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRUNA – COHAB-LD.
Av.01/matr.42.721 – ÔNUS ANTERIOR – Hipotecas em 1º grau registradas sob nº 2/9.578 e 2/9.579 RG, sendo devedora COHAB-LD. Credor BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO – BNH. Hipotecas em 2o grau registradas sob nr. 3/32.172/RG, sendo devedora COHAB-LD. Credor CAIXA ECONOMICA FFEDERAL - CER
R.02/matr.42.721 – PENHORA - Autos nº 0008838-69.2000.8.16.0014 (488/00) de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR (7ª Vara Cível de Londrina). Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedores: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD. e JOAQUIM ALVES RODRIGUES FILHO.
R.05/matr.42.721 – PENHORA - Autos nº 0085624-08.2010.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: JOAQUIM ALVES RODRIGUES FILHO. Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.
R.06/matr.42.721 – PENHORA - Autos nº 0066030-27.2018.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: JOAQUIM ALVES RODRIGUES FILHO. Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**JOAQUIM ALVES RODRIGUES FILHO (CPF/CNPJ 281.547.629-00),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta

designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;

8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 11 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 69.DOC

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0023723-15.2005.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente GEF LEILÃO (823973689PPR)
Executado (a) (01) **ESPÓLIO DE BENEDITA PURCINA DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ 016.409.959-00)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Teotônio Gonçalves, 245, Conj. Hab. José Giordano , Londrina/PR, CEP 86082-480 (mov. 79.2, fls. 177/179)
Penhora realizada 27/07/2015 (mov. 7.2, fls. 59)
Débito Primitivo R$ 3.263,14 - 02/09/2008 (mov. 1.2, fls. 22)
Débito Atualizado R$ 21.878,26 - 09/05/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 211.405,72
Lote de terras sob nº 05 (cinco), da quadra nº 08 (oito), com a área de 230,00 metros quadrados, situado no CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ GIORDANO, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 257, remanescente da subdivisão do lote nº 257, que constituía parte do Sítio Emaús, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua Projetada 10, na distância de 11,50 metros; lado direito com o lote nº 04, na distância de 20,00 metros; lado esquerdo com o lote nº 06, na distância de 20,00 metros; fundos com o lote nº 22, na distância de 11,50 metros. BENFEITORIAS: No local há uma casa, conforme imagem em anexo. Matricula nº 90700 do 2 CRI da cidade de Londrina. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 200.000,00 - 02/12/2021 (mov. 79.2, fls. 177/179)
Avaliação Atualizada R$ 211.405,72 - 09/05/2022

Matrícula - Bem nº 1

R.00/matr.90.700 – PROPRIETARIA – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR.
R.01/matr.90.700 – PENHORA - Autos nº 0023723-15.2005.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedora: BENEDITA PURCINA DE OLIVEIRA. Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR.
R.02/matr.90.700 – PENHORA - Autos nº 0038087-74.2014.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedora: BENEDITA PURCINA DE OLIVEIRA. Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR.
R.03/matr.90.700 – PENHORA - Autos nº 0024978-27.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedora: BENEDITA PURCINA DE OLIVEIRA. Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ESPÓLIO DE BENEDITA PURCINA DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ 016.409.959-00),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 11 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0046633-45.2019.8.16.0014 - Execucao Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente GEF LEILÃO (823973689PPR)
Executado (a) (01) **ESPOLIO DE ALTINO DA SILVA SANTOS (CPF/CNPJ 444.967.109-00)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Silvério Campana, 151, Conjunto Habitacional Saltinho, Londrina/PR, CEP 86042-430 (mov. 36.1, fls. 68/69)
Penhora realizada 21/11/2019 (mov. 16.1, fls. 31)
Débito Primitivo R$ 3.492,82 - 07/06/2021 (mov. 43.1, fls. 80)
Débito Atualizado R$ 4.253,44 - 09/05/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 244.786,31
Data nº 30 (trinta), da quadra nº 02 (dois), com 200,00 metros quadrados, do Conjunto Habitacional Tito Carneiro Leal, desta cidade, com as seguintes divisas: Frente para a Rua “3” a Sudeste, com 10,00 metros; lado direito para o lote 31 a Noroeste, com 20,00 metros; lado esquerdo para o lote 29 a Sudeste, com 20,00 metros; fundos para o lote 15 a Nordeste, com 10,00 metros. BENFEITORIAS: contendo a área construída de 138,66 m2. (Residência). Matricula nº 21585 do 1 CRI da cidade de Londrina. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 220.000,00 - 13/05/2021 (mov. 36.1, fls. 68/69)
Avaliação Atualizada R$ 244.786,31 - 09/05/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.00/matr.21.585 – PROPRIETÁRIA – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.
Av.01A/matr.21.585 – ÔNUS ANTERIOR – Hipoteca, Registro nº 2/15.690, livro 02, Cartório – 1º R.I.

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

R.03/matr.21.585 – PENHORA – Autos nº 0005714-24.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedora: ALTINO DA SILVA SANTOS.
R.04/matr.21.585 – PENHORA – Autos nº 0046633-45.2019.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedora: ESPÓLIO DE ALTINO DA SILVA SANTOS.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ESPOLIO DE ALTINO DA SILVA SANTOS (CPF/CNPJ 444.967.109-00),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser

garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 11 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0056816-51.2014.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **MÁRIO LOURENÇO EVANGELISTA (CPF/CNPJ 044.779.529-53)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Avenida Juvenal Pietraroia, 709, Colúmbia, Londrina/PR, CEP 86057-080 (Mov. 100.1, Fl. 169/170)
Penhora realizada 11/02/2021 (Mov. 72.1, Fl. 122)
Débito Primitivo R$ 1.601,10 - 17/09/2020 (Mov. 71.1, Fls. 114/119)
Débito Atualizado R$ 2.435,21 - 09/05/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 197.567,86
Data nº 07, da quadra nº 12, com 390,00 metros quadrados, do Jardim Columbia Secção C, desta cidade, com as seguintes divisas: Frente para a Rua Marginal com 12,00 metros; de um lado, com a data nº 06, com 32,50 metros; de outro lado, com a data nº 08 com 32,50 metros; e, fundos com a data nº 30, com 12,00 metros. BENFEITORIAS: tendo a área total construída de aproximadamente 90,00 m2, sendo residência OBS: No cadastro Municipal não consta construções. Matricula nº 45.295 do Registro de Imóveis – 1º Ofício da Comarca de Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 190.000,00 - 17/01/2022 (Mov. 100.1, Fl. 169/170)
Avaliação Atualizada R$ 197.567,86 - 09/05/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.00/matr.45.295 – PROPRIETÁRIA – IMOBILIÁRIA MANAOS SOCIEDADE CIL LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

AV03/Matr.45.295 – INDISPONIBILIDADE – Autos: 00078935220188160014 – Vara: 7º Vara Civel de Londrina/PR - Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR Devedor: IMOBILIÁRIA MANAOS S/S LTDA
R.06/Matr. 45.295 – PENHORA – Autos: 0040773-97.2018.8.16.0014 – Vara: 2º Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR - Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA Devedor: MARIO LOURENÇO EVANGELISTA
R.07/Matr. 45.295 – PENHORA – Autos: 0056816-51.2014.8.16.0014 – Vara: 2º Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR - Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA Devedor: MARIO LOURENÇO EVANGELISTA

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**MÁRIO LOURENÇO EVANGELISTA (CPF/CNPJ 044.779.529-53),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta

conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 11 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0068115-15.2020.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente GEF Leilão (29055569ppr) (fl. 01)
Executado (a) (01) **VITOR FIRMINO (CPF/CNPJ 442.149.109-82)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Francisco Meleira Lopes, 322, Conjunto Habitacional Jesualdo Garcia Pessoa, Londrina/PR, CEP 86031-510 (mov. 36.1, fls. 70)
Penhora realizada 30/09/2021 (mov. 16.1, fls. 33).
Débito Primitivo R$ 1.597,16 - 16/05/2021 (mov. 13.1, fls. 25).
Débito Atualizado R$ 1.968,72 - 18/04/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 155.373,03
Lote de terras sob nº 18 da quadra nº 19, com área de 204,10 m², situado à Rua Francisco Meleira Lopes, 322 - Conjunto Habitacional Mister Thomas da subdivisão dos lotes 72-B, 74-B, 74-C, 74-D, da Gba. Lindóia, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a rua 06 a Sudeste, com 10,00m. Lado direito para o lote 17 a Nordeste, com 20,00m. Lado esquerdo para o lote 19 a Sudoeste, com 20,00m. Fundos para os lotes 11 e 12 a Noroeste, com 10,41m. Benfeitorias: Área total construída de aprox. 80,00m² (Residência). Inscrição Cadastral: 07.02.0324.3.0244.0001. Matrícula nº 14.991 do Registro de Imóveis – 2º Ofício da Comarca de Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 150.000,00 - 26/01/2022 (mov. 36.1, fls. 70/71).
Avaliação Atualizada R$ 155.373,03 - 18/04/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.00/14.991 – Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.
AV. A/14.991 – CONSTRUÇÃO – Averbação da construção de uma casa padrão LDA-33 com 33,00 m². Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.

AV. 01/14.991 – ÔNUS ANTERIOR – Fica averbada a existência do ônus anterior que onera o imóvel: Hipoteca, registrada sob nº 2/8325 RG a favor do BNH.
R. 03/14.991 – PENHORA – Autos nº 0068115-15.2020.8.16.0014. 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executado: VITOR FIRMINO. Proprietária: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**VITOR FIRMINO(CPF/CNPJ 442.149.109-82),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser

garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 11 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0054257-58.2013.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICÍPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Leonardo Martin Garcia (OAB/PR, 70.212) (Fl. 01)
Executado (a) (01) **LUIZ ANDRE VENTURINI (CPF/CNPJ 364.853.149-20)**
Adv. Executado Alexandre Franco Ferreira (OAB/PR 63.186) (Mov. 60.2 e 60.3 Fls. 111/112)
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Arcílio Diassi, 356, Conj. Hab. José Maurício Barroso , Londrina/PR, CEP 86031-660 (mov. 128.1, fls. 225/226)
Penhora realizada 21/09/2020 (Mov. 106 Fl. 187)
Débito Primitivo R$ 3.184,34 - 10/07/2018 (Mov. 50.2, Fl. 85/86)
Débito Atualizado R$ 6.779,72 - 09/05/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 220.990,63
Lote de terras sob nº 34 (trinta e quatro), da quadra nº 10 (dez), medindo a área de 200,00 metros quadrados, situado no CONJUNTO HABITACIONAL JOSÉ MAURÍCIO BARROSO, Nesta cidade, da subdivisão do lote nº 41/47, resultante da anexação dos lotes 41 e 47, da Gleba Lindóia, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua 05, com 10,00 metros. Lado direito para o lote 35, com 20,00 metros. Lado esquerdo para o lote 33, com 20,00 metros. Fundos para o lote 04, com 10,00 metros. BENFEITORIAS: contendo a área construída de 120,23 m2 (Residência). Matricula nº 42.611 do Registro de Imóveis – 2º Ofício da Comarca de Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 210.000,00 - 16/12/2021 (Mov. 128.1, Fl. 225/226)
Avaliação Atualizada R$ 220.990,63 - 09/05/2022

Matrícula - Bem nº 1

R.00/matr.42.611 – PROPRIETÁRIA – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.
Av.01/matr.42.611 – ÔNUS ANTERIOR – Hipoteca em 1º grau registrada sob nº 2/9.578 e 2/9.579 RG sendo devedora COHAB-LD, e credor BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO.
Hipoteca de 2º grau registrada sob nº 3/32.172 RG, sendo devedora COHAB-LD, e credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF.
R.03/matr.42.611 – PENHORA – Autos nº 0010183-74.2017.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedores: COMPANHIA DE HBITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD e LUIZ ANDRE VENTURINI.
R.04/matr.42.611 – PENHORA – Autos nº 0054257-58.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: LUIZ ANDRE VENTURINI. Proprietária: COMPANHIA DE HBITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.
R.05/matr.42.611 – PENHORA – Autos nº 0034915-37.2008.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: LUIZ ANDRE VENTURINI. Proprietária: COMPANHIA DE HBITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**LUIZ ANDRE VENTURINI(CPF/CNPJ 364.853.149-20),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24

(vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 11 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0036189-55.2016.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente GEF LEILÃO (823973689PPR)
Executado (a) (01) **MARIA EDITH MOREIRA (CPF/CNPJ 040.077.739-80)**
Adv. Executado Luiz Henrique da Freiria Freitas (OAB/PR 40728) (mov. 40.3, fl. 78)
Executado (a) (02) **SANTA ALICE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA (CPF/CNPJ 82.325.663/0001-40)**
Adv. Executado Tiago Aparecido Migliorini da Silva (OAB/PR 64035) e Rafael Déo da Silva (OAB/PR 56001) (mov. 46.1, fl. 89)
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Ody Silveira, 526, Alto da Boa Vista, Londrina/PR, CEP 86083-040 (mov. 82.2, fl. 168)
Penhora realizada 08/02/2018 (mov. 28.1, fl. 50)
Débito Primitivo R$ 635,45 - 26/02/2020 (mov. 72.2, fls. 150/151)
Débito Atualizado R$ 1.085,91 - 27/04/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 528.514,30
LOTE DE TERRAS sob nº 13, da quadra 02, com área de 360,98m², situado no JARDIM SÃO PAULO, nesta cidade, da subdivisão do lote 45-Remanescente, com a área de 348.653,97m², este da subdivisão do Sítio São João, por sua vez constituído pelo lote nº 45, da Gleba Jacutinga, neste município e comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Regular, tem frente para a Rua 01 e mede 12,10 metros, ao rumo SW 89º37'2'' NE; a direita com divisa com lote nº 14 e mede 29,833 metros, ao rumo NW 0º23' SE; aos fundos divisa com o lote nº 27 e mede 12,10 metros, ao rumo NW 0º23' SE". Benfeitoria: No local há um imóvel edificado. Matricula nº 96345 do 2 CRI da cidade de Londrina. Venda Ad Corpus.

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Primitiva R$ 500.000,00 - 02/12/2021 (mov. 82.2, fl. 168/170)
Avaliação Atualizada R$ 528.514,30 - 27/04/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.01/matr.96.345 – PENHORA – Auto: 0036189-55.2016.8.16.0014 Vara: 2º Vara de Execuções Fiscais Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA Executados: 1) SANTA ALICE TERRAPALANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA 2) MARIA EDITH MOREIRA

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**MARIA EDITH MOREIRA(CPF/CNPJ 040.077.739-80), SANTA ALICE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA (CPF/CNPJ 82.325.663/0001-40),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista

e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 12 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0035916-42.2017.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Leonardo Martin Garcia (OAB/PR 70212)
Executado (a) (01) **ROZANE DE FÁTIMA LEIFIELD (CPF/CNPJ 823.975.469-49)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua José Monteiro de Mello, 150, Apto 102 , Jardim do Lago, Londrina/PR, CEP 86050-430 (mov. 64.1, fls. 115/117)
Penhora realizada 26/02/2019 (mov. 38.1, fls. 69)
Débito Primitivo R$ 3.057,79 - 15/06/2018 (mov. 27.2, fls. 49)
Débito Atualizado R$ 6.567,19 - 14/04/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 402.912,26
Apartamento nº 102, situado no 1º pavimento tipo, do Bloco Solar Norte, do Residencial Rosa dos Ventos, localizado à Rua José Monteiro de Mello nº 150, desta cidade, medindo uma área real global de 112,88657 m², sendo 80,64730 m² de área de uso privativo, coberta, relativa ao apartamento tipo, 21,51602 m² de área de uso comum de divisão não proporcional coberta, 9,04912 m² de área de uso comum de divisão não proporcional, descoberta, 1,67413 m² de área de uso comum de divisão proporcional, coberta, fração ideal do terreno 26,36782 m², quota de participação 0,6540%, confrontando-se: " Ao Nordeste, com o espaço vazio proveniente do recuo junto a Rua José Monteiro de Mello; ao Sudeste, com espaço vazio proveniente do recuo junto à Rua José Monteiro de Mello; ao Sudoeste, em parte com o espaço vazio que o separa do apartamento 103, em parte com o apartamento nº 103, e em parte com a caixa de escadas e hall do pavimento; e ao Noroeste, em parte com a caixa de escadas e hall do pavimento, e em parte com o apartamento nº 101". Apartamento contendo três (3) dormitórios, sendo um suite e uma sala ambos com piso laminado de madeira, uma sacada da sala, uma cozinha, wc social, lavanderia anexa a cozinha tudo com revestimento piso cerâmico. CONSIDERANDO QUE O IMÓVEL AVALIANDO ESTA LOCALIZADO NO 1º ANDAR E CONSIDERANDO QUE A AVALIAÇÃO

NÃO CONTEMPLA A VAGA DE GARAGEM, TEMOS QUE O IMÓVEL POSSUI CONSIDERAVEL DESVALORIZAÇÃO. Matricula nº 72223 do 1 CRI da cidade de Londrina. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R$ 290.000,00 - 31/10/2019 (mov. 64.1, fls. 115/117)
Avaliação Atualizada	R$ 402.912,26 - 14/04/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.03/matr.72.223 – VENDA E COMPRA – Adquirente: ROZANE DE FÁTIMA HATANAKA. Transmitente: A. YOSHII ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
R.04/matr.72.223 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Credora/Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF. Devedora/Fiduciante: ROZANE DE FÁTIMA HATANAKA.
R.05/matr.72.223 – PENHORA – Processo nº 0005565-57.2015.8.16.0014 Ação de Cumprimento de Sentença. Vara: 6ª Vara Cível de Londrina-Pr. Credor: RESIDENCIAL ROSA DOS VENTOS. Devedor: ROZANE DE FÁTIMA LEIFELD.
R.07/matr.72.223 – PENHORA – Autos nº 35916-42.2017.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: ROZANE DE FÁTIMA LEIFELD.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ROZANE DE FÁTIMA LEIFIELD(CPF/CNPJ 823.975.469-49),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente

pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 12 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0010572-25.2018.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente GEF LEILÃO (823973689PPR)
Executado (a) (01) **LOURDES JORGE DE AZEVEDO (CPF/CNPJ 908.674.919-49)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Avenida Juscelino Kubitschek, 3631, Apto. 04 Bloco A, Centro, Londrina/PR, CEP 86010-540 (mov. 106.1, fls. 168/169)
Penhora realizada 29/07/2021 (mov. 80.1, fls. 121)
Débito Primitivo R$ 2.082,19 - 03/03/2021 (mov. 80.1, fls. 83)
Débito Atualizado R$ 2.712,57 - 12/04/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 300.387,85
APARTAMENTO nº 4-A (quatro-A), localizado no 2º andar do Bloco "A" do EDIFICIO HENRIQUE LOPES, situado nesta cidade, constituído de hall de entrada, uma copa-cozinha, um WC, um dormitório para empregada, área de serviço, uma sala com sacada, três dormitórios, sendo um com BWC privativo, uma circulação, um BWC social, com área privativa de 92,10 metros quadrados, área de uso comum de 5,80 metros quadrados, área de garagem de 42,23 metros quadrados, (para dois veículos), perfazendo a área total construída de 140,13 metros quadrados, confrontando: Frente para o apartamento nº 3-A; fundos com o apartamento nº 9-B do Bloco "B"; lado direito, com data nº 10; lado esquerdo com a data nº 08, correspondendo a essa Unidade Autônoma uma quota parte ideal do terreno de 9,35% ou 61,35 metros quadrados. CUJO EDIFICIO FOI CONSTRUIDO, na data de terras sob nº 09 (nove), da quadra nº 62-B, com 656,25 m2, desta cidade, à Rua Jacarezinho nº 188. Matricula nº 1593 do 3 CRI da cidade de Londrina. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 290.000,00 - 26/01/2022 (mov. 106.1, fls. 168/169)
Avaliação Atualizada R$ 300.387,85 - 12/04/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.01/matr.1.593 – COMPRA E VENDA – Adquirente: MARIO ANGELO NUNES DE AZEVEDO. Transmitente: GILBERTO LOPES.
R.04/matr.1.593 – PENHORA - Autos nº 0010572-25.2018.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: LOURDES JORGE DE AZEVEDO. Demais Proprietário: MARIO ANGELO NUNES DE AZEVEDO.
R.06/matr.1.593 – PENHORA - Autos nº 0069121-57.2020.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: LOURDES JORGE DE AZEVEDO. Demais Proprietário: MARIO ANGELO NUNES DE AZEVEDO.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**LOURDES JORGE DE AZEVEDO(CPF/CNPJ 908.674.919-49),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;

3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 12 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0051888-81.2019.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Leonardo Martin Garcia (OAB/PR 70212)
Executado (a) (01) **ESPÓLIO DE JUSTINO AUGUSTO BARBOSA REP. POR REINALDO AUGUSTO BABORSA (CPF/CNPJ 024.240.619-04)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Santa Cecília, 62, Fraternidade, Londrina/PR, CEP 86027-470 (mov. 62.1, fls. 114/115)
Penhora realizada 20/11/2019 (mov. 16.1, fls. 32)
Débito Primitivo R$ 4.662,41 - 10/09/2021 (mov. 73.2, fls. 132/133)
Débito Atualizado R$ 5.365,37 - 14/04/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 353.505,60
Data de terras nº 11 (onze) da Quadra nº 07 (sete), medindo a área de 300,00 metros quadrados, da subdivisão dos lotes nºs 47-F e 47-G, da Gleba Patrimônio Londrina, situada no "JARDIM HELENA", nesta cidade, sem benfeitorias, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua "4", com 12,00 metros; de um lado, com a data nº 10, com 25,00 metros; de outro lado, com a data nº 12, com 25,00 metros; e finalmente, aos fundos, com a data nº 01, com 12,00 metros. Benfeitorias: 1. Prédio 1 (frente): 1 cômodo, em alvenaria. Piso Cerâmica. Teto em forro de PVC, sem laje. Medindo aproximadamente 06 m². Padrão: baixo; 2. Prédio 2 (meio): construção em madeira. Sala e cozinha conjugadas; três quartos; um banheiro. Medindo aproximadamente 70 m². Padrão: baixo; 3. Prédio 3 (fundos): alvenaria. Dois cômodos (sala e banheiro). Piso: cerâmica. Teto: forro em PVC, sem laje. Medindo aproximadamente 15 m². Padrão: baixo; 4. Garagem externa, coberta, para 02 (dois) carros; 5. Piscina medindo 6m x 3m x 1,40 m. Matricula nº 17030 do 4 CRI da cidade de Londrina. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 300.000,00 - 25/01/2021 (mov. 62.1, fls. 114/115)

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Atualizada R$ 353.505,60 - 14/04/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.00/matr.17.030 – Proprietários: JUSTINO AUGUSTO BARBOSA.
R.01/matr.17.030 – PENHORA – Autos nº 0059761-74.2015.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: JUSTINO AUGUSTO BARBOSA.
R.02/matr.17.030 – PENHORA – Autos nº 0051888-81.2019.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: ESPÓLIO DE JUSTINO AUGUSTO BARBOSA.
R.03/matr.17.030 – PENHORA – Autos nº 0007858-34.2014.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: JUSTINO AUGUSTO BARBOSA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ESPÓLIO DE JUSTINO AUGUSTO BARBOSA REP. POR REINALDO AUGUSTO BABORSA(CPF/CNPJ 024.240.619-04),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 12 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0049134-35.2020.8.16.0014 - Execucao Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente GEF LEILÃO (823973689PPR)
Executado (a) (01) **LUIZ ANTÔNIO FAGUNDES DA SILVA (CPF/CNPJ 061.899.649-40)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Avenida José Gabriel de Oliveira, 685, Apto. 204, Aurora, Londrina/PR, CEP 86047-360 (mov. 42.1, fls. 89/90)
Penhora realizada 17/09/2021 (mov. 22.1, fls. 50)
Débito Primitivo R$ 3.103,34 - 07/06/2021 (mov. 21.1, fls. 47)
Débito Atualizado R$ 3.745,56 - 12/04/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 384.737,41
Apartamento nº 204, Tipo “B”, situado no 2º pavimento tipo, do Bloco Torre Azaleia (oeste), do PATEO AURORA RESIDENCIAL, localizado à Avenida José Gabriel de Oliveira nº 685, desta cidade, medindo uma área real global de 105,0158 m2, sendo: 63,0988 m2 de área de uso privativo, relativa ao apartamento tipo “B”, 11,0450 m2 de área de uso comum de divisão não proporcional, relativa a vaga simples de garagem nº 169, 18.2527 m2 de área de uso comum de divisão proporcional, relativa às áreas cobertas; 12,6194 m2 de área de uso comum de divisão proporcional, relativas às áreas descobertas, fração ideal do terreno 32,5759 m2 e quota de participação 0,361301%, confronta-se ao norte, com o espaço vazio que separa do alinhamento predial junto a Avenida Jose Gabriel de Oliveira; ao leste, com o espaço vazio que separa do bloco “Torre Amarílis”; ao sul, em parte com o espaço vazio que separa do apartamento nº 207 do mesmo bloco, em pare com o apartamento nº 205 do mesmo bloco, e em parte com hall de elevadores e ao oeste com o apartamento nº 203 do mesmo bloco. Matricula nº 91082 do 1º CRI da cidade de Londrina. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 370.000,00 - 17/01/2022 (mov. 42.1, fls. 89/90)

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Atualizada R$ 384.737,41 - 12/04/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.08/matr.91.082 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: LUIZ ANTONIO FAGUNDES DA SILVA casado com MARTA GONÇALVES DIAS. Transmitentes: AMAURY VICTORIO BAPTISTA e sua esposa SILVANA GUANDALINI BAPTISTA.
Av.09/matr.91.082 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos nº 00658-2015-664-09-00-5 de Rito Ordinário. Vara: 5ª Vara do Trabalho da Comarca de Londrina-Pr. Credor: BELAGRICOLA – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA. Devedor: LUIZ ANTONIO FAGUNDES DA SILVA.
R.10/matr.91.082 – PENHORA – Autos nº 0049134-35.2020.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: LUIZ ANTONIO FAGUNDES DA SILVA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**LUIZ ANTÔNIO FAGUNDES DA SILVA (CPF/CNPJ 061.899.649-40),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 12 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0033176-77.2018.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente GEF LEILÃO (823973689PPR)
Executado (a) (01) **CLEDER MENDES DE SOUZA (CPF/CNPJ 033.439.089-32)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Pedro Rossato, 55, Casa 125, Heimtal, Londrina/PR, CEP 86084-016 (mov. 57.2, fls. 104)
Penhora realizada 22/07/2019 (mov. 29.1, fls. 50)
Débito Primitivo R$ 1.364,24 - 18/01/2019 (mov. 23.2, fls. 38)
Débito Atualizado R$ 2.731,16 - 11/04/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 179.814,26
Casa nº 125 (cento vinte e cinco), Modelo “TN47b”, localizada no Setor “E, do TERRA NOVA LONDRINA I, nesta cidade, na Rua Pedro Rossato nº 55, medindo a área privativa de construção de 46,7200 m2, área comum de construção de 1,2692 m2, totalizando a área construída de 47,9892 m2, sendo que a construção ocupa a área de 46,7200 m2, em seu terreno privativo, encerrando a área superficial de 143,0000 m2 (sendo 46,7200 m2 de ocupação da construção e 96,2800 m2 de área de ocupação descoberta destinada a área gramada, circulação e recuo frontal destinado a acesso e estacionamento de dois (2) automóveis de passeio de médio porte) a qual somada a área comum de 74,8457 m2 no todo terreno, encerra a área total de terreno no condomínio, com uma fração ideal de 217,8457 m2 ou 0,2814%, dentro das seguintes divisas e confrontações: A qual mede 6,50 metros de frente para a via de acesso cinco (5); 6,50 metros aos fundos, confrontando com a área vede, 22,00 metros de lado direito, de quem se coloca na via de acesso cinco (5) e olha para o terreno, confrontando com o terreno de uso privativo da casa cento vinte e três (123) com o qual é geminada e 22,00 metros ao lado esquerdo confrontando com o terreno de uso privativo da casa cento e vinte e sete (127). Cujo Condomínio foi construído no lote de terras nº 02 (dois), com a área de 77.413,23 metros quadrados, situado no loteamento denominado

RESIDENCIAL TERRA NOVA LONDRINA, nesta cidade. Matricula nº 83207 do 2 CRI da cidade de Londrina. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R$ 170.000,00 - 23/11/2021 (mov. 57.2, fls. 104)
Avaliação Atualizada	R$ 179.814,26 - 11/04/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.00/matr.83.207 – PROPRIETÁRIO – CLEDER MENDES DE SOUZA.
Av.01/matr.83.207 – ÔNUS ANTERIOR – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA registrada sob nº 238/73.883 RG deste Ofício. A favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF.
R.02/matr.83.207 – PENHORA – Autos nº 0033176-77.2018.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: CLEDER MENDES DE SOUZA. Credora Fiduciária: CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF. Devedor Fiduciante: CLEDER MENDES DE SOUZA.
R.03/matr.83.207 – PENHORA – Autos nº 0052396-27.2019.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: CLEDER MENDES DE SOUZA. Credora Fiduciária: CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF. Devedor Fiduciante: CLEDER MENDES DE SOUZA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**CLEDER MENDES DE SOUZA (CPF/CNPJ 033.439.089-32),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde

que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 12 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0058668-47.2013.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0031721-48.2016.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	**NORTE SUL DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA (CPF/CNPJ 77.706.695/0001-56)**
Adv. Executado	Luis Guilherme Pegoraro (OAB/PR 24215) (mov. 125, fls. 211)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Rua Dolores Peralta , 318, Parque Waldemar Hauer , Londrina/PR, CEP 86030-280 (mov. 126.2, fls. 216)
Penhora realizada	24/05/2017 (mov.143.1 fls.279)
Débito Primitivo	R$ 2.869,85 - 14/03/2022 (mov.193.2 fls. 425/427) (58668) R$ 8.486,34 - 14/03/2022 (mov.193.3 fls. 428/429) (31721).
Débito Atualizado	R$ 11.607,24 - 26/04/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 1.018.254,00

Data de terras nº 16 (dezesseis), da quadra nº 02 (dois), medindo 404,04 metros quadrados, situada no PARQUE WALDEMAR HAUER – Secção A desta cidade de Londrina, contendo como benfeitorias um depósito, de um pavimento, em alvenaria, com área construída de 211,75 metros quadrados, confrontando pela frente com a BR-369 Rodovia Mello Peixoto, numa largura de 7,90 metros; de um lado com a Rua Cassiterita, antiga rua 12 numa extensão de 23,90 metros; pelo fundos com a data nº 17, numa largura de 13,47 metros; de outro lado com a data nº 15, numa extensão de 30,00 metros; e, finalmente na confluência da Rodovia Mello Peixoto e Rua Cassiterita, já referida, em curva, com o desenvolvimento de 9,53 metro, contendo ainda, anexa ao referido depósito uma área coberta que tem como uma das paredes a parede do mencionado depósito e outra parede o muro que extrema o

imóvel com a rua Cassiterita, com estrutura em ferro e cobertura em telhas metálicas, com aproximadamente 85m2. Matricula nº 4.847 do 4º CRI de Londrina/PR. Venda "Ad Corpus".

Avaliação Primitiva R$ 750.000,00 - 31/01/2020(mov. 130.2 fl.238)
Avaliação Atualizada R$ 1.018.254,00 - 26/04/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.01/matr.4.847 – PROPRIETARIO – NORTE SUL DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA.
R.11/matr.4.847 - PENHORA – Autos: nº 0041383-07.2014.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: NORTE SUL DISTRIUIDORA DE COSMETICOS LTDA.
R.16/matr.4.847 - PENHORA – Autos: nº 18758/2010 de Execução Título Extrajudicial. Vara: 5ª Vara Cível desta Comarca. – Credor: BANCO BRADESCO S/A. Devedor: NORTE SUL DISTRIUIDORA DE COSMETICOS LTDA, HERSON RODRIGUES FIGUEREDO, E RITA DE CASSIA SAMPAIO FIGUEREDO.
R.18/matr.4.847 - PENHORA – Autos: nº 5015473-13.2015.4.04.7001/PR de Execução Fiscal. Vara: 7ª Vara Federal desta Comarca. – Credor: UNIÁO – FAZENDA NACIONAL. Devedor: NORTE SUL DISTRIUIDORA DE COSMETICOS LTDA.
R.19/matr.4.847 - PENHORA – Autos: nº 5015467-06.2015.4.04.7001/PR de Execução Fiscal. Vara: 7ª Vara Federal desta Comarca. – Credor: UNIÁO – FAZENDA NACIONAL. Devedor: NORTE SUL DISTRIUIDORA DE COSMETICOS LTDA.
R.20/matr.4.847 - HIPOTECA – Credor: PREVENTIVA GESTÃO DE CRÉDITO. Devedor: NORTE SUL DISTRIUIDORA DE COSMETICOS LTDA.
R.21/matr.4.847 - ADITAMENTO – Credor: PREVENTIVA GESTÃO DE CRÉDITO. Devedor: NORTE SUL DISTRIUIDORA DE COSMETICOS LTDA.
R.22/matr.4.847 - PENHORA – Autos: nº 0031721-48.2016.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara DE Execuções Fiscais desta Comarca. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: NORTE SUL DISTRIUIDORA DE COSMETICOS LTDA.
R.24/matr.4.847 - PENHORA – Autos: nº 5008095-69.2016.4.04.7001/PR de Execução Fiscal. Vara: 7ª Vara Federal desta Comarca. – Credor: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL. Devedor: NORTE SUL DISTRIUIDORA DE COSMETICOS LTDA.
R.25/matr.4.847 - PENHORA – Autos: nº 5011633-58.2016.4.04.7001/PR de Execução Fiscal. Vara: 7ª Vara Federal desta Comarca. – Credor: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL. Devedor: NORTE SUL DISTRIUIDORA DE COSMETICOS LTDA.
R.28/matr.4.847 - PENHORA – Autos: nº 5012074-05.2017.4.04.7001/PR de Execução Fiscal. Vara: 7ª Vara Federal desta Comarca. – Credor: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL. Devedor: NORTE SUL DISTRIUIDORA DE COSMETICOS LTDA.
R.29/matr.4.847 - PENHORA – Autos: nº 5008968-11.2012.4.04.7001/PR de Execução Fiscal. Vara: 7ª Vara Federal desta Comarca. – Credor: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL. Devedor: NORTE SUL DISTRIUIDORA DE COSMETICOS LTDA.
R.30/matr.4.847 - PENHORA – Autos: nº 0000981-76.2018.5.09.0663. Vara: 4ª Vara deTrabalho de Londrina/PR. – Credor: VALDIR DE PEDER, ABEL DE PAULA JESUS,KATIA CARVALHO CRISTIANE e VALTER DOMINGOS. Devedor: NORTE SUL DISTRIUIDORA DE COSMETICOS LTDA.
R.31/matr.4.847 - PENHORA – Autos: nº 0066307-43.2018.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Pertencente a NORTE SUL DISTRIUIDORA DE COSMETICOS LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

R.32/matr.4.847 - INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos: nº 0000415-29.2017.5.09.0513 DA 3ª Vara do Trabalho de Londrina - Pertencente a NORTE SUL DISTRIUIDORA DE COSMETICOS LTDA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**NORTE SUL DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA(CPF/CNPJ 77.706.695/0001-56),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 12 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 5% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0018718-46.2004.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0026597-70.2005.8.16.0014** **0022734-38.2007.8.16.0014** **0007998-05.2013.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente	GEF LEILÃO (823973689PPR)
Executado (a) (01)	**MARCIA REFUNDINI KAMIJI (CPF/CNPJ 633.316.169-15)**
Adv. Executado	Fernando Andrade da Costa Vieira (OAB/PR 73.823) (mov. 33.1, fl. 98)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Rua Antônio Bonato, 0, esq Rua Isaura Marques Pereira 110, Jardim São Tomas, Londrina/PR, CEP 86073-690 (mov. 139.1, fls. 257/260)
Penhora realizada	28/10/2015 (mov. 7.1, fl. 59)
Débito Primitivo	R$ 2.478,58 - 21/09/2018 (mov. 79, fl. 173) (0018718) R$ 4.065,69 – 21/09/2018 (mov. 79, fl. 169/170) (0026597) R$ 3,556.86 – 21/09/2018 (mov. 79, fl. 171/172) (0022734) R$ 12.620,48 – 21/09/2018 (mov. 79, fl. 174/176) (0007998)
Débito Atualizado	R$ 47.437,10 - 11/05/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 854.159,04

Lote de terras sob nº 5, da quadra nº 3, com a área de 301.77 metros quadrados, situado no JARDIM SÃO TOMAS, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 334, da Gleba Jacutinga, neste Municipio e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente, para a rua 03, com 16,22 metros, frente para a rua 01, com 8,051 metros e raio de 9,50 metros; fundos, com parte da data nº 06, com 13,364 metros; de um lado com a data nº 04, com 22,954 metros. BENFEITORIAS: Um sobrado de dois pavimentos contendo parte superior uma suíte, quatro quartos, todos com piso de madeira, um wc , no térreo duas salas piso de madeira, uma cozinha piso granito, lavabo e garagem, área de serviço piso granito, quintal

cerâmico, jardins grades e muros, pintura conservada. Observação o piso de madeira apresenta desgaste e falta de sinteco. NÃO CONSTA BENFEITORIAS REGISTRADAS NA PREFEITURA ITBI. Área aproximada de 300,00m2 de construção. Matricula nº 67919 do 2 CRI da cidade de Londrina. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R$ 780.000,00 - 24/06/2021 (mov. 139.1, fls. 257/260)
Avaliação Atualizada	R$ 854.159,04 - 22/04/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.01/matr.67.919 – VENDA E COMPRA – Adquirente: MARCIA REFUNDINI KAMIJI. Transmitente: ND EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
R.03/matr.67.919 – PENHORA – Autos nº 0018718-46.2004.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2º Vara de Execuções Fiscais. Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA/PR. Executado: MARCIA REFUNDINI KAMIJI

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**MARCIA REFUNDINI KAMIJI(CPF/CNPJ 633.316.169-15),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 12 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0023024-43.2013.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0056220-33.2015.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente	GEF LEILÃO (823973689PPR)
Executado (a) (01)	**VITOR BARBOSA (CPF/CNPJ 366.594.109-10)**
Adv. Executado	Daniel Romeu Pantano (OAB/PR 96.217) (mov. 123.1, fl. 209)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Rua João Gonçalves de Souza, 115, Cafezal, Londrina/PR, CEP 86045-690 (mov. 158.1, fls. 336/337)
Penhora realizada	02/03/2018 (mov. 79.1, fls. 137)
Débito Primitivo	R$ 6.638,36 - 27/12/2021 (mov. 152.3, fls. 321/325) (0023024-43)
	R$ 2,746.78 – 27/12/2021 (mov. 153.1, fls. 327/329) (0056220-33)
Débito Atualizado	R$ 10.233,38 - 25/04/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 300.984,88

LOTE nº 21, da quadra nº 3, com 215m² do Conjunto Habitacional Cafezal III desta cidade, com as seguintes divisas: “Frente para a rua 03, a Oeste com 10 metros. Lado direito para o Lote 22, ao Norte com 21,50 metros. Lado esquerdo para o lote 20, ao Sul, com 21,50 metro. Fundo para o lote 12, a Leste, com 10 metros. Benfeitoria: área construída de 227,96m2. (Residência). Matricula nº 114993 do 1 CRI da cidade de Londrina. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R$ 290.000,00 - 07/02/2022 (mov. 158.1, fls. 336/337)
Avaliação Atualizada	R$ 300.984,88 - 12/05/2022

Matrícula - Bem nº 1

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

R.01/matr.114.993 – PENHORA – Auto: 0023024-43.2013.8.16.0014 Vara: 2º Vara de Execuções Fiscais Exequente: MUNICIPI DE LONDRINA Executado: VITOR BARBOSA. R.02/matr.114.993 – PENHORA – Autos: 0006765-41.2011.8.16.0014 De Execução Fiscal Vara: 1º Vara de Execuções Fiscais de Londrina Executados: VITOR BARBOAS Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**VITOR BARBOSA(CPF/CNPJ 366.594.109-10),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser

garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 12 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0044390-94.2020.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22622), Renato Cavalcante Calixto (OAB/PR 100638)
Executado (a) (01) **ESPÓLIO DE FREDERICO STEINBRECHER (CPF 324.127.469-15)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Guilherme da Mota Correia, 3841, Jardim Shangri-la "A", Londrina/PR, CEP 86070-460 (mov. 77.1, fls. 140/141)
Penhora realizada 21/07/2021 (mov. 43.1, fls. 81)
Débito Primitivo R$ 18.089,69 - 02/07/2021 (mov. 42.1, fls. 78)
Débito Atualizado R$ 21.567,68 - 14/04/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 673.861,56
Data de terras sob nº 5 (cinco), da quadra nº 13 (treze), medindo a área de 528,71m²., situada no Jardim Shangri-la, Zona "A", n/cidade, subdivisão parcial do lote 343 da Gba.Rib. Jacutinga n/Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: 13,54 metros de frente oara a Rua Guilherme da Mota Correia; 15,07 metros nos fundos, onde confina com a data 13; 36,94 metros de um lado, com a data 04; 36,98 metros de outro lado, com a data nº 06. Benfeitorias: Área construída de 198,66m² (Residência). Matricula nº 10341 do 2 CRI da cidade de Londrina. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 650.000,00 - 24/01/2022 (mov. 77.1, fls. 140/141)
Avaliação Atualizada R$ 673.861,56 - 14/04/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.01/matr.10.341 – VENDA E COMPRA – Transmitente: COMPANHIA DE COLONIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL CODAL. Adquirente: FREDERICO STEINBRECHER.

R.02/matr.10.341 – USUFRUTO VITALICIO – Nu-Proprietário: FREDERICO STEINBRECHER. Usufrutuários: JOSÉ STEINBRECHER e s/m PAULINA STEINBRECHER.
AV.04/matr.10.341 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Processo nº 00067036520148160088. Vara: Vara Civel da Fazenda Publica Acidentes do Trabalho Registros Publicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial Juizado Especial Civel de Guaratuba-Pr. Nú-Proprietário: FREDERICO STEINBRECHER.
R.05/matr.10.341 – PENHORA – Autos nº 0029217-69.2016.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: ESPÓLIO DE FREDERICO STEINBRECHER. Nú-Proprietário: FREDERICO STEINBRECHER. Anotações: Há sobre o imóvel, Usufruto Vitalício, registrado sob nº 2/10.341 RG, e Indisponibilidade de Bens, averbada sob nº 4/10.341 RG.
R.06/matr.10.341 – PENHORA – Autos nº 0044390-94.2020.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: ESPÓLIO DE FREDERICO STEINBRECHER. Nú-Proprietário: FREDERICO STEINBRECHER. Anotações: Há sobre o imóvel, Usufruto Vitalício, registrado sob nº 2/10.341 RG, e Indisponibilidade de Bens, averbada sob nº 4/10.341 RG.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ESPÓLIO DE FREDERICO STEINBRECHER(CPF/CNPJ 324.127.469-15),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente

pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 12 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0013283-62.2002.8.16.0014 - Execução Fiscal**
	0029687-18.2007.8.16.0014
	0031826-06.2008.8.16.0014
	0025254-87.2015.8.16.0014
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente	GEF LEILÃO (823973689PPR)
Executado (a) (01)	**LUIZ JORGE BOLOGNESI (CPF/CNPJ 275.883.279-87)**
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Avenida Higienópolis, 562, Apto. 05, Centro, Londrina/PR, CEP 86020-909 (mov. 69.1, fls. 251/252)
Penhora realizada	19/03/2003 (mov. 1.2, fls. 45)
Débito Primitivo	R$ 32.132,05 - 25/09/2014 (mov. 1.3, fls. 149) (13283)
	R$ 10.250,24 - 26/10/2010 (mov. 1.2, fls. 28) (29687)
	R$ 23.336,35 - 19/07/2010 (mov. 1.2, fls. 18) (31826)
	R$ 20.259,47 - 20/04/2015 (mov. 1.1, fls. 03) (25254)
Débito Atualizado	R$ 373.116,64 - 11/05/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 1.873.969,61

Apartamento nº 05 (cinco), situado no quinto pavimento superior do Condomínio Edifício Imperador, desta cidade, com a área total de 524,12 m2, sendo 404,08 m2 de área privativa e 120,04 m2 de área de uso comum, correspondendo ao apartamento uma fração ideal do terreno de 5,0604%, composto de quatro dormitórios suítes, salas em quatro ambientes com sacada, copa, cozinha com planejados, banheiros, lavabo, despensa, área de serviços gerais, lavanderia, dormitório e banheiro para empregada, piso cerâmico/madeira/granito, estando tudo em bom estado de uso e conservação, confrontando-se: Leste para a Avenida Higienópolis; ao Sul, com as datas nºs 05 e 08; ao Norte, com as datas nºs 02 e 18; e a Oeste com as datas nºs 13 e 17. Matricula nº 33390 do 1 CRI da cidade de Londrina. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R$ 1.600.000,00 - 05/02/2021 (mov. 69.1, fls. 251/252)
Avaliação Atualizada	R$ 1.873.969,61 - 13/04/2022

Matrícula - Bem nº 1

R.02/matr.33.390 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: LUIZ JORGE BOLOGNESI casado com ROSANE DE CASSIA BOLOGNESI. Transmitentes: ARISTIDES DOS SANTOS e sua mulher MARIA IVONE ARANTES SANTOS.

R.03/matr.33.390 – CEDULA DE CREDITO COMERCIAL - Credor: BANCO SAFRA S/A. Devedor: AUTO POSTO LUBRIMAR LTDA. Avalista: LUIZ JORGE BOLOGNESI.

R.04/matr.33.390 – PENHORA - Autos nº 757/2001 de Execução Por Quantia Certa. Vara: 3ª Vara Cível de Londrina/PR. Credor: BANCO SAFRA S/A. Devedores: AUTO POSTO LUBRIMAR e LUIZ JORGE BOLOGNESI.

R.05/matr.33.390 – PENHORA - Autos nº 715/2002 de Execução Fiscal. Vara: 5ª Vara Cível de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Dever: LUIZ JORGE BOLOGNESI.

AV.7/matr.33.390 – ARROLAMENTO FISCAL – Imóvel arrolado perante a Receita Federal, como vinculado ao processo nº 10930.001802/2003-41.

AV.8/matr.33.390 – ADENDO – Efetuado o adendo para constar que por um lapso a numeração ordinal da presente matrícula saltou de 5/33.390 para 7/33.390, inexistindo registros e averbações com o número 6/33.390.

R.09/matr.33.390 – PENHORA - Autos nº 000372/2001 de Execução Fiscal. Vara: 4ª Vara Cível de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedores: AUTO POSTO LUBRIMAR LTDA, LUIZ JORGE BOLOGNESI e ROSANE DE CASSIA BOLOGNESI.

R.10/matr.33.390 – PENHORA - Autos nº 20/2003 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara Cível de Londrina/PR. Credor: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA. Devedores: AUTO POSTO 5 SET LTDA, LUIZ JORGE BOLOGNESI e ROSANE DE CASSIA BOLOGNESI.

Av.11/matr.33.390 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos nº 80562-2005-664-09-00-0. Vara: 5ª Vara do Trabalho de Londrina/PR. Credora: FAZENDA NACIONAL. Devedores: LUIZ JORGE BOLOGNESI e ROSANE DE CASSIA BOLOGNESI.

R.12/matr.33.390 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos nº 193/2005 de Execução Fiscal - Estadual. Vara: 7ª Vara Cível de Londrina/PR. Credora: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA. Devedores: POSTO 15 LONDRINA LTDA. e LUIZ JORGE BOLOGNESI.

R.13/matr.33.390 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos nº 43/2003 de Execução Fiscal. Vara: 7ª Vara Cível de Londrina/PR. Credora: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA. Devedores: AUTO POSTO BEIRA SHOPPING LTDA. e LUIZ JORGE BOLOGNESI.

R.14/matr.33.390 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos nº 543/2005 de Execução Fiscal. Vara: 3ª Vara Cível de Londrina/PR. Credora: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA. Devedor: LUIZ JORGE BOLOGNESI.

R.15/matr.33.390 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos nº 1282/2007 de Execução Fiscal. Vara: 5ª Vara Cível de Londrina/PR. Credora: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA. Devedor: LUIZ JORGE BOLOGNESI.

R.16/matr.33.390 – PENHORA - Autos nº 73075-29.2011.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara Cível de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: LUIZ JORGE BOLOGNESI.

R.18/matr.33.390 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos nº 14185-44.2004.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 4ª Vara da Fazenda Pública de Londrina/PR. Credora: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA. Devedor: LUIZ JORGE BOLOGNESI.

R.19/matr.33.390 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos nº 5012507-19.2011.404.7001/PR de Execução Fiscal. Vara: Vara Federal de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credora: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL. Devedor: LUIZ JORGE BOLOGNESI.

R.20/matr.33.390 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos nº 18428-31.2004.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 3ª Vara Fazenda Pública de Londrina/PR. Credora: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA. Devedor: LUIZ JORGE BOLOGNESI e ROSANE DE CASSIA BOLOGNESI.

R.22/matr.33.390 – PENHORA - Autos nº 27249-53.2006.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: LUIZ JORGE BOLOGNESI.

R.25/matr.33.390 – PENHORA - Autos nº 31826-06.2008.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: LUIZ JORGE BOLOGNESI.

Av.28/matr.33.390 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos nº 0032557-02.2008.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Devedor: LUIZ JORGE BOLOGNESI.

R.29/matr.33.390 – PENHORA - Autos nº 0041923-89.2013.8.16.0014 de Cumprimento de Sentença. Vara: 2ª Vara Cível de Londrina/PR. Credor: FLAVIO DE SOUZA FREGIERI. Devedores: LUIZ JORGE BOLOGNESI e ROSANE DE CASSIA BOLOGNESI.

Av.30/matr.33.390 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos nº 0017275-31.2002.8.16.0014. Vara: 3ª Vara Cível de Londrina/PR. Devedores: LUIZ JORGE BOLOGNESI e ROSANE DE CASSIA BOLOGNESI.

Av.33/matr.33.390 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos nº 0017275-31.2002.8.16.0014. Vara: 3ª Vara Cível de Londrina/PR. Devedores: LUIZ JORGE BOLOGNESI e ROSANE DE CASSIA BOLOGNESI.

Av.34/matr.33.390 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos nº 01987002220045090513. Vara: 3ª Vara do Trabalho de Londrina/PR. Devedores: LUIZ JORGE BOLOGNESI e ROSANE DE CASSIA BOLOGNESI.

Av.35/matr.33.390 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos nº 0017275-31.2002.8.16.0014. Vara: 3ª Vara Cível de Londrina/PR. Devedor: LUIZ JORGE BOLOGNESI e TROSANE DE CASSIA BOLOGNESI.

Av.36/matr.33.390 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos nº 00087003120055090513. Vara: 3ª Vara do Trabalho de Londrina/PR. Devedores: LUIZ JORGE BOLOGNESI e ROSANE DE CASSIA BOLOGNESI.

R.37/matr.33.390 – PENHORA - Autos nº 0032557-02.2008.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: ESTADO DO PARANA. Devedores: AUTO POSTO LUBRIMAR LTDA. e LUIZ JORGE BOLOGNESI.

Av.38/matr.33.390 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos nº 0013222-41.2001.8.16.0014. Vara: 3ª Vara Cível de Londrina/PR. Devedor: LUIZ JORGE BOLOGNESI.

Av.39/matr.33.390 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos nº 0036191-06.2008.8.16.0014. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Devedor: LUIZ JORGE BOLOGNESI.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**LUIZ JORGE BOLOGNESI(CPF/CNPJ 275.883.279-87),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e

baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.

5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 12 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0053172-27.2019.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **FAIÇAL JANNANI (CPF/CNPJ 043.697.269-72)**
Adv. Executado Márcio Roberto Dias Casagrande (OAB/PR 55427);
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Avenida Doutor Adhemar Pereira de Barros, sn, Esq. com Rua Cuzco , Bela Suiça, Londrina/PR, CEP 86050-190 (mov. 491, fls. 105/107)
Penhora realizada 06/08/2020 (mov. 23.1, fls. 45)
Débito Primitivo R$ 102.665,40 - 22/04/2020 (mov. 19.2, fls. 37)
Débito Atualizado R$ 173.839,27 - 11/05/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 16.227.259,64
Data nº 1/4 (um/quatro), da quadra nº 05 (cinco), com 6.097,20 m², do Jardim Bela Suiça, desta cidade, com as seguintes divisas: a este com a Avenida Ademar Pereira de Barros, numa frente de 59,07 metros do norte para o sul (em arco de círculo de raio igual 580,01 metros) ate o P.C da curva de esquina, que tem um desenvolvimento de 10,01 metros e raio de 6,00 metros; a Sul, com a Rua Cuzco numa frente de 87,07 metros, de leste para oeste, ate o P.C da curva de esquina que tem um desenvolvimento de 10,86 metros e raio de 7,00 metros; a Oeste, com a Rua Santiago, numa frente de 53,13 metros de sul para norte; a Norte, de oeste para leste, confronta primeiro com a data nº 5 (quadra 5) do Jardim Bela Suiça, numa reta de 50,00 metros, mais uma distância de 5,77 metros, numa linha reta de sul para norte, com o mesmo confrontante; daí no sentido sudeste e confrontando com a data nº 13 (quadra 01) do Jardim Por do Sol, por uma extensão de 19,45 metros e depois, ainda com o mesmo confrontante, uma distância de 36,30 metros no sentido Oeste-Leste. BENFEITORIAS: O terreno possui topografia originalmente acidentada, atualmente corrigida através do processo de terraplanagem, predominantemente sem calçamento, o qual está

presente apenas no perímetro das benfeitorias, com diversos coqueiros em sua extensa área de lazer, jardim e murado em todas as suas faces. O lote de terras em foco possui uma edificação em fase de construção de uma residência de alvenaria, medindo a área de 2.235,60 m², E aumentos que somam aproximadamente 2700,00m2 de área construída. Possui benfeitorias específicas: I) Uma edificação em alvenaria, adequada para residência, coberta com telhas de termo acústica, com área total construída de 2.664,52 m², distribuída em três pavimentos, com alvará de construção nº 141, datado de 22/01/1999, paralisado há mais de 15 anos. Contém: No pavimento térreo: possui aproximadamente 1.171,43 m², interligado a outros dois pavimentos através de escadarias em concreto. Parte externa: uma garagem coletiva, parte coberta e parte aberta, com capacidade aproximada para dez veículos, com piso de concreto; uma torre em alvenaria, revestida externamente em pastilhas, dentro da qual está inserida a caixa d'água; perímetro residencial, apresentando-se externamente semiconcluído, faltando a pintura, fachada superior com revestimento em mármore e jardim. Parte interna: dispõe de um hall de entrada, sala ampla, onde verifica-se uma futura queda d'água (cascata), a qual segue abaixo passando pelo 1º pavimento inferior, até atingir o 2º pavimento inferior, além de um roupeiro, quatro quartos, suítes, apenas um sem closet e apenas uma suíte máster com sacada. Aspectos gerais: todo o perímetro interno possui partes reformadas com piso em granito e partes com porcelanatos, reboco das paredes concluído, algumas partes com forração interna superior ausente, sistema hidráulico e elétrico semiconcluído, faltando tão somente o acabamento externo, torneiras, espelhos, etc. Frisa-se que nenhum dos cômodos possui portas e batentes, todavia no tocante às janelas e vidros, estes já foram assentados. Nas suítes, nota-se revestimento parcial das paredes dos sanitários em mármore, bem como a presença de banheiras de hidromassagem já instaladas, necessitando de acabamentos. 1º pavimento inferior: possui aproximadamente 795,83 m², integrado a outros dois pavimentos através de escadarias de concreto. Parte externa: encontra-se semiconcluída, faltando tão somente a pintura; da mesma forma que o pavimento térreo, possui fachada superior em mármore. Parte interna: verifica-se a existência de duas suítes simples, ambas com sacada, amplo espaço de circulação, salas em diferenciados ambientes, banheiro social, adega, sala de jantar, banheiro e despensa. Aspectos gerais: todo o perímetro interno possui piso em concreto, porcelanato e granitos, 2º pavimento inferior: possui aproximadamente 697,26 ², interligado a outros dois pavimentos através de escadarias de concreto. Parte externa: semiconcluída, faltando tão somente a pintura. Também possui fachada superior em mármore. Possui amplo espaço para jardinagem, com a diversos coqueiros; piscina de aproximadamente 290,00 m², sem revestimento interno; quadra de tênis em saibro, apresentando sinais de plena atividade; bloco anexo que alberga um vestiário, dois sanitários e a casa de máquinas da piscina. Parte interna: uma suíte, sauna, vestiário, sala de ginástica, área de churrasqueira, sanitário, garagem, fundação para futuro lago artificial, alimentado pela queda d'água com início no pavimento térreo. Aspectos gerais: o bloco externo citado (casa de máquinas e vestiário) encontra-se com a parte interna inacabada, possui piso concreto bruto, acabamento dos sanitários e vestiários ausentes, bem como as máquinas da piscina, a qual possui apenas a tubulação concluída. No que diz respeito à parte interna, ora mesmo à edificação superior parcial, com laje rebocada, sistema hidráulico e elétrico semiconcluído, faltando-lhes tão somente o acabamento externo, torneiras, espelhos, etc. Janelas e vidros já estão totalmente assentadas, com ausência do revestimento e acabamento interior do lago artificial. Boa parte da residência encontra-se acabada, nota-se vários pontos com madeiramento, balcões, pias, luminárias. Matricula nº 39838 do 1º CRI da cidade de Londrina. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R$ 15.500.000,00 - 18/01/2022 (mov. 49.1, fls. 105/107)
Avaliação Atualizada	R$ 16.227.259,64 - 11/05/2022

Matrícula - Bem nº 1

R.00/matr.39.838 – PROPRIETARIO - FAIÇAL JANNANI.

R.01/matr.39.838 – HIPOTECA – Credor: BANCO ITAU S/A. Devedores: FAIÇAL JANNANI e sua mulher MARIA LUCIA DIAS JANNANI.

R.02/matr.39.838 – HIPOTECA – Credor: BANCO UNION S/A. Devedora: FAIÇAL JANNANI CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA.

R.03/matr.39.838 – PENHORA – Autos nº 2513/95 de Ação de despejo. Vara: 9ª Vara Cível da Comarca de Londrina-Pr. Credor: EDUARDO DA ROCHA LEAO. Devedores: FAIÇAL JANNANI e sua mulher MARIA LUCIA DIAS JANNANI.

Av.04/matr.39.838 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos nº 276/2002. Vara: 6ª Vara Cível da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA. Devedor: FAIÇAL JANNANI.

R.05/matr.39.838 – PENHORA – Autos nº 283/1991 de Execução de Sentença. Vara: 5ª Vara Cível da Comarca de Londrina-Pr. Credor: SERGIO CAMPELO SPOLADOR. Devedores: MUNICIPIO DE IVAIPORÃ e OUTROS.

R.06/matr.39.838 – PENHORA – Autos nº 000299/2001 de Execução de Título Extrajudicial. Vara: 4ª Vara Cível da Comarca de Londrina-Pr. Credor: EGLES LOURDES DEL PIETRO DIAS. Devedor: F. JANNANI CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA.

R.07/matr.39.838 – PENHORA – Autos nº 303/00 de Execução Fiscal. Vara: 5ª Vara Cível da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedores: FAIÇAL JANNANI.

Av.08/matr.39.838 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos nº 471/2005. Vara: 9ª Vara Cível da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA. Devedor: MARIA LUCIA DIAS JANNANI.

R.09/matr.39.838 – PENHORA – Autos nº 98.20.15607-6/PR e Apensos de Execução Fiscal. Vara: Vara Federal de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL. Devedores: F. JANNANI CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA. e FAIÇAL JANNANI.

Av.10/matr.39.838 – AVERBAÇÃO DE EXECUÇÃO – Autos nº 164/2005. Vara: Vara Cível da Comarca de Londrina-Pr. Credor: LUIZ ANTONIO BARREIRO. Devedor: FAIÇAL FANNANI.

R.11/matr.39.838 – PENHORA – Autos nº 97.20.15324-5 de Execução Fiscal. Vara: Vara Federal de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL. Devedores: F. JANNANI CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA. e FAIÇAL JANNANI.

R.12/matr.39.838 – PENHORA – Autos nº 5012693-08.2012.404.7001 de Execução Fiscal. Vara: Vara Federal de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL. Devedores: F. JANNANI CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA; FAIÇAL JANNANI e MQRIA LUCIA DIAS JANNANI.

R.13/matr.39.838 – PENHORA – Autos nº 99.20.13282-9 de Execução Fiscal. Vara: Vara Federal de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL. Devedores: F. JANNANI CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA. e FAIÇAL JANNANI.

R.14/matr.39.838 – PENHORA – Autos nº 0004036-71.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: FAIÇAL JANNANI.

R.16/matr.39.838 – PENHORA – Autos nº 0044562-56.2008.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: FAIÇAL JANNANI.

R.18/matr.39.838 – PENHORA – Autos nº 0020483-52.2004.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: FAIÇAL JANNANI.

R.19/matr.39.838 – PENHORA – Autos nº 0026320-68.2016.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: FAIÇAL JANNANI.

R.20/matr.39.838 – PENHORA – Autos nº 0036668-92.2009.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: FAIÇAL JANNANI.

Av.22/matr.39.838 – INDISPONIBILIDADE – Autos nº 0000446-84-2017-5-09-0663. Vara: 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Londrina-Pr. Credor: CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Devedor: FAIÇAL JANNANI.

R.24/matr.39.838 – PENHORA – Autos nº 0010204-80.1999.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: FAIÇAL JANNANI.

Av.25/matr.39.838 – INDISPONIBILIDADE – Autos nº 0002424-18-2014-5-03-0098. Vara: 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Divinopolis-MG. Credor: CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Devedor: FAIÇAL JANNANI.

Av.26/matr.39.838 – INDISPONIBILIDADE – Autos nº 0003657-14-2007-8-16-0056. Vara: 1ª Vara Cível da Fazenda Pública de Cambé-Pr. Credor: CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Devedor: FAIÇAL JANNANI.

Av.27/matr.39.838 – AVERBAÇÃO DE EXECUÇÃO – Autos nº 74313-39.2018 de Execução de Título Extrajudicial. Vara: 9ª Vara Cível da Comarca de Londrina-Pr. Credor: UNIPRIME NORTE DO PARANA – COOPERATIVA DE CREDITO LTDA. Devedor: FAIÇAL JANNANI.

Av.28/matr.39.838 – INDISPONIBILIDADE – Autos nº 50009840820188130687. Vara: 2ª Vara Cível da Comarca de Timóteo-MG. Credor: CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Devedor: FAIÇAL JANNANI.

Av.29/matr.39.838 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos nº 0001607-29-2014-5-09-0019. Vara: 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Londrina-Pr. Credor: CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Devedor: FAIÇAL JANNANI.

R.30/matr.39.838 – PENHORA – Autos nº 0010994-30.2000.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: FAIÇAL JANNANI.

R.31/matr.39.838 – PENHORA – Autos nº 0053172-27.2019.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: FAIÇAL JANNANI.

Av.32/matr.39.838 – INDISPONIBILIDADE – Autos nº 00103706320165150057. Vara: Vara do Trabalho de Presidente Venceslau-SP. Credor: CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Devedor: FAIÇAL JANNANI.

Av.33/matr.39.838 – INDISPONIBILIDADE – Autos nº 00012226620175090863. Vara: 7ª Vara do Trabalho da Comarca de Londrina-PR. Credor: CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Devedor: FAIÇAL JANNANI.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**FAIÇAL JANNANI(CPF/CNPJ 043.697.269-72),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e

baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.

5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 12 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0013099-47.2018.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente	GEF LEILÃO (823973689PPR)
Executado (a) (01)	**PAVIBRAS PAVIMENTACAO E OBRAS LTDA. (CPF/CNPJ 77.362.028/0001-01)**
Adv. Executado	Jose Carlos Torrecilhas (OAB/PR: 22083) (mov. 58, fl. 134)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Rua Tietê, 1280, Jardim Tabapuã, Londrina/PR, CEP 86025-230 (mov. 85.1, fls. 180/181)
Penhora realizada	16/01/2019 (mov. 34.1, fls. 59)
Débito Primitivo	R$ 32.093,05 - 04/03/2021 (mov. 80.2, fls. 173)
Débito Atualizado	R$ 41.788,89 - 26/04/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 6.571.710,22

Lote de terras sob nº 64/B/A, destacado do lote 64/B da Gba. Patrimonio Londrina, neste município e comarca com área de 3.640,4492 m², dentro das seguintes divisas e confrontações: Principia num marco de madeira de lei cravado no alinhamento predial da Rua Tiête, seguindo confrontando com a Rua Tiête, no rumo NW 75º 01' 05''SE, numa distancia de 37,21m, até outro marco de madeira de lei, daí segue confrontando com o lote nº 64/B-1, no rumo SW 00º 48' 50"NE, numa distancia de 104,554m, até outro marco de madeira de lei, daí segue confrontando com o lote nº 64/B, no rumo SE 89º 11' 10"NW, numa distancia de 37m, até outro marco de madeira de lei, daí segue confrontando com o lote nº 64-B-P2 e parte destacada do lote 64/B, no rumo NE 00º 31' 00" SW, numa distancia de 53,30m, perfazendo assim a área descrita BENFEITORIAS: : I) O lote de terras em foco dispõe de uma construção de uma garagem em alvenaria, com a área construída de 397,98 m², com a parte da frente aberta, piso de concreto, estrutura de madeira, cobertura de telhas Eternit, contendo duas partes fechadas em cada extremidade com portas de aço II) Uma

construção de um barracão em alvenaria, adaptado para oficina, com a área de 443,69 m², com piso de concreto,
cobertura de telhas Eternit, estrutura metálica, porta de aço, dispondo de banheiro feminino e masculino, almoxarifado e uma garagem em anexo, cobertura de telhas metálicas. III) Uma garagem fechada, de alvenaria, construção antiga, sem reboco, com a área de 134,03 m². IV) Pátio de manobra e depósito em revestimento de paralelepípedo de aproximadamente 1500,00m2, muros laterais e frontais. Matricula nº 21720 do 2 CRI da cidade de Londrina. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R$ 4.281.060,00 - 07/12/2017 (mov. 125.1, fls. 195/199 e 265/266)
Avaliação Atualizada	R$ 6.571.710,22 - 11/05/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.01/matr.21.720 – COMPRA E VENDA – Transmitente: JABUR PNEUS LTDA. Adquirente: PAVIBRÁS – PAVIMENTAÇAO E OBRAS LTDA.
R.03/matr.21.720 – CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL HIPOTECÁRIO – Devedor: PVC MUNDIAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA. Hipotecante: PAVIBRÁS – PAVIMENTAÇAO E OBRAS LTDA. Credor: BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL – BRDE.
R.03-A/matr.21.720 – ADITIVO A CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL HIPOTECÁRIO - Devedor: PVC MUNDIAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA. Credor: BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL – BRDE.
AV.03/matr.21.720 – ADITIVO – Devedora: MUNDIAL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA. Hipotecantes: PAVIBRÁS – PAVIMENTAÇAO E OBRAS LTDA, LUIZ JOSÉ BASSO e PAULO TEIXEIRA FERRAZ E SILVA. Credor: BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL – BRDE.
R.07/matr.21.720 – PENHORA – Auto: 2009.70.01.004851/PR Vara: 7º Vara Federal de Londrina EXECUTADA: PAVIBRÁS PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
R.08/matr.21.720 – PENHORA – Auto: 2007.70.01.003928-1 Vara: 7º Vara Federal de Lon-drina EXECUTADA: PAVIBRÁS PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL
R.09/matr.21.720 – PENHORA – Auto: 0045480- 79.2016.8.16.0014 Vara: 9º Vara Civel EXECUTADA: PAVIBRÁS PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA Exequente: SALIENT ADVOCACIA.
AV.10/matr.21.720 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Auto: 00002070920165090019 Vara: 2º Vara do Trabalho Proprietária: PAVIBRÁS PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA
AV.11/matr.21.720 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Auto: 00259812220108160014 Vara: 2º Vara de Execuções Fiscais Proprietária: PAVIBRÁS PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA
AV.12/matr.21.720 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Auto: 00002089120165090019 Vara: 2º Vara do Trabalho Proprietária: PAVIBRÁS PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA
R.13/matr.21.720 – PENHORA – Auto: 0013099-47.2018.8.16.0014 Vara: 2º Vara de Execuções Fiscais Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA Executado: PAVIBRÁS PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA
R.14/matr.21.720 – PENHORA - Auto: 0030012-75.2016.8.16.0014 Vara: 1º Vara de Execuções Fiscais Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA Executado: PAVIBRÁS PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA

AV.15/matr.21.720 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Auto: 00425000920098160014 Vara: 6º Vara Civel de Londrina Proprietária: PAVIBRÁS PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA
R.16/matr.21.720 – PENHORA – Auto: 0042500-09.2009.8.16.0014 Vara: 6º Vara Civel de Londrina Executada: PAVIBRÁS PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA Exequente: POSTO MARU
AV.17/matr.21.720 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Auto: 00000535320068160194 Vara: 12º Vara Civel de Curitiba Proprietária: PAVIBRÁS PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA
AV.18/matr.21.720 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Auto: 00385782820078160014 Vara: 4º Vara Civel de Londrina Proprietária: PAVIBRÁS PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA
R.19/matr.21.720 – PENHORA – Auto: 0042769-62.2020.8.16.0014 Vara: 2º Vara de Execuções Fiscais Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA Executado: PAVIBRÁS PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**PAVIBRAS PAVIMENTACAO E OBRAS LTDA. (CPF/CNPJ 77.362.028/0001-01),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do

leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 12 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0060223-02.2013.8.16.0014 - Execução Fiscal**
	0032322-25.2014.8.16.0014
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente	GEF Leilão (OAB/PR. 823973689) (fl. 01)
Executado (a) (01)	**ESPÓLIO DE ANTONIO JUVENCIO DA SILVA (CPF/CNPJ 115.244.569-34)**
Adv. Executado	Fernando Andrade da Costa Vieira (OAB/PR. 73.823) (mov. 73, fl. 133)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Rua Humberto Piccinin, 174, Vila Guarujá, Londrina/PR, CEP 86010-790 (mov.41.1, fls. 73)
Penhora realizada	12/03/2018 (mov. 41.1, fls. 73)
Débito Primitivo	R$ 1.020,66 - 28/07/2017 (mov. 33.2, fls. 57)
	R$ 1.891,96 - 28/07/2017 (mov. 33.1, fls. 56)
Débito Atualizado	R$ 7.151,96 - 11/05/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 522.502,84

Data de terras sob nº 14 (quatorze), da quadra nº 03 (três), com a área de 429,00 metros quadrados, situada na rua Humberto n. 174, na Vila Guaruja, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 115, da Gleba Patrimônio Londrina, dentro das seguintes divisas e confrontações: De forma retangular , medindo 11,00 metros de frente para o alinhamento predial da Rua “B”, atual Rua Humberto Piccinin, de um lado, confrontando com a data nº 13, medindo 39,00 metros, e de outro lado, confrontando com a data nº 15, medindo 39,00 metros, e, finalmente, aos fundos, confrontando com a terras de propriedade de Plenogas Fuganti medindo 11,00 metros, sendo todas da mesma quadra. BENFEITORIAS: contendo uma área construída de 97,30 m2. Matrícula nº 32.456 do Registro de Imóveis – 3º Oficio da Comarca Londrina/PR.Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R$ 495.000,00 - 30/08/2021 (mov. 101.1, fls. 172/173)
Avaliação Atualizada	R$ 522.502,84 - 23/03/2022

Matrícula - Bem nº 1

R.01/matr.32.456 – CTA. DE ADJUDICAÇÃO – Adquirente: MERIDIONAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E AGROPECUÁRIOS S/S LTDA. Transmitentes: ESPÓLIOS DE JOSEPHA DE OLIVEIRA DA SILVA e ANTONIO JUVENCIO DA SILVA.

R.02/matr.32.456 - SEQUESTRO CRIMINAL - expedida pela 2ª Vara Criminal de Curitiba, referente Autos 2009-70.00.015304-1 movida pelo Ministério Publico Federal e devidamente arquivado n/Cartório sob o n° 118/10 - Fica averbado o sequestro Criminal de uma data de terras sob n° 14 (quatorze) da quadra n° 03 (três), medindo a área de 429,00 m2, situada na Vila Guarujá nesta cidade.

Av.04/matr.32.456 - ARROLAMENTO DE BENS - Fica averbadoo extrato da Relação de bens e direitos para Arrolamento, referente a uma data de terras sob n° 14, da quadra n° 03, com a área de 429,00 metros quadrados, situada na Vila Guarujá, desta cidade da subdivisão do lote n° 115, da Gleba Patrimonio, s/benfeitorias.

Av.05/matr.32.456 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos nº 03062200701409001. Vara: 14ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR. Credor: CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Devedora: MERIDIONAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E AGROPECUÁRIOS S/S LTDA.

Av.06/matr.32.456 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Proprietária: MERIDIONAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E AGROPECUÁRIOS S/S LTDA - REFERENTE AO PROCESSO 090202012015090008 DA 15ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA/PR.

Av.07/matr.32.456 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Proprietária: MERIDIONAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E AGROPECUÁRIOS S/S LTDA. referente Processo 00920201101909004 da 2ª Vara do Trabalho de Londrina/PR.

Av.09/matr.32.456 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Proprietária: MERIDIONAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E AGROPECUÁRIOS S/S LTDA - referente Processo 006886200901909007 da 2ª Vara do Trabalho de Londrina/PR.

Av.10/matr.32.456 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Proprietária: MERIDIONAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E AGROPECUÁRIOS S/S LTDA - referente Processo 71612014012090009 DA 12ª Vara do Trabalho de cURITIBA/PR.

Av.11/matr.32.456 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Proprietária: MERIDIONAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E AGROPECUÁRIOS S/S LTDA - referente Processo 26378201201409009 da 14ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR.

Av.12/matr.32.456 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Proprietária: MERIDIONAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E AGROPECUÁRIOS S/S LTDA - referente Processo 0798201201909007 da 2ª Vara do Trabalho de Londrina/PR.

Av.13/matr.32.456 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Proprietária: MERIDIONAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E AGROPECUÁRIOS S/S LTDA - referente Processo 33504200901209003 da 12ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR.

Av.15/matr.32.456 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Proprietária: MERIDIONAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E AGROPECUÁRIOS S/S LTDA - referente Processo 03946201101909004 da 2ª Vara do Trabalho de Londrina/PR.

Av.17/matr.32.456 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Proprietária: MERIDIONAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E AGROPECUÁRIOS S/S LTDA - referente Processo 00000282420115090513 da 3ª Vara do Trabalho de Londrina/PR.

Av.18/matr.32.456 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Proprietária: MERIDIONAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E AGROPECUÁRIOS S/S LTDA - referente Processo 03368201201909007 da 2ª Vara do Trabalho de Londrina/PR.

Av.19/matr.32.456 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Proprietária: MERIDIONAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E AGROPECUÁRIOS S/S LTDA - referente Processo 10999200700109007 da 1ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR.

Av.22/matr.32.456 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Proprietária: MERIDIONAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E AGROPECUÁRIOS S/S LTDA - referente Processo 08618200986309000 da 7ª Vara do Trabalho de Londrina/PR.

Av.23/matr.32.456 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Proprietária: MERIDIONAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E AGROPECUÁRIOS S/S LTDA - referente Processo 08618200986309000 da 7ª Vara do Trabalho de Londrina/PR.

Av.24/matr.32.456 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Proprietária: MERIDIONAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E AGROPECUÁRIOS S/S LTDA - referente Processo 18646200700609007 da 6ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR.

Av.25/matr.32.456 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Proprietária: MERIDIONAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E AGROPECUÁRIOS S/S LTDA - referente Processo 03577201165409006 da 1ª Vara do Trabalho de Araucária/PR.

Av.26/matr.32.456 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Proprietária: MERIDIONAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E AGROPECUÁRIOS S/S LTDA - referente Processo 097342011673090005 da 6ª Vara do Trabalho de Londrina/PR.

R.27/matr.32.456 – PENHORA - Autos nº 0060223-02.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal (Auto em Apenso 0032322-25.2014.8.16.0014). Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: ESPÓLIO DE ANTONIO JUVENCIO DA SILVA. Proprietária: MERIDIONAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E AGROPECUÁRIOS S/S LTDA.

Av.28/matr.32.456 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Proprietária: MERIDIONAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E AGROPECUÁRIOS S/S LTDA - referente Processo 086182009863009003 da 7ª Vara do Trabalho de Londrina/PR.

R.30/matr.32.456 – PENHORA - Autos nº 5034372-67.2012.404.7000. Vara: 19ª Vara Federal de Curitiba/PR. Credor: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL. Devedores: MERIDIONAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E AGROPECUÁRIOS S/S LTDA. Centro Integrado de Apoio Profissional, Dinocarme

Aparecido Lima, Verginia Aparecida Mariani, Divicon Construtora e Incorporadora Ltda - EPP e Meridional Locadora de Veiculos SS Ltda.

AV.33./32.456 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Proprietária: MERIDIONAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E AGROPECUÁRIOS S/S LTDA - referente Processo 00004024920155090594 da 2ª Vara do Trabalho de Araucaria/PR.

AV.34./32.456 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Proprietária: MERIDIONAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E AGROPECUÁRIOS S/S LTDA - referente Processo 061552011673090000 da 6ª Vara do Trabalho de LOndrina/PR.

AV.37./32.456 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Proprietária: MERIDIONAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E AGROPECUÁRIOS S/S LTDA - referente Processo 00005230620115090663 da 4ª Vara do Trabalho de LOndrina/PR.

AV.38./32.456 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Proprietária: MERIDIONAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E AGROPECUÁRIOS S/S LTDA - referente Processo 00003922320115090019 da 2ª Vara do Trabalho de Londrina/PR.

AV.39./32.456 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Proprietária: MERIDIONAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E AGROPECUÁRIOS S/S LTDA - referente Processo 00000589420175009013 da 13ª Vara do Trabalho de Curitiba/PR.

AV.40.32.456 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Proprietária: MERIDIONAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E AGROPECUÁRIOS S/S LTDA - referente Processo 00005187620115090018 da 1ª Vara do Trabalho de Londrina/PR.

AV.41.32.456 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Proprietária: MERIDIONAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E AGROPECUÁRIOS S/S LTDA - referente Processo 10966002620095090018 da 1ª Vara do Trabalho de Londrina/PR.

AV.42.32.456 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Proprietária: MERIDIONAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E AGROPECUÁRIOS S/S LTDA - referente Processo 00652211820108160014 da 7ª Vara Civel de Londrina/PR.

AV.43.32.456 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Proprietária: MERIDIONAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E AGROPECUÁRIOS S/S LTDA - referente Processo 00652341720108160014 da 10ª Vara Civel de Londrina/PR.

AV.44.32.456 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Proprietária: MERIDIONAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E AGROPECUÁRIOS S/S LTDA - referente Processo 00004401620105090019 da 2ª Vara do Trabalho de Londrina/PR.

AV.45.32.456 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Proprietária: MERIDIONAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E AGROPECUÁRIOS S/S LTDA - referente Processo 00102544220188160014 da 8ª Vara Civel de Londrina/PR.

AV.46.32.456 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Proprietária: MERIDIONAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E AGROPECUÁRIOS S/S LTDA - referente Processo 00652203320108160014 da 7ª Vara Civel de Londrina/PR.

AV.47.32.456 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Proprietária: MERIDIONAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E AGROPECUÁRIOS S/S

LTDA - referente Processo 00014615620125090019 da 2ª Vara do Trabalho de Londrina/PR.
AV.48.32.456 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Proprietária: MERIDIONAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E AGROPECUÁRIOS S/S LTDA - referente Processo 00000653720185090018 da 1ª Vara do Trabalho de Londrina/PR.
AV.49.32.456 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Proprietária: MERIDIONAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E AGROPECUÁRIOS S/S LTDA - referente Processo 00003471920115090019 da 2ª Vara do Trabalho de Londrina/PR.
AV.50.32.456 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Proprietária: MERIDIONAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E AGROPECUÁRIOS S/S LTDA - referente Processo 00010287620175090019 da 2ª Vara do Trabalho de Londrina/PR.
AV.51.32.456 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Proprietária: MERIDIONAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E AGROPECUÁRIOS S/S LTDA - referente Processo 00006572820115090018 da 1ª Vara do Trabalho de Londrina/PR.
AV.52.32.456 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Proprietária: MERIDIONAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E AGROPECUÁRIOS S/S LTDA - referente Processo 00105657820135180054 da 4ª Vara do Trabalho de Anápolis - GO.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **ESPÓLIO DE ANTONIO JUVENCIO DA SILVA(CPF/CNPJ 115.244.569-34),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 12 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0014649-53.2013.8.16.0014 - Execução Fiscal**
	0031789-95.2016.8.16.0014
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	**CRISTIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA (CPF/CNPJ 027.384.939-55)**
Depositário Fiel (1)	Depositário Público da Comarca.
End. da Guarda (01)	Rua Francisco Cazarim, 99, Eucaliptos, Londrina/PR, CEP 86031-680 (mov. 30,1, fls. 67)
Penhora realizada	11/08/2016 (mov. 30.1, fls. 67).
Débito Primitivo	R$ 7.105,33 - 07/10/2013 (mov.19.2, fls. 38/41) 0014649
	R$ 1.293,20 - 10/10/2016 (mov.18.1, fls.32) 0031789
Débito Atualizado	R$ 31.112,52 - 25/04/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 247.314,34

Data de terras sob nº 07 (sete), da quadra nº 09 (nove), medindo a área de 200,00 metros quadrados, situada à Rua Francisco Cazarin, 99 - CONJUNTO HABITACIONAL JOSE MAURICIO BARROSO, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 41/47, resultante da anexação dos lotes 41 e 47 da Gleba Lindóia, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações:- Frente para a rua 06, com 10,00 metros. Lado direito para o lote 08, com 20,00 metros. Lado esquerdo para o lote 06, com 20,00 metros. Fundos para o lote 25, com 10,00 metros. BENFEITORIAS: uma casa popular em alvenaria padrão LDA. 0:33, com 33,00 metros quadrados. Inscrição Cadastral nº 04.03.0360.3.0267.0001. Matricula nº 42.553 do Registro de Imóveis – 2º Ofício de Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R$ 160.000,00 - 11/08/2016 (mov. 30.1, fls. 67)
Avaliação Atualizada	R$ 247.314,34 - 25/04/2022

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Matrícula - Bem nº 1
R. 3/.42.553 – COMPRA E VENDA. Transmitente: SUELI SILVA COSTA ALMUDI. Adquirentes: CRISTIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA e FÁBIO MEDEIROS DE OLIVEIRA.
R. 5/42.553 – PENHORA – Autos: nº 0014649-53.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal. 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA. Executada: CRISTIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA. Outro Proprietário: FÁBIO MEDEIROS DE OLIVEIRA.
R. 6/42.553 – Penhora. Autos nº 0028382-62.2008.8.16.0014. 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executada: CRISTIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA. Outro proprietário: FÁBIO MEDEIROS DE OLIVEIRA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**CRISTIANE MEDEIROS DE OLIVEIRA(CPF/CNPJ 027.384.939-55),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;

3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 17 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0022490-12.2007.8.16.0014 - Execução Fiscal**
	0025274-78.2015.8.16.0014
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	**JOSÉ FREITAS DOS SANTOS (CPF/CNPJ 111.986.059-87)**
Adv. Executado	Jefferson Victor Vicente Ferreira (OAB/PR 74717); \
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Rua Niterói, 420, Centro, Londrina/PR, CEP 86026-040
Penhora realizada	06/03/2017 (mov. 13.1, fls. 49).
Débito Primitivo	R$ 63.787,89 - 09/06/2021 (mov 1012 fls 204) (22490)
	R$ 62.924,84 - 19/09/2016 (mov. 24.1, fls. 47) (25274).
Débito Atualizado	R$ 228.141,53 - 24/02/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 3.109.832,40

Data de terras sob nº 14 (quatorze), da quadra nº 132 (centro trinta e dois), com a área de 768,75 metros quadrados, situada nesta na Rua Niterói n. 420, Centro, cidade de Londrina/PR, dentro das seguintes divisas e confrontações: Com a Rua Niterói, a Oeste, numa frente de 15,00 metros, com as datas nºs 15 e 18, ao Norte com 51,25 metros, com parte das datas nºs 19 e 9, a Este, numa largura de 15,00 metros, e, finalmente, com a datas nºs 10 e 13 ao Sul, numa extensão de 51,25 metros.

BENFEITORIAS: área total construída de 1.306,88 m2, sendo um edifício residencial com quatro pavimentos (térreo e outro três superiores) composta de 36 (trinta e seis) apartamentos residenciais, sendo unidades quitinetes, com um dormitório e dois dormitórios, garagens cobertas outro não, com banheiros, área de serviços gerais/lavandeira, escadas, sacadas , sem elevadores, piso cerâmicos, sem portaria, sem interfone, portões frontais com acionamento eletrônicos, estando tudo em bom estado de uso e conservação, Matrícula nº 25.517 do 2º CRI de Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 3.000.000,00 - 06/10/2021 (mov. 114.1, fls. 232/233).
Avaliação Atualizada R$ 3.109.832,40 - 24/02/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.01/25.517 – CARTA DE ADJUDICAÇÃO – Adquirente: JOSÉ FREITAS DOS SANTOS. Transmitente: FRANCISCO FREITAS DOS SANTOS.
R.05/25.517 – PENHORA - Autos nº 0022490-12.2007.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: JOSÉ FREITAS DOS SANTO.
R.06/25.517 – PENHORA - Autos nº 0025274-78.2015.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: JOSÉ FREITAS DOS SANTO.
R.08/25.517 – PENHORA - Autos nº 0042845-86.2020.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: ESPÓLIO DE JOSÉ FREITAS DOS SANTO.
R.09/25.517 – PENHORA - Autos nº 0008928-47.2018.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: ESPÓLIO DE JOSÉ FREITAS DOS SANTOS.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**JOSÉ FREITAS DOS SANTOS(CPF/CNPJ 111.986.059-87),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será

responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 17 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0009722-35.1999.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0009635-59.2011.8.16.0014** **0009638-14.2011.8.16.0014** **0009640-81.2011.8.16.0014** **0010102-67.2013.8.16.0014** **0036567-11.2016.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	**SUELI TALVAGEM DE ALVARENGA (CPF/CNPJ 045.037.978-75)**
Adv. Executado	Camila Casarin Guandelini Sanz (OAB/PR 61464); (mov.1.2, fls.231)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Avenida Francisco Gabriel Arruda, 1598, Conjunto Parigot de Souza 1, Londrina/PR, CEP 86081-000
Penhora realizada	19/02/2004 (mov. 1.2, 158.2, fls. 69 e 82).
Débito Primitivo	R$ 11.877,86 - 10/09/2021 (mov. 133.2, fls. 433/435) (9722) R$ 705,34 - 01/02/2011 (mov. 1.1, fls. 03) (9635). R$ 1.778,09 - 04/04/2014 (mov. 1.2, fls. 20) (9638). R$ 1.186,92 - 30/09/2015 (mov. 11.2, fls. 34) (9640). R$ 1.814,90 - 10/03/2014 (mov. 18.1, fls. 41) (10102). R$ 947,08 - 17/05/2016 (mov. 1.1, fls. 03) (36567).
Débito Atualizado	R$ 35.076,01 - 25/02/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 601.500,14

Data de terras sob nº 08 (oito), da quadra nº 03 (três), com a área de 283,56 metros quadrados, situada na Avenida Francisco Gabriel Arruda n. 1.598, JARDIM DOS ESTADOS,

nesta cidade, da subdivisão do lote nº 300, da Gleba Ribeirão Jacutinga neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente com 10,33 metros para a Avenida 02, sem denominação oficial, dividindo-se pela lateral direita com a data nº 07, numa extensão de 27,53 metros, dividindo-se pela lateral esquerda com a data nº 09 numa extensão de 27,37 metros, dividindo-se pelos fundos com a data nº 23, numa largura de 10,33 metros. BENFEITORIAS: contendo a área construída de 261,00 m2. (Comercial). Matrícula nº 22.584 do Registro de Imóveis – 2º Oficio da Comarca Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 580.000,00 - 05/10/2021 (mov. 138.1, fls. 442/443).
Avaliação Atualizada R$ 601.500,14 - 25/02/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.04/22.584 – ARRESTO - Autos nº 175/1999 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara Cível de Londrina/PR. Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA. Executada: SUELI TALVAGEM DO ALVARENGA.
R.04/22.584/A – CONVERSÃO DO ARRESTO EM PENHORA - Autos nº 175/1999 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara Cível de Londrina/PR.
R.06/22.584 – PENHORA - Autos nº 0036566-26.2016.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA. Executada: SUELI TALVAGEM DO ALVARENGA.
R.07/22.584 – PENHORA - Autos nº 0036568-93.2016.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA. Executada: SUELI TALVAGEM DO ALVARENGA.
R.08/22.584 – PENHORA - Autos nº 0068056-27.2020.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA. Executada: SUELI TALVAGEM DO ALVARENGA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**SUELI TALVAGEM DE ALVARENGA(CPF/CNPJ 045.037.978-75),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a

União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 17 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 69.DOC

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0045913-15.2018.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **TEREZA DOS SANTOS (CPF/CNPJ 806.643.269-00)**
Adv. Executado Edson Arantes Campolina Junior (OAB/PR 103224); (mov. 83, fls. 159)
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua João Shiavinatto , s/n, (+- nº 100 – ao Lado nº 98) , Jardim Pacaembu II , Londrina/PR, CEP 86078-430 (mov. 98.1, Fls. 180/181.)
Penhora realizada 26/11/2020 (mov. 63.1, fls. 111).
Débito Primitivo R$ 2.174,45 - 09/07/2020 (mov. 60.1, fls. 104).
Débito Atualizado R$ 3.314,30 - 25/02/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 259.754,31
Data de terras sob nº 11 (onze), da quadra nº 07 (sete), medindo a área de 270,40 metros quadrados, situada na rua João Shiavinatto s/nº (+- n. 100 – ao lado n. 98), JARDIM PACAEMBU II, nesta cidade, da subdivisão de área remanescente do lote nº 21-A, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Pela frente, com a Rua 10, atual João Shiavinatto, medindo 13,52 metros; po um lado com a data 12, medindo 20,00 metros; aos fundos com a data nº 06, medindo 13,52 metros; e pelo outro lado, com a data nº 10, medindo 20,00 metros. Benfeitorias: Área construída de aprox. 141,23m² (Residência). Matricula nº 36.065 do Registro de Imóveis – 2ª Ofício da Comarca de Londrina/PR Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 250.000,00 - 30/09/2021 (mov. 98.1, fls. 180/181)
Avaliação Atualizada R$ 259.754,31 - 25/02/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.02/Matr. 36065 – HIPOTECA – Credora: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD
Av.02A/Matr. 36065 – CAUÇÃO DE CREDITO – com anuência dos credores a favor de CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF, pela COHAB-LD de seus direitos creditórios decorrentes do descrito contrato.
Av.02F/Matr. 36065 –SUBROGAÇÃO DE DIVIDA – Devedor: TEREZA DOS SANTOS.
Av.02G/Matr. 36065 –SUBROGAÇÃO DE CAUÇÃO DE CREDITO – a favor de CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF.
R.05/Matr. 36065 – COMPRA E VENDA – Adquirente: TEREZA DOS SANTOS. Transmitente: Alceu Carvalho Junior
R.07/matr.36.065 - PENHORA. Autos nº 0045913-15.2018.8.16.0014. 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: TEREZA DOS SANTOS.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**TEREZA DOS SANTOS(CPF/CNPJ 806.643.269-00),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 17 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0012160-04.2017.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	**VALPIR BORGES PINTO (CPF/CNPJ 299.428.969-53)**
Adv. Executado	Daniel Romeu Pantano (OAB/PR 96217) (mov. 62.1, fls. 99)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Rua Sena Martins, 227, Bela Vista, Londrina/PR, CEP 86015-060 (mov. 16.1, fls. 35)
Penhora realizada	04/05/2021 (mov. 63.1, fls. 101)
Débito Primitivo	R$ 4.970,68 - 22/02/2017 (mov. 1.1, fls. 3)
Débito Atualizado	R$ 12.419,16 - 16/05/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 783.274,48

Data nº 04 (quatro), da quadra nº 03 (três), com 476,125 m², situada no Parque Bela Vista, desta cidade, com as seguintes divisas: "Com a Rua Sena Martins, numa frente de 13,00 metros; de um lado, com a Rua Joaquim Lacerda, numa extensão de 36,00 metros, aos fundos com a data 5, numa largura de 13,00 metros; e de outro lado com a data 3, num comprimento de 37,25 metros. Benfeitorias: Uma casa popular mista, medindo 89,00 m². Matricula nº 41483 do 1° CRI da cidade de Londrina. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R$ 522.400,00 - 16/05/2018 (mov. 16.1, fls. 35)
Avaliação Atualizada	R$ 783.274,48 - 16/05/2022

Matrícula - Bem nº 1

R.02/matr.41.483 – COMPRA E VENDA – Adquirente: VALPIR BORGES PINTO casado com MARIA CRISTINA CORTES BORGES PINTO, com comunhão parcial de bens. Transmitentes: CELMA DE AZEVEDO FERREIRA DOS REIS e outros

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

R.07/matr.41.483 – ARRESTO. Autos nº 0012160-04.2017.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-Pr. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: VALPIR BORGES PINTO.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**VALPIR BORGES PINTO(CPF/CNPJ 299.428.969-53),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 17 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0064463-87.2020.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **AUREO OSMAR POYER NOGUEIRA (CPF/CNPJ 445.611.136-49)**
Adv. Executado Aureo Osmar Poyer Nogueira Souza (OAB/PR. 2.369) (fl. 01)
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Jerusalém, 65, Apto. 702, Bloco II, Gleba Fazenda Palhano, Londrina/PR, CEP 86050-520 (mov. 47.1, fls. 89/90)
Penhora realizada 29/07/2021 (mov. 27.1, fls. 52)
Débito Primitivo R$ 3.128,57 - 29/03/2021 (mov. 14.1, fls. 26)
Débito Atualizado R$ 4.089,22 - 16/05/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 266.557,57
Apartamento nº 702 (setecentos e dois), situado no 7º pavimento superior, do Bloco 02, do Residencial do Lago I, situado a Rua Projetado 02, nº 65, nesta cidade, com a área total de 96,22249 m2, sendo 71,8725 m2 de área privativa, 24,34999 m2 de área de uso comum, correspondendo a fração ideal do terreno de 0,0166666 m2 do total ou quota do terreno de 110,768223 m2, confrontando-se: Pela frente com o apartamento de final 01 e circulação; de um lado, com a escadaria, apartamento de final 03e área de iluminação; de outro lado, com a área não edificada; e aos fundos com a área não edificada. Matricula nº 39895 do 1º CRI da cidade de Londrina. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 250.000,00 - 05/11/2021 (mov. 47.1, fls. 89/90)
Avaliação Atualizada R$ 266.557,57 - 16/05/2022

Matrícula - Bem nº 1

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

R.01/matr.39.895 – COMPRA E VENDA - Adquirentes: AUREO OSMAR POYER NOGUEIRA SOUZA e sua mulher KATIA REGINA CERCASIN NOGUEIRA. Transmitente: ARTENGE S/A – CONSTRUÇÕES CIVIS.
R.11/matr.39.895 – ARREMATAÇÃO – Autos nº 0025728-10.2005.8.16.0014. Vara: 9ª Vara Cível da Comarca de Londrina-Pr. Arrematante: MARIA LUCIA BREDA.
R.12/matr.39.895 – PENHORA – Autos nº 0064463-87.2020.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: FERNANDO CALAZÃO DA SILVA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**AUREO OSMAR POYER NOGUEIRA(CPF/CNPJ 445.611.136-49),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista

e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 17 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0042252-62.2017.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	**VALERIA CAROLINA FRATA (CPF/CNPJ 539.614.479-34)**
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) (mov. 73.1, fls. 133/134)	Rua Ernesto Tonellatti, 133, Leonor, Londrina/PR, CEP 86073-280
Penhora realizada	13/02/2020 (mov. 53.2, fls. 88)
Débito Primitivo	R$ 1.254,61 - 30/11/2021 (mov. 78.2, fls. 143)
Débito Atualizado	R$ 1.351,41 - 24/03/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 165.954,12

Data de terras sob nº 11 (onze), da quadra nº 02 (dois), medindo a área de 262,67 metros quadrados, situada à Rua Ernesto Tonellati, 133, no JARDIM NOVA LONDRINA, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 318-C, este resultante da subdivisão de área maior que media 235.835,00 m², remanescente do lote 318-C, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, com as seguintes divisas e confrontações: " A Oeste com o lote nº 12, medindo 25,25 metros; a Leste com o lote nº 10, medindo 25,25 metros; ao Sul com o lote nº 18, medindo 10,50 metros; e ao Norte com a Rua "B", medindo 10,50 metros. Benfeitorias: Terreno com ãrea total de 262,67m2 na Rua Ernesto Tonellati, 133, com Edificação de 63,88 m². Inscrição Imobiliária: 05030342100490001 Matricula nº 53790 do 2º Ofício CRI da cidade de Londrina-PR.. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R$ 160.000,00 - 09/11/2021 (mov. 73.1, fls. 133/134)
Avaliação Atualizada	R$ 165.954,12 - 24/03/2022

Matrícula - Bem nº 1

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

R.03/53.790 – COMPRA E VENDA – Transmitentes: CELSO FELICIANO e sua mulher SONIA FRATA FELICIANO. Adquirente: VALERIA CAROLINA FRATA.
R.06/53.790 – PENHORA – Autos nº 0042252-62.2017.8.16.0014. 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-Pr. Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA-PR. Executada: VALERIA CAROLINA FRATA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**VALERIA CAROLINA FRATA(CPF/CNPJ 539.614.479-34),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser

garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 17 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0031150-77.2016.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB LD (CPF/CNPJ 78.616.760/0001-15)**
Adv. Executado Denise Teixeira Rebello (OAB/PR 13.891), Rômulo Henrique Perim Alvarenga (OAB/PR 43.334 E Juliana Estrope Beleze (OAB/PR 27.045) (mov.58.2 fl. 113)
Executado (a) (02) **ESPÓLIO DE MARIA JOSÉ PADILHA MOURA (REPR. LEONICE MARQUES DE MOURA) (CPF/CNPJ 638.805.049-20)**
Depositário Fiel (1) Depositário Público da Comarca
End. da Guarda (01) Avenida Jamil Scaff, 43, Conjunto Habitacional Alexandre Urbanas, Londrina/PR, CEP 86037-000 (mov. 44.2fl. 88)
Penhora realizada 23/02/2017(mov. 35.1fl. 63)
Débito Primitivo R$ 854,33 - 02/03/2022 (mov.189, fls.485)
Débito Atualizado R$ 863,04 - 04/04/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 271.745,09
Lote nº 31, da quadra nº 12, medindo Área de 200,00m², situado no CJ. HAB. ERNANI MOURA LIMA I; da subdivisão do lotes 20-A, 49-A, 50 e 49, situados na Gleba Simon Prazer, deste município e Comarca com as seguintes divisas e confrontações; Frente para a Av. A, a Leste, com 10,00 metros. Lado direito para o Lote 30, ao Sul, com 20,00 metros. Lado esquerdo para o lote 32,00 ao Norte, com 20,00 metros. Fundos para o LOTE 24, a OESTE, COM 10,00 METROS.. Benfeitorias. Uma casa popular em alvenaria com 88,41 m2 de área de construção, averbada, em regular estado de conservação. Constantes da Matricula nº 16.669 do 3º CRI de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Primitiva R$ 180.000,00 - 27/06/2017 (mov. 44.2 fl. 89)
Avaliação Atualizada R$ 271.745,09 - 31/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
AV.1/16.669 – AV. DOS ÔNUS ANTERIORES: , de acordo com o Art, 230 da Lei dos Regisros Públicos , fica averbadio os ônus anteriores que pesam sobre o imóvel, são os contantes da Av. 1.15.920.
R.3/16.669 – PENHORA – Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA; Executada: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB LD – Autos 0031150-77.2016.8.16.0014 – 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina.
R.4/16.669 – PENHORA – Autos 0070289-65.2018.8.16.0014 – 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina – Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA PR – Executado: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA-COHAB-LD e ESPÓLIO DE MARIA JOSÉ PADILHA MOURA

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB LD(CPF/CNPJ 78.616.760/0001-15), ESPÓLIO DE MARIA JOSÉ PADILHA MOURA (REPR. LEONICE MARQUES DE MOURA) (CPF/CNPJ 638.805.049-20),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será

responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 06 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0028779-43.2016.8.16.0014 - Execução Fiscal**
0011109-21.2018.8.16.0014
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente GEF Leilão (OAB/PR. 823973689) (fl. 01)
Executado (a) (01) **SENA CONSTRUÇÕES LTDA (CPF/CNPJ 77.515.351/0001-60)**
Adv. Executado Elisangela Florêncio de Farias (OAB/PR. 35.378) (mov. 21.3, fls. 46)
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01) Rua Lourdes Martins Martinelli, 205, Jardim Oriente, Londrina/PR, CEP 86035-176 (mov. 140.1, fls. 228/229)
Penhora realizada 06/08/2019 (mov. 96.1, fls. 152).
Débito Primitivo R$ 7.483,61 - 28/04/2016 (mov. 1.1, fls. 03) (28779).
R$ 4.314,71 - 16/05/2018 (mov.17.2 fls.31) (11109)
Débito Atualizado R$ 29.229,12 - 04/04/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 168.502,94
Data de terras nº 04 (quatro), da quadra nº 08 (oito), com a área de 250,00 metros quadrados, situada na rua Lourdes Martins Martinelli n. 205, Jardim Oriente, nesta cidade, da subdivisão do remanescente do lote nº 01, da Gleba Lindóia, deste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua “D”, numa extensão de 10,00 metros; A Esquerda com o lote nº 03, numa extensão de 25,00 metros; A direita com o lote nº 05, numa extensão de 10,00 metros; Ao Fundo com o lote nº 27, numa extensão de 10,00 metros. Sem benfeitorias. Matrícula nº 42.997 do Registro de Imóveis – 3º Oficio da Comarca Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 160.000,00 - 20/09/2021 (mov. 140.1, fls. 228/229).

Avaliação Atualizada R$ 168.502,94 - 04/04/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.00/matr.42.997 – PROPRIETÁRIAS – ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA e SENA CONSTRUÇÕES LTDA.
R.01/matr.42.997 – PENHORA - Autos nº 485/2000. Vara: 6ª Vara Cível de Londrina/PR. Credora: CELIA REGINA RUSSO ZAMPIERI. J.R. LOTEADORA E INCORPORADORA S/C LTDA.
R.02/matr.42.997 – PENHORA - Autos nº 0003185-37.2010.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: VALDINEZ DANTAS DE SOUZA. Proprietárias: ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA e SENA CONSTRUÇÕES LTDA.
R.07/matr.42.997 – PENHORA - Autos nº 0032837-60.2014.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: SENA CONSTRUÇÕES LTDA.
R.08/matr.42.997 – PENHORA - Autos nº 0028779-43.2016.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: SENA CONSTRUÇÕES LTDA. Demais Proprietária: ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA.
R.09/matr.42.997 – PENHORA - Autos nº 0058638-12.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: SENA CONSTRUÇÕES LTDA. Demais Proprietária: ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA.
Av.10/matr.42.997 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos nº 00210616820128160035. Vara: 3ª Vara Cível de São José dos Pinhais/PR. Credor: CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Devedora: SENA CONSTRUÇÕES LTDA.
R.11/matr.42.997 – PENHORA - Autos nº 0024063-07.2015.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: SENA CONSTRUÇÕES LTDA. Demais Proprietária: ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA.
Av.12/matr.42.997 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos nº 00139732820018160014. Vara: 7ª Vara Cível de Londrina/PR. Credor: CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Devedora: ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA.
Av.13/matr.42.997 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos nº 00008763820115090019. Vara: 2ª Vara do Trabalho de Londrina/PR. Credor: CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Devedora: SENA CONSTRUÇÕES LTDA.
Av.14/matr.42.997 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos nº 00522052120158160014. Vara: 2ª Vara Cível de Londrina/PR. Credor: CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Devedora: SENA CONSTRUÇÕES LTDA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**SENA CONSTRUÇÕES LTDA (CPF/CNPJ 77.515.351/0001-60),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s)

das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se

aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.

6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 06 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 69.DOC

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0028455-34.2008.8.16.0014 - Execução Fiscal**
0022151-43.2013.8.16.0014
0038377-89.2014.8.16.0014
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente GEF LEILÃO (823973689PPR)
Executado (a) (01) **J.R. LOTEADORA E INCORPORADORA S/C LTDA (CPF/CNPJ 80.927.809/0001-00)**
Adv. Executado Eduardo de França Ribeiro (OAB/PR 51471); Carlos Rafael Menegazo (OAB/PR 48017); Bárbara Karine de Oliveira (OAB/PR 78720) (mov. 28.4, fl.114)
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO DE LONDRINA
End. da Guarda (01) Rua Antônio Rodrigues Sanches, 185, Jardim Planalto, Londrina/PR, CEP 86084-306
Penhora realizada 01/06/2017 (mov. 27.1, fl.102)
Débito Primitivo R$ 256,80 - 09/09/2020 - (mov.82.2 fls. 197/199)- 0028455
R$ 1.943,39 - 09/09/2020 - (mov.82.3 fls.200/201) - 0022151
R$ 4.174,82 - 09/09/2020 - (mov.82.4 fls.202/203) - 0038377
Débito Atualizado R$ 9.394,95 - 31/03/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 371.978,92
Lote n. 28, da quadra n. 15, localizado no JARDIM PLANALTO, na Rua Antonio Rodrigo Sanches, 185, com 200m². da subdivisão do lote 40/40-B, resultante da unificação dos lote 40-B e 40, remanescente do lote com o mesmo número, oriundo da subdivisão dos lotes 39, 40, 40/A, da Gleba Jacutinga, Londrina/PR. Com as divisas e confrontações: A oeste com a rua 13, medindo 10 metros. Ao norte com o lote 29, medindo 20 metros. A leste com o lote 17, medindo 10 metros.. Ao sul com o lote 27, medindo 20 metros. BENFEITORIAS: Contendo uma residencia em alvenaria, com portão eletrônico, garagem para 2 ou mais veiculos, uma pequena piscina redonda, casa com 1 sala, 1 cozinha, 1 quarto, 1 banheiro interno com box e 1 banheiro externo, 1 churrasqueira externa, cobertura com telhas tipo

romana de concreto, teto de laje, piso frio. Matricula 94.949 do 2º CRI de Londrina/PR . Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 280.000,00 - 03/03/2020 (mov. 58.1, fl.163)
Avaliação Atualizada R$ 371.978,92 - 31/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
PROPRIETARIAS: SENA CONSTRUÇÕES LTDA e ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA.
R.01/Matr.94.949 – PENHORA – Autos: 0022151-43.2013.8.16.0014 – Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR - Exequente : MUNICIPIO DE LONDRINA Executado : J.R. LOTEADORA E INCORPORADORA S/C LTDA - Proprietária: SENA CONSTRUÇÕES LTDA e ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA.
R.08/Matr.94.949 – PENHORA – Autos: 0045171-87.2018.8.16.0014 – Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR - Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA- Executadas: SILMARA GOMES DA SILVA CHAPIESK - J.R. LOTEADORA E INCORPORADORA S/C LTDA E SENA CONSTRUÇÕES LTDA - - Proprietárias: SENA CONSTRUÇÕES LTDA e ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA.
AV.09/Matr.94.949 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos: 00303876220058160014 – Vara: 6ª Vara Civel de Londrina-PR - Proprietárias: SENA CONSTRUÇÕES LTDA e ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA.
AV.10/Matr.94.949 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos: 00303876220058160014 – Vara: 6ª Vara Civel de Londrina-PR - Proprietárias: SENA CONSTRUÇÕES LTDA e ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA.
AV.11/Matr.94.949 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos: 00210616820128160035 – Vara: 3ª Vara Civel de São Jose dos Pinhais - Proprietárias: SENA CONSTRUÇÕES LTDA e ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA.
AV.12/Matr.94.949 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos: 00139732820018160014– Vara: 7ª Vara Civel de Londrina - Proprietárias: SENA CONSTRUÇÕES LTDA e ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**J.R. LOTEADORA E INCORPORADORA S/C LTDA(CPF/CNPJ 80.927.809/0001-00),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso,

habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,

9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 06 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0046207-67.2018.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	**CELSO ANDRE (CPF/CNPJ 606.556.588-15)**
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PUBLICO
End. da Guarda (01)	Rua: Guilherme Augusto Menoncin, Esquina com Avenida Bento Amaral Monteiro, s/n°, Jardim Novo Horizonte, Londrina/PR, CEP 86085-256
Penhora realizada	11/11/2019 (mov.40.2 fls.64)
Débito Primitivo	R$ 3.533,54 - 02/06/2021 (mov.68.1 fls.120)
Débito Atualizado	R$ 4.181,99 - 01/04/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 437.079,42

Lote de terras sob n° 58 (cinquenta e oito), da quadra n°10 (dez), com a área de 375,97 metros quadrados, situado no "JARDIM NOVO HORIZONTE",nesta cidade da subdivisão do Remanescente I, do Jardim Campos Verdes,nesta Cidade, este da subdivisão do loten° 62-A/63, por sua vez resultante da unificação do lote n° 62-A, denominado Sitio São João, destacado do lote n° 62; com olote n° 63, da Gleba Ribeirão Jacutinga, nesteMunicipio e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações:"Frente para a Avenida "A", a Leste com 25,34 metros . Em concordância de esquina com raio de 5,00metros, com desenvolvimento de 10,51 metros metros. Frente para a Rua 07, ao sul com6,34 metros. Lado direito para olote n° 57, ao norte com 13,00 metros. Fundos para o lote n° 59, a Oeste com 26,45 metros". Benfeitorias: área construída de 171,20m2. (Salas Comerciais). Matricula n° 98.932 do 2° Oficio da Comarca de Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R$ 400.000,00 - 10/05/2021 (mov.61.1 fls. 108/109)
Avaliação Atualizada	R$ 437.079,42 - 01/04/2022

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Matrícula - Bem nº 1
PROPRIETÁRIA: PROTENGE URBANISMO LTDA.
R.1/98.932 - PENHORA - Executados:Celio Andre , Cesar Aparecido André, Silvana André de Oliveira, Sérgio André- Exequente: Patricia André - Proprietária:Protenge Turismo Ltda. Expedidopela 5ª Vara Civel de Londrina/PR Autos 0040732-67.2017.8.16.0014.
R.2/98.932 - PENHORA -Executado: Celso André - Exequente: Município de Londrina- Proprietária: Protenge Urbanismo Ltda expedido pela 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR, Autos n° 0046207-67.2018.8.16.0014.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**CELSO ANDRE(CPF/CNPJ 606.556.588-15),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição

do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 06 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0013773-84.2002.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0026560-09.2006.8.16.0014** **0028978-80.2007.8.16.0014** **0009454-92.2010.8.16.0014** **0059035-71.2013.8.16.0014** **0031240-85.2016.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	**EDGAR KEMMER REPRESENTADO POR ELIZETE KEMMER (CPF/CNPJ 364.914.629-00)**
Adv. Executado	Bete Regina Ferreira Neves (OAB/PR 16433)
Depositário Fiel (1)	EDGAR KEMMER
End. da Guarda (01) (mov. 75.1, fls. 229)	Rua Tremembés, 1799, Ideal, Londrina/PR, CEP 86030-060
Penhora realizada	04/02/2016 (mov. 75.1, fls. 159).
Débito Primitivo	R$ 5.388,62 - 10/06/2021 (mov. 139.2, fls. 250/251) (13773). R$ 3.982,53 – 10/06/2021 (mov. 139.6 fls. 255) (26560). R$ 2.732,76 – 10/06/2021 (mov. 139.5 fls. 254) (28978). R$ 4.473,21 – 10/06/2021 (mov. 139.7 fls. 257) (9454). R$ 1.020,68 – 10/06/2021 (mov. 139.4 fls. 253) (59035). R$ 1.764,30 – 10/06/2021 (mov. 139.3 fls. 252) (31240).
Débito Atualizado	R$ 22.893,68 - 01/04/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 251.417,31

Data de terra nº 15 (quinze), da quadra nº 03 (três), medindo a área de 305,38 metros quadrados, situada no JARDIM ITAIPU, nesta cidade, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua Tremembé, na extensão de 11,16 metros; de um lado com

o lote nº16, na extensão de 27,50 metros; de outro lado, com a parte do lote nº 20, da Gleba Lindóia, na extensão de 27,50 metros; e aos fundos, com o lote nº 14, na extensão de 11,05 metros. BENFEITORIAS: À área construída de 67,20 metros quadrados, em dois pavimentos composta de sala, cozinha, um dormitório, banheiro (superior), escada, dormitório, sala, cozinha, banheiro, dispensa, área de serviços gerais/lavanderia, (térreo) amplo quintal/jardim, piso interno cerâmico, forro laje, garagem, estando regular/bom estado. Matrícula nº 16.540 do Registro de Imóveis – 4º Oficio da Comarca Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R$ 220.000,00 - 12/02/2021 (mov. 124.1, fls. 229/230).
Avaliação Atualizada	R$ 251.417,31 - 01/04/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.00/matr.16.540 – PROPRIETARIO – REYNALDO KEMMER e NORBERTO KEMMER.
R.01/matr.16.540 – PENHORA - Autos nº 0059035-71.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 02ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA Devedor: EDGAR KEMMER.
R.02/matr.16.540 – PENHORA - Autos nº 0013136-74.2018.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 01ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA Devedor: EDGAR KEMMER.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**EDGAR KEMMER REPRESENTADO POR ELIZETE KEMMER(CPF/CNPJ 364.914.629-00),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde

que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 06 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0087244-50.2013.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	**CONSTRUTORA ABUSSAFE LTDA (CPF/CNPJ 76.261.171/0001-36)**
Adv. Executado (mov. 43.2, fls. 84)	Inaja Maria da Conceição Vianna Silvestre (OAB/PR 33996);
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Avenida Pedro Carrasco Alduan, sn, +- 1285, Jardim Palmas, Londrina/PR, CEP 86081-180
Penhora realizada	05/06/2018 (mov. 29.1, fls. 55).
Débito Primitivo	R$ 6.948,09 - 04/05/2021 (mov. 102.2, fls. 186/188).
Débito Atualizado	R$ 8.463,60 - 01/04/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 157.040,05

Lote de terras sob nº 07 (sete), da quadra nº 01 (um), com a área de 250,00 metros quadrados, situada no JARDIM PALMAS, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 304/I – Remanescente, com 56.241,78 m2, resultante da unificação do lote com a mesma denominação, com área de 54.127,62 m2, este da subdivisão da Área Remanescente, que media no seu todos 54.835,06 m², com lote nº 01, medindo 2.004,04 m2; e com lote nº 02-Edificavel, medindo 110,12 m2; ambos da subdivisão da área de terras, medindo 5.249,05 m2, esta constituída pela unificação da Rua "G", com área de 4.623,00 m2; Área da P.M.L com a área de 589,34 m2 e Escapes com área de 36,71 m2, este da subdivisão de área maior que media no seu todo 816,09 m2, situado no Residência Tocantins, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 304, oriundo da subdivisão do sítio Ouro Verde, constituído pelos lotes nº 304 e 305, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca. Dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Avenida Pedro Carrasco Alduan, a NE com 10,00 metros.

Lado direito com a data nº 08, a SE com 25,00 metros. Lado esquerdo com a data nº 06, a NW com 25,00 metros. Fundos com a data nº 16, a SW com 10,00 metros. BENFEITORIAS: Uma construção de 90,00 m2 (dados Municipais), constituído por uma residência em alvenaria de tijolos, laje e parcialmente coberta de telhas romanas, contendo dois dormitórios, uma sala, cozinha, e WC, garagem tudo piso cerâmico e quintal cimentado com muros sem portão, edificação de baixo padrão construtivo, sem pintura, parte sem reboco, faltando acabamento. Matricula nº 97.216 do 2º CRI de Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 115.000,00 - 30/09/2019 (mov. 63.1, fls. 125/127).
Avaliação Atualizada R$ 157.040,05 - 01/04/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.00/matr.97.216 – PROPRIETARIA – CONSTRUTORA ABUSSAFE LTDA.
R.01/matr.97.216 - PENHORA. Autos nº 0087244-50.2013.8.16.0014 da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: CONSTRUTORA ABUSSAFE LTDA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**CONSTRUTORA ABUSSAFE LTDA(CPF/CNPJ 76.261.171/0001-36),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do

leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 06 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0064241-66.2013.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0030904-52.2014.8.16.0014** **0029466-20.2016.8.16.0014** **0005321-26.2018.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	**CONSTRUTORA W DIAS LTDA (CPF/CNPJ 73.469.041/0001-03)**
Executado (a) (02)	**JOSE WALTER DIAS (CPF/CNPJ 028.013.969-15)**
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua Borba Gato , 1078, Apto. 1.204, 12º Pavimento, Vila Ipiranga , Londrina/PR, CEP 86010-628 (mov. 114.1, fls. 195)
Penhora realizada	27/04/2017 (mov. 140.1, fls. 250)
Débito Primitivo	R$ 2.540,66 - 15/12/2021 (mov.165, fls. 362) R$ 11.904,25 - 15/12/2021 (mov.165, fls. 363) (30904) R$ 20.309,11 - 15/12/2021 (mov.165, fls. 364) (29466) R$ 9.112,10 - 15/12/2021 (mov.165, fls. 365) (05321)
Débito Atualizado	R$ 47.053,64 - 04/04/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 1.257.872,32

APARTAMENTO DUPLEX nº 1.204 (fundo) 12º pavimento/ático do EDIFÍCIO GREENFIELD'S localizado na Rua Borba Gato nº 1.078, Vila Ipiranga, Londrina/PR, com área real total de 379,30 m2, sendo 262,52 m2 de área real privativa 66,456m² de área real de uso comum de divisão não proporcional e 50,3237m² de área real de uso comum de divisão proporcional, correspondendo a essa unidade autonôma a vaga de garagem dupla n°71/72 do térreo, e a vaga de garagem simples n° 34, do subsolo e uma fração ideal do terreno e coisas de uso comum de 3,436% confrontando-se: na parte inferior: Ao Norte com

o recuo junto a divisa com as datas 5 e 10; ao Sul coma circulação elevadores e parte inferior,do apartamento duplex n° 1201; a Leste com o recuo junto a divisa com as datas 1-A, 2 e 3; e a Oeste com elevadores, circulação e a parte inferior do apartamento duplex n° 1203; na parte superior: ao Norte com o recuo junto a divisa com as datas 5 e 10; ao Sul com elevadores e a parte superior do apartamento duplex n° 1201; a Leste com o recuo junto a divisa com as datas 1-A, 2 e 3 e a Oeste com elevadores, casa de máquinas dos elevadores e parte superior do apartamento duplex n° 1203. composto de quatro dormitórios, sendo tres suítes, escada, lavabo, banheiros, sala com sacada, copa/cozinha, área de serviços gerais/lavanderia, hall de entrada, piso cerâmico/granito e laminados com desgastes, estando em bom estado de uso. Contendo três vagas de garagens sob nº 71, 72 e 34. Na parte de uso comum, elevadores, portaria, portão de acesso com acionamento eletrônico, hall de entrada, área de lazer, área Gourmet, churrasqueira, piscina, salão de festa. Matricula nº 55.591 do Registro de Imóveis – 1º Oficio da Comarca Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R$ 1.100.000,00 - 11/02/2021 (mov.114.1 fls.195/196).
Avaliação Atualizada	R$ 1.257.872,32 - 31/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.01/matr.55.591 – DIVISÃO – Adquirente: CONSTRUTORA W DIAS LTDA, Transmitentes: LUCIMARA DA CONCEIÇÃO SPINOSA SOLETTI e seu marido SERGIO SOLETTI.
R.02/matr.55.591 - CONCORDATA. Autos nº 187/1999. Vara: 5ª Vara Cível de Londrina/PR. Devedora: CONSTRUTORA W DIAS LTDA.
R.03/matr.55.591 - PENHORA. Autos nº 0029466-20.2016.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: CONSTRUTORA W DIAS LTDA.
R.04/matr.55.591 - PENHORA. Autos nº 0055711-63.2019.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: CONSTRUTORA W DIAS LTDA.
Ônus - Bem nº 1
CONDOMINIO: R$ 631.485,57 ATÉ 26/08/2019

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**CONSTRUTORA W DIAS LTDA(CPF/CNPJ 73.469.041/0001-03), JOSE WALTER DIAS (CPF/CNPJ 028.013.969-15),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;

8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 06 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 69.DOC

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0042868-03.2018.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	**LOTEADORA TUPY SS LTDA (CPF/CNPJ 77.242.642/0001-21)**
Adv. Executado	Fabio Rino (OAB/SP 134716); (mov.49.2 fl. 84)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) (mov. 79.1, fls. 152.)	Rua Rita Cajola, 80, Colinas, Londrina/PR, CEP 86056-710
Penhora realizada	28/10/2019 (mov. 105, fls. 192).
Débito Primitivo	R$ 1.717,64 - 29/03/2021 (mov. 86.1, fls. 162).
Débito Atualizado	R$ 2.165,44 - 04/04/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 79.299,66

Data nº 11 (onze), da quadra nº 12 (doze), com 256,50 metros quadrados, situada no PARQUE UNIVERSIDADE, desta cidade, com seguintes divisas e confrontações: Pela Frente confrontando com a Rua 06, na largura de 10,52 metros; de um lado confrontando com a data nº 10, numa extensão de 25,00 metros; de outro lado confrontando com a data nº 12, numa extensão de 25,00 metros e aos fundos com as datas nº 39 e 40 na largura de 10,00 metros. Benfeitoria: Não Consta. Matricula nº 123.236 do 1º CRI de Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R$ 70.000,00 - 26/02/2021 (mov. 79.1, fls. 152/153).
Avaliação Atualizada	R$ 79.299,66 - 04/04/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.00/matr.123.236 – PROPRIETARIA – LOTEADORA TUPY S/S LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

R.01/matr.123.236 – PENHORA - Autos nº 0045232-16.2016.8.16.0014 da 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: LOTEADORA TUPY S/S LTDA.
R.02/matr.123.236 – PENHORA - Autos nº 0042868-03.2018.8.16.0014 da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: LOTEADORA TUPY S/S LTDA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**LOTEADORA TUPY SS LTDA(CPF/CNPJ 77.242.642/0001-21),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser

garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 06 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0007198-79.2010.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente GEF LEILÃO (823973689PPR)
Executado (a) (01) **ESPOLIO DE ELIAS FERREIRA (CPF/CNPJ 045.644.809-87)**
Adv. Executado João Miguel Fernandes Filho (OAB/PR 42.447); (mov. 52.1. fl. 241)
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Sebastião A. S. Callero, s/n, Quadra nº 66A, Lote e Chácara nº 23, Chácaras Mussahiro, Londrina/PR, CEP 86041-263
Penhora realizada 12/06/2017 (mov. 8.1, fls. 51/52)
Débito Primitivo R$ 49.811,28 - 10/02/2021 - mov. 181.2. fls. 577/578
Débito Atualizado R$ 67.323,87 - 18/05/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 1.624.104,13
Chácara de Terras sob o n° 23, com área de 7.000,00m², situada na "Chácara Mussashino", deste Município e Comarca de Londrina, subdivisão do lote nº 66-A, da Gleba Cambé, dentro das seguintes divisas e confrontações: Pela frente, numa largura de 63,50 metros, com um caminho interno que dá acesso a chácara; de um lado, com a chacara nº 22, numa extensão de 113,00 metros; de outro lado com a chacara nº 24, numa extensão de 158,00 metros; e finalmente, aos fundo com o lote nº 66, da Gleba R. Cambé, numa largura de 89,80 metros. Matricula nº 4718 do 3º CRI da cidade de Londrina. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 1.050.000,00 - 12/06/2017 (mov.8.1, fls. 51/52)
Avaliação Atualizada R$ 1.624.104,13 - 18/05/2022

Matrícula - Bem nº 1

R.08/Matr.4.718 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: ELIAS FERREIRA e REGINA MAURA FERREIRA Vendedores: Banco Real S/A
R.09/Matr.4.718 – HIPOTECA – Credor: BANCO ABN AMRO REAL S/A Devedor: Krys Belt do Brasil Ind. e Com. Ltda
R.11/Matr.4.718 – PENHORA – Autos: 2006.70.01.003533-7 – Vara: 7ª Vara Federal de Londrina - Credor: Agencia Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA Devedor: Krys Belt do Brasil Ind. e Com. Ltda
R.12/Matr.4.718 – PENHORA – Autos: 0000915-97.2010.404.7001 – Vara: 7ª Vara Federal de Londrina - Credor: União. Devedor: Krys Belt do Brasil Ind. e Com. Ltda
R.13/Matr.4.718 – PENHORA – Autos: 05004720-36.2011.404.7001 – Vara: 7ª Vara Federal de Londrina - Credor: União. Devedor: Krys Belt do Brasil Ind. e Com. Ltda, Elias Ferreira e Regina Maura Ferreira
R.14/Matr.4.718 – PENHORA – Autos: 0007198-79.2010.8.16.0014– Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - Credor: Município de Londrina Devedor: Elias Ferreira e Regina Maura Ferreira
R.15/Matr.4.718 – PENHORA – Autos: 2003.70.01.010838-8 – Vara: 7ª Vara Federal de Londrina - Credor: União. Devedor: Krys Belt do Brasil Ind. e Com. Ltda, Elias Ferreira e Regina Maura Ferreira
AV.16/Matr.4.718 – INDISPONIBILIDADE – Autos: 04303-2003-006-09-00-1 – Vara: 6ª Vara do Trabalho de Curitiba - Devedor: Elias Ferreira e Regina Maura Ferreira
R.17/Matr.4.718 – PENHORA – Autos: 5004720-36.2011.404.7001 – Vara: 7ª Vara Federal de Londrina - Credor: União. Devedor: Krys Belt do Brasil Ind. e Com. Ltda, Elias Ferreira e Regina Maura Ferreira
AV.18/Matr.4.718 – INDISPONIBILIDADE – Autos: 0479300-73.2007.5.09.0664 – Vara: 5ª Vara do Trabalho de Londrina - Devedor: Elias Ferreira e Regina Maura Ferreira
AV.19/Matr.4.718 - INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos: nº 026264-50.2007.8.16.0014 – Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. Executada: ELIAS FERREIRA, REGINA MAURA FERREIRA.
R.20/Matr.4.718 – PENHORA – Autos: nº 0015969-27.2002.8.16.0014 de Execução Fiscal – Vara: 3ª Vara Cível de Londrina. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executada: ELIAS FERREIRA, REGINA MAURA FERREIRA E KRYS BELT DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA .
R.21/Matr.4.718 – PENHORA – Autos: nº 0024472-75.2018.8.16.0014 de Execução Fiscal – Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina. Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA. Executada: ELIAS FERREIRA.
Av.22/4.718 - INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos: nº 00350516820078160014 – Vara: 2ª Vara Cível de Londrina-PR. Executada: ELIAS FERREIRA, REGINA MAURA FERREIRA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ESPOLIO DE ELIAS FERREIRA (CPF/CNPJ 045.644.809-87),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais

contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.

6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 18 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 69.DOC

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0006229-59.2013.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente GEF LEILÃO (823973689PPR)
Executado (a) (01) **JOAO SOARES DA SILVA (CPF/CNPJ 191.843.449-20)**
Adv. Executado Fernando Andrade da Costa Vieira (OAB/PR 73.823) (mov. 67.1, fls 117)
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO DE LONDRINA
End. da Guarda (01) Rua Alfredo Maricato Filho, 101, Jardim Planalto , Jardim Planalto, Londrina/PR, CEP 86084-205
Penhora realizada 17/08/2017 (mov.54.1, fls.98).
Débito Primitivo R$ 10.413,50 - 16/02/2022 (mov. 150, fls. 253/255)
Débito Atualizado R$ 11.079,86 - 18/05/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 124.192,16
Lote 26, da Quadra 05, com 200,00 metros, quadrados, situado na Rua Alfredo Maricato Filho, 101, Jardim Planalto, Londrina/Pr, dentro das seguintes divisas e confrontações: A oeste com a Rua 02, medindo 10,00 metros. Ao norte com o lote n. 27 medindo 20,00 metros. A lestecom o lote 9 medindo 10,00 metros. Ao sul com o lote n. 25 medindo 20,00 metros.BENFEITORIAS: Contendo uma construção em alvenaria de aproximadamente 30m². Matricula nº 107.591 do 2º CRI da cidade de Londrina/PR Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 80.000,00 - 31/08/2017 (mov.54.2, fls.99).
Avaliação Atualizada R$ 124.192,16 - 18/05/2022

Matrícula - Bem nº 1
PROPRIETÁRIAS: 1) ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA; 2) SENA CONSTRUÇÕES LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

R.01/Matr. 107591 - PENHORA - Autos 0006229-59.2013.8.16.0014 Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Exequente: Municipio de Londrina. Executado: João Soares da Silva.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**JOAO SOARES DA SILVA(CPF/CNPJ 191.843.449-20),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 18 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0042806-89.2020.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente GEF LEILÃO (823973689PPR)
Executado (a) (01) **ESPÓLIO DE BASILIO FAVERSANI Repr. por DINEI FAVERSANI (CPF/CNPJ 062.526.569-68)**
Adv. Executado Dinei Faversani (OAB/PR 15567)
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Mato Grosso, 299, Sala 1201, Edifício Comercial Barão Tefé, Centro, Londrina/PR, CEP 86010-925 (mov. 40.1, fls. 79)
Penhora realizada 13/05/2021 (mov. 20.1, fls. 40)
Débito Primitivo R$ 6.746,64 - 07/02/2022 (mov. 69.2, fls. 139)
Débito Atualizado R$ 7.086,64 - 11/04/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 354.208,39
SALA COMERCIAL nº 1.201 (mil duzentos e um), localizada no 12º pavimento superior, do edifício CONJUNTO COMERCIAL BARÃO DE TEFE, situado a Rua Mato Grosso nº 299 nesta cidade, com área bruta de 68,48616 metros quadrados, sendo 54,85375 metros quadrados de uso privativo e 13,63241 m2 de uso comum, com coeficiente de proporcionalidade igual a 1,36187% que corresponde a uma fração ideal do terreno de 10,4694 m2, confrontando ao Norte com a parede que faz divisa com a sala .1.202; a Leste com a parede que faz divisa com o hall do pavimento e poço do elevador; ao Sul com o alinhamento predial que da para as datas 18 e 15; a Oeste com o alinhamento predial que dá para a Rua Mato Grosso, cujo edifício foi construído sobre a data de terras nº 14 da quadra 17 desta cidade, medindo a área de 768,75 metros quadrados. Características: Sala comercial com piso cerâmico, de frente para a Rua Mato Grosso, batendo o sol da tarde, dispondo de uma copa e dois banheiros, com pintura em bom estado e é servida por dois elevadores. Benfeitorias: Possui armários planejados, ar condicionado e divisórias que podem ser removidos. Somente a sala comercial, sem a vaga de garagem. Inscrição

Cadastral: 01.01.0020.4.0391.0044. Matricula nº 2.195 do Registro de Imóveis – 4º Ofício da Comarca de Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R$ 230.000,00 - 14/10/2016 (mov. 48, fls. 97/101)
Avaliação Atualizada	R$ 354.208,39 - 15/04/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.02/2.195 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: BASILIO FAVERSANI casado com LEONILDA PALACIO FAVERSANI. Transmitentes: WILSON FERNANDES DE OLIVEIRA e sua mulher LILIAN FERNANDES DE OLIVEIRA e LEOVALDO MORENO CASEMIRO e sua mulher SIRLEY JAN GALLEANI CASEMIRO.
Av.03/2.195 – HIPOTECA JUDICIÁRIA – 10ª Vara Cível de Londrina-PR. Autos 227/2008. Credora: ROSE MEIRE RIBEIRO DA SILVA. Devedora: ROSMARI DIANE PALU. Fiadores: BASILIO FAVERSANI e LEONILDA PALACIO FAVERSANI.
R.04/2.195 – PENHORA – Autos nº 22320-06.2008. 10ª Vara Cível da Comarca de Londrina-Pr. Exequente: ROSE MEIRE RIBEIRO DA SILVA. Executados 1) ROSMARI DIANE PALU; 2) BASILIO FAVERSANI; 3) LEONILDA PALACIO FAVERSANI.
R.05/2.195 – PENHORA – Autos nº 0043718-09.2008.8.16.0014. 4ª Vara Cível da Comarca de Londrina-Pr. Exequente: CONDOMINIO COMERCIAL BARÃO DO TEFE. Executado: ESPOLIO DE BASILIO FAVERSANI.
R.06/2.195 – PENHORA – Autos nº 0058281-66.2012.8.16.0014. 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA-PR. Executado: ESPOLIO DE BASILIO FAVERSANI.
R.07/2.195 – PENHORA – Autos nº 0042806-89.2020.8.16.0014. 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA-PR. Executado: ESPOLIO DE BASILIO FAVERSANI.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ESPÓLIO DE BASILIO FAVERSANI Repr. por DINEI FAVERSANI(CPF/CNPJ 062.526.569-68),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta

designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 18 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 69.DOC

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0027238-87.2007.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	**OSVALDIR ALVES (CPF/CNPJ 474.120.709-91)**
Adv. Executado (mov. 91.2, fls. 199)	Bruna Fernanda Oliveira Tomaz Ferraresso (OAB/PR 73343)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Rua Guilhermina Maria Conceição, 157, Leonor, Londrina/PR, CEP 86073-220 (mov. 93.1, fls. 202/204)
Penhora realizada	26/09/2019 (mov. 58.1, fls. 136)
Débito Primitivo	R$ 2.673,09 - 21/01/2022 (mov. 102.2, fls. 217/220)
Débito Atualizado	R$ 2.856,89 - 13/04/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 148.069,51

Data de terras sob nº 18 (dezoito), da quadra nº III (três), com a área de 305,62 metros quadrados, situada no JARDIM MONACO, desta cidade, da subdivisão de parte do lote nº 318, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Pela frente, com a rua B, sem denominação atual, numa largura de 12,08 metros; de um lado, com a data nº 17, numa extensão de 25,515 metros; de outro lado, com a data nº 19, numa extensão de 21,515 metros; e, finalmente, aos fundos, com a data nº 13, numa largura de 12,08 metros. Benfeitorias: Edificações, ao todo, 120,48 m2. Matricula nº 13118 do 2º CRI da cidade de Londrina Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R$ 140.000,00 - 25/11/2021 (mov. 93.1, fls. 202/204)
Avaliação Atualizada	R$ 148.069,51 - 13/04/2022

Matrícula - Bem nº 1

R.01/matr.13.118 – ÔNUS ANTERIOR – Citação de Ação Ordinária de Anulação de Doação, registrada sob nº 3/3.024, a favor de KATSUMI YORINORI e sua mulher, contra LOTEADORA TUPY S/C LTDA.
R.03/matr.13.118 – VENDA E COMPRA. Transmitente: ORGANTINO RILLO e sua esposa LÉLIA OKANO RILLO. Adquirente: OSWALDIR ALVES.
R.05/matr.13.118 – PENHORA. Autos nº 0005943-86.2010.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-Pr. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: OSWALDIR ALVES.
R.06/matr.13.118 – PENHORA. Autos nº 0027238-87.2007.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-Pr. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: OSWALDIR ALVES.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**OSVALDIR ALVES(CPF/CNPJ 474.120.709-91),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;

3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 18 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0066430-70.2020.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **IMOBILIÁRIA KANDA LTDA SC. (CPF/CNPJ 77.346.906/0001-97)**
Adv. Executado Bruno Montenegro Sacani (OAB/PR 29563npr)
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Amália Tonon Minatti, 138, Cafezal, Londrina/PR, CEP 86045-210 (mov. 36.1, fls. 68/69)
Penhora realizada 22/07/2021 (mov. 16.1, fls. 32)
Débito Primitivo R$ 5.348,03 - 12/04/2021 (mov. 13.1, fls. 24)
Débito Atualizado R$ 6.775,71 - 13/04/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 169.192,98
Data nº 11, da quadra nº 19, com a área de 409,50 metros quadrados, situada no Jardim Acapulco, desta cidade, com as seguintes divisas: Frente para a Rua “J” com12,57 metros; lado direito com a data 10, medindo 32,25 metros; lado esquerdo com a data 12, medindo 36,00 metros; fundos com a data 14 medindo 12,00 metros. Matricula nº 64002 do 1º CRI da cidade de Londrina. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 160.000,00 - 29/11/2021 (mov. 36.1, fls. 68/69)
Avaliação Atualizada R$ 169.192,98 - 13/04/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.00/matr.64.002 – PROPRIETÁRIA – IMOBILIÁRIA KANDA LTDA S/C.

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

R.01/matr.64.002 – PENHORA – Autos nº 301/1999 de Execução Fiscal. Vara: 7ª Vara Cível da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedores: IMOBILIÁRIA KANDA LTDA S/C e KAZUE SHIGUEMORI.
R.02/matr.64.002 – PENHORA – Autos nº 0080881-81.2012.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedora: IMOBILIÁRIA KANDA LTDA S/C.
R.03/matr.64.002 – PENHORA – Autos nº 0026007-10.2016.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedora: IMOBILIÁRIA KANDA LTDA S/C.
R.04/matr.64.002 – PENHORA – Autos nº 0024493-51.2018.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedora: IMOBILIÁRIA KANDA LTDA S/C.
R.05/matr.64.002 – PENHORA – Autos nº 0066430-70.2020.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedora: IMOBILIÁRIA KANDA LTDA S/C

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**IMOBILIÁRIA KANDA LTDA SC.(CPF/CNPJ 77.346.906/0001-97),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do

leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 18 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0024493-51.2018.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)

Executado (a) (01) **IMOBILIÁRIA KANDA LTDA SC. (CPF/CNPJ 77.346.906/0001-97)**
Adv. Executado Bruno Montenegro Sacani (OAB/PR 29563) (mov. 12, fls. 24)
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Amália Tonon Minatti, 138, Jardim Acapulco, Londrina/PR, CEP 86045-210 (Mov. 76.1, Fls. 137/138)
Penhora realizada 08/06/2020 (Mov. 57.1, Fl. 105)
Débito Primitivo R$ 5.002,62 - 30/04/2020 (Mov. 56.2, Fl. 103)
Débito Atualizado R$ 8.111,35 - 31/03/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 42.774,04
Lote nº 11, da quadra nº 19, com a área de 409,50 m², situada no Jardim Acapulco, desta cidade, com as seguintes divisas: Frente para a Rua "J" com 12,57 metros; lado direito com a data 10, medindo 32,25 metros; lado esquerdo com a data 12, medindo 36,00 metros; fundos com a data 14 medindo 12,00 metros. BENFEITORIAS: Terreno sem edificação onde a vegetação está relativamente alta de dificil acesso. Matricula nº 64002 do 1º CRI da cidade de Londrina. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 41.025,10 - 21/10/2021 (Mov. 76.1, Fls. 137/138)
Avaliação Atualizada R$ 42.774,04 - 31/03/2022

Matrícula - Bem nº 1

R.00/matr.64.002 – Proprietário: IMOBILIÁRIA KANDA LTDA S/C.
R.01/matr.64.002 – PENHORA – Autos nº 301/1999 de Execução Fiscal. Vara: 7ª Vara Cível da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedores: IMOBILIÁRIA KANDA LTDA S/C e KAZUE SHIGEMORI.
R.02/matr.64.002 – PENHORA – Autos nº 0080881-81.2012.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: IMOBILIÁRIA KANDA LTDA S/C.
R.03/matr.64.002 – PENHORA – Autos nº 0026007-10.2016.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: IMOBILIÁRIA KANDA LTDA S/C.
R.04/matr.64.002 – PENHORA – Autos nº 0024493-51.2018.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: IMOBILIÁRIA KANDA LTDA S/C.
R.05/matr.64.002 – PENHORA - Autos nº 0066430-70.2020.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: IMOBILIÁRIA KANDA LTDA S/C.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**IMOBILIÁRIA KANDA LTDA SC.(CPF/CNPJ 77.346.906/0001-97),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do

leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 18 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0025634-62.2005.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	**ERVINO APARECIDO AMORIM (CPF/CNPJ 477.541.509-30)**
Adv. Executado	Henrique Afonso Pipolo (OAB/PR 25756) (mov.1.2, fls.14)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Rua Arthur Lopes, 45, Jatobá, Londrina/PR, CEP 86043-340
Penhora realizada	09/08/2017 (Mov. 19.1, Fls. 85/87)
Débito Primitivo	R$ 1.926,00 - 22/10/2021 (Mov. 121.2, Fls. 253/255)
Débito Atualizado	R$ 2.106,87 - 31/03/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 150.285,24

Data de terras sob nº 09 (nove), da quadra nº 10 (dez), com a área de 261,25 metros quadrados, situada no "JARDIM JATOBÁ", desta cidade, da subdivisão dos lotes nºs 115, 116 e 117-A, da Gleba Ribeirão Cambé, deste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Pela frente confrontando com a rua "E", atual rua Arthur Lopes, numa largura de 10,45 metros; de um lado, confrontando com a data nº 08, numa extensão de 25,00 metros; de outro lado, confrontando com a data nº 10, numa extensão de 25,00 metros; e aos fundos confrontando com a data nº 16, numa largura de 10,45 metros". Benfeitorias: Área construída de aprox. 70,00 m² (Residência). Matricula nº 21.161 do Registro de Imóveis – 3ª Circunscrição da Comarca de Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R$ 145.000,00 - 26/11/2021 (Mov. 126.1, Fls. 262/263)
Avaliação Atualizada	R$ 150.285,24 - 31/03/2022

Matrícula - Bem nº 1

R.03/matr.21.161 – VENDA E COMPRA – Transmitentes: JOSE ARNALDO BARBOSA DA SILVA e sua mulher ELIZABETH RIBEIRO DA SILVA. Adquirente: ERVINO APARECIDO AMORIM casado sob o regime de comunhão parcial de bens, com MARIA APARECIDA AMORIM.
R.05/matr.21.161 – PENHORA – Autos nº 0060748-13.2015.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: ERVINO APARECIDO AMORIM.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ERVINO APARECIDO AMORIM(CPF/CNPJ 477.541.509-30),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada

pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 19 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0010593-98.2018.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **ITO GALAZZO (CPF/CNPJ 004.765.848-76)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Pio XII, 335, Apto 1801 , Centro, Londrina/PR, CEP 86020-380 (mov. 69.2, fls. 140)
Penhora realizada 17/04/2020 (mov. 54.1, fls. 89)
Débito Primitivo R$ 5.352,93 - 11/09/2019 (mov. 45.2, fls. 68)
Débito Atualizado R$ 9.785,28 - 12/04/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 206.309,70
Apartamento nº 1801 (um mil oitocentos e um), situado no 18º pavimento superior, do Edifício Casablanca, desta cidade, com a área exclusiva de 106,51 m²., área de uso comum de 16,86 m²., perfazendo uma área bruta de 123,37 m² e respectiva área ideal de terreno de 19,72 m²., ou 1,0843% de fração ideal do terreno, confrontando-se ao Norte com a Rua Pio XII, ao Sul com o Apartamento nº 1803, a Leste com o recuo e divisa com a data 24 e a Oeste com o Apartamento 1802. Matricula nº 11598 do 1º CRI da cidade de Londrina Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 195.116,90 - 01/12/2021 (mov. 69.2, fls. 140)
Avaliação Atualizada R$ 206.309,70 - 12/04/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.17/matr.11.598 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: ITO GALAZZO e sua mulher RÉIA SILVIA MUSSI GALAZZO. Transmitente: ELSIO SANTANA e sua mulher MARIA HELENA SANTANA.

AV.20/matr.11.598 – AVERBAÇÃO DE EXECUÇÃO – Autos nº 0025629-54.2016.8.16.0014 de Execução de Título Extrajudicial. Vara: 6ª Vara Cível da Comarca de Londrina-Pr. Credor: BRADESCO S/A. Devedores: GALAZZO E CIA LTDA ME, ITO GALAZZO e RÉIA SILVIA MUSSI GALAZZO.
AV.22/matr.11.598 – AVERBAÇÃO DE EXECUÇÃO – Autos nº 25628-69.2016 de Execução de Título Extrajudicial. Vara: 9ª Vara Cível da Comarca de Londrina-Pr. Credor: BRADESCO S/A. Devedores: ITO GALAZZO.
R.24/matr.11.598 – PENHORA. Autos nº 0010593-98.2018.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: ITO GALAZZO.
AV.25/matr.11.598 – INDISPONIBILIDADE. Autos nº 00256286920168160014. Vara: 9ª Vara Cível de Londrina-Pr. INDISPONIBILIDADE dos bens de ITO GALAZZO.
AV.26/matr.11.598 – INDISPONIBILIDADE. Autos nº 00734834420168160014. Vara: 4ª Vara Cível de Londrina-Pr. INDISPONIBILIDADE dos bens de ITO GALAZZO e RÉIA SILVIA MUSSI GALAZZO.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ITO GALAZZO(CPF/CNPJ 004.765.848-76),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do

leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 19 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0027928-82.2008.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **NOVA OLINDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (CPF/CNPJ 78.034.071/0001-00)**
Adv. Executado Danielle Alvarez Silva (OAB/PR 57.906) (mov. 84, fls.198)
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Francisco Alves Pinto, 78, ou 80, Jardim Nova Olinda, Londrina/PR, CEP 86073-350 (Mov. 62.1, Fl. 163)
Penhora realizada 07/06/2017 (Mov. 64.1, fls. 167)
Débito Primitivo R$ 1.305,06 - 09/05/2017 (mov. 57, fls. 153)
Débito Atualizado R$ 3.178,29 - 13/04/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 202.655,46
Lote de terras sob n 02 (dois), da quadra n 28 (vinte e oito), com a área de 250,00 metros quadrados, situado no JARDIM NOVA OLINDA, nesta cidade, da subdivisão do remanescente do lote 319, formado pelos remanescentes Ie II, do mesmo lote 319, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua 15, numa extensão de 10,077 metros. Lateral com o lote nº 01, numa extensão de 25,00 metros. Lateral com o lote nº 03, numa extensão de 25,00 metros. Fundos com o lote nº 27, numa extensão de 10,077 metros. BENFEITORIAS: a área construida de aprox. 90,00m2 (Residência). Matricula nº 95595 do 2o CRI da cidade de Londrina. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 180.000,00 - 23/04/2021 (mov. 108.2, fls. 233/234)
Avaliação Atualizada R$ 202.655,46 - 13/04/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.00/matr.95.595 – Proprietária: NOVA OLINDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
AV.01/matr.95.595 – ÔNUS ANTERIOR – Fica averbada a existência do ônus anterior, que onera o imóvel constante desta matrícula: HIPOTECA registrada sob nº 1/23.594 RG, a favor do MUNICÍPIO DE LONDRINA.
R.02/matr.95.595 – PENHORA – Autos nº 0027928-82.2008.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: NOVA OLINDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
AV.03/matr.95.595 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Processo nº 00014294620178160014. Vara: 2E Vara Cível de Londrina-Pr.
R.04/matr.95.595 – PENHORA – Autos nº 0015595-25.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: NOVA OLINDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**NOVA OLINDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA(CPF/CNPJ 78.034.071/0001-00),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do

leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 19 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0070641-23.2018.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD (CPF/CNPJ 78.616.760/0001-15)**
Adv. Executado Denise Teixeira Rebello (OAB/PR. 13.891) Juliana Estrope Beleze (OAB/PR. 37.045), Ludmeire Camacho (OAB/PR. 27.735) (mov. 59.2, fls. 110)
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Edmur Elias Neder, 430, Alpes, Londrina/PR, CEP 86075-148 (mov. 83.1, fls. 178/179)
Penhora realizada 26/11/2020 (mov. 51.1, fls. 89)
Débito Primitivo R$ 2.168,09 - 24/02/2021 (mov. 66.2, fls. 151)
Débito Atualizado R$ 2.802,01 - 01/04/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 64.159,67
Lote de terras sob nº 15 (quinze), da quadra nº 01 (um), com a área de 145,58 metros quadrados, situado no JARDIM QUATI, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua Marginal, ao norte com 8,00 metros. Lado direito para o lote nº 64-A da Gleba Patrimônio Londrina, a Leste com 15,29 metros. Lado esquerdo para o lote nº 14, a Oeste com 15,00 metros. Fundos para os lotes nºs 16 e 17, ao Sul com 8,17 metros. BENFEITORIAS: contendo a área construída de 29,05 m2. (Residência simples). Matricula nº 104341 do 2º CRI da cidade de Londrina. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 60.000,00 - 08/07/2021 (mov. 83.1, fls. 178/179)
Avaliação Atualizada R$ 64.159,67 - 01/04/2022

Matrícula - Bem nº 1

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

R.00/matr.104.341 – PROPRIETÁRIA – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.
R.01/matr.104.341 – PENHORA – Autos nº 0070641-23.2018.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedora: COMPANHIA DE HBITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD(CPF/CNPJ 78.616.760/0001-15),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser

garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 18 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0064262-95.2020.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **ROSELI DOS SANTOS (CPF/CNPJ 953.834.849-49)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua João Grassioto, 266, Nova Olinda, Londrina/PR, CEP 86073-380 (mov. 37.1, fls. 71/72)
Penhora realizada 29/07/2021 (mov. 17.2, fls. 34)
Débito Primitivo R$ 2.709,74 - 29/03/2021 (mov. 14.2, fls. 28)
Débito Atualizado R$ 3.485,87 - 12/04/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 285.562,62
Lote de terras sob nº 11 (onze), da quadra nº 14 (três), medindo a área de 250,00 metros quadrados, situada no JARDIM NOVA OLINDA, nesta cidade, da subdivisão do remanescente do lote nº 319 formado pelos remanescentes I e II do mesmo lote nº 319, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a rua 08, numa largura de 10,00 metros; de um lado com o lote nº 10 (dez), numa extensão de 25,00 metros; de outro lado, com o lote nº 12 (doze), numa extensão de 25,00 metros; e, finalmente aos fundos com o lote nº 14 (quatorze), numa largura de 10,00 metros. BENFEITORIAS: contendo a área construída de 90,00 m2. (Residência). Matricula nº 30337 do 2º CRI da cidade de Londrina Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 270.000,00 - 25/11/2021 (mov. 37.1, fls. 71/72)
Avaliação Atualizada R$ 285.562,62 - 12/04/2022

Matrícula - Bem nº 1

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

R.03/matr.30.337 – COMPRA E VENDA – Adquirente: ROSELI DOS SANTOS. Transmitentes: ADOLFO AUGUSTO DA SILVA e sua mulher NEIDE MOREIRA DA SILVA.
R.05/matr.30.337 – PENHORA – Autos nº 0064262-95.2020.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedora: ROSELI DOS SANTOS.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ROSELI DOS SANTOS (CPF/CNPJ 953.834.849-49),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser

garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 18 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0059438-30.2019.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **OURO VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/S LTDA (CPF/CNPJ 01.821.887/0001-41)**
Executado (a) (02) **SIDMAR CESAR DE SOUZA LOURENÇO (CPF/CNPJ 039.949.389-10)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Deyse do Nascimento Weffort, 49, Jardim Paris, Londrina/PR, CEP 86082-096 (mov. 78.1, fls. 137/138)
Penhora realizada 25/08/2020 (mov. 31.1, fls. 57)
Débito Primitivo R$ 3.449,63 - 21/05/2020 (mov. 27.2, fls. 48)
Débito Atualizado R$ 5.694,05 - 12/04/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 126.601,81
Lote de terras sob nº 18 (dezoito), da quadra nº 15 (quinze), com a área de 250,00 metros quadrados, situado no JARDIM PARIS, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua “06”medindo 10,00 metros; fundos para o lote nº 04 medindo 10,00 metros; de um lado com o lote nº 17 medindo 25,00 metros; e de outro lado com o lote nº 19 medindo 25,00 metros. BENFEITORIAS: contendo a área total construída de aproximadamente de 100,00 m2. (Residência e Edícula/fundos). Matricula nº 103743 do 2° CRI da cidade de Londrina Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 120.000,00 - 08/12/2021 (mov. 78.1, fls. 137/138)
Avaliação Atualizada R$ 126.601,81 - 12/04/2022

Matrícula - Bem nº 1

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

R.00/matr.103.743 – PROPRIETÁRIA – OURO VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/S LTDA.
R.01/matr.103.743 – PENHORA – Autos nº 0059438-30.2019.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedores: OURO VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/S LTDA. e SIDMAR CESAR DE SOUZA LOURENÇO.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**OURO VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/S LTDA(CPF/CNPJ 01.821.887/0001-41), SIDMAR CESAR DE SOUZA LOURENÇO (CPF/CNPJ 039.949.389-10),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada

pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 18 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0064784-25.2020.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **JOÃO BETENIL FERREIRA (CPF/CNPJ 209.834.689-15)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Lauro Sebastião Pesushi, 885, Parque das Indústrias, Londrina/PR, CEP 86043-060 (mov. 36.1, fls. 68/69)
Penhora realizada 22/07/2021 (mov. 16.1, fls. 33)
Débito Primitivo R$ 2.695,12 - 12/04/2021 (mov. 13.2, fls. 26)
Débito Atualizado R$ 3.414,59 - 12/04/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 200.452,87
Data de terras sob nº 11 (onze), da quadra nº 13 (treze), com a área de 300,00 metros quadrados, situada no PARQUE DAS INDUSTRIAS, desta cidade, da subdivisão dos lotes nºs 111 e 112, da Gleba Ribeirão Cambé, deste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua 9, medindo 12,00 metros, de um lado confrontando com a data nº 10, medindo 25,00 metros, de outro lado, confrontando com a data nº 12, medindo 25,00 metros, e aos fundos, confrontando com as datas nºs 15 e 16, medindo 12,00 metros. BENFEITORIAS: contendo a área construída de 78,63 m2. (Residência). Matricula nº 19794 do 3º CRI da cidade de Londrina Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 190.000,00 - 08/12/2021 (mov. 36.1, fls. 68/69)
Avaliação Atualizada R$ 200.452,87 - 12/04/2022

Matrícula - Bem nº 1

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

R.01/matr.19.794 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: JOÃO BETENIL FERREIRA casado com APARECIDA MARIA DE JESUS FERREIRA. Transmitentes: MÁRIO FEIJÓ e sua mulher NERINA DE MORAES FEIJÓ.
R.03/matr.19.794 – PENHORA – Autos nº 0064784-25.2020.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: JOÃO BETENIL FERREIRA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**JOÃO BETENIL FERREIRA (CPF/CNPJ 209.834.689-15),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser

garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 18 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0062956-91.2020.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **ADMILSON ALVES DIONISIO (CPF/CNPJ 362.489.759-49)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua da Andorinha, 128, Waldemar Hauer, Londrina/PR, CEP 86030-440 (mov. 42.1, fls. 81/82)
Penhora realizada 26/08/2021 (mov. 22.1, fls. 43)
Débito Primitivo R$ 4.149,35 - 06/05/2021 (mov. 19.1, fls. 35)
Débito Atualizado R$ 5.150,34 - 12/04/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 420.934,54
Data de terras nº 11 (onze), da quadra nº 22 (vinte e dois), medindo a área de 308,75 metros quadrados, situada no PARQUE WALDEMAR HAUER – Secção B, nesta cidade, da subdivisão dos lotes “A” e “B” e remanescente do lote “D”, desmembrados dos lotes nºs 03, 04 e 05, que por sua vez foram destacados do lote nº 25, da Gleba Lindóia, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Pela frente, com a Rua da Andorinha, numa largura de 12,35 metros; de um lado com a data nº 12, numa extensão de 25,00 metros; aos fundos, com a data nº 36, numa largura de 12,35 metros; e finalmente de outro lado, com a data nº 10, numa extensão de 25,00 metros. BENFEITORIAS: contendo a área total construída de 189,35 m2. (Residência). Matricula nº 16268 do 4º CRI da cidade de Londrina. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 400.000,00 - 16/12/2021 (mov. 42.1, fls. 81/82)
Avaliação Atualizada R$ 420.934,54 - 12/04/2022

Matrícula - Bem nº 1

R.00/matr.16.268 – PROPRIETÁRIO – ADMILSON ALVES DIONISIO casado com MARIA REGINA FOGAGNOLI DIONISIO..
R.03/matr.16.268 – PENHORA – Autos nº 0031156-84.2016.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: ADMILSON ALVES DIONISIO.
R.04/matr.16.268 – PENHORA – Autos nº 0009026-32.2018.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: ADMILSON ALVES DIONISIO.
R.05/matr.16.268 – PENHORA – Autos nº 0034325-60.2008.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: ADMILSON ALVES DIONISIO.
R.06/matr.16.268 – PENHORA – Autos nº 0032445-23.2014.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: ADMILSON ALVES DIONISIO.
R.07/matr.16.268 – PENHORA – Autos nº 0062956-91.2020.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: ADMILSON ALVES DIONISIO

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ADMILSON ALVES DIONISIO (CPF/CNPJ 362.489.759-49),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será

responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 18 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0053886-21.2018.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente GEF LEILÃO (823973689PPR)
Executado (a) (01) **CLEUZA VALDEVINO DE JESUS (CPF/CNPJ 863.238.149-00)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Gabriel Matokanovic, 830, Jardim da Luz, Londrina/PR, CEP 86037-850 (Mov. 70.1, Fls. 114/115)
Penhora realizada 17/07/2020 (Mov. 44.1, fl. 70)
Débito Primitivo R$ 956,12 - 07/11/2020 (Mov. 17.2, Fl. 31)
Débito Atualizado R$ 1.329,07 - 30/03/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 259.112,49
Lote de terras nº 04 (quatro), da quadra nº 02 (dois), com a área de 290,02 metros quadrados, situado no loteamento denominado JARDIM DA LUZ, desta cidade, da subdivisão do lote nº 06, situado na Fazenda Invernais, deste Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Irregular, tem frente para a Rua 19 e mede 10,00 metros, ao rumo SE 74º21'0" NW; a direita divisa com o lote 03 e mede 28,70 metros, ao rumo NE 15º39' SW; aos fundos divisa com o Residencial Abussafe e mede 10,02 metros, ao rumo SE 77º47'53" NW; a esquerda divisa com o lote 05 e mede 29,31 metros, ao rumo NE 15º39'00"SW. BENFEITORIAS: contendo a área construída de 82,00 m2. (Residência). Matricula nº 43.686 do Registro de Imóveis – 3º Ofício da Comarca de Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 250.000,00 - 26/11/2021 (Mov. 70.1, Fls. 114/115)
Avaliação Atualizada R$ 259.112,49 - 30/03/2022

Matrícula - Bem nº 1

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

R.01/Matr.43.686 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: CLEUZA VALDEVINO DE JESUS Vendedores: SANTA ALICE LOTEADORA LTDA.
R.02/Matr.43.686 – PENHORA – Autos: 0053886-21.2018.8.16.0014 – Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR Devedor: CLEUZA VALDEVINO DE JESUS

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**CLEUZA VALDEVINO DE JESUS(CPF/CNPJ 863.238.149-00),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser

garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 18 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0033461-07.2017.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **JAQUELINE LOPES CAMARGO DA SILVA (CPF/CNPJ 066.168.899-20)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Senjiro Horaguchi, 25, Jardim Primavera, Londrina/PR, CEP 86086-372 (mov. 48.2, fls. 89)
Penhora realizada 22/11/2017 (mov. 17.1, fls. 35)
Débito Primitivo R$ 1.193,59 - 18/09/2017 (mov. 15.2, fls. 31)
Débito Atualizado R$ 2.789,58 - 01/04/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 62.192,38
Lote de terras sob nº 02 (dois), da quadra 01 (um), com a área de 135,13 metros quadrados, situado no JARDIM DOS CAMPOS, nesta cidade, da subdivisão de uma área de terras denominada "Área Pública IV" contendo 22.629,78 m², situada no Conjunto Habitacional Engenheiro Aquiles Stenghel, nesta cidade, da subdivisão dos lotes nºs 66/B e 67, da Gleba Ribeirão Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Frente para a Rua 01, atualmente denominada Rua Senjiro Horaguchi, ao Sul com 8,59 metros; lado direito para o lote nº 01, a Oeste com 16,09 metros; lado esquerdo para o lote nº 03, a Leste com 16,01 metros; fundos para o lote nº 21, ao Norte com 8,28 metros". Benfeitorias: Área construída averbada de 29,00 m², com demais benfeitorias não averbadas. Matricula nº 78749 do 2º CRI da cidade de Londrina. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 60.000,00 - 24/11/2021 (mov. 48.2, fls. 89)
Avaliação Atualizada R$ 62.192,38 - 01/04/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.01/matr.78.749 – COMPRA E VENDA - Transmitente: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD. Adquirente: JAQUELINE LOPES CAMARGO DA SILVA, casada pelo regime de comunhão parcial de bens com LEANDRO FERNANDES DA SILVA.
R.02/matr.78.749 – PENHORA – Autos nº 0033461-07.2017.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-Pr. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: JAQUELINE LOPES CAMARGO DA SILVA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**JAQUELINE LOPES CAMARGO DA SILVA(CPF/CNPJ 066.168.899-20),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta

conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 18 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0067156-44.2020.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **PAULO RODRIGUES LOPES (CPF/CNPJ 651.225.779-00)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Rainha do Norte, 127, Jardim São Marcos, Londrina/PR, CEP 86043-321 (mov. 36.1, fls. 69/70)
Penhora realizada 29/07/2021 (mov. 16.1, fls. 35)
Débito Primitivo R$ 1.630,02 - 15/04/2021 (mov. 13.1, fls. 26)
Débito Atualizado R$ 2.062,49 - 13/04/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 74.031,55
Data de terras nº 03 (três), da quadra nº 03 (três), com a área de 120,00 metros quadrados, situada no JARDIM SÃO MARCOS, desta cidade, da subdivisão da área de terras de formato irregular, medindo 112, 553, 34 metros quadrados, remanescente do Conjunto Habitacional "São Lourenço", por sua vez da subdivisão dos lotes nºs 113-A, 114, 114-A e 118 da Gleba Ribeirão Cambé, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua 03, ao Norte com 8,00 metros. Lado esquerdo para o lote 02 a Oeste com 15,02metros. Lado direito para o lote 04 a Leste com 15,02 metros. Fundos para o lote 24 ao Sul com 8,00 metros. BENFEITORIAS: contendo a área construída de 29,00 m2. Matricula nº 45170 do 3º CRI da cidade de Londrina. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 70.000,00 - 26/11/2021 (mov. 36.1, fls. 69/70)
Avaliação Atualizada R$ 74.031,55 - 13/04/2022

Matrícula - Bem nº 1

R.01/matr.45.170 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: PAULO RODRIGUES LOPES casado com JULIA APARECIDA NEVESLOPES. Transmitente: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.
R.03/matr.45.170 – PENHORA – Autos nº 0067156-44.2020.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: PAULO RODRIGUES LOPES.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**PAULO RODRIGUES LOPES (CPF/CNPJ 651.225.779-00),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser

garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 18 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0008740-55.1998.8.16.0014 - Execução Fiscal**
0010111-63.2012.8.16.0014
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente GEF LEILÃO (823973689PPR)
Executado (a) (01) **C. DAHER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA (CPF/CNPJ 79.993.259/0001-30)**
Adv. Executado Bruno Montenegro Sacani (OAB/PR. 29.563) (mov. 1.2, fl. 265)
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua José da Silva , 90, Jardim Tarobá , Londrina/PR, CEP 86042-280 (mov. 125.1, fls. 647/648)
Penhora realizada 29/03/2017 (mov. 14.1, fls. 385)
Débito Primitivo R$ 1.467,63 - 14/12/2020 (mov. 99.3, fls. 535/541) (8740)
R$ 0,00 - 14/12/2020 (mov. 99.3, fls. 533/534) (10111)
Débito Atualizado R$ 2.043,41 - 14/04/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 794.471,22
Data nº 10, da Quadra nº 01, com 830,58 metros quadrados, situada no Jardim Tarobá, desta cidade, com as seguintes divisas e confrontações: Frente para Rua José da Silva (a Nordeste), com raio de 939,42 metros, e desenvolvimento na extensão de 14,30 metros; Frente para a Rua João Guilherme (s Sudoeste), com raio de 879,42 metros, e desenvolvimento de curva na extensão de 13,386 metros; Lado direito (a Sudeste), com a data 9, na extensão de 60,00 metros; Lado esquerdo (a Noroeste), com a data 11, na extensão de 60,00 metros. BENFEITORIAS: contendo a área construída de aprox. 30,00 m2. (Abrigo). Matricula nº 88387 do 1 CRI da cidade de Londrina. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 770.000,00 - 04/02/2022 (mov. 125.1, fls. 647/648)
Avaliação Atualizada R$ 794.471,22 - 13/04/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.00/matr.88.387 – PROPRIETÁRIA – C. DAHER INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA.
R.01/matr.88.387 – PENHORA - Autos nº 0010111-63.2012.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: C. DAHER INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA.
R.02/matr.88.387 – PENHORA - Autos nº 0031134-07.2008.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: CONSTRUTORA DAHER LTDA.
R.03/matr.88.387 – PENHORA - Autos nº 0018471-65.2004.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: C. DAHER INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA.
R.04/matr.88.387 – PENHORA - Autos nº 0008740-55.1998.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: C. DAHER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÕES LTDA.
R.05/matr.88.387 – PENHORA - Autos nº 0010111-63.2012.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: C. DAHER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÕES LTDA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**C. DAHER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA(CPF/CNPJ 79.993.259/0001-30),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:
1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde

que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 18 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0025209-98.2006.8.16.0014 - Execução Fiscal**
0004592-78.2010.8.16.0014
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **HUGO FRANCISCO HIDEKI NIDAHARA (CPF/CNPJ 006.930.609-56)**
Adv. Executado Valdeci Eleutério (OAB/PR. 20.911) e Vanilton de Freitas Scoponi (OAB/PR. 10.657) (mov. 14.2 fls. 51)
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01) Rua Antônio Augusto, sn, Esq. R. Denilton dos Santos (antiga R. Luiz P Santos), Ernani Moura Lima, Londrina/PR, CEP 86037-150 (mov. 41.1fls. 110)
Penhora realizada 12/03/2018(mov. 41.1fls. 110)
Débito Primitivo R$ 3.463,69 - 02/03/2022 (mov.174, fls.362) (0025209)
R$ 7.984,15 - 02/03/2022 (mov.174, fls.361) (0004592)
Débito Atualizado R$ 11.792,75 - 14/04/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 152.260,03
Data de terras sob n 04 (quatro), da quadra n 02 (dois), medindo a área de 366,42 metros quadrados, situada no RESIDENCIAL BERNARDO TRINDADE, da subdivisão do lote n 48, da Gleba Simon Frazer, deste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações:- Inicia-se em ponto cravado na divisa com lote 01; frente para a rua 06 e segue no rumo SW 22 19 34 NE, e distância de 5,10 metros, confrontando com o lote n 01, deste segue no rumo SW 64 30 38 e distância de 20,00 metros, confrontando com o lote 03, daí segue no rumo NW 25 29 12 SE e distância de 23,65 metros, confrontando com a Rua 05, ainda em desenvolvimento de curva de 5,57 metros e raio de 2,31 metros, e finalmente segue no rumo NW 67 40 26 SE e distância de 29,40 metros, confrontando com a rua 06

até encontrar o ponto inicial. Benfeitoria: Não Consta . Matricula nº 50222 do 3°º CRI da cidade de Londrina. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R$ 130.000,00 - 05/02/2021 (mov. 132.1 fls. 299/300)
Avaliação Atualizada	R$ 152.260,03 - 14/04/2022

Matrícula - Bem nº 1
PROPRIETARIA: FAM ENGENHARIA E OBRAS LTDA
R.1/50.222 - Protocolo nº 176.614 - PENHORA - extraída dos autos nº 0025209-98.2006.8.16.0014 de Execução Fiscal da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/Pr. EXECUTADO: HUGO FRANCISCO HIDEKI NIDAHARA. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA. PROPRIETÁRIA: FAM ENGENHARIA EOBRAS.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**HUGO FRANCISCO HIDEKI NIDAHARA(CPF/CNPJ 006.930.609-56),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;

3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 18 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0067158-14.2020.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **GERUZA OLANDA SILVA (CPF/CNPJ 079.676.848-00)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Rainha do Sul, 40, Jardim São Marcos, Londrina/PR, CEP 86043-312 (mov. 38.1, fls. 68/69)
Penhora realizada 29/07/2021 (mov. 18.1, fls. 33)
Débito Primitivo R$ 3.680,33 - 15/04/2021 (mov. 13.1, fls. 24)
Débito Atualizado R$ 4.656,79 - 13/04/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 137.487,16
Data de terras nº 02 (dois), da quadra nº 05 (cinco), com a área de 120,00 metros quadrados, situada no JARDIM SÃO MARCOS, desta cidade, da subdivisão da área de terras de formato irregular, medindo 112, 553, 34 metros quadrados, remanescente do Conjunto Habitacional "São Lourenço", por sua vez da subdivisão dos lotes nºs 113-A, 114, 114-A e 118 da Gleba Ribeirão Cambé, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua 07, a Oeste com 8,00 metros. Lado esquerdo para o lote 01 ao Sul com 15,00 metros. Lado direito para o lote 03 ao Norte com 15,00 metros. Fundos para o lote 28 a Leste com 8,00 metros. BENFEITORIAS: contendo a área construída de 155,00 m2. Matricula nº 45227 do 3º CRI da cidade de Londrina. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 130.000,00 - 26/11/2021 (mov. 38.1, fls. 68/69)
Avaliação Atualizada R$ 137.487,16 - 13/04/2022

Matrícula - Bem nº 1

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

R.01/matr.45.227 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: GERUZA OLANDA SILVA. Transmitente: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD.
R.02/matr.45.227 – PENHORA – Autos nº 0067158-14.2020.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedora: GERUZA OLANDA SILVA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**GERUZA OLANDA SILVA (CPF/CNPJ 079.676.848-00),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser

garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 18 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0021808-47.2013.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente GEF LEILÃO (823973689PPR)
Executado (a) (01) **ROSANGELA BENEDITA SANTANA (CPF/CNPJ 581.248.299-34)**
Adv. Executado Allan Medeiros de Paula Barreto (OAB/PR. 93.460) (mov. 120.1, fls. 204)
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Av. Saul Elkind, SN, + - 4563, Jardim Continental , Londrina/PR, CEP 86082-000 (mov. 142.1, fls. 241/242)
Penhora realizada 24/01/2020 (mov. 99.1, fls. 158)
Débito Primitivo R$ 5.465,51 - 13/05/2015 (mov. 38.1, fls. 71)
Débito Atualizado R$ 17.390,66 - 13/04/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 488.720,49
Data de terras sob nº 14 (quatorze), da quadra nº 01 (um), medindo 306,10 metros quadrados, subdivisão da Data de terras 1/14 da mesma quadra que media no seu todo 5.040,56 metros quadrados, situada no JARDIM CONTINENTAL, desta cidade, da subdivisão do lote nº 302, da Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente, com a Avenida Saul Elkind, no rumo SE 73 14 42, numa distância de 10,60 metros; Lado Direito, com a Viela 1, no rumo SW 16 04 45 , numa distância de 29,79 metros; Fundos, com parte dos Lotes n s 1 e 2 da Quadra nº 02, no rumo NW 72 47 31. Numa distância de 10,59 metros; Lado Esquerdo, com o lote nº 13, no rumo NE 17 12 29. numa distância de 29,70 metros. Sem benfeitorias. Matricula nº 58866 do 2 CRI da cidade de Londrina. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 470.000,00 - 17/01/2022 (mov. 142.1, fls. 241/242)
Avaliação Atualizada R$ 488.720,49 - 13/04/2022

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Matrícula - Bem nº 1
R.00/matr.58.866 – PROPRIETARIA – EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS A & A S/C LTDA.
R.02/matr.58.866 – PENHORA - Autos nº 0021808-47.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: ROSANGELA BENEDITA SANTANA. Proprietária: EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS A & A S/C LTDA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ROSANGELA BENEDITA SANTANA (CPF/CNPJ 581.248.299-34),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista

e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 18 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0029388-26.2016.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR.32.602)
Executado (a) (01) **ROBERTO COSTA BARROS (CPF/CNPJ 480.357.349-20)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01) Rua Paranaguá, 199, Ap.103 - Palladium Residence , Centro, Londrina/PR, CEP 86020-030 (mov. 95.1, fls. 164/166)
Penhora realizada 17/02/2021 (mov. 76.2, fls. 128).
Débito Primitivo R$ 5.528,53 - 27/05/2020 (mov. 55.2, fls. 91).
Débito Atualizado R$ 8.936,01 - 01/04/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 425.703,66
Apartamento nº 103 (cento e três) do Tipo "A" situado no 1º pavimento tipo, do Palladium Residence, localizado a Rua Paranaguá nº 199, desta cidade, com a área real global de 150,48347 m2, sendo c103,63500 m2 de área de uso privativo de apartamento; 10,35000 m2 de área de uso comum de divisão não proporcional e relativa a uma vaga de garagem nº 46 situada no pavimento térreo; 36,49847 m2 de área de uso comum de divisão proporcional; fração ideal do terreno de 25,431082 m2; quota de participação no condomínio de 2,1876%, confrontando-se: Ao norte na lateral direita, divisa com o recuo junto a data nº 14, da mesma quadra; a leste ao fundo, divisa com as datas nºs 10 e 11, da mesma quadra; ao sul na lateral esquerda, divisa com o apartamento do mesmo pavimento de final 4; e a oeste na frente, divisa com o apartamento do mesmo pavimento de final 02.. Contendo 3 dormitorios, sendo uma suite, uma sala, uma cozinha com area de serviço, um banheiro social, um lavabo, e sacada. apartamento com uma vaga de garagem Matrícula nº 52.065 do Registro de Imóveis – 1º Oficio da Comarca Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Primitiva	R$ 400.000,00 - 20/07/2021 (mov. 95.1, fls. 164/167)
Avaliação Atualizada	R$ 425.703,66 - 01/04/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.06/matr.52.065 – DOAÇÃO – Adquirentes: RODRIGO FERREIRA BARROS; CARINA FERREIRA BARROS e ROBERTA FERREIRA BARROS. Transmitentes: ROBERTO COSTA BARROS e MARCIA DE AGUIAR FERREIRA.
R.09/matr.52.065 – PENHORA - Autos nº 32023-82.2013 de Ação de Cobrança. Vara: 9ª Vara Cível de Londrina/PR. Credor: CONDOMINIO DO EDIFICIO PALLADIUM RESIDENCE. Devedora: ADRIANA SILVA DOS SANTOS.
R.10/matr.52.065 – PENHORA - Autos nº 0029388-26.2016.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: ROBERTO COSTA BARROS.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ROBERTO COSTA BARROS (CPF/CNPJ 480.357.349-20),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 18 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0089230-39.2013.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0010739-42.2018.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	**LOTEADORA TUPY S/S LTDA (CPF/CNPJ 77.242.642/0001-21)**
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Rua Diorgenes de Lima Bravo, 253, Franciscato, Londrina/PR, CEP 86043-670 (mov. 98.1, fls. 159/160)
Penhora realizada	25/01/2018 (mov. 29.1, fls. 55)
Débito Primitivo	R$ 899,29 - 09/12/2013 (mov. 1.1, fls. 03) (89230) R$ 1.176,22 - 28/09/2018 (mov. 23.2, fls. 40) (10739)
Débito Atualizado	R$ 5.861,98 - 14/04/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 93.584,78

Data de terras nº 25 (vinte e cinco), da quadra nº 08 (oito), com a área de 250,00 metros quadrados, situada no JARDIM PEROBAL, desta cidade, da subdivisão do lote nº 119 da Gleba Cambé, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua “H”, numa extensão de 10,00 metros; de um lado confrontando com o lote nº 24, numa extensão de 25,00 metros; de outro lado confrontando com o lote nº 26, numa extensão de 25,00 metros e aos fundos confrontando com o lote nº 12, numa extensão de 10 metros. BENFEITORIAS: contendo a área construída de aprox. 60,00 m2. (Residência). Matricula nº 49332 do 3º CRI da cidade de Londrina. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R$ 90.000,00 - 17/01/2022 (mov. 98.1, fls. 159/160)
Avaliação Atualizada	R$ 93.584,78 - 14/04/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.00/matr.49.332 – PROPRIETARIA – LOTEADORA TUPY S/S LTDA.
R.01/matr.49.332 – PENHORA – Autos nº 0025648-41.2008.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedores: LOTEADORA TUPY S/S LTDA e MARIA APARECIDA DA SILVA BRITO.
R.02/matr.49.332 – PENHORA – Autos nº 0089230-39.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedores: LOTEADORA TUPY S/S LTDA.
R.03/matr.49.332 – PENHORA – Autos nº 0027328-32.2006.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedores: LOTEADORA TUPY S/S LTDA e MARIA APARECIDA DA SILVA BRITO.
R.04/matr.49.332 – PENHORA – Autos nº 0061454-93.2015.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais da Comarca de Londrina-Pr. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedores: LOTEADORA TUPY S/S LTDA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**LOTEADORA TUPY S/S LTDA(CPF/CNPJ 77.242.642/0001-21),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do

leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 18 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0033879-76.2016.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **TEIXEIRA E HOLZMANN LTDA (CPF/CNPJ 00.883.622/0001-05)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Avenida Robert Koch, 1000, Qd 2 Lote 32, Operária, Londrina/PR, CEP 86038-350 (mov. 79.1, fls. 140/141)
Penhora realizada 29/01/2018 (mov. 34.1, fls. 63)
Débito Primitivo R$ 3.803,73 - 19/10/2016 (mov.18.1, fls. 33)
Débito Atualizado R$ 9.469,82 - 31/03/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 274.232,21
Data de terras sob n 32 (trinta e dois), da quadra n 02 (dois), medindo a área de 300,00 metros quadrados, situada na Avenida Robert Kock s/n (+- n. 890), loteamento fechado denominado GOLDEN PARK RESIDENCE , desta cidade, da subdivisão do lote n 25-A, da Gleba Simon Frazer, deste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente: para a Rua 9, medindo 10,00 metros no rumo NW70 51 10 SE; Fundos: confronta-se com parte do lote 18 medindo 10,00 metros no rumo NW70 51 10 SE; Lado Esquerdo: confronta-se com o lote 33 medindo 30,00 metros no rumo SW19 00 00 NE; Lado Direito: confronta-se com o lote 31 medindo 30,00 metros no rumo SW19 00 00 NE . Benfeitorias: Terreno plano, sem benfeitorias. Imóvel Matricula n 33.385 do 3ª CRI da cidade de Londrina-Pr. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 260.000,00 - 06/09/2021 (mov. 79.1, fls. 140/141)
Avaliação Atualizada R$ 274.232,21 - 31/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.00/33.385 – Proprietária: TEIXEIRA & HOLZMANN LTDA.
R.03/33.385 – CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – Credor: BANCO BVA S/A. Emitente/Fiduciante: TEIXEIRA & HOLZMANN LTDA. Avalistas: MARCOS FABIAN HOLZMANN e IVANA ZELINDA TEIXEIRA HOLZMANN.
R.05/33.385 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Credor: BANCO BVA S/A. Emitente/Fiduciante: TEIXEIRA & HOLZMANN LTDA. Avalistas: MARCOS FABIAN HOLZMANN e IVANA ZELINDA TEIXEIRA HOLZMANN.
R.07/33.385 – PENHORA – Autos nº 0048161-90.2014.8.16.0014. 10ª Vara Cível de Londrina-Pr. Exequente: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISETORIAL ITÁLIA. Executados: TEIXEIRA & HOLZMANN LTDA, IVANA ZELINDA TEIXEIRA HOLZMANN e MARCOS FABIANO HOLZMANN.
R.08/33.385 – PENHORA – Autos nº 0033879-76.2016.8.16.0014. 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-Pr. Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA-PR. Credor Fiduciário: BANCO BVA S/A. Executada/Devedora Fiduciante: TEIXEIRA & HOLZMANN LTDA.
R.09/33.385 – PENHORA – Autos nº 0062557-62.2020.8.16.0014. 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-Pr. Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA-PR. Executada: TEIXEIRA & HOLZMANN LTDA.
Ônus - Bem nº 1
R$ 512,07 (mov.18.1, 37.3, 44.1, 79.1 e 83.1, fls.33, 70, 89, 141 e 147).

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**TEIXEIRA E HOLZMANN LTDA (CPF/CNPJ 00.883.622/0001-05),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde

que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 18 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0009917-83.2000.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0028872-55.2006.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	**ESPÓLIO DE ARNALDO GUIZE (CPF/CNPJ 324.368.909-00)**
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua José Montier, 1428, Santiago, Londrina/PR, CEP 86071-670 (mov. 97.1, fls. 192/193)
Penhora realizada	24/03/2021 (mov. 77.1, fls. 157).
Débito Primitivo	R$ 8.373,91 - 02/09/2021 (mov.104.2, fls. 206/208) (9917). R$ 4.850,24 –02/09/2021 (mov.104.1 fls. 204/205) (28872).
Débito Atualizado	R$ 14.926,63 - 01/04/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 212.178,67

Data de terras sob nº 04 (quatro), da quadra nº 13 (treze), com a área de 302,50 metros quadrados, situada no JARDIM SANTIAGO, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua José Montier, numa largura de 11,00 metros; de um lado com a data nº 03, numa extensão de 27,50 metros; de outro lado com a data nº 05, numa extensão de 27,50 metros; e finalmente, aos fundos com a data nº 25, numa largura de 11,00 metros. BENFEITORIAS: com a área construída de 75,80 m2, sendo residência composta de dois dormitórios, sala, cozinha, área de serviços gerais/lavanderia, quintal, garagem, piso interno cerâmico, forro laje, cobertura telhas tipo Eternit, piso externo cimentado liso, estando em bom estado. Matrícula nº 100.875 do Registro de Imóveis – 2º Oficio da Comarca Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R$ 200.000,00 - 28/07/2021 (mov. 97.1, fls. 192/193).

Avaliação Atualizada R$ 212.178,67 - 01/04/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.00/matr.100.875 – PROPRIETARIOS – MANOEL VICENTE RAIA e sua mulher OLGA ROSSOTI RAIA; LUIZ VICENTE RAIA PEREIRA e sua mulher ONELIA MARIA VITALI VICENTE; IZABEL RAYA FALCO e seu marido EDUARDO FALCO; EULALIA VICENTE PEREIRA DOS SANTOS e seu marido DIRCEU PEREIRA DOS SANTOS.
R.01/matr.100.875 – PENHORA - Autos nº 0029738-92.2008.8.16.004 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: ESPOLIO DE ARNALDO GUIZE. Proprietários: MANOEL VICENTE RAIA e sua mulher OLGA ROSSOTI RAIA; LUIZ VICENTE RAIA PEREIRA e sua mulher ONELIA MARIA VITALI VICENTE; IZABEL RAYA FALCO e seu marido EDUARDO FALCO; EULALIA VICENTE PEREIRA DOS SANTOS e seu marido DIRCEU PEREIRA DOS SANTOS.
R.02/matr.100.875 – PENHORA - Autos nº 0053943-39.2018.8.16.004 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: ESPOLIO DE ARNALDO GUIZE. Proprietários: MANOEL VICENTE RAIA e sua mulher OLGA ROSSOTI RAIA; LUIZ VICENTE RAIA PEREIRA e sua mulher ONELIA MARIA VITALI VICENTE; IZABEL RAYA FALCO e seu marido EDUARDO FALCO; EULALIA VICENTE PEREIRA DOS SANTOS e seu marido DIRCEU PEREIRA DOS SANTOS.
R.03/matr.100.875 – PENHORA - Autos nº 0009917-83.2000.8.16.004 (apensos: 0028872-55.2006.8.16.0014) de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: ARNALDO GUIZE. Proprietários: MANOEL VICENTE RAIA e sua mulher OLGA ROSSOTI RAIA; LUIZ VICENTE RAIA PEREIRA e sua mulher ONELIA MARIA VITALI VICENTE; IZABEL RAYA FALCO e seu marido EDUARDO FALCO; EULALIA VICENTE PEREIRA DOS SANTOS e seu marido DIRCEU PEREIRA DOS SANTOS.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ESPÓLIO DE ARNALDO GUIZE (CPF/CNPJ 324.368.909-00),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário

ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 18 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 69.DOC

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0069478-71.2019.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602) (fl. 01)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	**ISABEL RAYA FALCO (CPF/CNPJ 011.892.989-53)**
Adv. Executado (mov. 69.4, fls. 145)	Danilo Bernardo Coelho Raimundo Garcia (OAB/TO. 8.170)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Rua Mário Giublin, 109, Santiago, Londrina/PR, CEP 86071-770 (mov. 107.1, fls. 207/208)
Penhora realizada	04/05/2021 (mov. 87.1, fls. 175)
Débito Primitivo	R$ 2.472,88 - 04/09/2020 (mov. 55.1, fls. 99)
Débito Atualizado	R$ 3.688,47 - 01/04/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 189.978,40

Data de terras sob nº 26 (vinte e seis), da quadra nº 01 (um), com a área de 300,00 metros quadrados, situada no JARDIM SANTIAGO, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua Mário Giublin, numa largura de 10,00 metros; de um lado com a data nº 25, numa extensão de 30,00 metros; de outro lado com a data nº 24, numa extensão de 30,00 metros; e aos fundos com a data nº 11, numa largura de 10,00 metros. BENFEITORIAS: uma casa popular com aproximadamente 60,00 m2 de área construída em L, contendo um dormitório, uma sala, cozinha, WC, área de serviço. Na prefeitura consta 33,00 m2 de área construída, em alvenaria de tijolos e cobertura de telhas Eternit, não possui forro e o piso é cerâmico. Matrícula nº 99.538 do Registro de Imóveis – 2º Oficio da Comarca Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R$ 180.000,00 - 31/08/2021 (mov. 107.1, fls. 207/208)
Avaliação Atualizada	R$ 189.978,40 - 01/04/2022

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Matrícula - Bem nº 1
R.00/matr.99.538 – PROPRIETÁRIOS – MANOEL VICENTE RAIA e sua mulher OLGA ROSSOTI RAIA, LUIZ VICENTE RAIA PEREIRA e sua mulher ONELIA MARIA VITALI VICENTE, IZABEL RAYA FALCO e seu marido EDUARDO FALCO e EULALIA VICENTE PEREIRA DOS SANTOS e seu marido DIRCEU PEREIRA DOS SANTOS.
R.01/matr.99.538 – PENHORA - Autos nº 0040240-80.2014.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedor: ANTONIO MANOEL SILVA.
R.02/matr.99.538 – PENHORA - Autos nº 0069478-71.2019.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Devedora: IZABEL RAYA FALCO.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ISABEL RAYA FALCO(CPF/CNPJ 011.892.989-53),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;

3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 18 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0012283-27.2002.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0029751-13.2016.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente	GEF LEILÃO (823973689PPR)
Executado (a) (01)	**ANGELO FERIANI (CPF/CNPJ 276.753.519-91)**
Adv. Executado	Sérgio Ney Ferreira Neves (OAB/PR. 14.017) (mov. 61.2 fl. 168)
Depositário Fiel (1)	ANGELO FERIANI
End. da Guarda (01)	Rua Lindóia, 134, Amaro, Londrina/PR, CEP 86062-480 (mov. 6.1 fl. 73)
Penhora realizada	01/07/2015 (mov. 6.1 fl. 73)
Débito Primitivo	R$ 2.046,67 - 20/05/2021 (mov.209 fls.488/489) - 29751 R$ 2.950,04 - 20/05/2021 (mov.209 fls.486/487) - 29751
Débito Atualizado	R$ 6.142,01 - 14/04/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 398.565,48

Data nº 09 (nove), da quadra nº 06 (seis), com 294,2 m2, do JARDIM COROADOS, nesta cidade, com as seguintes divisas:- Norte – lateral, com a data 08, com extensão de 30,48 metros; Este – frente para a Rua Lindóia, num desenvolvimento de 10,20 metros; Sul lateral, com a data 10, com extensão de 28,43 metros; Oeste – fundo, comparte da data 19 e 20, com extensão de 10,00 metros. BENFEITORIA: a área total construida de 205,32m2, sendo residencia composta de três domitorios, sendo uma suite, sala, copa/cozinha, banheiro/lavabo social, área de serviços gerais/lavanderia, varanda, garagem, quintal, porão, jardim, piso externo cerâmico, e tacos de madeira, forro, laje, acesso, estando tudo em bom estado de uso e conservação. Matricula nº 12557 do 1º CRI de Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 240.000,00 - 16/09/2015 (mov. 15.1 fls. 88/89)

Avaliação Atualizada R$ 398.565,48 - 30/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.4/12557 – ARRESTO – Autos nº 26059-21.2007.8.16.0014 - 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/Pr. EXECUTADO: ANGELO FERIANI. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA.
R.5/12557 – PENHORA – Autos nº 0025828-28.2006.8.16.0014 - 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/Pr. EXECUTADO: ANGELO FERIANI. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA.
R.6/12557 – PENHORA – Autos nº 0006680-84.2013.8.16.0014 - 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/Pr. EXECUTADO: ANGELO FERIANI. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA.
R.7/12557 – PENHORA – Autos nº 0028380-97.2005.8.16.0014 - 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/Pr. EXECUTADO: ANGELO FERIANI. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA.
R.8/12557 – PENHORA – Autos nº 0003934-54.2010.8.16.0014 - 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/Pr. EXECUTADO: ANGELO FERIANI. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA.
R.9/12557 – PENHORA – Autos nº 26059-21.2007.8.16.0014 - 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/Pr. EXECUTADO: ANGELO FERIANI. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA
R.10/12557 – PENHORA – Autos nº 0039831-65.2018.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - EXECUTADO: ANGELO FERIANI. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA
R.11/12557 – PENHORA – Autos nº 0019357-64-2004.8.16.0014 - 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - EXECUTADO: ANGELO FERIANI. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**ANGELO FERIANI (CPF/CNPJ 276.753.519-91),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a

União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 18 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 69.DOC

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0034528-41.2016.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **GALDINO LIMA MOIZES (CPF/CNPJ 624.698.279-49)**
Executado (a) (02) **ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA (CPF/CNPJ 01.186.978/0001-52)**
Adv. Executado Bárbara Karine De Oliveira (OAB/PR 78.720) E Carlos Rafael Menegazo (OAB/PR 48.017) (mov. 54, fls. 95)
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Doutor Arlindo Carmona, 215, Jardim Tomy, Londrina/PR, CEP 86036-200 (mov. 21.1 fls. 38)
Penhora realizada 13/02/2017 (mov. 21.1 fls. 38)
Débito Primitivo R$ 6.233,42 - 29/01/2021 (mov.125.2, fls. 219)
Débito Atualizado R$ 8.185,07 - 31/03/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 264.337,67
Data de terras sob nº 08 (oito), da quadra nº 07 (sete), com a área de 250,00 metros quadrados, situado no JARDIM PIONEIROS nesta cidade, da subdivisão dos lote nº 3/36, resultante da anexação do nº 03, da Gleba Simon Frazer, situado na Gleba Ribeirão Lindóia, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: A Frente com a Rua Arlindo Carmona, medindo 10,00 metros; aos fundos com o lote nº 11 com 10,00 metros; de um lado com o lote nº 07 com 25,00 metros; do outro lado com o lote nº 09 com 25,00 metros. Contendo uma benfeitoria de alvenaria de tijolo, com área de 55 m2, com portão de veículo cerca elétrica, garagem, com laje e cobertura de telhas de cerâmica, dispondo de uma sala, dois dormitórios, um WC social com box acrílico, cozinha, tudo em piso cerâmico, varanda coberta, terreno plaino. Matrícula nº 46.208 do 3º CRI de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva R$ 185.000,00 - 10/07/2018 (mov. 60.1 fls. 123/124)
Avaliação Atualizada R$ 264.337,67 - 31/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
PROPRIETÁRIAS: ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA E SENA CONSTRUÇÕES LTDA.
R.1/46.208 – PENHORA. Autos nº 0005868-47.2010.8.16.0014 da 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Executada: ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA. Exeqüente: MUNICIPIO DE LODRINA/PR. Demais Proprietárias: SENA CONSTRUÇÕES LTDA.
R.3/46.208– PENHORA. Autos nº 0034528-41.2016.8.16.0014 da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Executada: ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA. e GALDINO LIMA MOIZES. Exeqüente: MUNICIPIO DE LODRINA/PR. Demais Proprietárias: SENA CONSTRUÇÕES LTDA.
R.11/46.208– PENHORA. Autos nº 0015497-40.2013.8.16.0014 da 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Executada: ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA Exequente: MUNICIPIO DE LODRINA/PR. Demais Proprietárias: SENA CONSTRUÇÕES LTDA.
AV.12/46.208– INDISPONIBILIDADE DE BENS Autos nº 0021061-68.2012.8.16.0035 da 3 ª Vara Cível de São Dos Pinhais/PR. Proprietárias: SENA CONSTRUÇÕES LTDA e outros; OBS. A presente averbação refere-se a parte ideal pertencente a SENA CONSTRUÇÕES LTDA.
AV.13/46.208– INDISPONIBILIDADE DE BENS Proprietárias: ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA e outro - Processo n° 00139732820018160014 expedida pela 7ª Vara Civel de Londrina - Requerida: Royal Loteadora e Incorporadora Ltda.
AV.14/46.208– INDISPONIBILIDADE DE BENS Proprietárias: SENA CONSTRUÇÕES LTDA e outro - Processo
00008763820115090019 expedida pela 2ª Vara do Trabalho de Londrina - Requerida: Sena Construções.
AV.15/46.208– INDISPONIBILIDADE DE BENS Proprietárias: SENA CONSTRUÇÕES LTDA e outro - Processo
00522052120158160014 expedida pela 2ª Vara Civel de Londrina de Londrina - Requerida: Sena Construções.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**GALDINO LIMA MOIZES(CPF/CNPJ 624.698.279-49), ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA S/S LTDA (CPF/CNPJ 01.186.978/0001-52),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com

a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.

7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 18 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 69.DOC

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0057599-77.2013.8.16.0014 - Execução Fiscal**
0035006-49.2016.8.16.0014
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **JEFFERSON CRISTINO MALTA (CPF/CNPJ 730.985.749-68)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO DE LONDRINA
End. da Guarda (01) Rua Eiti Suguimoto , 536, Conj.Residencial Santa Rita VI, Londrina/PR, CEP 86072-460 (mov. 47.1,fl.86)
Penhora realizada 16/09/2016 (mov. 47.1,fl.86)
Débito Primitivo R$ 2.377,58 - 17/11/2020 (mov. 86, fls. 152AP) (0057599
R$ 3.642,95 - 17/11/2020 (mov. 86, fls. 152AP) 0035006
Débito Atualizado R$ 8.563,81 - 14/04/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 480.054,12
Lote de Terras 15 da quadra 40 , medindo 425,897m² situado na RUA EITI SUGUIMOTO, 536, Conjunto Residencial Santa Rita VI, Londrina. Da subdivisão do lote 317-F/1, resultante da subdivisão do lote 317-F, este por sua vez subdivisão dos lotes 317-E, 317-D, 317-C, 317-B e 317, da gleba Jacutinga, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente para a Rua Eiti Suguimoto em desenvolvimento de curva com 13,059 metros e raio de 269,212 metros, segue em desenvolvimento de curva com 9,357 metros e raio de 5,359 metros. Lateral direita com a rua 12, numa distancia de 19,623 metros, fundos com a data 16 em desenvolvimento de curva com 14,462 metros e raio de 236,568 metros e lateral esquerda com a data 14, numa distancia de 25,557 metros. Com uma casa em alvenaria (de esquina) em bom estado de conservação. Matrícula 58.017 2° CRI Londrina/PR . Venda "Ad Corpus".

Avaliação Primitiva R$ 350.000,00 - 26/05/2019 (mov. 76.1 , fl.136)
Avaliação Atualizada R$ 480.054,12 - 31/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.01/Matr.58.017 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: JEFFERSON CRISTINO MALTA e ELAIR EVANGELISTA DOS SANTOS Vendedores: COHABAN - COOPERATIVA HABITACIONAL BANDEIRANTES DE LONDRINA.
AV.04/Matr.58.017 – AÇÃO DE PROTESTO JUDICIAL CONTRA ALIENAÇÃO E ONERAÇÃO DE BENS –Autos: 0036083-30.2015.8.16.0014 Vara: 08ª Vara Cível de Londrina Proprietários: JEFFERSON CRISTINO MALTA e outra.
R.05/Matr.58.017 – PENHORA – Autos: 0057599-77.2013.8.16.0014 – Vara: 02ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA Devedor: JEFFERSON CRISTINO MALTA. Outro Proprietário: Elair Evangelista dos Santos
R.06/Matr.58.017 – PENHORA – Autos: 0035006-49.2016.8.16.0014 – Vara: 02ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina - Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA Devedor: JEFFERSON CRISTINO MALTA. Outro Proprietário: Elair Evangelista dos Santos.
AV.8/58.017 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - PROPRIETÁRIOS: ELAIR EVANGELISTA DOS SANTOS e outro- – Autos: 00032861020178160053 da Vara Civel de Bela Vista do Paraiso/PR.
AV.10/58.017 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - PROPRIETÁRIOS: ELAIR EVANGELISTA DOS SANTOS e outro- – Autos: 00001062020168160053 da Vara Civel de Bela Vista do Paraiso/PR.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**JEFFERSON CRISTINO MALTA(CPF/CNPJ 730.985.749-68),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:
1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde

que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 18 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0058534-49.2015.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0013035-71.2017.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	**DAVID DE PAULA (CPF/CNPJ 014.658.059-15)**
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01) (39.2, fls. 71)	Rua Pitangueiras, 25, Panorama, Londrina/PR, CEP 86035-100
Penhora realizada	06/02/2017 (mov. 27.1, fls. 50)
Débito Primitivo	R$ 2.925,63 - 02/02/2021 - (mov. 110.2, fls. 172) (58534). R$ 3.893,68 – 02/02/2021 (mov. 110.3, fls. 173) (13035).
Débito Atualizado	R$ 8.855,22 - 31/03/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 294.912,79

Data de terras sob nº 93-A (noventa e três-A), subdivisão da data 93 (noventa e três), da quadra 05 (cinco) situada no JARDIM PANORAMA, nesta cidade, medindo a área de 315,915 metros quadrados, contendo como benfeitorias uma casa popular em alvenaria de tijolos, de um pavimento, com área principal construída de 56,10 metros quadrados, e uma edícula também em alvenaria de tijolos de um pavimento, com a área construída principal de 41,10 metros quadrados, desta cidade e comarca de Londrina, dentro das seguintes divisas e confrontações:- Com frente para a Avenida das Araucárias, numa distância de 9,00 metros, com ponto de circulação, medindo uma distância de 9,77 metros, com uma frente para a Rua Pitangueiras, com uma distância de 16,70 metros, ao fundo com a data nº 93, com uma distância de 12,50 metros, e finalmente, divisando com a data nº 94, com uma distância de 29,25 metros. Matricula nº 5.467 de Registro de Imóveis – 4º Oficio de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Primitiva R$ 195.136,38 - 12/07/2017 - (mov. 39.1, fls. 70/71).
Avaliação Atualizada R$ 294.912,79 - 31/03/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.00/matr.5.467 – PROPRIETARIO – DAVID DE PAULA.
Av.02/matr.5.467 – CEDULA HIPOTECARIA – o imóvel objeto desta matricula foi dado em garantia de CEDULA HIPOTECARIA em favor da Credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF.
R.03/matr.5.467 – PENHORA – Autos: nº 295/96 – expedido pela 10ª Vara Civel de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: DAVID DE PAULA.
R.05/matr.5.467 – PENHORA – Autos: nº 0058534-49.2015.8.16.0014 expedido pela 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: DAVID DE PAULA.
R.06/matr.5.467 – PENHORA – Autos: nº 0068631-79.2013.8.16.0014 expedido pela 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: DAVID DE PAULA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**DAVID DE PAULA (CPF/CNPJ 014.658.059-15),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do

leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 18 de abril de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0009314-87.2012.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **OURO VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/S LTDA (CPF/CNPJ 01.821.887/0001-41)**
Adv. Executado Fabricio Massi Salla (OAB/PR. 24.338) E João Tavares de Lima Filho (OAB/PR. 11.524) (fls. 222/224)
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PUBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01) Rua: Joubert de Carvalho, 1420, Jardim Paris, Londrina/PR, CEP 86082-060 (mov.1.1 fls.03)
Penhora realizada 22/07/2019 (mov. 153.1, fls. 314).
Débito Primitivo R$ 3.264,82 - 10/02/2021 (mov. 196.2, fls. 385/386).
Débito Atualizado R$ 4.132,35 - 21/02/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 156.716,95
Data de terras sob nº 09 (nove), da quadra nº 02 (dois), com a área de 250,00 metros quadrados, situado no JARDIM PARIS, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas confrontações:- Frente para a Avenida A, medindo 10,00 metros; fundos para o lote nº 33, medindo 10,00 metros; de um lado com o lote nº 08, medindo 25,00 metros; e do outro lado com o lote nº 10, medindo 25,00 metros. BENFEITORIAS: Um imóvel com aproximadamente 70,00 metros quadrados, no Jardim Paris, composta de material de alvenaria e cobertura telhas romana, com quintal de piso cimentado, imóvel a venda pela Imobiliária Europa, contendo quatro quartos, e um banheiro, garagem para dois carros, residência simples. Matricula nº 100.333 do Registro de Imóveis – 2º Oficio de Londrina/PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva R$ 120.000,00 - 19/03/2020 (mov. 173.1, fls. 349/351)
Avaliação Atualizada R$ 156.716,95 - 21/02/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.00/matr.100.333 – PROPRIETARIA – OURO VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/S LTDA.
R.01/matr.100.333 – PENHORA – Autos: nº 0009314-87.2012.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: OURO VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/S LTDA.
R.02/matr.100.333 – PENHORA – Autos: nº 0063259-47.2016.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 1ª Vara Execuções Fiscais de Londrina-PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedores: OURO VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/S LTDA. E REGINALDO DE OLIVEIRA.
Av.03/matr.100.333 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos: nº 0077336-37.2011.8.16.0014. Vara: 6ª Vara Cível de Londrina-PR. do STJ – Superior Tribunal de Justiça – PR. PARANA. – Credor: CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Devedora: OURO VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/S LTDA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**OURO VERDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/S LTDA(CPF/CNPJ 01.821.887/0001-41),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.

2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 04 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0024978-22.2016.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **COLINA DE PISA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/S (CPF/CNPJ 00.987.564/0001-60)**
Adv. Executado José Carlos Torrecilhas (OAB/PR. 22.083) (mov. 126.2, fls. 204)
Executado (a) (02) **SOLANGE COLATINO BARROS (CPF/CNPJ 953.769.259-00)**
Adv. Executado Daniel Romeu Pantano (OAB/PR. 96.217) (mov.86, fls. 143)
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01) Rua José Francisco Pereira, s/n°, Jardim Neman Sahyun, Londrina/PR, CEP 86041-277 (mov. 1.1, fls. 04)
Penhora realizada 09/04/2018 (mov. 36.1, fls. 59).
Débito Primitivo R$ 3.566,99 - 02/09/2021 (mov. 110.1, fls. 178/179).
Débito Atualizado R$ 3.904,39 - 23/02/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 105.028,81
Data de terras nº 08 (oito), da quadra nº 13 (treze), com a área de 200,00 metros quadrados, situada no JARDIM NEMAN SAHYUN, desta cidade, da subdivisão do lote 71/73 da Gleba Cambé, do município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Confronta-se a frente com a Rua 23, numa distância de 10,00 metros; Lateral direita com a data nº 09, numa distância de 20,00 metros; Fundos com as datas nº 50 e 51 numa distância de 10,00 metros; e finalmente com a lateral esquerda com a data nº 07, numa distância de 20,00 metros. Matrícula nº 50.264 do Registro de Imóveis – 3º Oficio da Comarca Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Primitiva R$ 100.000,00 - 22/07/2021 (mov.100.1 fls.164/165).
Avaliação Atualizada R$ 105.028,81 - 23/02/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.00/matr.50.264 – PROPRIETARIA – COLINA DE PIZZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/S LTDA.
R.01/matr.50.264 – PENHORA - Autos nº 0024978-22.2016.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedores: COLINA DE PIZZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/S LTDA. e SOLANGE COLATINO BARROS.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**COLINA DE PISA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/S (CPF/CNPJ 00.987.564/0001-60), SOLANGE COLATINO BARROS (CPF/CNPJ 953.769.259-00),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;

3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 04 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0062455-74.2019.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **CARLOS HENRIQUE DA SILVA (CPF/CNPJ 539.735.859-20)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITARIO PUBLICO
End. da Guarda (01) Rua: Jerusalem, 99, Apto 103, Bloco 3, Conj. Resid. do Lago III, Londrina/PR, CEP 86061-570 (mov.45.1 fls.80/81)
Penhora realizada 06/10/2020(mov.25.1 fls.45)
Débito Primitivo R$ 2.921,41 - 02/06/2021 (mov.60.2 fls.103)
Débito Atualizado R$ 3.310,27 - 09/02/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 256.167,72
Apto n° 103 do Bloco III do Condomínio Residencial do Lago III, situado na rua Jerusalem n° 99, Conjunto Residencial do Lago Londrina/PR, com área total de 96,19733m2, sendo 71,8725m2 de área privativa e 24,32483 m2 de área de uso comum, correspondendo a fração ideal do terreno de 0,01111111% do total ou quota do terreno de 65,24099m2, confronando-se: Pela frentecom o apartamento n° 104 e circulação; de um lado com a escadaria , apartamento n/102 e área de iluminação; de outro lado, com a área não edificada; e aos fundos, com a área não edificada. Na área de uso comum contendoum elevador, portões de acessos com acionamentos eletrônicos,portaria 24 hs, salão de festas, área de lazer, parque, churrasqueiras, jardins arbonizados. Vaga de garagem demarcada. Matrícula n° 108.978 do 1° Oficio de Registro de Imoveis da Comarca de Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 230.000,00 - 12/02/2021 (mov.45.1 fls.80/81)
Avaliação Atualizada R$ 256.167,72 - 09/02/2022

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Matrícula - Bem nº 1
PROPRIETÁRIA: ARTENGE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.
R.1/108.978 - PENHORA - Referente ao Processo n° 0062455-74.2019.8.16.0014 da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR - Exequente: Municipio de Londrina - Executado: Carlos Henrique da Silva.
AV.2/108.978 - ação de execução - Referente ao Processo n° 0045039-25.2021.8.16.0014 da 5ª Vara Civel de Londrina/PR. Exequente: Residencial do Lago III - Executado: Carlos Henrique da Silva.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**CARLOS HENRIQUE DA SILVA(CPF/CNPJ 539.735.859-20),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista

e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 04 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0058427-63.2019.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **SENA CONSTRUÇÕES LTDA (CPF/CNPJ 77.515.351/0001-60)**
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01) Rua Cristian César Moretto, 50, Jardim Pioneiros, Londrina/PR, CEP 86036-650 (mov. 46.1, fls. 83/84)
Penhora realizada 13/07/2020 (mov. 26.1, fls. 47).
Débito Primitivo R$ 7.906,38 - 29/06/2021 (mov. 53.1, fls. 95/96).
Débito Atualizado R$ 8.930,23 - 08/02/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 115.187,00
Data de terras sob nº 04 (quatro), da quadra nº 03 (três), medindo a área de 253,00 metros quadrados, situada na rua Cristian Cesar Moretto n. 50 ,Jardim Pioneiros, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 03/36, resultante da anexação do lote nº 03, da Gleba Ribeirão Lindoia, e remanescente do lote nº 36, da Gleba Simon Frazer, situado na Gleba Ribeirão Lindoia, deste Município e Comarca, com as seguintes divisas e confrontações: Frente com a Rua "C", medindo 11,00 metros; a direita com o lote nº 03 medindo 23,00 meros; ao fundo com o lote nº 14 e parte do lote 15 medindo 11,00 metros; A esquerda com o lote nº 05, medindo 23,00 metros. Matrícula nº 47.350 do Registro de Imóveis – 3º Oficio da Comarca Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 110.000,00 - 14/06/2021 (mov. 46.1, fls. 83/84).
Avaliação Atualizada R$ 115.187,00 - 08/02/2022

Matrícula - Bem nº 1

R.00/matr.47.350 – PROPRIETÁRIAS – SENA CONSTRUÇÕES LTDA. e ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA.
R.01/matr.47.350 – PENHORA - Autos nº 0008647-58.1999.8.16.0014 Cumprimento de Sentença. Vara: 8ª Vara Cível de Londrina/PR. Credora: IVONE REIS FREIRE DE CARVALHO. Devedora: SENA CONSTRUÇÕES LTDA. Demais Proprietária: ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA.
R.10/matr.47.350 – PENHORA - Autos nº 0058427-63.2019.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedores: SENA CONSTRUÇÕES LTDA. Demais Proprietária: ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA.
Av.11/matr.47.350 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos nº 0021061-68.2012.8.16.0035. Vara: 3ª Vara Cível de São Jose dos Pinhais/PR. Credor: CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Devedora: SENA CONSTRUÇÕES LTDA.
Av.12/matr.47.350 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos nº 0013973-28.2001.8.16.0014. Vara: 7ª Vara Cível de Londrina/PR. Credor: CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Devedora: ROYAL LOTEADORA E INCORPORADORA LTDA.
Av.13/matr.47.350 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos nº 00008763820115090019. Vara: 2ª Vara do Trabalho de Londrina/PR. Credor: CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Devedora: SENA CONSTRUÇÕES LTDA.
Av.14/matr.47.350 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos nº 0052205-21.2015.8.16.0014. Vara: 2ª Vara Cível de Londrina/PR. Credor: CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Devedora: SENA CONSTRUÇÕES LTDA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **SENA CONSTRUÇÕES LTDA (CPF/CNPJ 77.515.351/0001-60),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 04 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0024133-39.2006.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0022940-42.2013.8.16.0014** **0057844-83.2016.8.16.0014** **0010729-95.2018.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	**LOTEADORA TUPY S/S LTDA (CPF/CNPJ 77.242.642/0001-21)**
Adv. Executado	Fabio Rino (OAB/SP. 134.716) (mov. 79.2, fls. 228)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Rua Benedito José Theodoro , 150, Jardim Itapoá Região Sul , Londrina/PR, CEP 86.043-210 (mov. 50.1, fls. 175)
Penhora realizada	02/03/2017 (mov. 24.1, fls. 132).
Débito Primitivo	R$ 2.572,04 - 04/06/2020 (mov. 118.2, fls. 280/281) (24133). R$ 2.269,81 – 04/06/2020 (mov. 118.4, fls. 283/284) (22940). R$ 3.949,94 – 04/06/2020 (mov. 118.5 fls. 285/286) (57844). R$ 1.843,75 – 04/06/2020 (mov. 118.3 fls. 282) (10729).
Débito Atualizado	R$ 16.324,75 - 07/02/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....…….....R$ 202.227,02

Data de terras sob nº 29 (vinte e nove), da quadra nº 06 (seis), com área de 342,26 metros quadrados, situada no JARDIM ITAPOÃ, nesta cidade, da subdivisão do lote nº 120, da Gleba Ribeirão Cambe, deste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente, para a Rua “B”, a sudoeste, com 8,00 metros; em concordância de esquina com raio de 6,01 metros; com desenvolvimento de 9,42 metros; Frente para a Rua “D”, a noroeste, com 19,00 metros; fundos a sudeste, confrontando com a data nº 28, com 25,00 metros; fundos, a nordeste confrontando com a data nº 01, com14,00 metros.

BENFEITORIAS: Com a área construída de 116,85 m2, sendo uma residência composta de dois dormitórios, sala, cozinha, banheiro, área de serviços gerais/lavanderia, quintal, garagem, piso interno cerâmico e vermelhão (cimentado liso encerado), forro laje, cobertura telha tipo Eternit 6mm, piso externo cimentado liso, estando em regular estado de uso e conservação. Matricula nº 8.304 do Registro de Imóveis – 3º Oficio de Londrina/PR. Venda "Ad Corpus¨.

Avaliação Primitiva R$ 140.000,00 - 29/01/2018 (mov. 50.1, fls. 175/176).
Avaliação Atualizada R$ 202.227,02 - 07/02/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.01/matr.8.304 – PERMUTA – Adquirente Permutante: LOTEADORA TUPY SOCIEDADE CIVIL LTDA. Transmitente Permutante: MUNICIPIO DE LONDRINA.
R.03/matr.8.304 – PENHORA – Autos nº 0024133-39.2006.8.16.0014 Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: LOTEADORA TUPY S/C LTDA.
R.04/matr.8.304 – PENHORA – Autos nº 0022940-42.2013.8.16.0014 Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: LOTEADORA TUPY S/C LTDA.
R.05/matr.8.304 – PENHORA – Autos nº 0038627-35.2008.8.16.0014 Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: LOTEADORA TUPY S/C LTDA.
R.06/matr.8.304 – PENHORA – Autos nº 0034953-39.2014.8.16.0014 Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: LOTEADORA TUPY S/C LTDA.
R.07/matr.8.304 – PENHORA – Autos nº 0007394-49.2010.8.16.0014 Vara: 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: LOTEADORA TUPY S/C LTDA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **LOTEADORA TUPY S/S LTDA(CPF/CNPJ 77.242.642/0001-21),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a

União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 04 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 69.DOC

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0008772-98.2014.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **SANTA ALICE LOTEADORA LTDA (CPF/CNPJ 01.685.813/0001-25)**
Adv. Executado Andreia de Paula Jardim (OAB/PR. 47.150); Rafael Déo da Silva (OAB/PR 56001); Tiago Aparecido Migliorini da Silva (OAB/PR 64035) (mov. 27.2, fls. 59)
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01) Rua Maria Madalena de Camargo , 199, Jardim Arapongas , Londrina/PR, CEP 86083-652 (mov. 72.3, fls. 152)
Penhora realizada 22/02/2018 (mov. 49.1, fls. 108)
Débito Primitivo R$ 2.220,29 - 03/04/2020 (mov. 85.2, fls. 168/169)
Débito Atualizado R$ 3.526,10 - 21/02/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 120.137,47
Lote de terras sob nº 32 (trinta e dois), da quadra nº 04 (quatro), com área de 250,08 metros quadrados, situado no JARDIM ARAPONGAS, nesta cidade, da subdivisão do lote 44/A (remanescente), este da subdivisão do lote nº 44/A, situado na Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações:- Frente para a Rua 01 e mede 10,42 metros, ao rumo NW 04º54'00"SE; a direita divisa com o lote 31 e mede 24,00 metros, ao rumo S 85º06'00"NE; aos fundos divisa com o lote 02 e mede 10,42 metros, ao rumo SW 85º06'00" NE; a esquerda divisa com o lote 33 mede 24,00 metros, ao rumo 85º06'00"NE. BENFEITORIAS: uma casa de aproximadamente de 61,00 metros quadrados, com 01 quarto, sala, cozinha e 01 banheiro. Toda casa com piso frio. O imóvel não está acabado, estando apenas rebocado, sem pintura. O imóvel não possui laje, sendo coberto

com telhas de Eternit. Matricula nº 65.018 do Registro de Imóveis – 2º Oficio de Londrina/PR. Venda "Ad Corpus.

Avaliação Primitiva R$ 86.450,00 - 08/02/2019 (mov. 73.3, fls. 152)
Avaliação Atualizada R$ 120.137,47 - 21/02/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.00/matr.65.018 – PROPRIETARIA – SANTA ALICE LOTEADORA S/C LTDA.
R.04/matr.65.018 - PENHORA – Autos: nº 0008772-98.2014.8.16.014 de Execução Fiscal. Vara: 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca. – Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedora: SANTA ALICE LOTEADORA S.C. LTDA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**SANTA ALICE LOTEADORA LTDA(CPF/CNPJ 01.685.813/0001-25),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição

do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 04 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0043274-24.2018.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	**JOSE ANTONIO CARLOS DE MANTOVA (CPF/CNPJ 003.547.169-72)**
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO DA COMARCA
End. da Guarda (01)	Avenida Dez de Dezembro, 6383, Igapó, Londrina/PR, CEP 86046-140
Penhora realizada	11/02/2021 (mov. 75.1, fls. 114).
Débito Primitivo	R$ 2.946,65 - 11/02/2022 (mov. 124, fls. 228)
Débito Atualizado	R$ 2.973,78 - 03/03/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 842.228,97

Data de terras sob nº 43 (quarenta e três), da quadra nº 03 (três), com a área de 600,00 metros quadrados, situada no PARQUE RESIDENCIAL JOAQUIM PIZA, desta cidade, da subdivisão do lote nº 67-1, da Gleba Cambé, deste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente com 15,00 metros para o Anel Rodoviário Projetado, atual Avenida 10 de Dezembro, dividindo-se pela lateral direita com a data nº 44, numa extensão de 40,00 metros, dividindo-se pela lateral esquerda com a data nº 42, numa extensão de 40,00 metros, e finalmente, dividindo-se pelos fundos com a parte das datas nºs 11 e 12, numa largura de 15,00 metros. BENFEITORIAS: A área construída de 542,22 m2, sendo barracão comercial, mezanino, piso cimentado liso, salas, banheiros, portão ferro, estando em bom estado. Matrícula nº 12.437 do Registro de Imóveis – 3º Oficio da Comarca Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R$ 800.000,00 - 16/07/2021 (mov. 103.1, fls. 175/176).
Avaliação Atualizada	R$ 842.228,97 - 16/02/2022

Matrícula - Bem nº 1

R.02/matr.12.437 – COMPRA E VENDA – Adquirentes: JOSE ANTONIO CARLOS DE MANTOVA e sua esposa LAURA DE MANTOVA. Transmitentes: JOAQUIM DE SOUZA TOLEDO PIZA e sua mulher NEIDE XAVIER DA SILVA PIZA.

R.03/matr.12.437 – DOAÇÃO – Donatarias: ANDREA PATRICIA DE MANTOVA, CAMEM SILVA DE MANTOVA, PAULA CRISTINA DE MANTOVA e ANA RENATA DE MANTOVA. Doadores: JOSE ANTONIO CARLOS DE MANTOVA e sua esposa LAURA DE MANTOVA

AV.03A/matr.12.437 – CLAUSULAS – imovel gravado com as clausulas de INALIENABILIDADE, IMPRENHORABILIDADE E INCOMUNICABILIDADE.

R.04/matr.12.437 – USUFRUTO - Usufrutarios: JOSE ANTONIO CARLOS DE MANTOVA e sua esposa LAURA DE MANTOVA. Devedoras: ANDREA PATRICIA DE MANTOVA, CAMEM SILVA DE MANTOVA, PAULA CRISTINA DE MANTOVA e ANA RENATA DE MANTOVA.

R.05/matr.12.437 – PENHORA - Autos nº 16/96 de Execução Fiscal. Vara: 05ª Vara Cível de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA. Devedor: JOSE ANTONIO CARLOS DE MANTOVA.

R.06/matr.12.437 – PENHORA - Autos nº 000685/95. Vara: 08ª Vara Cível de Londrina/PR. Credor: BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A. Devedora: METALURGICA T. A. ADREA PATRICIA DE MANTOVA e CARMEM SILVIA DE MANTOVA.

R.08/matr.12.437 – PENHORA - Autos nº 2002.70.01.000263-6. Vara: 01ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL Devedores: METALURGICA T. A. LTDA., JOSE ANTONIO CARLOS DE MANTOVA e ADREA PATRICIA DE MANTOVA.

Av.14/matr.12.437 – INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos nº 2002.70.01.004591-0/PR. Vara: 07ª Vara Federal de Londrina/PR. Devedora: ANDREA PATRICIA DE MANTOVA.

R.15/matr.12.437 – PENHORA - Autos nº 0088755-83.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 01ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA Devedores: JOSE ANTONIO CARLOS DE MANTOVA.

R.16/matr.12.437 – PENHORA - Autos nº 0005840-45.2011.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 02ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA Devedores: JOSE ANTONIO CARLOS DE MANTOVA.

R.17/matr.12.437 – PENHORA - Autos nº 0037614-98.2008.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 02ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA Devedores: JOSE ANTONIO CARLOS DE MANTOVA.

R.18/matr.12.437 – INDISPONIBILIDADE DE BNES - Autos nº 02368200101909007. Vara: 02ª Vara do Trabalho de Londrina/PR. Devedora: ANDREA PATRICIA DE MANTOVA e OUTROS

R.19/matr.12.437 – INDISPONIBILIDADE DE BNES - Autos nº 00346004120085090018. Vara: 01ª Vara do Trabalho de Londrina/PR. Devedora: ANDREA PATRICIA DE MANTOVA e OUTROS.

R.21/matr.12.437 – INDISPONIBILIDADE DE BNES - Autos nº 0]5012385-06.2011.404.7001. Vara: 07ª Vara Federal de Londrina/PR. Devedora: JOSE ANTONIO CARLOS DE MANTOVA.

Av.22/matr.12.437 – INDISPONIBILIDADE DE BNES - Autos nº 5004022-30.2011.404.7001. Vara: 07ª Vara Federal de Londrina/PR. Devedora: JOSE ANTONIO CARLOS DE MANTOVA.

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

R.23/matr.12.437 – PENHORA - Autos nº 0040858-25.2014.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 01ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA Devedores: JOSE ANTONIO CARLOS DE MANTOVA.
R.24/matr.12.437 – PENHORA - Autos nº 0043274-24.2018.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 02ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA Devedores: JOSE ANTONIO CARLOS DE MANTOVA.
R.25/matr.12.437 – PENHORA - Autos nº 0015617-83.2013.8.16.0014 de Execução Fiscal. Vara: 01ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR. Credor: MUNICIPIO DE LONDRINA Devedores: JOSE ANTONIO CARLOS DE MANTOVA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **JOSE ANTONIO CARLOS DE MANTOVA (CPF/CNPJ 003.547.169-72),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista

e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 04 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0029470-57.2016.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	**NEUSA TAKAHASHI (CPF/CNPJ 198.700.519-87)**
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) (mov. 72.1 fls.129/130)	Avenida Duque e Caxias, 2155, Londrina/PR, CEP 86010-190
Penhora realizada	25/05/2017 (mov.27.1 fls.49)
Débito Primitivo	R$ 28.048,83 - 18/06/2021 (mov.79.2 fls.143)
Débito Atualizado	R$ 31.722,27 - 07/02/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 1.369.095,61

Data n° 07 (sete), da quadra n° 04 (quatro), com 600,00 m²., da VILA IPIRANGA, Londrina/PR, com as seguintes divisas: " com a Rua: Duque de Caxias, numa frente de 15,00 metros; de um lado, com a data n°06, numa extensão de 40,00 metros; aos fundos com a data n° 08, numa largura de 15,00 metros; e de outro lado, com a Rua São Francisco, numa extensão de 40,00 metros". BENFEITORIAS: Uma casa velha em alvenaria e um comercio com quatro portas comerciais, tudo em alvenaria de tijolos, edificação antiga, porém, a parte comercial em boas condições e uso e conservação. Matrícula n°14.526 do 1° Oficio da Comarca de Londrina/PR. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R$ 1.300.000,00 - 26/05/2021 (mov.72.129/131)
Avaliação Atualizada	R$ 1.369.095,61 - 07/02/2022

Matrícula - Bem nº 1

R.1/14- PARTILHA - Extraído dos Autos n° 23/73 da 2ª Vara Civel de Londrina - Adquirentes: Denkichi Takahaschi e Neuza Takahaschi - TRansmitente: Espólio de Toshiko Takahaschi.
R.4/14.526 - PENHORA - Autos n° 525/99 de Execução Fiscal expedida pela 5ª Vara Civel desta Comarca. Exequente:Município de Londrina - Executado: Espólio de Denkischi Takahaschi.
R.5/14.526 - PENHORA - Autos n° 202/2000 de Execução Fiscal expedida pela 5ª Vara Civel desta Comarca. Exequente: Município de Londrina - Executado: Espólio de Denkischi Takahaschi e Neuza Takahaschi.
R.7/14.526 - PENHORA - Autos n° 504/2008de Execução Fiscal expedida pela 1ª Vara Civel desta Comarca. Exequente: Banco Bradesco S/A - Executado: Neuza Takahaschi Auto Peças e Neuza Takahaschi.
R.8/14.526 - PENHORA - Autos n° 0081166-74.2012.8.16.0014 de Execução Fiscal expedida pela 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina . Exequente: Municipio de Londrina - Executada: Neuza Takahaschi.
R.10/14.526 - PENHORA - Autos n° 0029470-57.2016.8.16.0014 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina . Exequente: Municipio de Londrina - Executada: Neuza Takahaschi.
R.11/14.526 - PENHORA - Autos n° 0033242-77.2006.8.16.0014 da 4ª Vara Civel de Londrina . Exequente: Cipasa Comerciale Importadora de Pecas e Automoveis SA - Executada: Neuza Takahaschi.
R.12/14.526 - PENHORA - Autos n° 0001072-05.2016.5.09.0513 da 3ª Vara do Trabalho de Londrina . Exequente: Maikon Mendes da Silva - Executada: Neuza Takahaschi.
AV.13/14.526 - averbação de ação - extraida dos autos Autos n° 0067959-95.2018.8.16.0014 do 5°Juizado Especial Civel da Comarca de Londrina/PR - Exequente: Maikon Mendes da Silva - Executada: Neuza Takahaschi.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **NEUSA TAKAHASHI(CPF/CNPJ 198.700.519-87),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta

designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 04 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

LE0014EF002 54 69.DOC

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0008483-68.2014.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD (CPF/CNPJ 78.616.760/0001-15)**
Adv. Executado Denise Teixeira Rebello (OAB/PR. 13.891)
Depositário Fiel (1) COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD
End. da Guarda (01) Rua Vitor Assis Brasil , 40, Conj. Hab. Vivi Xavier , Londrina/PR, CEP 86082-090 (mov. 18.1 fls. 39)
Penhora realizada 07/04/2016 (mov. 18.1, fls. 39)
Débito Primitivo R$ 1.849,15 - 02/02/2021 (mov. 180.2, fls. 427)
Débito Atualizado R$ 2.352,24 - 21/02/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 139.923,97
Lote de terras sob nº 39 (trinta e nove), da quadra nº 19 (dezenove), com área de 200,00 m² situado na Rua Vitor Assis Brasil nº 40, no Conjunto Habitacional Vivi Xavier, Londrina- PR, da subdivisão de uma área de terras destacada do lote nº 47 da Gleba Ribeirão Jacutinga, Londrina/PR, dentro das seguintes divisas e confrontações: Frente a Nordeste para a Rua Vitor Assis Brasil (antiga Rua 14), com 10,00 metros. Lado direito a nordeste para o lote nº 40 com 20,00 metros. Lado esquerdo, a Sudeste para o lote nº 38 com 20,00 metros. Fundos a Sudoeste para o lote 04 com 10,00 metros. Benfeitorias: Casa residencial em alvenaria de tijolos área construída de 33m². Matricula nº 28.746 do 2º CRI de Londrina- PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva R$ 91.000,00 - 07/04/2016 (mov. 18.1 fls. 40)
Avaliação Atualizada R$ 139.923,97 - 21/02/2022

Matrícula - Bem nº 1
AV-1-Mat.28.746- HIPOTECA- Sob nº 2/6.605, Registro Geral, dia 03/03/78, com retificação averbada sob nº 2/6-605/B Reg. Geral, em 04-08-80, a favor de Banco Nacional de Habitação – BNH.
R-3-28.746- PENHORA- Autos nº 0008483-68.2014.8.16.0014 da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina- PR. EXEQUENTE: Município de Londrina. EXECUTADO: Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD.
R-4-28.746- PENHORA- Autos nº 0061433-20.2015.8.16.0014 da 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina- PR. EXEQUENTE: Município de Londrina. EXECUTADO: Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD - ESPÓLIO DE HELENA FOGAÇA MARIA.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD(CPF/CNPJ 78.616.760/0001-15),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição

do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.

5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 04 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº. **0089971-79.2013.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara **2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01) **MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01) **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD (CPF/CNPJ 78.616.760/0001-15)**
Adv. Executado Ludmeire Camacho (OAB/PR 27735) (Fl.01)
Depositário Fiel (1) DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01) Rua Alcides Simão Santiago, 365, Conj. Habitacional Maria Cecília, Londrina/PR, CEP 86085-380 (mov. 61.1 fls. 145)
Penhora realizada 14/02/2017 (mov. 45.1 fls. 119)
Débito Primitivo R$ 1.478,68 - 27/05/2020 (Mov.154.2 fls.328/329)
Débito Atualizado R$ 2.323,32 - 17/02/2022
Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 186.660,54
Lote de Terras sob n° 36 (trinta e seis), da quadra n° 31 (trinta e um), com a àrea de 200,00 metros quadrados , situado no Conjunto Habitacional Maria Cecilia Serrano de Oliveira", nesta Cidade, da subdivisão do Lote 65/66-A; resultante da unificação de uma área constituída pelos lotes 65 e 66-A; e do Lote n° 65-A, da subdivisão dos lotes 65 e 66-A; uma área constituída por Ruas e Escapes; e lote n.º 02/01, ambos da subdivisão do lote 02, que por sua vez é da subdivisão do lote 66 e parte do lote 66/B, da Gleba Jacutinga, dentro das seguintes divisas e confrontações: “Frente para a Rua Alcides Simão Santiago, ao Norte com 10,00 metros. Lado direito par o lote 35, a Leste com 20,00 metros. lado esquerdo ara o lote 37, a Oeste com 20,00 metros. Fundos para o lote 07, ao Sul com 10,00 metros”. Benfeitorias: a área construída de 88,70 m2 sendo uma residência composta de um dormitório, sala, copa/cozinha, banheiro, área de serviços gerais/lavanderia, quintal, garagem, piso interno cerâmico, forro laje e PVC cobertura telhas tipo Eternit 6mm, piso externo lajota. Aos fundos, uma edícula composta de um dormitório, sala, cozinha, banheiro,

piso interno cerâmico, forro PVC, cobertura telhas tipo Eternit estando tudo em bom estado de uso, com demais características e confrontações constantes dos autos, da inscrição municipal nº 07.02.0385.1.0084.0001. Matrícula 94.454 do 2º CRI de Londrina- PR. Venda "Ad Corpus".

Avaliação Primitiva	R$ 125.000,00 - 01/08/2017 (mov. 61.1 fls. 145/146)
Avaliação Atualizada	R$ 186.660,54 - 17/02/2022

Matrícula - Bem nº 1
R-1-94.454- ÔNUS ANTERIOR- HIPOTECAS registradas sob n.º 2/10.730 RG, 6/3.383 RG e 3/6.590 RG, com re-ratificação averbada sob n.º 2/10.730/A RG, 6/3.383/A RG e 3/6.590/A RG; e 1/50.138; a favor do B.N.H.
R-2-94.454- PENHORA- Autos 0089971-79.2013.8.16.0014 da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina. Exeqüente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executado: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD.
R-3-94.454- PENHORA- Autos 0035006.30.2008.8.16.0014 da 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina. Exeqüente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executados: Joce Maria de Fatima Souza e Valdir Pereira de Souza - PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD.
R-4-94.454- PENHORA- Autos 0009539-93.2001.8.16.0014 da 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina. Exeqüente: MUNICÍPIO DE LONDRINA. Executados: Joce Maria de Fatima Souza e Valdir Pereira de Souza - PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es) **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB-LD(CPF/CNPJ 78.616.760/0001-15),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 04 de março de 2022.

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0008834-66.1999.8.16.0014 - Execução Fiscal**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente (OAB/PR 32.602)	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão
Executado (a) (01)	**JOSÉ ANTÔNIO CARLOS DE MANTOVA (CPF/CNPJ 047.720.749-96)**
Adv. Executado	Francielle Calegari de Souza (OAB/PR 42.421) (mov. 1.2 fls. 82)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Rua Amador Bueno, 336, Vila Ipiranga, Londrina/PR, CEP 86010-620 (mov. 1.1, fl.04)
Penhora realizada	20/08/2003 (mov. 1.2, fls. 54)
Débito Primitivo	R$ 29.560,88 - 20/07/2020 (mov. 116.2, fl.342)
Débito Atualizado	R$ 44.836,57 - 17/02/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 1.139.377,30

Data nº 06 (seis) da quadra nº 23 (vinte e três), com 508,7875m2, da Vila Ipiranga, desta cidade, com asa seguintes divisas: frente para a rua Amador Bueno, com 13,13 metros; de um lado com a data nº 05, numa extensão de 38,75 metros; aos fundos, com a data nº 09, numa largura de13,13 metros; e de outro lado, com a data nº 07, numa extensão de 38,75 metros. BENFEITORIA. Área construída de acordo com o município de 343,87m2,residência em alvenaria laje e telha eternit, quatro quartos, uma suíte, três salas, pisos em madeira, uma cozinha, uma copa, uma área de serviço/ edícula, garagem. Matricula nº 3.396, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Londrina. Venda Ad Corpus.

Avaliação Primitiva	R$ 1.000.000,00 - 27/01/2021 (mov. 121.1, fl.349/350)
Avaliação Atualizada	R$ 1.139.377,30 - 17/02/2022

Matrícula - Bem nº 1

R.2/3.396 – DOAÇÃO COM RESERVA DE USUFRUTOS – ADQUIRENTES: ANDRÉA PATRICIA MANTOVA, CARMEN SILVIA DE MANTOVA, PAULA CRISTINA DE MANTOVA E ANA RENATA DE MANTOVA – TRANSMITENTE: JOSÉ ANTONIO CARLOS DE MANTOVA E LAURA DE MANTOVA.

AV.2A/3396- INALIENABILILDADE – IMPENHORABILIDADE E INCOMUNICABILIDADE, conforme condições expressas da Escritura Pública de Doação com reserva de usufruto.

R.3/3.396 – USUFRUTO. USUFRUTÁRIO: JOSE ANTONIO CARLOS DE MANTOVA e sua mulher, LAURA DE MANTOVA. PROPRIÁRIOS: ANDREA PATRICIA DE MANTOVA, CARMEM SILVA DE MANTOVA, PAULA CRISTINA DE MANTOVA e ANA RENATA DE MANTOVA.

R.6/3.396 – Prenot. 152.636 – PENHORA. Extraído dos Autos 000818/1999 de Execução Fiscal da 8ª Vara Cível desta Comarca. EXEQUENTE: CARLOS ALBERTO DOS SANTO ABRAHÃO. EXECUTADOS: JOSE ANTONIO CARLOS DE MANTOVA e ANDREA PATRICIA DE MANTOVA.

R.7/3.396 – PENHORA – EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA – EXECUTADO JOSÉ ANTONIO CARLOS DE MANTOVA – AUTOS 0008834-66.1999.8.16.0014 – 2ª V.EXECUÇÃO FISCAL DE LONDRINA.

R.9/3.396 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – EXEQUENTE: UNIÃO FAZENDA NACIONAL – EXECUTADO JOSÉ ANTONIO CARLOS DE MANTOVA – AUTOS 5012385-06.2011.404.7001/PR –7ª VARA FEDERAL DE LONDRINA.

R.10/3.396 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – EXEQUENTE: UNIÃO FAZENDA NACIONAL – EXECUTADA ANDREA PATRICIA DE MANTOVA – AUTOS 97.20.10927-0/PR –7ª VARA FEDERAL DE LONDRINA.

R.12/3.396 – PENHORA – EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA – EXECUTADO JOSÉ ANTONIO CARLOS DE MANTOVA – AUTOS 0088300-21.2013.8.16.0014 (Apensos nºs 0026644-92.2015.8.16.0014, 413117-27.2014.8.16.0014,0040948-33.2014.8.16.0014, 0056846-52.2015.8.16.0014,0009781-95.2014.8.16.0014, 61610-18.2014.8.16.0014, 0008397-97.2014.8.16.0014, 0088754-98.2013.8.16.0014,0025368-89.2016.8.16.0014 da 2ª V.EXECUÇÃO FISCAL DE LONDRINA.

R.13/3.396 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – EXEQUENTE: MARCOS BORTOLOSSI DE SOUZA – EXECUTADO ANDREA PATRICIA DE MANTOVA – AUTOS 023682001019090007 de reclamção trabalhista –2ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA.

R.14/3.396 – PENHORA – EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA – EXECUTADO JOSÉ ANTONIO CARLOS DE MANTOVA – AUTOS 0022249-09.2005.8.16.0014 – 2 V.E.FISCAL LOND.

R.15/3.396 – PENHORA – EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA – EXECUTADO JOSÉ ANTONIO CARLOS DE MANTOVA – AUTOS 0025792-15.2008.8.16.0014 – 2 V.E.FISCAL LOND.

AV.16/3.396 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – AUTOS 200270010045910 DA 7ª VARA FEDERAL DE LONDRINA – INDISPONIBILIDADE DE BENS DE ANDREA PATRICIA DE MANOTOVA

AV.17/3.396 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – AUTOS 00346004120085090018 DA 1ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA – INDISPONIBILIDADE DE BENS DE JOSE ANTONIO CARLOS MANTOVA

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

R.18/3.396 – PENHORA – EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA – EXECUTADO JOSÉ ANTONIO CARLOS DE MANTOVA – AUTOS 0020748-97.2017.8.16.0014– 1ª V.E.FISCAL LOND.
R.19/3.396 – PENHORA – EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA – EXECUTADO JOSÉ ANTONIO CARLOS DE MANTOVA – AUTOS 0082020-39.2010.8.16.0014– 1ª V.E.FISCAL LOND.
R.20/3.396 – PENHORA – EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA – EXECUTADO JOSÉ ANTONIO CARLOS DE MANTOVA – AUTOS 0061283-63.2020.8.16.0014– 2ª V.E.FISCAL LOND.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**JOSÉ ANTÔNIO CARLOS DE MANTOVA (CPF/CNPJ 047.720.749-96),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista

e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.

4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 04 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0010994-30.2000.8.16.0014 - Execução Fiscal**
	0002908-21.2010.8.16.0014
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICÍPIO DE LONDRINA/PR (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente	GEF Leilão (OAB/PR Curador) OAB 823973689);
Executado (a) (01)	**FAIÇAL JANNANI (CPF/CNPJ 043.697.269-72)**
Adv. Executado	Márcio Roberto Dias Casagrande (OAB/PR 55427); (mov. 1.2, fls. 90)
Depositário Fiel (1)	DEPOSITÁRIO PÚBLICO
End. da Guarda (01)	Av. Adhemar Pereira de Barros, sn, Esq. com Rua Cuzco , Londrina/PR, CEP 86060-310
Penhora realizada	08/06/2020 (mov. 158.1, fls. 443)
Débito Primitivo	R$ 154.634,84 - 22/04/2020 (mov. 151.2, fls. 432)(10994-30)
	R$ 10.856,11 - 07/06/2018 (mov. 64, fls. 160)(2908-21)
Débito Atualizado	R$ 270.069,40 - 03/03/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 16.134.405,75

Data de terras 1/4 (um/quatro), da quadra 05 (cinco), medindo a área de 6.097,20 m², situada no Jardim Bela Suíça, desta cidade, com as seguintes divisas e confrontações: “a leste, com a Av. Adhemar Pereira de Barros, numa frente de 59,07 m, do norte para o sul (em arco de círculo de raio igual a 580,01 m) até o P.C. da curva de esquina, que tem um desenvolvimento de 10,01 m e raio de 6,00 m; ao sul, com a Rua Cuzco, numa frente de 87,07 m, de leste para oeste, até o P.C. da curva de esquina que tem um desenvolvimento de 10,86 m e raio de 7,00 m; a oeste, com a Rua Santiago, numa frente de 53,13 m, de sul para norte; ao norte, de oeste para leste, confronta primeiro com a data nº 05 da quadra 05, do Jardim Bela Suíça, numa reta de 50,00 m, mais uma distância de 5,77 m, numa linha retade sul para norte, com o mesmo confrontante; daí no sentido sudeste e confrontando com a data nº 13 da quadra 01, do Jardim Pôr do Sol, por uma extensão de 19,45 m e

depois, ainda com o mesmo confrontante, uma distância de 36,30 m no sentido oeste-leste". O terreno possui topografia originalmente acidentada, atualmente corrigida através do processo de terraplanagem, predominantemente sem calçamento, o qual está presente apenas no perímetro das benfeitorias, com diversos coqueiros em sua extensa área de lazer, jardim e murado em todas as suas faces. I) Uma edificação em alvenaria, adequada para residência, coberta com telhas de termo acústica, com área total construída de 2.664,52 m², distribuída em três pavimentos, com alvará de construção nº 141, datado de 22/01/1999, paralisado há mais de 15 anos. Contém: No pavimento térreo: Possui aproximadamente 1.171,43 m², interligado a outros dois pavimentos através de escadarias em concreto. Parte externa: uma garagem coletiva, parte coberta e parte aberta, com capacidade aproximada para dez veículos, com piso de concreto; uma torre em alvenaria, revestida externamente em pastilhas, dentro da qual está inserida a caixa d'água; perímetro residencial, apresentando-se externamente semiconcluído, faltando a pintura, fachada superior com revestimento em mármore e jardim. Parte interna: dispõe de um hall de entrada, sala ampla, onde verificase uma futura queda d'água (cascata), a qual segue abaixo passando pelo 1º pavimento inferior, até atingir o 2º pavimento inferior, além de um roupeiro, quatro quartos, suítes, apenas um sem closet e apenas uma suíte máster com sacada. Aspectos gerais: todo o perímetro interno possui piso em concreto bruto, com o reboco das paredes concluído, forração interna superior ausente, exceto a suíte máster, a qual possui tal acabamento em gesso com luminárias; sistema hidráulico e elétrico semiconcluído, faltando tão somente o acabamento externo, torneiras, espelhos, etc. Frisa-se que nenhum dos cômodos possui portas e batentes, todavia no tocante às janelas e vidros, estes já foram assentados. Nas suítes, nota-se revestimento parcial das paredes dos sanitários em mármore, bem como a presença de banheiras de hidromassagem já instaladas, necessitando de acabamentos. 1º pavimento inferior: possui aproximadamente 795,83 m², integrado a outros dois pavimentos através de escadarias de concreto Parte externa: encontra-se semiconcluída, faltando tão somente a pintura; da mesma forma que o pavimento térreo, possui fachada superior em mármore. Parte interna: verifica-se a existência de duas suítes simples, ambas com sacada, amplo espaço de circulação, salas em diferenciados ambientes, banheiro social, adega, sala de jantar, banheiro e despensa. Aspectos gerais: todo o perímetro interno possui piso em concreto bruto, reboco nas paredes concluído, forração interna superior parcial, laje rebocada, sistema hidráulico e elétrico semiconcluídos, faltando somente o acabamento externo, torneiras, espelho, etc. Além disso, nenhum dos cômodos possui portas e batentes, todavia no tocante às janelas e vidros, estes já foram assentados 2º pavimento inferior: possui aproximadamente 697,26 m², interligado a outros dois pavimentos através de escadarias de concreto. Parte externa: semiconcluída, faltando tão somente a pintura. Também possui fachada superior em mármore. Possui amplo espaço para jardinagem, com a diversos coqueiros; piscina de aproximadamente 290,00 m², sem revestimento interno; quadra de tênis em saibro, apresentando sinais de plena atividade; bloco anexo que alberga um vestiário, dois sanitários e a casa de máquinas da piscina. Parte interna: uma suíte, sauna, vestiário, sala de ginástica, área de churrasqueira, sanitário, garagem, fundação para futuro lago artificial, alimentado pela queda d'água com início no pavimento térreo. Aspectos gerais: o bloco externo citado (casa de máquinas e vestiário) encontra-se com a parte interna inacabada, possui piso concreto bruto, acabamento dos sanitários e vestiários ausentes, bem como as máquinas da piscina, a qual possui apenas a tubulação concluída. No que diz respeito à parte interna, ora mesmo à edificação superior parcial, com laje rebocada, sistema hidráulico e elétrico semiconcluído, faltando-lhes tão somente o acabamento externo, torneiras, espelhos, etc. Janelas e vidros já estão totalmente assentados, com ausência do

revestimento e acabamento interior do lago artificial. Imóvel Matricula nº 39.838 do 1 º CRI da cidade de Londrina. Venda Ad. Corpus.

Avaliação Primitiva	R$ 15.500.000,00 - 13/09/2021 (mov. 219.2, fls593/595)
Avaliação Atualizada	R$ 16.134.405,75 - 16/02/2022

Matrícula - Bem nº 1
Matr.39.838 – PROPRIETÁRIO: FAIÇAL JANNANI.
R.01/Matr.39.838 – HIPOTECA DE 1º GRAU – Credor: BANCO ITAÚ S/A; Devedora: F. JANNANO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, Garantidores: FAIÇAL JANNANI e MARIA LUCIA DIAS JANNANI.
R.02/Matr.39.838 – HIPOTECA DE 2º GRAU – Credor: BANCO UNION S.A.C.A; Devedora: F. JANNANI CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, Avalistas/Intervenientes Hipotecantes: FAIÇAL JANNANI e MARIA LUCIA DIAS JANNANI.
R.03/Matr.39.838 – PENHORA – Autos 2513/95 da 9ª Vara Cível de Londrina; Exequente: EDUARDO DA ROCHA LEÃO; Executados: FAIÇAL JANNANI e MARIA LUCIA DIAS JANNANI
AV.04/Matr.39.838 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos 276/2002 da 6ª Vara Cível de Londrina; Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ; Contra: FAIÇAL JANNANI.
R.05/Matr.39.838 – PENHORA – Autos 283/1991 da 5ª Vara Cível de Londrina; Exequente: SERGIO CAMPELO SPOLADOR E OU; Executados: MUNICIPIO DE IVAIPORÃ E OU; Depositário: FAIÇAL JANNANI. Obs: Está sendo penhorado somente 50% do Imóvel, correspondente a meação de Faiçal Jannani.
R.06/Matr.39.838 – PENHORA – Autos 000299/2001 da 4ª Vara Cível de Londrina; Exequente: EGLES LOURDES DEL PIETRO DIAS; Executados F. JANNANI CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA; Depositário: FAIÇAL JANNANI.
R.07/Matr.39.838 – PENHORA – Autos 303/00 da 5ª Vara Cível de Londrina; Exequente: MUNICIPIO DE LONDRINA; Executado: FAIÇAL JANNANI, Depositário: FAIÇAL JANNANI.
AV.08/Matr.39.838 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos 471/2005 da 9ª Vara Cível de Londrina; Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ; Contra: MARIA LUCIA DIAS JANNANI.
R.09/Matr.39.838 – PENHORA – Autos 98.20.15607-6/PR e apensos 98.20.15676-9, 98.20.15699-8, 98.20.15710-2, 99.20.10628-3, 99.20.12454-0, 99.20.12696-9, 99.20.12724-8, 99.20.12741-8, 99.20.13421-0, 99.20.13467-8, 99.20.14136-4 e 98.20.11091-2 da Vara Federal de Execuções Fiscais de Londrina; Exequente: UNIÃO FAZENDA NACIONAL; Executados: Executados F. JANNANI CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA e FAIÇAL JANNANI.
AV.10/Matr.39.838 – AVERBAÇÃO DE EXECUÇÃO – Autos 164/2005 da 3ª Vara Cível de Londrina; Exequente: LUIZ ANTONIO BARREIRO; Executado: FAIÇAL JANNANI.
R.11/Matr.39.838 – PENHORA – Autos 97.20.15324-5 da Vara Federal de Execuções Fiscais de Londrina; Exequente: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS; Executados F. JANNANI CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA e FAIÇAL JANNANI. Depositário: FAIÇAL JANNANI.
R.12/Matr.39.838 – PENHORA – Autos 5012693-08.2012.404.7001 da Vara Federal de Execuções Fiscais de Londrina; Exequente: INIÃO FAZENDA NACIONAL; Executados F. JANNANI CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA,FAIÇAL JANNANI e MARIA LUCIA DIAS JANNANI. Depositário: FAIÇAL JANNANI;

R.13/Matr.39.838 – PENHORA – Autos 99.20.13282-9 da Vara Federal de Execuções Fiscais de Londrina; Exequente: INIÃO FAZENDA NACIONAL; Executados F. JANNANI CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA,FAIÇAL JANNANI. Depositário: FAIÇAL JANNANI;

R.14/Matr.39.838 – PENHORA – Autos 0004036-71.2013.8.16.0014 da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina; Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA; Executado: FAIÇAL JANNANI. Depositário: FAIÇAL JANNANI;

R.16/Matr.39.838 – PENHORA – Autos 0044562-56.2008.8.16.0014 da 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina; Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA; Executado: FAIÇAL JANNANI.

R.18/Matr.39.838 – PENHORA – Autos 0020483-52.2004.8.16.0014 da 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina; Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA; Executado: FAIÇAL JANNANI.

R.19/Matr.39.838 – PENHORA – Autos 0026320-68.2016.8.16.0014 da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina; Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA; Executado: FAIÇAL JANNANI.

R.20/Matr.39.838 – PENHORA – Autos 0036668-92.2009.8.16.0014 da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina; Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA; Executado: FAIÇAL JANNANI.

R.22/Matr.39.838 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos 0000446-84.2017.8.09-0663 da 2ª Vara do Trabalho de Londrina; Indisponibilidade de bens de FAIÇAL JANNANI.

R.24/Matr.39.838 – PENHORA – Autos 0010204-80.1999.8.16.0014 da 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina; Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA; Executado: FAIÇAL JANNANI.

AV.25/Matr.39.838 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos 0002424-18.2014.5.03.0098 da 2ª Vara do Trabalho de Divinópolis/MG; Indisponibilidade de bens de FAIÇAL JANNANI.

AV.26/Matr.39.838 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos 0003657.14.2207.8.16.0056 da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública de Cambé/PR; Indisponibilidade de bens de FAIÇAL JANNANI.

AV.27/Matr.39.838 – AVERBAÇÃO DE EXECUÇÃO – Autos 74313-39.2018 da 9ª Vara Cível de Londrina; Exequente: UNIPRIME NORTE DO PARANÁ- COOPERATIVA DE CRÉDITO LTDA; Executado: FAIÇAL JANNANI.

AV.28/Matr.39.838 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos 50009840820188130687 da 2ª Vara Cível de Timóteo/MG; Indisponibilidade de bens de FAIÇAL JANNANI.

AV.29/Matr.39.838 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos 00016072920145090019 da 2ª Vara do Trabalho de Londrina/PR; Indisponibilidade de bens de FAIÇAL JANNANI.

R.30/Matr.39.838 – PENHORA – Autos 0010994-30.2000.8.16.0014 da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina; Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA; Executado: FAIÇAL JANNANI.

R.31/Matr.39.838 – PENHORA – Autos 0053172-27.2019.8.16.0014 da 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina; Exequente: MUNICÍPIO DE LONDRINA; Executado: FAIÇAL JANNANI.

AV.32/Matr.39.838 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos 00103706320165150057 da Vara do Trabalho de Presidente Venceslau/SP; Indisponibilidade de bens de FAIÇAL JANNANI.

AV.33/Matr.39.838 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos 00012226620175090863 da 7ª Vara do Trabalho de Londrina Indisponibilidade de bens de FAIÇAL JANNANI.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**FAIÇAL JANNANI(CPF/CNPJ 043.697.269-72),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;
3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.

5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 04 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

FAZ SABER a todos quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento que tramitam por ordem do Juízo da 2ª Vara de Execuções Fiscais Municipais de Londrina nos autos abaixo, na qual será levado à arrematação em hasta pública o bem de propriedade da parte devedora na forma que segue:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 08 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA:Dia 15 de julho de 2022 às 09:30, que se realizará na **Local:** Hotel Thomasi - Av. Tiradentes, 1155- Jardim Shangri-lá - Londrina/PR8, para a venda a quem mais der, desde que não se constitua preço vil, assim considerado o lance inferior a 50% da avaliação.

Caso persista a determinação de afastamento social e suspensão da realização de leilões presenciais em razão do estado de pandemia, **o leilão ocorrerá somente por meio do site www.nakakogueleiloes.com.br**.

Autos nº.	**0032370-91.2008.8.16.0014 - Execução Fiscal** **0005923-90.2013.8.16.0014** **0011118-80.2018.8.16.0014**
Vara	**2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR**
Exequente (01)	**MUNICIPIO DE LONDRINA (CPF/CNPJ 75.771.477/0001-70)**
Adv. Exequente	Paulo Cesar Tieni (OAB/PR 22.622); Ronaldo Gusmão (OAB/PR 32.602)
Executado (a) (01)	**LOTEADORA TUPY SS LTDA (CPF/CNPJ 77.242.642/0001-21)**
Adv. Executado	Fabio Rino (OAB/SP 134716) (mov.55.2 fls.161)
Depositário Fiel (1)	Loteadora Tupy S/C Ltda. Ricardo Richa
End. da Guarda (01)	Rua Eronildes Ferreiras, S/N°, Jardim Perobal , Londrina /PR, CEP 86043-600 (mov. 11.1fls. 67)
Penhora realizada	30/05/2017(mov. 11.1fls. 67)
Débito Primitivo	R$ 1.836,19 - 10/07/2020 (mov. 101.4 fls.225) R$ 2.696,81 - 10/07/2020 (0005923) R$ 1.449,16 - 10/07/2020 (0011118)
Débito Atualizado	R$ 9.113,96 - 21/02/2022

Qualificação do(s) Bem (01) …….....……. R$ 76.514,56

Lote de terra nº 10, da Quadra nº 08 situado na Rua Eronildes Ferreira s/nº no Jardim Perobal, em Londrina, com as seguintes divisas e confrontações; Frente para a Rua G, numa extensão de 10,00 metros; de um lado confrontando com o lote nº 09, numa extensão de 25,00 metros. Do outro lado confrontando com o lote n 11, numa extensão de 25,00 metros e ao fundos confrontando com o lote 27, numa extensão de 10,00 metros" conforme matrícula nº 49.470 do cartório de Registro de Imóveis do 3º Ofício desta cidade de Londrina. VENDA AD CORPUS.

Avaliação Primitiva R$ 51.600,00 - 30/05/2017 (mov. 11.1 fls.67)

PODER JUDICIÁRIO

SEGUNDAVARA DE EXECUÇÕES FISCAIS MUNICIPAIS DO FORO CENTRAL

DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA – PR

Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I, 2º And - Caiçaras –
Londrina/PR - CEP:86.015-902

Avaliação Atualizada R$ 76.514,56 - 21/02/2022

Matrícula - Bem nº 1
R.1/49.470 – PENHORA – Exequente: Mucicípio de Londrina – Executado: Loteadora Tupy S/S LTDA – Autos 0005923-90.2013.8.16.0014 – 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR.
R.2/49.470 – PENHORA - Exequente: Mucicípio de Londrina – Executado: Loteadora Tupy S/S LTDA – Autos 0032370-91.2008.8.16.0014 – 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR.
R.3/49.470 – PENHORA - Exequente: Mucicípio de Londrina – Executado: Loteadora Tupy S/S LTDA – Autos 0027339-12.2016.8.16.0014 – 1ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina/PR.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L, arbitrando seus honorários na seguinte forma: 5% sobre o valor da arrematação do(s) bem(ns), a ser pago pelo arrematante. Em caso de pagamento da dívida previamente ao início do leilão, a comissão a ser paga.pela parte executada será de 2%.

INTIMAÇÕES: Fica(m) o(s) devedor(es)**LOTEADORA TUPY SS LTDA(CPF/CNPJ 77.242.642/0001-21),** e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

1. Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. Caso o leilão seja realizado somente pelo site em razão da impossibilidade da realização do leilão presencial, o Leiloeiro será responsável pela abertura do leilão de cada lote e realizará a transmissão do áudio do leilão, fazendo a devida publicidade dos lances recebidos. O encerramento do leilão será feita pelo Leiloeiro e devidamente anunciada por áudio.
2. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC;

3. Nos termos do art. 895 do CPC, o interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: (a) até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil, na forma definida acima. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelos menos 25% do lance a vista e o restante parcelado em até 30 meses. A parcela deverá ser monetariamente atualizada pela média INPC/IGP-DI quando do efetivo pagamento. O restante parcelado deverá ser garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis.
4. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário.
5. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo 1º do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015.
6. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções.
7. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador;
8. Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão,
9. Em não havendo expediente forense nas datas ora designadas, ficam os leilões automaticamente transferidas para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo horário.

Dado e passado nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorização do M.M. Juiz de Direito Dr. MARCELO DIAS DA SILVA, Londrina, 04 de março de 2022.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL